REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

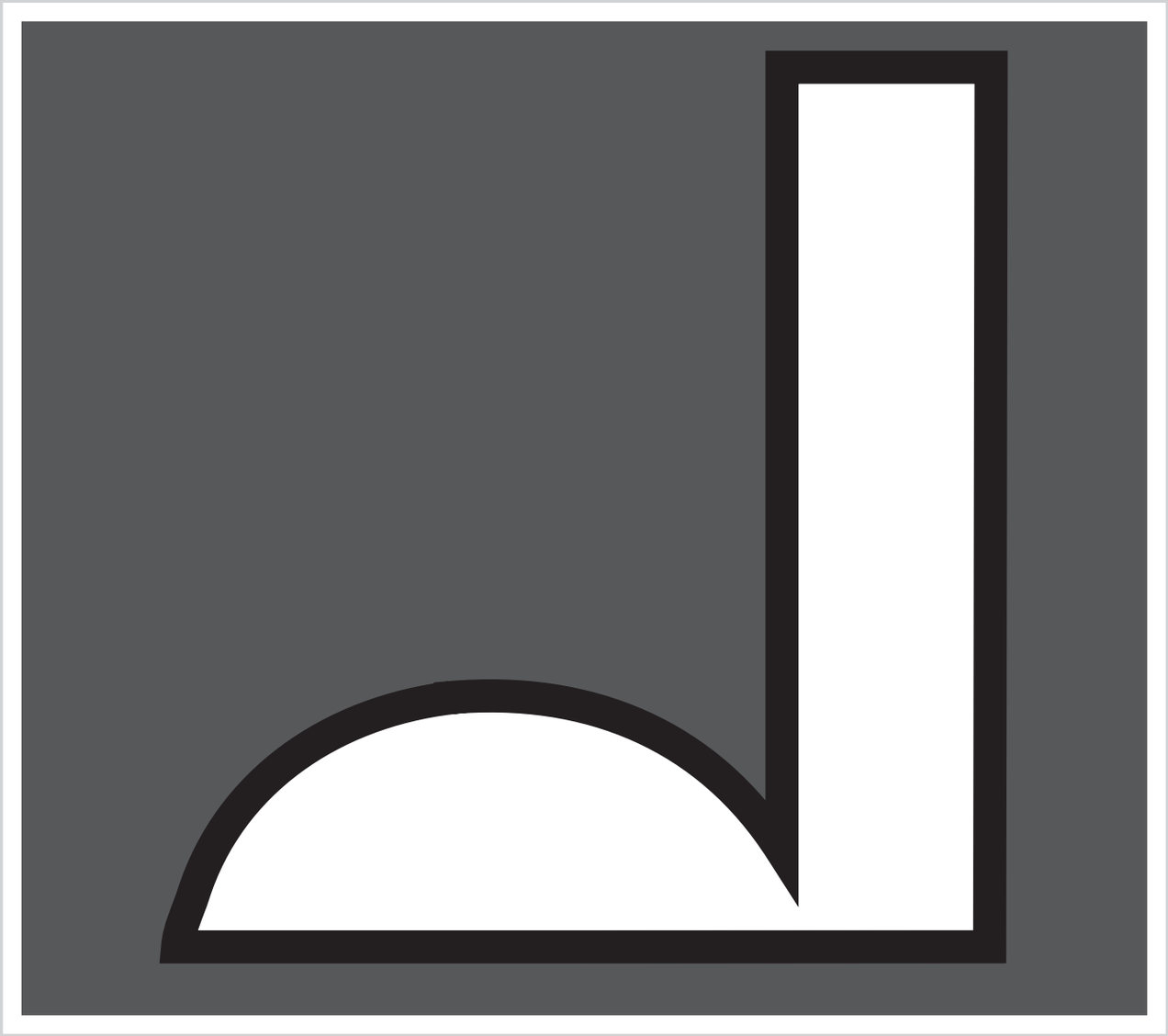

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 117 – QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,27)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,27)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (26)
Lindbergh Farias (28)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,44)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (23)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (7,33)
Lúcia Vânia (32)
Mário Couto (35)
Paulo Bauer (6,31)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,31)
Flexa Ribeiro (7,33)

Líder do DEM - 5
José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (23)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6
Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6
Blairo Maggi (19)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 137ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados

Nºs 1.433, 1.434 e 1.435, de 2012, comunicando o envio de Volumes II referentes aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 400, 256 e 126, de 2012, respectivamente, com complementação dos documentos referentes às proposições em questão. 39646

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 717, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2012. **Deferido**..... 39646

Nº 718, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2012. **Deferido**..... 39646

Nº 719, de 2012, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2012. 39647

Nº 720, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 130 e 208, de 2012. 39648

Nº 721, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Lopes, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 467, de 2003; 300, de 2004; 105, 147, 292, 365, 447, 470, 681, 74 e 94, de 2007; 135, 138, 364 e 465, de 2008; 242, 46 e 568, de 2009; 158, 18 e 81, de 2010; 12, 354, 569, 76, 98 e 128, de 2012. 39648

Nº 722, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 15, de 2012, e 399, de 2011. 39648

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para instituir a residência pedagógica para os professores da educação básica.* 39649

Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para prever o crime de tráfico e consumo de drogas ilícitas, e dá outras providências.* 39652

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências" (Lei da Improbidade Administrativa), para tratar do acesso à declaração de patrimônio e rendimentos de agente público sob investigação.* 39661

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2012, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta os arts. 128-A a 128-C ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para dispor sobre o crime de interrupção de gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia.*..... 39664

Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para tornar obrigatória a disponibilização de contratação nas modalidades individual ou familiar e coletiva.*..... 39667

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.* 39672

Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação na-*

cional", para fixar práticas de gestão democrática na educação superior e na educação básica. 39676

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.*..... 39680

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para tornar obrigatória a reciclagem pedagógica de professores da educação superior e básica pública a cada seis anos*. 39684

Projeto de Resolução nº 34, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer prazo para o exame de requerimentos de informação pela Mesa.* 39687

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 34, de 2012. 39688

1.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 224/2012, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 199, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 39688

Nº 1.187/2012, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.586, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 39688

1.2.6 – Pareceres

Nº 999, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 62, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 35, de 2012)**. 39689

Nº 1.000, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 63, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 36, de 2012)**. 39695

Nº 1.001, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 64, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 37, de 2012)**. 39704

Nº 1.002, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 65, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 38, de 2012)**. 39713

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 35 a 38, de 2012. 39721

1.2.8 – Ofício do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Nº 44/2012-CN (nº 637-A/2012, na origem), encaminhando o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES, referente ao segundo trimestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 39721

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Homenagem às mulheres brasileiras pelo transcurso, hoje, do sexto aniversário da Lei Maria da Penha; e outros assuntos. 39807

1.2.10 – Comunicações

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 571, de 2012 **(Ofício nº 792/2012)**. *Designação dos Deputados Reinhold Stephanes e Moreira Mendes, como titulares, e dos Deputados Hélio Santos e Heuler Cruvinel, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 39811

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 571, de 2012 **(Ofício nº 123/2012)**. *Designação do Senador Paulo Bauer, como titular, para compor a referida Comissão.* 39811

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 574, de 2012 **(Ofício nº 41/2012)**. *Designação da Senadora Kátia Abreu, como titular, e do Senador Sérgio Petecão, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 39811

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Defesa de reforma no calendário eleitoral para associar as eleições municipais às estaduais; e outros assuntos. 39812

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro de audiência pública conjunta, a ser realizada amanhã, na CMA e na CCT, sobre a crise na prestação de serviços de telefonia celular no Brasil..... 39814

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Alerta para a má prestação dos serviços de telefonia celular no País. 39816

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Reflexões acerca da qualidade dos serviços de telefonia móvel e das reclamações sobre os planos comercializados com os consumidores..... 39817

1.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 723, de 2012, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Gomes de Oliveira. 39819

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Encaminhamento à Mesa de manifestação dos aposentados e pensionistas da entidade de previdência privada Aerus.. 39819

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Considerações acerca dos aspectos que envolvem o julgamento do "mensalão" no Supremo Tribunal Federal..... 39820

SENADOR *PEDRO SIMON* – Destaque para a importância do julgamento do "mensalão" no Supremo Tribunal Federal..... 39821

SENADOR *PAULO DAVIM* – Congratulações ao Ministério da Saúde, e aos profissionais desta área do Estado do Rio Grande do Norte, pela implementação da política nacional de transplante de órgãos. 39822

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Cumprimentos à Sra. Maria da Penha pela coragem de expor o seu drama pessoal que, há seis anos, resultou na promulgação de lei contra a violência à mulher..... 39823

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro do transcurso dos seis anos da Lei Maria da Penha e do avanço obtido no País com a legislação; e outro assunto. 39826

SENADOR *EDUARDO LOPES* – Atenção para o transcurso dos seis anos da Lei Maria da Penha..... 39827

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Importância da Lei Maria da Penha como marco no ordenamento jurídico brasileiro de proteção às minorias e como conquista na luta contra a violência à mulher..... 39828

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Análise da questão da violência contra a mulher no Brasil por ocasião do transcurso, hoje, dos seis anos da Lei Maria da Penha..... 39830

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Análise das transformações ocorridas na sociedade brasileira após a criação da Lei Maria da Penha... 39832

SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com o aumento da violência no País, em especial de crimes contra a vida, registrando a instalação, hoje, de comissão especial destinada a analisar o projeto de reforma do Código Penal..... 39834

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Estima de melhoras ao Senador Antonio Russo, que se encontra de licença médica em razão de AVC; e outro assunto..... 39836

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Congratulações à judoca piauiense Sarah Menezes pela medalha de ouro conquistada nos Jogos Olímpicos de Londres; e outros assuntos..... 39838

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Análise de projetos em tramitação no Senado Federal; e outros assuntos..... 39840

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Retrospectiva dos impactos da Lei Maria da Penha no Brasil..... 39845

1.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 724, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando licença para tratamento de saúde a partir do dia 9 do corrente, pelo prazo de 12 dias. 39846

Nº 725, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 21 do corrente, pelo prazo de 118 dias. 39846

Nº 726, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 323, de 2012, solicitando que a Sessão Especial destinada a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil seja realizada em 3 de dezembro próximo. 39847

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012), que *altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 11.033, de 21 de dezembro de 2004; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.774, de 17 de setembro de 2008; 12.546, de 14 de dezembro de 2011; 11.484, de 31 de maio de 2007; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.406, de 10 de janeiro de 2002; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 12.431, de 24 de junho de 2011; 12.414, de 9 de junho de 2011; 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.925, de 23 de julho de 2004; os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976; 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.* **Aprovado**, com voto contrário dos Senadores Aécio Neves e Alvaro Dias, tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá (Relator), Aécio Neves, Alvaro Dias, Sérgio Souza, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, José Agripino, Rodrigo Rollemberg, Mário

Couto, Lúcia Vânia, Inácio Arruda, Flexa Ribeiro, Eduardo Braga, Walter Pinheiro, José Pimentel e Gim Argello. À sanção. (Prejudicada a Medida Provisória nº 563, de 2012) 39848

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 564, de 2012), que *altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009; e 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; 9.529, de 10 de dezembro de 1997, e 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 7.972, de 22 de dezembro de 1989; 12.666, de 14 de junho de 2012; 10.260, de 12 de julho de 2001; 12.087, de 11 de novembro de 2009; 7.827, de 27 de setembro de 1989; 10.849, de 23 de março de 2004; e 6.704, de 26 de outubro de 1979; as Medidas Provisórias nºs 2.156-5; de 24 de agosto de 2001; e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A.; autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S. A.– ABGF; autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE; autoriza a União a participar de Fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.865, de 30 de abril de 2004; e 12.545, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Eunício Oliveira (Relator revisor) e Eduardo Braga. À sanção. (Prejudicada a Medida Provisória nº 564, de 2012)..... 39965

1.3.3 – Item 6 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social*. **Aprovado com a Emenda nº 2 – CCJ**, tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá e Alvaro Dias (Votação nominal)..... 39993

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar (**Parecer nº 1.003, de 2012-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 40003

1.3.4 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*. **Aprovada em segundo turno,** tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Wellington Dias, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg, Paulo Paim e Humberto Costa (Votação nominal). À Câmara dos Deputados..... 40014

1.3.5 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham*. **Aprovado o Requerimento nº 729, de 2012, de adiamento da votação por trinta dias.** 40014

1.3.6 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011-Complementar, do Senador Gim Argello, que *modifica as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria especial dos garçons*. **Aprovado com a Emenda nº 1-CAS, de Redação**, tendo usado da palavra os Senadores Renan Calheiros, Rodrigo Rollemberg, Vital do Rêgo, Eduardo Braga, Kátia Abreu, Inácio Arruda, Magno Malta e Wellington Dias (Votação nominal)..... 40015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011-Complementar (**Parecer nº 1.004, de 2012-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 40025

1.3.7 – Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623, de 2012) (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, itens 4 e 5, respectivamente)

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73/1999, na Casa de origem, da Deputada Nice Lobão), que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*. **Aprovado com as Emendas nºs 1 a 4, de redação**, com voto contrário do Senador

Aloysio Nunes Ferreira, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Rita, Paulo Paim e Pedro Taques. 40027

1.3.8 – Item 4 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 180 e 479, de 2008, itens 3 e 5, respectivamente)

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.* **Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008.** 40027

1.3.9 – Item 5 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 180 e 344, de 2008, itens 3 e 4, respectivamente)

Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2008, do Senador Alvaro Dias, que *reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.* **Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008.** 40027

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (**Parecer nº 1.005, de 2012-CDIR). Aprovada.** À sanção. (Prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008) 40033

1.3.10 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais*. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno.** 40035

1.3.11 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 134 da Constituição Federal (Defensoria Pública da União).* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno** 40036

1.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 35, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Gmbh, no valor total de até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros)*. **Aprovado**..... 40036

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2012 (**Parecer nº 1.006, de 2012-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 40037

1.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 36, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**. 40040

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2012 (**Parecer nº 1.007, de 2012-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 40040

1.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 37, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59,000,000.00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**. 40043

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2012 (**Parecer nº 1.008, de 2012-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 40043

1.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 38, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Colatina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES, no âmbito do Programa PROCIDADES.* **Aprovado**..... 40046

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2012 (**Parecer nº 1.009, de 2012-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 40046

1.3.16 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 648, de 2012, de autoria da Senadora Marta Suplicy, solicitando o desapensamento, de forma agrupada, dos Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003, e 150, de 2009 (propaganda de alimentos); Projetos de Lei do Senado nºs 406, de 2005, 181 e 495, de 2007, 489, de 2008, e 106, de 2011 (normas básicas sobre alimentos); Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 408, de 2009 (normas para rótulos dos alimentos). **Aprovado. .....** 40050

1.3.17 – Item 21 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 649, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a tramitação

conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 408, de 2009, e 452, de 2011, por regularem matéria correlata (normas para rótulos dos alimentos). **Aprovado.** 40050

1.3.18 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 323 e 726, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores. **Aprovados. .....** 40050

1.3.19 – Item 27 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 688, de 2012, do Senador José Pimentel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 5, de 2003; 200, de 2004; e 314, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (reajuste do salário mínimo). **Aprovado.**..... 40050

1.3.20 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovados.**..... 40051

1.3.21 – Leitura de requerimento

Nº 730, de 2012, de autoria da Senadora Marta Suplicy e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Cristiane Yuriko Miki. 40051

1.3.22 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.23 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 730, de 2012, da Senadora Marta Suplicy e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Srª Cristiane Yuriko Miki.. **Aprovado.** 40051

1.3.24 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2012 (nº 525/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné Equatorial sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Perante Organizações Internacionais, assinado em Malabo, em 5 de julho de 2010.* **Aprovado.** À promulgação. 40052

1.3.25 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre normas gerais referentes a aspectos das políticas urbana, ambiental e de saúde associadas à instalação de infraestrutura de telecomunicações no País. .....* 40055

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a execução de ações voltadas para a promoção da alimentação saudável. .....* 40076

Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que *revoga o art. 18 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para retirar a vedação do ressarcimento ao contratante das bonificações e incentivos recebidos pelas agências de publicidade contratadas pela Administração Pública em razão da execução do respectivo contrato.....* 40087

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, de doações ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN). .....* 40094

Projeto de Resolução nº 39, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia e dá outras providências. .....* 40100

1.4.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 43, de 2012, tendo como primeiras signatárias as Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita, que *altera a redação do inciso II do art. 203 da Constituição para acrescentar entre os objetivos da assistência social o amparo à mulher vítima de violência. .....* 401003

1.4.3 – Comunicações

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 815/2012)**. *Designação dos Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como titulares, e dos Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como suplentes, para comporem a referida Comissão*. 40107

Da Presidência da Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem diversas Comissões **(Ofício nº 1.463, de 2012).** *Designação do Deputado Hugo Napoleão, como titular, para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas; do Deputado Ademir Camilo, como titular, para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 4, de 2011-CN; e dos Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como titulares, e dos Deputados Roberto Santiago e César Halum, como suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN. .....* 40107

1.4.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro das matérias apreciadas pelo Senado Federal no primeiro semestre de 2012, e as novas pautas

e desafios que serão enfrentados no segundo semestre..... 40108

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 40109

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 7-8-2012

3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

3.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 574, de 2012..... 40115

3.2 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE OUVIDORIA

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS NO SENADO FEDERAL

4.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

6 – LIDERANÇAS

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 40137

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 40144

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 40150

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 40155

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 40160

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 40170

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 40176

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 40183

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 40189

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 40195

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 40199

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 40201

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 40202

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 40204

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 40204

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 40205

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 40207

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 40209

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 40211

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 40213

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 40218

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 40220

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 40221

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 40222

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 40226

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 40227

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 40228

Ata da 137ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de agosto de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, dos Srs. Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Cyro Miranda, das Srªs Ana Amélia, Lídice da Mata e do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 22 horas e 23 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇAO

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 07/08/12 07:00 até 07/08/12 22:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PDT	RO	ASSIS GURGACZ	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X

PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 1.433, 1.434 e 1.435, de 2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o envio de Volumes II referentes aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 400, 256 e 126, de 2012, respectivamente, com complementação dos documentos referentes às proposições em questão.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 1.433/12/SGM-P

Brasília, 2 de agosto de 2012

Assunto: Encaminha documento para juntar ao processado

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser juntado ao processado, o Volume II do PDC 487, de 2011, que "Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia".

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi aprovada por esta Casa e encaminhada ao Senado Federal por meio do Ofício nº 503/12/OS-GSE, de 6-7-12.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício nº 1.434/12/SGM-P

Brasília, 2 de agosto de 2012

Assunto: Encaminha documento para juntar ao processado

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser juntado ao processado, o Volume II do PDC 343, de 2011, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Jacareí Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo".

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi aprovada por esta Casa e encaminhada ao Senado Federal por meio do Ofício nº 307/12/PS-GSE, de 17-5-12.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

Ofício nº 1.435/12/SGM-P

Brasília, 2 de agosto de 2012

Assunto: Encaminha documento para juntar ao processado

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser juntado ao processado, o Volume II do PDC 383, de 2011, que "Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Canguçu de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul".

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi aprovada por esta Casa e encaminhada ao Senado Federal por meio do Ofício nº 163/12/PS-GSE, de 20-4-12.

Atenciosamente, – **Marco Maia**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 256 e 400, de 2012**, retornam ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2012, uma vez que já foi aprovado, retorna à Secretaria de Expediente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 717, DE 2012

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador José Sarney

Com fundamento no art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em definitivo, do PLS 137, de minha autoria.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012. – Senador **Paulo Davim.**

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a RETIRADA do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2012.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Valadares,** PSB-SE.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 719, de 2012

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2012, que revoga a alínea "e" do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para extinguir a obrigatoriedade de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" pelas emissoras de radiodifusão sonora, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

No cerne da polêmica sobre a retransmissão obrigatória do programa "A Voz do Brasil" está a discussão quanto à constitucionalidade, ou não, dessa obrigatoriedade. Instado a se manifestar, o Supremo Tribunal Federal é firme no sentido da constitucionalidade da norma que obriga a transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República.

É imperioso, portanto, que o debate também se processe no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que, sob a ótica Constitucional, o direito de informação, de liberdade de expressão, bem como a função social e o interesse nacional presente nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão sonora possam ser analisados.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Senador **BENEDITO DE LIRA**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 720, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012. – Senador **Sérgio Souza.**

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 721, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, o **desapensamento do PLS 312, de 2009** *("Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do imposto de renda os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal."),* dos Projetos de Lei do Senado nºs. 467, de 2003; 300, de 2004; 105, 147, 292, 365, 447, 470, 681, 74, 94, de 2007; 135, 138, 364, 465, de 2008; 242, 46, 568, de 2009; 158, 18, 81, de 2010; 12, 354, 569, 76, 98 e 128 de 2012.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012. – Senador **Eduardo Lopes.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 722, DE 2012

Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador José Sarney

Com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a tramitação conjunta do **PLS Nº 15, DE 2012** e do **PLS Nº 399, DE 2011**, por tratarem de temas correlatos.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2012. – Senador **Paulo Davim.**

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para instituir a residência pedagógica para os professores da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 65.** .....

Parágrafo único. Aos professores habilitados para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental será oferecida a residência pedagógica, etapa ulterior de formação inicial, com o mínimo de oitocentas horas de duração, e bolsa de estudo, na forma da lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa a resgatar, com algumas adaptações, proposta originalmente apresentada pelo ilustre Senador Marco Maciel, na forma do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2007. Naquela proposição, o nobre Parlamentar lançou a ideia de incluir, como etapa subsequente à formação inicial para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a chamada "residência educacional".

Inspirada na prática da residência médica, a proposta chegou a ser discutida em audiência pública no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, recebendo manifestações de apoio e sugestões de aperfeiçoamento. Entretanto, o PLS nº 227, de 2007, não chegou a ser votado e acabou arquivado no início da nova legislatura. Contudo, os problemas que o motivaram ainda remanescem.

O País enfrenta seriíssimos problemas de qualidade na educação básica, que têm sua origem na deficiência da alfabetização de nossas crianças. Não é por acaso que uma das metas do projeto de Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, em tramitação no Congresso Nacional, objetiva justamente que todas as crianças sejam plenamente alfabetizadas até os 8 anos de idade.

Entre os muitos fatores que explicam essa deficiência encontram-se não só a desvalorização sistemática que a carreira docente sofreu no País, mas também as modificações estruturais por que vem passando a formação desses profissionais. De modo geral, a formação inicial para o magistério na educação básica vem sendo feita em cursos superiores de qualidade duvidosa, muitas vezes no período noturno, sem contemplar uma adequada articulação entre teoria e prática.

É verdade que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) prevê a prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas para os profissionais do magistério da educação básica. Essa atividade, contemplada na modalidade de estágio, todavia, tem-se mostrado insuficiente para assegurar o preparo dos profissionais para a realidade escolar, especialmente na fase da alfabetização.

Da mesma forma, permanece original a ideia: instituir uma etapa ulterior de formação inicial para a docência na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, na forma da "residência", remunerada por meio de bolsas de estudos e com carga horária mínima de 800 horas.

Ao reapresentarmos a proposta para análise do Parlamento, fazemos algumas adaptações que julgamos importantes. Em primeiro lugar, substituímos o termo "residência educacional", utilizado no PLS nº 227, de 2007, por "residência pedagógica", que nos parece mais adequado para descrever o propósito da iniciativa. Além disso, não incluímos a previsão de que a residência se transforme em pré-requisito para a atuação docente nessas etapas da educação básica, com vistas a assegurar os direitos dos docentes em exercício que não tiveram acesso a essa modalidade formativa.

Nada impede, entretanto, que o certificado de aprovação na residência pedagógica, uma vez aprovado o projeto, passe a ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no bojo das provas de títulos. Da mesma forma, os professores em exercício poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos senhores e das senhoras Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
.....

TÍTULO VI

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

.....
.....

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

.....
.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 285, DE 2012

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para prever o crime de tráfico e consumo de drogas ilícitas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para prever o crime de tráfico e consumo de drogas ilícitas, e dá outras providências.

Art. 2º Os arts. 33, 34, 35 e 36 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passam a viger com as seguintes redações:

"Tráfico e consumo de drogas ilícitas

Art. 33. Importar, exportar, produzir, fabricar, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, comprar, adquirir, consumir em local público, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos, e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, produz, fabrica, compra, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou colhe, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, plantas que constituam matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas;

§ 2º O juiz, na fixação da pena, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, o potencial lesivo à saúde e a quantidade da droga apreendida.

§ 3º Na hipótese de pequena quantidade da droga apreendida, que permita inferir que se destinava apenas a consumo pessoal, levando-se em consideração a natureza da droga, o local e as circunstâncias da apreensão, assim como os antecedentes e a conduta social do agente, o juiz deixará de aplicar a pena se o agente aceitar sujeitar-se a tratamento especializado em estabelecimento público de saúde, a ser escolhido pelo juiz.

§ 4º Se o agente não cumprir o programa de tratamento de que trata o § 3º no prazo imposto, ou se recusar a sujeitar-se a tratamento, o juiz aplicará a pena, com tratamento obrigatório a ser realizado no estabelecimento penal.

§ 5º O agente, em atendimento ao disposto no § 3º deste artigo, poderá optar por serviço de saúde privado devidamente habilitado, hipótese em que os encargos do tratamento correrão sob sua responsabilidade.

§ 6º Em caso de reiteração da conduta, não se aplica o disposto no § 3º deste artigo.

§ 7º Se for grave a situação clínica do agente, o juiz, por recomendação de perícia médica, aplicar-lhe-á medida de segurança.

Tráfico de maquinário para produção de drogas

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão, de três a dez anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias multa.

Associação para o tráfico de drogas

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33 e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de três a dez anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem colabora, como informante, com a associação de que trata este artigo.

Financiamento do tráfico e consumo de drogas

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33 e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de quatro a quinze anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias multa. (NR)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os artigos 27 a 30 e 37 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei foi elaborado após ampla consulta a profissionais que atuam na prevenção e repressão ao crime, como agentes policiais, delegados, promotores de Justiça e juízes.

Parece haver um consenso entre os profissionais de segurança pública de que o usuário precisa ser tratado de forma igual ao traficante. Afinal, sem usuário não existe mercado. Ele sustenta o mercado e não pode receber o tratamento benevolente e ineficiente que vem recebendo pela lei atual. Não se trata de mero caso de saúde pública, pois o vício do usuário atinge a todos. Vários crimes rotineiros que ocorrem na sociedade estão ligados ao uso de drogas – o furto/roubo, o homicídio, a lesão corporal etc. Se a lei penal brasileira pune o comprador de um produto pirata, pelo fato de ele sustentar esse mercado ilícito, por que tratar de forma diferenciada o comprador da droga, cujo mercado é socialmente muito mais lesivo? Atualmente, o uso de drogas virou algo normal e corriqueiro na sociedade brasileira. A polícia passou a ignorar os usuários. Consomem a céu aberto, em qualquer lugar, a qualquer hora. Ninguém mais se importa. É preciso rever a situação.

A descriminalização passaria a impressão equivocada de que o consumo de drogas é perigoso ou arriscado, o que poderá gerar um incremento no número de consumidores, visto que as drogas legalizadas possuem mais consumidores do que as drogas ilícitas (SENAD, 2005).

A dura realidade mostrada massivamente na imprensa indica que não se pode facilitar e favorecer o tráfico e o consumo. Os noticiários são ricos em tragédias envolvendo famílias que foram desfeitas, seja porque pais foram assassinados, seja porque filhos foram mortos pelos próprios genitores, sendo que grande parte das situações tinham em comum o consumo de drogas, agregado ao estado de violência por ela gerado dentro do próprio lar.

É importante frisar que, levantamentos perante as Varas de Entorpecente, mostram que 80% dos traficantes são consumidores de droga; 95% começaram o seu consumo na adolescência; 90% começaram com o consumo de maconha e 85% dos usuários de droga frequentaram a escola até 8ª série. Esses dados mostram não só uma escalada no mundo dos tóxicos, onde o usuário de hoje e potencialmente o traficante de amanhã, e que a maconha, dentro das drogas ilícitas, continua sendo a porta de entrada para o consumo de outras substâncias mais pesadas, como também revela que, dentre outros fatores, a droga é um importante propulsor da evasão escolar.

Manter o consumo proibido ainda é a solução mais adequada à nossa realidade social e econômica, além de ser condizente com o sentimento da maioria da população brasileira. Dados da Datafolha/ Folha de SP, 28/02/2010, apontam que 76% da população brasileira é favorável à proibição das drogas.

O projeto propõe um único tipo penal para ambos – o usuário e o traficante, com uma pena com um amplo intervalo, para que o juiz possa valorar com base no caso concreto. A lesividade da droga para a saúde e a quantidade apreendida são fatores para que o juiz aumente a pena. Se pela quantidade de droga apreendida o juiz inferir que se tratava apenas para consumo pessoal, fará uma proposta ao usuário: se ele aceitar se submeter a tratamento especializado em estabelecimento público de saúde, o juiz não aplicará a pena. Se ele aceitar e não cumprir o tratamento, ou recusar, lhe será aplicada a pena, e o tratamento será obrigatório no estabelecimento penal.

Se a droga for de pequena lesividade à saúde (como a maconha, por exemplo), o juiz aplicará a pena de prestação de serviços à comunidade. Se, por outro lado, o caso clínico do agente for muito grave, o juiz poderá aplicar medida de segurança, após perícia médica.

Trata-se de uma estratégia liberal, pois coloca nas mãos do usuário o seu próprio destino, e de interesse público, pois o Estado incentiva o usuário a se tratar, ou o obriga a se tratar, se ele não o quiser fazer voluntariamente, ou se for reincidente. Obviamente que o poder público terá que investir nisso. Se o usuário tiver condições financeiras, poderá optar por um estabelecimento de saúde privado para se tratar.

Certamente, a solução do problema das drogas virá das pesquisas médicas e da prevenção, enquanto a descriminalização poderia gerar problemas muito mais sérios, como uma epidemia de consumo, o que não é desejável. Não é preciso descriminalizar qualquer conduta para que a prevenção e o tratamento sejam aperfeiçoados. Deve-se enquanto isso, incrementar as ações de redução da oferta, porque quanto menos drogas, melhor será a qualidade de vida das famílias e dos jovens.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....
.....
.....

CAPÍTULO III
DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I - admoestação verbal;

II - multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 29. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 6º do art. 28, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a 40 (quarenta) nem superior a 100 (cem), atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 6º do art. 28 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 30. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

TÍTULO IV
DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou

adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Art. 32. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição Federal, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DOS CRIMES

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, ~~vedada a conversão em penas restritivas de direitos~~, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. (Vide Resolução nº 5, de 2012)

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do caput deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

.....
.....
.....

(À Comissão Temporária destinada a examir o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, reforma o Código Pnal Brasileiro, nos termos do art. 374, do Regimento Interno)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2012

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências (Lei da Improbidade Administrativa), para tratar do acesso à declaração de patrimônio e rendimentos de agente público sob investigação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22. .....

Parágrafo único. Mediante autorização judicial especifica a administração tributária disponibilizará ao Ministério Público, inclusive em tempo real, quando houver, o acesso à evolução patrimonial e aos rendimentos declarados por agente público sob investigação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa que ora submetemos à deliberação desta Casa tem o objetivo de contribuir para agilizar os procedimentos de investigação previstos na chama Lei da Improbidade Administrativa.

Serviu-nos como fonte de inspiração para a elaboração do presente projeto de lei notícia veiculada na imprensa, que nos informa sobre programa que vem sendo desenvolvido em conjunto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Receita Federal, para permitir, a promotores e procuradores, acesso em tempo real à evolução patrimonial e aos rendimentos auferidos por agentes públicos suspeitos de praticar atos de improbidade e corrupção.

Da nossa parte, entendemos como salutar e digna de encômios a parceria anunciada, pois permitirá a agilização e dará maior efetividade aos procedimentos investigatórios previstos na Lei da Improbidade Administrativa, em proveito da Cidadania e do interesse público, que clamam para que seja coibido o desvio de dinheiro público.

Assim, estamos propondo que seja inserido na própria Lei da Improbidade dispositivo legal prevendo que a administração tributária disponibilizará ao Ministério Público, inclusive em tempo real, quando houver, o acesso à evolução patrimonial e aos rendimentos declarados por agente público sob investigação.

Decerto que tal disponibilização se dará mediante a imprescindível autorização judicial, como requer a Constituição Federal.

Acreditamos que com o acolhimento da medida que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, o Congresso Nacional estará adotando providência que tornará mais ágil e mais efetiva a punição contra aqueles que se apropriam ilicitamente do dinheiro público.

Em face do exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Texto compilado

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2012

Acrescenta os arts. 128-A a 128-C ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para dispor sobre o crime de interrupção de gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"**Art. 128-A.** Interromper, em si mesma, gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia do feto ou consentir que outrem interrompa:

Pena – detenção de um a três anos.

Art. 128-B. Interromper gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia do feto, com o consentimento da gestante:

Pena – reclusão de um a quatro anos.

Art. 128-C. Interromper gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia do feto, sem o consentimento da gestante:

Pena – reclusão de três a seis anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa tem o objetivo de tornar crime a interrupção de gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia do feto.

Com efeito, em recente decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que é inconstitucional a interpretação segundo a qual a interrupção da gravidez de feto anencéfalo constitui aborto.

Por essa razão, lamentavelmente foi liberada a interrupção da gravidez de fetos com diagnóstico de anencefalia.

Da nossa parte, em sintonia com a tradição cristão do povo brasileiro, para tornar tal prática ilícita à luz das nossas leis estamos estabelecendo novos tipos penais, para que os responsáveis pela interrupção de gravidez em razão de diagnóstico de anencefalia do feto possam ser punidos e tal prática ser considerada crime.

Isso é necessário porque a decisão da nossa suprema corte na ADPF nº 54 tem efeitos que são totalmente inconciliáveis com o princípio constitucional da inviolabilidade da vida humana.

Deveras, o princípio constitucional da pessoa humana se resguarda no pressuposto de que todos, desde a concepção, estamos em contínuo e incessante automovimento, nos ciclos que compõem a vida, seja embrionária, fetal, recém-nascida, infantil, juvenil, adulta e idosa, a todos é dado viver todos os ciclos vitais.

Portanto, se há vida que se automovimenta no corpo materno, com ou sem deformações, mas se automovimenta, e vive, então como matá-la, por perspectiva meramente cronológica de sua existência?

Uma tal morte conduz ao primado do egocentrismo, negando a compreensão jurídica do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Assim, a interrupção da gravidez em caso de anencefalia é afronta à Declaração Universal dos Direitos Humanos, que define que 'todo o indivíduo tem direito à vida' (art. 3º) e à Constituição brasileira, que tem como cláusula pétrea o seu art. 5º, *caput*, definindo como garantia fundamental o direito à vida; bem como, também, o Pacto de São José (Costa Rica), do qual o Brasil é país signatário, portanto, incorporado ao nosso ordenamento jurídico.

A propósito, cabe ressaltar, legitimar a interrupção da gravidez de feto anencéfalo é abrir caminho para fomentar a intolerância e a discriminação contra todas as pessoas portadoras de necessidades especiais, visto que como objetivo impedir o nascimento de crianças com anomalias e malformações congênitas, fortalecendo práticas ditas de eugenia, próprias essas do regime nazista.

Por outro lado, é preciso entender que a ciência e a tecnologia como obra humana também têm seus limites e falhas. Desse modo, não se pode ter como verdade absoluta diagnóstico que indique malformação congênita de feto.

A esse propósito recordamos aqui caso testemunhado pelo ilustre jurista e Professor Ives Gandra da Silva Martins, que teve em sala de aula brilhante aluna, que havia sido diagnosticada como anencéfala quando no útero materno.

Se os equívocos de diagnóstico ocorrem nos grandes centros e em instituições de saúde de relevo, o que dizer da imensa quantidade de pequenas clínicas e casas de saúde espalhadas pelo imenso território nacional, nos mais de cinco mil e quinhentos municípios?

Por todas as razões arroladas acima, tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos o necessário apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Texto compilado Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO PENAL
PARTE ESPECIAL
TÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA
CAPÍTULO I
DOS CRIMES CONTRA A VIDA

.....

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

.....

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS
Francisco Campos

(À Comissão Temporária destinada examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 2012

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para tornar obrigatória a disponibilização de contratação nas modalidades individual ou familiar e coletiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

"**Art. 19-A.** As operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei são obrigadas a ofertar os regimes ou tipos de contratação especificados no inciso VII do art. 16.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o *caput* aplica-se aos produtos que a operadora está autorizada a comercializar.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, o contrato do regime ou tipo de contratação a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso VII do art. 16 conterá cláusula que informe ter sido ofertado ao consumidor o regime ou tipo de contratação individual ou familiar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da Agência de Saúde Suplementar (ANS), mais de 70% dos planos de saúde são planos empresariais. A priorização da comercialização dos planos de saúde coletivos em detrimento dos planos individuais ou familiares é uma estratégia das operadoras para fugir da regulação da ANS. Isso porque apenas os planos individuais têm os reajustes anuais determinados pela ANS. Já os planos coletivos não se sujeitam à interferência da Agência na negociação dos seus reajustes, que ocorre diretamente entre a operadora e a empresa contratante, sem necessidade de autorização prévia da ANS. Em decorrência disso, esses planos são considerados mais lucrativos.

A não regulação dos planos de saúde coletivos gera uma situação bastante prejudicial aos beneficiários desses planos, uma vez que ficam sujeitos a aumentos abusivos. No entanto, esse prejuízo não alcança somente esses consumidores, mas também os consumidores dos planos individuais, já que tem havido, cada vez com mais frequência, a redução de oferta de tais planos por parte das operadoras. Algumas delas simplesmente deixaram de comercializar essa modalidade.

Os consumidores que não podem contar com planos empresariais estão cada vez mais sujeitos ao fenômeno denominado como "falsa contratualização", quando são obrigados a estabelecerem uma associação entre duas ou mais pessoas, sob determinado CNPJ, apenas para viabilizar a contratação de um plano de saúde. Essa é uma estratégia adotada pelas empresas para burlar a regulação dos preços feita pela ANS sobre os planos individuais ou familiares.

Para evitar o aprofundamento do atual quadro de drástica redução do número de planos de saúde individuais ou familiares e, até mesmo, de desaparecimento de tais planos, é necessário alterar a legislação vigente para que ela obrigue as empresas que desejam atuar na área da saúde suplementar a ofertarem todas as modalidades de planos privados de saúde: individual ou familiar e coletiva, seja empresarial, seja por adesão. Essas são as modalidades reconhecidas legalmente (art. 16, inciso VII, da Lei nº 9.656, de 1998), cuja definição consta da Resolução Normativa – RN nº 195, de 14 de julho de 2009, da ANS, que *dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

A norma legal reconhece essas diferentes modalidades de planos de saúde, mas não obriga as operadoras a comercializarem todas elas. Com isso, as empresas ficam livres para atuarem apenas com aquelas modalidades que implicam maior retorno financeiro, em desrespeito ao direito do consumidor.

Assim, é necessário que a lei vigente traga mecanismos capazes de eliminar tais distorções, para preservar o direito do consumidor de contratar a modalidade de plano de saúde que mais satisfizer às suas necessidades e para que ele não fique refém de abusos cometidos pelas operadoras.

Esse é o objetivo do projeto de lei que ora apresentamos, para o qual conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. Para requerer a autorização definitiva de funcionamento, as pessoas jurídicas que já atuavam como operadoras ou administradoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, terão prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação da regulamentação específica pela ANS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º Até que sejam expedidas as normas de registro, serão mantidos registros provisórios das pessoas jurídicas e dos produtos na ANS, com a finalidade de autorizar a comercialização ou operação dos produtos a que alude o **caput**, a partir de 2 de janeiro de 1999. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Para o registro provisório, as operadoras ou administradoras dos produtos a que alude o **caput** deverão apresentar à ANS as informações requeridas e os seguintes documentos, independentemente de outros que venham a ser exigidos: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - registro do instrumento de constituição da pessoa jurídica; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - nome fantasia; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - CNPJ; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - endereço; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V - telefone, fax e e-mail; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI - principais dirigentes da pessoa jurídica e nome dos cargos que ocupam. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º Para registro provisório dos produtos a serem comercializados, deverão ser apresentados à ANS os seguintes dados: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - razão social da operadora ou da administradora; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - CNPJ da operadora ou da administradora; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - nome do produto; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - segmentação da assistência (ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obtetrícia, odontológica e referência); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V - tipo de contratação (individual/familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI - âmbito geográfico de cobertura; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII - faixas etárias e respectivos preços; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VIII - rede hospitalar própria por Município (para segmentações hospitalar e referência); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IX - rede hospitalar contratada ou referenciada por Município (para segmentações hospitalar e referência); (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

X - outros documentos e informações que venham a ser solicitados pela ANS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º Os procedimentos administrativos para registro provisório dos produtos serão tratados em norma específica da ANS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 5º Independentemente do cumprimento, por parte da operadora, das formalidades do registro provisório, ou da conformidade dos textos das condições gerais ou dos instrumentos contratuais, ficam garantidos, a todos os usuários de produtos a que alude o **caput**, contratados a partir de 2 de janeiro de 1999, todos os benefícios de acesso e cobertura previstos nesta Lei e em seus regulamentos, para cada segmentação definida no art. 12. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 6º O não-cumprimento do disposto neste artigo implica o pagamento de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) aplicada às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 7º As pessoas jurídicas que forem iniciar operação de comercialização de planos privados de assistência à saúde, a partir de 8 de dezembro de 1998, estão sujeitas aos registros de que trata o § 1º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2012

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.

Art. 2º O art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 133.** .....

.....

VI – o relatório anual de sustentabilidade.

.....

§ 6º O relatório a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo deverá abordar a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e de governança corporativa." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recente pesquisa realizada pela BM&Bovespa aponta um universo ainda muito pequeno de empresas que elaboram o Relatório de Sustentabilidade – publicação na qual são relatadas as ações voltadas para reduzir os impactos ambientais decorrentes de suas atividades, os programas sociais destinados ao bem-estar das comunidades e as boas práticas de governança corporativa adotadas.

No Brasil, de acordo com essa pesquisa, apenas 21% das companhias de capital aberto divulgam o documento, considerado o principal instrumento de comunicação do desempenho socioambiental das organizações. E somente o fazem por exigência dos investidores estrangeiros.

O mercado financeiro vem ampliando seu interesse em conhecer as empresas que adotam condutas ambientais, sociais e de gestão responsáveis. Essas informações são essenciais para balizar o comportamento dos acionistas, tanto nacionais quanto estrangeiros, bem como dar ciência a esses grupos de como o capital por eles investido é empregado no trato das questões socioambientais das corporações.

Nesse contexto, elaborar Relatório de Sustentabilidade como indicador dos aspectos socioambientais de suas operações já é prática corriqueira assumida por muitas empresas em vários países, inclusive nos emergentes.

Com o objetivo de induzir a prática da transparência das organizações no País e reforçar um movimento que já desponta no mercado de capitais internacional, julgamos imprescindível tornar obrigatório a elaboração do Relatório de Sustentabilidade por todas as companhias ou sociedades anônimas. Para tanto, sugerimos incluir novos dispositivos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que *dispõe sobre as Sociedades por Ações*.

Pelas razões apresentadas, conclamamos os ilustres Pares a acolherem essa nossa proposta.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Vide texto compilado

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

(Vide Decreto-lei nº 1.978, de 1982)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Documentos da Administração

Art. 133. Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas:

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - a cópia das demonstrações financeiras;

III - o parecer dos auditores independentes, se houver.

IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 1º Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos.

§ 2º A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124.

~~§ 3º Os documentos referidos neste artigo serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia-geral.~~

§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia-geral. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 4º A assembléia-geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo; mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembléia.

§ 5º A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária.

(Às Comissões Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para fixar práticas de gestão democrática na educação superior e na educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

I – na educação superior, as instituições se pautarão por decisões de conselhos com representações eleitas pelos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local e seus cursos serão regidos por deliberações de colegiados, assegurada a presença obrigatória dos estudantes.

II – na educação básica, as escolas contarão com conselhos ou colegiados deliberativos, com participação dos profissionais da educação, dos estudantes e dos seus pais ou responsáveis, e composição e atribuições definidas pelo respectivo sistema de ensino, entre as quais a de aprovar o projeto político- pedagógico do estabelecimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos dispositivos inovadores da Constituição de 1988, no que tange aos princípios da educação, foi o da afirmação da "gestão democrática do ensino público".

Com efeito, o País se recobrava de duas décadas de práticas autoritárias em todos os setores da sociedade, em razão da vigência de mais um período de ditadura, considerado por muitos como de exceção, mas que, na verdade, representava, nos cem anos de República, o traço de centralização do poder e de negação da verdadeira democracia.

Ora, se à educação compete formar as novas gerações, é óbvio que, escolhida a forma democrática de se viver em sociedade – com liberdade, igualdade e participação política ampla e irrestrita –, a escola deve-se pautar pela prática da democracia.

Na educação escolar pública, faz-se mister definir com muita clareza o que se considera central ou essencial na sua gestão democrática. Passados quase 25 anos da vigência da Constituição e mais de 15 anos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, que reitera o princípio da gestão democrática do ensino público, pode-se observar que em muitos sistemas de ensino ainda proliferam práticas de autoritarismo, clientelismo, corporativismo, burocratismo e outros vícios deseducativos, não somente nas atividades pedagógicas, como nas de gestão propriamente ditas.

Na educação superior do sistema de ensino da União, não obstante a autonomia universitária estar em pleno vigor e ter sido estendida aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – presentes hoje em quase 500 municípios brasileiros –, os colegiados se ressentem da falta de uma atuação mais presente e vigorosa dos estudantes e de representantes da comunidade local. Raramente a sociedade que financia e da qual fluem as demandas por ensino, pesquisa e extensão é ouvida e considerada nos colegiados superiores e nos dos cursos de graduação. Torna-se necessário tornar mais clara e explícita a tradução do princípio da gestão democrática na prática participativa e na constituição popular do Poder Universitário.

Na educação básica a questão é ainda mais grave. Em que pese a LDB dispor que as escolas devem contar com um projeto pedagógico próprio, elaborado pelos seus profissionais da educação, ainda vigoram práticas tradicionais de obediência a

programas elaborados pelos órgãos executivos dos sistemas de ensino, quando não derivadas dos "sumários" dos livros didáticos. Um levantamento objetivo deve revelar que menos de dez por cento dos profissionais da educação conhecem de verdade os termos do projeto político-pedagógico ou da proposta pedagógica (pois se usam as duas expressões no texto da LDB) de sua escola.

Mais grave ainda é o não funcionamento dos conselhos escolares, não obstante o esforço do Ministério da Educação em promover programas de suporte à sua operação. Por razões que não cabem nesta justificação, tem-se identificado a gestão democrática mais com a eleição de dirigentes de escolas – o que não deixa de ser importante para romper com o autoritarismo e o clientelismo secularmente arraigados na educação – do que com a implantação de práticas participativas e transparentes que levem à autonomia de gestão e à qualidade do ensino-aprendizagem.

O presente projeto de lei tem como objetivo traduzir com mais clareza no texto das diretrizes e bases da educação o que de essencial se deve praticar nas escolas e nos sistemas para implantar definitivamente a gestão democrática no ensino público. Propositalmente, não se intervém em dispositivos do capítulo da educação superior, que tratam da autonomia universitária e da distribuição do poder universitário entre seus segmentos, por ser matéria de muita polêmica, ainda não pacificada. Mas, espera-se que as mudanças propostas no art. 14 por este projeto contribuam para tornar real esse princípio que é fundante da estabilidade da democracia futura de nossa sociedade.

Sala das Sessões,

Senador **CYRO MIRANDA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 13.....

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com o seguinte § 2º, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

"**Art. 44.** .....

.....

§ 1º .....

§ 2º Os programas de mestrado a que se refere o inciso III terão como principal objetivo a formação de docentes para os cursos da educação superior e seus diplomas se constituem na titulação mínima para concursos de ingresso para as carreiras de docentes com atuação exclusiva em cursos de graduação e de pós-graduação nas instituições públicas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação superior, que compreende cursos de graduação e de pós-graduação, teve uma rápida e complexa evolução de 1988 para os dias de hoje. Naquele ano, o Brasil registrava pouco mais de um milhão de matrículas nos cursos de graduação das instituições de educação superior, públicas e privadas. Nos cursos de mestrado e doutorado os alunos não passavam de 50 mil. Dos aproximadamente 100 mil docentes nas universidades e demais instituições de educação superior, menos de 40% tinha diploma de doutorado ou mestrado.

Atualmente, conforme dados do Censo da Educação Superior de 2010, já são 6,5 milhões os estudantes de cursos de graduação e, dos mais de 300 mil docentes, quase 70% têm formação de pós-graduação *stricto sensu*.

Aos avanços quantitativos não tem correspondido um aumento qualitativo, malgrado os esforços dos responsáveis, seja do Poder Legislativo, seja do Poder Executivo, tanto do Ministério da Educação quanto do Conselho Nacional de Educação. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) tem emitido indicadores que revelam muitos problemas no percurso dos estudantes e na qualidade da formação dos egressos. Candidatos a programas de mestrado e doutorado se apresentam com credenciais de conhecimento sofrível, principalmente nas competências linguística, lógica e matemática.

O presente projeto de lei tem dois objetivos, que respondem a duas avaliações consolidadas na educação superior, tanto de instituições públicas quanto privadas.

A primeira é a falta de capacitação pedagógica dos atuais docentes e dos que se candidatam ao ingresso no magistério superior, principalmente nas instituições públicas. Atribui-se em parte essa falha à ausência de uma preparação formal, presente há muitas décadas no itinerário formativo dos professores e professoras da educação básica. Tal falha seria suprida pela destinação dos programas de mestrado para a finalidade específica – embora não exclusiva – da capacitação docente para a educação superior.

A segunda avaliação concerne à não exigência de uma titulação mínima para os candidatos à docência nas carreiras públicas de educação superior. Essa exigência seria irrealista até 2010, pois o Brasil não contava com um número suficiente de mestres para cobrir a demanda de docentes nas instituições públicas de educação superior. A partir de agora, entretanto, com a formação anual de quase 20 mil mestres, é plausível introduzir esta exigência, pelo menos para as universidades públicas – federais

e estaduais – cujas carreiras docentes são exclusivamente voltadas para o magistério em cursos superiores, de graduação ou de pós-graduação.

Nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde coabitam atividades na educação superior e na educação básica, bem como em seus congêneres estaduais, não haveria a exigência da titulação mínima de mestrado, mantendo-se a possibilidade do ingresso de graduados com ou sem especialização (pós-graduação *latu sensu*), como tem ocorrido até agora, inclusive para responder à demanda de alto crescimento do ensino técnico e tecnológico.

Esse projeto não inclui a introdução de formação pedagógica nos programas de doutorado por se entender que o preparo específico para a docência deve-se concentrar nos cursos de mestrado – como indica o próprio nome, derivado da língua latina e da tradição educativa ocidental.

Entende-se, outrossim, que, os diplomas de doutorado também continuarão a ser aceitos como título para ingresso na docência e na pesquisa nas instituições de educação superior, mormente nas que oferecem programas de pós-graduação.

Aprovado este projeto de lei, como esperamos, caberá ao Conselho Nacional de Educação elaborar as diretrizes curriculares para os diversos programas de mestrado que se fizerem necessários para sua implantação.

Com essas considerações e argumentos, confiamos em nossos Pares para o acolhimento deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **CYRO MIRANDA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 43. .....

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

~~I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;~~

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para tornar obrigatória a reciclagem pedagógica de professores da educação superior e básica pública a cada seis anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 57.** .....

Parágrafo único. A cada seis anos, os professores das instituições públicas de educação superior cumprirão programa de atualização pedagógica e de conteúdo em sua área de conhecimento, a critério do colegiado de curso, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas e duração máxima de quatro meses, com a dispensa da carga horária de aulas a que se refere o *caput*." (NR)

Art. 2º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 67.** .....

.....

§ 3º A cada seis anos de efetivo exercício na carreira de magistério, os profissionais da educação básica pública a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 61 cumprirão programa de atualização pedagógica, oferecido gratuitamente pelo sistema de ensino a que estiverem vinculados, com carga horária mínima de duzentas e quarenta horas e redução de sua jornada de trabalho, a critério da administração, sem prejuízo remuneratório." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na sociedade do conhecimento que caracteriza o século XXI é fundamental, em qualquer área profissional, a contínua atualização. Na educação, sem uma reciclagem periódica dos professores, tanto na educação superior, quanto na educação básica, é impossível motivar a aprendizagem dos estudantes e manter o padrão de qualidade que se exige pela lei e pela

realidade. Além disso, o desenvolvimento das estruturas da informática aumenta, a cada instante, a defasagem entre os conhecimentos acumulados pela humanidade e a preparação teórica original dos docentes e dos pesquisadores em educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) precisa ser enriquecida com um mecanismo que garanta, dentro da estrutura das carreiras docentes, a atualização requerida para um trabalho profícuo e eficaz dos educadores.

A atualização de que trata este projeto não se confunde com a formação continuada em nível de pós-graduação, requerida nas carreiras da educação superior e propiciada pelo inciso II do art. 67 da LDB como "aperfeiçoamento continuado". Ela se constitui em política dos sistemas de ensino, articulada com a necessária avaliação dos profissionais e controlada pelos respectivos colegiados, como se coloca explicitamente no art. 1º e se contextualiza no art. 2º deste projeto de lei.

Exortamos nossos Pares, portanto, a debater a presente proposição como um esforço do Parlamento para a melhoria da qualidade de nossa educação pública, nos níveis básico e superior.

Sala das Sessões,

Senador **CYRO MIRANDA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 56.....

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.(Regulamento)

Art. 57.....

TÍTULO VI
Dos Profissionais da Educação

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:(Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III - .....

Art. 66.....

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.(Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

Art. 68 .....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projeto que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 2012

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer prazo para o exame de requerimentos de informação pela Mesa.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 216** .....

.....

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão no prazo máximo de cinco dias úteis;

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de informações constitui, sem dúvida, um dos instrumentos mais importantes de que dispõe o Poder Legislativo para exercer a suas funções fiscalizadoras, como a prevista no inciso X do art. 49 da Constituição.

Ou seja, trata-se de mecanismo que integra os chamados *freios e contrapesos* que existem no relacionamento entre os Poderes da República e que é fundamental exatamente para dar concretude ao princípio fundamental que assegura a autonomia de cada um deles e a sua harmonia.

É, assim, um instrumento essencialmente político, envolvendo as prerrogativas do Poder Legislativo, que vem sendo utilizado pelos Senadores e Senadoras com bastante ênfase, conforme levantamento efetuado:

SITUAÇÃO	QUANTITATIVO
Aprovado/deferido	331
Rejeitado/indeferido	6
Prejudicado	3
Retirado pelo autor após decisão	4
Anexado a PFC	1
TOTAL	**345**

Ou seja, o requerimento de informação existe para que o Poder Legislativo exerça a fiscalização do Poder Executivo da União e, por essa razão, inclusive, prevê penas duras pelo seu não atendimento e tem consequências na tramitação das proposições sob exame pelas Casas.

É por essa razão que a Constituição exige que o seu deferimento passe por um órgão multipartidário, com representação proporcional das forças políticas existentes em cada Casa, a sua respectiva Mesa.

Entretanto, ocorre que hoje o nosso Regimento Interno não prevê prazo para que a Mesa do Senado Federal faça essa análise e decida sobre os requerimentos de informação.

Isso tem levado a que, muitas vezes, os requerimentos de informação apresentados pelos Senadores ficam durante longo tempo aguardando a decisão da Mesa e, em alguns casos, a oportunidade é perdida pela demora na deliberação, o que representa grave problema à eficácia desse instrumento constitucional de fiscalização e uma agressão às prerrogativas do Poder Legislativo.

Excluído o requerimento anexado a proposta de fiscalização e controle (PFC), que não chegou a ser objeto de decisão da Mesa, a deliberação sobre os demais ocorreu, em média, após 64,20 dias após a sua apresentação. A distribuição dos requerimentos por intervalos de prazo para a sua decisão encontra-se na tabela e gráfico abaixo:

DIAS PARA DECISÃO	Nº DE REQUERIMENTOS
até 10	2
11 a 30	21
31 a 60	147
61 a 90	127
91 a 120	37
mais de 120	10

Assim, na busca de equacionar esse problema, estamos apresentando o presente projeto de Resolução, fixando prazo para que a Mesa da Casa examine os requerimentos de informação.

Sala das Sessões,

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 34, de 2012**, que acaba de ser lido.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

– **Nº 224, de 11 de julho de 2012**, do Ministro da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 199, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin; e

– **Nº 1.187, de 19 de julho de 2012**, do Ministro da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 1.586, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 999, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 62, de 2012 (Mensagem nº 319, de 2012, na origem), da Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo no valor de até € 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de euros), sem garantia da União, entre o Estado do Ceará e o *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits - und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed GmbH)*, cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC".

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

I - RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 62, de 2012, a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, sem garantia da União, com a empresa *MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH*.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de *equipamentos e instrumentos técnico-científicos e educacionais, bem como materiais e peças de reposição para áreas de saúde, segurança pública, ciência, tecnologia e educação superior, ensino profissionalizante e Corpo de Bombeiros*, conforme disposto no "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC".

O custo total do programa está estimado em € 58,824 milhões de euros, dos quais 85% serão financiados pelo credor da presente operação - MLW Intermed Handels - e os 15% restantes mediante contrapartida do próprio Estado do Ceará.

Acompanham a Mensagem, a Exposição de Motivos EM nº 00127/2012/MF, de 16 de julho de 2012, firmada Pelo Ministro da Fazenda; cópia do contrato; parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado e parecer técnico da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, ambos com aprovação do Sr. Governador do Estado. Consta da instrução, também, o Parecer nº 1268/2012/CPOEM/STN. de 05 de julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conforme a citada Exposição de Motivos, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não emitiu parecer, pelo fato de que a operação não envolve a prestação de garantia pela União. Informa, porém, que o programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.298, de 30 de dezembro de 2011.

A Exposição de Motivos aduz, ainda, que o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação de crédito pretendida, devendo a mesma ser contratada sob a modalidade de crédito de fornecedores, na qual incidem juros de 3,89% ao ano, além da atualização cambial do euro.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal, assim como das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaque-se que a presente operação de crédito não envolve a prestação de garantia pela União. Essa deverá ser prestada pelo próprio Tesouro Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 14.948, de 27 de junho de 2011, autorizativa da operação pretendida.

De acordo com a Exposição de Motivos acima citada, a Secretaria do Tesouro Nacional verificou os limites e condições para a contratação da operação de crédito, conforme disciplinado pela Resolução

nº 43, de 2001, do Senado Federal. e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), manifestando-se favoravelmente à sua realização.

De fato, conforme o acima citado Parecer nº1268/2012/COPM/STN, a Coordenação de Operações de Crédito de Estados e Municípios daquela Secretaria constatou que o Estado do Ceará cumpre os limites e requisitos prévios à contratação da operação sob exame, nos termos da Resolução nº43, de 2001, do Senado Federal, e art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se, do parecer da STN, que o Estado do Ceará atende a todos os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal. Com efeito, o montante global das operações realizadas em um exercício em relação à sua Receita corrente Líquida decrescerá de 9,86% em 2012 para 0,25% em 2016. Por outro lado, o comprometimento anual do Estado com amortizações, juros e encargos da dívida em relação à sua Receita Corrente Líquida decrescerá de 5,71%, em 2012, para 2,00%, em 2021, mantendo-se inferior, portanto, ao limite de 11,5% permitido pelo Senado Federal. Por fim, a Dívida Consolidada Líquida do Estado em relação à respectiva Receita Corrente Liquida atingirá, com a presente operação, a cifra de 0,42, bem abaixo do limite de 2,00 permitido pela Res. nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Entretanto, a STN ressalta que a operação de crédito não pode ser contratada sem que haja nova verificação do requisito disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Ou seja, deve haver nova comprovação do adimplemento do Estado com a União. (cf. item 18 do citado Parecer).

Outrossim, o referido Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado e a Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará atestam que a presente operação está autorizada pela Lei Estadual nº 14.948, de 27 de junho de 2011, e que os recursos da operação estão inclusos no orçamento vigente. Atentam, também, que o Estado não realizou operação de crédito junto a outro ente da Federação; não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43, de 2001, e pelos arts. 29, 32, 35 e outros da LRF; cumpre os limites e condições fixados pelo Senado Federal; e observa as demais restrições estabelecidas na LRF.

Informam, ainda, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.

Por outro lado, Certidão do Tribunal de Contas atesta o cumprimento pelo Estado do Ceará dos limites de gastos com pessoal, educação e saúde fixados na Constituição Federal e demais dispositivos contidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Quanto ao mérito do pedido de autorização sob exame, cabe ressaltar que a execução do Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC" - tem como objetivo *modernizar instituições públicas do Estado, por meio da aquisição de equipamentos de alta tecnologia para gerar pesquisa e prestar serviços de alta qualidade para a população cearense*. Visa, especialmente, à melhoria do desempenho de instituições atuantes nas áreas de *saúde, segurança pública, ciência, tecnologia e educação superior, ensino profissionalizante e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.*

III – VOTO

Em conclusão, voto pela aprovação do pleito formulado pelo Estado do Ceará, e concedo a autorização para a contratação da operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2012

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa *MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed Gmbh)* no valor total de até € 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed Gmbh), no valor total de até € 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II - credor: *MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed Gmbh):*

III – valor: até € 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de euros);

IV – juros e atualização monetária: 3,89% ao ano, em parcelas semestrais, acrescidos da atualização cambial da moeda do financiamento;

V – liberação: € 17.725.000.00 (dezessete milhões, setecentos e vinte e cinco mil euros) em 2012; € 26.080.000,00 (vinte e seis milhões e oitenta mil euros) em 2013, e € 6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil euros) em 2014;

VI – prazo de carência: 6 (seis) meses;

VII – prazo de amortização: 84 (oitenta e quatro) meses;

VIII – lei estadual autorizadora: nº 14.948, de 27 de junho de 2011.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como as das liberações, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

Art. 3º A contratação da operação de crédito referida nos arts. 1º e 2º fica condicionada:

I – à verificação e comprovação pelo Ministério da Fazenda do cumprimento, pelo Estado do Ceará, do disposto no art. 21, inciso VI, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

II – à comprovação pelo Estado do Ceará, junto ao contratante, da condição de adimplente, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos arts. 16, 21, VIII, e 32, §1º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 62, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 07/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER
Nº 1.000, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 63, de 2012 (nº 320/2012, na origem), da Presidenta da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III".

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

A Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará em que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III", que visa a contribuir com o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, com ações voltadas à consolidação da produção e comercialização da agricultura familiar, e a garantir o acesso à água de qualidade para o consumo humano e para o saneamento.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA611803 e será contratado com taxa de juros baseada na LIBOR semestral mais margem a ser determinada a cada exercício fiscal pelo Banco Mundial.

Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no projeto alcançam US$ 150 milhões, no período de 2012 a 2016, sendo que, além do empréstimo pretendido de US$ 100 milhões, estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 50 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e objetiva verificar o cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1218, de 2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, registra o enquadramento dos limites de receita de operações de crédito menor que despesa de capital do exercício anterior; de receita de operações de crédito menor que despesa de capital do exercício corrente; quanto ao montante global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro em relação à receita corrente líquida; quanto ao comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos em relação à receita corrente líquida; e quanto ao limite da dívida corrente líquida em relação à receita corrente líquida.

Ademais, aquela Secretaria pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação da operação de crédito externo pelo Estado e declarou terem sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e suas alterações, e que foram atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examinam-se, em seguida, os aspectos orçamentários, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Assim, informa o Parecer nº 1344, de 2012, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que a Lei Estadual nº 14.242, de 11 de novembro de 2008, modificada pela Lei nº 14.946, de 27 de junho de 2011, autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 100.000.000,00, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

Quanto à capacidade de pagamento, o Mutuário possui restrição quanto aos critérios de classificação do Ministério da Fazenda por estar na categoria "D", conforme o Parecer nº 1300, de 2012, da STN/COPEM. Porém, a garantia da União pode ser excepcionalmente concedida, na forma do art. 1º, § 1º, da Portaria MF nº 276, de 1997, por ato do Senhor Ministro da Fazenda, mediante solicitação do Governador do Estado, conforme consta na Exposição de Motivos nº 128, de 2012, do Ministério da Fazenda.

Informou ainda a STN que consta Declaração do Chefe do Poder Executivo daquele Ente da Federação atestando que as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual do Estado para o período 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 15.109, de 2 de janeiro de 2012.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Ceará nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Informou ainda a STN que o Estado do Ceará cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e que a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da citada Resolução.

Ainda conforme o citado Parecer nº 1300, de 2012, da COPEM-STN, o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012 informa que existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A PGFN, por sua vez, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação e considerou que as condições contratuais são as usuais estipuladas pelo BIRD em suas operações financeiras. Concluiu, por fim, que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos. A propósito, a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará também se manifestou pela regularidade da contratação.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, deve-se enfatizar que o projeto tem como objetivo "*contribuir com o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, com ações voltadas à consolidação da produção e comercialização da agricultura familiar, e garantir o acesso à água de qualidade para o consumo humano e para o saneamento*", conforme já relatado.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Ceará para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 36, DE 2012

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - **devedor**: Estado do Ceará;

II–**credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III - **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V **modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR semestral mais margem fixa (*Fixed Spread Loan*) ;

VI – **prazo de desembolso**: até 60 (sessenta) meses, contados a partir da vigência do contrato;

VII - **prazo de carência**: 60 meses;

VIII - **amortização**: em 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores iguais, pagas no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2017 e a última em 15 de dezembro de 2036;

IX – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem (*spread*) fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal;

X – **comissão de crédito**: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – **juros de mora:** 0,5% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento do Fiador, por solicitação formal ao credor exercer a opção de:

I – converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de fixa para flutuante, e uma nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo de flutuante para fixa;

II – estabelecer tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIRD, bem como comissão de transação.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2012.

, Presidente

Relatora

SEN. ROMERO JUCÁ
RELATOR "AD HOC"

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 63, de 2012

ASSINAM O PARECER NA 39ª REUNIÃO, DE 07/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN LOBÃO FILHO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.001, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 64, de 2012 (nº 321/2012, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no valor de até US$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau".

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

A Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau".

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA598346. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo do Mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 3,30 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que os recursos a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no período de 2012 a 2016, sendo que além do empréstimo pretendido estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 59 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com os Pareceres nºs 311/2012, de 27 de abril de 2012, e 1.298, de 11 de julho de 2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Município de Blumenau cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Blumenau, o Programa está inserido no Plano Plurianual 2010-2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.427, de 08 de setembro de 2009.

É atestado, também, que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 7.714, de 14 de dezembro de 2011, contempla dotações para o projeto objeto da operação. Há declaração informando que o ingresso de recursos relativos à operação, bem como dos necessários à contrapartida municipal e aos encargos da operação de crédito, estão previstos e contemplados, sendo as dotações suplementadas, se necessárias e na ocorrência de eventuais acréscimos.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, a STN verificou que o

município de Blumenau encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Municipal nº 7.581, de 17 de novembro de 2010, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Blumenau, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Município. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 89, de 1997, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 314, de 27 de abril de 2012, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Município de Blumenau foi classificado na categoria "D", não dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida, o que, em tese, impediria a concessão da garantia solicitada.

Todavia, nos termos da Portaria MF nº 276, de 1997, pode o Ministro da Fazenda conceder excepcionalidade ao pleito, desde que sejam

atendidos, cumulativamente, os pressupostos que a condicionam. E assim foi procedido, entendendo o Ministro da Fazenda, ao acatar sugestão da STN, de que: a) o Município ofereceu contragarantias suficientes e idôneas; b) o investimento é considerado relevante para o Governo Federal, tendo em vista que as ações previstas estão inseridas no Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau, e c) as contrapartidas oferecidas pelo Município, nos termos da Lei Orçamentária Municipal são suficientes para atender o pleito no exercício de 2012.

Em referência a essa questão, é de se notar que, em manifestações sobre situações análogas em outros estados e municípios, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem enfatizado que a decisão quanto à concessão de excepcionalidade prevista na referida portaria enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de análise de conveniência, não cabendo seu pronunciamento quanto ao seu mérito.

Ou seja, observados os condicionantes estabelecidos, entende a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que a concessão de garantia em caráter excepcional está no âmbito do poder discricionário do Ministro Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Registre-se, a propósito, que, para o exame de concessão de garantia da União em caráter excepcional, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à excepcionalidade e submeteu o assunto ao Ministro da Fazenda, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos que a condicionam.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Município de Blumenau apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que o Município atende os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, ressaltes-se que o Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau tem como objetivo *reabilitar e melhorar a infraestrutura urbana e de transporte, contribuindo com o aumento da qualidade de vida e as condições socioeconômicas e ambientais dos habitantes daquele Município.*

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 37, DE 2012

Autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o *Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau.*

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade:** Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **amortização:** em parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 30 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até cinco anos e a última antes de transcorridos até vinte e cinco anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – **juros:** exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custos relacionadas aos empréstimos na modalidade LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e mais a margem *(spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **despesas com inspeção e supervisão geral:** em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, observados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao Banco:

a) conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor; e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na Libor.

§ 3° Para efeitos da aplicação da taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devedor remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na Libor, caso em que, com a aprovação do Banco, o montante da conversão poderá ser inferior.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Blumenau na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Blumenau celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Blumenau quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2012.

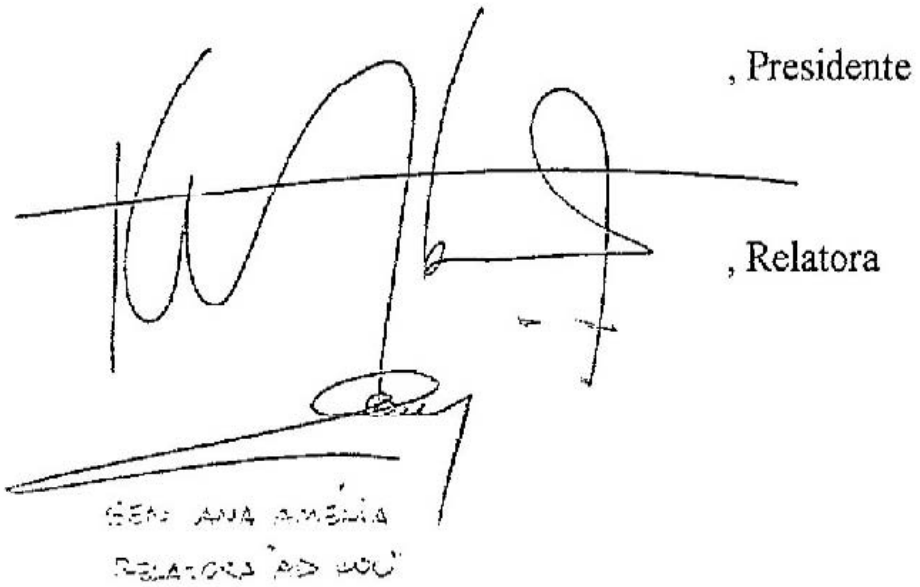

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 64, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 07/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER
Nº 1.002, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 65, de 2012 (nº 322/2012, na origem), da Presidente da República que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Colatina-ES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES", no âmbito do Programa PROCIDADES".

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 65, de 2012, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Colatina-ES, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos desse empréstimo destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES", no âmbito do Programa PROCIDADES, cujo objetivo é contribuir para a melhoria das condições sanitárias e ambientais urbanas de Colatina, por meio da universalização da coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários e despoluição dos rios que cortam o município.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nºs 1.219/2012-COPEM/STN, de 29 de junho de 2012, e 855/2012- COPEM/STN, de 21 de maio de 2012, a Nota nº 451, de 8 de junho de 2012, da COREM/STN, e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), PGFN/COF/nº 1.316, de 12 de julho de 2012, que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que formalizado o contrato de contragarantias, além da verificação de adimplência do Município pela STN, quando da celebração do respectivo contrato.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e

suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA 618518.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em quatro anos, possibilidade de exercício pelo Mutuário da "Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda" e/ou "Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores", e as demais condições usuais de empréstimos do BID.

De acordo com cálculos da STN, o custo médio efetivo do empréstimo será da ordem de 3, 23% a.a.. Considerando o custo médio anual de captação do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para a STN.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, 48 e 49, de 2007, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

No citado Parecer nº 1.219/2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/ STN, consta que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), com o valor de financiamento de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e contrapartida do mutuário de igual montante.

Além disso, mediante o Parecer nº 855, de 2012, da mesma COPEM/STN, o Município observa os limites de endividamento estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, cumpre suas demais condições e exigências, atendendo os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Assim, no citado Parecer, informa-se que, considerado o empréstimo, o Município de Colatina atingirá nível de endividamento equivalente a 0,22 da sua RCL, portanto, abaixo do limite de 1,2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Além disso, o montante global de operações realizadas em cada exercício em relação à RCL entre 2012 e 2016, atinge, no máximo, 3,89%, em 2015, decrescendo em 2016 para 1,35%, mesmo com a contratação do empréstimo em exame, respeitando o limite de 16% permitido pelas normas do Senado Federal.

Já o comprometimento anual com o serviço da dívida estadual em relação à RCL será de 3,71%, em 2012, e, posteriormente, decrescerá até 2037.

Nesse período, a média de comprometimento da RCL será de 1,21%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite pelo Senado Federal.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento efetuada pela STN, e consignada na Nota nº 451, de 2012, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Município foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União. Ou seja, o Município apresenta condições financeiras suficientes para arcar com a totalidade dos encargos e amortizações de sua dívida consolidada.

Quanto à situação de adimplência do Município em relação ao garantidor, na consulta à Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) não constava, em 28 de junho de 2012, qualquer procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos em nome do Ente, nos últimos anos. Entretanto, em cumprimento ao inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, do Senado Federal, a STN deverá se manifestar quanto à situação de adimplência previamente à assinatura do contrato.

A STN assinala ainda que o Município encaminhou sua lista de registros no CNPJ e que não há divergência entre a referida lista e a constante do Cadastro Único de Convênios (CAUC), nem há pendências com relação à Administração direta do Município. Assim, a verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e de suas controladas e de recursos recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Sistema CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, conforme determinação da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal.

Ainda com vistas à concessão da garantia da União, examinaram-se na STN os aspectos orçamentários referentes à operação.

Para tanto, verificou-se que a Lei Municipal nº 5.674, de 8 de dezembro de 2010, autorizou o Poder Executivo do Município a contratar a operação de crédito junto ao BID, e a oferecer, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A STN informa ainda que a Lei Municipal nº 5.679, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010/2013, inclui as ações previstas no Programa. Complementarmente, existe declaração do Prefeito do Município e Parecer Jurídico indicando as ações e os valores previstos para o Programa no período, bem como os recursos orçamentários, conforme a Lei Estadual nº 5.798, de 27 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012.

De acordo com estudo elaborado pela STN, as contragarantias do Município são consideradas suficientes, caso a União venha a honrar compromisso

na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, que abrange os anos de 2012 e as projeções de 2013 até 2022, a margem disponível apurada para o total das receitas é sempre positiva e crescente no período. O oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Destaque-se, ainda, que, de acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012, existe margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Em conclusão, a STN atesta que nada tem a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de compromisso, e a condição de adimplência do Ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos, garantias, assim como das prestações de contas de recursos dela recebidos.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no citado Parecer PGFN/COF nº 1.316/2012, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal para a contratação de operações de crédito externo dos entes federativos, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Colatina-ES para contratar a operação de crédito em tela, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2012

Autoriza o Município de Colatina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES", no âmbito do Programa - PROCIDADES.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Colatina-ES autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Colatina;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: equivalente a até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – **opções de conversão:** o mutuário poderá exercer a "Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda" e/ou a "Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores";

VI - **modalidade**: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VII – **prazo de desembolso**: 4 (quatro) anos, contados da vigência do contrato, prevendo-se o primeiro para o segundo semestre do exercício de 2012;

VIII – **amortização do saldo devedor em dólares**: parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos, da data da assinatura do contrato;

IX – amortização do saldo devedor em reais: cada conversão terá seu próprio Cronograma de Pagamentos e será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que o prazo final de amortização das Conversões não excederá aqueles estabelecidos originalmente no contrato, ou seja, de 25 (vinte e cinco) anos, condições estas oferecidas pelo BID ao mutuário, que constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação de Conversão de Desembolso";

X – juros aplicáveis para saldo devedor em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano, mais, ou menos, uma margem de custo calculada trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custos relacionadas aos empréstimos do BID na modalidade LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

XI - juros aplicáveis para saldo devedor em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará por meio de Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma da taxa USD LIBOR, para três meses, menos vinte pbs. A Taxa de Juros Base será determinada para cada Conversão em função de Taxa Fixa de Juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, a ser estabelecida em cada Carta de Notificação da Conversão, e se aplica durante todo o período de conversão ao montante de BRL ajustado pelo Fator de Conversão, do Cronograma de Pagamentos, da Data de Conversão, e do montante nominal de cada Conversão;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

XIII - despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o BID não cobrará despesas com manutenção e supervisão; se essa política for revista, o Banco notificará o mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

§ 2º É facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Empréstimo, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para uma taxa de juros fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, a conversão somente poderá ser realizada em um valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na LIBOR.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Colatina-ES na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Colatina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Colatina e de todos os órgãos e entidades integrantes do Município quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 65, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 07/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 999 a 1.002, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes **Projetos de Resolução nºs 35 a 38, de 2012**.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social o **Ofício nº 44, de 2012-CN** (nº 637-A/2012-BNDES GP, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2012.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 44, DE 2012-CN

(Ofício 637- A /2012 --, na origem)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012.

Assunto: **Recursos das Leis nº 11.948/09, nº 12.249/10, nº 12.397/11 e nº 12.453/11**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2012.

Atenciosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

BNDES

Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL

DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS
nº 11.948/09 (alterada pela lei nº12.249/10), nº 12.397/11,
nº 12.453/11 (alterada pela MP 564/12) e
nº 12.096/09 (alterada pelas leis nº 12.385/11 e nº 12.453/11)

2º Trimestre de 2012

julho de 2012

BNDES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS
nº 11.948/09 (alterada pela lei nº12.249/10), nº 12.397/11,
nº 12.453/11 (alterada pela MP 564/12) e
nº 12.096/09 (alterada pelas leis nº 12.385/11 e nº 12.453/11)

2º trimestre de 2012

Rio de Janeiro - julho de 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Condicionantes do Investimento
1.1.1. Panorama Internacional
Gráfico I - PMI Nacional (ISM Manufacturing)
Gráfico II - Taxa de Desemprego nos EUA (em %)
Gráfico III - Taxa de Participação da Força de Trabalho Americana
Gráfico IV - Taxa de Desemprego Acima de 27 semanas
Gráfico V - Trajetória de Recuperação do Emprego nos EUA após Recessões
Tabela I - Mudanças no Déficit Público para o ano Fiscal de 2012-13
Gráfico VI - Posição Externa Líquida dos Bancos Centrais Nacionais
Gráfico VII - Financiamento do BCE aos Bancos Centrais
Gráfico VIII - Depósitos Bancários nos PIIGS
Gráfico IX - PMI da Zona do Euro: Serviços, Industrial e Total
Gráfico X - Taxa de Crescimento da China
Gráfico XI - Taxa de Crescimento das Exportações da China
Gráfico XII - Evolução dos Investimentos na China
Gráfico XIII - Alíquotas de Recolhimento Compulsório
Gráfico XIV - Taxas de Juros na China
1.2. Economia Brasileira
Tabela II - Variação do PIB e de seus Componentes (em %)
Gráfico XV - Decomposição do PIB pela Ótica da Demanda
Gráfico XVI - Decomposição do PIB pela Ótica da Oferta
Gráfico XVII - Evolução da Taxa de Investimento (em % do PIB)
1.2.1. Desembolsos do BNDES
Tabela III - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade
Tabela IV - Desembolsos do BNDES por Setores

2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL.

Tabela V - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES

3.1. Análise da aplicação dos recursos
a. Modalidade de Investimento
Tabela VI - Modalidade Operacional BNDES
b. Análise Geográfica
Gráfico XVIII - Desembolsos por Região
Tabela VII - Comparativo Carteira x Participação no PIB
Gráfico XIX - Desembolsos por Unidade Federativa
c. Análise Setorial
Gráfico XX - Desembolsos por Ramo de Atividade
Gráfico XXI - Desembolsos por Gêneros de Atividade
d. Análise Econômico Financeira
Gráfico XXII - Desembolsos por Porte das Empresas
Tabela VIII - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas
Tabela IX - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa
Tabela X - Média do custo total pago pelo tomador final
Tabela XI - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa
Gráfico XXIII - Prazos de Carência e Amortização.
Gráfico XXIV - Participação do BNDES no Investimento Total
Gráfico XXV - Projetos incluídos no PAC
e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a junho de 2012
3.2. Maiores Projetos apoiados no segundo trimestre de 2012.
3.3. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda
Tabela XII - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)
Tabela XIII - Geração e Manutenção de Empregos

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMIHONEIRO E FINAME COMPONENTES

4.1. Introdução
4.2. Análise da aplicação dos recursos
a. Modalidade de Investimento
Tabela XIV - Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES
b. Análise Geográfica
Tabela XV - Desembolso por Localização Geográfica
Fonte: BNDES, RJ, 2012
c. Análise Setorial
Tabela XVI - Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade
d. Análise Econômico Financeira
Gráfico XXVI - Desembolsos por Porte das Empresas
Tabela XVII - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas
Gráfico XXVII - Participação do BNDES no Investimento Total
Tabela XVIII - Taxa Média para o Cliente Final
e. Estimativa de Geração de Emprego
Tabela XIX - Emprego Gerado ou Mantido com Recursos Equalizados

5. GLOSSÁRIO

6. LISTA DE SIGLAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Condicionantes do Investimento

1.1.1. Panorama Internacional

O 2T/2012 foi marcado, mais uma vez, pelo agravamento do cenário internacional. Os três principais pólos de crescimento da economia mundial – Zona do Euro, EUA e China - apresentaram desempenho aquém do esperado, tornando as perspectivas de retomada do crescimento global menos otimistas.

Nos EUA, a manutenção da taxa de desemprego em patamares elevados por um tempo muito prolongado, em conjunto com a queda da taxa de participação da força de trabalho tende, a médio e longo prazo, reduzir o potencial de crescimento da economia. Nesse sentido, o *Federal Reserve FED* (Banco Central americano) conservou sua política monetária acomodatícia, prolongando não apenas a manutenção dos juros básicos nos níveis atuais até o final de 2014, mas também a Operação *Twist* (troca de títulos públicos de curto prazo, por outros de maturidade mais longa) até o final de 2012. É provável que o fraco ritmo de recuperação da economia americana leve o FED a uma nova rodada de afrouxamento quantitativo (QE 3 – *quantitative easing* 3) em um futuro relativamente próximo. Os problemas fiscais ainda permanecem no radar, uma vez que o embate político entre Democratas e Republicanos pode levar a política fiscal a ter uma enorme contribuição negativa para o crescimento da economia em 2013.

A Zona do Euro foi marcada pela continuidade do processo de "*muddling through*[1]" como estratégia de resolução de seus problemas. Houve não somente retração da atividade econômica, mas o auge das incertezas ficou por conta da situação delicada dos bancos espanhóis e das eleições gregas de meados de jun/12. As chances de ascensão ao poder de um partido extremista na Grécia (o Syriza) deixavam em aberto a possibilidade de uma ruptura da Zona do Euro, com possibilidade de saída da Grécia do bloco. Nesse sentido, ganhou força o processo de corrida bancária na região, o qual atingiu em maior grau o sistema financeiro grego e, por contágio, os bancos espanhóis.

Em meados de junho, visando estancar o alastramento dos problemas de corrida bancária na região, as autoridades da Zona do Euro anunciaram um pacote de ajuda de até €100 bilhões aos bancos espanhóis. No final de junho, o 19º encontro dos líderes europeus estabeleceu os primeiros passos na direção de uma maior integração da região. Tornou-se consenso de que a Zona do Euro deveria ser uma união econômica e monetária complementada por uma união bancária, fiscal e política. Os grandes problemas que permanecem são como e quando implementar esses três novos objetivos. Um passo inicial foi dado no sentido de uma união bancária, tornando o BCE (Banco Central Europeu) o órgão de supervisão bancária da região. No entanto, ainda há muito a ser feito.

---

[1] Muddling through (Agir conforme os eventos ocorrem, sem estar preparado)

Na China, os indicadores econômicos de curto prazo e o resultado do PIB do 2T/12, mostraram que o processo de desaceleração continua em curso, o que tende a afetar o ritmo de crescimento da economia global e dos demais mercados emergentes através da redução das relações comerciais e dos preços das *commodities*. No entanto, o arrefecimento do crescimento da China abre espaço para a realização de políticas de estímulo de demanda agregada da economia. O programa público da construção de casas populares (*social housing*) e o afrouxamento recente da política monetária (seja via redução de taxas de juros ou das alíquotas de recolhimento compulsório) agem nesse sentido. Espera-se que tais medidas produzam efeitos expansionistas para o segundo semestre.

EUA – Desemprego elevado, recuperação lenta e política fiscal geram incertezas

A atividade industrial norte-americana, que vinha dando sinais de relativa melhora desde o final de 2011, voltou ao terreno negativo no 2T/2012. Os indicadores da atividade manufatureira (PMI – Índice de Gerente da Manufatura), tanto o global (ISM Manufacturing), quanto os regionais, inverteram sua tendência de recuperação, concentrando-se todos no terreno contracionista em jun/12, conforme pode ser visualizado no Gráfico I.

Gráfico I - PMI Nacional (*ISM Manufacturing*)
(50 = neutro; maior que 50 = expansão; menor que 50= contração) e PMI Regional
(Empire State, FED da Philadelphia e FED de Richmond)

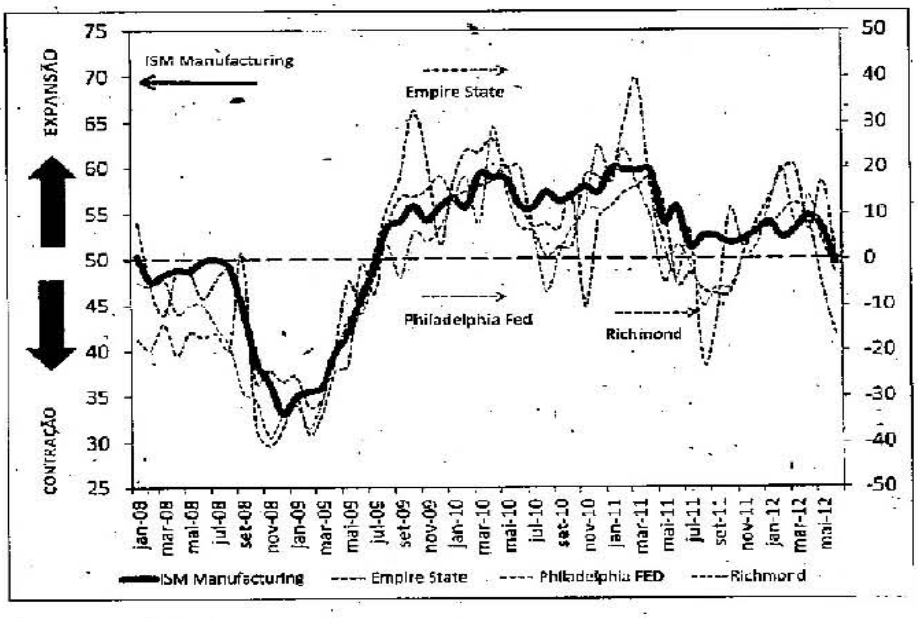

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Embora a indústria americana venha dando sinais claros de perda de dinamismo no 2T/12, a situação do mercado de trabalho continua a ser mais delicada, sendo objeto das principais preocupações nos EUA. Entre ago/11 e jan/12, a taxa de desemprego apresentou recuo consistente de 9,1% para 8,3%. No entanto, desde então vem se mantendo nesse patamar, sem melhoria significativa. O indicador atingiu 8,2% em jun/12, mesmo nível de fev/09,

conforme mostra o Gráfico II.

Gráfico II - Taxa de Desemprego nos EUA (em %)

Fonte.

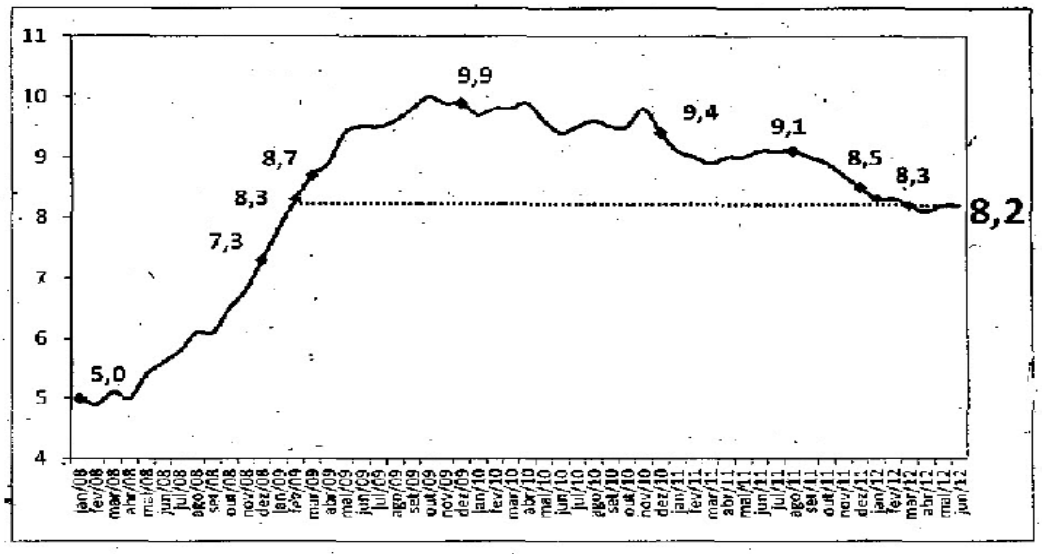

Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Conforme ressaltou o próprio presidente do Federal Reserve (Banco Central Americano), Ben Bernanke, em seu pronunciamento no dia de 26 de março[2], a melhoria nas condições do mercado de trabalho no segundo semestre de 2011 refletiu, em parte, certa compensação pelo intenso movimento de queda do emprego ocorrido durante e logo após a recessão de 2008/09. Ele mencionou ainda que o comportamento do emprego no segundo semestre de 2011 recolocou esse indicador em uma trajetória mais aderente a evolução dos níveis de demanda agregada da economia. Para que a redução do desemprego passe a ocorrer em uma velocidade maior, é necessário acelerar a taxa de crescimento da produção e a demanda de consumidores e empresas, justificando as políticas econômicas acomodatícias que vem sendo adotadas - manutenção da taxa básica de juros nos patamares atuais até fins de 2014, assim como o prolongamento do Operation Twist (a troca de título de curto prazo por outros de maturidade mais longa), de jun/12 até o fim de 2012. Além disso, existe forte probabilidade de uma terceira rodada de afrouxamento quantitativa (QE 3 – quantitative easing 3) ser implementada em um futuro não muito distante.

Outro ponto importante destacado por Bernanke é que embora fatores conjunturais (insuficiência de demanda agregada) sejam, atualmente, a principal causa da elevada taxa de desemprego de longo prazo, se o processo de recuperação dos níveis de emprego continuar a ocorrer de forma muito lenta, há

---

[2] Bernanke, B. (2012). "Recent Developments in the Labour Market". Speech realizado em Washington DC, ***National Association for Bussiness Economics Annual Conference***. Disponível em: <http://www.federalreserve.gov/newsevents/speech/bernanke20120326a.htm>

riscos de atrofiamento das competências e habilidades da força de trabalho, comprometendo a capacidade produtiva da economia, e convertendo um problema cíclico em estrutural. De fato, os níveis de emprego da economia americana se encontram bem abaixo de sua tendência histórica de longo prazo, com grande queda da participação da força de trabalho (Gráfico III) e com alto nível de desemprego acima de 6 meses (Gráfico IV).

Gráfico III - Taxa de Participação da Força de Trabalho Americana

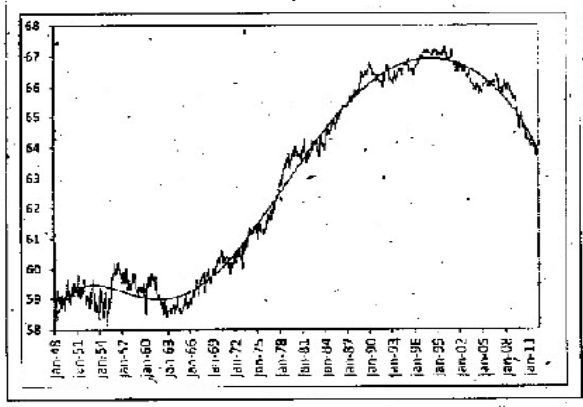

Gráfico IV - Taxa de Desemprego Acima de 27 semanas
(como % da taxa de desemprego)

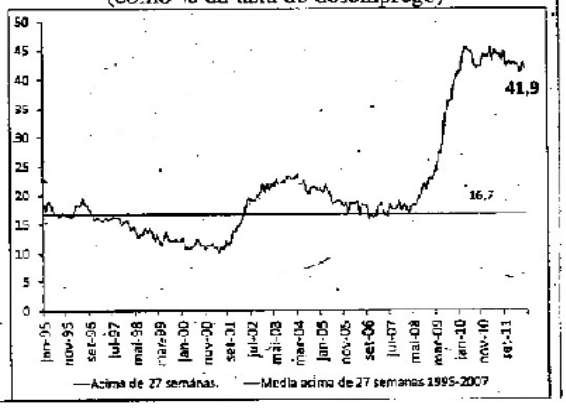

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Corroborando esse ponto, o Gráfico V mostra a comparação das trajetórias de recuperação do emprego nos EUA durante todas as recessões ocorridas desde a década de 1960. A atual recuperação é consideravelmente mais lenta que as demais, justificando não somente as preocupações sobre a possibilidade da existência de um problema estrutural mais amplo no mercado de trabalho, quanto à manutenção das políticas econômicas acomodatícias. Após 54 meses do início da recessão, o nível de emprego ainda encontra-se 3,5% abaixo daquele de dez/07.

Gráfico V - Trajetória de Recuperação do Emprego nos EUA após Recessões
(t = 0 no mês imediatamente anterior ao início da recessão)

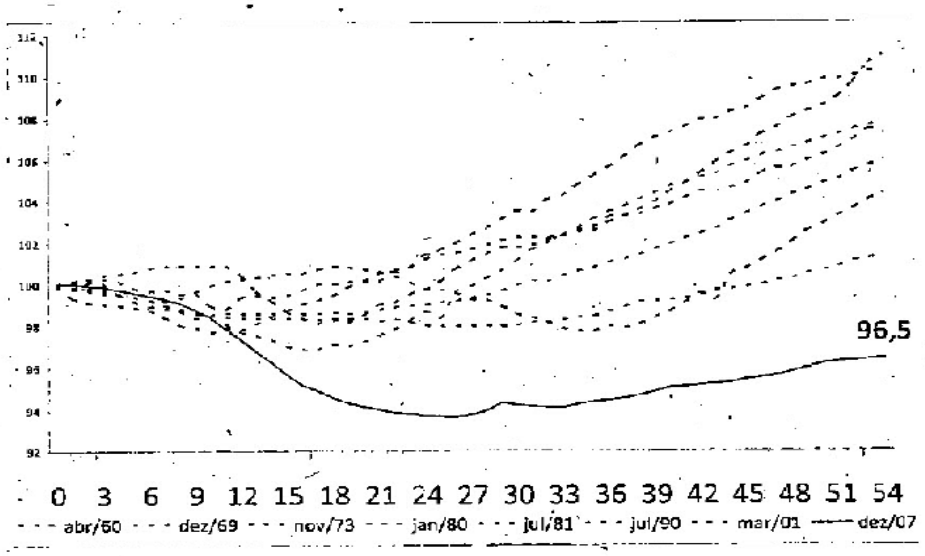

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Por fim, a economia norte-americana continua com sérios problemas no que tange a política fiscal. O impasse entre Democratas e Republicanos permanece. Ao longo de 2011, o debate polarizado acerca do *debt ceiling* (teto do endividamento) trouxe incerteza e volatilidade aos mercados em um contexto de perda de dinamismo da recuperação da economia global. A dívida pública norte-americana, à época, perdeu seu status de triplo A pela agência de classificação de risco Standard & Poors. Quando finalmente o acordo entre Republicanos e Democratas foi costurado, chegou-se ao chamado The Budget Control Act, o qual previa não apenas a elevação do teto do endividamento - de US$ 14,3 trilhões para US$ 16,4 trilhões -, mas também cortes de despesas discricionárias lineares para os próximos 10 anos no total de US$ 1,2 trilhão. Paralelamente, o acordo previa a formação do Supercomitê, formado por Democratas e Republicanos, para decidir de como e onde esses cortes de US$ 1,2 trilhão seriam implementados.

No entanto, o Supercomitê bipartidário não foi capaz de chegar, até nov/11, a um consenso de como e onde cortar gastos para implementar o ajuste fiscal de médio e longo prazo no restante da década. Com isso, cortes automáticos "draconianos" de gastos (gastos em defesa e gastos discricionários) começarão a ocorrer em 2013.

Além disso, em 2012 irão expirar os cortes de impostos da Era Bush (cortes na alíquota de imposto de renda, sobre dividendos, ganhos de capital e heranças), bem como as transferências ocorridas ao longo dos últimos anos, incluindo o seguro desemprego, corte de impostos sobre salários (*payroll tax cuts*) e os recursos destinados a Estados e Municípios. A redução do déficit público, de acordo com o Congressional Budget Office (CBO), equivaleria a 3,7% do PIB, o que comprometeria o crescimento econômico de 2013 (Tabela I). Embora seja difícil saber a priori como a questão política será encaminhada, é provável que algum acordo seja feito para evitar uma força contracionista tão intensa em uma economia que ainda trafega por seus estágios iniciais de recuperação. No entanto, tal acordo deve ser protelado para além das eleições presidenciais que ocorrerá em nov/12.

Tabela I - Mudanças no Déficit Público para o ano Fiscal de 2012-13

(em US$ bilhões)

1- Mudanças nas Receitas	
Fim do Corte de Imposto da Era Bush e das Transferências a Estados e Municípios	221
Fim do Corte de impostos sobre salários (payroll taxes)	95
Outros	83
Aumento de Receitas	**400**
2- Mundaças nos Gastos	
Cortes automáticos de gastos via The Budget Control Act	65
Benefícios Emergenciais do Seguro Desemprego	26
Medicare	11
Outros	105
Redução de Gastos	**207**
Redução do Déficit Público (sem efeitos na economia)	**607**
Efeitos na Economia	-47
Redução Total do Déficit Público (com efeitos secundário na economia)	**560**
Como % do PIB	**3,7%**

Fonte: CBO

Zona do Euro – A Crise Continua

A crise na Zona do Euro continuou seu curso no 2T/12. Os líderes europeus mantiveram sua estratégia de *muddling through* como forma de resolução dos problemas, isto é, as soluções e acordos são gerados à medida que questões prementes aparecem. Quatro acontecimentos importantes merecem destaque ao longo do período compreendido entre mar/12 e jun/12: i) a intensificação da corrida bancária nos países mais vulneráveis da região, a qual vem sendo mitigada pelas linhas disponibilizadas pelo BCE aos bancos centrais nacionais; ii) o acordo para recapitalização dos bancos espanhóis no valor de até €100 bilhões; iii) as eleições na Grécia em meados de jun/12; iv) o acordo europeu de 28/29 de junho, o qual lançou as bases, ainda que de maneira modesta e incompleta, para a introdução de uma união bancária efetiva na Zona do Euro.

O Gráfico VI mostra a dimensão da aversão ao risco existente atualmente quanto ao sistema bancário da Zona do Euro. O TARGET 2, sistema de compensação interbancária dos fluxos comerciais (de bens e serviços) e financeiros da região, mostra que os fluxos privados de capitais estão saindo dos países mais vulneráveis em direção aos bancos alemães. Isso reflete não apenas a fragilidade dos países periféricos e de seus sistemas bancários, mas também uma espécie de "risco de descasamento" monetário, uma vez que a percepção dos agentes econômicos é de que € 1,00 na Grécia ou na Espanha não tem o mesmo valor que € 1,00 na Alemanha. Em outras palavras, o forte fluxo de recursos privados em direção à Alemanha reflete o risco e a probabilidade que os agentes atribuem a uma eventual saída de algum membro da união monetária.

Gráfico VI - Posição Extema Líquida dos Bancos Centrais Nacionais (TARGET 2) (em bilhões de €)

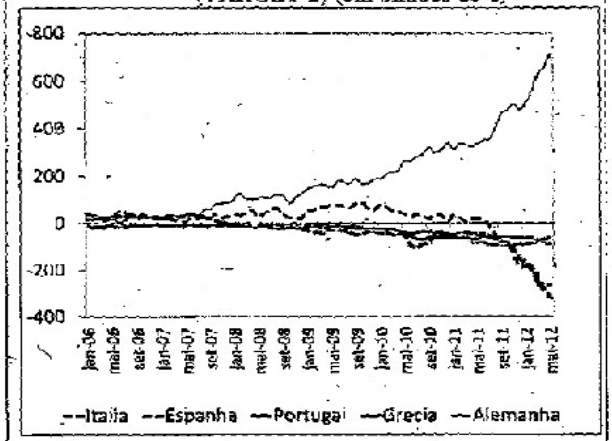

Gráfico VII - Financiamento do BCE aos Bancos Centrais (em bilhões de €)

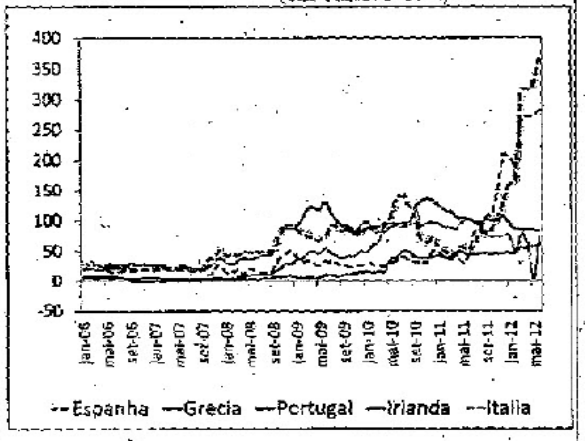

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Esse processo não chegou ao seu limite somente pela atuação do BCE, o qual passou a ampliar suas linhas de liquidez aos Bancos Centrais Nacionais das economias periféricas, suavizando o processo de ajustamento dos balanços de pagamentos dos países mais vulneráveis. Com isso, os bancos centrais nacionais puderam socorrer seus respectivos sistemas financeiros, fornecendo liquidez a seus bancos comerciais. O Gráfico VII mostra que os bancos italianos e espanhóis foram os que mais receberam recursos.

A situação dos bancos da Zona do Euro não é confortável há um longo tempo. Desde meados de 2009, existe uma corrida bancária "silenciosa" na Grécia, refletindo o grau de incerteza com relação ao país. Entre jun/11 e maio/12, houve uma fuga de depósitos superior a 15%, ou seja, mais de € 30 bilhões. A incerteza e a perda de confiança também atingiu em cheio os bancos espanhóis a partir do segundo semestre de 2011. A fuga de depósitos foi de, aproximadamente, € 70 bilhões entre jun/11 e mai/12.

Gráfico VIII - Depósitos Bancários nos PIIGS

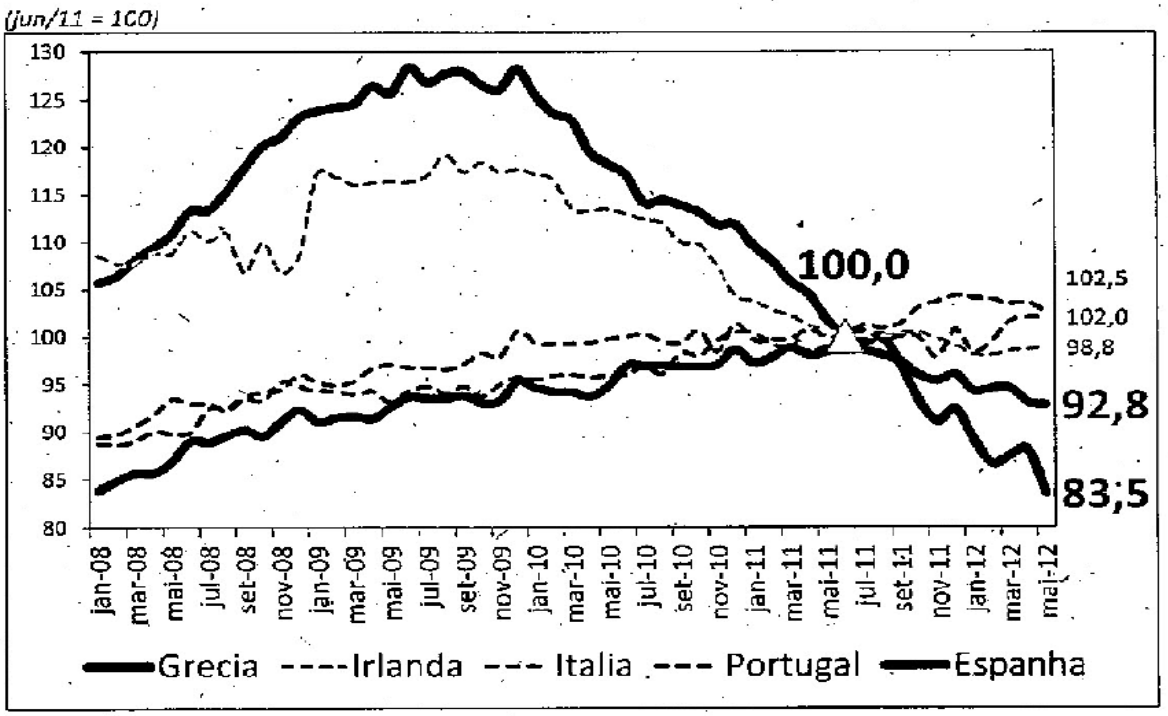

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Devido a essa fuga de depósitos dos bancos espanhóis, os líderes da Zona do Euro concordaram em conceder um pacote de auxílio ao sistema financeiro da Espanha, cujo valor poderia atingir até € 100 bilhões. A idéia seria conceder um grande volume de recursos para estancar qualquer tipo de dúvida quanto à situação dos bancos espanhóis, evitando um efeito contágio para os demais países. No entanto, os recursos seriam concedidos via FROB (Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária), impactando a dívida bruta espanhola.

O acordo foi organizado às pressas, antes das eleições do dia 17 de junho na Grécia, onde havia chances do partido extremista de esquerda (Syriza) ascender ao poder com maioria no parlamento. A posição do Syriza era de não aceitar os termos dos acordos já firmados com a Troika (FMI, BCE e Comissão Européia) no que diz respeito às medidas de ajustamento impostas. A posição central não era sair da união monetária, mas sim renegociar ou postergar as medidas de austeridade e as reformas estruturais necessárias para evitar um

aprofundamento ainda maior da recessão pela qual o país passa. No entanto, acreditava-se que a possibilidade do Syriza assumir a maioria do parlamento grego poderia acarretar na saída do país da União monetária, uma vez que a Comunidade Européia não se mostrava disposta a flexibilizar as condicionalidades impostas à Grécia. O Syriza acabou não conseguindo a maioria parlamentar, cabendo à Nova Democracia, continuar a administrar o país.

Por fim, o 2T/12 terminou com 19º encontro dos líderes europeus desde o início da atual crise financeira. Tornou-se consenso que a Zona do Euro precisa caminhar em direção ao aprofundamento de seu processo de integração – integração bancária, fiscal e política. No entanto, há amplas divergências sobre o *timing* e a seqüência desse para se atingir esse objetivo. Os principais pontos do acordo se encontram resumidos no Box abaixo.

O Acordo Europeu de 28 e 29 de Junho de 2012

Embora o acordo de julho tenha sido realizado na direção correta na tentativa de resolução dos problemas europeus, sua falta de detalhamento operacional e de *timing* de implementação gerou desconfiança nos mercados. Alguns de seus pontos vulneráveis foram:

- ✓ "União Bancária incompleta" - Ficou acordado que o BCE passará a ser, a partir de 2013, o órgão único de supervisão bancária da Zona do Euro. No entanto, não houve nenhuma avanço em termos da adoção de: i) um garantidor de depósitos bancários a nível regional; e ii) a implementação de um fundo de reestruturação bancária financiado pelos próprios bancos.
- ✓ Com o BCE passando a ser o órgão único de supervisão bancária da Zona do Euro, os fundos EFSF (European Financial Stability Facility)/ESM (European Stability Mechanism) poderão recapitalizar os bancos de maneira direta, o que implica em:
  - o Quebrar o círculo vicioso entre as dívidas soberanas e bancárias
  - o As dívidas públicas não serão oneradas com a capitalização bancária
- ✓ Problema da subordinação – a recapitalização dos bancos espanhóis via EFSF/ESM não terá senioridade em relação às dívidas privadas.
- ✓ Flexibilização da utilização do EFSF/ESM para a compra de papéis soberanos (nos mercados primário e secundário), com a operacionalização dessas intervenções ficando a cargo do BCE.

As medidas de austeridade, as dificuldades bancárias e a demora nas decisões políticas (fruto da estratégia *muddling through* de resolução da crise) tem impactado o nível de atividade na Zona do Euro. O Gráfico IX mostra o PMI da região, segmentado pelo setor industrial e de serviços. A Zona do Euro passa por seu pior momento desde meados de 2009.

Gráfico IX - PMI da Zona do Euro: Serviços, Incustrial e Total

(50 = neutro; maior que 50 = expansão; menor que 50= contração)

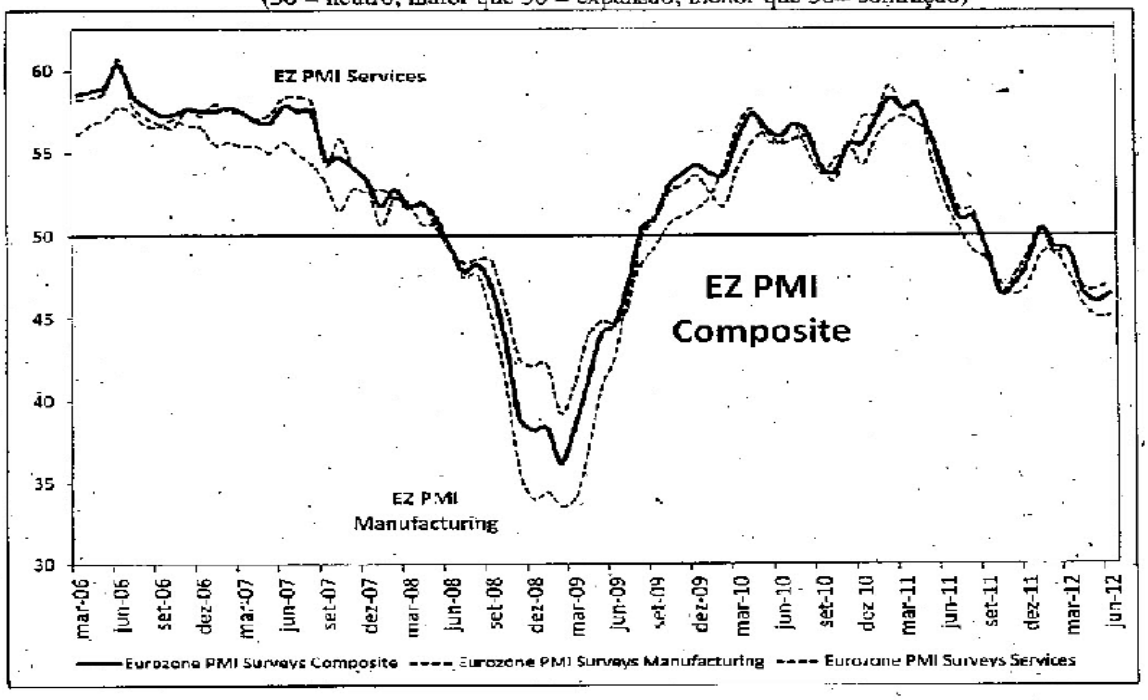

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

China – "Pouso Suave"

A China, nos idos de 2008/09, isto é, no auge da turbulência financeira internacional, foi capaz de adotar um amplo programa anticíclico para mitigar os impactos contracionistas que a falência do Lehman Brothers imputou à economia global. Para isso, valeu-se da utilização de instrumentos fiscais, monetários/creditícios e administrativos/regulatórios. A execução de uma ampla gama de projetos em infraestrutura foi capaz de reativar a economia via aceleração dos investimentos em construção. Como conseqüência, a China recuperou-se rapidamente dos efeitos recessivos do cenário internacional, voltando a crescer fortemente em 2010 e, com isso, liderando o processo de recuperação global, em particular o desempenho econômico dos mercados emergentes.

No entanto, o sucesso do pacote anticíclico chinês veio acompanhado de alguns desequilíbrios importantes na economia, como por exemplo:

i) **Excessiva expansão do crédito bancário** → devido à forte regulamentação do sistema financeiro chinês, a expansão do crédito bancário acabou por "transbordar" e fomentar o rápido crescimento de um sistema bancário paralelo (*shadow banking system*);

ii) **Excessiva elevação dos preços dos imóveis** → como a recuperação baseou-se fortemente na expansão dos investimentos em construção, os preços dos imóveis passaram a crescer em ritmo acelerado, causando

preocupação às autoridades chinesas na formação de uma possível bolha imobiliária;

iii) **Aceleração inflacionária** → a recuperação da economia, a qual veio acompanhada de forte alta dos preços das *commodities* no mercado internacional, trouxe recrudescimento da inflação na China, em particular no setor de alimentos. Como boa parte dos gastos das famílias chinesas se destinada à compra de gêneros alimentícios, a alta desses preços foi objeto de atenção e combate por parte do governo.

Esses desequilíbrios foram combatidos com políticas econômicas restritivas. Várias medidas administrativas e regulatórias foram adotadas para conter a alta de preços dos imóveis, assim como se iniciou um ciclo de aperto monetário para combater a inflação e os excessivos empréstimos do *shadow banking system*. Tais medidas tiveram sucesso ao longo de 2011, corrigindo, em parte, tais desequilíbrios. Paralelamente a implementação dessas medidas de correção, a economia internacional entrou novamente em processo de desaceleração devido à crise na Zona do Euro na segunda metade de 2011.

Como conseqüência desse novo agravamento da crise global, a inflação na China passou a desacelerar de forma intensa, assim como o nível de atividade. O Gráfico X mostra a taxa de crescimento do PIB em relação ao mesmo período do ano passado. É importante notar que o crescimento do 2T/2012, de 7,7%, é o menor em 3 anos, i.e., desde 2T/2009. O próprio primeiro ministro da China, Wen Jiabao, já deu declarações à imprensa afirmando que embora o crescimento da economia no 2T/12 esteja dentro das margens dos objetivos fixados e que as políticas de estabilização funcionam, a recuperação econômica não é estável e as dificuldades podem continuar ainda durante algum tempo.

Gráfico X - Taxa de Crescimento da China
(var. % contra o mesmo período do ano anterior)

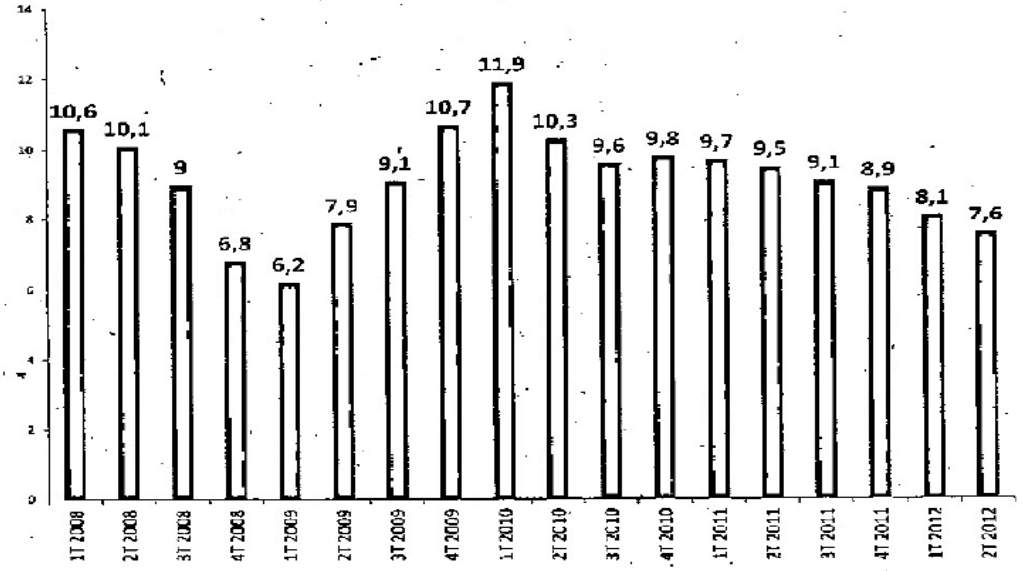

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

A desaceleração da China vem ocorrendo, em particular, via dois canais:

i) **Setor externo** → a crise na Zona do Euro tem gerado forte desaceleração das exportações chinesas para a região. Enquanto as vendas externas totais da China no 2T/12 apresentaram crescimento de 10,5% relativamente ao 2T/11, aquelas destinadas à Europa permaneceram estáveis. Para as demais regiões (excluindo a Europa), a expansão foi de 12,7% (Gráfico XI)

ii) **Investimentos** → no que tange aos investimentos, a desaceleração vem acontecendo, de maneira mais acentuada, na parcela da formação bruta de capital fixo (FBKF) destinada à construção. De fato, as medidas tomadas para conter a alta de preços dos imóveis vêm surtindo efeito. O Gráfico XII mostra não apenas a desaceleração da taxa de crescimento dos investimentos, mas também a contribuição de cada componente da FBKF

Gráfico XI - Taxa de Crescimento das Exportações da China
União Européia, Demais destinos e Total(var. % trimestre contra mesmo trimestre do ano anterior)

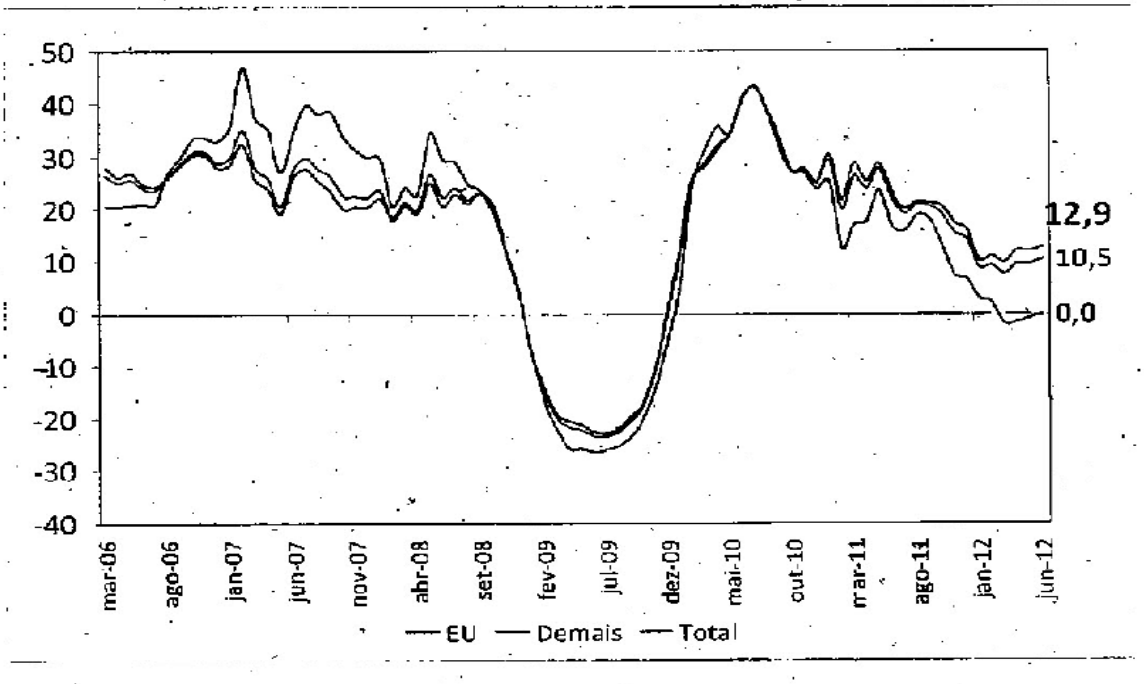

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Gráfico XII - Evolução dos Investimentos na China
por Segmento da Formação Bruta de Capital FixoTaxa de Crescimento das Exportações da China: União Européia, Demais destinos e Total(var. % trimestre contra mesmo trimestre do ano anterior)

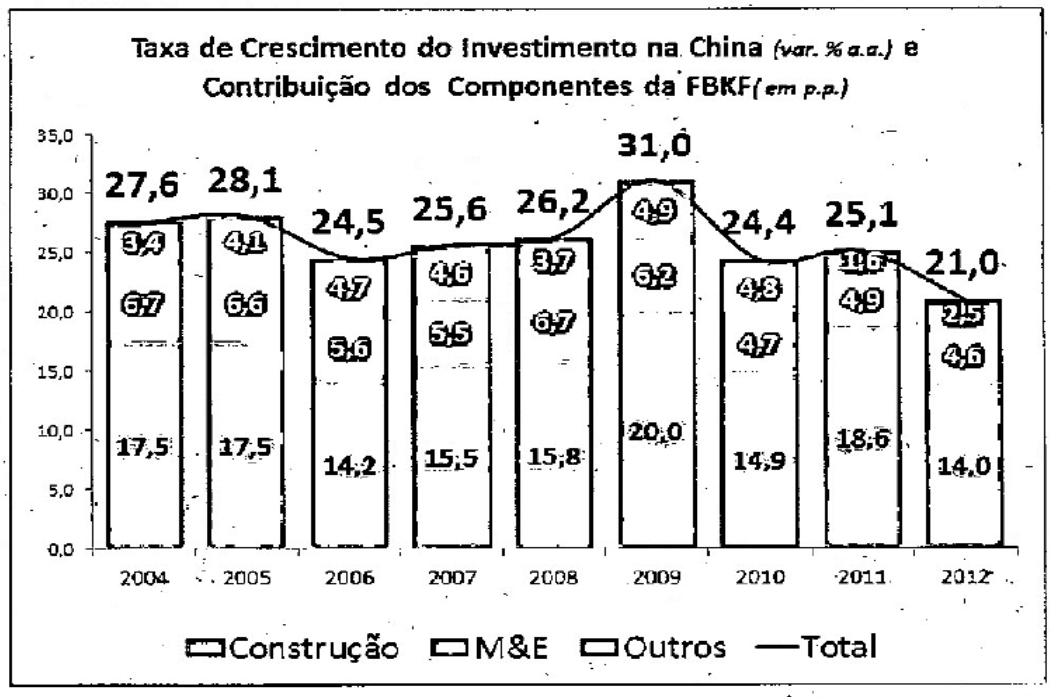

Contudo é importante salientar que embora os investimentos em construção estejam desacelerando, esse processo vem sendo mitigado pelo programa de construção de casas populares na China, o chamado *Social Housing*. Na China, o governo tem uma influência considerável no mercado imobiliário e de construção, o que permite, na atual conjuntura, a utilização de medidas de ajustamento fino para suavizar o ciclo econômico. Embora o mercado imobiliário privado esteja em processo de desaceleração, respondendo às medidas administrativas restritivas impostas em 2011, o mercado não-privado (*off-market*) vem acelerando seus investimentos. O governo chinês já anunciou como meta, até 2015, que o *Social Housing* irá disponibilizar mais 30 milhões de unidades residenciais, atendendo a migração de trabalhadores para os espaços urbanos com o aumento da oferta de residências a preços acessíveis.

Além dos investimentos *off-market* em construção, a desaceleração da economia, influenciada pelo cenário global, vem sendo combatida na China pela flexibilização da política monetária, em um contexto de forte desaceleração da inflação. O Gráfico a seguir mostra que houve não apenas redução das alíquotas de recolhimento compulsório dos bancos (Gráfico XIII), como também duas reduções das taxas de juros (Gráfico XIV) em apenas 1 mês.

Essas medidas de estímulo tendem a impulsionar o crescimento da economia no segundo semestre de 2012. Contudo, é importante mencionar que as projeções de mercado para a expansão da China em 2012 ficarão entre 7,5% e 8,0%, isto é, um cenário bem diferente da recuperação de 2008/09.

Gráfico XIII - Alíquotas de Recolhimento Compulsório dos Bancos na China (em %)

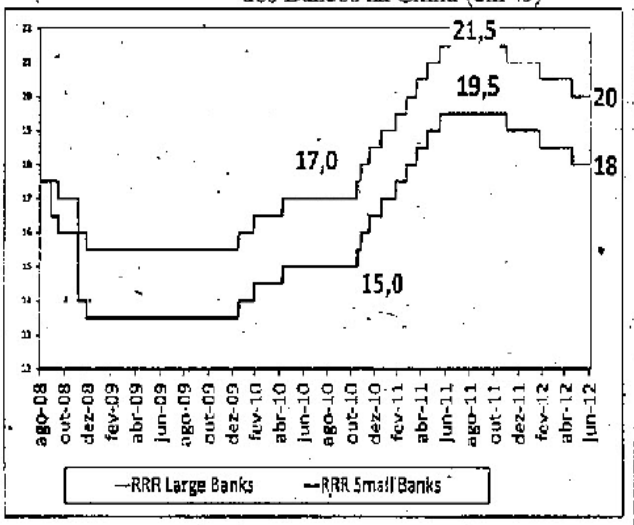

Gráfico XIV - Taxas de Juros na China (em % a.a.)

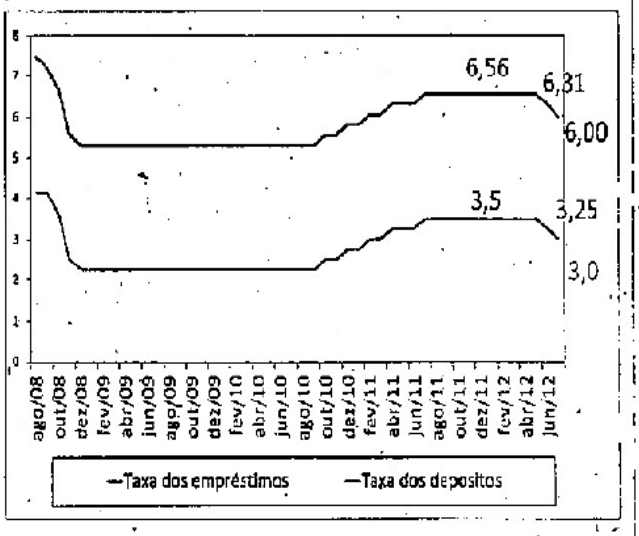

Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

1.2. Economia Brasileira

O quadro geral dos números do PIB do 1T/2012 é mostrado na Tabela II. O PIB brasileiro fechou o 1T/2012 com variação de 0,2% frente o 4T/2011. O resultado contrariou as expectativas do mercado, que apontavam alta mais forte. Nossa projeção era de crescimento de 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias, com crescimento de 1%, e o consumo do governo, com avanço de 1,5%, seguraram a demanda doméstica. A formação bruta de capital fixo caiu pelo terceiro trimestre seguido, registrando variação de -1,8%. Este resultado era esperado, haja vista a queda na produção de equipamentos de transporte no início do trimestre, por conta da mudança na legislação sobre emissão de poluentes para ônibus e caminhões.

O que surpreendeu o mercado foi o desempenho da indústria, que segurou o PIB pelo lado da oferta. Apesar da queda de 0,7% na produção manufatureira no 1T/2012, ante o 4T/2011, conforme números do IBGE, o PIB industrial cresceu 1,7% nesta mesma base de comparação. A indústria de transformação avançou 1,9%, mais que compensando a queda de 0,5% na atividade extrativa. Serviços aumentou 0,6%, enquanto a agropecuária, devido a estimativas mais baixas de produção de safras relevantes no período, como soja, arroz e fumo, teve queda significativa, de 7,3% na margem.

Tabela II - Variação do PIB e de seus Componentes (em %)

	1T2012/4T2011 (com ajuste sazonal)	1T2012/1T2011	Acum. últ. 4 trim
PIB	0,2	0,8	1,9
Demanda			
Consumo das Famílias	1,0	2,5	3,2
Consumo do Governo	1,5	3,4	2,3
FBKF	-1,8	-2,1	2,1
Exportações	0,2	6,6	5,1
Importações	1,1	6,3	8,2
Oferta			
Agropecuária	-7,3	-8,5	0,8
Indústria	1,7	0,1	0,7
Serviços	0,6	1,6	2,2

Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

A contribuição do consumo das famílias ao PIB, pelo lado da demanda, alcançou 0,6 p.p. no 1T/2012, valor equivalente ao do trimestre anterior, como pode ser observado no Gráfico XV. A FBKF acelerou a queda e, portanto, aumentou sua parcela negativa de -0,1 p.p. nos 3T/2011 e 4T/2011 para -0,3 p.p. no 1T/2012. As exportações líquidas contribuíram com -0,12 p.p., ante -0,04 p.p. no trimestre anterior, outro número que surpreendeu o mercado, que esperava crescimento similar das exportações e importações, e contribuição nula ou levemente positiva. Pelo quarto trimestre consecutivo, os estoques entraram com sinal negativo na conta, confirmando as informações de que a indústria segue em processo de desova de estoques.

Pela ótica da oferta, destaque para a contribuição positiva de 0,4 p.p. da indústria, depois de 3 trimestres de participação negativa, que representou a maior contribuição desde o 1T/2010. Serviços também contribuiu com 0,4 p.p., enquanto a agropecuária subtraiu 0,3 p.p. à performance do PIB, como mostra o Gráfico XVI.

Gráfico XV - Decomposição do PIB pela Ótica da Demanda (em p.p.)

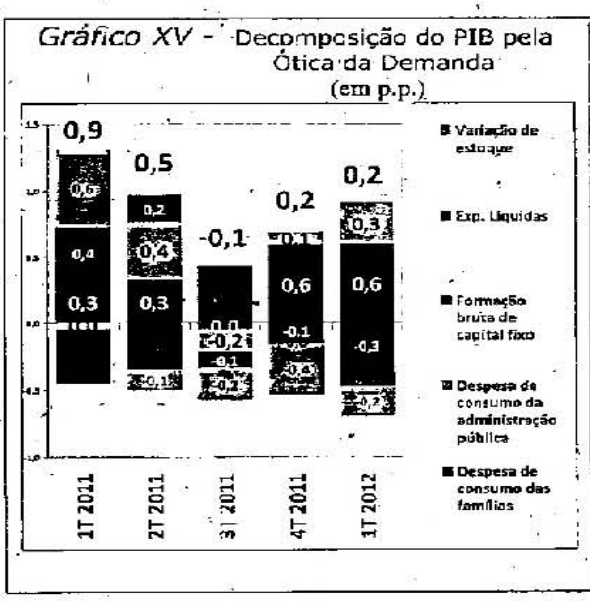

Gráfico XVI - Decomposição do PIB pela Ótica da Oferta (em p.p.)

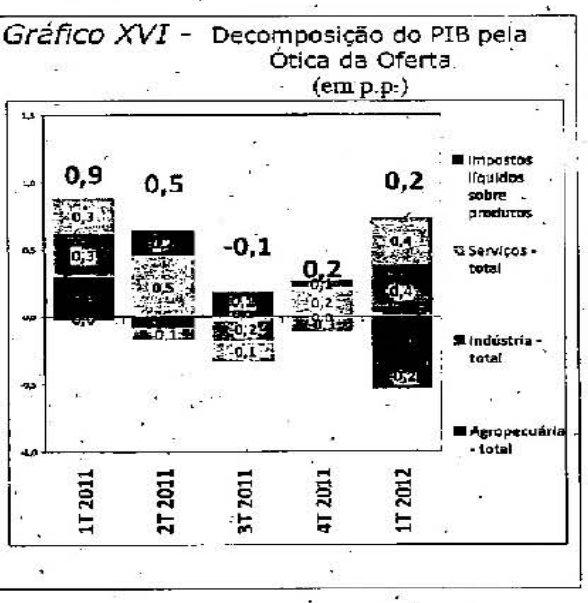

Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

Com o fraco resultado da formação bruta de capital fixo no 1T/2012, a taxa de investimento sofreu leve queda, fechando a 19,2% a preços de 2010, ou 19,1% a preços correntes (Gráfico XVII).

Gráfico XVII - Evolução da Taxa de Investimento (em % do PIB)

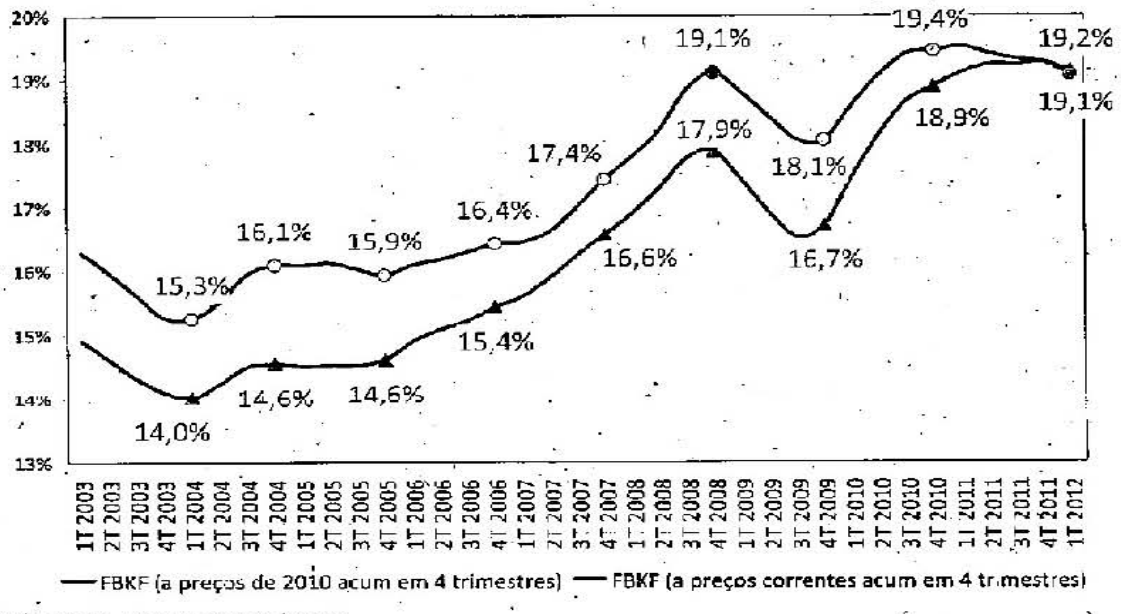

Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

1.2.1. Desembolsos do BNDES

Conforme mostra a tabela abaixo, a Indústria e a Infraestrutura responderam por, aproximadamente, dois terços (2/3) dos desembolsos do BNDES no primeiro semestre de 2012, perfazendo um total de R$ 35,3 bilhões. Embora a taxa de crescimento global tenha sido ligeiramente negativa em 3,7%, o ramo de Comércio/Serviços apresentou crescimento expressivo, com alta de 33,5% em relação ao mesmo período do ano anterior (Tabela 4).

Tabela III - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade

em R$ Bilhões

	R$ Bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
	1ºS 2010	1ºS 2011	1ºS 2012	1ºS 2011/1ºS 2010	1ºS 2012/1ºS 2011
Agropecuária	5,0	4,9	4,4	-1,7	-9,6
Comér./Serv	12,1	10,4	13,8	-14,7	33,5
Indústria	18,5	18,7	15,2	1,3	-18,9
Infraestrutura	23,7	21,6	20,1	-8,9	-6,9
TOTAL	**59,3**	**55,6**	**53,5**	**-6,3**	**-3,7**

Fonte: BNDES

Tabela IV - Desembolsos do BNDES por Setores

	R$ bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
Setores	1S 2010	1S 2011	1S 2012	1S 2011/1S 2010	1S 2012/1S 2011
Indústria	18,5	18,7	15,2	1,3	-18,9
Alimento e Bebida	4,8	3,3	2,3	-32,0	-30,9
Papel e Celulose	0,6	0,4	2,3	-30,4	468,7
Extrativa	0,4	1,5	0,8	258,2	-48,1
Mat. Transporte	3,6	3,6	2,8	0,0	-22,0
Mecânica	2,0	1,7	1,6	-11,4	-8,3
Metalurgia Básica	1,3	2,0	1,0	48,0	-50,9
Química e Petroq.	2,7	2,8	1,5	2,8	-46,6
Têxtil e Vestuário	1,0	1,2	0,7	22,5	-37,7
Outros	2,1	2,3	2,3	9,5	-0,9
Infraestrutura	23,7	21,6	20,1	-8,9	-6,9
Energia Elétrica	5,1	4,7	6,5	-8,5	38,5
Transportes (*)	15,8	15,4	11,8	-2,5	-23,5
Telecomunicações	1,1	0,3	0,6	-69,8	93,9
Outros	1,7	1,2	1,2	-30,4	2,0
Outros Ramos	17,1	15,4	18,6	-9,8	20,1
TOTAL	**59,3**	**55,6**	**53,8**	**-6,0**	**-3,5**

Fonte: BNDES

(*) Abrange transportes ferroviário e rodoviário, atividades auxiliares de transportes e outros transportes de acordo com a classificação setorial do BNDES.

Na Indústria, os segmentos que mais se retraíram em termos de desembolsos no 1S/2012 foram metalurgia básica, extrativa, metalurgia básica, alimentos e bebidas, quim./petroquímica. Na Infraestrutura, os setores de maior destaque foram os de transporte e energia elétrica – responsáveis, em conjunto, por mais de 35% das liberações totais do BNDES no semestre.

2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL.

Em 2009, o BNDES contou com o aporte de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, autorizado pela Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, no montante de até R$ 100 bilhões de reais, com custo financeiro equivalente à TJLP + 2,5% ao ano. Posteriormente a MP nº 453 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1% ao ano. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 453, alterada pela MP nº 462, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a Medida Provisória nº 465, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/09 estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados pela União ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões de reais.

Em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 465, na Lei nº 12.096/09. Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a Medida Provisória nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando à União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões de reais. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

Posteriormente foi emitida a Medida Provisória nº 487 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a Medida Provisória nº 501, convertida na Lei 12.385 de 3 de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões de reais.

A emissão da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. A MP 505 foi convertida na Lei Nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor R$ 24,75 bilhões foram transferidos para a Petrobrás e o restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a Medida Provisória Nº 526, depois convertida na Lei Nº 12.453 de 21 de julho de 2011, que permite ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$

208 bilhões de reais, em relação ao BNDES. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões, dos quais, R$ 30 bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em 4 de abril de 2012, foi emitida a Medida Provisória Nº 564 que modificou a Lei Nº 12.096/2009 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 227 bilhões. Além disso, a MP Nº 564/2012 alterou o Art. 2º da Lei Nº 12.453/2011 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES em mais até R$ 45 bilhões, o que poderá elevar os desembolsos a um total de até R$ 285 bilhões.

O Capítulo 3 irá detalhar os desembolsos realizados no total de R$ 250,25 bilhões em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei 11.948/09, equivalente à R$ 180 bilhões, e do §3º do Art.2º da Lei 12.453/11, equivalente à R$ 65 bilhões, acrescido de R$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei 12.397/11.

Já o Capítulo 4 irá detalhar os desembolsos referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei 12.453/11, limitados a R$ 227 bilhões.

Sendo assim, do valor autorizado para concessão de crédito, até o mês de junho de 2012, o BNDES efetuou a captação total no valor de R$ 250,25 bilhões, conforme a *Tabela IV*.

Tabela V - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

Em R$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHES	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	2.207,96		7.573,10	7.634,86
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	5.378,81		4.632,10	26.746,71
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	16.297,60	TJLP	2.779,22		2.779,24	16.297,58
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	5,97% a.a.	1.475,74	564,38	1.475,74	9.266,78
	21/08/2009	1ª TRANCHE	8.535,60	TJLP	1.450,18		1.288,44	8.697,34
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	3.590,19		3.201,90	21.613,88
	27/08/2009	3ª TRANCHE	6.238,80	TJLP	1.052,90		940,83	6.350,88
MP 472	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP	9.855,52		3.354,83	80.700,70
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,00	TJLP	770,38		262,24	6.308,14
MP 505	15/03/2011	ÚNICA	5.246,46	TJLP	398,93		135,80	5.509,60
MP 526	14/06/2011	1ª TRANCHE	30.000,00	TJLP	1.818,99		619,19	31.199,79
	15/12/2011	2ª TRANCHE	15.000,00	TJLP	444,60		151,34	15.293,26
	19/01/2012	3ª TRANCHE	10.000,00	TJLP	246,10		83,77	10.162,33
MP 564	21/06/2012	1ª TRANCHE	10.000,00	TJLP				10.000,00
TOTAIS		**TOTAIS**	**250.246,46**		**31.469,53**	**564,38**	**26.498,53**	**245.781,84**

Fonte: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES

3.1. Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a junho de 2012 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essa captação, no valor de R$ 250,25 bilhões; beneficiando 709.500 projetos de financiamento em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei 11.948/09 e do §3º do Art.2º da Lei 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

a. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela VI - Modalidade Operacional BNDES

Modalidade Operacional BNDES
acumulado de 2009 a junho 2012
Em R$ milhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINAME	120.152,9	48,0%
FINEM	53.849,0	21,5%
PRÉ-EMBARQUE	29.237,9	11,7%
BNDES AUTOMATICO	16.083,4	6,4%
MAQ/EQUIP	9.851,1	3,9%
PROJECT FINANCE	8.270,0	3,3%
FINEP	4.579,2	1,8%
LIMITE DE CREDITO	4.146,5	1,7%
FINAME LEASING	1.687,5	0,7%
CARTAO BNDES	1.437,3	0,6%
PONTE	951,8	0,4%
Total	**250.246,5**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

A maior parte dos financiamentos, 48,0% concentra-se na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

Outra fatia importante, 21,5%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 10 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

b. Análise Geográfica

O Gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no período março de 2009 a junho de 2012.

Gráfico XVIII - Desembolsos por Região

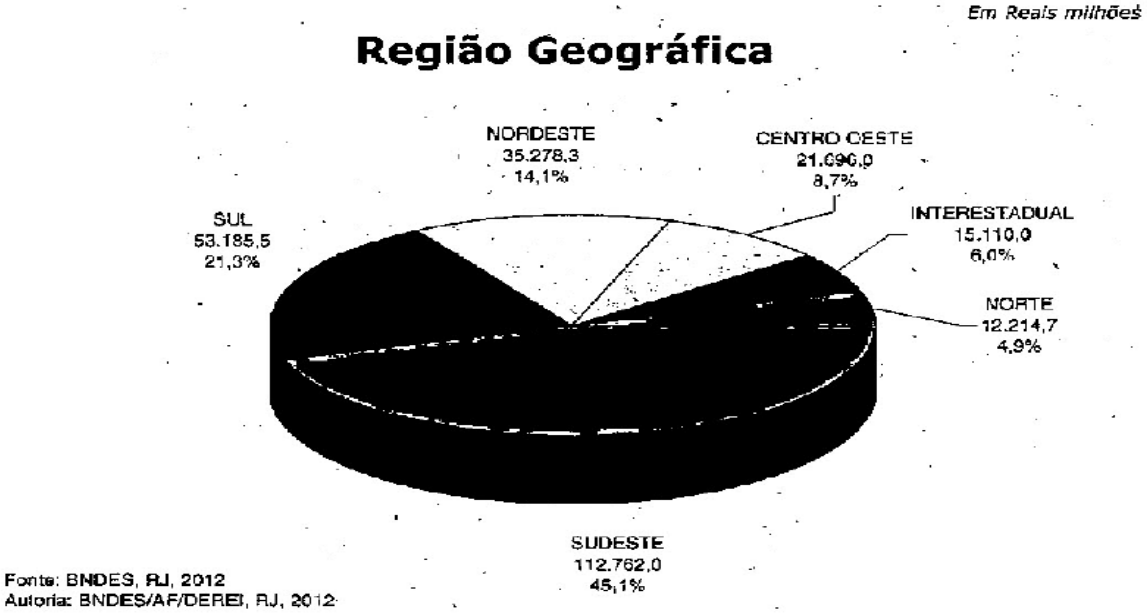

Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (45,1%) e Sul (21,3%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e EMBRAER, além dos desembolsos realizados para as instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e FINEP. Já na região Sul as principais operações foram a da WEG Equipamentos Elétricos S/A e da Renault do Brasil S/A.

Destaca-se no gráfico a classificação de dois projetos como operações interregionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando ao aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país. Com esses recursos também serão realizados projetos nas áreas de petroquímica, transporte de combustível, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural. Somente na Petrobras, estão selecionados mais de 70 projetos na área de Exploração e Produção em diferentes bacias petrolíferas no país, além de testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 236,5 bilhões para o horizonte 2009/2016.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos do Programa entre as regiões geográficas, visando a beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

Tabela VII - Comparativo Carteira x Participação no PIB

Comparativo Carteira x Participação no PIB acumulado de 2009 a junho 2012

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB %
SUDESTE	45,1%	55,3%
SUL	21,3%	16,5%
NORDESTE	14,1%	13,5%
CENTRO OESTE	8,7%	9,6%
INTERESTADUAL	6,0%	0,0%
NORTE	4,9%	5,0%
Total	**100%**	**100%**

Fonte: BNDES, IBGE, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

No gráfico abaixo são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

Gráfico XIX - Desembolsos por Unidade Federativa

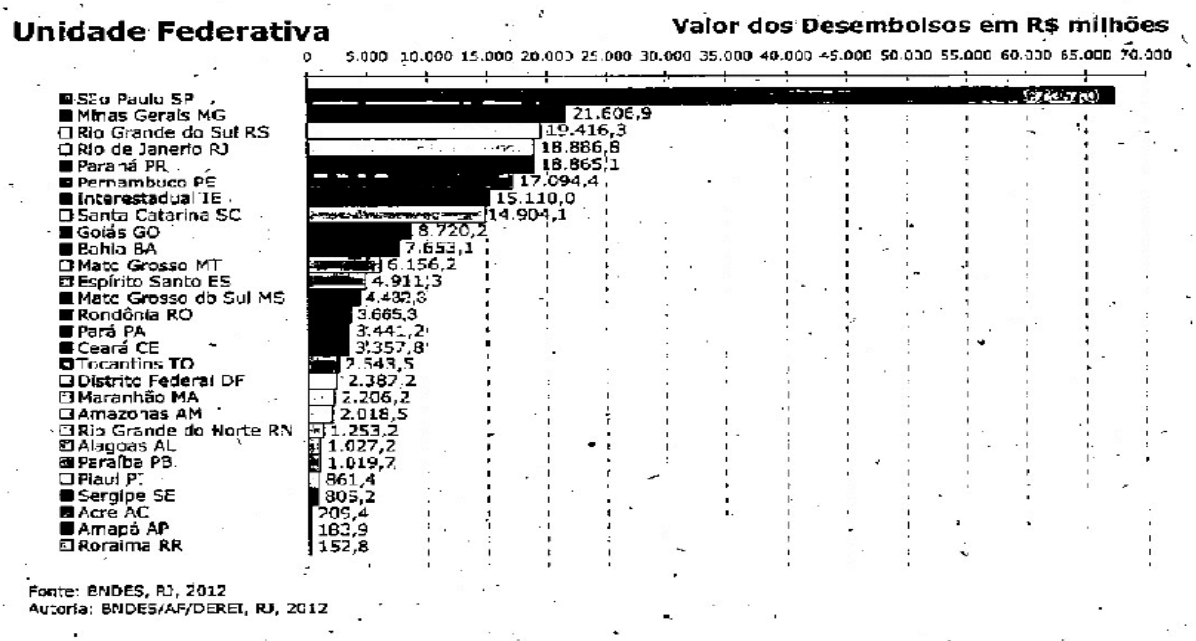

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Observa-se 166.634 projetos no estado de São Paulo, no total de R$ 67,4 bilhões desembolsados, com destaque para os projetos da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Embraer. Da quantidade total de projetos, no estado de São Paulo,

verificou-se o percentual de 66,4% referente as Micros e Pequenas empresas e Pessoa Física. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 77% foi aplicado em operações da FINAME e 19% em operações do Cartão BNDES.

Em Minas Gerais, foram totalizados 87.622 projetos, onde os maiores são o da FIAT Automóveis S/A e o da CNH Latin América Ltda. No Paraná, foram encontrados 85.967 projetos, com destaque para os projetos da Renault do Brasil S/A e da Aker Solutions do Brasil Ltda.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobras e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

c. Análise Setorial

Gráfico XX **- Desembolsos por Ramo de Atividade**



Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 39,6% nas operações realizadas, totalizando R$ 99,1 bilhões, frente a uma participação de 36,6% do ramo de infraestrutura com R$ 91,5 bilhões em desembolsos.

Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 26,2 bilhões. Já no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de transporte terrestre com desembolsos de R$ 64,2 bilhões, destaque para os subsetores: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, transporte dutoviário (gasodutos) e transporte rodoviário de passageiros - municipal. Outro gênero de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 13,9 bilhões.

***Gráfico XXI* - Desembolsos por Gêneros de Atividade**

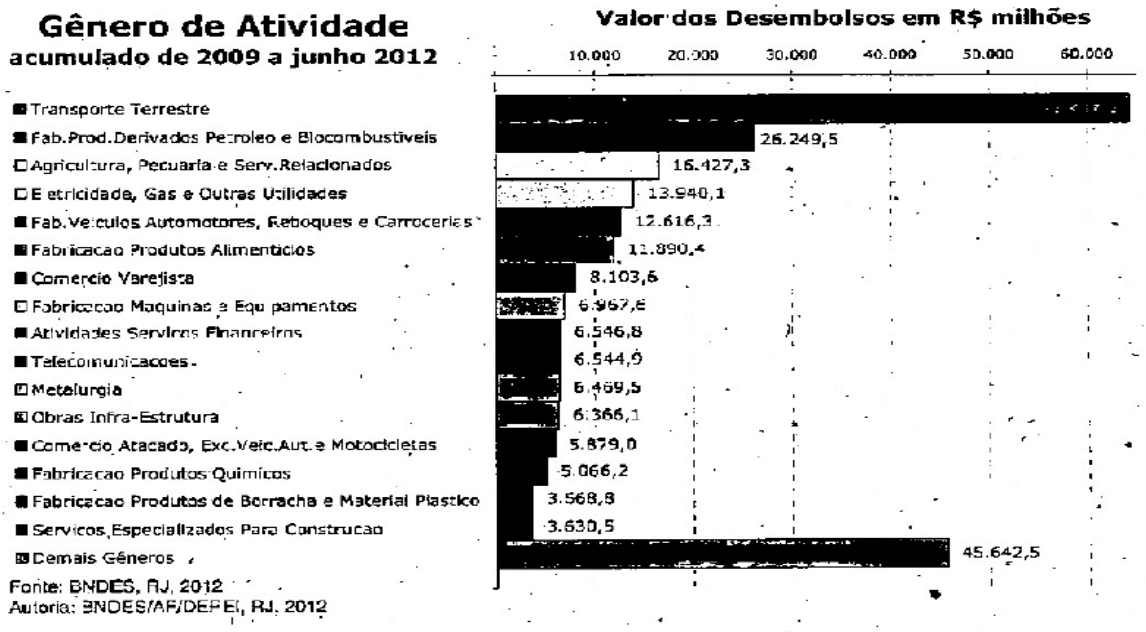

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

d. Análise Econômico Financeira

***Gráfico XXII* - Desembolsos por Porte das Empresas**

Em Reais milhões

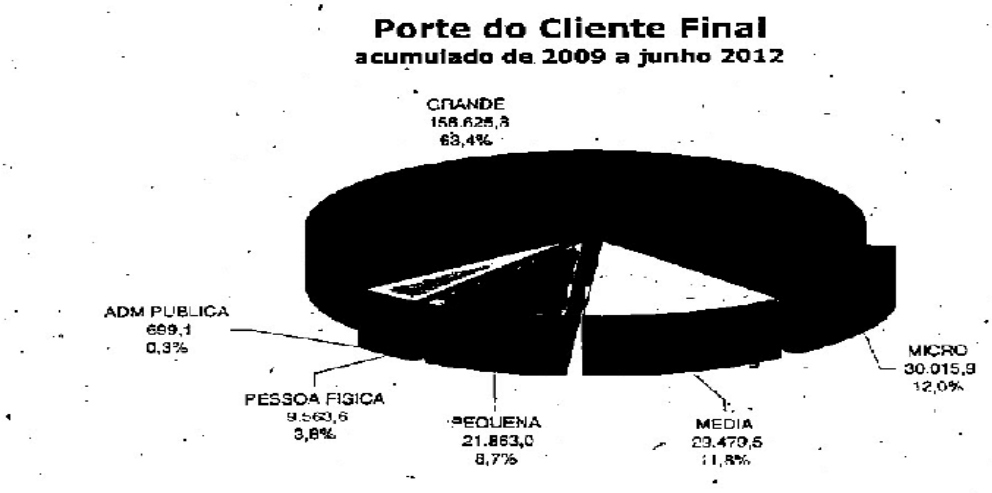

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Os desembolsos beneficiaram empresas de grande porte, com 63,4% dos recursos, decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda.

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 608.941 projetos, o que corresponde a 85,8% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor aplicado no montante de R$ 90,9 bilhões.

Tabela VIII - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas

Quantidade de Projetos e Porte das Empresas
acumulado de 2009 a junho 2012

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
GRANDE	100.309	14,1%
MEDIA	89.153	12,6%
PEQUENA	137.500	19,4%
MICRO	308.832	43,5%
PESSOA FISICA	73.456	10,4%
ADM PUBLICA	250	0,0%
Total	**709.500**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Quanto ao custo financeiro, a carteira de projetos apresentou uma média ponderada do índice Taxa líquida após equalização do BNDES de 1,69% a.a.

Esse índice corresponde à soma dos campos de Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da taxa de equalização, nas operações equalizáveis, ou de TJLP para as demais operações, reduzida do custo da moeda (TJLP, TJLP+1% a.a. ou TJLP+2,5% a.a.).

Tabela IX - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa
acumulado de 2009 a junho 2012

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
GRANDE	158.625,27	1,99%
MICRO	30.015,94	1,09%
MEDIA	29.479,52	1,29%
PEQUENA	21.862,96	1,14%
PESSOA FISICA	9.563,63	1,00%
ADM PUBLICA	699,14	1,75%
Total	**250.246,46**	**1,69%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

O custo total ao tomador final foi de 7,59% ao ano, na média. Essa taxa corresponde à soma dos campos Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração

BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da Remuneração da Instituição Financeira Credénciada e pelo Custo Financeiro da moeda (Equivalente a TJLP nas operações onde não são cobrados juros fixos).

Tabela X - Média do custo total pago pelo tomador final

acumulado de 2009 a junho 2012

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Custo Total
GRANDE	158.625,27	7,74%
MICRO	30.015,94	7,23%
MEDIA	29.479,52	7,88%
PEQUENA	21.862,96	7,81%
PESSOA FISICA	9.563,63	4,91%
ADM PUBLICA	699,14	6,03%
Total	**250.246,46**	**7,59%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Na tabela a seguir são apresentadas as médias das taxas cobradas nos programas utilizados pelas Micro e Pequenas Empresas:

Tabela XI - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa

acumulado de 2009 a junho 2012

Em R$ milhões

Modalidades	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
FINAME	27.511,11	0,99%
BNDES AUTOMATICO	1.507,38	2,16%
CARTÃO BNDES	799,05	2,09%
FINAME LEASING	194,64	1,55%
FINEM	3,03	2,19%
MAQ/EQUIP	0,72	0,50%
Total	**30.015,94**	**1,09%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Na modalidade FINEM, onde ocorre o apoio direto do BNDES, foram observados os programas de apoio à cadeia produtiva do audiovisual e de desenvolvimento da indústria nacional de software.

A modalidade "BNDES Automático", apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional. credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor seja de até R$ 10 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento será concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Itaú), taxa de juros atrativa, de 0,97% ao mês em junho de 2012, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas, sem cobrança de tarifa e de anuidade.

Até junho de 2012, tínhamos 530.516 cartões habilitados, somando R$ 28,3 bilhões em créditos já concedidos para investimentos. Existiam 42.830 Fornecedores credenciados e cerca de 199.871 produtos disponíveis para compra.

As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física estão estáveis em 10,69% a.m. em junho/2012[3]. Esta taxa média implica em taxa anual equivalente de 238,3% a.a., muito superior à taxa anual equivalente do Cartão BNDES de 12,28% a.a.

Em relação aos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir demonstra o Perfil da Carteira.

Gráfico XXIII - Prazos de Carência e Amortização.

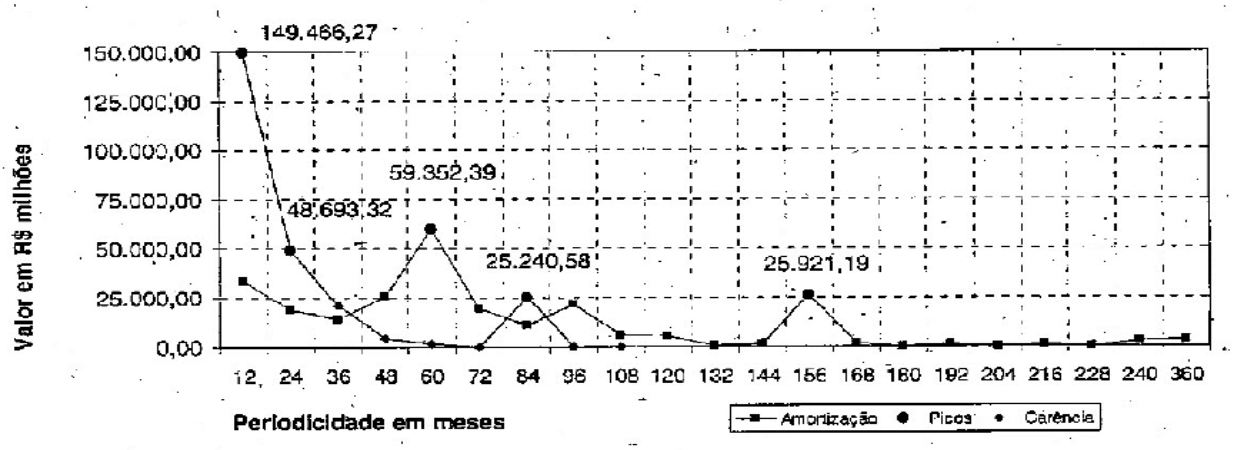

[3] Fonte: Associação Nacional de Executivos de Finanças - ANEFAC

A carteira apresenta um maior número de projetos com prazo de amortização de 60 meses, no valor de R$ 59,3 bilhões, dos quais 87% referem-se às operações da FINAME. O próximo índice relevante aparece aos 156 meses, sendo R$ 25,9 bilhões referentes ao Programa de Apoio a Petrobras.

Já em relação ao período de carência, foi observado um período representativo aos 12 meses, referente às operações realizadas, principalmente, com os programas Linha Bk Comercialização, Bens de capital para ônibus e caminhão no PSI E PEC – Programa especial de crédito no volume total de R$ 149,5 bilhões.

Analisando a taxa de investimento dos projetos beneficiados o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total em 39,5% das operações, representando cerca de R$ 98,9 bilhões.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento de até 80% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 16,2% das operações, totalizando R$ 40,6 bilhões. O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de até 90%, no montante de R$ 33,5 bilhões.

Gráfico XXIV - Participação do BNDES no Investimento Total

Em Reais milhões

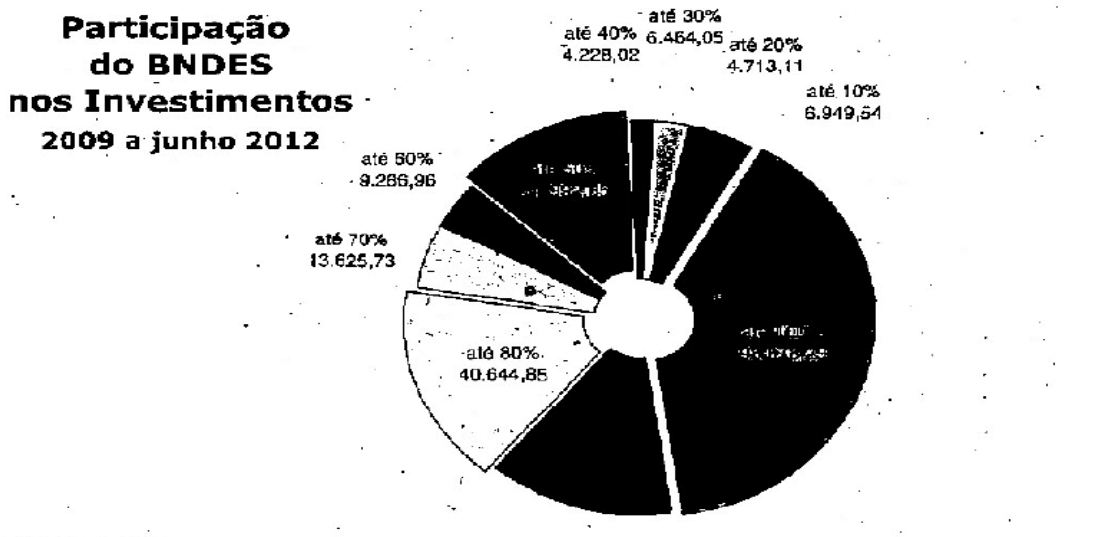

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira correspondente à aplicação dos recursos captados.

Gráfico XXV - Projetos incluídos no PAC

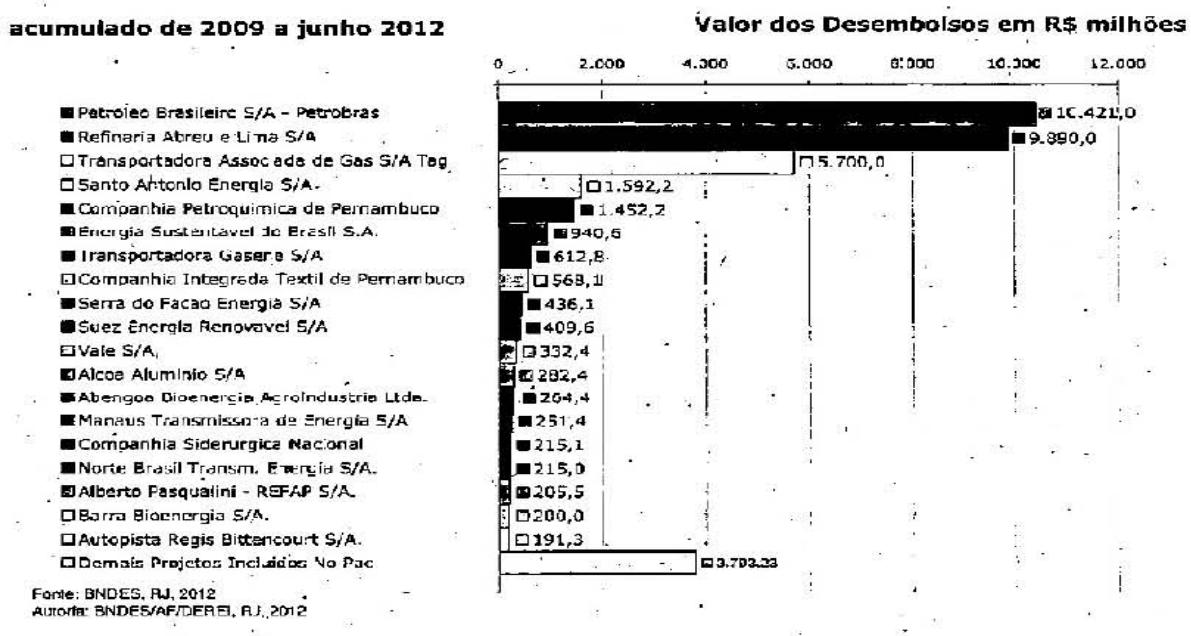

No total de R$ 250,25 bilhões desembolsados, R$ 37,9 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a junho de 2012

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2014, com capacidade para processamento de 240 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Petróleo Brasileiro S/A Petrobras

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de exploração e produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 236,5 bilhões para o horizonte 2009/2016.

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

TELEMAR Norte Leste 2009/2011

Implantação do Programa de Investimento da Empresa, relativo ao triênio 2009 - 2011.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

Companhia Petroquímica de Pernambuco-COMPEPE/CITEPE/PTA-PET-PY.

Implantação de três plantas integradas para produzir ácido Tereftálico (pta), fios de poliéster e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porte de Suape.

Petrobrás - Mexilhão - plataforma fixa PMXL-1

Construção de plataforma marítima fixa (PMXL-1) de exploração de gás natural, com capacidade de produção de 15 milhões de m³/dia a ser utilizada nos campos de Mexilhão, Cedro e áreas adjacentes, na bacia de Santos - SP

Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

COMGÁS Investimentos de 2009 a 2011.

Apoio ao Plano de Investimentos da empresa, no período compreendido entre 2009 e 2011.

Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

Transportadora GASENE

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE

Implantação de unidade integrada de PTA - *Purified Terephtalic Acid* - (700.kta), PET -*Polyethylene terephtalate* - (450 kta) e POY - *Partially Oriented Yarn* - (240 kta) no distrito industrial de Suape - PE e projetos sociais e suplementação de recursos para a unidade de POY.

COSAN

Implantação de unidade de produção de etanol, com capacidade de processamento de 4 milhões de ton/safra de cana-de-açúcar, bem como cogeração de energia elétrica de 105 MW, investimentos ambientais e sociais voltados para a comunidade, no município de Jataí - GO e outros.

VIVO S.A.

Investimento na expansão e melhoria da rede atual de telefonia móvel e implantação de infraestrutura necessária para novas tecnologias, no âmbito do procuto BNDES FINEM.

Fibria – Votorantim Papel Celulose S/A

Implantação, pela interveniente VCP-MS, de uma linha de produção de Celulose Branqueada de Eucalipto com capacidade de 1.300.000 toneladas/ano, no município de Três Lagoas - MS, além de investimentos sociais em áreas de influencia da empresa no período 2008/2009.

14 Brasil Telecom Celular

Implementação do Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa Brasil Telecom Celular S.A.

Brasil Telecom S/A

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

Serra do Facão Energia S/A (UHE Serra do Facão)

Implantação da usina hidrelétrica (UHE) Serra do Facão, com capacidade instalada de geração de 212,58 MW, localizada nos municípios de Catalão e Davinópolis, no estado de Goiás, bem como seu respectivo sistema de transmissão associado.

Suez Energia Renovável S/A (UHE Estreito)

Implantação da UHE Estreito, com capacidade instalada de geração de 1.087 MW, localizada no trecho médio do Rio Tocantins, entre os Municípios de Estreito - MA, Palmeiras do Tocantins - TO e Aguiarnópolis - TO, bem como do seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

3.2. Maiores Projetos apoiados no segundo trimestre de 2012.

Arena do Grêmio Porto-alegrense S. A.

Em meados da década de 2000, surgiu a idéia, dentro do Grêmio, deu início ao novo estádio e começou estudo de viabilidade da obra. O objetivo era de fazer um estádio autossustentável, em novembro de 2006, foi feito um estudo de pré-viabilidade para a construção de um novo estádio, com a empresa holandesa Amsterdam Advisory Arena pois o estádio Olímpico não atenderia às expectativas do clube, devido a alto custo de manutenção, idade da construção, baixo padrão de conforto, segurança e serviços, estacionamentos insuficientes e localização em região muito habitada. Esse conjunto de fatores levou o clube a optar pela construção de uma Arena, com a ajuda financeira de parceiros, com o padrão exigido pela FIFA.

Dada a impossibilidade de se construir um local atrativo financeiramente na área do estádio Olímpico, um terreno no bairro Humaitá, em Porto Alegre, foi escolhido como o local para se erguer a Arena da OAS. Em 17 de dezembro de 2008, foi aprovado no Conselho Deliberativo do Grêmio o contrato com a OAS e formalmente o processo se iniciou.

Para poder continuar com o projeto, foi criada uma comissão especial, a Grêmio Empreendimentos. Ela foi formada originalmente por sete conselheiros do clube. Apenas em 24 de agosto de 2010 ela foi reconhecida como empresa pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, passando a existir de direito.

O projeto foi aprovado em 29 de dezembro de 2008 na Câmara de Vereadores de Porto Alegre para se adequar ao plano diretor da cidade. Em outubro de 2009, a área da Arena, comprada por 50 milhões de reais, foi demarcada.

O lançamento oficial das obras ocorreu em 20 de setembro de 2010, após uma carreata saída do estádio Olímpico.

Em reunião realizada em 29 de agosto de 2011, o Conselho Deliberativo do Grêmio aprovou um aditivo ao contrato de construção da nova Arena, no qual se acordou a ampliação dos lugares da Arena, que passaria de 54 mil para 60,7 mil de capacidade. Sendo acrescidos mais R$ 65 milhões a obra, provenientes da receita na comercialização de ingressos nos primeiros sete anos de fundação do estádio.

A área comercial disponível será de 28.000 m². O Grêmio terá a propriedade da Arena a partir da mudança, mas os direitos de superfície (direito de exploração) serão cedidos à Grêmio Empreendimentos em parceria com a OAS Arenas por um período de 20 anos. Haverá 5,6 mil vagas de estacionamento. Também estão previstos escritórios de uso corporativo. O clube também terá direito a receber R$7 milhões mais 100% do fluxo de caixa livre da SPE Gestora. Porém, pelos primeiros vinte anos, o clube receberá R$14 milhões anuais mais 65% do lucro da supracitada.

O entorno do estádio terá um complexo residencial com 67,6 mil m², 2.130 apartamentos e 2,596 vagas de estacionamento; um centro empresarial com 480 salas em dezenove pavimentos, com estacionamento de 2,492 vagas; um hotel com 180 quartos e 180 vagas no estacionamento; um centro comercial com três pavimentos; um centro de eventos com três pavimentos; um estacionamento com 2,231 vagas. O Grêmio terá participação apenas nas rendas geradas pela Arena, e não pelo entorno do estádio.

O local onde está situado o estádio Olímpico será transferido para a posse da OAS, que pretende construir prédios comerciais e residenciais.

A Arena está orçada em cerca de 465 milhões de reais. Destes, 55% serão bancados pela construtora OAS e o resto financiado.

Após a conclusão da obra, o Grêmio terá uma receita fixa de sete milhões de reais e o lucro líquido gerado somente pela Arena (retirados parcelas de amortização do investimento inicial, encargos com o financiamento e despesas de manutenção), por sete anos. A renda prevista é de cerca de 25 milhões de reais ao ano. Nos treze anos posteriores, a renda fixa do clube dobrará, mas o lucro líquido da Arena não ficará integralmente com o Grêmio, sendo destinados 65% para o clube. Mesmo assim, a previsão da direção é de lucro de 32 milhões de reais por ano com o estádio.

RioMar Shopping - Recife

O empreendimento teve a construção iniciada em 2010. O RioMar terá 40 mil metros quadrados de área verde e contará com 476 lojas, sendo 18 âncoras, 7 megalojas, 11 restaurantes, 437 lojas satélites, praça de alimentação, 14 salas de cinema (incluindo salas VIPs), diversões eletrônicas, teatro com cerca de 500 lugares e 6.200 vagas de estacionamento. Só na construção o shopping vai gerar três mil empregos.

Com investimento total de R$ 600 milhões, o shopping empregará cerca de nove mil pessoas quando entrar em funcionamento.

Em termos comparativos, as áreas dos maiores shoppings do Nordeste são: Shopping Recife (86,3 mil metros2 de área bruta locável), Salvador Shopping (82,5 mil) e o RioMar Recife (101 mil metros quadrados de ABL). O futuro RioMar Fortaleza terá 93 mil metros quadrados

Além do RioMar Shopping, serão construídas três torres empresariais em parceria com a Moura Dubeux, com 47.816 metros quadrados de área privativa, área total de 97.900 metros quadrados e 1.633 vagas de estacionamento, totalizando 7.833 vagas, para o empreendimento como um todo. A área total do complexo será de 383.900 metros quadrados.

A expectativa dos engenheiros responsáveis pela obra é que o fluxo de pessoas na área seja em torno de 70 mil pessoas, chegando a 100 mil em dias de pico. Foi

desenvolvida toda uma estrutura viária que irá facilitar o trânsito no local,a maioria das ruas de acesso não possuirá interferência de sinais e isso facilitará a fluidez.

Renault do Brasil S/A

Em 1995, o Grupo Renault decidiu investir na construção de uma fábrica no Brasil em São José dos Pinhais, no Paraná. Inicialmente foi construída a Fábrica de Veículos de Passeio, seguida da Fábrica de Motores (1999) e da Fábrica de Veículos Utilitários (2000).

Na Fábrica de Veículos de Passeio são produzidos os modelos Scénic, Mégane Sedan, Mégane Grand Tour, Logan, Sandero e Sandero Stepway.

Na Fábrica de Veículos Utilitários é produzida a linha Renault Master (furgão, minibus e chassi cabine), e dentro da Aliança Renault-Nissan, a nova Nissan Frontier e os modelos Nissan Livina e Grand Livina.

A Fábrica de Motores, uma das mais modernas do mundo, produz seis versões diferentes de motores flex e também a gasolina de diferentes cilindradas, além de virabrequins.

Essas três fábricas estão instaladas numa área total de 2,5 milhões de metros quadrados, dos quais 60% são áreas de preservação ambiental.

Atualmente a Renault do Brasil conta com cerca de 5 mil empregados diretos, gerando outros 25 mil postos de trabalho indiretos. A rede comercial alcança 152 pontos de venda em todo o país.

No ano de 2007, a Renault bateu um recorde de produção, atingindo meio milhão de veículos. Neste período foram lançados, também, dois novos modelos: o Logan, em julho, e o Sandero, em novembro. Em 2008 foi a vez do Sandero Stepway, modelo de perfil urbano, cheio de esportividade e sofisticação.

Além de atender o mercado doméstico a empresa faz exportação de motores de pistão e de ignição por centelha.

Os recursos viabilizam a implantação do programa de engenharia da empresa, para o triênio 2011 - 2013, abrangendo a adaptação dos veículos importados, ganhos de performance dos veículos nacionais, aprimoramento de ergonomia e design, bem como investimentos sociais em São José dos Pinhais (PR) e Curitiba (PR).

WEG Equipamentos LC

Uma das maiores fabricantes de equipamentos elétricos do mundo, a WEG atua nas áreas de comando e proteção, variação de velocidade, automação de

processos industriais, geração e distribuição de energia e tintas e vernizes industriais. Produzindo inicialmente motores elétricos, a WEG começou a ampliar suas atividades a partir da década de 80, com a produção de componentes eletroeletrônicos, produtos para automação industrial, transformadores de força e distribuição, tintas líquidas e em pó e vernizes eletroisolantes. Cada vez mais a empresa está se consolidando não só como fabricante de motores, mas como fornecedor de sistemas elétricos industriais completos.

O projeto financia a exportação de motores elétricos.

Ouro Verde

Empresa que se dedica ao transporte rodoviário de cargas industriais e terceirização de frotas com sede em Curitiba, PR.

A Ouro Verde desenvolveu uma carteira de serviços de gestão de frota que podem ser adicionados ao serviço de terceirização de frota ou adquiridos por empresas que possuem frota própria. Lida com questões operacionais de uma frota, como: controle online da frota, documentação, monitoração do combustível, gestão da manutenção preventiva e corretiva, rastreamento de veículos e multas, garantindo redução de custos e maior produtividade.

Ouro Verde também trabalha há mais de 38 anos com a locação de equipamentos pesados para mineração, agricultura, construção civil e industrias.

A unidade Etanol é especializada em locação de máquinas, equipamentos e soluções em prestação de serviços para atividades do setor sucroenergético. Pioneira, a Ouro Verde desenvolve atividades voltadas para esse nicho desde o início da década de 90. Também presta o serviço de transporte da cana, com disponibilidade integral durante o período de safra e toda gestão compartilhada de informações diárias desse processo, com foco na qualidade dos serviços, alta produtividade dos equipamentos e preservação ambiental.

Amsted - Maxion Fundição e Equipamentos Ferroviários S/A

A Amsted Maxion foi criada no início do novo milênio, a partir da associação entre a norte-americana Amsted Industries Inc. e a brasileira Iochpe-Maxion, sucessora da FNV - Fábrica Nacional de Vagões, fundada em 1943. É referência no desenvolvimento e fabricação de vagões de carga em aço e alumínio, rodas de aço fundido, truques, rodeiros e sistemas de choque e tração, além de prestar serviços de reparação, adaptação e modernização de vagões e componentes.

Pioneira, a AmstedMaxion atende a todas as ferrovias e seus usuários no Brasil e no exterior, incluindo empresas de leasing de vagões. A empresa inovou, também, ao criar a primeira Locomotiva Diesel-Hidráulica DH10 fabricada no Brasil, desenvolvida especialmente para serviços de manobra, podendo ser utilizada em linhas de carga ou de passageiros, em sistemas não eletrificados.

Na maior fundição de aço da América do Sul, são produzidas peças de até 6 toneladas para aplicação em máquinas e setores de construção civil, mineração, siderúrgico, automotivo e ferroviário.

O crédito vai financiar a produção de 818 vagões do tipo GDU e a produção de 500 caixas vagões Hopper HPD.

3.3. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos das Leis nº 11.948/09, nº 12.249/10, nº 12.397/11 e nº 12.453/11, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

Tabela XII - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em reais mil

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
01	Agropecuária	291.216
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	0
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	0
04	Fabricação de minerais não-metálicos	236.255
05	Siderurgia	952.697
06	Metalurgia dos não-ferrosos	180.894
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	7.776.246
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	82.028.866
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	6.279.803
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	3.662.418
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	76.896.837
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	26.511.237
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	542.466
15	Indústria de papel e gráfica	497.084
16	Indústria da borracha	592.254
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	402.875
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	0
19	Fabricação de produtos químicos diversos	495.498
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	104.083
21	Indústria de transformação de material plástico	1.318.112
22	Indústria têxtil	396.538
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	73.318
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	436.103
25	Indústria do café	335.990
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	85.665
27	Abate e preparação de carnes	1.334.298
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	12.799
29	Indústria do açúcar	171.142
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras p/alimentação	73.269
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	382.043
32	Indústrias diversas	838.239
33	Serviços industriais de utilidade pública	2.275.244
34	Construção civil	107.332.872
35	Comércio	813.907
36	Transporte	39.652
37	Comunicações	0
38	Instituições financeiras	819.672
39	Serviços prestados às famílias	2.002
40	Serviços prestados às empresas	17.221.937
41	Aluguel de imóveis	0
42	Administração pública	0
43	Serviços privados não-mercantis	0
	Total	**341.413.531**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

O BNDES desembolsou R$ 250,25 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a junho de 2012, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional. Esta cifra possibilitou investimento total gerador de empregos (que considera também a participação de terceiros) superior a R$ 341 bilhões e a manutenção / geração de mais de 7,6 milhões de empregos.

Tabela XIII - Geração e Manutenção de Empregos

Em número de empregos (mil)

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Renda	Efeito Total
01	Agropecuária	3	84	413	500
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	-	19	4	23
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustív	-	6	4	11
04	Fabricação de minerais não-metálicos	1	89	9	100
05	Siderurgia	1	36	3	39
06	Metalurgia dos não-ferrosos	0	21	2	24
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	47	237	27	311
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	467	93	20	581
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	14	17	6	37
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	36	3	7	46
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	101	2	5	108
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	111	68	10	189
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	9	68	35	112
15	Indústria de papel e gráfica	3	35	26	63
16	Indústria da borracha	1	19	4	24
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	1	6	6	12
18	Refino de petróleo e incústria petroquímica	-	7	5	11
19	Fabricação de produtos químicos diversos	1	17	11	30
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	0	0	16	17
21	Indústria de transformação de material plástico	11	46	16	72
22	Indústria têxtil	2	10	21	33
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	2	4	111	117
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	11	6	9	26
25	Indústria do café	1	0	3	4
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	0	1	31	33
27	Abate e preparação de carnes	3	1	24	28
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	0	0	8	8
29	Indústria do açúcar	0	1	6	8
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimen	0	0	3	3
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	2	4	65	71
32	Indústrias diversas	6	25	14	44
33	Serviços industriais de utilidade pública	4	26	26	56
34	Construção civil	631	33	16	680
35	Comércio	16	377	739	1.132
36	Transporte	0	146	190	337
37	Comunicações	-	21	33	54
38	Instituições financeiras	3	79	73	155
39	Serviços prestados às famílias	0	35	763	798
40	Serviços prestados às empresas	313	217	146	675
41	Aluguel de imóveis	-	2	25	28
42	Administração pública	-	27	24	51
43	Serviços privados não-mercantis	-	-	992	992
	Total	**1.802**	**1.890**	**3.951**	**7.643**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2012

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção / geração de emprego, viabilizando mais de 1132 mil postos de trabalho (14,8%). Em segundo, muito próximo, temos o setor de serviços privados não-mercantis, com 992 mil postos (13%). Em terceiro, tem-se o setor de serviços prestados às famílias com mais de 798 mil empregos gerados / mantidos (10,4%), logo em seguida, tem-se o setor de construção civil, que possui importância vital no processo de absorção de mão de obra tanto direta quanto indiretamente, que contribuiu com 8,9% do total com mais de 680 mil empregos gerados / mantidos. Também merecem destaque os setores de serviços prestados às empresas e fabricação e manutenção de maquinas e tratores (8,8%) e (7,6%), respectivamente, que, em conjunto, viabilizaram mais de 1256 mil postos de trabalho.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMIHONEIRO E FINAME COMPONENTES

4.1. Introdução

Em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei 12.453/11, este capítulo visa detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes e BNDES PER, que são objetos de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento – foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando e criando empregos e colocando o Brasil em uma posição relativamente confortável na comparação com outras economias, que sentiram os efeitos da crise com muito mais intensidade.

Atualmente, o BNDES PSI possui quatro subprogramas Bens de Capital, Inovação, Exportação Pré-Embarque e Projetos Transformadores e totaliza 378.578 projetos, com desembolsos de R$ 134.286 milhões. Este valor representa 93,2% do total desembolsado para os programas equalizáveis destacados nesse capítulo.

Também no ano de 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até junho de 2012, um total de 48.187 projetos com R$ 8.413 milhões de desembolsos.

No ano de 2010, visando apoiar a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, o BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 12.798 projetos e desembolsos que totalizaram R$ 1.228 milhões até junho de 2012.

Por fim, em 2011, o Programa BNDES Finame de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES Finame Componentes, tornou-se objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional para incorporação em máquinas e equipamentos em fase de produção ou desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES Finame Componentes acumulou até junho de 2012, 247 projetos e R$ 145 milhões de desembolsos.

4.2. Análise da aplicação dos recursos

a. Modalidade de Investimento

A tabela abaixo apresenta os desembolsos dos programas equalizáveis, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

***Tabela XIV* - Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em R$ milhões

Programa	Modalidade	Desembolsos	Percentual
	BNDES AUTOMÁTICO	137	0,1%
	BNDES FINEM	9.182	6,4%
	FINAME	81.611	56,6%
	FINAME AGRÍCOLA	14.234	9,9%
	FINAME LEASING	999	0,7%
	LIMITE DE CRÉDITO	1.418	1,0%
	PRÉ-EMBARQUE	26.705	18,5%
BNDES PSI		**134.286**	**93,2%**
	FINAME	8.403	5,8%
	FINAME LEASING	10	0,0%
BNDES Procaminhoneiro		**8.413**	**5,8%**
	FINAME	145	0,1%
BNDES Finame Componentes		**145**	**0,1%**
	BNDES AUTOMÁTICO	1.228	0,9%
BNDES PER		**1.228**	**0,9%**
TOTAL		**144.072**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

Devido as principais características dos programas, a maior parte dos financiamentos, 73,2% concentra-se na modalidade FINAME (incluindo as modalidades Agrícola e *Leasing*), onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas, especialmente Bancos Múltiplos (73,4%) e Bancos Comerciais (16,0%).

Outra fatia importante, 18,5%, concentra-se no Pré-Embarque. Esta modalidade se caracteriza pelo financiamento, na fase pré-embarque, à produção para exportação de bens e/ou serviços aprovados pelo BNDES.

b. Análise Geográfica

A tabela abaixo apresenta os desembolsos efetuados por esses programas, desde 2009 até junho de 2012, separados por Região e por Unidade Federativa (UF).

***Tabela XV* - Desembolso por Localização Geográfica**
(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em R$ milhões

Região	UF	Desembolsos	Percentual
	ACRE	146	0,1%
	AMAPA	68	0,0%
	AMAZONAS	1.008	0,7%
	PARA	2.407	1,7%
	RONDONIA	764	0,5%
	RORAIMA	78	0,1%
	TOCANTINS	1.002	0,7%
NORTE		**5.473**	**3,8%**
	ALAGOAS	640	0,4%
	BAHIA	4.573	3,2%
	CEARA	2.234	1,6%
	MARANHAO	1.327	0,9%
	PARAIBA	661	0,5%
	PERNAMBUCO	3.340	2,3%
	PIAUI	467	0,3%
	RIO GRANDE DO NORTE	699	0,5%
	SERGIPE	610	0,4%
NORDESTE		**14.550**	**10,1%**
	ESPIRITO SANTO	3.548	2,5%
	MINAS GERAIS	15.294	10,6%
	RIO DE JANEIRO	7.174	5,0%
	SAO PAULO	43.335	30,1%
SUDESTE		**69.350**	**48,1%**
	PARANA	14.656	10,2%
	RIO GRANDE DO SUL	14.614	10,1%
	SANTA CATARINA	10.798	7,5%
SUL		**40.069**	**27,8%**
	DISTRITO FEDERAL	749	0,5%
	GOIAS	4.556	3,2%
	MATO GROSSO	4.937	3,4%
	MATO GROSSO DO SUL	2.494	1,7%
CENTRO OESTE		**12.735**	**8,8%**
	INTERESTADUAL	1.895	1,3%
INTERREGIONAL		**1.895**	**1,3%**
TOTAL		**144.072**	**100,0%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (48,1%) e Sul (27,8%), com cerca de 90% dos desembolsos realizados no âmbito do Programa BNDES PSI.

Na região Norte, os ramos de Infraestrutura e Comércio e Serviços foram os que receberam o maior volume de desembolsos com R$ 1.967 milhões e R$

1.465 milhões, respectivamente. O Estado do Pará, que representou 44,0% dos desembolsos totais da Região, também teve uma participação importante nos ramos destacados. Foram R$ 708 milhões desembolsados para o ramo de Infraestrutura e R$ 680 milhões para Comércio e Serviços.

Em relação à região Nordeste, merece destaque o fato de que 42,3% dos projetos no âmbito do Programa BNDES PER encontram-se nesta região, principalmente no Estado de Pernambuco.

Cabe ressaltar que 62,9% dos desembolsos para a Região Centro Oeste destinam-se às empresas de micro, pequeno e médio porte (MPMEs).

c. Análise Setorial

A tabela a seguir apresenta os desembolsos efetuados pelos programas em análise, desde 2009 até junho de 2012, separados por Ramo e Gênero de Atividade CNAE.

Tabela XVI **– Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em R$ milhões

Ramo/Gênero	Desembolsos	Percentual
Transporte Terrestre	45.005	31,2%
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	4.123	2,9%
Outros	4.278	3,0%
INFRAESTRUTURA	**53.406**	**37,1%**
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	10.861	7,5%
Fabricação de Produtos Alimentícios	7.261	5,0%
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	5.761	4,0%
Metalurgia	3.818	2,6%
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustível	3.098	2,2%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	2.871	2,0%
Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores	2.546	1,8%
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	2.316	1,6%
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	2.230	1,5%
Outros	11.244	7,8%
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	**52.005**	**36,1%**
Obras de Infraestrutura	3.888	2,7%
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	3.548	2,5%
Serviços Especializados para Construção	3.370	2,3%
Comércio Varejista	3.317	2,3%
Aluguéis Não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis não-Financeiros	2.657	1,8%
Outros	3.617	2,5%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**20.396**	**14,2%**
AGROPECUÁRIA E PESCA	**16.405**	**11,4%**
INDUSTRIA EXTRATIVA	**1.860**	**1,3%**
TOTAL	**144.072**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

O ramo de infraestrutura teve uma participação de 37,1% nos desembolsos, totalizando R$ 53.046 milhões, frente a uma participação de 36,1% do ramo da indústria de transformação com R$ 52.005 milhões em desembolsos.

O gênero de atividade com maior participação no ramo de infraestrutura é o de transportes terrestres que atingiu R$ 45.005 milhões, com destaque para o setor transporte rodoviário de carga, que representou 82,2% desse total. Já no ramo da indústria de transformação, os gêneros de atividade mais beneficiados foram o de fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias com desembolsos de R$ 10.861 milhões, fabricação de produtos alimentícios com R$ 7.261 milhões, principalmente fabricação de açúcar, e fabricação de máquinas e equipamentos, com R$ 5.761 milhões, com destaque para os equipamentos para agricultura e pecuária.

d. Análise Econômico Financeira

O gráfico abaixo demonstra os desembolsos realizados no âmbito dos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes e BNDES PER, desde 2009 até junho de 2012, separados por porte das empresas beneficiárias.

***Gráfico XXVI* - Desembolsos por Porte das Empresas**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em Reais milhões

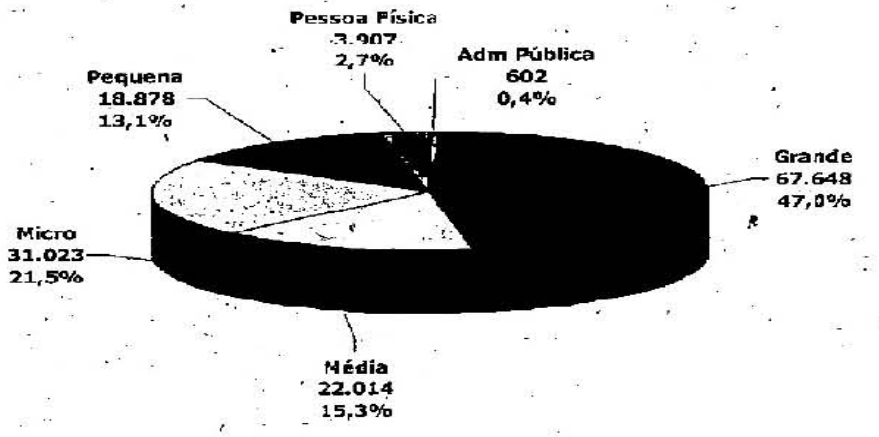

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

Os desembolsos beneficiaram tanto as empresas de grande porte, com 47,0% dos recursos, fato pode ser explicado em decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura e na indústria de transformação, quanto as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Juntas essas empresas receberam R$ 71.915 milhões, o que representa 49,9% do total desembolsado.

Além disso, conforme pode ser observado na tabela a seguir, as MPMEs também merecem destaque em relação ao número de projetos financiados pelos

programas em análise. Juntas elas somam 358.112 dos 439.810 projetos, o que representa uma participação de 81,4%.

***Tabela XVII* - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
Adm Pública	178	0,0%
Grande	51.475	11,7%
Média	58.009	13,2%
Micro	218.911	49,8%
Pequena	81.192	18,5%
Pessoa Física	30.045	6,8%
TOTAL	**439.810**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

Analisando a taxa de investimentos dos projetos beneficiados pelos Programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES Finame Componentes e BNDES PER, verifica-se no gráfico abaixo que, do total desembolsado no período, 45,3% foi destinado a projetos aos quais o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total.

Da mesma forma, merece destaque também o percentual de 23,4% que foi encontrado na faixa de financiamento de até 80% do investimento total do projeto.

***Gráfico XXVII* - Participação do BNDES no Investimento Total**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em Reais milhões

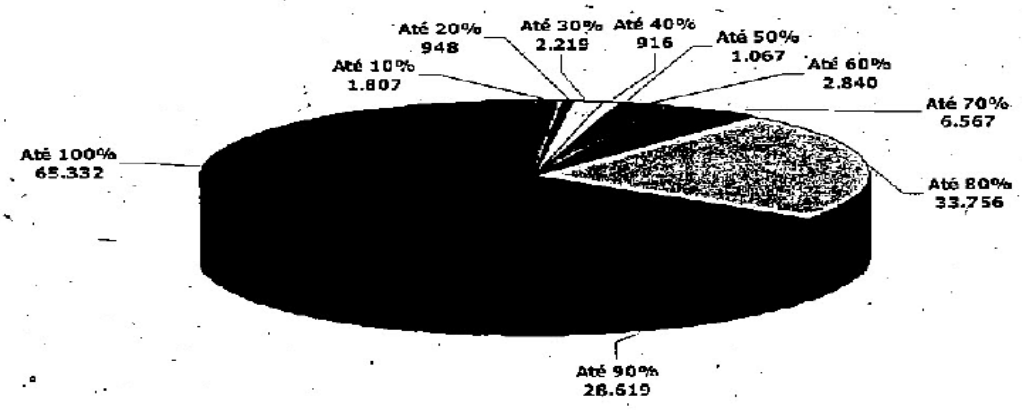

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

Em relação ao custo total ao tomador final, a média, como pode ser verificado na tabela XVII, foi de 6,2% a.a.. Cabe comentar que, as Taxas do BNDES Finame Componentes e do BNDES PER mantiveram-se, desde o início, em 5,0% e 5,5% a.a., respectivamente. Já o programa BNDES Procaminhoneiro iniciou com uma taxa de 4,5% a.a. e atualmente está sendo negociado com taxa de 5,5% a.a..

No âmbito do BNDES PSI, merecem destaque às taxas oferecidas para os clientes no subprograma Inovação. Em sua criação, este subprograma apresentava como menor taxa, 3,5% a.a.. Atualmente, as taxas estão segregadas em 4,0% a.a. para apoio em Planos de Investimento em Inovação e, 5,5 % a.a. para Atividades de Engenharia Local, que devem, dentre outros aspectos ampliar a capacitação de empresas em determinados setores, como por exemplo, Bens de Capital, Automotivo e Petróleo e Gás.

***Tabela XVIII* - Taxa Média para o Cliente Final**

(acumulado de 2009 a junho 2012)

Em R$ milhões

Programa	Desembolsos	Taxa Média
BNDES PSI	134.286	6,2%
BNDES Procaminhoneiro	8.413	4,8%
BNDES Finame Componentes	145	5,0%
BNDES PER	1.228	5,5%
TOTAL	**144.072**	**6,2%**

Fonte: BNDES, RJ, 2012
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2012

e. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de trabalhadores necessários para viabilizar os investimentos apoiados pelo Banco. O MGE consiste em um modelo insumo-produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, assim como a Matriz Insumo-Produto.

Seus resultados devem ser analisados como empregos que ocorrem durante a fase de implantação dos investimentos, pois advêm do aquecimento da demanda de setores necessários à construção do empreendimento, e não o emprego que posteriormente ocorrerá na empresa tomadora de recursos para operar a nova capacidade produtiva.

O volume de emprego é decomposto em três tipos:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que tem sua demanda final aquecida, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e nos serviços prestados às empresas;

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelo aumento de demanda; e

(iii) emprego efeito-renda – consiste nos postos de trabalho que surgem a partir do gasto de parte da renda dos empregados diretos e indiretos em consumo, principalmente em setores produtores de bens-salário (alimentação, vestuário, serviços prestados às famílias etc).

Os desembolsos do BNDES que utilizaram como fonte os recursos equalizados pelo Tesouro Nacional foram trabalhados para alocar em quais setores os investimentos estão provocando aumento de demanda durante a fase de implantação. Vale ressaltar que devido às características dos programas do Banco que utilizaram os referidos recursos, existe uma alta concentração em aquisições de máquinas e equipamentos (alta participação do produto Finame nos programas PSI e Procaminhoneiro). Os resultados finais são apresentadas na tabela a seguir.

***Tabela XIX* - Emprego Gerado ou Mantido com Recursos Equalizados do Tesouro Nacional (acumulado em 2012)**

Investimento em R$ Milhões e Emprego em Milhares

Período	Desembolso	Investimento Total[1]	Emprego			
			Direto	Indireto	Efeito-renda	Total
2012 1º Trim.	6.132	9.255	64,4	43,4	125,4	233,2
2012 2º Trim.	13.805	19.638	117,0	90,1	243,8	450,9

Fontes: BNDES/AP/DECRÇ, IBGE e FGV.
Autoria: BNDES/AP/DEINCO, RJ, 2012.
[1] Corresponde aos desembolsos do BNDES mais as contrapartidas dos mutuários. Consiste em uma estimativa proporcional aos desembolsos efetuados no período.

Durante o ano de 2012, até o final do segundo trimestre, os desembolsos do BNDES utilizando recursos equalizados pelo Tesouro Nacional somaram R$ 13,8 bilhões, correspondeendo a R$ 19,6 bilhões em investimentos totais. O investimentos totais podem ser encarados como o investimento que o BNDES alavanca na economia devido ao seu apoio, pois leva em consideração as contrapartidas dos mutuários em adição aos valores desembolsados.

Foi estimada em cerca de 451 mil a quantidade de empregos gerados ou mantidos para viabilizar tais investimentos no período, o que representou uma

média de 23 empregos por R$ milhão, valor muito próximo ao observado para o apoio total do BNDES com diferentes fundings. De fato esse resultado reflete a concentração do aquecimento da demanda nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos e de veículos automotores (cerca de 71%), setores de médio potencial gerador de emprego por serem capital-intensivos.

Em relação à composição por tipo de emprego, 54% são advindos do efeito-renda (244 mil), 26% são empregos diretos (117 mil) e 20% são empregos indiretos (90 mil). Esta composição também está em linha com o que é observado para o BNDES como um todo e vale destacar que, como se trata da fase de implantação de investimentos, os empregos indiretos são aqueles que em geral ocorrem na cadeia de fornecedores dos fabricantes de bens de capital.

Portanto, conclui-se que a maior parte do efeito do apoio financeiro do Banco sobre o emprego é explicada por efeitos indiretos desse apoio, associados a efeitos na cadeia produtiva ligada aos setores impactados, e também ao efeito multiplicador do emprego gerado ou mantido pelo investimento alavancado (direto e indireto).

5. Glossário

BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 10 milhões
CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasilejros no exterior
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 10 milhões
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.
PRÉ-SAL	É um gigantesco reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.
PASS	Programa ce Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PROCER	Programa ce Crédito Especial Rural
MINHA CASA/MINHA VIDA	O Minha Casa, Minha Vida viabiliza a construção de 1 milhão de moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada.
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.
OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos é uma bacia sedimentar localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do estado do Rio de Janeiro até o norte do estado de Santa Catarina, abrangendo uma área de cerca de 352 mil quilômetros quadrados.
TUPI	O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.

6. Lista de Siglas

ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AF	Área Financeira
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
PIB	Produto Interno Bruto
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
FBKF	Formação Bruta de Capital Fixo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
TAG	Transportadora Associada de Gás
E&P	Exploração e Produção
RNEST	Refinaria do Nordeste
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
MW	Megawatt
SFN	Sistema Financeiro Nacional
MP	Medida Provisória

Anexo I - **Detalhamento dos municípios beneficiados**

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ABADIA DE GOIAS-GO	6.021.609,93
ABADIA DOS DOURADOS-MG	16.220.358,45
ABADIANIA-GO	5.387.693,34
ABAETE-MG	14.790.569,29
ABAETETUBA-PA	5.216.651,08
ABAIARA-CE	694.320,00
ABAIRA-BA	4.947.259,27
ABARE-BA	463.904,00
ABATIA-PR	19.929.739,41
ABDON BATISTA-SC	12.173.505,93
ABEL FIGUEIREDO-PA	1.095.808,29
ABELARDO LUZ-SC	33.125.024,49
ABRE CAMPO-MG	4.371.091,76
ABREU E LIMA-PE	43.700.766,36
ABREULANDIA-TO	2.144.814,00
ACAIACA-MG	216.284,35
ACAILANDIA-MA	52.765.113,74
ACAJUTIBA-BA	650.105,10
ACARA-PA	1.982.882,29
ACARAPE-CE	23.045.131,92
ACARAU-CE	67.062.430,95
ACARI-RN	1.234.184,95
ACEGUA-RS	26.481.520,35
ACOPIARA-CE	2.955.058,97
AGORIZAL-MT	5.687.221,48
ACRELANDIA-AC	2.600.429,16
ACREUNA-GO	30.550.304,36
ACUCENA-MG	66.440.419,00
ACU-RN	21.187.540,90
ADAMANTINA-SP	58.259.493,55
ADELANDIA-GO	156.999,99
ADOLFO-SP	1.843.660,00
ADRIANOPOLIS-PR	9.609.602,04
ADUSTINA-BA	2.781.639,20
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	5.940.512,35
AFONSO CLAUDIO-ES	14.005.132,39
AFONSO CUNHA-MA	1.008.560,00
AFRANIO-PE	2.816.059,84
AFUA PA	20.749,03
AGRESTINA-PE	2.750.230,55
AGRICOLANDIA-PI	98.000,00
AGROLANDIA-SC	12.395.483,42
AGRONOMICA-SC	12.053.429,66
AGUA AZUL DO NORTE-PA	1.675.155,69
AGUA BOA-MG	3.368.529,32
AGUA BOA-MT	68.439.918,81
AGUA BRANCA-AL	566.620,00
AGUA BRANCA-PB	1.049.500,00
AGUA BRANCA-PI	850.765,60
AGUA CLARA-MS	45.718.643,04
AGUA COMPRIDA-MG	1.788.041,60
AGUA DOCE DO MARANHAO-MA	178.920,00
AGUA DOCE DO NORTE-ES	3.989.685,74
AGUA DOCE-SC	481.114.087,95
AGUA FRIA DE GOIAS-GO	11.562.801,64
AGUA FRIA-BA	280.964,00
AGUA LIMPA-GO	327.020,00
AGUA NOVA-RN	97.658,00
AGUA PRETA-PE	3.599.512,61
AGUA SANTA-RS	7.065.246,34
AGUAI-SP	15.419.160,11
AGUANIL-MG	3.015.536,00
AGUAS BELAS-PE	2.727.985,00
AGUAS DA PRATA-SP	4.335.729,95
AGUAS DE CHAPECO-SC	5.813.846,72
AGUAS DE LINDOIA-SP	5.427.767,05
AGUAS DE SANTA BARBARA-SP	3.186.112,54
AGUAS DE SAO PEDRO-SP	542.176,53
AGUAS FORMOSAS-MG	5.576.896,87
AGUAS FRIAS-SC	26.135.297,16
AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	10.300.001,07
AGUAS MORNAS-SC	2.311.056,78
AGUAS VERMELHAS-MG	3.504.196,80
AGUDO-RS	20.046.737,65
AGUDOS DO SUL-PR	6.892.672,34
AGUDOS-SP	30.244.606,64
AGUIA BRANCA-ES	1.061.380,74
AGUIARNOPOLIS-TO	1.052.299.312,80
AIMORES-MG	6.026.790,81
AIQUARA-BA	19.480,70
AIUABA-CE	1.905.023,27
AIURUOCA-MG	1.855.864,93
AJURICABA-RS	14.015.590,14
ALAGOA GRANDE-PB	597.672,70
ALAGOA NOVA-PB	498.362,88
ALAGOA-MG	915.628,00
ALAGOINHA-PB	757.252,71
ALAGOINHA-PE	244.500,00
ALAGOINHAS-BA	125.868.988,07
ALAMBARI-SP	837.775,00
ALBERTINA-MG	2.829.164,90
ALCANTARA-MA	207.000,00
ALCANTIL-PB	593.235,00
ALCINOPOLIS-MS	5.296.484,65
ALCOBACA-BA	2.420.425,00
ALDEIAS ALTAS-MA	2.075.200,00
ALECRIM-RS	171.098,00
ALEGRE-ES	66.395.277,34
ALEGRETE DO PIAUI-PI	37.760,65
ALEGRETE-RS	75.463.299,93
ALEGRIA-RS	1.581.062,88
ALEM PARAIBA-MG	30.801.039,25
ALENQUER-PA	1.477.073,43
ALEXANDRIA-RN	572.944,30
ALEXANIA-GO	100.268.070,48
ALFENAS-MG	66.426.541,14
ALFREDO CHAVES-ES	36.343.348,87
ALFREDO MARCONDES-SP	1.120.544,87
ALFREDO VASCONCELOS-MG	988.033,32
ALFREDO WAGNER-SC	5.409.513,27
ALGODAO DE JANDAIRA-PB	248.850,00
ALHANDRA-PB	6.712.054,80
ALIANCA DO TOCANTINS-TO	2.693.300,00
ALIANCA-PE	3.956.000,00
ALMADINA-BA	295.570,00
ALMAS-TO	3.374.790,00
ALMEIRIM-PA	99.079.405,17
ALMENARA-MG	5.526.223,42
ALMINO AFONSO-RN	63.878,48
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS	8.412.424,17
ALMIRANTE TAMANDARE PR	57.128.912,79
ALOANDIA-GO	816.100,00
ALPERCATA-MG	5.368.101,62
ALPESTRE-RS	3.628.236,38
ALPINOPOLIS-MG	19.416.753,33
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO	16.494.698,60
ALTA FLORESTA-MT	30.327.210,95
ALTAIR-SP	6.460.404,61
ALTAMIRA DO MARANHAO-MA	464.600,00
ALTAMIRA DO PARANA-PR	936.030,30
ALTAMIRA-PA	245.374.165,20
ALTANEIRA-CE	152.700,00
ALTEROSA-MG	4.129.957,72
ALTINHO-PE	2.090.300,00
ALTINOPOLIS-SP	27.293.924,02
ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA	530.100,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO	1.018.994,64
ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	694.656,30
ALTO ALEGRE-RR	3.505.073,60
ALTO ALEGRE-RS	1.355.557,43
ALTO ALEGRE-SP	6.993.313,87
ALTO ARAGUAIA-MT	4.699.867,93
ALTO BELA VISTA-SC	2.307.405,78
ALTO BOA VISTA-MT	1.277.820,00
ALTO CAPARAO-MG	409.309,06
ALTO DO RODRIGUES-RN	1.637.932,48
ALTO FELIZ-RS	2.257.053,14
ALTO GARCAS-MT	41.037.003,46
ALTO HORIZONTE-GO	800.220,00
ALTO JEQUITIBA-MG	671.940,00
ALTO LONGA-PI	660.164,36
ALTO PARAGUAI-MT	2.016.000,00
ALTO PARAISO DE GOIAS-GO	1.943.959,99
ALTO PARAISO-PR	3.028.806,42
ALTO PARAISO-RO	4.497.012,39
ALTO PARANA-PR	13.014.767,51
ALTO PARNAIBA-MA	9.186.957,72
ALTO PIQUIRI-PR	14.301.171,68
ALTO RIO DOCE-MG	1.731.856,97
ALTO RIO NOVO-ES	789.433,36

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ALTO SANTO-CE	3.541.640,88
ALTO TAQUARI-MT	160.243.014,86
ALTONIA-PR	6.555.740,52
ALTOS-PI	2.747.354,66
ALUMINIO-SP	89.417.203,56
ALVARAES-AM	749.555,00
ALVARENGA-MG	160.579,35
ALVARES FLORENCE-SP	6.162.585,90
ALVARES MACHADO-SP	24.779.091,10
ALVARO DE CARVALHO-SP	853.195,50
ALVINLANDIA-SP	837.169,30
ALVINOPOLIS-MG	6.705.741,58
ALVORADA DE MINAS-MG	100.800,00
ALVORADA DO GURGUEIA-PI	490.000,00
ALVORADA DO NORTE-GO	6.727.073,43
ALVORADA DO SUL-PR	10.094.863,74
ALVORADA D'OESTE-RO	3.310.806,82
ALVORADA-RS	75.378.892,34
ALVORADA-TO	10.615.491,77
AMAJARI-RR	517.220,00
AMAMBAI-MS	32.196.641,68
AMAPA DO MARANHAO-MA	103.300,00
AMAPA-AP	239.260,00
AMAPORA-PR	2.685.455,00
AMARAJI-PE	2.104.824,80
AMARAL FERRADOR-RS	1.160.555,60
AMARALINA-GO	866.666,00
AMARANTE DO MARANHAO-MA	1.084.300,00
AMARANTE-PI	376.385,95
AMARGOSA-BA	3.035.746,43
AMELIA RODRIGUES-BA	10.824.275,14
AMERICA DOURADA-BA	947.694,00
AMERICANA-SP	220.489.593,16
AMERICANO DO BRASIL-GO	1.362.939,71
AMERICO BRASILIENSE-SP	87.040.169,45
AMERICO DE CAMPOS-SP	693.863,42
AMETISTA DO SUL-RS	7.910.200,00
AMONTADA-CE	2.150.650,00
AMORINOPOLIS-GO	1.717.339,20
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	692.748,11
AMPARO DO SERRA-MG	361.625,60
AMPARO-PE	647.879,56
AMPARO-SP	69.433.423,05
AMPERE-PR	33.473.768,74
ANADIA-AL	508.386,33
ANAGE-BA	489.732,95
ANAHY-PR	1.551.316,73
ANAJATUBA-MA	942.000,00
ANALANDIA-SP	7.310.601,49
ANANAS TO	5.764.542,85
ANANINDEUA-PA	184.801.833,46
ANAPOLIS-GO	374.247.144,14
ANAPU-PA	2.370.419,17
ANAPURUS-MA	1.820.149,80
ANASTACIO-MS	7.099.392,10
ANAURILANDIA-MS	10.375.219,10
ANCHIETA-ES	6.320.952,88
ANCHIETA-SC	10.758.331,08
ANDARAI-BA	341.571,60
ANDIRA-PR	30.739.601,00
ANDORINHA-BA	371.694,84
ANDRADAS-MG	23.967.095,67
ANDRADINA-SP	228.328.958,14
ANDRE DA ROCHA-RS	6.419.400,00
ANDRELANDIA-MG	4.231.358,26
ANGATUBA-SP	24.876.171,46
ANGELANDIA-MG	1.606.591,97
ANGELICA-MS	57.341.039,07
ANGELIM-PE	112.500,00
ANGELINA-SC	17.279.848,26
ANGICAL DO PIAUI-PI	1.026,77
ANGICAL-BA	2.286.147,78
ANGICOS-RN	1.195.042,62
ANGICO-TO	146.935,35
ANGRA DOS REIS-RJ	189.325.450,77
ANGULO-PR	2.009.546,00
ANHEMBI-SP	6.752.875,14
ANHUMAS-SP	412.476,57
ANICUNS-GO	6.437.358,68
ANISIO DE ABREU-PI	1.294.434,20

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ANITA GARIBALDI-SC	816.124,81
ANITAPOLIS-SC	1.288.747,70
ANORI-AM	42.120,00
ANTA GORDA-RS	12.304.432,67
ANTAS-BA	391.838,82
ANTONINA DO NORTE-CE	783.000,00
ANTONINA-PR	5.579.141,61
ANTONIO ALMEIDA-PI	4.201.812,06
ANTONIO CARDOSO-BA	98.000,00
ANTONIO CARLOS-MG	2.774.301,21
ANTONIO CARLOS-SC	12.038.700,69
ANTONIO DIAS-MG	7.138.304,45
ANTONIO GONCALVES-BA	412.530,00
ANTONIO JOAO-MS	7.976.105,06
ANTONIO OLINTO PR	5.431.453,65
ANTONIO PRADO-RS	67.730.223,81
APARECIDA DE GOIANIA-GO	394.271.095,31
APARECIDA DO RIO DOCE-GO	1.807.304,99
APARECIDA DO RIO NEGRO-TO	2.914.908,30
APARECIDA DO TABOADO-MS	7.149.035,14
APARECIDA D'OESTE-SP	1.279.752,93
APARECIDA-PB	265.230,00
APARECIDA-SP	33.669.796,63
APERIBE-RJ	1.758.051,99
APIACA-ES	272.000,00
APIACAS-MT	3.398.852,60
APIAI-SP	18.512.830,47
APICUM-ACU-MA	36.000,00
APIUNA-SC	30.477.004,04
APODI-RN	1.180.645,67
APORA-BA	724.441,62
APORE-GO	3.359.978,42
APUCARANA-PR	127.111.861,47
APUI-AM	1.224.956,63
APUIARES-CE	60.000,00
AQUIDABA-SE	387.051,73
AQUIDAUANA-MS	7.592.659,69
AQUIRAZ-CE	38.672.313,70
ARABUTA-SC	5.611.861,80
ARACAGI-PB	99.600,00
ARACAI-MG	1.439.600,00
ARACAJU-SE	232.014.590,56
ARACARIGUAMA-SP	27.859.934,97
ARACAS-BA	2.259.518,66
ARACATI-CE	17.762.732,85
ARACATU-BA	1.406.117,66
ARACATUBA-SP	190.930.792,79
ARACI-BA	3.599.343,36
ARACOIABA DA SERRA-SP	15.544.460,87
ARACOIABA-CE	1.392.982,64
ARACOIABA-PE	591.900,00
ARACRUZ ES	163.118.491,01
ARACUAI-MG	9.210.595,59
ARACU-GO	147.883,90
ARAGARCAS-GO	610.376,30
ARAGOIANIA-GO	759.180,00
ARAGOMINAS-TO	1.061.083,00
ARAGUACEMA-TO	1.387.324,40
ARAGUACU-TO	4.447.229,88
ARAGUAIANA-MT	1.817.004,16
ARAGUAINA-TO	132.355.546,06
ARAGUAINHA-MT	248.733,93
ARAGUANA-MA	1.309.366,80
ARAGUANA-TO	1.572.368,60
ARACUAPAZ-GO	3.171.216,18
ARAGUARI-MG	117.399.322,35
ARAGUATINS-TO	3.837.285,51
ARAIOSES-MA	757.322,40
ARAL MOREIRA-MS	17.237.678,51
ARAMARI-BA	1.772.934,46
ARAMBARE-RS	2.314.234,76
ARAME-MA	1.214.287,00
ARAMINA-SP	2.462.778,58
ARANDU-SP	2.507.838,74
ARANTINA-MG	1.235.848,55
ARAPEI-SP	363.280,00
ARAPIRACA-AL	67.278.868,29
ARAPOEMA-TO	3.097.357,00
ARAPONGA-MG	1.382.965,85
ARAPONGAS-PR	193.670.813,97

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ARAPORA-MG	7.719.034,09
ARAPOTI-PR	36.510.339,29
ARAPUA-MG	8.399.824,18
ARAPUA-PR	6.036.529,51
ARAPUTANGA-MT	5.133.469,49
ARAQUARI-SC	85.054.497,19
ARARANGUA-SC	92.648.503,53
ARARA-PB	986.330,00
ARARAQUARA-SP	293.595.258,89
ARARAS-SP	107.078.946,85
ARARENDA-CE	246.200,00
ARARICA-RS	6.551.233,00
ARARI-MA	480.873,00
ARARIPE-CE	674.360,90
ARARIPINA-PE	33.537.651,54
ARARUAMA-RJ	59.542.517,25
ARARUNA-PB	201.342,88
ARARUNA-PR	21.700.008,31
ARATACA-BA	612.945,00
ARATIBA-RS	5.948.726,50
ARATUBA-CE	189.280,00
ARATUIPE-BA	102.400,00
ARAUA-SE	1.545.852,24
ARAUCARIA-PR	277.988.572,05
ARAUJOS-MG	2.707.148,18
ARAXA-MG	101.282.002,45
ARCEBURGO-MG	4.703.013,86
ARCO-IRIS-SP	899.184,60
ARCOS-MG	122.088.610,64
ARCOVERDE-PE	22.171.796,68
AREADO-MG	3.613.655,99
AREAL-RJ	12.494.418,36
AREALVA-SP	4.573.953,94
AREIA BRANCA-RN	9.897.276,33
AREIA BRANCA-SE	2.862.688,80
AREIAL-PB	741.800,00
AREIA-PB	937.071,17
AREIAS-SP	185.618,00
AREIOPOLIS-SP	7.766.773,59
ARENAPOLIS-MT	5.000.617,66
ARENOPOLIS-GO	733.215,00
ARES-RN	85.737,35
ARGIRITA-MG	283.400,00
ARICANDUVA-MG	36.774,00
ARINOS-MG	6.912.397,28
ARIPUANA-MT	110.322.281,66
ARIQUEMES-RO	65.982.574,95
ARIRANHA DO IVAI-PR	2.237.242,16
ARIRANHA-SP	103.825.153,90
ARMACAO DE BUZIOS-RJ	4.979.164,56
ARMAZEM-SC	18.728.350,69
ARNEIROZ-CE	270.015,00
AROAZES-PI	305.820,00
AROEIRAS-PB	425.274,28
ARRAIAL DO CABO-RJ	2.004.842,21
ARRAIAS-TO	38.056.810,70
ARROIO DO MEIO-RS	32.847.814,65
ARROIO DO PADRE-RS	1.823.728,90
ARROIO DO SAL-RS	1.713.962,79
ARROIO DO TIGRE-RS	7.643.280,58
ARROIO DOS RATOS-RS	5.868.314,29
ARROIO GRANDE-RS	23.976.424,39
ARROIO TRINTA-SC	18.337.339,07
ARTUR NOGUEIRA-SP	22.806.094,79
ARUANA-GO	2.780.437,00
ARUJA-SP	211.268.303,93
ARVOREDO-SC	1.491.980,00
ARVOREZINHA-RS	9.935.861,82
ASCURRA-SC	4.534.444,95
ASPASIA-SP	904.702,49
ASSAI-PR	21.644.534,62
ASSARE-CE	2.521.934,80
ASSIS BRASIL-AC	104.185,33
ASSIS CHATEAUBRIAND-P	67.689.003,45
ASSIS-SP	72.783.141,19
ASSUNCAO-PB	283.816,37
ASTOLFO DUTRA-MG	21.623.325,37
ASTORGA-PR	46.109.672,14
ATALAIA-AL	9.335.300,73
ATALAIA-PR	2.864.197,47

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ATALANTA-SC	2.744.628,46
ATALEIA-MG	1.705.342,36
ATIBAIA-SP	142.601.404,09
ATILIO VIVACQUA-ES	9.985.118,08
AUGUSTINOPOLIS-TO	2.173.508,27
AUGUSTO CORREA-PA	309.762,10
AUGUSTO DE LIMA-MG	2.049.061,60
AUGUSTO PESTANA-RS	9.544.688,59
AUREA-RS	5.522.240,19
AURELINO LEAL-BA	338.134,93
AURIFLAMA-SP	11.193.034,00
AURILANDIA-GO	100.275,00
AURORA DO PARA-PA	1.267.570,00
AURORA DO TOCANTINS-TO	261.667,50
AURORA-CE	2.978.361,99
AURORA-SC	10.667.107,17
AVAI-SP	2.780.024,30
AVANHANDAVA-SP	8.172.249,93
AVARE-SP	70.186.282,09
AVELINO LOPES-PI	41.372,40
AVELINOPOLIS-GO	4.384.426,80
AXIXA DO TOCANTINS-TO	226.000,00
BABACULANDIA-TO	25.489.719,51
BACABAL-MA	13.577.218,11
BACABEIRA-MA	28.647.365,70
BADY BASSITT-SP	31.629.874,22
BAEPENDI-MG	7.263.010,47
BAGE-RS	60.348.704,55
BAIA DA TRAICAO-PB	112.350,00
BAIA FORMOSA-RN	83.628.650,52
BAIANOPOLIS-BA	4.955.474,39
BAIAO-PA	175.845,23
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	58.848.084,93
BAIXA GRANDE-BA	749.304,80
BAIXO GUANDU-ES	15.067.756,41
BALBINOS-SP	501.300,00
BALDIM-MG	13.713.085,55
BALIZA-GO	1.187.600,00
BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC	2.963.316,79
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	4.100.197,59
BALNEARIO CAMBORIU-SC	50.413.032,68
BALNEARIO GAIVOTA-SC	2.999.828,34
BALNEARIO PICARRAS-SC	25.568.204,85
BALNEARIO PINHAL-RS	1.592.531,82
BALSA NOVA-PR	120.706.547,23
BALSAMO-SP	6.837.988,22
BALSAS-MA	93.112.144,63
BAMBUI-MG	124.123.698,35
BANABUIU-CE	618.449,60
BANANAL-SP	1.256.088,18
BANANEIRAS-PB	572.583,26
BANDEIRA DO SUL-MG	841.430,47
BANDEIRA-MG	713.286,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO	4.037.676,05
BANDEIRANTE-SC	10.706.653,08
BANDEIRANTES-MS	7.319.801,23
BANDEIRANTES-PR	6.128.582,77
BANNACH-PA	499.795,60
BANZAE-BA	582.813,00
BARAO DE ANTONINA-SP	607.687,03
BARAO DE COCAIS-MG	9.453.296,41
BARAO DE COTEGIPE-RS	10.125.178,49
BARAO DE GRAJAU-MA	5.165.273,20
BARAO DE MELGACO-MT	454.852,00
BARAO DE MONTE ALTO-MG	486.186,25
BARAO DO TRIUNFO-RS	3.182.711,30
BARAO-RS	20.868.647,32
BARAUNA-PB	36.323,96
BARAUNA-RN	5.461.333,03
BARBACENA-MG	41.960.500,41
BARBALHA-CE	8.845.728,09
BARBOSA FERRAZ-PR	3.452.278,38
BARBOSA-SP	950.360,58
BARCARENA-PA	73.744.721,07
BARIRI-SP	38.539.122,69
BARRA BONITA-SC	1.496.818,57
BARRA BONITA-SP	118.148.756,58
BARRA DA ESTIVA-BA	3.292.032,73
BARRA DE GUABIRABA-PE	1.932.225,75
BARRA DE SANTA ROSA-PB	712.370,93

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BARRA DE SANTO ANTONIO-AL	200.000,00
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	30.066.575,80
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	771.099,99
BARRA DO BUGRES-MT	44.999.491,77
BARRA DO CHAPEU-SP	1.264.032,08
BARRA DO CHOCA-BA	4.465.879,06
BARRA DO CORDA-MA	7.890.719,25
BARRA DO GARCAS-MT	25.318.692,19
BARRA DO GUARITA-RS	730.813,65
BARRA DO JACARE-PR	3.084.552,99
BARRA DO MENDES-BA	447.004,81
BARRA DO PIRAI-RJ	62.230.413,00
BARRA DO QUARAI-RS	10.034.987,80
BARRA DO RIBEIRO-RS	1.798.704,66
BARRA DO RIO AZUL-PR	338.113,60
BARRA DO ROCHA-BA	187.720,00
BARRA DO TURVO-SP	106.694,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	1.805.856,24
BARRA FUNDA-RS	17.943.715,30
BARRA LONGA-MG	493.610,00
BARRA MANSA-RJ	131.578.915,98
BARRA VELHA-SC	17.524.671,10
BARRA-BA	2.202.095,25
BARRACAO-PR	32.065.659,70
BARRACAO-RS	8.930.526,38
BARRAS-PI	1.214.023,42
BARREIRA-CE	1.396.579,85
BARREIRAS DO PIAUI-PI	6.284.621,91
BARREIRAS-BA	160.525.528,10
BARREIRINHAS-MA	1.212.865,26
BARREIROS-PE	18.839.274,79
BARRETOS-SP	184.381.605,05
BARRINHA-SP	7.924.491,08
BARRO ALTO-BA	1.463.476,70
BARRO ALTO-GO	374.580.088,04
BARROCAS-BA	471.694,31
BARRO-CE	880.014,28
BARROLANDIA-TO	704.674,43
BARROQUINHA-CE	896.679,00
BARROS CASSAL-RS	6.352.808,11
BARROSO-MG	12.107.425,18
BAURERI-SP	233.801.409,35
BASTOS-SP	28.774.680,25
BATAGUASSU-MS	3.581.032,06
BATALHA-AL	293.492,00
BATALHA-PI	333.789,68
BATATAIS-SP	199.575.923,80
BATAYPORA-MS	19.242.830,73
BATURITE-CE	1.939.270,01
BAURU-SP	197.460.592,89
BAYEUX-PB	22.762.059,72
BEBEDOURO-SP	91.113.156,10
BEBERIBE-CE	7.721.750,40
BELA CRUZ-CE	1.273.176,74
BELA VISTA DA CAROBA-PR	869.350,80
BELA VISTA DE GOIAS-GO	17.995.668,71
BELA VISTA DE MINAS-MG	6.839.863,46
BELA VISTA DO MARANHAO-MA	232.160,00
BELA VISTA DO PARAISO-PR	24.450.190,44
BELA VISTA DO TOLDO-SC	4.155.093,80
BELA VISTA-MS	15.918.535,33
BELEM DE MARIA-PE	671.700,00
BELEM DE SAO FRANCISCO-PE	864.161,74
BELEM DO BREJO DO CRUZ-PB	30.000,00
BELEM-AL	1.946.800,00
BELEM-PA	559.297.959,40
BELEM-PB	1.035.257,72
BELFORD ROXO-RJ	55.927.902,22
BELMIRO BRAGA-MG	333.730,00
BELMONTE-BA	1.384.874,15
BELMONTE-SC	7.689.401,52
BELO CAMPO-BA	484.041,20
BELO HORIZONTE-MG	1.389.828.004,71
BELO JARDIM-PE	52.370.536,80
BELO MONTE-AL	436.000,00
BELO ORIENTE-MG	4.917.603,64
BELO VALE-MG	6.044.235,35
BENEDITO LEITE-MA	1.370.600,00
BENEDITO NOVO-SC	14.562.015,38
BENEVIDES-PA	11.479.542,30

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS	176.400,00
BENJAMIN CONSTANT-AM	38.470,11
BENTO DE ABREU-SP	4.464.144,47
BENTO FERNANDES-RN	92.400,00
BENTO GONCALVES-RS	350.488.539,76
BEQUIMAO-MA	324.262,00
BERILO-MG	1.186.844,84
BERIZAL-MG	201.720,00
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	6.603.965,84
BERNARDO DO MEARIM-MA	228.200,00
BERNARDO SAYAO-TO	938.563,46
BERTIOGA-SP	11.058.951,98
BERTOPOLIS-MG	203.360,00
BETANIA DO PIAUI-PI	187.500,00
BETANIA-PE	205.047,49
BETIM-MG	1.050.898.668,67
BEZERROS-PE	16.000.008,62
BIAS FORTES-MG	482.580,00
BICAS-MG	2.440.353,44
BIGUACU-SC	45.443.315,17
BILAC-SP	6.417.249,58
BIQUINHAS-MG	813.073,05
BIRIGUI-SP	96.619.278,27
BIRITIBA-MIRIM-SP	4.288.850,07
BIRITINGA-BA	135.105,15
BITURUNA-PR	15.452.330,88
BLUMENAU-SC	464.295.345,36
BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR	3.662.157,55
BOA ESPERANCA DO SUL-SP	8.255.979,72
BOA ESPERANCA-ES	3.758.941,23
BOA ESPERANCA-MG	27.833.114,16
BOA ESPERANCA-PR	12.415.594,66
BOA NOVA-BA	321.916,00
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	13.599.497,10
BOA VENTURA-PB	96.000,00
BOA VIAGEM-CE	8.832.369,10
BOA VISTA DA APARECIDA-PR	2.896.437,31
BOA VISTA DAS MISSOES-RS	7.155.709,71
BOA VISTA DO BURICA-RS	6.869.508,09
BOA VISTA DO CADEADO-RS	19.146.775,51
BOA VISTA DO INCRA-RS	8.391.501,34
BOA VISTA DO SUL-RS	7.991.286,73
BOA VISTA DO TUPIM-BA	557.472,80
BOA VISTA-PB	1.730.921,49
BOA VISTA-RR	74.448.159,37
BOCA DA MATA-AL	5.218.966,76
BOCA DO ACRE-AM	1.356.016,12
BOCAINA DO SUL-SC	855.350,00
BOCAINA-SP	11.761.973,46
BOCAIUVA DO SUL-PR	11.845.031,48
BOCAIUVA-MG	34.555.847,13
BODOCO-PE	2.036.631,85
BODOQUENA-MS	1.962.892,94
BODO-RN	1.201.620,00
BOFETE-SP	7.143.319,50
BOITUVA-SP	106.884.878,53
BOM CONSELHO-PE	10.241.671,15
BOM DESPACHO-MG	34.420.730,09
BOM JARDIM DA SERRA-SC	326.240.486,56
BOM JARDIM DE GOIAS-GO	929.449,50
BOM JARDIM DE MINAS-MG	533.097,23
BOM JARDIM-MA	4.094.349,20
BOM JARDIM-PE	1.486.611,27
BOM JARDIM-RJ	56.156.003,00
BOM JESUS DA LAPA-BA	10.864.803,72
BOM JESUS DA PENHA-MG	3.230.628,60
BOM JESUS DAS SELVAS-MA	901.501,57
BOM JESUS DE GOIAS-GO	37.336.824,57
BOM JESUS DO AMPARO-MG	2.656.538,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	12.974.102,00
BOM JESUS DO GALHO-MG	992.434,81
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	7.887.907,27
BOM JESUS DO NORTE-ES	1.781.258,77
BOM JESUS DO OESTE SC	1.477.819,40
BOM JESUS DO SUL-PR	74.501,26
BOM JESUS DO TOCANTINS-PA	696.930,00
BOM JESUS DO TOCANTINS-TO	217.200,00
BOM JESUS DOS PERDOES-SP	12.143.958,24
BOM JESUS-PB	43.171,50
BOM JESUS-PI	5.144.900,83

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BOM JESUS-RN	71.868,45
BOM JESUS-RS	15.828.304,90
BOM JESUS-SC	4.352.542,51
BOM LUGAR-MA	463.688,20
BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI	200.000,00
BOM PRINCIPIO-RS	28.256.077,52
BOM PROGRESSO-RS	924.228,66
BOM REPOUSO-MG	2.878.506,17
BOM RETIRO DO SUL-RS	5.531.431,90
BOM RETIRO-SC	8.703.014,08
BOM SUCESSO DE ITARARE-SP	5.258.929,69
BOM SUCESSO DO SUL-PR	8.754.619,41
BOM SUCESSO-MG	2.486.593,18
BOM SUCESSO-PR	5.862.009,42
BOMBINHAS-SC	4.103.215,55
BONFIM DO PIAUI-PI	32.500,00
BONFIM-MG	409.760,00
BONFIM-RR	334.100,00
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG	15.291.508,25
BONFINOPOLIS-GO	1.965.569,09
BONINAL-BA	1.682.212,00
BONITO DE MINAS-MG	110.700,00
BONITO DE SANTA FE-PB	371.039,56
BONITO-BA	1.908.274,20
BONITO-MS	12.317.743,45
BONITO-PA	2.194.310,00
BONITO-PE	7.552.337,37
BONOPOLIS-GO	2.228.449,70
BOQUEIRAO DO LEAO-RS	3.865.339,73
BOQUEIRAO-PB	2.848.953,92
BOQUIM-SE	4.044.695,71
BOQUIRA-BA	473.149,44
BORACEIA-SP	12.336.979,21
BORA-SP	4.524.284,00
BORBA-AM	250.294,24
BORBOREMA-PB	1.736.633,42
BORBOREMA-SP	7.223.816,93
BORDA DA MATA-MG	10.399.899,45
BOREBI-SP	1.889.267,22
BORRAZOPOLIS-PR	9.818.470,03
BOSSOROCA-RS	9.777.619,28
BOTELHOS-MG	2.403.847,90
BOTUCATU-SP	216.619.135,80
BOTUMIRIM-MG	1.974.235,89
BOTUPORA-BA	1.172.645,68
BOTUVERA-SC	31.610.611,53
BOZANO-RS	4.225.146,53
BRACO DO NORTE-SC	64.892.018,33
BRACO DO TROMBUDO-SC	24.229.479,75
BRAGANCA PAULISTA-SP	166.879.319,98
BRAGANCA-PA	3.292.779,16
BRAGANEY-PR	6.658.249,82
BRAGA-RS	17.856.166,64
BRANQUINHA-AL	516.680,00
BRAS PIRES-MG	856.300,00
BRASIL NOVO-PA	2.665.220,08
BRASILANDIA DE MINAS-MG	4.731.542,19
BRASILANDIA DO SUL-PR	7.864.149,18
BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO	1.681.050,00
BRASILANDIA-MS	3.956.789,27
BRASILEIA-AC	4.015.518,30
BRASILEIRA-PI	472.000,00
BRASILIA DE MINAS-MG	15.263.267,50
BRASILIA-DF	1.787.460.479,99
BRASNORTE-MT	58.283.207,09
BRASOPOLIS-MG	2.566.927,41
BRAUNAS-MG	1.681.911,78
BRAUNA-SP	2.807.923,38
BRAZABRANTES-GO	3.761.436,00
BREJAO-PE	789.040,00
BREJETUBA-ES	1.315.678,12
BREJINHO DE NAZARE-TO	3.086.353,45
BREJINHO-RN	144.000,00
BREJO ALEGRE-SP	64.688.729,79
BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	1.460.514,95
BREJO DO CRUZ-PB	1.011.070,19
BREJO DO PIAUI-PI	82.286,61
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA	1.374.341,12
BREJO SANTO-CE	5.295.783,93
BREJOES-BA	1.099.749,99

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BREJOLANDIA-BA	391.008,92
BREJO-MA	2.386.856,36
BREU BRANCO-PA	7.007.738,53
BREVES-PA	569.478,10
BRITANIA-GO	4.081.770,00
BROCHIER-RS	7.272.074,36
BRODOWSKI-SP	12.503.912,05
BROTAS DE MACAUBAS-BA	567.374,12
BROTAS-SP	60.707.062,87
BRUMADINHO-MG	43.401.605,63
BRUMADO-BA	38.047.453,13
BRUNOPOLIS-SC	3.239.508,00
BRUSQUE-SC	430.295.171,89
BUENO BRANDAO-MG	3.565.916,41
BUENOPOLIS-MG	1.975.900,00
BUENOS AIRES-PE	1.673.378,36
BUERAREMA-BA	670.791,52
BUGRE-MG	156.780,30
BUIQUE-PE	3.879.790,36
BUJARI-AC	567.623,29
BUJARU-PA	869.600,00
BURI-SP	30.653.005,17
BURITAMA-SP	9.436 135,88
BURITI ALEGRE-GO	4.107 403,43
BURITI BRAVO-MA	163.275,00
BURITI DE GOIAS-GO	85.200,00
BURITI DO TOCANTINS-TO	562.080,00
BURITI DOS MONTES-PI	140.400,00
BURITICUPU-MA	5.558.390,26
BURITI-MA	1.465.920,80
BURITINOPOLIS-GO	118.749,00
BURITIRAMA-BA	147.030,60
BURITIRANA-MA	501.100,00
BURITIS-MG	45.332.413,61
BURITIS-RO	7.771.627,20
BURITIZAL-SP	79.453.475,89
BURITIZEIRO-MG	14.183.943,60
BUTIA-RS	13.111.022,63
CAAPORA-PB	3.661.142,12
CAARAPO-MS	236.339.130,03
CAATIBA-BA	676.562,70
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	1.350.810,00
CABECEIRA GRANDE-MG	12.359.726,54
CABECEIRAS-GO	15.588.434,75
CABEDELO-PB	41.063.096,47
CABIXI-RO	4.428.996,82
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	162 536.524,20
CABO FRIO-RJ	18 220.176,18
CABO VERDE-MG	2.641.460,47
CABRALIA PAULISTA-SP	2.227.069,92
CABREUVA-SP	54.021.061,83
CABROBO-PE	1.743.943,32
CACADOR-SC	184.179.597,58
CACAPAVA DO SUL-RS	21.212.620,21
CACAPAVA-SP	46.859.211,67
CACAULANDIA-RO	937.775,00
CACEQUI-RS	8.948.290,14
CACERES-MT	169.417.716,65
CACHOEIRA ALTA-GO	1.834.066,94
CACHOEIRA DA PRATA-MG	457.755,84
CACHOEIRA DE GOIAS-GO	283.800,00
CACHOEIRA DE MINAS-MG	7.572.040,18
CACHOEIRA DE PAJEU-MG	552.450,88
CACHOEIRA DO ARARI-PA	98.400,00
CACHOEIRA DO SUL-RS	87.143.042,55
CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	482.000,00
CACHOEIRA DOURADA-GO	3.085.654,60
CACHOEIRA DOURADA-MG	624.427,00
CACHOEIRA PAULISTA-SP	39.981.188,98
CACHOEIRA-BA	1.674.925,04
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	12.565.905,49
CACHOEIRINHA-PE	1.001.097,20
CACHOEIRINHA-RS	165.147.052,50
CACHOEIRINHA-TO	1.755.200,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	251.972.563,42
CACIMBA DE DENTRO-PB	119.462,40
CACIMBINHAS-AL	390.600,00
CACIQUE DOBLE-RS	9.460.829,79
CACOAL-RO	32.528.252,80
CACONDE-SP	11.311.939,45

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CACU-GO	126.912.449,74
CACULE-BA	11.959.327,03
CAEM-BA	146.600,00
CAETANOPOLIS-MG	3.214.643,76
CAETANOS-BA	689.570,00
CAETE-MG	10.892.283,89
CAETES-PE	103.950,00
CAETITE-BA	12.015.603,05
CAFARNAUM-BA	1.127.659,91
CAFEARA-PR	1.497.324,00
CAFELANDIA-PR	114.748.786,11
CAFELANDIA-SP	10.276.078,46
CAFEZAL DO SUL-PR	3.234.127,24
CAIABU-SP	1.017.081,04
CAIANA-MG	137.341,88
CAIAPONIA-GO	20.727.365,09
CAIBATE-RS	6.391.242,64
CAIBI-SC	27.279.829,99
CAICARA DO NORTE-RN	167.601,27
CAICARA-PB	143.007,58
CAICARA-RS	5.250.435,81
CAICO-RN	26.218.669,30
CAIEIRAS-SP	134.743.875,27
CAIRU-BA	1.035.191,19
CAIUA-SP	1.393.735,00
CAJAMAR-SP	256.920.634,40
CAJARI-MA	767.450,00
CAJATI-SP	38.156.779,80
CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	107.000,00
CAJAZEIRAS-PB	11.253.585,97
CAJOBI-SP	6.019.798,82
CAJUEIRO-AL	840.470,00
CAJURI-MG	273.165,00
CAJURU-SP	37.055.342,21
CALCADO-PE	342.500,00
CALCOENE-AP	235.000,00
CALDAS BRANDAO-PB	2.187.164,00
CALDAS NOVAS-GO	15.986.808,57
CALDAS-MG	2.771.123,97
CALDAZINHA-GO	31.572,33
CALDEIRAO GRANDE-BA	113.127,20
CALIFORNIA-PR	4.625.967,14
CALMON-SC	1.153.019,81
CALUMBI-PE	367.999,98
CAMACAN-BA	6.020.412,47
CAMACARI-BA	589.740.350,41
CAMACHO-MG	1.114.295,00
CAMAMU-BA	293.154,40
CAMANDUCAIA-MG	25.447.220,02
CAMAPUA-MS	20.388.659,13
CAMAQUA-RS	71.066.073,90
CAMARAGIBE-PE	28.893.863,23
CAMARGO-RS	25.234.479,43
CAMBARA DO SUL-RS	5.686.276,20
CAMBARA-PR	38.224.918,95
CAMOL-PR	112.611.372,16
CAMBIRA-PR	6.757.487,32
CAMBORIU-SC	44.478.664,25
CAMBUCI-RJ	1.793.327,39
CAMBUI-MG	23.781.849,00
CAMBUQUIRA-MG	4.051.865,76
CAMETA-PA	1.502.489,97
CAMOCIM DE SAO FELIX-PE	683.710,00
CAMOCIM-CE	3.216.263,53
CAMPANARIO-MG	302.138,97
CAMPANHA-MG	9.298.335,55
CAMPESTRE DA SERRA-RS	5.963.235,58
CAMPESTRE DE GOIAS-GO	1.515.279,28
CAMPESTRE DO MARANHAO-MA	1.430.591,62
CAMPESTRE-AL	879.210,00
CAMPESTRE-MG	10.596.436,52
CAMPINA DA LAGOA-PR	21.470.096,98
CAMPINA DAS MISSOES-RS	4.034.917,74
CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP	5.259.757,34
CAMPINA DO SIMAO-PR	5.845.645,33
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	53.909.209,29
CAMPINA GRANDE-PB	303.268.873,52
CAMPINA VERDE-MG	7.303.034,94
CAMPINACU-GO	502.552,00
CAMPINAPOLIS-MT	1.355.441,94

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CAMPINAS DO PIAUI-PI	389.300,00
CAMPINAS DO SUL-RS	9.702.296,02
CAMPINAS-SP	1.655.115.776,26
CAMPINORTE-GO	15.318.250,73
CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO	12.705.060,50
CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA	1.183.636,73
CAMPO ALEGRE-AL	3.625.019,35
CAMPO ALEGRE-SC	15.591.772,12
CAMPO AZUL-MG	241.618,55
CAMPO BELO DO SUL-SC	2.090.761,68
CAMPO BELO-MG	23.399.479,80
CAMPO BOM-RS	78.372.233,81
CAMPO BONITO-PR	5.231.933,17
CAMPO DE SANTANA-PB	29.217,81
CAMPO DO BRITO-SE	3.335.424,27
CAMPO DO MEIO-MG	6.891.728,70
CAMPO DO TENENTE-PR	13.886.383,10
CAMPO ERE-SC	19.995.709,18
CAMPO FLORIDO-MG	37.606.847,98
CAMPO FORMOSO-BA	5.212.539,54
CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI	200.835,00
CAMPO GRANDE-AL	3.633.034,00
CAMPO GRANDE-MS	394.605.466,75
CAMPO LARGO-PR	127.324.397,71
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	2.435.010,00
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	266.556.589,87
CAMPO MAGRO-PR	8.420.425,23
CAMPO MAJOR-PI	3.721.525,41
CAMPO MOURAO-PR	166.080.370,90
CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO	766.400,30
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	93.699.662,24
CAMPO NOVO-RS	14.809.774,52
CAMPO REDONDO-RN	1.000.000,00
CAMPO VERDE-MT	192.274.876,33
CAMPOS ALTOS-MG	11.139.684,26
CAMPOS BELOS-GO	2.995.423,88
CAMPOS BORGES-RS	4.368.326,41
CAMPOS DE JULIO-MT	44.308.547,68
CAMPOS DO JORDAO-SP	10.252.681,48
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	126.447.759,89
CAMPOS GERAIS-MG	18.444.360,31
CAMPOS LINDOS-TO	6.412.173,80
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP	3.132.750,00
CAMPOS NOVOS-SC	87.893.183,59
CAMPOS SALES-CE	1.276.769,65
CAMPOS VERDES-GO	81.418,63
CAMUTANGA-PE	10.988.042,34
CANA VERDE-MG	867.184,16
CANAA DOS CARAJAS-PA	9.073.686,62
CANAA-MG	210.865,77
CANABRAVA DO NORTE-MT	855.935,33
CANANEIA-SP	1.319.846,37
CANAP -AL	160.294,84
CANAPOLIS-BA	437.360,00
CANAPOLIS-MG	8.921.909,71
CANARANA-BA	4.076.765,00
CANARANA-MT	39.780.656,72
CANAS-SP	1.482.193,99
CANAVIEIRA-PI	150.000,00
CANAVIEIRAS-BA	1.468.940,29
CANDEAL-BA	209.952,35
CANDEIAS DO JAMARI-RO	3.155.094,00
CANDEIAS-BA	182.656.438,99
CANDEIAS-MG	12.797.039,13
CANDELARIA-RS	19.971.701,78
CANDIBA-BA	685.495,32
CANDIDO DE ABREU-PR	8.926.945,24
CANDIDO GODOI-RS	2.866.542,00
CANDIDO MENDES-MA	341.000,00
CANDIDO MOTA-SP	37.867.523,04
CANDIDO RODRIGUES-SP	1.428.934,89
CANDIDO SALES-BA	3.195.598,12
CANDIOTA-RS	6.236.050,91
CANDOI-PR	31.178.867,25
CANELA-RS	10.803.412,23
CANELINHA-SC	22.048.864,20
CANGUARETAMA-RN	2.831.842,57
CANGUCU-RS	35.305.933,93
CANHOBA-SE	256.100,00
CANHOTINHO-PE	173.646,05

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	2.422.585,60
CANINDE-CE	6.110.665,72
CANITAR-SP	1.574.412,00
CANOAS-RS	805.891.908,99
CANOINHAS-SC	52.753.236,00
CANSANCAO-BA	3.385.823,97
CANTAGALO-MG	280.800,00
CANTAGALO-PR	11.731.409,54
CANTAGALO-RJ	3.649.550,45
CANTANHEDE-MA	131.400,00
CANTA-RR	45.449,44
CANTO DO BURITI-PI	1.699.604,26
CANUDOS DO VALE-RS	369.938,60
CANUDOS-BA	684.957,00
CANUTAMA-AM	25.280,73
CAPANEMA-PA	43.859.081,51
CAPANEMA-PR	13.152.865,31
CAPAO ALTO-SC	2.230.809,28
CAPAO BONITO DO SUL-RS	8.456.534,27
CAPAO BONITO-SP	26.080.421,76
CAPAO DA CANOA-RS	7.002.083,46
CAPAO DO CIPO-RS	15.560.018,60
CAPAO DO LEAO-RS	42.231.726,49
CAPARAO-MG	521.983,89
CAPELA DE SANTANA-RS	6.077.259,66
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	1.841.694,11
CAPELA DO ALTO-SP	6.245.222,61
CAPELA NOVA-MG	518.500,00
CAPELA-AL	3.026.217,30
CAPELA-SE	15.160.971,57
CAPELINHA-MG	17.869.663,77
CAPETINGA-MG	5.318.173,15
CAPIM BRANCO-MG	1.774.606,74
CAPIM GROSSO-BA	8.035.074,93
CAPINOPOLIS-MG	8.862.637,17
CAPINZAL DO NORTE-MA	267.200,00
CAPINZAL-SC	18.767.313,96
CAPISTRANO-CE	103.000,00
CAPITAO ANDRADE-MG	644.400,00
CAPITAO DE CAMPOS-PI	165.000,00
CAPITAO ENEAS-MG	3.308.691,94
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR	7.164.749,74
CAPITAO POCO-PA	7.438.708,11
CAPITAO-RS	303.362,19
CAPITOLIO-MG	6.107.279,33
CAPIVARI DE BAIXO-SC	25.557.426,22
CAPIVARI DO SUL-RS	10.527.743,79
CAPIVARI-SP	64.448.081,51
CAPIXABA-AC	239.076,00
CAPOEIRAS-PE	1.284.472,31
CAPUTIRA-MG	1.171.520,08
CARAA-RS	808.997,00
CARACARAI-RR	1.568.668,00
CARACOL-MS	2.477.805,93
CARACOL-PI	253.500,00
CARAGUATATUBA-SP	18.664.848,21
CARAIBAS-BA	981.817,37
CARAI-MG	3.146.663,51
CARAMBEI-PR	49.879.133,07
CARANAIBA-MG	253.000,00
CARANDAI-MG	20.059.905,16
CARANGOLA-MG	6.352.119,52
CARAPEBUS-RJ	402.089,92
CARAPICUIBA-SP	130.622.507,21
CARATINGA-MG	54.563.117,14
CARAUARI-AM	61.870,57
CARAUBAS DO PIAUI-PI	189.000,00
CARAUBAS-RN	2.340.407,98
CARAVELAS-BA	7.337.338,25
CARAZINHO-RS	77.972.267,60
CARBONITA-MG	906.052,06
CARDEAL DA SILVA-BA	482.210,00
CARDOSO MOREIRA-RJ	537.201,75
CARDOSO-SP	4.743.761,68
CAREACU-MG	2.058.582,30
CAREIRO-AM	71.430,00
CARIACICA-ES	426.041.253,18
CARIDADE DO PIAUI-PI	139.103,04
CARIDADE-CE	802.850,00
CARINHANHA-BA	1.625.839,59

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CARIRA-SE	11.235.735,35
CARIRE-CE	566.860,00
CARIRI DO TOCANTINS-TO	3.834.829,00
CARIRIACU-CE	1.422.174,80
CARIUS-CE	6.394.881,21
CARLINDA-MT	3.307.910,99
CARLOPOLIS-PR	5.449.761,88
CARLOS BARBOSA-RS	39.207.167,52
CARLOS CHAGAS-MG	6.042.040,47
CARLOS GOMES-RS	155.460,00
CARMESIA-MG	66.206.432,00
CARMO DA CACHOEIRA-MG	10.083.052,80
CARMO DA MATA-MG	5.631.618,82
CARMO DE MINAS-MG	2.836.871,43
CARMO DO CAJURU-MG	5.973.171,76
CARMO DO PARANAIBA-MG	34.174.165,21
CARMO DO RIO CLARO-MG	13.887.852,78
CARMO DO RIO VERDE-GO	6.963.645,10
CARMOLANDIA-TO	744.281,60
CARMOPOLIS DE MINAS-MG	9.233.582,85
CARMOPOLIS-SE	4.493.536,54
CARMO-RJ	1.789.578,34
CARNAIBA-PE	1.230.105,39
CARNAUBA DOS DANTAS-RN	7.232.227,94
CARNAUBAIS-RN	99.050,00
CARNAUBAL-CE	462.549,11
CARNEIRINHO-MG	3.498.215,52
CARNEIROS-AL	206.980,00
CAROLINA-MA	3.164.012,03
CARPINA-PE	26.164.753,31
CARRANCAS-MG	2.496.062,70
CARUARU-PE	118.005.521,52
CARUTAPERA-MA	795.202,03
CARVALHOPOLIS-MG	1.066.370,00
CARVALHOS-MG	1.417.603,94
CASA BRANCA-SP	22.149.981,71
CASA GRANDE-MG	684.420,00
CASA NOVA-BA	4.383.397,54
CASCALHO RICO-MG	1.650.465,00
CASCA-RS	51.885.578,63
CASCAVEL-CE	11.894.700,20
CASCAVEL-PR	543.151.739,44
CASEARA-TO	2.650.075,00
CASEIROS-RS	6.459.725,03
CASIMIRO DE ABREU-RJ	10.281.542,44
CASINHAS-PE	456.643,57
CASSERENGUE-PB	7.469,53
CASSIA DOS COQUEIROS-SP	1.866.623,60
CASSIA-MG	13.746.024,10
CASSILANDIA-MS	10.066.339,17
CASTANHAL-PA	68.146.261,04
CASTANHEIRA-MT	4.933.586,68
CASTANHEIRAS-RO	423.100,00
CASTELANDIA-GO	786.241,20
CASTELO DO PIAUI-PI	601.009,12
CASTELO-ES	44.448.143,53
CASTILHO-SP	6.844.755,82
CASTRO ALVES-BA	5.383.806,27
CASTRO-PR	132.087.950,24
CATAGUASES-MG	76.401.906,39
CATALAO-GO	114.530.159,29
CATANDUVA-SP	220.993.772,45
CATANDUVAS-PR	9.454.462,36
CATANDUVAS-SC	34.105.184,22
CATARINA-CE	270.602,48
CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG	1.118.830,28
CATAS ALTAS-MG	1.203.120,97
CATENDE-PE	6.243.573,99
CATIGUA-SP	14.997.903,38
CATOLANDIA-BA	556.250,00
CATOLE DO ROCHA-PB	2.838.828,00
CATU-BA	621.431.305,22
CATUIPE-RS	14.834.533,00
CATUJI-MG	1.294.761,52
CATURAI-GO	1.302.170,78
CATURITE-PB	868.857,50
CATUTI-MG	305.097,98
CAUCAIA-CE	73.504.430,53
CAVALCANTE-GO	746.911,81
CAXAMBU DO SUL-SC	1.220.850,00

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
CAXAMBU-MG	6.305.084,77
CAXIAS DO SUL-RS	2.636.679.007,46
CAXIAS-MA	13.630.944,88
CEARA-MIRIM-RN	9.747.577,07
CEDRAL-MA	32.397,29
CEDRAL-SP	5.849.399,80
CEDRO DE SAO JOAO-SE	182.000,00
CEDRO DO ABAETE-MG	170.810,00
CEDRO-CE	2.106.886,47
CEDRO-PE	159.859,00
CELSO RAMOS-SC	5.837.945,29
CENTENARIO DO SUL-PR	3.850.064,25
CENTENARIO-RS	2.973.157,20
CENTENARIO-TO	121.050,00
CENTRAL DE MINAS-MG	288.392,40
CENTRAL-BA	439.036,25
CENTRALINA-MG	1.818.542,11
CENTRO DO GUILHERME-MA	228.000,00
CEREJEIRAS-RO	10.123.290,18
CERES-GO	15.588.541,06
CEROUEIRA CESAR-SP	12.145.649,62
CERQUILHO-SP	165.184.520,31
CERRITO-RS	2.784.806,50
CERRO AZUL-PR	3.359.862,86
CERRO BRANCO-RS	1.369.416,03
CERRO GRANDE DO SUL-RS	3.691.535,36
CERRO GRANDE-RS	1.462.330,00
CERRO LARGO-RS	19.757.149,27
CERRO NEGRO-SC	792.926,99
CESAR O LANGE-SP	19.907.708,94
CEU AZUL-PR	31.501.779,57
CEZARINA-GO	15.998.096,51
CHA DE ALEGRIA PE	147.100,00
CHA GRANDE-PE	5.204.263,10
CHA PRETA-AL	217.755,44
CHACARA-MG	434.033,10
CHALE-MG	16.381.945,90
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO	3.802.550,00
CHAPADA DE AREIA-TO	1.213.077,60
CHAPADA DO NORTE-MG	613.559,00
CHAPADA DOS GUIMARAES-MT	17.367.518,13
CHAPADA GAUCHA-MG	6.657.294,40
CHAPADAO DO CEU-GO	131.743.554,28
CHAPADAO DO LAGEADO-SC	1.239.764,93
CHAPADAO DO SUL-MS	307.548.567,19
CHAPADA-RS	17.522.812,86
CHAPADINHA-MA	8.949.832,68
CHAPECO-SC	437.599.777,52
CHARQUEADA-SP	19.378.661,51
CHARQUEADAS-RS	17.901.527,83
CHARRUA-RS	1.624.792,00
CHAVANTES-SP	1.404.632,91
CHIADOR-MG	77.400,00
CHIAPETA-RS	21.206.541,50
CHOPINZINHO-PR	35.045.043,56
CHOROZINHO-CE	3.040.528,58
CHORROCHO-BA	156.423,00
CHUI-RS	781.278,77
CHUPINGUAIA-RO	11.313.480,08
CHUVISCA-RS	3.589.552,59
CIANORTE-PR	88.901.793,13
CICERO DANTAS-BA	2.022.836,64
CIDADE GAUCHA-PR	36.299.817,57
CIDADE OCIDENTAL-GO	2.440.729,74
CIDELANDIA-MA	966.303,49
CIDREIRA-RS	1.352.167,19
CIPO-BA	253.308,32
CIPOTANEA-MG	943.373,60
CIRIACO-RS	6.922.765,93
CLARAVAL-MG	1.912.307,00
CLARO DOS POCOES-MG	464.500,00
CLAUDIA-MT	16.482.151,14
CLAUDIO-MG	63.044.462,78
CLEMENTINA-SP	74.554.506,54
CLEVELANDIA-PR	26.340.197,83
COARACI-BA	346.190,07
COARI-AM	226.120,80
COCAL DE TELHA-PI	357.390,00
COCAL DO SUL-SC	12.502.401,47
COCALINHO-MT	4.045.821,91
COCAL-PI	533.830,05
COCALZINHO DE GOIAS-GO	3.697.599,33
COCOS-BA	7.225.104,89
CODO-MA	3.591.026,17
COELHO NETO-MA	451.384,58
COIMBRA-MG	2.827.917,22
COITE DO NOIA-AL	145.700,00
COLATINA-ES	111.876.963,22
COLIDEH-MT	9.720.209,59
COLINAS DO SUL-GO	1.367.676,98
COLINAS DO TOCANTINS-TO	17.531.556,64
COLINAS-MA	2.334.476,21
COLINA-SP	98.118.421,65
COLINAS-RS	3.912.198,25
COLMEIA-TO	1.602.818,63
COLNIZA-MT	3.676.320,03
COLOMBIA-SP	14.262.688,76
COLOMBO-PR	223.595.571,43
COLONIA DO GURGUEIA-PI	40.000,00
COLONIA LEOPOLDINA-AL	171.900,00
COLORADO DO OESTE-RO	7.049.664,79
COLORADO-PR	100.272.342,57
COLORADO-RS	5.803.027,60
COLUNA-MG	108.440,95
COMBINADO-TO	122.125,62
COMENDADOR GOMES-MG	2.448.170,28
COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	15.952.349,16
COMERCINHO-MG	486.373,43
COMODORO-MT	33.881.479,30
CONCEICAO DA APARECIDA-MG	4.595.265,29
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS-MG	787.428,57
CONCEICAO DA BARRA-ES	12.022.731,49
CONCEICAO DA FEIRA-BA	6.486.768,82
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG	24.540.155,81
CONCEICAO DAS PEDRAS-MG	310.020,00
CONCEICAO DE IPANEMA-MG	255.720,00
CONCEICAO DE MACABU-RJ	2.776.766,55
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	1.140.155,67
CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	3.692.347,27
CONCEICAO DO CANINDE-PI	744.132,22
CONCEICAO DO CASTELO-ES	10.522.636,64
CONCEICAO DO COITE-BA	7.613.827,81
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	23.821.466,86
CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG	6.229.217,16
CONCEICAO DO PARA-MG	5.258.305,54
CONCEICAO DO RIO VERDE-MG	5.071.296,92
CONCEICAO DO TOCANTINS-TO	208.000,00
CONCEICAO DOS OUROS-MG	7.413.460,50
CONCEICAO-PB	1.298.582,17
CONCHAL-SP	9.030.251,28
CONCHAS-SP	11.147.553,38
CONCORDIA DO PARA-PA	128.900,00
CONCORDIA-SC	605.366.535,17
CONDADO-PB	1.566.514,48
CONDADO-PE	3.080.070,00
CONDE-BA	1.086.503,44
CONDE-PB	3.354.449,15
CONDEUBA-BA	3.841.013,69
CONDOR-RS	15.035.726,59
CONEGO MARINHO-MG	178.970,00
CONFINS-MG	3.810.010,97
CONFRESA-MT	5.466.041,20
CONGONHAL-MG	5.685.364,52
CONGONHAS DO NORTE-MG	325.092,84
CONGONHAS-MG	123.367.520,72
CONGONHINHAS-PR	6.829.098,45
CONGO-PB	306.400,00
CONQUISTA D'OESTE-MT	1.298.477,04
CONQUISTA-MG	11.969.950,74
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	53.779.719,29
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	429.790,00
CONSELHEIRO PENA-MG	2.003.729,48
CONSTANTINA-RS	8.662.427,86
CONTAGEM-MG	1.616.279.456,63
CONTENDA-PR	11.736.228,04
CONTENDAS DO SINCORA-BA	104.771,00
COQUEIRAL-MG	4.807.388,67
COQUEIRO BAIXO-RS	160.000,00
COQUEIRO SECO-AL	43.497,90
COQUEIROS DO SUL-RS	3.973.494,80

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CORACAO DE JESUS-MG	1.432.554,41
CORACAO DE MARIA-BA	1.361.843,96
CORBELIA-PR	34.953.747,26
CORDEIROPOLIS-SP	174.026.415,94
CORDEIRO-RJ	3.515.434,75
CORDEIROS-BA	542.430,89
CORDILHEIRA ALTA-SC	15.805.265,02
CORDISBURGO-MG	2.967.500,23
CORDISLANDIA-MG	1.654.590,00
COREAU-CE	584.732,94
COREMAS-PB	892.253,37
CORGUINHO-MS	2.088.280,00
CORIBE-BA	182.553,00
CORINTO-MG	4.427.611,77
CORNELIO PROCOPIO-PR	111.335.744,74
COROACI-MG	570.048,26
COROADOS-SP	9.277.631,27
COROATA-MA	1.890.920,02
COROMANDEL-MG	47.163.218,42
CORONEL BARROS-RS	1.837.074,83
CORONEL BICACO-RS	11.573.920,64
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	7.511.910,00
CORONEL EZEQUIEL-RN	40.800,00
CORONEL FABRICIANO-MG	89.946.892,44
CORONEL FREITAS-SC	16.310.878,90
CORONEL JOAO PESSOA-RN	130.000,00
CORONEL JOAO SA-BA	1.097.170,00
CORONEL MACEDO-SP	2.958.065,59
CORONEL MARTINS-SC	796.986,00
CORONEL MURTA-MG	204.908,00
CORONEL PACHECO-MG	329.618,90
CORONEL PILAR-RS	1.359.585,98
CORONEL SAPUCAIA-MS	1.596.507,99
CORONEL VIVIDA-PR	33.771.858,62
CORONEL XAVIER CHAVES-MG	1.497.256,86
CORREGO DANTA-MG	1.803.906,12
CORREGO DO BOM JESUS-MG	242.647,06
CORREGO DO OURO-GO	614.312,00
CORREGO FUNDO-MG	11.565.213,13
CORREGO NOVO-MG	133.701,58
CORREIA PINTO-SC	43.819.710,45
CORRENTE-PI	2.045.477,65
CORRENTES-PE	771.528,00
CORRENTINA-BA	66.176.196,17
CORTES-PE	1.181.384,07
CORUMBA DE GOIAS-GO	3.237.835,52
CORUMBAIBA-GO	14.068.503,99
CORUMBA-MS	25.833.487,71
CORUMBATAI DO SUL-PR	1.535.806,18
CORUMBATAI-SP	9.825.782,71
CORUMBIARA-RO	4.266.723,21
CORUPA-SC	25.119.199,93
CORURIPE-AL	37.976.945,92
COSMOPOLIS-SP	97.211.285,14
COSMORAMA-SP	19.094.606,68
COSTA MARQUES-RO	556.237,81
COSTA RICA-MS	178.235.607,96
COTEGIPE-BA	2.142.196,80
COTIA-SP	135.992.191,84
COTIPORA-RS	852.590,00
COTRIGUACU-MT	4.137.438,60
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG	2.801.328,10
COUTO DE MAGALHAES-TO	572.580,00
COXILHA-RS	10.469.472,81
COXIM-MS	19.252.677,53
CRAIBAS-AL	1.053.079,77
CRATEUS-CE	6.394.326,72
CRATO-CE	20.960.303,25
CRAVINHOS-SP	89.236.575,30
CRAVOLANDIA-BA	108.000,00
CRICIUMA-SC	323.351.760,02
CRISOLITA-MG	127.210,00
CRISOPOLIS-BA	164.597,00
CRISSIUMAL-RS	4.751.589,20
CRISTAIS PAULISTA-SP	12.381.489,75
CRISTAIS-MG	6.130.378,55
CRISTAL DO SUL-RS	3.210.167,93
CRISTALANDIA DO PIAUI-PI	522.554,00
CRISTALANDIA-TO	3.759.356,92
CRISTALINA-GO	93.644.925,58

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CRISTAL-RS	7.405.378,15
CRISTIANO OTONI-MG	1.821.501,71
CRISTIANOPOLIS-GO	2.333.657,34
CRISTINA-MG	5.359.757,59
CRISTINAPOLIS-SE	1.270.884,84
CRISTINO CASTRO-PI	1.316.042,82
CRISTOPOLIS-BA	507.703,32
CRIXAS DO TOCANTINS-TO	398.300,00
CRIXAS-GO	16.195.135,94
CROMINIA-GO	365.857,50
CRUCILANDIA-MG	1.414.648,00
CRUZ ALTA-RS	88.496.967,94
CRUZ DAS ALMAS-BA	15.992.398,27
CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB	1.476.180,00
CRUZ MACHADO-PR	3.866.823,61
CRUZALIA-SP	3.820.879,60
CRUZALTENSE-RS	1.633.600,00
CRUZ-CE	3.689.217,71
CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	3.147.676,00
CRUZEIRO DO IGUACU-PR	3.578.070,72
CRUZEIRO DO OESTE-PR	13.483.974,90
CRUZEIRO DO SUL-AC	20.026.120,27
CRUZEIRO DO SUL-PR	5.146.219,88
CRUZEIRO DO SUL-RS	9.712.150,99
CRUZEIRO-SP	759.489.387,97
CRUZETA-RN	904.973,76
CRUZILIA-MG	3.752.210,65
CRUZMALTINA-PR	4.714.447,29
CUBATAO-SP	370.160.391,33
CUBATI-PB	67.901,35
CUIABA-MT	1.321.399.039,59
CUITE DE MAMANGUAPE-PB	29.217,81
CUITEGI-PB	360.672,00
CUITE-PB	1.517.920,93
CUJUBIM-RO	2.750.916,00
CUMARI-GO	1.729.970,00
CUMARU DO NORTE-PA	5.754.430,12
CUMARU-PE	463.175,00
CUMBE-SE	1.804.862,11
CUNHA PORA-SC	37.236.399,55
CUNHA-SP	2.804.613,69
CUNHATA-SC	348.140,00
CUPARAQUE-MG	259.860,00
CUPIRA-PE	1.939.270,73
CURACA-BA	1.593.795,07
CURIMATA-PI	24.679,73
CURIONOPOLIS-PA	1.756.267,30
CURITIBANOS-SC	145.676.019,08
CURITIBA-PR	3.846.522.715,67
CURIUVA-PR	3.793.498,81
CURRAIS NOVOS-RN	14.306.350,51
CURRAIS-PI	3.240.563,87
CURRAL DE CIMA-PB	8.785,35
CURRAL DE DENTRO-MG	1.325.200,00
CURRALINHO-PA	98.400,00
CURUCA-PA	275.550,00
CURURUPU-MA	126.050,00
CURVELANDIA-MT	892.607,80
CURVELO-MG	38.037.177,39
CUSTODIA-PE	7.325.295,37
DAMIANOPOLIS-GO	527.500,00
DAMOLANDIA-GO	234.144,53
DARCINOPOLIS-TO	969.300,00
DARIO MEIRA-BA	432.567,99
DATAS-MG	198.900,00
DAVID CANABARRO-RS	5.982.647,47
DAVINOPOLIS-GO	1.672.170,00
DAVINOPOLIS-MA	610.583,08
DELFIM MOREIRA-MG	1.095.071,00
DELFINOPOLIS-MG	4.454.532,39
DELMIRO GOUVEIA-AL	768.204,36
DELTA-MG	7.970.585,59
DEMERVAL LOBAO-PI	375.858,06
DENISE-MT	763.426,87
DEODAPOLIS-MS	2.688.159,07
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	531.100,00
DERRUBADAS-RS	1.354.500,00
DESCALVADO-SP	61.470.833,94
DESCANSO-SC	9.894.728,68
DESCOBERTO-MG	567.122,49

Município-UF	Valor da Liberação
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG	1.083.671,53
DESTERRO DO MELO-MG	601.910,00
DESTERRO-PB	1.471.930,07
DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS	180.000,00
DIADEMA-SP	723.166.522,21
DIAMANTE DO NORTE-PR	1.993.523,99
DIAMANTE DO SUL-PR	187.340,25
DIAMANTE D'OESTE-PR	3.392.640,00
DIAMANTINA-MG	27.087.314,41
DIAMANTINO-MT	75.029.088,33
DIANOPOLIS-TO	14.375.101,04
DIAS D'AVILA-BA	57.852.880,36
DILERMANDO DE AGUIAR-RS	5.682.499,46
DIOGO DE VASCONCELOS-MG	235.400,00
DION SIO CERQUEIRA-SC	13.407.611,22
DION SIO-MG	953.461,04
DIORAMA-GO	622.577,60
DIRCE REIS-SP	437.670,00
DIRCEU ARCOVERDE-PI	81.353,14
DIVERSOS-AC	41.503.402,52
DIVERSOS-AL	146.109.763,39
DIVERSOS-AM	390.853.066,00
DIVERSOS-AP	89.991.047,99
DIVERSOS-BA	971.058.308,24
DIVERSOS-CE	223.556.970,33
DIVERSOS-DF	589.768.926,58
DIVERSOS-ES	256.037.053,00
DIVERSOS-GO	1.070.592.937,60
DIVERSOS-IE	15.109.995.740,63
DIVERSOS-MA	459.749.468,69
DIVERSOS-MG	1.658.463.524,06
DIVERSOS-MS	364.450.778,35
DIVERSOS-MT	244.428.323,21
DIVERSOS-PA	652.746.468,53
DIVERSOS-PB	136.387.664,77
DIVERSOS-PE	602.281.614,06
DIVERSOS-PI	268.555.556,53
DIVERSOS-PR	742.945.201,00
DIVERSOS-RJ	1.580.122.594,20
DIVERSOS-RN	196.515.591,08
DIVERSOS-RO	121.582.169,39
DIVERSOS-RR	65.649.564,29
DIVERSOS-RS	973.308.239,97
DIVERSOS-SC	724.327.814,55
DIVERSOS-SE	102.911.928,04
DIVERSOS-SP	4.709.460.301,30
DIVERSOS-TO	144.389.977,49
DIVINA PASTORA-SE	103.600,00
DIVINESIA-MG	1.818.420,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG	1.182.074,24
DIVINO DE SAO LOURENCO-ES	737.814,31
DIVINOLANDIA DE MINAS-MG	316.650,00
DIVINOLANDIA-SP	5.682.826,40
DIVINO-MG	2.076.047,86
DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	4.449.941,56
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO	2.672.435,10
DIVINOPOLIS-MG	146.885.910,13
DIVISA ALEGRE-MG	341.357,03
DIVISA NOVA-MG	1.317.261,56
DIVISOPOLIS-MG	993.667,23
DOBRADA-SP	2.948.811,75
DOIS CORREGOS-SP	48.249.824,34
DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	11.270.493,10
DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	2.927.147,48
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO	2.187.470,00
DOIS IRMAOS-RS	75.256.253,63
DOIS LAJEADOS-RS	1.644.526,00
DOIS RIACHOS-AL	421.400,00
DOIS VIZINHOS-PR	61.854.643,75
DOLCINOPOLIS-SP	728.973,45
DOM AQUINO-MT	17.894.198,61
DOM BASILIO-BA	6.358.841,65
DOM BOSCO-MG	1.422.692,45
DOM CAVATI-MG	1.459.692,81
DOM ELISEU-PA	9.512.038,42
DOM EXPEDITO LOPES-PI	854.863,50
DOM FELICIANO-RS	7.700.775,19
DOM INOCENCIO-PI	168.750,00
DOM JOAQUIM-MG	84.600,00
DOM PEDRITO-RS	73.842.490,61
DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS	2.437.801,00
DOM PEDRO-MA	9.898.666,35
DOM SILVERIO-MG	2.010.204,36
DOM VICOSO-MG	267.450,00
DOMINGOS MARTINS-ES	17.897.300,17
DOMINGOS MOURAO-PI	48.704,69
DONA EMMA-SC	5.016.722,19
DONA EUZEBIA-MG	6.219.507,96
DONA FRANCISCA-RS	1.169.500,00
DORES DE CAMPOS-MG	15.354.089,94
DORES DE GUANHAES-MG	2.413.239,42
DORES DO INDAIA-MG	5.023.039,09
DORES DO RIO PRETO-ES	2.440.751,62
DORES DO TURVO-MG	550.936,00
DORESOPOLIS-MG	201.994,00
DORMENTES-PE	3.065.241,01
DOURADINA-MS	2.315.103,14
DOURADINA-PR	22.102.475,86
DOURADOQUARA-MG	374.378,00
DOURADOS-MS	437.777.883,03
DOURADO-SP	11.392.512,14
DOUTOR CAMARGO-PR	5.939.236,65
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	3.190.081,80
DOUTOR PEDRINHO-SC	3.350.634,40
DOUTOR RICARDO-RS	2.627.959,00
DOUTOR ULYSSES-PR	90.000,00
DOVERLANDIA-GO	2.802.434,26
DRACENA-SP	38.698.021,88
DUARTINA-SP	7.370.394,07
DUAS BARRAS-RJ	962.044,33
DUAS ESTRADAS-PB	44.392,26
DUERE-TO	8.503.907,25
DUMONT-SP	14.646.452,69
DUQUE BACELAR-MA	612.000,00
DUQUE DE CAXIAS-RJ	721.520.856,14
DURANDE-MG	758.112,37
ECHAPORA-SP	4.366.690,02
ECOPORANGA-ES	4.770.812,85
EDEALINA-GO	2.795.410,91
EDEIA-GO	43.480.325,02
ELDORADO DO SUL-RS	40.171.034,09
ELDORADO DOS CARAJAS-PA	2.335.142,00
ELDORADO-MS	2.900.805,20
ELDORADO-SP	5.413.204,75
ELESBAO VELOSO-PI	619.100,00
ELIAS FAUSTO-SP	161.348.754,70
ELISEU MARTINS-PI	202.355,49
ELISIARIO-SP	5.087.646,98
ELISIO MEDRADO-BA	181.135,29
ELOI MENDES-MG	19.191.970,56
EMBAUBA-SP	2.462.199,18
EMBU-GUACU-SP	22.235.668,31
EMBU-SP	137.356.818,97
EMILIANOPOLIS-SP	943.300,00
ENCANTADO-RS	41.523.668,52
ENCRUZILHADA DO SUL-RS	9.442.298,91
ENCRUZILHADA-BA	5.515.317,96
ENEAS MARQUES-PR	18.426.605,93
ENGENHEIRO BELTRAO-PR	13.348.718,39
ENGENHEIRO CALDAS-MG	2.564.042,53
ENGENHEIRO COELHO-SP	8.122.212,90
ENGENHEIRO NAVARRO-MG	1.478.712,90
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	343.599,86
ENGENHO VELHO-RS	864.299,92
ENTRE FOLHAS-MG	270.200,00
ENTRE RIOS DE MINAS-MG	4.373.640,10
ENTRE RIOS DO OESTE-PR	9.623.441,18
ENTRE RIOS DO SUL-RS	852.683,22
ENTRE RIOS-BA	3.150.483,89
ENTRE RIOS-SC	149.681,00
ENTRE-IJUIS-RS	20.809.646,40
EPITACIOLANDIA-AC	4.970.097,14
EQUADOR-RN	1.736.352,18
EREBANGO-RS	3.093.667,71
ERECHIM-RS	558.684.425,07
ERERE-CE	638.520,00
ERMO-SC	5.146.099,21
ERNESTINA-RS	5.521.844,05
ERVAL GRANDE-RS	6.937.915,50
ERVAL SECO-RS	10.125.708,77

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ERVAL VELHO-SC	4.771.331,80
ERVALIA-MG	4.616.735,03
ESCADA-PE	20.652.206,65
ESMERALDA-RS	9.744.568,74
ESMERALDAS-MG	45.419.756,06
ESPERA FELIZ-MG	6.288.558,59
ESPERANCA DO SUL-RS	277.586,30
ESPERANCA NOVA-PR	600.337,51
ESPERANÇA-PB	13.908.452,71
ESPERANTINA-PI	1.122.914,82
ESPERANTINA-TO	108.050,00
ESPERANTINOPOLIS-MA	5.842.724,97
ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR	1.62..545,82
ESPIGAO D'OESTE-RO	10.836.566,71
ESPINOSA-MG	4.658.740,93
ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG	4.571.357,80
ESPIRITO SANTO DO PINHAL SP	33.996.793,97
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP	3.165.887,05
ESPLANADA-BA	2.690.122,86
ESPUMOSO-RS	27.043.841,51
ESTACAO-RS	22.681.699,72
ESTANCIA VELHA-RS	30.415.656,40
ESTANCIA-SE	34.143.135,35
ESTEIO-RS	104.453.677,26
ESTIVA GERBI-SP	25.471.251,58
ESTIVA-MG	4.926.405,58
ESTREITO-MA	8.021.839,60
ESTRELA DALVA-MG	290.977,27
ESTRELA DE ALAGOAS-AL	119.800,00
ESTRELA DO INDAIA-MG	1.475.960,00
ESTRELA DO NORTE-GO	915.204,00
ESTRELA DO NORTE-SP	1.204.850,00
ESTRELA DO SUL-MG	9.844.962,80
ESTRELA D'OESTE-SP	4.299.084,27
ESTRELA VELHA-RS	9.320.905,80
ESTRELA-RS	94.109.471,95
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP	2.103.322,79
EUCLIDES DA CUNHA-BA	7.388.330,16
EUGENIO DE CASTRO-RS	12.582.717,06
EUGENOPOLIS-MG	734.669,28
EUNAPOLIS-BA	68.997.528,96
EUSEBIO-CE	72.277.954,29
EWBANK DA CAMARA-MG	870.291,50
EXTREMA-MG	128.723.937,46
EXTREMOZ-RN	663.700,00
EXU-PE	1.354.950,26
FAGUNDES VARELA-RS	1.780.397,96
FAGUNDES-PB	105.000,00
FAINA-GO	1.718.406,00
FAMA-MG	1.073.145,31
FARIA LEMOS-MG	2.557.717,93
FARIAS BRITO-CE	1.307.762,60
FAROL-PR	11.231.896,32
FARROUPILHA-RS	170.335.159,64
FARTURA-SP	8.758.354,26
FATIMA DO SUL-MS	6.412.072,77
FATIMA-BA	1.214.194,00
FATIMA-TO	1.078.064,20
FAXINAL DO SOTURNO-RS	3.529.857,66
FAXINAL DOS GUEDES-SC	39.426.062,19
FAXINAL-PR	18.980.116,77
FAXINALZINHO-RS	50.604.147,65
FAZENDA NOVA-GO	1.100.841,68
FAZENDA RIO GRANDE-PR	83.715.417,72
FAZENDA VILANOVA-RS	4.188.568,15
FEIJO-AC	2.027.101,06
FEIRA DA MATA-BA	272.421,51
FEIRA DE SANTANA-BA	490.155.866,88
FEIRA GRANDE-AL	617.510,00
FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	1.107.220,00
FEIRA NOVA-PE	2.170.706,32
FEIRA NOVA-SE	646.050,00
FELICIO DOS SANTOS-MG	797.775,00
FELIPE GUERRA-RN	2.749,18
FELISBURGO-MG	470.370,00
FELIXLANDIA-MG	2.629.735,25
FELIZ DESERTO-AL	369.800,00
FELIZ NATAL-MT	30.437.890,33
FELIZ-RS	365.455,55
FENIX-PR	953.383,83

Município-UF	Valor da Liberação
FERNANDES PINHEIRO-PR	5.362.013,18
FERNANDES TOURINHO-MG	233.100,00
FERNANDO DE NORONHA-PE	4.416.097,00
FERNANDO FALCAO-MA	900.000,00
FERNANDO PEDROZA-RN	138.850,00
FERNANDO PRESTES-SP	5.970.904,88
FERNANDOPOLIS-SP	66.926.491,44
FERNAO-SP	719.280,00
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP	43.269.541,72
FERREIRA GOMES-AP	214.700,00
FERREIROS-PE	1.914.234,03
FERROS-MG	843.154,00
FERVEDOURO-MG	1.564.204,71
FIGUEIRAO-MS	2.069.091,57
FIGUEIRA-PR	3.651.771,65
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	570.377,58
FIGUEIROPOLIS TO	2.193.356,90
FILADELFIA-BA	500.497,81
FILADELFIA-TO	1.772.815,47
FIRMINO ALVES-BA	87.000,00
FIRMINOPOLIS-GO	1.683.605,36
FLEXEIRAS-AL	976.900,00
FLOR DA SERRA DO SUL-PR	6.169.859,15
FLOR DO SERTAO-SC	106.200,00
FLORA RICA-SP	1.969.784,00
FLORAI-PR	14.755.535,67
FLORANIA-RN	151.929,50
FLOREAL-SP	1.790.316,61
FLORES DA CUNHA-RS	129.471.537,86
FLORES DE GOIAS-GO	2.369.529,76
FLORES-PE	356.887,18
FLORESTA AZUL-BA	1.950.483,28
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA	578.196,80
FLORESTAL-MG	1.006.034,02
FLORESTA PE	9.795.923,77
FLORESTA-PR	6.599.182,83
FLORESTOPOLIS-PR	23.979.705,54
FLORIANO PEIXOTO-RS	1.525.084,12
FLORIANO-PI	18.783.678,21
FLORIANOPOLIS-SC	236.316.530,52
FLORIDA PAULISTA-SP	8.930.601,81
FLORIDA-PR	979.862,69
FLORINIA-SP	4.064.387,03
FONTOURA XAVIER-RS	2.225.244,43
FORMIGA-MG	61.997.719,97
FORMIGUEIRO-RS	5.416.905,41
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	948.150,00
FORMOSA DO OESTE-PR	10.046.795,60
FORMOSA DO RIO PRETO-BA	70.928.603,90
FORMOSA DO SUL-SC	3.098.473,00
FORMOSA-GO	36.198.618,77
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	13.911.562,16
FORMOSO-GO	1.248.815,00
FORMOSO-MG	11.057.495,34
FORQUETINHA-RS	2.191.116,77
FORQUILHA-CE	2.253.685,08
FORQUILHINHA-SC	26.001.532,24
FORTALEZA DE MINAS-MG	1.165.180,09
FORTALEZA DO TABOCAO-TO	1.568.178,00
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	3.307.107,00
FORTALEZA DOS VALOS-RS	11.076.973,60
FORTALEZA-CE	1.353.670.325,95
FORTIM-CE	477.851,50
FORTUNA DE MINAS-MG	685.330,00
FORTUNA-MA	607.440,00
FOZ DO IGUACU-PR	183.081.348,07
FOZ DO JORDAO-PR	2.253.884,98
FRAIBURGO-SC	44.996.160,12
FRANCA-SP	196.840.061,11
FRANCISCO ALVES-PR	5.532.732,56
FRANCISCO AYRES-PI	8.317,57
FRANCISCO BADARO-MG	1.040.996,28
FRANCISCO BELTRAO-PR	132.393.622,80
FRANCISCO DANTAS-RN	209.300,00
FRANCISCO DUMONT-MG	3.766.611,94
FRANCISCO MORATO-SP	12.114.468,26
FRANCISCO SA-MG	6.493.270,93
FRANCISCO SANTOS-PI	858.704,89
FRANCISCOPOLIS-MG	722.216,47
FRANCO DA ROCHA SP	56.553.058,30

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
FRECHEIRINHA-CE	50.000,00
FREDERICO WESTPHALEN-RS	40.918.555,89
FREI GASPAR-MG	1.094.551,00
FREI INOCENCIO-MG	1.212.721,61
FREI MARTINHO-PB	97.000,00
FREI MIGUELINHO-PE	612.503,05
FREI PAULO-SE	22.687.745,05
FREI ROGERIO-SC	764.766,00
FRONTEIRA DOS VALES-MG	201.501,00
FRONTEIRA-MG	1.496.850,06
FRONTEIRAS-PI	1.100.713,88
FRUTA DE LEITE-MG	127.400,00
FRUTAL-MG	161.931.736,51
FRUTUOSO GOMES-RN	69.002,82
FUNDAO-ES	13.114.490,88
FUNILANDIA-MG	1.050.130,00
GABRIEL MONTEIRO-SP	3.973.753,69
GADO BRAVO-PB	127.000,00
GALIA-SP	6.504.301,71
GALILSIA-MG	967.812,00
GALVAO-SC	4.163.814,97
GAMELEIRA DE GOIAS-GO	9.044.437,32
GAMELEIRA-PE	1.906.900,00
GAMELEIRAS-MG	241.550,21
GANDU-BA	1.297.847,92
GARANHUNS-PE	48.220.671,92
GARARU-SE	471.300,00
GARCA-SP	45.785.588,79
GARIBALDI-RS	161.450.379,31
GAROPABA-SC	11.371.819,12
GARRAFAO DO NORTE-PA	1.943.810,00
GARRUCHOS-RS	4.012.124,20
GARUVA-SC	64.522.249,10
GASPAR-SC	133.815.696,92
GASTAO VIDIGAL-SP	2.312.974,55
GAUCHA DO NORTE-MT	25.919.330,05
GAURAMA-RS	4.963.715,72
GAVIAO PEIXOTO-SP	1.290.910,05
GAVIAO-BA	110.190,00
GEMINIANO-PI	29.018,24
GENERAL CAMARA-RS	3.106.599,71
GENERAL CARNEIRO-MT	9.822.491,84
GENERAL CARNEIRO-PR	4.247.704,41
GENERAL SALGADO-SP	18.713.675,10
GENERAL SAMPAIO-CE	197.259,11
GENTIL-RS	1.481.301,79
GETULINA-SP	2.610.381,09
GETULIO VARGAS-RS	23.312.401,75
GILBUES-PI	7.629.903,09
GIRAU DO PONCIANO-AL	1.728.663,67
GIRUA-RS	20.403.099,88
GLICERIO-SP	5.602.509,04
GLORIA DE DOURADOS-MS	5.765.040,91
GLORIA DO GOITA-PE	1.220.700,00
GLORIA D'OESTE-MT	546.300,00
GLORIA-BA	629.626,95
GLORINHA-RS	16.899.170,04
GODOFREDO VIANA-MA	113.700,00
GODOY MOREIRA-PR	92.608,98
GOIABEIRA-MG	28.874,00
GOIANA-MG	455.290,88
GOIANA-PE	4.315.738,97
GOIANAPOLIS-GO	5.113.710,09
GOIANDIRA-GO	1.594.561,60
GOIANES A DO PARA-PA	3.722.411,58
GOIANES A-GO	282.121.551,26
GOIANIA-GO	206.525.547,97
GOIANINHA-RN	3.983.518,06
GOIANIRA-GO	9.525.619,04
GOIANORTE-TO	771.315,00
GOIAS-GO	33.097.968,25
GOIATINS-TO	3.531.756,00
GOIATUBA-GO	129.282.449,29
GOIOERE-PR	30.804.136,60
GOIOXIM-PR	4.982.467,50
GONCALVES-MG	507.359,63
GONGOGI-BA	380.500,00
GONZAGA-MG	1.564.924,78
GOUVEA-MG	977.112,03
GOUVELANDIA-GO	1.203.479,96
GOVERNADOR ARCHER-MA	128.612,84
GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC	2.390.003,50
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	1.645.954,08
GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	1.473.576,80
GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA	562.074,80
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO	341.500,00
GOVERNADOR LINDENBERG-ES	3.843.697,00
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	4.374.274,36
GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA	360.900,00
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	1.957.145,00
GOVERNADOR VALADARES-MG	131.679.274,57
GRACA ARANHA-MA	280.600,00
GRACA-CE	136.620,00
GRACHO CARDOSO-SE	596.440,00
GRAJAU-MA	13.706.570,34
GRAMADO DOS LOUREIROS-RS	1.586.596,25
GRAMADO XAVIER-RS	1.183.544,62
GRAMADO-RS	56.696.760,04
GRANDES RIOS-PR	1.495.053,00
GRANITO-PE	28.800,00
GRANJA-CE	579.949,97
GRANJEIRO-CE	301.260,00
GRAO MOGOL-MG	4.519.585,34
GRAO PARA-SC	7.787.181,95
GRAVATAI-RS	353.495.998,51
GRAVATAL-SC	11.943.361,10
GRAVATA-PE	24.249.191,43
GROAIRAS-CE	1.461.689,00
GROSSOS-RN	1.212.700,00
GRUPIARA-MG	373.066,00
GUABIJU-RS	7.837.831,23
GUABIRUBA-SC	58.258.819,95
GUACUI-ES	6.005.047,81
GUADALUPE-PI	196.885,21
GUAIBA-RS	80.549.560,14
GUAICARA-SP	10.739.345,44
GUAIMBE-SP	1.810.402,17
GUAIRACA-PR	5.206.891,37
GUAIRA-PR	23.935.320,41
GUAIRA-SP	268.129.151,63
GUAIUBA-CE	751.671,24
GUAJARA-MIRIM-RO	75.773.953,42
GUAJERU-BA	115.030,00
GUAMARE-RN	104.912.080,91
GUAMIRANGA-PR	6.730.696,57
GUANAMBI-BA	21.920.206,54
GUANHAES-MG	9.429.483,36
GUAPE-MG	6.480.180,98
GUAPIACU-SP	15.786.498,49
GUAPIARA-SP	4.119.826,55
GUAPIMIRIM-RJ	5.476.069,07
GUAPIRAMA-PR	2.556.833,83
GUAPO-GO	3.637.852,00
GUAPOREMA-PR	2.067.628,18
GUAPORE-RS	38.366.342,08
GUARABIRA-PB	20.046.588,50
GUARACAI-SP	4.339.753,91
GUARACIABA DO NORTE-CE	1.517.398,85
GUARACIABA-MG	1.524.200,50
GUARACIABA-SC	17.875.437,50
GUARACIAMA-MG	842.479,00
GUARACI-PR	3.204.022,17
GUARACI-SP	20.485.967,28
GUARAI-TO	7.576.323,79
GUARAMIRANGA-CE	161.850,00
GUARAMIRIM-SC	96.971.838,99
GUARANESIA-MG	18.723.998,08
GUARANI DAS MISSOES-RS	9.400.827,72
GUARANI DE GOIAS-GO	1.354.696,80
GUARANI D'OESTE-SP	249.807,41
GUARANIACU-PR	13.149.540,38
GUARANI-MG	1.252.191,79
GUARANTA DO NORTE-MT	11.664.362,13
GUARANTA-SP	3.196.321,69
GUARAPARI-ES	42.732.766,10
GUARAPUAVA-PR	243.024.405,85
GUARAQUECABA-PR	647.991,00
GUARARA-MG	1.194.088,92
GUARARAPES-SP	32.606.478,75
GUARAREMA-SP	26.132.932,23

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
GUARA-SP	22.909.449,82
GUARATINGA-BA	1.703.657,63
GUARATINGUETA-SP	44.527.346,01
GUARATUBA-PR	4.938.639,46
GUARDA-MOR-MG	26.253.432,08
GUAREI-SP	4.769.442,49
GUARIBA-SP	163.951.171,41
GUARINOS-GO	266.500,00
GUARUJA DO SUL-SC	7.360.499,09
GUARUJA-SP	43.736.316,27
GUARULHOS-SP	2.299.887.703,05
GUATAMBU-SC	7.793.468,27
GUAIAPARA-SP	28.540.006,86
GUAXUPE-MG	40.864.372,51
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	4.775.704,52
GUIDOVAL-MG	6.391.468,37
GUIMARAES-MA	88.424,09
GUIMARANIA-MG	3.326.962,65
GUIRATINGA-MT	11.539.272,60
GUIRICEMA-MG	5.549.176,48
GUIRINHATA-MG	2.506.609,20
GURINHEM-PB	455.570,47
GURUPI-TO	69.052.316,00
GUZOLANDIA-SP	3.560.176,30
HARMONIA-RS	4.455.152,50
HEITORAI-GO	508.010,00
HELIODORA-MG	748.919,18
HELIOPOLIS-BA	1.050.520,00
HERCULANDIA-SP	7.606.487,86
HERVAL D'OESTE-SC	9.129.745,37
HERVAL-RS	4.565.325,05
HERVEIRAS-RS	1.863.008,00
HIDROLANDIA-CE	3.373.314,60
HIDROLANDIA-GO	9.446.313,42
HIDROLINA-GO	3.111.354,39
HOLAMBRA-SP	13.463.975,72
HONORIO SERPA-PR	8.844.467,00
HORIZONTE-CE	160.631.746,15
HORIZONTINA-RS	505.143.301,09
HORTOLANDIA-SP	165.864.040,13
HUGO NAPOLEAO-PI	191.745,00
HULHA NEGRA-RS	4.265.647,40
HUMAITA-AM	2.065.124,22
HUMAITA-RS	1.095.617,87
IACANGA-SP	88.485.604,00
IACIARA-GO	3.252.431,80
IACRI-SP	6.164.753,70
IACU-BA	2.957.171,14
IAPU-MG	2.293.675,96
IARAS-SP	587.380,00
IATI-PE	613.375,00
IBAITI-PR	10.281.992,11
IBARAMA-RS	2.288.997,95
IBARETAMA-CE	98.585,67
IBATEGUARA-AL	306.215,14
IBATE-SP	35.336.759,09
IBATIBA-ES	4.400.223,95
IBEMA-PR	2.675.077,66
IBERTIOGA-MG	653.357,50
IBIACA-RS	9.769.080,41
IBIAI-MG	1.268.512,00
IBIA-MG	45.385.565,06
IBIAM-SC	2.543.380,08
IBIAPINA-CE	929.272,30
IBIARA-PB	29.900,00
IBIASSUCE-BA	4.366.721,51
IBICARAI-BA	2.223.941,36
IBICARE-SC	22.737.618,22
IBICCARA-BA	20.116.642,29
IBICUI-BA	689.145,00
IBICUITINGA-CE	955.757,30
IBIMIRIM-PE	139.370,00
IBIPEBA-BA	411.934,00
IBIPITANGA-BA	511.784,46
IBIPORA-PR	41.572.167,58
IBIRACI-MG	12.744.824,97
IBIRACU-ES	51.116.133,66
IBIRAIARAS-RS	18.574.741,22
IBIRAJUBA-PE	672.469,41
IBIRAMA-SC	47.004.045,88
IBIRAPITANGA-BA	67.821,53
IBIRAPUA-BA	20.609.398,13
IBIRAPUITA-RS	3.658.999,37
IBIRAREMA-SP	3.872.472,27
IBIRA-SP	10.005.502,58
IBIRÁTAIA-BA	352.880,00
IBIRITE-MG	42.489.278,02
IBIRUBA-RS	79.629.781,40
IBITIARA-BA	280.650,00
IBITINGA-SP	42.711.403,68
IBITIRAMA-ES	380.000,00
IBITITA-BA	2.049.335,79
IBITIURA DE MINAS-MG	2.134.837,00
IBITURUNA-MG	978.927,44
IBIUNA-SP	14.322.327,09
IBOTIRAMA-BA	2.445.472,34
ICAPUI-CE	3.231.348,62
ICARAI DE MINAS-MG	449.773,30
ICARAIMA-PR	6.620.892,90
ICARA-SC	106.619.050,43
ICATU-MA	109.800,00
ICEM-SP	8.168.230,00
ICHU-BA	185.400,00
ICO-CE	2.355.720,50
ICONHA-ES	128.961.716,38
IELMO MARINHO-RN	378.600,00
IEPE-SP	8.493.820,31
IGACI-AL	591.051,42
IGAPORA-BA	494.690,00
IGARACU DO TIETE-SP	13.376.839,66
IGARACY-PB	140.000,00
IGARAPAVA-SP	40.768.079,58
IGARAPE GRANDE-MA	1.506.200,00
IGARAPE-ACU-PA	2.659.136,69
IGARAPE-MG	35.976.974,54
IGARASSU-PE	108.196.739,72
IGARATA-SP	3.053.757,22
IGARATINGA-MG	26.684.008,62
IGRAPIUNA-BA	290.039,81
IGREJA NOVA-AL	476.201,00
IGREJINHA-RS	115.974.296,28
IGUABA GRANDE-RJ	1.044.913,79
IGUAI-BA	345.993,05
IGUAPE-SP	2.294.150,40
IGUARACI-PE	48.965,62
IGUARACU-PR	5.625.658,41
IGUATAMA-MG	4.145.902,74
IGUATEMI-MS	6.655.226,76
IGUATU-CE	38.121.282,98
IGUATU-PR	1.391.951,74
IJACI-MG	8.365.430,94
IJUI-RS	121.219.151,33
ILHA COMPRIDA-SP	405.342,29
ILHA DAS FLORES-SE	144.075,99
ILHA SOLTEIRA-SP	7.859.181,42
ILHABELA-SP	4.823.299,31
ILHEUS-BA	50.013.386,50
ILHOTA-SC	16.891.733,80
ILICINEA-MG	6.013.615,30
ILOPOLIS-RS	1.701.931,70
IMACULADA-PB	306.000,00
IMARUI-SC	2.716.953,03
IMBAU-PR	9.719.134,42
IMBE DE MINAS-MG	585.935,00
IMBE-RS	4.315.470,06
IMBITUBA-SC	31.792.531,52
IMBITUVA-PR	28.484.427,12
IMBUIA-SC	12.793.080,59
IMIGRANTE-RS	6.827.802,50
IMPERATRIZ-MA	174.185.042,49
INACIO MARTINS-PR	1.104.637,67
INACIOLANDIA-GO	7.043.755,64
INAJA-PE	186.863,04
INAJA-PR	874.874,84
INCONFIDENTES-MG	2.806.876,67
INDAIABIRA-MG	1.306.260,10
INDAIAL-SC	97.202.296,50
INDAIATUBA-SP	177.481.629,57
INDEPENDÊNCIA-CE	5.391.728,37
INDEPENDENCIA-RS	8.208.696,96

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
INDIANA-SP	4.217.855,95
INDIANOPOLIS-MG	12.747.701,24
INDIANOPOLIS-PR	25.405.408,74
INDIAPORA-SP	5.817.015,07
INDIARA-GO	20.112.008,93
INDIAROBA-SE	418.603,20
INDIAVAI-MT	131.949,94
INGAI-MG	1.612.768,29
INGA-PB	1.275.517,75
INGAZEIRA-PE	26.200,11
INHACORA-RS	2.588.101,00
INHAMBUPE-BA	4.519.678,32
INHANGAPI-PA	1.341.890,00
INHAPI-AL	28.290,30
INHAPIM-MG	3.168.676,79
INHAUMA-MG	14.071.230,61
INHUMA-PI	372.550,27
INIUMAS-GO	23.162.202,20
INIMUTABA-MG	608.120,00
INOCENCIA-MS	3.682.643,54
INUBIA PAULISTA-SP	1.908.052,52
IOMERE-SC	12.869.726,39
IPABA-MG	2.874.451,23
IPAMERI-GO	36.086.747,71
IPANEMA-MG	10.302.988,22
IPANGUACU-RN	431.527,20
IPAPORANGA-CE	705.546,00
IPATINGA-MG	203.413.009,25
IPAUMIRIM-CE	1.100.170,00
IPAUSSU-SP	99.238.513,97
IPERO-SP	8.643.710,83
IPE-RS	11.261.218,71
IPEUNA-SP	11.803.329,68
IPIACU-MG	1.392.130,46
IPIAU-BA	5.032.215,62
IPIGUA-SP	4.944.690,00
IPIRA-BA	6.957.577,21
IPIRANGA DE GOIAS-GO	731.130,00
IPIRANGA DO NORTE-MT	39.062.401,78
IPIRANGA DO PIAUI-PI	298.340,27
IPIRANGA DO SUL-RS	3.696.167,57
IPIRANGA-PR	18.514.492,76
IPIRA-SC	4.429.981,88
IPIXUNA DO PARA-PA	1.345.787,00
IPOJUCA-PE	12.394.972.504,19
IPORA DO OESTE-SC	21.878.639,93
IPORA-GO	5.892.743,65
IPORANGA-SP	657.711,52
IPORA-PR	9.429.517,95
IPUACU-SC	18.935.583,80
IPUA-SP	9.418.569,28
IPUBI-PE	7.734.599,64
IPU-CE	835.499,83
IPUEIRA-RN	205.400,00
IPUEIRAS-CE	502.505,91
IPUEIRAS-TO	530.100,00
IPUIUNA-MG	5.975.218,60
IPUMIRIM-SC	32.228.638,21
IPUPIARA-BA	1.535.912,09
IRACEMA DO OESTE-PR	4.983.179,77
IRACEMA-CE	2.509.165,35
IRACEMAPOLIS-SP	41.420.836,74
IRACEMA-RR	150.000,00
IRACEMINHA-SC	7.067.235,33
IRAI DE MINAS-MG	7.513.916,28
IRAI-RS	4.042.518,48
IRAMAIA-BA	968.795,60
IRANDUBA-AM	8.709.267,20
IRANI-SC	15.577.583,15
IRAPUA-SP	4.039.132,73
IRAPURU-SP	2.773.963,03
IRACUARA-BA	782.385,15
IRARA-BA	2.179.116,85
IRATI-PR	53.990.766,28
IRATI-SC	1.277.270,00
IRAUCUBA-CE	686.873,16
IRECE-BA	13.571.436,57
IRETAMA-PR	5.173.776,41
IRINEOPOLIS-SC	11.468.714,24
IRITUIA-PA	835.676,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
IRUPI-ES	2.307.476,94
ISAIAS COELHO-PI	25.322,10
ISRAELANDIA-GO	448.740,00
ITAARA-RS	7.200.080,45
ITABAIANA-PB	1.281.225,14
ITABAIANA-SE	37.882.699,43
ITABAIANINHA-SE	12.700.571,69
ITABELA-BA	8.183.409,47
ITABERABA-BA	9.145.839,34
ITABERAI-GO	26.418.135,15
ITABERA-SP	23.194.633,86
ITABIRA-MG	79.679.949,35
ITABIRINHA DE MANTENA-MG	1.056.253,47
ITABIRITO-MG	56.356.931,73
ITABI-SE	60.000,00
ITABORAI-RJ	90.172.052,91
ITABUNA-BA	80.914.104,74
ITACAJA-TO	1.913.045,25
ITACARAMBI-MG	5.599.200,38
ITACARE-BA	229.394,02
ITACOATIARA-AM	6.135.293,92
ITACURUBI-RS	5.950.575,19
ITAETE-BA	970.302,13
ITAGI-BA	74.400,00
ITAGIBA-BA	1.027.848,25
ITAGIMIRIM-BA	3.324.051,00
ITAGUACU DA BAHIA-BA	491.950,00
ITAGUACU-ES	3.262.471,72
ITAGUAI-RJ	130.592.649,83
ITAGUAJE-PR	914.440,81
ITAGUARA-MG	11.639.688,56
ITAGUARI-GO	781.008,19
ITAGUARU-GO	687.144,51
ITAGUATINS-TO	718.970,00
ITAIBA-PE	196.710,76
ITAICABA-CE	88.027,88
ITAINOPOLIS-PI	141.800,00
ITAIOPOLIS-SC	32.489.635,42
ITAIPAVA DO GRAJAU-MA	47.685,00
ITAIPE-MG	1.093.173,90
ITAIPULANDIA-PR	16.998.535,89
ITAI-SP	35.641.628,90
ITAITINGA-CE	12.744.489,36
ITAITUBA-PA	24.103.396,53
ITAJA-GO	1.753.536,41
ITAJAI-SC	730.042.408,75
ITAJA-RN	5.830.590,39
ITAJOBI-SP	12.724.297,26
ITAJU DO COLONIA-BA	1.279.528,63
ITAJUBA-MG	201.311.835,58
ITAJUIPE-BA	1.567.924,64
ITAJU-SP	3.717.011,46
ITALVA-RJ	3.393.770,68
ITAMARACA-PE	922.282,89
ITAMARAJU-BA	9.605.790,73
ITAMARANDIBA-MG	14.633.730,77
ITAMARATI DE MINAS-MG	6.038.996,37
ITAMARI-BA	218.720,00
ITAMBACURI-MG	7.279.240,02
ITAMBARACA-PR	8.390.090,49
ITAMBE DO MATO DENTRO-MG	669.600,00
ITAMBE-BA	3.780.410,08
ITAMBE-PE	1.572.172,83
ITAMBE-PR	10.400.772,81
ITAMOGI-MG	4.579.483,31
ITAMONTE-MG	3.761.675,07
ITANAGRA-BA	103.100,00
ITANHAEM-SP	16.701.022,71
ITANHANDU-MG	29.159.761,09
ITANHANGA-MT	10.531.156,24
ITANHEM-BA	3.200.846,74
ITANHOMI-MG	815.709,02
ITAOBIM-MG	3.004.886,13
ITAOCARA-RJ	9.358.535,52
ITAOCA-SP	668.500,00
ITAPACI-GO	2.630.043,58
ITAPAGE-CE	3.235.037,57
ITAPAGIPE-MG	10.296.393,40
ITAPARICA-BA	1.430.974,85
ITAPE-BA	707.391,24

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ITAPEBI-BA	3.042.986,71
ITAPECERICA DA SERRA-SP	74.394.074,19
ITAPECERICA-MG	10.019.611,75
ITAPECURU MIRIM-MA	15.379.983,23
ITAPEJARA D'OESTE-PR	23.852.536,54
ITAPEMA-SC	26.204.201,48
ITAPEMIRIM-ES	10.392.439,95
ITAPERUCU-PR	11.011.133,07
ITAPERUNA-RJ	35.918.062,64
ITAPETIM-PE	95.395,00
ITAPETINGA-BA	36.395.387,75
ITAPETININGA-SP	119.065.125,38
ITAPEVA-MG	14.599.957,29
ITAPEVA-SP	80.106.564,51
ITAPEVI-SP	331.331.923,33
ITAPICURU-BA	2.293.465,00
ITAPIPOCA-CE	63.172.456,05
ITAPIRANGA-AM	384.742,00
ITAPIRANGA-SC	26.251.649,24
ITAPIRAPUA PAULISTA-SP	755.051,20
ITAPIRAPUA-GO	1.535.427,60
ITAPIRA-SP	103.296.392,83
ITAPIRATINS-TO	827.810,00
ITAPISSUMA-PE	5.097.357,60
ITAPITANGA-BA	318.722,34
ITAPIUNA-CE	416.000,00
ITAPOA-SC	7.941.758,42
ITAPOLIS-SP	29.764.822,28
ITAPORA DO TOCANTINS-TO	260.550,00
ITAPORA-MS	23.664.922,51
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	8.502.350,13
ITAPORANGA-PB	2.603.416,62
ITAPORANGA-SP	10.024.921,88
ITAPOROROCA-PB	67.702,25
ITAPUA DO OESTE-RO	2.918.900,00
ITAPUI-SP	14.064.828,94
ITAPURANGA-GO	5.439.006,02
ITAPURA-SP	2.343.040,43
ITAQUAQUECETUBA-SP	150.552.593,78
ITAQUARA-BA	208.397,90
ITAQUIRAI-MS	17.653.049,34
ITAQUI-RS	95.868.423,31
ITARANA-ES	3.923.026,89
ITARANTIM-BA	884.104,10
ITARARE-SP	27.500.149,90
ITAREMA-CE	43.549.531,49
ITARIRI-SP	3.581.126,31
ITARUMA-GO	1.950.219,30
ITA-SC	9.215.625,84
ITATIAIA-RJ	1.346.718,80
ITAUBAUCU-MG	44.998.331,61
ITAUBA DO SUL-PR	778.200,20
ITAUBA-SP	214.273.383,89
ITAUIM-BA	1.988.996,23
ITAUNGA-SP	8.054.559,53
ITAUPIRA-CE	357.906,72
ITAUTI-RS	2.037.237,65
ITAUTUBA-PB	3.852.562,30
ITAU DE MINAS-MG	38.995.258,22
ITAUBA-MT	3.356.915,50
ITAUCU-GO	1.996.671,75
ITAUEIRA-PI	576.600,00
ITAUNA DO SUL-PR	2.509.818,99
ITAUNA-MG	117.122.451,24
ITAVERAVA-MG	4.714.981,41
ITINGA DO MARANHAO-MA	3.505.896,55
ITINGA-MG	7.933.917,50
ITIQUIRA-MT	46.866.683,59
ITIRAPINA-SP	11.178.552,25
ITIRAPUA-SP	2.820.516,19
ITIRUCU-BA	1.327.681,30
ITIUBA-BA	420.655,47
ITOBI-SP	6.717.044,77
ITORORO-BA	666.971,10
ITUACU-BA	3.099.993,20
ITUBERA-BA	3.216.068,95
ITUETA-MG	1.590.471,60
ITUIUTABA-MG	26.603.135,83
ITUMBIARA-GO	200.778.612,40
ITUMIRIM-MG	397.067,08
ITUPEVA-SP	122.461.512,84
ITUPIRANGA-PA	2.609.537,80
ITUPORANGA-SC	68.443.663,87
ITURAMA-MG	116.619.037,10
ITU-SP	222.458.974,43
ITUTINGA-MG	1.916.879,00
ITUVERAVA-SP	29.728.308,37
IUIU-BA	1.597.225,55
IUNA-ES	7.825.188,55
IVAIPORA-PR	28.548.755,11
IVAI-PR	12.638.739,76
IVATE-PR	29.102.023,56
IVATUBA-PR	7.151.969,99
IVINHEMA-MS	11.655.118,22
IVOLANDIA GO	2.647.687,99
IVORA-RS	772.800,00
IVOTI-RS	78.509.087,00
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	663.986.310,45
JABORANDI-BA	24.897.476,25
JABORANDI-SP	10.057.783,50
JABORA-SC	4.503.648,89
JABOTICABAL-SP	154.854.904,67
JABOTICABA-RS	2.636.662,00
JABOTICATUBAS-MG	6.199.496,81
JABOTI-PR	1.694.431,44
JACANA-RN	2.490.250,00
JACARACI-BA	711.807,44
JACARAU-PB	757.095,96
JACAREACANGA-PA	111.825,00
JACAREI-SP	225.133.999,97
JACAREZINHO-PR	48.267.048,05
JACIARA-MT	126.841.145,96
JACINTO MACHADO-SC	16.504.214,48
JACINTO-MG	2.311.720,30
JACI SP	19.254.768,64
JACOBINA DO PIAUI-PI	76.528,61
JACOBINA-BA	9.382.224,90
JACUI-MG	2.796.761,31
JACUIPE-AL	839.833,40
JACUIZINHO-RS	5.143.936,00
JACUNDA-PA	11.403.283,87
JACUPIRANGA-SP	15.410.226,67
JACUTINGA-MG	14.251.114,19
JACUTINGA-RS	6.335.722,45
JAGUAPITA-PR	16.572.287,59
JAGUAQUARA-BA	4.559.404,74
JAGUARACU-MG	531.840,00
JAGUARAO-RS	17.973.586,45
JAGUARARI-BA	7.106.004,60
JAGUARE-ES	13.508.732,91
JAGUARETAMA-CE	2.008.314,30
JAGUARIAIVA-PR	58.133.797,48
JAGUARIBARA-CE	442.407,36
JAGUARIBE-CE	5.554.591,60
JAGUARIPE-BA	962.055,60
JAGUARI-RS	7.270.700,86
JAGUARIUNA-SP	53.190.173,78
JAGUARUANA-CE	9.332.800,21
JAGUARUNA-SC	15.110.718,22
JAIBA-MG	12.969.540,66
JAICOS-PI	640.385,37
JALES-SP	43.299.142,18
JAMBEIRO-SP	11.390.505,67
JAMPRUCA-MG	655.057,80
JANAUBA-MG	27.839.504,18
JANDAIA DO SUL-PR	25.729.674,64
JANDAIA-GO	2.228.868,69
JANDAIRA-BA	280.656,00
JANDAIRA-RN	112.100,00
JANDIRA-SP	47.492.826,69
JANDUIS-RN	50.190,00
JANGADA-MT	2.438.011,00
JANIOPOLIS-PR	6.850.113,16
JANUARIA-MG	5.804.529,91
JAPARAIBA-MG	1.203.195,92
JAPARATUBA-SE	358.449,08
JAPERI-RJ	10.325.422,82
JAPIRA-PR	663.808,89
JAPOATA-SE	2.219.675,00
JAPONVAR-MG	760.914,90

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
JAPORÃ-MS	557.454,00
JAPURÁ-AM	342.992,82
JAPURÁ-PR	8.159.145,59
JAQUEIRA-PE	1.285.000,00
JAQUIRANA-RS	2.366.167,50
JARAGUÁ DO SUL-SC	1.579.393.144,46
JARAGUÁ-GO	7.920.962,52
JARAGUARI-MS	2.507.752,00
JARAMATAIA-AL	700.000,00
JARDIM ALEGRE-PR	13.551.670,11
JARDIM DE PIRANHAS-RN	1.889.177,11
JARDIM DO MULATO-PI	109.800,00
JARDIM DO SERIDÓ-RN	1.245.702,11
JARDIM OLINDA-PR	959.580,50
JARDIM-CE	939.933,35
JARDIM-MS	4.432.340,47
JARDINÓPOLIS SC	876.849,00
JARDINÓPOLIS-SP	44.738.703,58
JARINU-SP	26.676.972,32
JARI-RS	12.821.546,48
JARU-RO	15.881.970,62
JATAÍ-GO	682.704.166,44
JATAIZINHO-PR	7.978.975,69
JATAÚBA-PE	630.364,59
JATEÍ-MS	7.538.889,79
JATI-CE	130.230,19
JATOBÁ DO PIAUÍ-PI	192.110,00
JATOBÁ-MA	12.073,81
JATOBÁ-PE	768.630,96
JAU DO TOCANTINS-TO	1.687.140,00
JAUPACI-GO	696.489,00
JAURU-MT	1.588.187,14
JAÚ-SP	116.821.151,16
JECEABA-MG	460.066.294,56
JENIPAPO DE MINAS-MG	916.741,39
JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	387.300,00
JEQUERI-MG	3.301.923,81
JEQUIÁ DA PRAIA-AL	1.381.601,85
JEQUIÉ-BA	87.369.043,45
JEQUITAÍ-MG	1.991.097,89
JEQUITIBÁ-MG	4.573.335,71
JEQUITINHONHA-MG	2.503.949,60
JEREMOABO-BA	5.393.131,33
JERICÓ-PB	66.000,00
JERIQUARA-SP	5.499.049,26
JERÔNIMO MONTEIRO-ES	598.380,26
JERUMENHA-PI	622.358,00
JESUÂNIA-MG	828.090,00
JESUÍTAS-PR	18.269.082,54
JESUPOLIS-GO	504.340,80
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	1.143.000,00
JI-PARANÁ-RO	91.563.594,85
JIQUIRIÇA-BA	223.718,42
JITAÚNA-BA	97.020,00
JOAÇABA-SC	88.586.013,56
JOAÍMA-MG	1.715.904,83
JOANÓPOLIS-SP	2.435.221,29
JOÃO ALFREDO-PE	2.689.811,55
JOÃO CÂMARA-RN	5.538.643,15
JOÃO DOURADO-BA	1.934.398,77
JOÃO LISBOA-MA	3.190.273,82
JOÃO MONLEVADE-MG	80.207.495,93
JOÃO NEIVA-ES	7.334.892,29
JOÃO PESSOA-PB	234.158.832,36
JOÃO PINHEIRO-MG	136.758.533,13
JOÃO RAMALHO-SP	1.995.061,52
JOAQUIM FELÍCIO-MG	349.060,00
JOAQUIM GOMES-AL	608.800,00
JOAQUIM NABUCO-PE	500.200,00
JOAQUIM TÁVORA-PR	25.281.888,59
JÓIA-RS	28.485.754,90
JOINVILLE-SC	1.207.325.735,97
JORDÂNIA-MG	807.034,10
JORDÃO-AC	121.457,45
JOSÉ BOITEUX-SC	3.899.782,00
JOSÉ BONIFÁCIO-SP	43.339.872,26
JOSÉ DE FREITAS-PI	921.577,37
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG	258.900,00
JOSÉ RAYDAN-MG	609.284,03
JOSELÂNDIA-MA	14.775,99

Município-UF	Valor da Liberação (Em Reais)
JOVIÂNIA-GO	9.532.461,33
JUARA-MT	39.509.150,08
JUARINA-TO	379.950,00
JUATUBA-MG	25.232.225,09
JUAZEIRINHO-PB	1.606.549,59
JUAZEIRO DO NORTE-CE	33.524.015,98
JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI	674.000,00
JUAZEIRO-BA	54.823.085,98
JUCÁS-CE	6.278.998,18
JUCATI-PE	362.975,00
JUCURUÇU-BA	1.041.324,00
JUCURUTU-RN	1.448.421,03
JUÍNA-MT	16.794.427,28
JUIZ DE FORA-MG	678.376.073,08
JULIO DE CASTILHOS-RS	41.080.400,81
JULIO MESQUITA-SP	444.554,92
JUMIRIM-SP	3.775.180,38
JUNCO DO SERIDÓ-PB	157.384,22
JUNDIÁ-AL	768.400,00
JUNDIAÍ DO SUL-PR	3.107.246,63
JUNDIAÍ-SP	803.905.319,55
JUNDIÁ-RN	35.000,00
JUNQUEIRO-AL	4.735.492,67
JUNQUEIRÓPOLIS-SP	17.352.167,48
JUPIÁ-SC	2.223.373,50
JUPI-PE	129.411,76
JUQUIÁ-SP	4.215.948,71
JUQUITIBA-SP	4.746.582,86
JURAMENTO-MG	429.640,00
JURANDA-PR	23.123.979,87
JUREMA-PE	256.792,27
JURIPIRANGA-PB	203.500,00
JURUAIA-MG	3.346.942,01
JURUENA-MT	4.040.588,74
JURU-PB	9.443,51
JURUTI-PA	87.314.402,31
JUSCIMEIRA-MT	4.634.376,46
JUSSARA-BA	1.859.630,00
JUSSARA-GO	5.252.006,62
JUSSARA-PR	17.163.732,06
JUSSARI-BA	293.461,00
JUSSIAPE-BA	863.318,50
JUTI-MS	636.153,71
JUVENÍLIA-MG	862.471,08
KALORÉ-PR	2.092.085,85
LÁBREA-AM	1.673.310,17
LACERDÓPOLIS-SC	6.826.327,07
LAGOA-MG	669.930,49
LAGOA-MS	95.361,18
LAFAIETE COUTINHO-BA	275.540,00
LAGAMAR-MG	7.168.056,34
LAGARTO-SE	27.873.363,52
LAGES-SC	117.731.545,96
LAGO DA PEDRA-MA	5.643.359,26
LAGO VERDE-MA	195.000,00
LAGOA ALEGRE-PI	241.000,00
LAGOA BONITA DO SUL-RS	1.310.321,22
LAGOA DA CANOA-AL	664.470,12
LAGOA DA CONFUSÃO-TO	16.013.556,19
LAGOA DA PRATA-MG	30.572.709,59
LAGOA DE DENTRO-PB	21.160,33
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI	83.150,00
LAGOA DO CARRO-PE	1.400.650,00
LAGOA DO ITAENGA-PE	17.007.455,10
LAGOA DO MATO-MA	190.730,06
LAGOA DO OURO-PE	584.360,96
LAGOA DO PIAUÍ-PI	500.310,90
LAGOA DO TOCANTINS-TO	410.140,00
LAGOA DOS GATOS-PE	301.025,00
LAGOA DOS PATOS-MG	545.000,00
LAGOA DOS TRES CANTOS-RS	2.872.418,96
LAGOA DOURADA-MG	14.091.063,40
LAGOA FORMOSA-MG	14.781.996,18
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA	36.240,00
LAGOA GRANDE-MG	5.742.050,86
LAGOA GRANDE-PE	912.807,50
LAGOA NOVA-RN	273.986,84
LAGOA REAL-BA	240.607,20
LAGOA SALGADA RN	4.257.100,60
LAGOA SANTA-GO	615.529,30

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LAGOA SANTA-MG	31.329.664,35
LAGOA SECA PB	3.594.650,00
LAGOA VERMELHA-RS	66.724.519,04
LAGOAO-RS	1.037.320,00
LAGOINHA-SP	1.063.158,90
LAGUNA CARAPA-MS	21.378.711,22
LAGUNA-SC	15.826.508,07
LAJE DO MURIAE-RJ	356.492,02
LAJEADO DO BUGRE-RS	932.198,00
LAJEADO GRANDE-SC	3.862.257,60
LAJEADO NOVO-MA	333.579,79
LAJEADO-RS	130.784.472,02
LAJEADO-TO	2.682.631,35
LAJE-BA	1.101.072,54
LAJEDAO-BA	1.497.990,00
LAJEDINHO-BA	342.909,40
LAJEDO DO TABOCAL-BA	46.400,00
LAJEDO-PE	5.394.659,22
LAJES PINTADAS-RN	207.160,00
LAJES-RN	1.369.021,64
LAJINHA-MG	3.652.488,53
LAMARAO-BA	66.800,00
LAMBARI D'OESTE-MT	5.057.395,47
LAMBARI-MG	4.253.355,55
LAMIM-MG	916.333,91
LAPAO-BA	2.882.879,15
LAPA-PR	89.459.383,15
LARANJA DA TERRA-ES	2.950.533,26
LARANJAL DO JARI-AP	427.434,97
LARANJAL PAULISTA-SP	38.215.634,07
LARANJAL-MG	16.112.667,88
LARANJAL-PR	2.394.311,89
LARANJEIRAS DO SUL-PR	22.438.972,52
LARANJEIRAS-SE	17.167.943,88
LASSANCE-MG	1.282.516,00
LAURENTINO-SC	26.119.844,17
LAURO DE FREITAS-BA	144.041.878,38
LAURO MULLER-SC	44.926.291,50
LAVINIA-SP	3.286.922,80
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	709.380,00
LAVRAS DO SUL-RS	4.566.531,23
LAVRAS-MG	103.049.847,72
LAVRINHAS-SP	94.406.582,62
LEANDRO FERREIRA-MG	1.802.325,25
LEBON REGIS-SC	7.231.604,33
LEME DO PRADO-MG	181.800,00
LEME-SP	116.639.856,37
LENCOIS PAULISTA-SP	282.499.263,97
LENCÓIS-BA	228.124,84
LEOBERTO LEAL-SC	2.124.467,60
LEOPOLDINA-MG	27.166.762,30
LEOPOLDO DE BULHOES-GO	7.388.639,99
LEOPOLIS-PR	3.765.135,00
LIBERATO SALZANO-RS	1.577.543,95
LIBERDADE-MG	288.760,00
LICINIO DE ALMEIDA-BA	3.386.187,93
LIDIANOPOLIS-PR	3.680.759,23
LIMA CAMPOS-MA	437.782,72
LIMA DUARTE-MG	5.814.745,19
LIME RA DO OESTE-MG	27.794.255,68
LIME RA-SP	392.738.411,13
LIMOEIRO DE ANADIA-AL	1.309.653,00
LIMOEIRO DO NORTE-CE	14.418.182,91
LIMOEIRO-PE	7.357.642,10
LINDOESTE-PR	6.835.469,90
LINDOIA DO SUL-SC	10.572.532,76
LINDOIA-SP	5.205.741,63
LINDOLFO COLLOR-RS	22.953.699,96
LINHA NOVA-RS	357.000,00
LINHARES-ES	287.181.461,10
LINS-SP	451.179.134,15
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA	10.730.996,99
LIZARDA-TO	94.785,00
LOANDA-PR	27.117.283,23
LOBATO-PR	2.118.402,54
LOGRADOURO-PB	101.860,00
LONDRINA-PR	770.575.673,35
LONTRA-MG	545.377,10
LONTRAS-SC	23.668.140,50
LORENA-SP	43.094.892,51

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LORETO-MA	19.596.885,46
LOUVEIRA-SP	28.233.132,29
LUCAS DO RIO VERDE-MT	185.623.704,19
LUCELIA-SP	33.860.694,42
LUCENA-PB	1.928.834,31
LUCIANOPOLIS-SP	1.971.162,84
LUCRECIA-RN	348.800,00
LUIS ANTONIO-SP	74.306.459,65
LUIS CORREIA-PI	146.039,18
LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA	127.853.002,73
LUISLANDIA-MG	654.495,00
LUIZ ALVES-SC	25.958.282,20
LUIZIANA-PR	29.450.852,38
LUIZIANIA-SP	4.797.250,91
LUMINARIAS-MG	3.901.283,00
LUNARDELLI-PR	1.845.686,58
LUPERCIO-SP	606.934,89
LUPIONOPOLIS-PR	7.309.877,25
LUTECIA-SP	2.636.609,00
LUZERNA-SC	20.691.035,95
LUZIANIA-GO	208.048.623,89
LUZILANDIA-PI	162.401,50
LUZ-MG	10.061.993,77
MACAE-RJ	154.028.527,47
MACAIBA-RN	56.480.601,31
MACAJUBA-BA	481.046,00
MACAMBARA-RS	16.542.959,48
MACAMBIRA-SE	484.540,00
MACAPA-AP	70.964.404,49
MACAPARANA-PE	2.713.744,99
MACARANI-BA	731.815,55
MACATUBA-SP	48.737.374,84
MACAUBAL-SP	2.172.890,11
MACAUBAS-BA	3.392.502,51
MACAU-RN	3.036.029,16
MACEDONIA-SP	2.713.370,34
MACEIO-AL	441.778.766,07
MACHACALIS-MG	569.002,50
MACHADINHO D'OESTE-RO	7.007.371,18
MACHADINHO-RS	4.903.847,00
MACHADO-MG	38.412.562,53
MACHADOS-PE	286.725,52
MACIEIRA-SC	1.645.501,00
MACUCO-RJ	2.827.626,78
MACURURE-BA	165.913,53
MADALENA-CE	310.000,00
MADRE DE DEUS DE MINAS-MG	3.161.142,00
MADRE DE DEUS-BA	2.233.093,90
MAE DO RIO-PA	2.331.620,39
MAETINGA-BA	379.884,70
MAFRA-SC	62.056.379,67
MAGALHAES DE ALMEIDA-MA	83.618,42
MAGDA-SP	858.171,09
MAGE-RJ	31.281.259,87
MAIQUINIQUE-BA	1.038.983,07
MAIRI-BA	528.890,93
MAIRINQUE-SP	24.776.688,25
MAIRIPORA-SP	61.220.019,06
MAIRIPOTABA-GO	443.680,00
MAJOR GERCINO-SC	67.926.539,49
MAJOR ISIDORO-AL	942.575,00
MAJOR SALES-RN	116.000,00
MAJOR VIEIRA-SC	10.772.487,13
MALACACHETA-MG	2.568.879,57
MALHADA DE PEDRAS-BA	2.504.023,80
MALHADA DOS BOIS-SE	1.047.728,57
MALHADA-BA	2.365.925,10
MALHADOR-SE	1.865.723,64
MALLET-PR	51.725.594,64
MALTA-PB	105.000,00
MAMANGUAPE-PB	14.434.871,77
MAMBAI-GO	2.446.195,58
MAMBORE-PR	39.230.508,11
MAMONAS-MG	518.370,00
MAMPITUBA-RS	291.900,00
MANACAPURU-AM	5.605.655,54
MANAIRA-PB	239.748,17
MANAQUIRI-AM	413.860,00
MANARI-PE	128.890,00
MANAUS-AM	1.575.037.998,91

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MANCIO LIMA-AC	2.074.119,00
MANDAGUACU-PR	37.130.445,75
MANDAGUARI-PR	66.170.257,82
MANDIRITUBA-PR	40.901.675,95
MANDURI-SP	5.965.466,79
MANFRINOPOLIS-PR	139.300,00
MANGA-MG	2.773.048,72
MANGARATIBA-RJ	42.145.372,78
MANGUEIRINHA-PR	36.516.081,48
MANHUACU-MG	35.517.222,32
MANHUMIRIM-MG	6.157.260,00
MANICORE-AM	1.600.871,37
MANOEL RIBAS-PR	28.555.452,99
MANOEL URBANO-AC	442.350,00
MANOEL VIANA-RS	8.390.508,44
MANOEL VITORINO-BA	320.670,00
MANSIDAO-BA	1.246.068,00
MANTENA-MG	1.421.068,09
MANTENOPOLIS-ES	320.380,67
MAQUINE-RS	2.679.740,00
MAR DE ESPANHA-MG	4.234.855,22
MAR VERMELHO-AL	90.000,00
MARA ROSA-GO	4.454.047,85
MARABA PAULISTA-SP	875.441,00
MARABA-PA	400.118.224,57
MARACACUME-MA	876.750,00
MARACAI-SP	20.461.463,40
MARACAJA-SC	12.847.062,43
MARACAJU-MS	130.003.937,68
MARACANA-PA	252.700,00
MARACANAU-CE	317.452.851,55
MARACAS-BA	3.531.548,80
MARAGOGI-AL	1.435.448,12
MARAGOGIPE-BA	1.592.450,90
MARAIAL-PE	1.449.400,00
MARAJA DO SENA-MA	114.750,00
MARANGUAPE-CE	16.754.523,25
MARANHAOZINHO-MA	114.920,00
MARAPANIM-PA	198.220,00
MARAPOAMA-SP	7.056.317,00
MARATAIZES-ES	8.013.618,72
MARATA-RS	4.138.334,90
MARAU-BA	157.400,00
MARAU-RS	84.518.092,53
MARAVILHA-AL	1.065.625,00
MARAVILHA-SC	75.072.101,83
MARAVILHAS-MG	6.075.678,15
MARCACAO-PB	278.920,00
MARCELANDIA-MT	8.322.741,45
MARCELINO RAMOS-RS	3.091.506,87
MARCELINO VIEIRA-RN	19.199,16
MARCIONILIO SOUZA-BA	613.590,64
MARCO-CE	2.514.685,63
MARCOLANDIA-PI	860.000,00
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	92.774.926,56
MARECHAL DEODORO-AL	146.946.139,40
MARECHAL FLORIANO-ES	20.295.176,82
MAREMA-SC	130.000,00
MARIA DA FE-MG	6.329.348,80
MARIA HELENA-PR	3.208.310,59
MARIALVA-PR	76.751.791,56
MARIANA PIMENTEL-RS	1.256.108,00
MARIANA-MG	21.680.896,33
MARIANO MORO-RS	4.172.210,43
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO	1.433.933,00
MARIAPOLIS-SP	3.741.482,00
MARIBONDO-AL	325.610,00
MARICA-RJ	12.034.825,55
MARILAC-MG	604.630,00
MARILANDIA DO SUL-PR	18.775.888,24
MARILANDIA-ES	4.429.793,03
MARILENA-PR	3.092.630,72
MARILIA-SP	207.115.572,04
MARILUZ-PR	7.040.597,95
MARINGA-PR	1.044.615.219,97
MARINOPOLIS-SP	1.715.707,42
MARIO CAMPOS-MG	12.604.016,56
MARIOPOLIS-PR	12.542.294,82
MARIPA DE MINAS-MG	724.600,00
MARIPA-PR	13.380.626,08

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MARI-PB	150.880,77
MARITUBA-PA	49.981.008,99
MARIZOPOLIS-PB	109.032,06
MARLIERIA-MG	1.178.500,00
MARMELEIRO-PR	32.253.590,51
MARQUES DE SOUZA-RS	4.999.925,00
MARCUNHO-PR	574.998,96
MARTINHO CAMPOS-MG	38.019.660,29
MARTINOPOLE-CE	431.200,00
MARTINOPOLIS-SP	11.480.147,07
MARTINS SOARES-MG	1.504.105,90
MARTINS-RN	428.172,24
MARUIM-SE	2.739.937,16
MARUMBI-PR	1.167.463,95
MARZAGAO-GO	824.780,12
MASCOTE-BA	1.979.099,03
MASSAPE-CE	1.482.318,79
MASSARANDUBA-PB	765.463,60
MASSARANDUBA-SC	28.674.191,31
MATA DE SAO JOAO-BA	4.059.260,15
MATA GRANDE-AL	166.808,78
MATA ROMA-MA	1.148.613,21
MATA VERDE-MG	329.076,00
MATAO-SP	123.009.176,89
MATARACA-PB	1.267.374,48
MATA-RS	2.228.375,90
MATEIROS-TO	5.387.656,00
MATELANDIA-PR	46.044.600,79
MATERLANDIA-MG	119.515,50
MATEUS,LEME-MG	14.057.175,60
MATHIAS LOBATO-MG	243.520,00
MATIAS BARBOSA-MG	75.608.591,06
MATIAS CARDOSO-MG	3.399.442,87
MATIAS OLIMPIO-PI	238.000,00
MATINHA-MA	1.416.630,00
MATINHOS-PR	4.755.907,38
MATIPO-MG	6.423.813,17
MATO CASTELHANO-RS	6.259.696,87
MATO LEITAO-RS	21.745.437,15
MATO QUEIMADO-RS	1.045.365,85
MATO RICO-PR	5.159.073,61
MATO VERDE-MG	1.452.390,11
MATOES DO NORTE-MA	19.200,00
MATOES-MA	99.000,00
MATOS COSTA-SC	312.769,00
MATOZINHOS-MG	52.391.849,25
MATRINCHA GO	1.228.512,33
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	2.867.618,20
MATUPA-MT	10.250.849,85
MATUTINA-MG	2.466.479,28
MAUA DA SERRA-PR	12.529.950,03
MAUA-SP	261.185.731,20
MAUES-AM	379.915,76
MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO	83.700,00
MAURILANDIA-GO	7.921.682,21
MAURITI-CE	3.277.155,55
MAXARANGUAPE-RN	378.000,00
MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS	6.653.930,13
MAZAGAO-AP	37.600,00
MEDEIROS NETO-BA	5.482.549,79
MEDEIROS-MG	7.051.750,03
MEDIANEIRA-PR	139.572.950,93
MEDICILANDIA-PA	142.550,00
MEDINA-MG	5.504.151,57
MELEIRO-SC	23.069.282,97
MENDES PIMENTEL-MG	430.950,00
MENDES-RJ	3.205.188,34
MENDONCA-SP	4.616.893,40
MERCEDES-PR	7.003.512,92
MERCES-MG	3.845.089,20
MERIDIANO-SP	169.701.851,59
MERUOCA-CE	275.280,00
MESOPOLIS-SP	360.570,21
MESQUITA-MG	123.000,00
MESQUITA-RJ	34.990.337,43
MESSIAS TARGINO-RN	161.000,00
MESSIAS-AL	646.324,66
MIGUEL ALVES-PI	194.150,08
MIGUEL CALMON-BA	685.977,55
MIGUEL PEREIRA-RJ	2.835.512,69

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MIGUELOPOLIS-SP	9.468.405,33
MILAGRES DO MARANHAO-MA	279.000,00
MILAGRES-BA	895.363,71
MILAGRES-CE	854.759,00
MILHA-CE	789.351,30
MILTON BRANDAO-PI	123.371,00
MIMOSO DE GOIAS-GO	2.503.125,00
MIMOSO DO SUL-ES	9.219.536,77
MINACU-GO	18.913.446,71
MINADOR DO NEGRAO-AL	373.014,76
MINAS DO LEAO-RS	4.983.270,03
MINAS NOVAS-MG	3.460.122,68
MINDURI-MG	1.106.532,45
MINEIROS DO TIETE-SP	11.674.259,50
MINEIROS-GO	526.859.140,15
MINISTRO ANDREAZZA-RO	2.185.432,81
MIRA ESTRELA-SP	289.807,48
MIRABELA-MG	1.168.248,47
MIRACATU-SP	6.274.675,24
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	5.887.025,44
MIRACEMA-RJ	4.642.277,17
MIRADOR-MA	1.379.304,96
MIRADOR-PR	2.228.943,02
MIRADOURO-MG	2.300.128,46
MIRAGUAI-RS	10.792.938,25
MIRAI-MG	4.665.961,45
MIRANDA DO NORTE-MA	850.860,30
MIRANDA-MS	13.528.516,71
MIRANDIBA-PE	1.328.776,74
MIRANDOPOLIS-SP	57.609.168,29
MIRANGABA-BA	87.680,00
MIRANORTE-TO	1.358.823,09
MIRANTE DA SERRA-RO	3.320.736,16
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP	336.882.183,26
MIRANTE-BA	771.193,00
MIRASELVA-PR	508.186,00
MIRASSOL D'OESTE-MT	12.650.617,76
MIRASSOLANDIA-SP	91.520,00
MIRASSOL-SP	89.860.664,45
MIRAVANIA-MG	540.710,40
MIRIM DOCE-SC	2.418.769,94
MIRINZAL-MA	674.500,00
MISSAL-PR	29.227.196,74
MISSAO VELHA-CE	3.409.507,19
MOCAJUBA-PA	61.600,00
MOCOCA-SP	69.212.795,07
MODELO-SC	5.383.991,28
MOEDA-MG	2.963.969,20
MOEMA-MG	1.762.505,03
MOGEIRO-PB	224.904,76
MOGI DAS CRUZES-SP	339.344.156,77
MOGI-GUACU-SP	847.973.072,55
MOGI-MIRIM-SP	175.463.955,72
MOIPORA-GO	351.345,00
MOITA BONITA-SE	5.071.743,87
MOJU-PA	10.840.967,95
MOMBACA-CE	1.624.765,49
MOMBUCA-SP	2.579.800,00
MONCAO-MA	903.420,00
MONCOES-SP	11.354.562,78
MONDAI-SC	31.374.025,94
MONGAGUA-SP	6.491.390,99
MONJOLOS-MG	782.340,00
MONSENHOR GIL-PI	780.900,00
MONSENHOR PAULO-MG	9.678.581,36
MONSENHOR TABOSA-CE	365.340,00
MONTADAS-PB	1.327.500,00
MONTALVANIA-MG	3.839.808,30
MONTANHA-ES	6.620.864,22
MONTANHAS-RN	78.030,00
MONTAURI-RS	3.036.613,36
MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO	1.312.640,00
MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	21.762.798,52
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	4.405.150,00
MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI	21.938.459,57
MONTE ALEGRE DO SUL-SP	3.801.312,10
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS	646.250,00
MONTE ALEGRE-PA	1.253.873,47
MONTE ALEGRE-RN	1.344.690,09
MONTE ALTO-SP	45.082.427,09

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MONTE APRAZIVEL-SP	29.039.256,79
MONTE AZUL PAULISTA-SP	17.447.810,53
MONTE AZUL-MG	1.391.071,35
MONTE BELO DO SUL-RS	905.190,00
MONTE BELO-MG	27.779.203,43
MONTE CARLO-SC	6.693.067,21
MONTE CARMELO-MG	58.663.797,53
MONTE CASTELO-SC	5.373.912,58
MONTE CASTELO-SP	3.367.869,92
MONTE DO CARMO-TO	5.665.647,10
MONTE FORMOSO-MG	88.800,00
MONTE HOREBE-PB	50.837,58
MONTE MOR-SP	44.939.151,04
MONTE NEGRO-RO	2.668.864,25
MONTE SANTO DE MINAS-MG	13.406.109,30
MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO	458.417,29
MONTE SANTO-BA	862.731,34
MONTE SIAO-MG	5.618.825,50
MONTEIRO LOBATO-SP	2.937.219,45
MONTEIRO-PB	1.832.962,51
MONTENEGRO-RS	116.641.707,47
MONTES ALTOS-MA	1.336.850,00
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	6.923.430,97
MONTES CLAROS-MG	163.325.680,40
MONTEZUMA-MG	272.520,00
MONTIVIDIU DO NORTE-GO	597.007,20
MONTIVIDIU-GO	46.245.216,78
MORADA NOVA DE MINAS-MG	4.393.566,32
MORADA NOVA-CE	6.935.462,27
MORAUJO-CE	50.640,00
MOREILANDIA-PE	31.429,35
MOREIRA SALES-PR	10.495.247,82
MORENO-PE	26.377.451,83
MORMACO-RS	2.228.231,90
MORPARA-BA	213.043,00
MORRETES-PR	4.272.421,99
MORRINHOS DO SUL-RS	2.409.130,52
MORRINHOS-CE	599.252,53
MORRINHOS-GO	42.653.094,27
MORRO AGUDO DE GOIAS-GO	484.150,00
MORRO AGUDO-SP	116.123.522,02
MORRO DA FUMACA-SC	57.030.728,66
MORRO DA GARCA-MG	719.300,00
MORRO DO CHAPEU DO PIAUI-PI	98.700,00
MORRO DO CHAPEU-BA	2.560.027,59
MORRO DO PILAR-MG	176.540,00
MORRO GRANDE-SC	14.271.241,68
MORRO REDONDO-RS	3.293.279,14
MORRO REUTER-RS	4.383.704,60
MORTUGABA-BA	3.347.023,40
MORUNGABA-SP	15.302.596,64
MOSSAMEDES-GO	377.120,00
MOSSORO-RN	136.195.565,42
MOSTARDAS-RS	16.991.712,05
MOTUCA-SP	4.489.847,85
MOZARLANDIA-GO	2.992.175,31
MUANA-PA	98.400,00
MUCAJAI-RR	2.058.553,49
MUCAMBO-CE	41.400,00
MUCUGE-BA	1.004.579,00
MUCUM-RS	3.075.440,50
MUCURI-BA	25.174.161,09
MUCURICI-ES	872.597,00
MUITOS CAPOES-RS	45.505.090,65
MULITERNO-RS	3.469.318,50
MULUNGU DO MORRO-BA	480.469,51
MULUNGU-CE	555.407,00
MULUNGU-PB	494.812,70
MUNDO NOVO-BA	1.775.546,33
MUNDO NOVO-GO	1.853.390,00
MUNDO NOVO-MS	9.207.692,87
MUNHOZ DE MELO-PR	2.203.231,49
MUNHOZ-MG	1.436.600,00
MUNIZ FERREIRA-BA	55.050,00
MUNIZ FREIRE-ES	1.482.840,00
MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA	1.697.970,00
MUQUI-ES	691.374,80
MURIAE-MG	52.531.437,17
MURIBECA-SE	1.946.378,00
MURICI-AL	4.305.068,60

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MURICILANDIA-TO	1.276.237,50
MURITIBA-BA	2.353.281,58
MURUTINGA DO SUL-SP	1.029.460,00
MUTUIPE-BA	723.483,98
MUTUM-MG	3.931.516,79
MUTUNOPOLIS-GO	1.577.786,20
MUZAMBINHO-MG	14.928.507,47
NAGIP RAYDAN-MG	112.800,00
NANTES-SP	4.217.313,54
NANUQUE-MG	7.719.100,80
NAO-ME-TOQUE-RS	194.451.007,69
NAQUE-MG	476.715,00
NARANDIBA-SP	10.708.203,62
NATALANDIA-MG	247.900,00
NATAL-RN	387.976.247,38
NATERCIA-MG	936.782,24
NATIVIDADE DA SERRA-SP	2.950.962,23
NATIVIDADE-RJ	668.227,41
NATIVIDADE-TO	3.628.952,79
NAVEGANTES-SC	34.504.611,50
NAVIRAI-MS	48.153.650,74
NAZARE DA MATA-PE	19.797.802,09
NAZARE PAULISTA-SP	2.137.063,97
NAZARE-BA	2.959.871,71
NAZARENO-MG	2.812.232,89
NAZARE-TO	120.900,00
NAZAREZINHO-PB	172.800,00
NAZARIO-GO	4.642.038,85
NEOPOLIS-SE	3.352.405,81
NEPOMUCENO-MG	10.597.177,46
NEROPOLIS-GO	22.368.768,60
NEVES PAULISTA-SP	7.274.721,53
NHANDEARA-SP	4.001.533,93
NICOLAU VERGUEIRO-RS	2.794.973,96
NILO PECANHA-BA	30.000,00
NILOPOLIS-RJ	34.558.024,17
NINHEIRA-MG	1.324.047,40
NIOAQUE-MS	3.324.440,00
NIPOA-SP	2.771.000,00
NIQUELANDIA-GO	197.447.484,01
NISIA FLORESTA-RN	2.045.028,60
NITEROI-RJ	291.540.075,98
NOBRES-MT	52.663.665,95
NONOAI-RS	24.517.218,44
NORDESTINA-BA	659.527,60
NORMANDIA-RR	45.000,00
NORTELANDIA-MT	13.706.946,45
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	5.033.802,04
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	17.086.983,24
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	5.634.010,74
NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR	1.326.419,78
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	276.894,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT	2.326.228,60
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	47.646.388,58
NOVA ALIANCA DO IVAI-PR	1.193.355,00
NOVA ALIANCA-SP	3.144.694,00
NOVA ALVORADA DO SUL-MS	162.643.797,33
NOVA ALVORADA-RS	8.030.895,60
NOVA AMERICA DA COLINA-PR	613.672,19
NOVA AMERICA-GO	72.800,00
NOVA ANDRADINA-MS	40.495.910,45
NOVA ARACA-RS	9.154.684,62
NOVA AURORA-GO	1.138.750,00
NOVA AURORA-PR	18.400.916,58
NOVA BANDEIRANTES-MT	7.652.625,71
NOVA BASSANO-RS	42.946.948,60
NOVA BOA VISTA-RS	2.420.593,68
NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO	3.434.664,68
NOVA BRASILANDIA-MT	1.146.760,00
NOVA BRESCIA-RS	2.604.316,02
NOVA CAMPINA-SP	5.777.668,06
NOVA CANAA DO NORTE-MT	5.684.223,31
NOVA CANAA PAULISTA-SP	601.376,50
NOVA CANAA-BA	717.448,54
NOVA CANDELARIA-RS	3.513.872,14
NOVA CANTU-PR	7.482.604,12
NOVA CASTILHO-SP	3.089.830,00
NOVA COLINAS-MA	2.363.037,48
NOVA CRIXAS-GO	6.812.099,82
NOVA CRUZ-RN	1.162.945,07

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NOVA ERA-MG	30.424.330,67
NOVA ERECHIM-SC	13.482.108,80
NOVA ESPERANCA DO PIRIA-PA	426.026,50
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR	3.113.683,42
NOVA ESPERANCA DO SUL-RS	1.702.300,00
NOVA ESPERANCA-PR	30.381.306,71
NOVA EUROPA-SP	75.233.212,62
NOVA FATIMA-BA	222.367,01
NOVA FATIMA-PR	6.522.605,93
NOVA FLORESTA-PB	431.394,50
NOVA FRIBURGO-RJ	256.279.955,58
NOVA GLORIA-GO	1.327.331,58
NOVA GRANADA-SP	14.266.506,08
NOVA GUARITA-MT	2.438.198,03
NOVA GUATAPORANGA-SP	154.000,00
NOVA HARTZ-RS	14.584.669,52
NOVA IGUACU DE GOIAS-GO	434.086,00
NOVA IGUACU-RJ	192.862.892,03
NOVA INDEPENDENCIA-SP	25.731.330,48
NOVA IORQUE-MA	105.000,00
NOVA IPIXUNA-PA	2.112.424,16
NOVA ITABERABA-SC	2.279.432,40
NOVA ITARANA-BA	629.600,00
NOVA LACERDA-MT	4.646.633,17
NOVA LARANJEIRAS-PR	5.085.096,23
NOVA LIMA-MG	177.969.574,69
NOVA LONDRINA-PR	36.856.288,33
NOVA LUZITANIA-SP	162.000,00
NOVA MAMORE-RO	10.127.707,98
NOVA MARILANDIA-MT	3.960.404,00
NOVA MARINGA-MT	13.740.778,56
NOVA MODICA-MG	213.025,00
NOVA MONTE VERDE-MT	6.704.058,99
NOVA MUTUM-MT	184.557.187,06
NOVA NAZARE-MT	261.680,00
NOVA ODESSA-SP	68.460.992,64
NOVA OLIMPIA-MT	4.430.321,19
NOVA OLIMPIA-PR	3.937.466,14
NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA	860.591,99
NOVA OLINDA DO NORTE-AM	80.370,00
NOVA OLINDA-CE	6.096.508,59
NOVA OLINDA-PB	557.050,51
NOVA OLINDA-TO	8.249.645,07
NOVA PADUA-RS	2.041.045,25
NOVA PALMA-RS	7.367.293,89
NOVA PALMEIRA-PB	350.400,00
NOVA PETROPOLIS-RS	31.372.800,37
NOVA PONTE-MG	8.416.887,17
NOVA PORTEIRINHA-MG	917.754,00
NOVA PRATA DO IGUACU-PR	15.106.797,83
NOVA PRATA-RS	70.322.626,50
NOVA RAMADA-RS	4.457.527,95
NOVA RESENDE-MG	4.243.351,09
NOVA ROMA-DO SUL-RS	4.202.528,19
NOVA ROMA-GO	2.718.516,85
NOVA ROSALANDIA-TO	198.000,00
NOVA RUSSAS-CE	2.462.366,75
NOVA SANTA BARBARA-PR	2.526.069,30
NOVA SANTA HELENA-MT	2.281.788,54
NOVA SANTA RITA-RS	78.217.050,98
NOVA SANTA ROSA-PR	24.747.473,92
NOVA SERRANA-MG	32.419.543,99
NOVA SOURE-BA	1.594.748,03
NOVA TEBAS-PR	2.359.243,63
NOVA TIMBOTEUA-PA	810.540,00
NOVA TRENTO-SC	29.885.198,76
NOVA UBIRATA-MT	56.424.441,67
NOVA UNIAO-MG	1.873.400,00
NOVA VENECIA-ES	32.864.916,94
NOVA VENEZA-GO	7.831.207,40
NOVA VENEZA-SC	58.036.378,23
NOVA VICOSA-BA	17.078.923,20
NOVA XAVANTINA-MT	25.562.529,13
NOVAIS-SP	5.608.715,83
NOVO ACORDO-TO	483.512,03
NOVO AIRAO-AM	214.906,30
NOVO ALEGRE-TO	124.708,24
NOVO ARIPUANA-AM	1.267.700,00
NOVO BARREIRO-RS	3.402.288,14
NOVO BRASIL-GO	41.464,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
NOVO CABRAIS-RS	4.049.134,48
NOVO CRUZEIRO-MG	4.250.713,95
NOVO GAMA-GO	2.056.776,78
NOVO HAMBURGO-RS	224.068.415,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	2.031.798,41
NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	162.587,07
NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	1.795.282,87
NOVO HORIZONTE-BA	671.574,80
NOVO HORIZONTE-SC	3.697.562,92
NOVO HORIZONTE-SP	90.032.381,58
NOVO ITACOLOMI-PR	1.281.619,74
NOVO JARDIM-TO	23.134,50
NOVO LINO-AL	1.082.941,66
NOVO MACHADO-RS	1.421.950,00
NOVO MUNDO-MT	11.672.014,44
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG	462.425,00
NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI	85.662,00
NOVO ORIENTE-CE	2.140.780,00
NOVO PLANALTO-GO	1.297.530,00
NOVO PROGRESSO-PA	4.690.472,42
NOVO REPARTIMENTO-PA	5.243.723,60
NOVO SANTO ANTONIO-PI	145.000,00
NOVO SAO JOAQUIM-MT	17.806.201,17
NOVO TIRADENTES-RS	1.183.591,00
NOVO TRIUNFO BA	5.208,77
NOVO XINGU-RS	214.500,00
NOVORIZONTE-MG	253.200,00
NUPORANGA-SP	10.685.827,39
OBIDOS-PA	540.002,69
OCARA-CE	2.398.864,75
OCAUCU-SP	2.706.910,29
OEIRAS DO PARA-PA	354.600,00
OEIRAS-PI	5.086.994,84
OIAPOQUE-AP	65.014,50
OLARIA-MG	43.000,00
OLEO-SP	1.192.050,00
OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL	241.200,00
OLHO-D'AGUA DO BORGES-RN	73.000,00
OLHOS-D'AGUA-MG	1.231.832,00
OLIMPIA-SP	113.798.082,01
OLIMPIO NORONHA-MG	132.220,00
OLINDA-PE	206.235.859,65
OLINDINA-BA	518.970,00
OLIVEIRA DE FATIMA-TO	501.000,00
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA	845.343,92
OLIVEIRA FORTES-MG	93.620,10
OLIVEIRA-MG	23.454.644,40
OLIVENCA-AL	83.000,00
ONCA DE PITANGUI-MG	858.860,00
ONDA VERDE-SP	4.434.808,78
ORATORIOS-MG	1.314.777,70
ORIENTE-SP	3.256.130,61
ORINDIUVA-SP	9.877.384,18
ORIXIMINA-PA	49.031.031,28
ORIZANIA-MG	35.274,44
ORIZONA-GO	17.893.459,47
ORLANDIA-SP	65.306.480,35
ORLEANS-SC	110.829.047,11
OROBO PE	1.275.739,05
OROCO-PE	820.445,00
OROS-CE	2.566.779,92
ORTIGUEIRA-PR	16.298.772,15
OSASCO-SP	715.442.521,12
OSCAR BRESSANE-SP	1.955.583,23
OSORIO-RS	32.577.601,38
OSVALDO CRUZ-SP	119.982.303,80
OTACILIO COSTA-SC	18.230.706,74
OUREM-PA	12.591.616,82
OURICANGAS-BA	7.508,92
OURICURI-PE	7.383.091,45
OURILANDIA DO NORTE-PA	2.903.591,20
OURINHOS-SP	108.503.179,60
OURIZONA-PR	5.596.380,12
OURO BRANCO-AL	136.194,00
OURO BRANCO-MG	113.020.905,33
OURO FINO-MG	5.855.276,60
OURO PRETO DO OESTE-RO	7.078.083,75
OURO PRETO-MG	53.028.381,24
OURO VERDE DE GOIAS-GO	1.148.880,00
OURO VERDE DE MINAS-MG	733.007,25

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
OURO VERDE DO OESTE-PR	7.692.328,40
OURO VERDE-SC	6.942.792,70
OURO VERDE-SP	6.697.309,78
OUROESTE-SP	1.657.747,53
OUROLANDIA-BA	2.588.335,00
OURO-SC	11.060.503,71
OUVIDOR-GO	1.177.349,00
PACAEMBU-SP	10.198.021,86
PACAJA-PA	2.567.378,54
PACAJUS-CE	39.477.257,55
PACARAIMA-RR	543.453,48
PACATUBA-CE	7.393.683,24
PACATUBA-SE	51.748.508,33
PACO DO LUMIAR-MA	6.775.796,97
PACOTI-CE	654.505,79
PACUJA-CE	140.688,00
PADRE BERNARDO-GO	22.811.531,02
PADRE MARCOS-PI	349.240,00
PADRE PARAISO-MG	3.550.994,57
PAI PEDRO-MG	97.896,00
PAIAL-SC	653.877,00
PAICANDU-PR	10.877.112,92
PAIM FILHO-RS	3.770.827,18
PAINEIRAS-MG	868.460,00
PAINEL-SC	753.501,85
PAINS-MG	35.715.656,86
PAIVA MG	267.450,00
PAJEU DO PIAUI-PI	38.719,78
PALESTINA DE GOIAS-GO	1.604.991,07
PALESTINA DO PARA-PA	1.224.012,82
PALESTINA-SP	19.740.576,74
PALHANO-CE	77.480,00
PALHOCA-SC	97.449.145,96
PALMA SOLA-SC	12.809.891,46
PALMACIA-CE	550.479,20
PALMA-MG	1.508.230,00
PALMARES DO SUL-RS	15.431.037,83
PALMARES PAULISTA-SP	6.482.896,44
PALMARES-PE	43.668.031,69
PALMAS DE MONTE ALTO-BA	2.375.569,68
PALMAS-PR	47.087.838,62
PALMAS-TO	568.071.184,27
PALMEIRA DAS MISSOES-RS	78.207.079,45
PALMEIRA DO PIAUI-PI	5.592.659,93
PALMEIRA D'OESTE-SP	5.842.212,48
PALMEIRA DOS INDIOS-AL	4.913.625,98
PALMEIRAIS-PI	134.800,00
PALMEIRANTE-TO	1.369.800,00
PALMEIRA-PR	82.815.752,68
PALMEIRAS DE GOIAS-GO	34.828.655,13
PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO	2.213.350,00
PALMEIRAS-BA	1.107.775,26
PALMEIRA-SC	8.277.869,14
PALMEIRINA-PE	440.900,00
PALMEIROPOLIS-TO	5.310.856,75
PALMELO-GO	86.400,00
PALMINOPOLIS-GO	2.063.105,08
PALMITAL-PR	4.472.834,12
PALMITAL SP	23.402.793,48
PALMITINHO-RS	4.789.045,86
PALMITOS-SC	60.312.176,15
PALMOPOLIS-MG	388.434,60
PALOTINA-PR	153.486.042,91
PANAMA-GO	3.555.254,99
PANAMBI-RS	211.700.422,09
PANCAS-ES	3.128.688,62
PANELAS-PE	629.879,55
PANORAMA-SP	19.697.345,63
PANTANO GRANDE-RS	14.230.593,80
PAO DE ACUCAR-AL	49.507,92
PAPAGAIOS-MG	19.165.246,67
PAPANDUVA-SC	19.368.511,81
PARA DE MINAS-MG	67.703.102,85
PARACAMBI-RJ	4.421.988,70
PARACATU-MG	163.062.441,81
PARACURU-CE	1.289.747,70
PARAGOMINAS-PA	94.052.582,88
PARAGUACU PAULISTA-SP	161.078.292,86
PARAGUACU-MG	14.885.529,12
PARAIBA DO SUL-RJ	17.808.292,34

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PARAIBANO-MA	1.059.345,68
PARAIBUNA-SP	4.716.188,50
PARAIPABA-CE	5.333.435,17
PARAI-RS	9.985.650,61
PARAISO DO NORTE-PR	29.492.172,51
PARAISO DO SUL-RS	4.230.648,46
PARAISO DO TOCANTINS-TO	38.019.513,48
PARAISOPOLIS-MG	3.186.544,28
PARAISO-SC	2.218.244,47
PARAISO-SP	22.551.410,36
PARAMBU-CE	4.925.295,43
PARAMIRIM-BA	5.124.061,00
PARAMOTI-CE	15.809,10
PARANACITY-PR	50.516.700,42
PARANAGUA-PR	229.404.796,50
PARANAIBA-MS	29.844.962,44
PARANAIGUARA-GO	2.226.493,56
PARANAITA-MT	11.847.021,09
PARANAPANEMA-SP	32.304.917,22
PARANAPOEMA-PR	1.696.094,00
PARANAPUA-SP	2.197.783,91
PARANATAMA-PE	697.510,00
PARANATINGA-MT	26.753.223,41
PARANA-TO	1.511.044,00
PARANAVAI-PR	97.433.868,13
PARANHOS-MS	934.110,00
PARAOPEBA-MG	35.593.875,76
PARAPUA-SP	8.201.347,17
PARATINGA-BA	1.101.189,25
PARATI-RJ	3.667.072,52
PARAUAPEBAS-PA	383.709.173,39
PARAUNA-GO	47.690.139,62
PARDINHO-SP	22.800.326,34
PARECI NOVO-RS	8.114.888,62
PARECIS-RO	1.020.953,68
PARELHAS-RN	6.199.783,97
PARICONHA-AL	191.190,00
PARINTINS-AM	2.024.036,30
PARIPIRANGA-BA	11.472.016,87
PARIPUEIRA-AL	1.313.972,43
PARIQUERA-ACU-SP	18.947.956,19
PARISI-SP	1.229.768,00
PARNAGUA-PI	63.670,50
PARNAIBA-PI	13.565.392,34
PARNAMIRIM-PE	4.262.615,89
PARNAMIRIM-RN	70.897.859,37
PARNARAMA-MA	1.296.169,42
PAROBE-RS	51.378.945,07
PASSA E FICA-RN	931.035,19
PASSA QUATRO-MG	4.075.196,13
PASSA SETE-RS	2.531.136,50
PASSA TEMPO-MG	5.562.174,92
PASSA VINTE-MG	535.400,00
PASSAGEM FRANCA-MA	1.761.817,61
PASSAGEM-PB	61.500,00
PASSIRA-PE	1.139.819,92
PASSO DE CAMARAGIBE-AL	1.030.823,56
PASSO DE TORRES-SC	622.839,51
PASSO DO SOBRADO-RS	5.762.275,34
PASSO FUNDO-RS	226.123.250,84
PASSOS MAIA-SC	1.985.299,10
PASSOS-MG	50.591.857,13
PASTOS BONS-MA	5.512.300,00
PATIS-MG	526.790,00
PATO BRAGADO-PR	5.814.016,19
PATO BRANCO-PR	168.024.704,95
PATOS DE MINAS-MG	175.647.054,24
PATOS DO PIAUI-PI	106.000,00
PATOS-PB	9.224.435,03
PATROCINIO DO MURIAE-MG	2.960.547,81
PATROCÍNIO PAULISTA-SP	107.081.206,00
PATROCINIO-MG	147.054.247,83
PATU-RN	147.844,17
PATY DO ALFERES-RJ	6.489.844,90
PAU BRASIL-BA	616.932,06
PAU D'ARCO-PA	320.121,67
PAU D'ARCO-TO	109.209,99
PAU DOS FERROS-RN	3.261.087,25
PAUDALHO-PE	13.932.375,56
PAULA CANDIDO-MG	774.242,76

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PAULA FREITAS-PR	6.759.441,00
PAULICEIA-SP	15.732.966,88
PAULINIA-SP	255.219.222,27
PAULINO NEVES-MA	126.000,00
PAULISTANA-PI	988.897,34
PAULISTANIA-SP	808.920,00
PAULISTA-PB	1.041.736,08
PAULISTA-PE	71.038.476,42
PAULISTAS-MG	267.161,04
PAULO AFONSO-BA	20.762.549,00
PAULO BENTO-RS	5.866.775,75
PAULO DE FARIA-SP	3.182.039,14
PAULO FRONTIN-PR	5.542.197,80
PAULO JACINTO-AL	522.200,00
PAULO LOPES-SC	7.814.773,23
PAULO RAMOS-MA	597.562,29
PAVAO-MG	1.111.489,06
PAVERAMA-RS	14.720.993,82
PE DE SERRA-BA	1.072.298,07
PEABIRU-PR	16.477.253,77
PEGANHA-MG	1.354.415,57
PEDERNEIRAS-SP	66.256.647,61
PEDRA AZUL-MG	3.795.488,90
PEDRA BELA-SP	1.034.594,82
PEDRA BONITA-MG	634.050,00
PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP	673.935,00
PEDRA BRANCA-CE	2.638.495,11
PEDRA BRANCA-PB	164.000,00
PEDRA DO ANTA-MG	161.952,60
PEDRA DO INDAIA-MG	737.031,73
PEDRA LAVRADA-PB	826.300,00
PEDRA MOLE-SE	971.528,70
PEDRA PRETA-MT	76.961.989,70
PEDRALVA-MG	1.626.665,76
PEDRANOPOLIS-SP	990.852,00
PEDRAO-BA	68.800,00
PEDRA-PE	285.463,81
PEDRAS ALTAS-RS	1.789.211,00
PEDRAS DE FOGO-PB	1.748.361,53
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG	1.895.108,36
PEDRAS GRANDES-SC	4.572.449,21
PEDREGULHO-SP	16.267.342,22
PEDREIRAS-MA	4.951.448,37
PEDREIRA-SP	32.861.264,00
PEDRINHAS PAULISTA-SP	1.195.750,42
PEDRINHAS-SE	1.394.715,50
PEDRINOPOLIS-MG	4.651.975,84
PEDRO AFONSO-TO	7.142.993,20
PEDRO ALEXANDRE-BA	2.245.615,50
PEDRO CANARIO-ES	5.050.661,31
PEDRO DE TOLEDO-SP	369.576,03
PEDRO DO ROSARIO-MA	738.010,00
PEDRO GOMES-MS	2.926.988,57
PEDRO II-PI	2.119.380,00
PEDRO LEOPOLDO-MG	95.547.765,70
PEDRO OSORIO-RS	5.154.490,03
PEDRO REGIS-PB	5.976,82
PEDRO VELHO-RN	361.401,00
PEIXE-TO	6.542.335,34
PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	7.470.100,61
PEJUCARA-RS	18.173.117,12
PELOTAS-RS	150.683.153,13
PENAFORTE-CE	150.000,00
PENALVA-MA	1.135.830,00
PENAPOLIS-SP	34.852.568,78
PENDENCIAS-RN	4.054.525,36
PENEDO-AL	1.973.100,21
PENHA-SC	18.948.617,03
PENTECOSTE-CE	680.448,16
PEQUERI-MG	940.021,74
PEQUI-MG	956.170,00
PEQUIZEIRO-TO	652.370,00
PERDIGAO-MG	1.965.649,23
PERDIZES-MG	32.259.018,91
PERDOES-MG	13.269.666,56
PEREIRA BARRETO-SP	31.457.827,22
PEREIRAS-SP	8.615.778,30
PEREIRO-CE	351.892,14
PERI MIRIM-MA	63.900,00
PERIQUITO-MG	1.404.526,50

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PERITIBA-SC	2.734.887,20
PERITORO-MA	298.239,27
PEROBAL-PR	3.443.844,29
PEROLA D'OESTE-PR	8.346.984,86
PEROLANDIA-GO	42.234.848,60
PEROLA-PR	1.991.154,72
PERUIBE-SP	6.175.646,13
PESCADOR-MG	1.060.459,21
PESQUEIRA-PE	6.725.270,76
PETROLANDIA-PE	2.107.251,80
PETROLANDIA-SC	7.947.354,14
PETROLINA DE GOIAS-GO	4.985.281,60
PETROLINA-PE	122.610.581,61
PETRONIO PORTELA-PI	45.500,00
PETROPOLIS-RJ	296.889.013,12
PIACABUCU-AL	248.400,00
PIACATU-SP	9.267.532,00
PIANCO-PB	1.455.191,03
PIATA-BA	1.047.446,34
PICADA CAFE-RS	9.824.505,02
PICARRA-PA	4.302.902,20
PICOS-PI	21.672.329,91
PICUI-PB	1.059.424,49
PIEDADE DE CARATINGA-MG	564.095,66
PIEDADE DE PONTE NOVA-MG	1.172.380,29
PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	1.360.258,00
PIEDADE DOS GERAIS-MG	1.201.409,04
PIEDADE-SP	22.505.127,30
PIEN-PR	16.330.632,05
PILAO ARCADO-BA	65.750,00
PILAR DE GOIAS-GO	468.935,00
PILAR DO SUL-SP	39.861.903,56
PILAR-AL	2.316.430,05
PILAR-PB	445.903,70
PILOES-PB	482.828,70
PILOES-RN	196.884,77
PIMENTA BUENO-RO	33.080.842,94
PIMENTA-MG	7.172.061,51
PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	2.523.947,71
PIMENTEIRAS-PI	703.830,00
PINDAI-BA	1.164.289,00
PINDAMONHANGABA-SP	88.231.207,45
PINDARE MIRIM-MA	4.486.771,10
PINDOBACU-BA	166.938,43
PINDORAMA DO TOCANTINS-TO	1.507.382,00
PINDORAMA-SP	23.309.000,71
PINDORETAMA-CE	6.443.274,70
PINGO D'AGUA-MG	730.700,00
PINHAIS-PR	173.926.470,17
PINHAL DA SERRA-RS	654.895,00
PINHAL DE SAO BENTO-PR	309.500,00
PINHAL GRANDE-RS	3.383.375,62
PINHALAO-PR	1.811.125,09
PINHAL-RS	6.444.289,20
PINHALZINHO-SC	35.048.360,97
PINHALZINHO-SP	9.423.711,59
PINHAO-PR	20.838.527,51
PINHAO-SE	2.225.574,88
PINHEIRAL-RJ	4.651.546,11
PINHEIRINHO DO VALE-RS	1.886.225,00
PINHEIRO MACHADO-RS	5.742.027,48
PINHEIRO PRETO-SC	19.888.283,61
PINHEIRO-MA	5.629.482,20
PINHEIROS-ES	13.913.905,81
PINTADAS-BA	637.050,00
PINTOPOLIS-MG	272.098,20
PIO IX-PI	44.844,00
PIO XII-MA	1.771.088,00
PIQUEROBI-SP	865.225,95
PIQUETE-SP	1.513.686,81
PIRACAIA-SP	6.462.189,34
PIRACANJUBA-GO	23.497.594,18
PIRACEMA-MG	875.289,53
PIRACICABA-SP	732.832.356,47
PIRACURUCA-PI	6.669.192,95
PIRAI DO NORTE-BA	199.571,52
PIRAI DO SUL-PR	29.720.562,88
PIRAI-RJ	11.570.157,33
PIRAJUBA-MG	24.352.513,20
PIRAJUI-SP	10.676.899,79
PIRAJU-SP	12.557.517,55
PIRAMBU-SE	1.310.616,30
PIRANGA-MG	3.240.356,77
PIRANGA-SP	19.806.852,56
PIRANGUCU-MG	511.615,00
PIRANGUINHO-MG	4.332.212,27
PIRANHAS-GO	7.960.072,98
PIRAPEMAS-MA	185.440,00
PIRAPETINGA-MG	10.227.817,35
PIRAPORA DO BOM JESUS-SP	1.003.302,46
PIRAPORA-MG	91.510.763,33
PIRAPO-RS	856.165,10
PIRAPOZINHO-SP	11.833.484,93
PIRAQUARA-PR	22.229.671,75
PIRAQUE-TO	1.541.930,60
PIRASSUNUNGA-SP	158.265.572,02
PIRATININGA-SP	3.605.024,47
PIRATINI-RS	11.745.059,66
PIRATUBA-SC	1.334.305,80
PIRAUBA-MG	1.976.249,98
PIRENOPOLIS-GO	3.724.830,14
PIRES DO RIO-GO	19.615.362,61
PIRIPA-BA	790.510,00
PIRIPIRI-PI	4.064.133,68
PIRITIBA-BA	984.882,20
PIRPIRITUBA-PB	354.390,35
PITANGA-PR	56.150.784,36
PITANGUEIRAS-PR	3.588.798,00
PITANGUEIRAS-SP	214.049.962,37
PITANGUI-MG	10.542.877,63
PIUMA-ES	2.594.635,24
PIUMHI-MG	55.114.453,40
PIUM-TO	2.997.221,00
PLACAS-PA	225.290,00
PLACIDO DE CASTRO-AC	898.943,55
PLANALTINA DO PARANA-PR	7.878.530,67
PLANALTINA-GO	12.034.364,29
PLANALTO ALEGRE-SC	724.309,81
PLANALTO DA SERRA-MT	5.166.887,67
PLANALTO-BA	961.263,40
PLANALTO-PR	12.396.130,82
PLANALTO-RS	7.774.661,49
PLANALTO-SP	34.859.853,36
PLANURA-MG	9.747.123,41
PLATINA-SP	3.046.890,03
POA-SP	64.671.309,23
POCAO DE PEDRAS-MA	660.100,00
POCAO-PE	1.645.263,50
POCINHOS-PB	996.334,81
POCO BRANCO-RN	115.000,00
POCO DAS ANTAS-RS	3.526.736,97
POCO DAS TRINCHEIRAS-AL	21.000,00
POCO DE JOSE DE MOURA-PB	31.500,00
POCO FUNDO-MG	5.139.074,68
POCO REDONDO-SE	1.060.153,00
POCO VERDE-SE	15.815.045,70
POCOES-BA	9.257.238,32
POCONE-MT	27.851.208,75
POCOS DE CALDAS-MG	247.329.323,53
POCRANE-MG	1.304.969,98
POJUCA-BA	19.231.842,89
POLONI-SP	5.306.688,84
POMBAL-PB	4.748.285,48
POMBOS-PE	21.272.520,14
POMERODE-SC	97.778.718,45
POMPEIA-SP	188.463.481,09
POMPEU-MG	29.757.689,16
PONGAI-SP	1.437.550,00
PONTA DE PEDRAS-PA	98.400,00
PONTA GROSSA-PR	670.105.269,46
PONTA PORA-MS	52.925.381,91
PONTAL DO ARAGUAIA-MT	857.384,95
PONTAL DO PARANA-PR	4.739.584,00
PONTALINA-GO	12.289.508,36
PONTALINDA-SP	1.456.928,00
PONTAL-SP	76.245.755,30
PONTAO-RS	11.356.101,77
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO	946.987,80
PONTE ALTA DO NORTE-SC	6.346.768,81
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO	858.969,25

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PONTE ALTA-SC	2.580.435,14
PONTE BRANCA-MT	271.300,00
PONTE NOVA-MG	57.127.221,37
PONTE PRETA-RS	2.015.832,37
PONTE SERRADA-SC	9.909.351,15
PONTES E LACERDA-MT	23.496.816,37
PONTES GESTAL-SP	2.948.709,11
PONTO BELO-ES	1.715.356,00
PONTO CHIQUE-MG	300.290,00
PONTO DOS VOLANTES-MG	507.350,00
PONTO NOVO-BA	1.053.848,10
POPULINA-SP	937.247,80
PORANGABA-SP	1.624.710,65
PORANGA-CE	476.032,40
PORANGATU-GO	34.150.962,31
PORCIUNCULA-RJ	615.420,25
POREGATU-PR	8.929.182,59
PORTALEGRE-RN	595.643,38
PORTAO-RS	144.308.011,33
PORTEIRAO-GO	3.095.442,40
PORTEIRINHA-MG	4.347.646,37
PORTELANDIA-GO	7.577.643,57
PORTEL-PA	1.942.409,60
PORTO ACRE-AC	1.073.100,00
PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	6.381.305,39
PORTO ALEGRE DO PIAUI-PI	157.500,00
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO	529.596,50
PORTO ALEGRE-RS	1.957.246.236,70
PORTO AMAZONAS-PR	3.754.619,90
PORTO BARREIRO-PR	1.703.456,70
PORTO BELO-SC	10.901.983,03
PORTO CALVO-AL	831.661,00
PORTO DA FOLHA-SE	2.073.312,50
PORTO DE MOZ-PA	61.896,10
PORTO DE PEDRAS-AL	531.840,00
PORTO DO MANGUE-RN	5.911,98
PORTO DOS GAUCHOS-MT	20.300.914,13
PORTO ESPERIDIAO-MT	6.425.913,48
PORTO ESTRELA-MT	335.695,24
PORTO FELIZ-SP	43.838.407,93
PORTO FERREIRA-SP	91.553.270,33
PORTO FIRME-MG	2.686.423,04
PORTO FRANCO-MA	16.471.894,74
PORTO GRANDE-AP	1.776.822,14
PORTO LUCENA-RS	2.403.747,30
PORTO MAUA-RS	964.100,00
PORTO MURTINHO-MS	5.353.446,04
PORTO NACIONAL-TO	17.690.100,92
PORTO REAL DO COLEGIO-AL	405.900,00
PORTO REAL-RJ	450.128.630,71
PORTO RICO-PR	1.147.453,80
PORTO SEGURO-BA	12.592.050,87
PORTO UNIAO-SC	35.061.203,84
PORTO VELHO-RO	2.875.509.764,30
PORTO VITORIA-PR	2.053.794,40
PORTO WALTER-AC	62.100,00
PORTO XAVIER-RS	7.514.633,47
POSSE-GO	13.020.251,00
POTE-MG	2.283.330,09
POTENGI-CE	801.332,67
POTIM-SP	4.224.579,05
POTIRAGUA-BA	1.793.255,89
POTIRENDABA-SP	42.743.519,36
POTIRETAMA-CE	138.760,00
POUSO ALEGRE-MG	238.993.057,18
POUSO ALTO-MG	7.249.918,97
POUSO NOVO-RS	1.948.657,41
POUSO REDONDO-SC	29.116.852,64
POXOREO-MT	24.669.790,00
PRACINHA-SP	157.739,14
PRADO FERREIRA-PR	7.939.918,00
PRADO-BA	5.563.908,06
PRADOPOLIS-SP	187.952.355,78
PRADOS-MG	3.342.693,00
PRAIA GRANDE-SC	8.063.084,83
PRAIA GRANDE-SP	59.101.076,21
PRAINHA-PA	300.610,90
PRANCHITA-PR	12.318.393,28
PRATA-MG	19.807.782,71
PRATANIA-SP	11.838.901,66
PRATA-PB	37.530,00
PRATAPOLIS-MG	6.943.314,12
PRATINHA-MG	2.533.559,82
PRESIDENTE ALVES-SP	2.419.579,00
PRESIDENTE BERNARDES-MG	554.067,71
PRESIDENTE BERNARDES-SP	9.560.454,81
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	3.242.344,26
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC	1.462.050,00
PRESIDENTE DUTRA-BA	665.516,38
PRESIDENTE DUTRA-MA	16.740.761,06
PRESIDENTE EPITACIO-SP	7.447.222,77
PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	12.225.126,32
PRESIDENTE GETULIO-SC	24.864.150,85
PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA	1.521.689,01
PRESIDENTE JUSCELINO-MG	1.594.206,80
PRESIDENTE KENNEDY-ES	1.491.419,30
PRESIDENTE KENNEDY-TO	1.156.439,13
PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG	83.700,00
PRESIDENTE LUCENA-RS	3.770.444,47
PRESIDENTE MEDICI-MA	725.870,00
PRESIDENTE MEDICI-RO	4.573.539,03
PRESIDENTE NEREU-SC	1.400.219,76
PRESIDENTE OLEGARIO-MG	28.146.292,32
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	228.998.114,58
PRESIDENTE SARNEY-MA	21.300,00
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA	154.037,59
PRESIDENTE VARGAS-MA	394.980,00
PRESIDENTE VENCESLAU-SP	28.830.386,53
PRIMAVERA DE RONDONIA-RO	121.400,00
PRIMAVERA DO LESTE-MT	322.185.767,58
PRIMAVERA-PA	56.916,00
PRIMAVERA-PE	10.673.716,22
PRIMEIRO DE MAIO-PR	11.246.672,84
PRINCESA ISABEL-PB	1.932.430,77
PRINCESA-SC	4.096.032,38
PROFESSOR JAMIL-GO	297.315,00
PROGRESSO-RS	2.956.414,66
PROMISSAO-SP	15.421.955,56
PROPRIA-SE	3.408.422,17
PROTASIO ALVES-RS	1.881.525,00
PRUDENTE DE MORAIS-MG	5.325.081,57
PRUDENTOPOLIS-PR	43.270.696,60
PUGMIL-TO	1.837.387,00
PUREZA-RN	866.330,00
PUTINGA-RS	3.182.491,94
PUXINANA-PB	2.190.775,76
QUADRA-SP	1.893.493,30
QUARA-RS	8.339.889,65
QUARTEL GERAL-MG	597.271,14
QUARTO CENTENARIO-PR	18.554.897,80
QUATA-SP	86.797.912,89
QUATIGUA-PR	6.858.455,01
QUATIPURU-PA	145.700,00
QUATIS-RJ	2.794.352,62
QUATRO BARRAS-PR	103.356.652,12
QUATRO IRMAOS-RS	4.490.633,01
QUATRO PONTES-PR	14.098.920,14
QUEBRANGULO-AL	2.049.700,00
QUEDAS DO IGUACU-PR	30.704.753,26
QUEIMADA NOVA-PI	172.000,00
QUEIMADAS-BA	4.673.840,99
QUEIMADAS-PB	14.170.407,00
QUEIMADOS-RJ	39.282.616,37
QUEIROZ-SP	13.878.124,08
QUELUZITA-MG	57.850,00
QUELUZITO-MG	156.600,00
QUELUZ-SP	107.654.609,75
QUERENCIA DO NORTE-PR	4.954.692,75
QUERENCIA-MT	88.200.547,47
QUEVEDOS-RS	7.076.949,24
QUIJINGUE-BA	399.953,00
QUILOMBO-SC	13.531.259,80
QUINTA DO SOL-PR	7.090.840,21
QUINTANA-SP	5.276.599,50
QUINZE DE NOVEMBRO-RS	5.122.424,78
QUIPAPA-PE	2.464.576,00
QUIRINOPOLIS-GO	154.974.851,52
QUISSAMA-RJ	2.877.523,41
QUITANDINHA-PR	10.000.862,10
QUITERIANOPOLIS-CE	912.674,72

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
QUIXABA-PB	1.869.300,00
QUIXABA-PE	10.130.288,00
QUIXABEIRA-BA	260.850,00
QUIXADA-CE	8.918.152,39
QUIXELO-CE	1.112.200,00
QUIXERAMOBIM-CE	35.044.334,34
QUIXERE-CE	15.612.730,29
RAFAEL GODEIRO-RN	12.639,91
RAFAEL JAMBEIRO-BA	915.076,70
RAFARD-SP	27.205.757,33
RAMILANDIA-PR	2.089.537,60
RANCHARIA-SP	24.352.056,37
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	20.115.448,67
RANCHO ALEGRE-PR	7.747.365,35
RANCHO QUEIMADO SC	4.226.484,57
RAPOSA-MA	2.823.932,20
RAPOSOS-MG	513.284,49
RAUL SOARES-MG	5.784.434,80
REALEZA-PR	27.800.202,61
REBOUCAS-PR	12.203.784,82
RECIFE-PE	1.510.472.712,87
RECREIO-MG	1.108.196,02
RECURSOLANDIA-TO	40.000,00
REDENCAO DA SERRA-SP	3.158.490,00
REDENCAO DO GURGUEIA-PI	408.035,73
REDENCAO-CE	1.932.708,06
REDENCAO-PA	32.971.995,62
REDENTORA-RS	2.020.448,28
REDUTO-MG	393.619,86
REGENERACAO-PI	5.950.418,06
REGENTE FEIJO-SP	24.542.747,90
REGINOPOLIS-SP	2.472.059,91
REGISTRO-SP	207.989.701,42
RELVADO-RS	1.668.264,16
REMANSO-BA	2.301.656,94
REMIGIO-PB	1.052.826,92
RENASCENCA PR	16.470.304,45
RERIUTABA-CE	1.010.550,00
RESENDE COSTA-MG	1.945.670,00
RESENDE-RJ	327.304.972,19
RESERVA DO CABACAL-MT	701.568,10
RESERVA DO IGUACU-PR	5.109.214,62
RESERVA-PR	35.080.497,79
RESPLENDOR-MG	2.578.216,06
RESSAQUINHA-MG	1.124.118,80
RESTINGA SECA-RS	23.459.049,30
RESTINGA-SP	8.741.684,09
RETIROLANDIA-BA	1.182.303,25
RIACHAO DAS NEVES-BA	27.634.261,26
RIACHAO DO BACAMARTE PB	54.810,00
RIACHAO DO DANTAS-SE	667.635,00
RIACHAO DO JACUIPE-BA	6.522.791,00
RIACHAO DO POCO-PB	60.000,00
RIACHAO-MA	10.266.540,73
RIACHAO-PB	178.200,00
RIACHINHO-MG	2.865.350,41
RIACHINHO-TO	736.843,07
RIACHO DA CRUZ-RN	140.377,93
RIACHO DAS ALMAS-PE	1.555.046,00
RIACHO DE SANTANA-BA	3.357.306,76
RIACHO DE SANTANA-RN	174.150,00
RIACHO DOS CAVALOS-PB	148.679,45
RIACHO DOS MACHADOS-MG	402.869,00
RIACHO FRIO-PI	145.350,00
RIACHUELO-RN	527.400,00
RIACHUELO-SE	1.759.500,00
RIALMA-GO	5.585.926,19
RIANAPOLIS-GO	23.244.244,91
RIBAMAR FIQUENE-MA	709.510,00
RIBAS DO RIO PARDO-MS	36.386.353,34
RIBEIRA DO AMPARO-BA	370.246,00
RIBEIRA DO POMBAL-BA	7.999.597,76
RIBEIRAO BONITO-SP	17.557.255,03
RIBEIRAO BRANCO-SP	5.417.712,59
RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT	7.235.831,45
RIBEIRAO CLARO-PR	6.998.582,36
RIBEIRAO CORRENTE-SP	5.007.009,03
RIBEIRAO DAS NEVES-MG	70.963.335,00
RIBEIRAO DO LARGO-BA	1.938.599,48
RIBEIRAO DO PINHAL-PR	4.353.396,47
RIBEIRAO DO SUL-SP	5.638.545,26
RIBEIRAO DOS INDIOS-SP	767.652,00
RIBEIRAO GRANDE-SP	1.229.528,08
RIBEIRAO PIRES-SP	101.098.817,70
RIBEIRAO PRETO-SP	753.611.903,39
RIBEIRAO VERMELHO-MG	5.822.473,78
RIBEIRAO-PE	7.238.462,55
RIBEIRAOZINHO-MT	3.687.194,50
RIBEIRA-SP	607.664,85
RIBEIRO GONCALVES-PI	14.034.558,39
RIBEIROPOLIS-SE	13.009.339,93
RIFAINA-SP	519.062,74
RINCAO-SP	8.436.965,65
RINOPOLIS-SP	28.880.252,26
RIO ACIMA-MG	2.501.656,35
RIO AZUL-PR	17.774.943,81
RIO BANANAL-ES	6.930.585,34
RIO BOM-PR	1.813.803,02
RIO BONITO DO IGUACU-PR	1.711.635,59
RIO BONITO-RJ	16.441.365,15
RIO BRANCO DO IVAI-PR	2.220.646,72
RIO BRANCO DO SUL-PR	68.223.371,85
RIO BRANCO-AC	121.538.782,07
RIO BRANCO-MT	1.705.628,53
RIO BRILHANTE-MS	160.811.361,07
RIO CASCA-MG	6.548.195,06
RIO CLARO-RJ	4.209.295,37
RIO CLARO-SP	158.102.910,87
RIO CRESPO-RO	1.537.900,00
RIO DA CONCEICAO-TO	3.804.469,00
RIO DAS ANTAS-SC	5.053.664,63
RIO DAS FLORES-RJ	1.538.610,00
RIO DAS OSTRAS-RJ	23.717.030,92
RIO DAS PEDRAS-SP	114.834.288,10
RIO DE CONTAS-BA	705.600,00
RIO DE JANEIRO-RJ	11.783.501.589,38
RIO DO ANTONIO-BA	2.578.692,18
RIO DO CAMPO-SC	3.699.640,07
RIO DO FOGO-RN	170.081,29
RIO DO OESTE-SC	13.285.461,15
RIO DO PIRES-BA	346.409,64
RIO DO PRADO-MG	265.300,00
RIO DO SUL-SC	196.475.426,20
RIO DOCE-MG	49.500,00
RIO DOS BOIS-TO	964.100,00
RIO DOS CEDROS-SC	16.796.030,39
RIO DOS INDIOS-RS	1.527.630,00
RIO ESPERA-MG	134.750,00
RIO FORMOSO-PE	327.352,00
RIO FORTUNA-SC	18.106.015,30
RIO GRANDE DA SERRA-SP	14.365.977,56
RIO GRANDE-RS	140.421.631,51
RIO LARGO-AL	29.710.848,68
RIO MANSO-MG	2.277.531,32
RIO MARIA-PA	5.181.790,55
RIO NEGRINHO-SC	44.467.372,86
RIO NEGRO-MS	1.571.135,93
RIO NEGRO-PR	22.547.177,88
RIO NOVO DO SUL-ES	6.436.415,78
RIO NOVO-MG	1.951.541,91
RIO PARANAIBA-MG	29.579.270,37
RIO PARDO DE MINAS-MG	7.393.795,56
RIO PARDO-RS	34.649.489,12
RIO PIRACICABA-MG	7.460.287,87
RIO POMBA-MG	9.406.743,75
RIO PRETO DA EVA-AM	2.731.257,59
RIO PRETO-MG	773.809,80
RIO QUENTE-GO	14.966.719,08
RIO REAL-BA	5.435.671,72
RIO RUFINO-SC	473.262,40
RIO SONO-TO	593.721,80
RIO TINTO-PB	3.142.540,54
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	15.419.975,25
RIO VERDE-GO	436.910.431,53
RIO VERMELHO-MG	795.092,50
RIOLANDIA-SP	7.546.244,62
RIOZINHO-RS	7.467.098,85
RIQUEZA-SC	4.947.733,69
RITAPOLIS-MG	1.921.304,09
RIVERSUL-SP	2.274.129,26

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ROCA SALES-RS	7.611.775,08
ROCHEDO DE MINAS-MG	116.068,76
ROCHEDO-MS	5.110.290,00
RODEIO BONITO-RS	11.865.523,77
RODEIO-SC	11.459.792,61
RODEIRO-MG	12.007.162,51
RODELAS-BA	195.248,56
RODOLFO FERNANDES-RN	19.110,85
RODRIGUES ALVES-AC	445.500,00
ROLADOR-RS	2.844.776,06
ROLANDIA-PR	123.155.792,56
ROLANTE-RS	7.806.012,27
ROLIM DE MOURA-RO	30.524.250,52
ROMARIA-MG	8.021.720,10
ROMELANDIA-SC	1.226.596,54
RONCADOR-PR	23.294.772,40
RONDA ALTA-RS	12.917.378,55
RONDINHA-RS	4.127.831,75
RONDOLANDIA-MT	473.942,90
RONDON DO PARA-PA	11.298.956,97
RONDONOPOLIS-MT	463.914.244,63
RONDON-PR	49.162.477,43
ROQUE GONZALES-RS	4.062.137,71
RORAINOPOLIS-RR	2.851.890,63
ROSANA-SP	1.738.309,47
ROSARIO DA LIMEIRA-MG	880.097,60
ROSARIO DO CATETE-SE	1.037.582,62
ROSARIO DO IVAI-PR	2.573.139,81
ROSARIO DO SUL-RS	34.448.190,84
ROSARIO OESTE-MT	2.478.734,73
ROSARIO-MA	8.092.336,58
ROSEIRA-SP	17.675.008,76
RUBELITA-MG	554.235,50
RUBIACEA-SP	2.316.870,00
RUBIATABA-GO	25.563.987,30
RUBIM-MG	861.659,00
RUBINEIA-SP	1.371.848,00
RURÓPOLIS-PA	2.479.692,96
RUSSAS-CE	24.888.308,15
RUY BARBOSA-BA	2.142.384,65
RUY BARBOSA-RN	86.400,00
SABARA-MG	69.834.815,16
SABAUDIA-PR	13.315.657,97
SABINOPOLIS-MG	259.977,42
SABINO-SP	2.070.500,00
SABOEIRO-CE	1.011.728,50
SACRAMENTO-MG	26.783.745,38
SAGRADA FAMILIA-RS	294.000,00
SAGRES-SP	356.780,00
SAIRE-PE	1.521.435,00
SALDANHA MARINHO-RS	5.634.642,25
SALES OLIVEIRA-SP	29.113.132,01
SALESOPOLIS-SP	3.720.857,13
SALES-SP	1.671.221,70
SALETE-SC	4.883.105,84
SALGADINHO-PE	180.600,00
SALGADO DE SAO FELIX-PB	19.387,99
SALGADO FILHO-PR	5.545.331,53
SALGADO-SE	4.214.844,29
SALGUEIRO-PE	49.073.871,96
SALINAS DA MARGARIDA-BA	371.318,76
SALINAS-MG	14.542.277,29
SALINOPOLIS-PA	771.996,28
SALITRE-CE	519.000,00
SALMOURAO-SP	445.689,29
SALOA-PE	3.319.440,30
SALTINHO-SC	783.010,66
SALTINHO-SP	8.896.636,90
SALTO DA DIVISA-MG	900.357,10
SALTO DE PIRAPORA-SP	61.544.074,80
SALTO DO CEU-MT	592.964,30
SALTO DO ITARARE-PR	370.316,54
SALTO DO JACUI-RS	18.602.921,69
SALTO DO LONTRA-PR	5.807.684,52
SALTO GRANDE-SP	8.716.470,14
SALTO VELOSO-SC	7.836.819,21
SALTO-SP	103.326.146,02
SALVADOR DAS MISSOES-RS	3.037.434,35
SALVADOR DO SUL-RS	50.732.610,02
SALVADOR-BA	1.725.603.898,02

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SALVATERRA-PA	98.400,00
SAMBAIBA-MA	8.782.685,60
SANANDUVA-RS	27.021.527,44
SANCLERLANDIA-GO	4.501.299,42
SANDOLANCIA-TO	2.668.876,20
SANDOVALINA-SP	84.445.858,92
SANGAO-SC	34.809.247,64
SANHARO-PE	1.492.719,55
SANTA ADELIA-SP	75.503.286,46
SANTA ALBERTINA-SP	13.536.818,76
SANTA AMELIA-PR	85.480,95
SANTA BARBARA DE GOIAS-GO	5.614.650,00
SANTA BARBARA DO LESTE-MG	909.765,40
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG	891.243,00
SANTA BARBARA DO PARA-PA	4.811.518,00
SANTA BARBARA DO SUL-RS	46.654.763,47
SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG	2.327.858,94
SANTA BARBARA D'OESTE-SP	264.299.995,57
SANTA BARBARA-BA	440.084,26
SANTA BARBARA-MG	12.108.719,79
SANTA BRANCA-SP	2.483.761,05
SANTA BRIGIDA-BA	439.643,00
SANTA CARMEM-MT	29.479.231,77
SANTA CECILIA DO PAVAO-PR	1.458.792,81
SANTA CECILIA DO SUL-RS	2.531.082,05
SANTA CECILIA-PB	174.000,00
SANTA CECILIA-SC	18.120.317,11
SANTA CLARA DO SUL-RS	3.815.920,50
SANTA CLARA D'OESTE-SP	2.755.251,84
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	1.792.769,09
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE	1.533.527,97
SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP	6.129.484,46
SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP	1.401.878,94
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	754.125,86
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP	35.052.507,60
SANTA CRUZ DE GOIAS-GO	2.688.929,00
SANTA CRUZ DE MINAS-MG	1.056.989,03
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	7.568.530,48
SANTA CRUZ DE SALINAS-MG	32.970,00
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	7.147.244,55
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG	634.960,08
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP	68.421.448,09
SANTA CRUZ DO SUL-RS	244.430.174,91
SANTA CRUZ DO XINGU-MT	4.123.322,69
SANTA CRUZ-PB	85.300,00
SANTA CRUZ-PE	324.623,92
SANTA CRUZ-RN	1.657.109,12
SANTA EFIGENIA DE MINAS-MG	1.865.521,15
SANTA ERNESTINA-SP	593.271,03
SANTA FÉ DE GOIAS-GO	2.095.484,89
SANTA FE DE MINAS-MG	765.590,00
SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	1.703.575,00
SANTA FE DO SUL-SP	22.113.973,15
SANTA FE-PR	9.550.933,59
SANTA FILOMENA-PE	629.010,00
SANTA FILOMENA-PI	7.798.590,48
SANTA GERTRUDES-SP	101.557.584,79
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	59.117.684,04
SANTA HELENA DE MINAS-MG	335.580,00
SANTA HELENA-MA	2.150.921,77
SANTA HELENA-PB	159.978,53
SANTA HELENA-PR	32.314.915,04
SANTA HELENA-SC	4.227.898,12
SANTA INES-BA	297.956,00
SANTA INES-MA	15.692.970,60
SANTA INES-PR	778.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI-PR	7.054.543,71
SANTA ISABEL DO PARA-PA	5.346.890,21
SANTA ISABEL-GO	1.673.395,00
SANTA ISABEL-SP	54.571.510,50
SANTA IZABEL DO OESTE-PR	10.400.378,67
SANTA JULIANA-MG	8.768.132,05
SANTA LEOPOLDINA-ES	2.551.281,42
SANTA LUCIA-PR	3.035.989,20
SANTA LÚCIA-SP	2.922.113,42
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	329.505,20
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	1.237.847,58
SANTA LUZIA DO PARA-PA	1.998.445,00
SANTA LUZIA DO PARUA-MA	2.871.902,17
SANTA LUZIA D'OESTE-RO	30.899.857,13

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTA LUZIA-BA	1.675.217,31
SANTA LUZIA-MA	4.815.025,24
SANTA LUZIA-MG	107.179.574,96
SANTA LUZIA-PB	1.379.594,10
SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	9.215.957,50
SANTA MARGARIDA-MG	1.625.846,89
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE	2.968.541,73
SANTA MARIA DA SERRA-SP	20.056.366,22
SANTA MARIA DA VITORIA-BA	10.269.301,64
SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA	412.170,00
SANTA MARIA DE ITABIRA-MG	3.121.328,07
SANTA MARIA DE JETIBA-ES	31.716.040,55
SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	1.187.024,14
SANTA MARIA DO HERVAL-RS	6.167.896,49
SANTA MARIA DO OESTE-PR	9.128.946,57
SANTA MARIA DO PARA-PA	1.713.240,68
SANTA MARIA DO SALTO-MG	90.000,00
SANTA MARIA DO SUACUI-MG	552.121,31
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO	550.575,00
SANTA MARIA MADALENA-RJ	5.841.813,48
SANTA MARIANA-PR	12.855.020,51
SANTA MARIA-RN	515.505,00
SANTA MARIA-RS	260.838.434,02
SANTA MERCEDES-SP	8.852.621,13
SANTA MONICA-PR	5.363.537,52
SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA	94.050,00
SANTA QUITERIA-CE	3.265.546,96
SANTA RITA DE CALDAS-MG	6.309.186,22
SANTA RITA DE CASSIA-BA	445.880,00
SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	122.998,53
SANTA RITA DE MINAS-MG	5.467.600,71
SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO	2.005.171,71
SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG	337.871,00
SANTA RITA DO ITUETO-MG	3.186.331,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO	1.693.233,43
SANTA RITA DO PARDO-MS	4.206.426,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	25.161.049,64
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	13.344.928,13
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO	903.003,40
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	22.145.298,56
SANTA RITA D'OESTE-SP	823.700,00
SANTA RITA-MA	2.173.380,00
SANTA RITA-PB	44.905.620,86
SANTA ROSA DA SERRA-MG	1.209.340,00
SANTA ROSA DE GOIAS-GO	644.368,92
SANTA ROSA DE LIMA-SC	3.315.401,34
SANTA ROSA DE LIMA-SE	265.000,00
SANTA ROSA DE VITERBO-SP	34.835.893,58
SANTA ROSA DO SUL-SC	8.502.404,56
SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO	2.847.528,00
SANTA ROSA-RS	135.534.406,23
SANTA SALETE-SP	616.409,92
SANTA TERESA-ES	18.014.774,58
SANTA TERESINHA-BA	189.390,00
SANTA TERESINHA-PB	270.570,00
SANTA TEREZA DE GOIAS-GO	1.908.089,17
SANTA TEREZA DO OESTE-PR	37.530.239,76
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO	262.781,00
SANTA TEREZA-RS	269.564,75
SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO	2.106.239,17
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	38.297.245,91
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC	113.630,00
SANTA TEREZINHA-MT	1.899.013,74
SANTA TEREZINHA-PE	444.200,00
SANTA TEREZINHA-SC	7.233.392,50
SANTA VITORIA DO PALMAR-RS	55.348.514,42
SANTA VITORIA-MG	169.876.492,06
SANTALUZ-BA	4.933.707,38
SANTANA DA BOA VISTA-RS	3.611.962,48
SANTANA DA PONTE PENSA-SP	3.259.396,23
SANTANA DA VARGEM-MG	6.726.535,47
SANTANA DE CATAGUASES-MG	472.336,00
SANTANA DE PARNAIBA-SP	135.021.361,91
SANTANA DE PIRAPAMA-MG	2.055.338,63
SANTANA DO ACARAU-CE	112.956,05
SANTANA DO ARAGUAIA-PA	14.606.452,92
SANTANA DO CARIRI-CE	2.115.007,64
SANTANA DO DESERTO-MG	199.036,04
SANTANA DO GARAMBEU-MG	442.340,00
SANTANA DO IPANEMA-AL	2.407.094,97

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTANA DO ITARARE-PR	3.559.306,65
SANTANA DO JACARE-MG	925.757,99
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	250.602.286,95
SANTANA DO MANHUACU-MG	1.262.780,42
SANTANA DO MATOS-RN	478.814,66
SANTANA DO MUNDAU-AL	1.359.055,61
SANTANA DO PARAISO-MG	13.538.539,87
SANTANA DO RIACHO-MG	35.977,69
SANTANA DO SAO FRANCISCO-SE	25.000,00
SANTANA DO SERIDO-RN	213.800,00
SANTANA DOS GARROTES-PB	150.000,00
SANTANA DOS MONTES-MG	829.610,00
SANTANA-AP	17.687.353,35
SANTANA-BA	3.560.952,64
SANTANOPOLIS-BA	231.172,92
SANTAREM NOVO-PA	1.500.000,00
SANTAREM-PA	23.618.236,03
SANTIAGO DO SUL-SC	1.055.786,20
SANTIAGO-RS	30.448.038,20
SANTO AFONSO-MT	1.843.406,40
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	21.330.409,78
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	824.994,77
SANTO AMARO-BA	28.604.199,46
SANTO ANASTACIO-SP	14.589.493,51
SANTO ANDRE-PB	570.614,50
SANTO ANDRE-SP	622.076.604,84
SANTO ANGELO-RS	89.480.859,71
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP	3.470.375,41
SANTO ANTONIO DA BARRA-GO	17.915.380,43
SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	67.766.909,83
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	43.590.276,54
SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS	8.860.559,81
SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO	4.243.831,48
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	35.295.903,08
SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI	969.560,48
SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	30.972.180,52
SANTO ANTONIO DE POSSE-SP	14.614.087,37
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG	8.871.594,66
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP	14.800.327,82
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG	1.168.812,50
SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR	661.143,80
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	11.075.630,33
SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG	537.860,25
SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG	1.317.216,85
SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP	5.167.559,35
SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	35.920.944,70
SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	13.216.225,91
SANTO ANTONIO DO MONTE-MG	8.402.972,15
SANTO ANTONIO DO PALMA-RS	3.278.455,55
SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR	3.055.206,50
SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	422.572,32
SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS	6.801.664,82
SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG	99.000,00
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG	711.298,90
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	11.719.064,93
SANTO ANTONIO DO TAUA-PA	1.627.810,30
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	768.247,62
SANTO ANTONIO-RN	349.871,50
SANTO AUGUSTO-RS	25.751.876,37
SANTO CRISTO-RS	8.995.077,35
SANTO ESTEVAO-BA	5.565.756,62
SANTO EXPEDITO DO SUL-RS	1.522.940,73
SANTO EXPEDITO-SP	767.850,00
SANTO HIPOLITO-MG	778.631,00
SANTO INACIO-PR	56.635.609,77
SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	2.894.270,74
SANTOS DUMONT-MG	4.171.539,91
SANTOS-SP	582.261.569,50
SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA	453.181,44
SAO BENEDITO DO SUL-PE	1.633.170,64
SAO BENEDITO-CE	5.056.478,34
SAO BENTO ABADE-MG	1.858.260,40
SAO BENTO DO NORTE-RN	76.300,00
SAO BENTO DO SAPUCAI-SP	1.084.781,76
SAO BENTO DO SUL-SC	213.596.149,61
SAO BENTO DO TOCANTINS-TO	1.095.361,91
SAO BENTO DO UNA-PE	23.123.496,36
SAO BENTO-MA	1.505.543,00
SAO BENTO-PB	9.393.284,73
SAO BERNARDINO-SC	1.751.188,70

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	3.669.153.726,59
SAO BERNARDO-MA	957.402,23
SAO BONIFACIO-SC	2.769.790,69
SAO BORJA-RS	78.292.184,60
SAO BRAS DO SUACUI-MG	934.500,00
SAO BRAS-AL	227.000,00
SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA	844.290,00
SAO CAETANO DO SUL-SP	777.481.720,02
SAO CAITANO-PE	4.946.298,72
SAO CARLOS DO IVAI-PR	22.832.147,63
SAO CARLOS-SC	12.819.599,54
SAO CARLOS-SP	369.897.094,78
SAO CRISTOVAO DO SUL-SC	5.996.138,42
SAO CRISTOVAO-SE	20.213.592,90
SAO DESIDERIO-BA	308.656.461,95
SAO DOMINGOS DAS DORES-MG	570.856,51
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA	1.552.029,67
SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA	1.703.180,00
SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	832.772,00
SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA	4.131.222,79
SAO DOMINGOS DO NORTE-ES	6.784.814,55
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG	4.850.006,53
SAO DOMINGOS DO SUL-RS	2.236.176,00
SAO DOMINCOS-BA	649.878,01
SAO DOMINGOS-GO	2.674.872,04
SAO DOMINCOS-SC	18.896.231,39
SAO DOMINGOS-SE	304.399,98
SAO FELIPE D'OESTE-RO	903.120,73
SAO FELIPE-BA	1.203.008,40
SAO FELIX DE BALSAS-MA	1.945.725,00
SAO FELIX DE MINAS-MG	480.523,88
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT	35.046.812,18
SAO FELIX DO CORIBE-BA	1.532.067,87
SAO FELIX DO TOCANTINS-TO	122.640,00
SAO FELIX DO XINGU-PA	4.326.683,00
SAO FELIX-BA	2.209.771,19
SAO FERNANDO-RN	607.000,00
SAO FIDELIS-RJ	8.276.329,91
SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS	14.059.858,60
SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO	1.598.908,64
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	10.784.182,77
SAO FRANCISCO DE PAULA-MG	2.513.991,37
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	23.929.984,02
SAO FRANCISCO DE SALES-MG	4.313.044,00
SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA	813.809,00
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	6.376.054,82
SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG	802.625,89
SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO	1.828.436,98
SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA	2.369,46
SAO FRANCISCO DO OESTE-RN	261.300,00
SAO FRANCISCO DO PARA-PA	168.250,00
SAO FRANCISCO DO PIAUI-PI	173.700,00
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	29.042.076,45
SAO FRANCISCO-MG	7.740.434,64
SAO FRANCISCO-SE	297.520,00
SAO FRANCISCO-SP	335.788,57
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	100.741,02
SAO GABRIEL DA PALHA-ES	12.766.416,63
SAO GABRIEL DO OESTE-MS	107.383.044,86
SAO GABRIEL-BA	1.556.985,74
SAO GABRIEL-RS	53.343.813,66
SAO GERALDO DA PIEDADE-MG	168.200,00
SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	5.275.235,43
SAO GERALDO DO BAIXIO-MG	126.765,50
SAO GERALDO-MG	4.581.875,09
SAO GONCALO DO ABAETE-MG	10.801.976,27
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	138.884.159,51
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	14.150.834,52
SAO GONCALO DO GURGUEIA-PI	166.500,00
SAO GONCALO DO PARA-MG	3.996.646,22
SAO GONCALO DO PIAUI-PI	67.332,44
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG	29.853.819,39
SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG	394.460,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG	23.146.662,47
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	62.477.489,90
SAO GONCALO-RJ	338.573.908,43
SAO GOTARDO-MG	32.698.934,19
SAO JERONIMO DA SERRA-PR	3.576.469,94
SAO JERONIMO-RS	18.052.253,17
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG	6.055.954,82

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO JOAO BATISTA-SC	40.374.264,31
SAO JOAO DA BALIZA-RR	574.737,40
SAO JOAO DA BARRA-RJ	7.162.167,35
SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	65.976.060,55
SAO JOAO DA LAGOA-MG	265.470,00
SAO JOAO DA MATA-MG	1.045.496,00
SAO JOAO DA PARAUNA-GO	651.500,00
SAO JOAO DA PONTE-MG	1.728.575,51
SAO JOAO DA SERRA-PI	354.800,00
SAO JOAO DA URTIGA-RS	2.290.071,91
SAO JOAO D'ALIANCA-GO	8.365.521,29
SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP	679.752,89
SAO JOAO DAS MISSOES-MG	131.517,27
SAO JOAO DE IRACEMA-SP	959.453,95
SAO JOAO DE MERITI-RJ	167.024.441,55
SAO JOAO DE PIRABAS-PA	116.121,85
SAO JOAO DEL REI-MG	29.740.874,69
SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA	658.760,00
SAO JOAO DO CAIUA-PR	1.592.056,36
SAO JOAO DO CARU-MA	533.567,76
SAO JOAO DO ITAPERIU-SC	6.093.672,90
SAO JOAO DO IVAI-PR	8.215.668,15
SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE	715.150,50
SAO JOAO DO MANHUACU-MG	1.459.440,00
SAO JOAO DO MANTENINHA-MG	1.173.091,77
SAO JOAO DO OESTE-SC	14.602.622,93
SAO JOAO DO ORIENTE-MG	553.890,09
SAO JOAO DO PACUI-MG	85.595,12
SAO JOAO DO PARAISO-MA	721.336,50
SAO JOAO DO PARAISO-MG	7.203.208,85
SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP	181.394,13
SAO JOAO DO PIAUI-PI	808.885,39
SAO JOAO DO POLES NE-RS	3.624.784,50
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB	1.146.603,68
SAO JOAO DO SABUGI-RN	415.650,00
SAO JOAO DO SUL-SC	4.546.793,14
SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	14.004.227,50
SAO JOAO DOS PATOS-MA	2.754.301,36
SAO JOAO EVANGELISTA-MG	950.088,57
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	7.025.723,21
SAO JOAO-PE	1.181.082,99
SAO JOAO-PR	12.891.563,33
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP	142.746.218,90
SAO JOAQUIM DE BICAS-MG	19.695.928,43
SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	821.098,41
SAO JOAQUIM-SC	38.559.028,23
SAO JORGE DO IVAI-PR	19.053.195,08
SAO JORGE DO PATROCINIO-PR	3.440.375,22
SAO JORGE D'OESTE-PR	12.015.736,47
SAO JORGE-RS	3.702.108,78
SAO JOSE DA BARRA-MG	7.350.188,97
SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	6.492.686,78
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR	8.280.796,31
SAO JOSE DA COROA GRANDE-PE	991.167,07
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB	583.443,00
SAO JOSE DA LAJE-AL	10.655.487,87
SAO JOSE DA LAPA-MG	28.468.958,65
SAO JOSE DA SAFIRA-MG	185.900,00
SAO JOSE DA TAPERA-AL	150.460,38
SAO JOSE DA VARGINHA-MG	772.770,00
SAO JOSE DA VITORIA-BA	66.197,63
SAO JOSE DAS MISSOES-RS	144.000,00
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR	998.444,00
SAO JOSE DE MIPIBU-RN	8.477.016,06
SAO JOSE DE PIRANHAS-PB	799.953,57
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	12.999.357,15
SAO JOSE DE UBA-RJ	221.450,00
SAO JOSE DO ALEGRE-MG	460.766,48
SAO JOSE DO BARREIRO-SP	881.629,28
SAO JOSE DO BELMONTE-PE	2.109.908,24
SAO JOSE DO BONFIM-PB	175.500,00
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB	175.980,80
SAO JOSE DO CALCADO-ES	712.079,65
SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN	365.456,10
SAO JOSE DO CEDRO-SC	29.105.366,15
SAO JOSE DO CERRITO-SC	2.495.069,33
SAO JOSE DO DIVINO-MG	295.986,09
SAO JOSE DO EGITO-PE	3.131.030,25
SAO JOSE DO GOIABAL-MG	525.225,05
SAO JOSE DO HERVAL-RS	9.532.770,16

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO JOSE DO HORTENCIO-RS	1.204.004,00
SAO JOSE DO INHACORA-RS	1.175.200,00
SAO JOSE DO JACUIPE-BA	362.633,00
SAO JOSE DO JACURI-MG	83.000,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG	421.456,83
SAO JOSE DO NORTE-RS	1.332.673,52
SAO JOSE DO OURO-RS	29.664.543,11
SAO JOSE DO PEIXE-PI	11.909,27
SAO JOSE DO PIAUI-PI	810.340,00
SAO JOSE DO POVO-MT	698.733,00
SAO JOSE DO RIO CLARO-MT	25.321.325,12
SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	62.812.630,48
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	551.414.702,08
SAO JOSE DO SERIDO-RN	215.000,00
SAO JOSE DO SUL-RS	2.045.197,00
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	22.988.537,01
SAO JOSE DO XINGU-MT	2.645.599,76
SAO JOSE DOS AUSENTES-RS	4.015.131,00
SAO JOSE DOS BASILIOS-MA	28.350,00
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	1.512.435.766,13
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	1.509.275.908,84
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	19.425.952,68
SAO JOSE-SC	221.870.070,53
SAO LEOPOLDO-RS	254.116.723,26
SAO LOURENCO DA MATA-PE	35.621.829,30
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	1.858.500,47
SAO LOURENCO DO OESTE-SC	73.434.260,02
SAO LOURENCO DO SUL-RS	60.118.266,92
SAO LOURENCO-MG	5.586.320,97
SAO LUDGERO-SC	51.030.872,06
SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	7.792.803,37
SAO LUIS DO CURU-CE	93.600,00
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	3.157.319,16
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA	418.718,34
SAO LUIS-MA	941.289.296,28
SAO LUIZ DO NORTE-GO	3.006.977,83
SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP	3.912.691,41
SAO LUIZ GONZAGA-RS	42.211.808,15
SAO LUIZ-RR	470.650,00
SAO MAMEDE-PB	144.124,02
SAO MANOEL DO PARANA-PR	3.489.102,31
SAO MANUEL-SP	104.039.855,94
SAO MARCOS-RS	83.582.345,97
SAO MARTINHO DA SERRA-RS	8.174.929,48
SAO MARTINHO-RS	4.713.046,68
SAO MARTINHO-SC	3.991.952,15
SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	4.475.830,88
SAO MATEUS DO SUL-PR	41.571.544,45
SAO MATEUS-ES	63.743.283,13
SAO MIGUEL ARCANJO-SP	18.965.856,37
SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC	1.514.100,55
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	1.954.523,97
SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS	52.688.486,05
SAO MIGUEL DE TAIPU-PB	157.163,81
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	1.221.730,00
SAO MIGUEL DO ANTA-MG	758.445,55
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	8.607.290,02
SAO MIGUEL DO GUAMA-PA	7.838.602,63
SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO	3.515.169,11
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR	72.530.094,82
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO	4.608.389,79
SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI	621.500,00
SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO	495.900,00
SAO MIGUEL D'OESTE-SC	53.293.975,27
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	10.760.379,36
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	118.360,00
SAO MIGUEL-RN	3.848.053,07
SAO NICOLAU-RS	2.750.336,06
SAO PATRICIO-GO	4.064.175,00
SAO PAULO DAS MISSOES-RS	1.447.118,34
SAO PAULO DE OLIVENCA-AM	12.768,43
SAO PAULO DO POTENGI-RN	1.095.590,62
SAO PAULO-SP	16.453.037.285,77
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA	703.240,00
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	22.476.065,41
SAO PEDRO DA CIPA-MT	517.614,32
SAO PEDRO DA SERRA-RS	1.865.940,10
SAO PEDRO DA UNIAO-MG	2.396.488,29
SAO PEDRO DAS MISSOES-RS	1.112.600,00
SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC	2.209.286,59
SAO PEDRO DO BUTIA-RS	3.498.547,59
SAO PEDRO DO IGUACU-PR	7.999.098,65
SAO PEDRO DO IVAI-PR	11.654.218,99
SAO PEDRO DO PARANA-PR	4.527.781,95
SAO PEDRO DO PIAUI-PI	715.342,69
SAO PEDRO DO SUACUI-MG	293.765,79
SAO PEDRO DO SUL-RS	6.852.865,50
SAO PEDRO DO TURVO-SP	7.120.375,50
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA	814.706,60
SAO PEDRO DOS FERROS-MG	1.992.501,11
SAO PEDRO-RN	1.204.025,00
SAO PEDRO-SP	12.072.869,81
SAO RAFAEL-RN	70.000,00
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	11.699.767,11
SAO RAIMUNDO NONATO-PI	4.150.240,65
SAO ROBERTO-MA	120.000,00
SAO ROMAO-MG	2.361.225,66
SAO ROQUE DE MINAS-MG	18.925.378,48
SAO ROQUE DO CANAA-ES	12.088.438,69
SAO ROQUE-SP	24.688.256,90
SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO	658.220,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR	6.313.991,32
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG	2.688.795,83
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA	4.212,31
SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP	3.251.241,89
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG	943.471,31
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB	921.815,97
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	20.100.506,55
SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG	272.175,70
SAO SEBASTIAO DO CAI-RS	63.072.334,57
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG	187.700,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG	25.543.195,38
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	80.601.931,19
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	5.722.417,09
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG	291.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG	407.875,00
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO	464.840,04
SAO SEBASTIAO-AL	4.625.221,60
SAO SEBASTIAO-SP	26.795.539,57
SAO SEPE-RS	28.941.758,50
SAO SIMAO-GO	69.985.798,81
SAO SIMAO-SP	12.547.885,63
SAO TIAGO-MG	2.302.321,40
SAO TOMAS DE AQUINO-MG	3.259.540,90
SAO TOME DAS LETRAS-MG	1.331.662,63
SAO TOME-PR	12.786.973,81
SAO TOME-RN	120.400,00
SAO VALENTIM DO SUL-RS	2.126.070,00
SAO VALENTIM-RS	5.106.190,49
SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO	3.321.365,60
SAO VALERIO DO SUL-RS	775.825,00
SAO VENDELINO-RS	2.828.248,20
SAO VICENTE DE MINAS-MG	1.850.645,78
SAO VICENTE DO SUL-RS	10.573.037,36
SAO VICENTE FERRER-MA	8.665,03
SAO VICENTE FERRER-PE	996.810,00
SAO VICENTE-RN	360.625,85
SAO VICENTE-SP	127.909.708,20
SAPEACU-BA	950.768,77
SAPE-PB	4.554.637,57
SAPEZAL-MT	102.034.847,53
SAPIRANGA-RS	26.478.343,60
SAPOPEMA-PR	5.481.106,04
SAPUCAIA DO SUL-RS	63.810.943,19
SAPUCAIA-PA	816.500,00
SAPUCAIA-RJ	9.039.374,98
SAPUCAI-MIRIM-MG	689.045,43
SAQUAREMA-RJ	24.554.862,10
SARANDI-PR	79.427.298,48
SARANDI-RS	29.260.286,34
SARAPUI-SP	3.255.577,79
SARDOA-MG	239.291,80
SARUTAIA-SP	774.920,00
SARZEDO-MG	34.041.864,96
SATIRO DIAS-BA	483.439,95
SATUBA-AL	1.274.790,00
SATURNINHA-MA	122.000,00
SAUBARA-BA	342.000,00
SAUDADE DO IGUACU-PR	1.309.144,73
SAUDADES-SC	41.246.801,70

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAUDE-BA	509.500,05
SCHROEDER-SC	25.597.925,19
SEABRA-BA	9.513.815,05
SEARA-SC	37.207.371,22
SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP	154.816.207,45
SEBASTIAO BARROS-PI	142.650,00
SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA	240.685,60
SEBASTIAO LEAL-PI	121.500,00
SEBERI-RS	16.433.522,48
SEDE NOVA-RS	1.202.187,17
SEGREDO-RS	2.683.157,69
SELBACH-RS	7.334.098,73
SELVIRIA-MS	4.103.526,42
SEM-PEIXE-MG	422.080,00
SENA MADUREIRA-AC	447.870,62
SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA	180.000,00
SENADOR AMARAL-MG	1.913.970,00
SENADOR CANEDO-GO	77.176.604,60
SENADOR CORTES-MG	460.664,10
SENADOR FIRMINO-MG	738.159,00
SENADOR GUIOMARD-AC	2.987.336,03
SENADOR JOSE BENTO-MG	607.600,00
SENADOR JOSE PORFIRIO-PA	72.000,00
SENADOR LA ROCQUE-MA	1.324.505,53
SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG	986.350,00
SENADOR POMPEU-CE	1.254.080,94
SENADOR RUI PALMEIRA-AL	100.000,00
SENADOR SA-CE	20.000,00
SENADOR SALGADO FILHO-RS	1.674.676,00
SENGES-PR	17.216.444,06
SENHOR DO BONFIM-BA	8.245.961,94
SENHORA DE OLIVEIRA-MG	849.516,84
SENHORA DO PORTO-MG	336.100,00
SENHORA DOS REMEDIOS-MG	1.243.523,00
SENTINELA DO SUL-RS	3.413.524,00
SENTO SE-BA	1.484.210,23
SERAFINA CORREA-RS	27.150.663,98
SERICITA-MG	2.915.964,43
SERIDO-PB	111.300,00
SERINGUEIRAS-RO	2.894.709,72
SERIO-RS	834.297,07
SERITINGA-MG	207.450,00
SEROPEDICA-RJ	49.649.925,48
SERRA ALTA-SC	7.326.930,75
SERRA AZUL DE MINAS-MG	77.719,37
SERRA AZUL-SP	502.297,68
SERRA BRANCA-PB	935.448,69
SERRA DE SAO BENTO-RN	21.962,05
SERRA DO MEL-RN	201.320,00
SERRA DO RAMALHO-BA	933.930,56
SERRA DO SALITRE-MG	24.995.485,14
SERRA DOS AIMORES-MG	16.964.559,82
SERRA DOURADA-BA	1.605.455,06
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	1.225.082,41
SERRA NEGRA-SP	6.374.493,55
SERRA NOVA DOURADA-MT	118.350,00
SERRA PRETA-BA	805.094,29
SERRA TALHADA-PE	30.521.286,65
SERRA-ES	769.308.104,13
SERRANA-SP	155.765.460,53
SERRANIA-MG	4.015.058,58
SERRANOPOLIS DE MINAS-MG	186.700,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR	10.324.862,28
SERRANOPOLIS-GO	20.718.180,88
SERRANOS-MG	190.100,00
SERRARIA-PB	265.000,00
SERRINHA DOS PINTOS-RN	20.000,00
SERRINHA-BA	8.120.012,59
SERRINHA-RN	73.900,00
SERRITA-PE	1.857.203,96
SERROLANDIA-BA	592.730,00
SERRO-MG	2.135.711,45
SERTANEJA-PR	20.161.782,48
SERTANIA-PE	1.462.889,27
SERTANOPOLIS-PR	45.968.615,05
SERTAO SANTANA-RS	4.444.723,66
SERTAO-RS	15.934.524,43
SERTAOZINHO-PB	186.300,00
SERTAOZINHO-SP	473.056.557,94
SETE BARRAS-SP	5.175.978,87

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SETE DE SETEMBRO-RS	418.482,24
SETE LAGOAS-MG	354.906.978,66
SETE QUEDAS-MS	1.490.324,93
SETUBINHA-MG	387.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS	2.537.980,54
SEVERINIA-SP	14.239.471,28
SIDEROPOLIS-SC	42.744.859,43
SIDROLANDIA-MS	78.342.753,18
SILVA JARDIM-RJ	4.529.901,31
SILVANIA-GO	89.218.592,70
SILVANOPOLE-TO	5.192.890,00
SILVEIRA MARTINS-RS	5.372.384,61
SILVEIRANIA-MG	93.950,00
SILVEIRAS-SP	786.856,23
SILVIANOPOLIS-MG	3.040.406,14
SIMAO DIAS-SE	14.105.007,15
SIMAO PEREIRA-MG	951.800,00
SIMOES FILHO-BA	226.898.939,14
SIMOES-PI	417.756,52
SIMOLANDIA-GO	978.560,03
SIMONESIA-MG	1.994.319,78
SIMPLICIO MENDES-PI	403.270,21
SINIMBU-RS	2.823.830,01
SINOP-MT	143.376.119,63
SIQUEIRA CAMPOS-PR	6.463.393,04
SIRINHAEM-PE	16.079.721,37
SIRIRI-SE	335.460,00
SITIO D'ABADIA-GO	173.440,22
SITIO DO MATO-BA	402.400,03
SITIO DO QUINTO-BA	1.748.438,00
SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO	650.480,02
SITIO NOVO-MA	1.089.499,00
SOBRADINHO-BA	2.396.807,46
SOBRADINHO-RS	13.305.338,20
SOBRADO-PB	226.438,63
SOBRAL-CE	195.570.648,29
SOBRALIA-MG	921.460,00
SOCORRO-SP	19.608.258,31
SOLANEA-PB	470.254,52
SOLEDADE DE MINAS-MG	898.863,33
SOLEDADE-PB	2.546.006,59
SOLEDADE-RS	30.949.834,44
SOLONOPOLE-CE	3.027.539,18
SOMBRIO-SC	19.296.357,73
SONORA-MS	33.352.954,86
SOORETAMA-ES	11.576.853,45
SOROCABA-SP	875.033.457,04
SORRISO-MT	273.036.793,56
SOSSEGO-PB	236.133,50
SOUSA-PB	24.400.308,68
SOUTO SOARES-BA	1.327.083,15
SUCUPIRA DO NORTE-MA	560.210,00
SUCUPIRA DO RIACHAO-MA	183.800,00
SUCUPIRA-TO	4.108.476,00
SUD MENNUCCI-SP	18.856.681,74
SUL BRASIL-SC	951.720,00
SULINA-PR	2.032.601,65
SUMARE-SP	615.501.140,46
SUME-PB	334.517,42
SUMIDOURO-RJ	13.598.551,10
SURUBIM-PE	11.775.404,12
SUSSUAPARA-PI	222.375,00
SUZANAPOLIS-SP	2.396.260,00
SUZANO-SP	89.817.912,97
TABAI-RS	2.015.066,58
TABAPORA-MT	10.976.245,65
TABAPUA-SP	31.196.665,34
TABATINGA-AM	814.754,31
TABATINGA-SP	7.110.693,23
TABIRA-PE	1.098.974,46
TABOAO DA SERRA-SP	124.009.076,39
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA	1.235.341,36
TABOLEIRO GRANDE-RN	33.849,31
TABULEIRO DO NORTE-CE	9.407.814,79
TABULEIRO-MG	609.174,74
TACAIMBO-PE	1.491.435,81
TACARATU-PE	143.605,89
TACIBA-SP	2.877.984,89
TACURU-MS	1.575.627,32
TAGUAI-SP	6.554.256,64

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TAGUATINGA-TO	23.947.189,67
TAIACU-SP	1.883.923,75
TAILANDIA-PA	8.953.214,00
TAIOBEIRAS-MG	15.050.202,67
TAIO-SC	34.848.121,85
TAIPAS DO TOCANTINS-TO	469.120,00
TAIPU-RN	1.424.288,00
TAIUVA-SP	5.991.603,46
TALISMA-TO	1.364.795,87
TAMANDARE-PE	2.466.227,59
TAMARANA-PR	18.056.583,20
TAMBAU-SP	20.360.521,90
TAMBOARA-PR	5.368.202,20
TAMBORIL-CE	335.611,08
TANABI-SP	33.802.018,17
TANGARA DA SERRA-MT	60.308.401,47
TANGARA-RN	469.634,00
TANGARA-SC	34.777.758,30
TANGUA-RJ	10.876.089,27
TANHACU-BA	2.310.839,38
TANQUE NOVO-BA	2.924.318,61
TAPARUBA-MG	1.291.630,00
TAPEJARA-PR	37.953.297,39
TAPEJARA-RS	94.428.605,73
TAPERA-RS	20.096.752,68
TAPEROA-BA	5.153,00
TAPEROA-PB	1.291.125,00
TAPES-RS	13.076.867,16
TAPIRAI-MG	528.650,00
TAPIRAI-SP	4.628.833,66
TAPIRA-MG	2.871.699,62
TAPIRAMUTA-BA	1.163.314,81
TAPIRA-PR	6.290.735,39
TAPIRATIBA-SP	4.338.207,74
TAPURAH-MT	47.473.142,52
TACUARACU DE MINAS-MG	2.346.395,00
TACUARAL DE GOIAS-GO	476.763,38
TACUARAL-SP	2.933.478,00
TACUARANA-AL	288.587,86
TACUARA-RS	17.616.730,91
TAQUARI-RS	20.395.200,32
TAQUARITINGA DO NORTE-PE	2.876.158,68
TAQUARITINGA-SP	33.362.374,48
TAQUARITUBA-SP	38.193.500,08
TAQUARIVAI-SP	17.824.194,70
TAQUARUCU DO SUL-RS	2.479.577,67
TAQUARUSSU-MS	1.791.922,40
TARABAI-SP	1.192.292,69
TARAUACA-AC	2.602.176,15
TARRAFAS-CE	1.036.230,00
TARTARUGALZINHO-AP	1.576.940,32
TARUMA-SP	155.871.928,45
TARUMIRIM-MG	3.155.516,90
TASSO FRAGOSO-MA	19.291.449,12
TATUI-SP	171.340.981,77
TAUA-CE	7.980.440,59
TAUBATE-SP	424.644.224,32
TAVARES-PB	89.043,64
TAVARES-RS	3.607.620,00
TEFE-AM	1.793.601,74
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	108.969.001,01
TEIXEIRA SOARES-PR	32.452.064,18
TEIXEIRA-PB	516.719,60
TEIXEIRAS-MG	1.902.913,22
TEIXEIROPOLIS-RO	497.635,89
TEJUCUOCA-CE	117.121,06
TEJUPA-SP	4.145.968,62
TELEMACO BORBA-PR	40.351.008,41
TELHA-SE	817.269,48
TENENTE ANANIAS-RN	433.800,00
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	21.473,31
TENENTE PORTELA-RS	5.851.201,51
TENORIO-PB	344.320,00
TEODORO SAMPAIO-BA	154.200,00
TEODORO SAMPAIO-SP	42.065.670,62
TEOFILANDIA-BA	1.039.578,00
TEOFILO OTONI-MG	50.176.371,98
TEOTONIO VILELA-AL	18.247.521,89
TERENOS-MS	18.704.015,65
TERESINA DE GOIAS-GO	277.978,48
TERESINA-PI	302.998.447,93
TERESOPOLIS-RJ	159.032.273,76
TEREZINHA-PE	171.000,00
TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO	2.205.557,36
TERRA ALTA-PA	473.309,00
TERRA BOA-PR	47.908.101,17
TERRA DE AREIA-RS	4.010.663,95
TERRA NOVA DO NORTE-MT	3.037.483,45
TERRA NOVA-BA	193.075,00
TERRA NOVA-PE	239.310,00
TERRA RICA-PR	21.599.761,28
TERRA ROXA-PR	35.894.007,88
TERRA ROXA-SP	5.511.663,90
TERRA SANTA-PA	162.594,00
TESOURO-MT	12.307.916,30
TEUTONIA-RS	44.311.411,71
THEOBROMA-RO	613.565,05
TIANGUA-CE	10.205.063,40
TIBAGI-PR	44.454.688,03
TIBAU DO SUL-RN	202.300,00
TIBAU-RN	275.000,00
TIETE-SP	56.189.267,40
TIGRINHOS-SC	1.586.387,00
TIJUCAS DO SUL-PR	6.469.312,46
TIJUCAS-SC	63.303.653,15
TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN	42.000,00
TIMBAUBA-PE	6.191.209,76
TIMBE DO SUL-SC	3.330.271,94
TIMBO GRANDE-SC	4.273.687,00
TIMBO-SC	86.137.977,18
TIMBURI-SP	2.091.760,00
TIMON-MA	12.894.557,26
TIMOTEO-MG	41.804.118,50
TIO HUGO-RS	1.954.513,00
TIRADENTES DO SUL-RS	816.270,00
TIRADENTES-MG	445.427,55
TIROS-MG	6.000.082,81
TOBIAS BARRETO-SE	5.785.916,45
TOCANTINIA-TO	586.260,00
TOCANTINOPOLIS-TO	7.416.667,96
TOCANTINS-MG	9.379.401,94
TOCOS DO MOJI-MG	2.044.761,23
TOLEDO-MG	6.483.428,18
TOLEDO-PR	208.643.257,53
TOMAR DO GERU-SE	903.431,40
TOMAZINA-PR	3.327.809,23
TOMBOS-MG	1.103.322,14
TOME-ACU-PA	31.966.102,20
TONANTINS-AM	4.886,03
TORITAMA-PE	2.247.399,47
TORIXOREU-MT	402.789,71
TOROPI-RS	1.021.725,80
TORRES-RS	7.749.480,98
TORRINHA-SP	15.269.651,57
TOUROS-RN	1.779.520,39
TRABIJU-SP	1.853.312,48
TRACUATEUA-PA	165.328,88
TRACUNHAEM-PE	511.150,00
TRAIPU-AL	1.768.218,01
TRAIRAO-PA	989.900,00
TRAIRI-CE	2.267.382,50
TRAJANO DE MORAIS-RJ	788.633,86
TRAMANDAI-RS	161.572.165,79
TRAVESSEIRO-RS	452.700,00
TREMEDAL-BA	245.736,00
TREMEMBE-SP	14.773.114,09
TRES ARROIOS-RS	2.663.989,55
TRES BARRAS DO PARANA-PR	17.994.157,90
TRES BARRAS-SC	306.915.982,10
TRES CACHOEIRAS-RS	24.020.439,82
TRES CORACOES-MG	92.768.961,57
TRES COROAS-RS	38.760.787,16
TRES DE MAIO-RS	24.602.923,77
TRES FORQUILHAS-RS	266.717,60
TRES FRONTEIRAS-SP	30.171.552,34
TRES LAGOAS-MS	768.330.006,38
TRES MARIAS-MG	260.230.619,62
TRES PALMEIRAS-RS	3.176.903,39
TRES PASSOS-RS	13.775.416,66
TRES PONTAS-MG	29.258.776,13

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
TRES RANCHOS-GO	462.079,54
TRES RIOS-RJ	69.617.751,06
TREVISO-SC	3.256.094,03
TREZE DE MAIO-SC	12.932.777,69
TREZE TILIAS-SC	35.604.106,88
TRINDADE DO SUL-RS	3.443.385,41
TRINDADE-GO	33.299.181,76
TRINDADE-PE	21.286.308,62
TRIUNFO-PB	432.460,00
TRIUNFO-PE	1.633.281,04
TRIUNFO-RS	315.820.108,17
TRIZIDELA DO VALE-MA	3.451.627,18
TROMBAS-GO	215.744,00
TROMBUDO CENTRAL-SC	7.632.166,29
TUBARAO-SC	197.847.605,38
TUCANO-BA	5.505.943,69
TUCUMA-PA	9.643.506,11
TUCUNDUVA-RS	5.724.742,48
TUCURUI-PA	32.285.717,62
TUFILANDIA-MA	501.710,00
TUIUTI-SP	1.448.385,56
TUMIRITINGA-MG	4.661,38
TUNAPOLIS-SC	3.339.042,87
TUNAS DO PARANA-PR	5.881.875,39
TUNAS-RS	557.753,56
TUNEIRAS DO OESTE-PR	4.298.099,01
TUNTUM-MA	2.201.358,69
TUPACIGUARA-MG	60.644.568,25
TUPANATINGA-PE	123.493,70
TUPANCI DO SUL-RS	1.541.780,00
TUPANCIRETA-RS	70.164.238,62
TUPANDI-RS	79.094.093,27
TUPARENDI-RS	5.984.730,27
TUPARETAMA-PE	555.566,04
TUPA-SP	48.625.737,69
TUPASSI-PR	23.994.513,38
TUPI PAULISTA-SP	5.606.586,13
TUPIRAMA-TO	773.385,72
TUPIRATINS-TO	291.965,00
TURIACU-MA	492.830,00
TURIUBA-SP	733.890,00
TURMALINA-MG	18.4..3.188,73
TURMALINA-SP	2.661.789,88
TURUCU-RS	3.391.359,00
TURURU-CE	105.134,02
TURVANIA-GO	3.647.265,61
TURVELANDIA-GO	37.322.528,98
TURVOLANDIA-MG	2.835.729,94
TURVO-PR	30.653.495,29
TURVO-SC	48.487.068,66
TUTOIA-MA	2.800.605,52
UAUA-BA	2.000.204,05
UBAI-MG	1.939.758,00
UBAIRA-BA	958.075,30
UBAITABA-BA	816.064,33
UBAJARA-CE	2.023.952,27
UBA-MG	142.512.545,96
UBAPORANGA-MG	1.592.380,49
UBARANA-SP	9.494.833,58
UBATA-BA	199.162,92
UBATUBA-SP	7.825.235,84
UBERABA-MG	561.598.972,65
UBERLANDIA-MG	956.210.205,77
UBIRAJARA-SP	1.319.776,83
UBIRATA-PR	73.493.282,62
UBIRETAMA-RS	415.090,00
UCHOA-SP	4.516.791,76
UIBAI-BA	417.219,00
UIRAPURU-GO	289.688,83
UIRAUNA-PB	1.538.807,94
ULIANOPOLIS-PA	12.888.619,40
UMARI-CE	452.400,00
UMARIZAL-RN	731.257,71
UMBAUBA-SE	8.573.197,91
UMBURANAS-BA	750.090,00
UMBURATIBA-MG	131.032,14
UMBUZEIRO-PB	465.737,90
UMUARAMA-PR	126.050.648,25
UNA-BA	450.672,86
UNAI-MG	99.753.767,58

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
UNIAO DA SERRA-RS	4.405.789,58
UNIAO DA VITORIA-PR	91.860.391,91
UNIAO DE MINAS-MG	6.670.775,49
UNIAO DO OESTE-SC	3.620.646,78
UNIAO DO SUL-MT	6.896.970,62
UNIAO DOS PALMARES-AL	15.785.346,97
UNIAO PAULISTA-SP	3.127.172,00
UNIAO-PI	3.854.249,11
UNIFLOR-PR	963.940,00
UNISTALDA-RS	2.497.535,79
UPANEMA-RN	627.955,33
URAI-PR	7.544.954,10
URANDI-BA	55.015,35
URANIA-SP	9.558.843,65
URBANO SANTOS-MA	609.823,65
URUACU-GO	43.652.359,05
URUANA DE MINAS-MG	422.639,00
URUANA-GO	2.810.839,55
URUARA-PA	4.912.254,53
URUBICI-SC	6.626.750,21
URUBURETAMA-CE	909.880,00
URUCANIA-MG	965.927,62
URUCUCA-BA	497.069,32
URUCUIA-MG	2.644.850,10
URUCUI-PI	19.264.073,23
URUGUAIANA-RS	111.784.743,96
URUOCA-CE	1.399.174,87
URUPA-RO	61.821,91
URUPEMA-SC	357.519,15
URUPES-SP	17.451.336,61
URU-SP	801.537,60
URUSSANGA-SC	35.760.166,08
URUTAI-GO	976.823,16
UTINGA-BA	609.713,20
VACARIA-RS	158.530.009,52
VALE DE SAO DOMINGOS-MT	18.000,00
VALE DO ANARI-RO	425.600,00
VALE DO PARAISO-RO	267.380,21
VALE DO SOL-RS	3.671.785,25
VALE REAL-RS	5.041.526,94
VALE VERDE-RS	2.648.107,83
VALENCA DO PIAUI-PI	874.879,58
VALENCA-BA	7.900.655,11
VALENCA-RJ	9.085.281,63
VALENTE-BA	2.700.609,21
VALENTIM GENTIL-SP	27.929.635,12
VALINHOS-SP	173.600.476,36
VALPARAISO DE GOIAS-GO	12.716.491,69
VALPARAISO-SP	117.428.655,53
VANINI-RS	2.958.963,76
VARGEAO-SC	14.226.420,75
VARGEM ALEGRE-MG	1.981.949,65
VARGEM ALTA-ES	13.455.524,02
VARGEM BONITA-MG	3.250.985,60
VARGEM BONITA-SC	14.950.331,10
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG	271.374,46
VARGEM GRANDE DO SUL-SP	37.824.374,01
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	16.094.890,96
VARGEM GRANDE-MA	903.390,00
VARGEM-SC	1.915.619,30
VARGEM-SP	3.245.697,84
VARGINHA-MG	111.788.698,07
VARJAO DE MINAS-MG	4.728.527,65
VARJAO-GO	336.300,00
VARJOTA-CE	1.864.289,34
VARRE-SAI-RJ	560.139,57
VARZEA ALEGRE-CE	5.441.756,94
VARZEA DA PALMA-MG	22.092.948,72
VARZEA DA ROCA-BA	29.943,27
VARZEA DO POCO-BA	206.732,00
VARZEA GRANDE-MT	193.067.791,94
VARZEA GRANDE-PI	2.507.960,00
VARZEA NOVA-BA	968.160,00
VARZEA PAULISTA-SP	82.657.355,94
VARZEA-PB	186.236,90
VARZEA-RN	207.000,00
VARZEDO-BA	2.580.772,11
VARZELANDIA-MG	642.546,48
VASSOURAS-RJ	9.900.789,51
VAZANTE-MG	17.857.206,74

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
VENANCIO AIRES-RS	94.654.528,79
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES	27.470.279,59
VENTANIA-PR	15.655.463,67
VENTUROSA-PE	1.286.444,31
VERA CRUZ DO OESTE-PR	13.454.715,43
VERA CRUZ-BA	8.034.855,90
VERA CRUZ-RN	276.520,00
VERA CRUZ-RS	10.907.796,73
VERA CRUZ-SP	7.478.524,20
VERA-MT	40.927.783,23
VERANOPOLIS-RS	77.637.311,93
VERDEJANTE-PE	78.800,00
VERDELANDIA-MG	514.677,70
VEREDA-BA	1.075.640,00
VEREDINHA-MG	1.205.090,00
VERE-PR	20.241.442,94
VERISSIMO-MG	925.506,10
VERMELHO NOVO-MG	117.450,00
VERTENTE DO LERIO-PE	1.038.020,00
VERTENTES-PE	467.667,16
VESPASIANO CORREA-RS	2.289.638,57
VESPASIANO-MG	133.924.168,82
VIADUTOS-RS	3.620.417,38
VIAMAO-RS	86.425.112,27
VIANA-ES	207.833.878,99
VIANA-MA	4.650.932,42
VIANOPOLIS-GO	21.256.377,30
VICENCIA-PE	2.670.819,29
VICENTE DUTRA-RS	1.124.581,01
VICENTINA-MS	7.322.552,43
VICENTINOPOLIS-GO	30.738.207,06
VICOSA DO CEARA-CE	1.301.257,98
VICOSA-AL	3.501.716,19
VICOSA-MG	18.388.319,73
VICTOR GRAEFF-RS	9.239.410,25
VIDAL RAMOS-SC	79.373.834,73
VIDEIRA-SC	160.555.868,89
VIEIRAS-MG	160.700,00
VIGIA-PA	924.277,49
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	8.744.850,68
VILA BOA-GO	819.580,00
VILA FLORES-RS	7.720.884,51
VILA LANGARO-RS	3.866.906,48
VILA MARIA-RS	10.495.071,17
VILA NOVA DO PIAUI-PI	199.606,80
VILA NOVA DO SUL-RS	1.459.995,24
VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA	673.510,00
VILA PAVAO-ES	1.471.812,00
VILA PROPICIO-GO	5.415.057,20
VILA RICA-MT	14.451.808,33
VILA VALERIO-ES	3.964.480,38
VILA VELHA-ES	254.304.537,06
VILHENA-RO	142.082.163,33
VINHEDO-SP	117.150.110,34
VIRADOURO-SP	8.771.855,44
VIRGEM DA LAPA-MG	2.022.758,72
VIRGINIA-MG	1.120.051,04
VIRGINOPOLIS-MG	303.485,00
VIRGOLANDIA-MG	262.414,89
VIRMOND-PR	1.327.846,60
VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	28.220.933,46
VISEU-PA	1.430.352,03
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP	98.499.677,34
VISTA ALEGRE DO PRATA-RS	1.378.581,00
VISTA ALEGRE-RS	3.059.560,20
VISTA GAUCHA-RS	4.961.697,26
VISTA SERRANA-PB	180.600,00
VITOR MEIRELES-SC	1.328.063,63
VITORIA BRASIL-SP	1.331.529,57
VITORIA DA CONQUISTA-BA	161.774.678,28
VITORIA DAS MISSOES-RS	2.765.539,31
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	69.775.336,70
VITORIA DO JARI-AP	29.695,14
VITORIA DO MEARIM-MA	3.515.046,50
VITORIA DO XINGU-PA	9.064.876,95
VITORIA-ES	1.233.947.102,42
VITORINO FREIRE-MA	1.124.060,83
VITORINO-PR	34.174.190,72
VOLTA GRANDE-MG	16.771.202,32
VOLTA REDONDA-RJ	56.443.960,74
VOTORANTIM-SP	76.991.670,51
VOTUPORANGA-SP	78.225.217,33
WAGNER-BA	644.580,59
WALL FERRAZ-PI	75.200,00
WANDERLANDIA-TO	6.274.433,01
WANDERLEY-BA	3.379.110,82
WENCESLAU BRAZ-MG	372.752,03
WENCESLAU BRAZ-PR	16.933.544,50
WENCESLAU GUIMARAES-BA	826.350,08
WESTFALIA-RS	4.821.644,67
WITMARSUM-SC	5.890.807,50
XAMBIOA-TO	126.340.341,17
XAMBRE-PR	7.810.104,40
XANGRI-LA-RS	2.859.501,01
XANXERE-SC	135.554.719,09
XAPURI-AC	681.700,00
XAVANTINA-SC	6.154.909,39
XAXIM-SC	92.770.327,79
XEXEU-PE	715.559,15
XINGUARA-PA	10.287.245,94
XIQUE-XIQUE-BA	1.986.170,23
ZACARIAS-SP	1.594.095,03
ZE DOCA-MA	5.963.910,74
ZORTEA-SC	1.478.649,97

BNDES

JULHO DE 2012

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS RECURSOS DAS LEIS nº 11.948/09 (alterada pela lei nº12.249/10), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela MP 564/12) e nº 12.096/09 (alterada pelas leis nº 12.385/11 e nº 12.453/11)

2º Trimestre de 2012

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Endereço: Av. República do Chile, 100
CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 2172-7447/6938
Fax: (021) 2172-6227
Home Page: www.bndes.gov.br

- Introdução elaborada pela Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico do BNDES.
Departamento de Acompanhamento Econômico e Operações

- Capítulo 4 elaborado pela Área de Planejamento
Departamento de Estratégia Corporativa e Gestão Orçamentária

- Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES.
Departamento de Recursos Institucionais Internos

Colaboradores:
Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DEREI/GFAT2
Evandro Fernandes Costa - AF/DEREI/GFAT2
Marcelo Machado Nascimento - APE/DAE
Gilberto Rodrigues Borca Junior - APE/DAE/GEAE3
Humberto Jose Mingotti Gabrielli - AP/DEORC/GINFO
Fernanda Amorim Ribeiro de Castro - AP/DECRC/GINFO
Leonardo de Oliveira Santos - AP/DEINCO/GERAV
Luciano Machado - AP/DEINCO/GERAV

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 7-8-2012
Até 12/8 prazo para publicação e distribuição dos relatórios da matéria;
Até 27/8 prazo para apresentação de relatório;
Até 3/9 prazo para apresentação de emendas; e
Até 10/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 8 de agosto do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Antes de dar início aos nossos trabalhos, gostaria de dar um voto de pesar à família da funcionária do Senado Cristiane Miki, brutalmente assassinada pelo seu marido, com 41 anos e dois filhos.

Hoje é aniversário de 6 anos da Lei Maria da Penha e, quando acontece perto de todos nós uma funcionária, que trabalhava aqui, no nosso lado, ser assassinada com facadas pelo seu companheiro, dá uma dimensão do que têm sido os assassinatos de mulheres no nosso País. No meu Estado, o Estado de São Paulo, 663 mulheres assassinadas em 2010.

Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Primeiro, quero-me associar às palavras de V. Exa. Realmente, é inconcebível, em pleno século XXI, a gente ainda assistir a essas barbaridades; segundo, quero pedir a minha inscrição para falar como Líder pelo PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Não sei quem chegou primeiro, se foi o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Foi ele, foi o Senador Mozarildo. Sou o segundo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exa. é o primeiro inscrito e o segundo inscrito... Senador Mozarildo, como Liderança?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O Senador Mozarildo é como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu já o coloquei. O senhor é pela Liderança, segundo inscrito, Mário Couto.

Senador Casildo, pois não.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o primeiro como comunicação inadiável.

Senador Paulo Davim, comunicação inadiável ou Líder?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exa. é o terceiro e, então, o último inscrito.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. (*Pausa.*)

Já está aí o Senador Paulo Paim.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, meus cumprimentos, em primeiro lugar, pela abertura dos trabalhos, lembrando a funcionária aqui do Senado, covardemente assassinada e, principalmente, neste dia em que a gente lembra o sexto ano do aniversário da Lei Maria da Penha. Hoje, 7 de agosto, é de fato um dia especial para homens e mulheres deste País. É um dia daqueles em que a gente lembra como é importante combater a violência contra as mulheres. Com tristeza, mas ao mesmo tempo lembrando que a Lei Maria da Penha avança e todos nós temos obrigação de fazer com que, de fato, ela seja implementada. A tristeza é a violência praticada contra as mulheres: os maus-tratos, as agressões verbais, as agressões físicas e os assassinatos.

Por outro lado, é importante lembrar o aniversário da Lei Maria da Penha, que este ano completa 6 anos. O Senado, por meio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realiza, nesta tarde, por iniciativa da Vice-Presidenta, Senadora Ana Rita, uma audiência pública com líderes das mulheres de todo o País. Logo após a audiência, irá acontecer a abertura da exposição "Lei Maria da Penha: 6 anos em defesa das mulheres", organização que está

sendo feita pelas lideranças das mulheres, aqui no Senado, com um trabalho que eu tenho a satisfação de comentar. A exposição é no espaço Senado Galeria. Esta exposição de fotografias faz uma viagem pela trajetória da Lei no Congresso e mostra também algumas ações tomadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado no sentido do enfrentamento da violência contra as mulheres.

A violência doméstica contra as mulheres é uma das maiores brutalidades que a história dos seres humanos registra no planeta, além de ser também uma das suas maiores desonras. Por isso, nós temos clareza: a Lei Maria da Penha, que aprovamos com tanto entusiasmo, ainda não é respeitada e aplicada na íntegra.

Com certeza, ela é resultado de uma luta perseverante e intensa travada principalmente pelas mulheres brasileiras.

Ela também é um grande avanço legislativo internacional para combater essa prática, sendo considerada uma das leis mais avançadas do mundo e o principal instrumento que as mulheres têm para se defender de seus agressores.

Essa Lei começou a ser elaborada em 2004 e sua sanção aconteceu em 7 de agosto de 2006.

Tenho certeza de que todos sabem a razão de ela ser chamada "Lei Maria da Penha". É uma homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, que por 20 anos lutou pela punição e prisão de seu agressor covarde.

Infelizmente, nos dias atuais, a violência contra mulheres ainda é um fato real e bastante recorrente. Nós temos exemplos grotescos, bem recentes, sendo diariamente divulgados.

É preciso que se unam, cada vez mais, as forças da sociedade, formando uma grande corrente para extirpar esse mal que envergonha toda a sociedade.

Somos, com certeza, admiradores de carteirinha da luta das mulheres neste sentido. Por isso somos admiradores, somos fã, também, da Lei Maria da Penha.

Tive a honra de ser convidado a fazer a abertura de uma Cartilha sobre a Lei.

Foi com meu maior respeito e na modesta tentativa de retratar a realidade das mulheres vitimadas pela violência doméstica que elaborei um pequeno texto.

Esse texto, que eu chamei de "Sem mais lágrimas", aproxima duas vidas, duas vítimas do mesmo flagelo.

O texto diz assim:

> *"Ouço um grito e mais outro se segue.*
> *Sabe-se, algumas vezes por instinto, outras por vivência própria, que a dor está se fazendo presente na casa ao lado.*
> *"Não, não quero ouvir". Fecho minhas janelas, mas o som dos insultos e das pancadas não quer calar.*
> *Sem coragem para tomar uma atitude, me encolho no canto da sala e choro a dor que, ainda outrora, era minha.*
> *Naqueles dias eu pensava "Onde está o amor que me foi prometido, onde está o respeito que entendi que você me tinha?"*
> *Pensava no lar que desejava construir, na educação e no aconchego que meus filhos teriam.*
> *Os gritos seguem e eu me desespero pensando:*
> *"Coitada, ela deve ter sonhado como eu. E se eu gritasse SOCORRO, será que ele pararia? [Será que ele deixaria de bater?] E ela, será que seu medo eu diminuiria?"*
> *De repente não se ouve mais ruído algum. Os gritos cessam. Percebo, porém, os passos fortes dele em minha calçada. Deve estar satisfeito, pois sua raiva foi liberada.*
> *Levanto-me, vou até a gaveta, pego minha carta de liberdade e lentamente me dirijo a casa dela.*
> *Ela demora a atender, mas eu insisto. Finalmente ela abre a porta. Eu vejo o rosto machucado e imagino que as marcas seguem até o seu coração.*
> *Eu a abraço afetuosamente e digo: "Tome, eu lhe trouxe o respeito que merecemos. Esse é o nosso bilhete para a dignidade [para a liberdade]: É a Lei Maria da Penha."*

Senhoras e senhores, finalizo dizendo às mulheres vítimas da violência que vocês têm em mãos um instrumento que pode viabilizar a construção de uma nova história para si mesmas.

Quero também deixar meu afetuoso abraço a todas as mulheres, em especial àquelas que, infelizmente, conhecem essa dor profunda.

Meu sincero desejo de que as lágrimas amargas do pesadelo da violência jamais voltem a rolar pelas suas faces.

Sra. Presidenta, eu tenho mais dois registros. Não vou ler porque acho que tenho mesmo é que ficar neste meu primeiro registro, numa homenagem a todas as mulheres, especialmente a V. Exa., que preside a sessão neste momento, não por presidir a sessão, mas porque V. Exa., Senadora Marta Suplicy, é uma lutadora. Não tenho nenhuma dúvida de que todas as outras Senadoras do Senado sabem que, ao elogiar

V. Exa., eu também as estou elogiando. V. Exa. é um símbolo de resistência da luta em defesa de todas as mulheres e de todos os preconceitos.

Só peço a V. Exa., então, que registre o ofício que recebi do Juiz de Direito Dr. Mateus de Sousa pedindo pela aprovação rápida da PEC das eleições diretas em tribunais e também outro registro que faço, em que falo da importância de um programa do Senado, do Jovem Senador, projeto que tive a alegria de apresentar há muito tempo e que hoje é uma realidade.

Viva a Lei Maria da Penha!

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em 2010 a Resolução de n° 42 criou o Programa Senado Jovem Brasileiro.

Foi uma ótima iniciativa, pois com ela foi proporcionado aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo brasileiro.

Além disso, o programa veio estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal.

O Programa inclui um Concurso de Redação do Senado Federal e o Projeto Jovem Senador.

O Concurso de Redação é promovido pelo Senado Federal desde 2008 e conta com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e das Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal.

Nesta quinta edição do Concurso de Redação de 2012 o tema é "Meu município, meu Brasil".

Todos os alunos do 2º e do 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas estaduais e do Distrito Federal, com idade de 16 a 19 anos, são convidados a participar.

Os 27 finalistas no Concurso de Redação – um por unidade da Federação – vão ser automaticamente selecionados para participar do Projeto Jovem Senador.

Eles terão a oportunidade de simular, durante três dias, em Brasília, a atuação dos Senadores da República, vivenciando o processo de discussão e elaboração das leis do nosso País.

Além disso, os finalistas serão premiados com notebook, medalha, certificado e publicação da sua redação no livreto produzido pelo Senado Federal.

É importante salientar também, Senhor Presidente, que as escolas dos alunos classificados nos três primeiros lugares na etapa nacional receberão computadores (desktops), publicações técnicas e multimídia produzidas pelo Senado Federal e certificado de participação.

Eu fiz questão de falar sobre o Programa, pois acredito que essa é uma oportunidade incrível para os nossos jovens estarem em contato com o modo de funcionamento dos trabalhos nesta Casa e também para colaborarem com sugestões.

Por exemplo, no último dia 12 de julho a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), da qual tenha a grata satisfação de ser Presidente, aprovou uma proposição feita por uma estudante.

Ela é Samira Laís Paulino da Silva e foi uma jovem senadora por Pernambuco em 2011.

A proposta dela altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A autora do projeto quer incluir a disciplina "Princípios da Pedagogia" na grade curricular do ensino médio.

Então, meus jovens, vejam como pode ser positiva a contribuição de vocês.

O tema da redação deste ano é muito instigante e abre as portas para inúmeras reflexões.

Eu quero deixar esse convite para nossos jovens: Participem do Programa Jovem do Senado Brasileiro. O prazo para as inscrições é até 31 de agosto!!!

Nós estamos aguardando vocês!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje, 7 de agosto, é um dia muito especial. É um dia daqueles em que a gente comemora algo que veio combater uma grande tristeza.

A tristeza é a violência praticada contra as mulheres. Os maus tratos, as agressões verbais e físicas, e, até mesmo, os assassinatos.

E, por outro lado, a alegria é comemorar o aniversário da lei Maria da Penha, que este ano completa seis anos.

O Senado, por meio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) está realizando, nesta tarde, uma audiência pública para lembrar a data.

Logo após a audiência, irá acontecer a abertura da exposição "Lei Maria da Penha: 6 anos em defesa das mulheres". A exposição é no Espaço Senado Galeria.

Essa exposição de fotografias faz uma viagem pela trajetória da lei no Congresso e mostra também, algumas ações tomadas pela Câmara dos Deputados

e pelo Senado Federal, no sentido do enfrentamento à violência contra as mulheres.

A violência doméstica contra as mulheres é uma das maiores brutalidades que a história dos seres humanos registra; além de ser, também, uma das suas maiores desonras.

Por isso nós aclamamos a Lei Maria da Penha com tanto entusiasmo; porque ela é resultado de uma luta perseverante e intensa travada pelas mulheres brasileiras.

Ela também é um grande avanço legislativo internacional para combater essa prática, sendo considerada uma das leis mais avançadas do mundo e o principal instrumento para que as mulheres tenham como se defender de seus agressores.

Essa Lei começou a ser elaborada em 2004 e sua sanção aconteceu em 7 de agosto de 2006.

Creio que todos sabem a razão de ela ser chamada Lei "Maria da Penha". É uma homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou pela punição e prisão de seu agressor.

Sr. Presidente, infelizmente, nos dias atuais, a violência contra mulher ainda é um fato e bastante recorrente. Nós temos exemplos grotescos, bem recentes, sendo diariamente divulgados.

Nós precisamos nos unir e formar uma grande corrente para extirpar esse mal que envergonha nossa sociedade.

Eu sou um admirador de carteirinha da luta das mulheres neste sentido. Por isso sou fã, também, da Lei Maria da Penha.

Tive a honra de ser convidado a fazer a abertura de uma Cartilha sobre a Lei.

Foi com meu respeito e na modesta tentativa de retratar a realidade das mulheres vitimadas pela violência doméstica que elaborei um pequeno texto.

Esse texto, que eu chamei de "Sem mais lágrimas", aproxima duas vidas, duas vítimas do mesmo flagelo.

O texto diz assim:

"Ouço um grito e mais outro se segue".

Sabe-se, algumas vezes por instinto, outras por vivência própria, que a dor está se fazendo presente na casa ao lado.

"Não, não quero ouvir". Fecho minhas janelas, mas o som dos insultos e das pancadas não quer caiar.

Sem coragem para tomar uma atitude, me encolho no canto da saia e choro a dor que, ainda outrora, era minha.

Naqueles dias eu pensava "Onde está o amor que me foi prometido, onde está o respeito que entendi que você me tinha?"

Pensava no lar que desejava construir, na educação e no aconchego que meus filhos teriam.

Os gritos seguem e eu me desespero pensando:

"Coitada, ela deve ter sonhado como eu. E se eu gritasse SOCORRO, será que ele pararia? E ela, será que seu medo eu diminuiria?"

De repente não se ouve mais ruído algum. Os gritos cessam. Percebo, porém, os passos fortes dele em minha calçada. Deve estar satisfeito, pois sua raiva foi liberada.

Levanto-me, vou até a gaveta, pego minha carta de liberdade e lentamente me dirijo a casa dela.

Ela demora a atender, mas eu insisto. Finalmente ela abre a porta. Eu vejo o rosto machucado e imagino que as marcas seguem até o seu coração,

Eu a abraço afetuosamente e digo: 'Tome, eu lhe trouxe o respeito que merecemos. Esse é o nosso bilhete para a dignidade: É a Lei Maria da Penha"

Senhoras e Senhores Senadores,

Quero finalizar dizendo às mulheres vítimas da violência, que vocês têm em mãos um instrumento que pode viabilizar a construção de uma nova história para si mesmas.

Quero também deixar meu afetuoso abraço a todas as mulheres e em especial àquelas que, infelizmente, conhecem essa dor profunda.

Meu sincero desejo de que as lágrimas amargas do pesadelo da violência jamais voltem a rolar de suas faces!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, registro que recebi ofício do Tribunal de Justiça de Goiás, 1º Juizado Especial de Anápolis, assinado pelo Juiz de Direito, Dr° Mateus de Souza, tratando da democratização do Poder Judiciário, em especial a PEC das eleições diretas em Tribunais.

O ofício informa que foi protocolado na Câmara, com mais de 300 assinaturas, a PEC que institui eleições diretas para Presidentes de Tribunais de Justiça Estadual.

A nova PEC já tramita naquela Casa, sob o número 187, a exemplo de outra PEC (15) de igual teor e mesmo objetivo que tramita aqui no Senado.

Lembro aqui algumas palavras do Coordenador da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Juiz Walter Pereira de Souza, que disse o seguinte:

"Esse é um projeto desejado pela Magistratura nacional, em especial pela nossa Associação. Representa o anseio da maioria esmagadora da Magistratura, de ter o direito de escolher, o poder de escolher os cargos diretivos dos tribunais."

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns pelo discurso, Senador Paulo Paim. Obrigada pela referência.

Nesta Casa, as Senadoras estão muito empenhadas no cumprimento da Lei, e a CPMI da Violência, que está fazendo as investigações sobre o cumprimento da Lei neste País, está descobrindo que há muita dificuldade para se implementar a Lei, porque os recursos que ela exige não são articulados pelos Estados. São Paulo é um exemplo notório – falo porque é o meu Estado –, mas, em outros Estados, em termos proporcionais, os números de mortes também são assustadores.

Em breve, estarei com V. Exa. na Comissão de Direitos Humanos, onde vamos ouvir alguns depoimentos sobre a questão da Lei Maria da Penha e a violência contra a mulher.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa os Deputados Reinhold Stephanes e Moreira Mendes, como membros titulares, e os Deputados Hélio Santos e Heuler Cruvinel, como membros suplentes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 571, de 2012**, conforme o **Ofício nº 792, de 2012**, da Liderança do PSD, na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GAB/PSD nº 792

Brasília, 02 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico, nos termos regimentais e na forma abaixo, os seguintes deputados para ocuparem as vagas do Partido Social Democrático – PSD na Comissão Mista para oferecer parecer à **Medida Provisória n° 571, de 2012**, Altera a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11,428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

TITULAR	SUPLENTE
REINHOLD STEPHANES	HELIO SANTOS
MOREIRA MENDES	HEULER CRUVINEL

Deputado **Guilherme Campos,** Líder do PSD.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Paulo Bauer, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 571, de 2012**, conforme o **Ofício nº 123**, **de 2012,** da Liderança do PSDB, no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 123/12-GLPSDB

Brasília, de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Bauer para integrar, como titular, a Comissão Mista para análise da Medida Provisória nº 571 de 2012:

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa a Senadora Kátia Abreu, como membro titular, e o Senador Sérgio Petecão, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 574, de 2012**, conforme o **Ofício nº 41, de 2012**, da Liderança do PSD, no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OFICIO Nº 41/2012-GLPSD

Brasília, 6 de agosto de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
José Sarney
Presidente
Senado Federal

Ref.: Indicação do PSD para compor a Comissão Mista de apreciação da Medida Provisória nº 574, de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em resposta ao Oficio nº 360/2012-CN, encaminhado ao meu gabinete, indico os senadores Kátia Abreu e Sérgio Petecão,

pelo Partido Social Democrático – PSD, como membros titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 574, de 2012, que estabelece medidas para estimular o pagamento de débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações; altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para prorrogar a vigência da redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno das massas alimentícias que menciona.

Atenciosamente, – **Kátia Abreu,** Líder do PSD.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do seu Partido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Senadora Marta Suplicy, quero, como de resto todos os brasileiros dos quase seis mil Municípios, que estão envolvidos nas suas campanhas para prefeito e vereador, dizer que cheguei ontem do meu Estado, após 20 dias de caminhada, e, a cada dia que passa, mais me convenço de que devíamos mudar, já pensando em reforma eleitoral, pelo menos o calendário eleitoral.

Convenço-me de que uma eleição puramente municipal, dissociada, portanto, da questão estadual e nacional, complica muito. Então, acho que as eleições deveriam ser estadualizadas. Em um ano se faria eleição para governador, prefeito, deputados estaduais e vereadores, porque aí discutiríamos os problemas peculiares aos Municípios e aos Estados, porque, quando o governador é eleito dois anos antes, dois anos depois, quando há eleição para prefeito, o governador interfere na eleição municipal, cooptando, fazendo perseguições. Isso realmente se reflete na livre vontade popular.

Mas, já que estamos falando de questões municipais, quero chamar a atenção aqui para uma matéria do *Jornal do Senado* de hoje, que é fruto de uma pesquisa – "O cidadão e o Senado" –, cuja pergunta é: Qual a sua maior preocupação hoje? E a resposta é a seguinte: a saúde é a questão que mais preocupa os brasileiros, e os dados são estarrecedores. Essas pesquisas já foram publicadas pelo Ibope e por outros órgãos, mas essa que é feita diretamente com o cidadão indica: Saúde, 34%; Corrupção, 21%; Educação, 15%; Segurança Pública, 14%; Emprego, 75; Infraestrutura, de que os candidatos a prefeito falam tanto, vão construir isso, vão construir aquilo, representa 1% só da preocupação.

Realmente, e aqui vem o meu viés de médico, de que adianta pensar em obras se não se pensa na pessoa? De que adianta pensar em obras até megalómanas, que são elefantes brancos, se a pessoa vive mal, se a pessoa não tem saúde, se a pessoa não tem educação e se a pessoa vê, escandalizada, que a corrupção só faz aumentar neste País?

Então, é importantíssimo que, nesta campanha municipal, o eleitor tenha esta consciência de que não adianta votar em pessoas ou reeleger pessoas que trabalharam muito mais para enfeitar cidades, para fazer viadutos e, ao lado dessas obras, há pessoas vivendo sem um atendimento de saúde adequado. Tenho atacado aqui esse problema e fico, infelizmente, satisfeito de ver que a população também pensa assim, que realmente a saúde é uma questão crucial. Não podemos deixar que o calor do *marketing*, as propagandas veiculadas na televisão, com um monte de imagens, às vezes até imagens virtuais de obras a serem construídas, possam levar as pessoas a votarem errado. E o que é pior, repito, são as pressões que se exercem sobre aquelas camadas mais vulneráveis da sociedade para que se vote nesse ou naquele prefeito, nesse ou naquele vereador.

Eu queria deixar hoje esse apelo ao eleitor. E mais ainda.

Vejo muito no Facebook e em outros meios de comunicação a pregação do voto nulo ou do voto em branco.

É bom dizer, Senadora Marta, para o eleitor que quando ele vota nulo ou em branco o voto dele não é computado. Portanto ele está ajudando a eleger a pessoa que ele não quer. Só valem os votos realmente dados a um candidato ou a outro. Anular um voto ou votar em branco significa dizer: estou votando no corrupto que eu não quero. Então, não adianta pensar dessa forma. Para votar tem que se escolher realmente entre o melhor e o pior. E não adianta ter só a Lei de Ficha Limpa. É preciso que o eleitor exercite o seu voto limpo, com a sua consciência limpa.

Quero pedir a V. Exa. a transcrição na íntegra, como parte do meu pronunciamento, dessa matéria publicada no *Jornal do Senado* de hoje, que considero da mais alta relevância, principalmente no que tange às, digamos assim, sensações da população em relação aos seus problemas.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

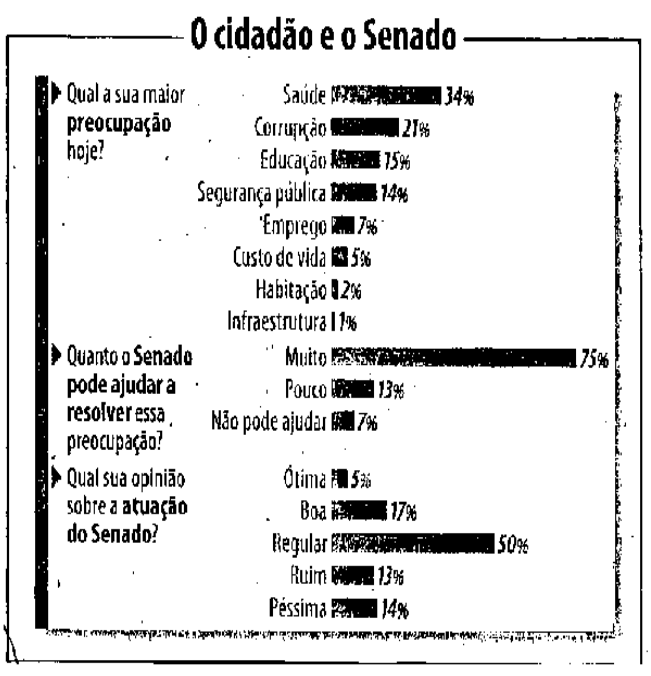

Saúde é a questão que mais preocupa os brasileiros

A maior preocupação dos brasileiros é a saúde, seguida de corrupção e educação. Foi o que apontou pesquisa do DataSenado realizada com 1.227 pessoas em 123 municípios. Para 75% dos entrevistados, o Senado pode ajudar a resolver essas questões.

A pesquisa mostrou também que apenas 22% dos cidadãos consultados afirmam que têm alto interesse em política, mas 75% consideram que o Congresso é muito importante para a democracia.

Em relação à elaboração de leis que ajudem o Brasil, 53% acreditam que o Senado cumpre o seu papel mais ou menos, enquanto 36% acham que cumpre mal e 9% afirmam que cumpre bem.

A pesquisa foi feita por telefone, entre os dias 10 e 24 de julho, com pessoas de 16 anos ou mais. 2

DataSenado: saúde preocupa população

Em pesquisa realizada pelo DataSenado, a saúde apareceu como a maior preocupação dos brasileiros, conforme declarado por 34% dos cidadãos ouvidos. A corrupção foi apontada por 20%. Para a maioria (75%), o Senado pode ajudar a resolver essas questões.

Na enquete — feita por telefone com 1.227 pessoas de 16 anos ou mais, em 123 municípios, entre 10 e 24 de julho —, no entanto, menos de um quarto dos cidadãos (22%) informou ter alto interesse por política; 47% disseram ter interesse médio; e 29% declararam ter interesse baixo ou nenhum.

A democracia, contudo, é avaliada como a melhor forma de governo pelos cidadãos pesquisados — 75%. A pesquisa mostrou que também 75% consideram o Congresso muito importante para a democracia.

Quanto ao papel do Senado na elaboração de leis que ajudem o país, 53% responderam que o cumpre mais ou menos; 36%, cumpre mal; e 9%, cumpre bem. Sobre fiscalizar o governo, 52% disseram que o Senado cumpre mais ou menos a missão; 33%, que cumpre mal; e 14%, que cumpre bem.

Além disso, 55% disseram crer que sua condição econômica melhorará nos próximos seis meses e 52% afirmaram que sua condição ficou igual nos últimos seis meses.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo.

Dada a relevância do dia de hoje, eu vou me permitir ler um comunicado do Ministério da Saúde, que destina R$31 milhões hoje para incentivar a notificação e prevenção para promover o desenvolvimento de ações de vigilância e prevenção de violência.

No ano anterior foram investidos R$25 milhões e em 2011 o sistema notificou que 37.717 mulheres entre 20 e 59 anos foram vítimas de algum tipo de violência no Brasil. O número representa um aumento – pasmem – de 38,7% em relação ao ano anterior, quando foram registrados 27.166 casos. Naquele ano a notificação não era obrigatória.

O levantamento traz informações de diversos tipos de violência, todos enquadrados na Lei Maria da Penha, que completa seis anos hoje.

Conforme pronunciamento do Ministro Padilha, "O crescimento da notificação de violência reforça que a decisão do Ministério da Saúde de torná-la obrigatória foi acertada. O sistema é um importante meio para oportunizar a criação de mecanismos de prevenção e proteção".

Entre as principais agressões notificadas se destaca a física, com 78,2%, seguida por violência psicológica, 32,2%, e sexual, 7,5%.

Agora, um dado que preocupa e que acho bastante sério é a reincidência, porque a partir da reincidência, Senador Paulo Davim, Senador Eduardo Lopes, Senador Mário Couto, Senador Rollemberg, Senadores presentes, a reincidência, que é de 38,4% dos casos, mostra que não é a primeira vez que isso aconteceu. E nós sabemos que, muitas vezes, esses reincidentes – e a mulher demora a pedir ou conseguir ajuda – é que vão acabar matando, assassinando essas mulheres. Então, a maior parte dessas agressões está dentro do lar, são domésticas, e responde a 41% das agressões sofridas pelas mulheres.

A partir dessa verba de 31 milhões, para os Estados realmente não terem escusas de fazer essa notificação ao Ministério, nós esperamos que, no ano que vem, nós tenhamos essas notificações todas com muito cuidado e, se Deus ajudar, em menor número.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, que fará uso da palavra como orador inscrito.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Sras. e Srs. Senadores, amanhã a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, vai realizar uma audiência pública para ouvir o Ministro das Comunicações, o Presidente da Anatel e o Presidente da instituição que representa as operadoras de telefonia celular, sobre a crise na prestação de serviços de telefonia celular no Brasil, que levou recentemente a Anatel, numa decisão tardia, porém correta, a suspender a venda de serviços e de novas linhas de telefonia móvel para as empresas OI, Claro e TIM, em alguns Estados brasileiros. Essa medida já foi suspensa em função dos planos de investimentos apresentados por essas operadoras, planos que precisam ser conhecidos pelo Senado Federal, acompanhados por ele, para que essa concessão de serviço público possa ser prestada de forma adequada, o que não vem sendo.

Portanto, quero aqui cumprimentar os órgãos de controle do nosso País, especialmente o Tribunal de Contas da União, que, já em 2006, tinha emitido uma recomendação. através de um acórdão, à Anatel; recomendação essa que não foi cumprida, o que gerou, em 2008, uma proposta de monitoramento. Em decisão recente, no dia 18 de julho de 2012, o Tribunal de Contas da União cobrou da Anatel que tomasse diversas providências já recomendadas anteriormente e que ainda não haviam sido cumpridas adequadamente. Isso certamente pressionou a Anatel a tomar, agora, essa decisão absolutamente correta, que tem o apoio da população brasileira, de cobrar uma prestação de serviço adequado por parte das operadoras. Inclusive, nessa decisão, o TCU recomenda que haja um acompanhamento, por parte da Presidência e do Conselho Diretor da Anatel, de todas as recomendações emitidas pelo TCU, já que eles entendiam que há necessidade de uma integração entre as diversas áreas para o adequado cumprimento das decisões emanadas.

E não estamos falando de pouca coisa. É importante registrar – e quero aqui abrir um parêntese para cumprimentar o Governo da Presidenta Dilma pela criação, no âmbito do Ministério da Justiça, da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, que passa a ter como titular uma profissional experiente, competente, a Sra. Juliana Nunes, que, já antes, como Diretora, vinha fazendo esse acompanhamento e esse enfrentamento às operadoras de telefonia celular – que o próprio Ministério da Justiça indica que as empresas de telefonia celular são as maiores responsáveis pelas reclamações dos consumidores brasileiros, em função da má prestação de serviços: 78.604 reclamações apenas nos primeiros seis meses do ano, representando 9,13% das reclamações dos consumidores brasileiros. Esses são os que ainda têm a paciência de reclamar, porque a grande maioria, sabemos, não reclama.

Mas quero registrar que, hoje, a *Folha de S.Paulo* traz matéria da maior gravidade: um relatório da Anatel que, se confirmado, representa um verdadeiro escárnio com o Estado brasileiro, com o Senado brasileiro, com os órgãos de fiscalização do nosso País. Trata-se do fato de que uma operadora de telefonia celular, a TIM, que vendeu o serviço Infinity, cobrado por ligação, estaria derrubando o sinal das ligações, de forma proposital, fazendo com que os consumidores brasileiros gastem muito mais para acessar um serviço que é uma concessão pública. Segundo esse relatório da Anatel, em apenas um dia, no dia 8 de março deste ano, afirma o relatório, a operadora derrubou 8,1 milhões de ligações, o que teria gerado um faturamento extra de R$4,3 milhões em apenas um dia.

Portanto, tanto a Anatel como os órgãos de fiscalização, todos precisam estar atentos porque isso precisa ser enfrentado com muita coragem, com muita determinação já que se trata de uma afronta ao Estado de direito brasileiro. E nós não estamos, Senador Mozarildo, falando de pouca coisa; estamos falando de um serviço que, segundo a União Internacional de Telecomunicações, que é um órgão ligado à Organização das Nações Unidas, representa, em média, 8,5% da renda do brasileiro. Portanto, é absolutamente inadmissível uma fraude contra o consumidor brasileiro, que tem uma repercussão enorme na sua renda, e, portanto, nós não podemos admitir.

É importante registrar, Senador Mozarildo – e já vou ouvir V. Exa. – que, segundo ainda a União Internacional das Telecomunicações, entre o Brics, o Brasil é, de longe, o que cobra a maior tarifa de telefonia celular móvel. O estudo analisou o custo de 30 ligações e 100 mensagens SMS da maior operadora em 165 países. Na comparação com os países do Brics, enquanto, no Brasil, temos um custo médio desse pacote de US$57,10,0 algo em torno de R$97,60 reais, na China, esse pacote de telefonia custa US$ 6,0, ou seja, quase 10 vezes menos que no Brasil; na Índia, a diferença é ainda maior já que lá a conta sai por US$ 3,4 e, na Rússia, US$ 9,2.

Portanto, estamos diante de uma situação de extrema gravidade em que o Senado não pode ficar ausente, não pode ficar omisso, e daí a nossa decisão de realizar essa audiência publica conjunta, amanhã, no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia e na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Rollemberg, quero cumprimentar V. Exa. porque esse tema realmente, desde o mandato passado, suscitou reclamações minhas aqui. E, uma vez, um assessor da Anatel veio conversar comigo pessoalmente e me disse assim, em *off*: "Senador, o que acontece é que, quando houve a privatização do serviço de telefonia, as grandes empresas, que na verdade são estrangeiras, mandaram para cá o que havia de sucata na Europa, nos Estados Unidos. E pior, oferecem uma quantidade de linhas que não têm capacidade de atender". Isso realmente é um caso que merece – quero parabenizá-lo pela iniciativa – essa audiência e digo que merece até mais, até mesmo uma CPI, porque é um roubo o que essas operadoras estão fazendo. V. Exa. lembra muito bem, a Anatel tomou uma providência, há poucos dias, contra três operadoras, mas não poderia distinguir qual a pior de todas as que operam. A disputa é para saber qual a pior, porque todas são ruins. E nós realmente não podemos, como representantes dos nossos Estados, ficar omissos com essa questão. Quero parabenizá-lo, portanto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

É importante registrar que, em algum jornal, eu li, ao longo desta semana, que o próprio presidente da Anatel reconhece esse volume de reclamações sobre essa péssima prestação de serviços já vem de algum tempo. Há quase 18 meses a Anatel vem percebendo essa má prestação de serviços.

E é muito importante que as atitudes tomadas sejam duras, mas que possam ser acompanhadas pelo Congresso Nacional, para que de fato sejam efetivadas, garantindo o direito do consumidor de ter um serviço de boa qualidade, já que estamos falando de uma concessão, de um serviço público.

Estaremos atentos, Sra. Presidenta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senador Rollemberg, por trazer um assunto que diz muito a todos nós brasileiros. Eu, como paulista, não consigo fazer uma ligação, em São Paulo, em que não caia pelo menos cinco vezes.

A Anatel está de parabéns, mas demorou muito, se já está sabendo há tanto tempo dessa situação.

E fazendo um comentário ao Senador Mozarildo, eu acredito que a partir da situação tão periclitante da Europa, em termos econômicos, muito do que deveria ser investido aqui é mandado para lá. E é essa situação que sobrou para nós brasileiros.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, como orador inscrito e, em seguida, o Senador Mário Couto, pela Liderança.

Desculpe-me, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Comunicação inadiável fica...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro, foi Mozarildo, liderança, segundo, Casildo.

Desculpe-me, enganei-me. Ainda bem que o senhor falou.

É o Senador Casildo, para comunicação inadiável; depois Anibal Diniz, como orador; e após o Senador Mário Couto, pela Liderança.

Pois não, Senador Casildo, V. Exa. tem toda a razão.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Inclusive, Senadora Marta Suplicy, veja a coincidência do tema.

Quando senti e vi as matérias hoje retratadas pela imprensa, em sintonia até com o que acabou de relatar o Senador Rodrigo Rollemberg, eu disse: não é possível, temos que gritar, alguma coisa precisamos fazer. Como é que vou me expressar? Aí, vim para cá às 13h45m para tentar, numa comunicação inadiável, gritar um pouco também, porque recebemos ligações, e elas caem. Eu tenho passado por isso, e passei ainda nesta manhã.

Quando a imprensa retrata hoje, vem como coincidência com o que foi dito há pouco. Eu vou falar numa comunicação inadiável, muito rapidamente, mas é uma espécie de protesto também, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Temos alertado várias vezes para os problemas na prestação dos serviços de telefonia, especialmente celular: dificuldades com sinal, atendimento precário às queixas do consumidor e custos elevados estão entre os principais problemas que fazem do setor um campeão de reclamações aos Procons de todo o País.

Os problemas são tantos, e de tal gravidade, que levaram a Anatel, no mês de julho, como disse há pouco também o Senador Rodrigo, a suspender a venda de novas linhas de telefone celular por parte de algumas operadoras, em determinados Estados da Federação.

Diante dos compromissos de investimento assumidos pelas empresas junto à agência reguladora, elas obtiveram há poucos dias o direito de retomar a comercialização.

Contudo, a informação divulgada pela Anatel, Agência Nacional de Telecomunicações, publicada nos jornais de hoje, revela um comportamento indecoroso com relação ao consumidor, para dizer o mínimo.

O relatório da Anatel acusou a TIM de interromper propositadamente as chamadas telefônicas feitas dentro de planos nos quais o usuário é cobrado por ligação, e não por tempo de duração da chamada. Ou seja: não por tempo de duração da chamada, mas por ligação. Vejam bem o que vem ocorrendo.

O documento apontou um índice de queda de ligações quatro vezes superior ao dos demais usuários..

A atitude lesa gravemente os consumidores e exige medidas drásticas, do Ministério Público e da própria Anatel, que dispõe de mecanismos legais para isso.

O fim dessa prática inaceitável, no entanto, não pode encerrar o debate. Sabemos que os investimentos no setor são elevados, exigindo grandes esforços financeiros das empresas, mas conhecemos igualmente a alta lucratividade do setor. A Anatel deve cobrar com mais rigor o cumprimento dos acordos e compromissos assumidos, garantindo a democratização da telefonia em todo País, e não apenas nos centros urbanos mais lucrativos.

(A Srª Presidente, faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já vou encerrar.

Há, ainda, instrumentos disponíveis que podem melhorar de imediato a vida do usuário. Tenho defendido o uso compartilhado de antenas e de infraestrutura física entre as operadoras, reduzindo custos e garantindo a expansão do sinal em Municípios onde a demanda é menor. A regulamentação do compartilhamento, por parte da Anatel, deve ser feita com a maior brevidade possível.

Inegavelmente, avançamos muito nos últimos anos no setor de telecomunicações. Temos mais de 285 milhões de linhas de telefone, sendo 242 milhões de telefones celulares. A qualidade do serviço prestado deve acompanhar diretamente a quantidade.

Isso que acabou de dizer o Senador Rodrigo, ou seja, que em apenas em um dia, em função das quedas, apenas uma empresa teve lucratividade de quatro milhões e pouco, não é possível. É uma espécie de protesto, de reclamação.

Minha cara Presidente, Marta Suplicy...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) –....resolvi fazer em nome de milhares de pessoas.

É o comentário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Casildo. Parabenizo-o também pela propriedade do tema.

Com a palavra o Senador, agora sim, Anibal Diniz, como orador inscrito.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exma. Sra. Presidenta Marta Suplicy, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da rádio Senado, ainda bem que este tema veio à tona na sessão de hoje, porque amanhã teremos audiência pública conjunta da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, também da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, exatamente com as operadoras do serviço móvel de telefonia, juntamente com o Ministro Paulo Bernardo, para tratarmos desse assunto.

Vale a pena lembrar também que a proposição inicial foi dos Senadores Eduardo Braga e Walter Pinheiro, e depois também foi apresentada uma proposição, aprovada hoje, na Comissão de Meio Ambiente a partir de iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg.

Então, eu gostaria de tratar com mais profundidade um problema grave que atinge hoje milhões de pessoas em todo o País, a questionável qualidade dos serviços de telefonia móvel e as crescentes reclamações sobre os planos comercializados que não correspondem aos termos dos contratos firmados com os clientes. São muitos os relatos de frustrações e centenas de reclamações por prejuízos. Quem já não ficou contrariado ou irritado por não conseguir se comunicar quando quis, por ser chamado a pagar o que não devia ou por não receber serviços contratados com as operadoras. Não poder usufruir daquilo que está pagando e que está no contrato, mas que de fato não acontece.

Atualmente, os dados disponíveis nos revelam a extrema precariedade dos serviços de telefonia móvel no Brasil.

Segundo o Ministério da Justiça, a telefonia móvel é responsável, hoje, por mais de 78 mil atendimentos nos Procons em todo o País – um número sem dúvida muito preocupante. Isso significa que, de uma lista dos dez maiores problemas enfrentados por usuários e consumidores brasileiros, a telefonia celular é, lamentavelmente, a campeã de reclamações.

Se considerarmos as 78 mil demandas sobre telefonia móvel, temos hoje este quadro: a operadora Claro respondeu por 37,56% do total de demandas, seguida pela Vivo, com 15,19%, pela TIM, com 14,55%, e pela Oi, com 14,44%.

Os principais relatos se referem à cobrança indevida ou abusiva, e a dúvidas sobre a cobrança ou o valor da fatura. Há também questionamentos sobre contratos e queixas por serviços não fornecidos ou pela má qualidade do atendimento.

Outro dado negativo também demonstra a precariedade dos serviços de telefonia móvel no Brasil.

A União Internacional das Telecomunicações (UIT) considera a atual relação presente nos Estados Unidos, de mil linhas por antena de celular, como uma referência *standard* de qualidade. Veja só que nos Estados Unidos nós temos uma referência de mil linhas de celular por antena.

Lamentavelmente, nós no Brasil, já estamos com quase cinco mil linhas por antena de celular. E essa relação, que já foi de pouco mais de duas mil linhas por antena há apenas cinco anos, continua a se deteriorar. Nas áreas metropolitanas, o cenário é ainda pior, chegando, em alguns casos, a mais de dez mil linhas por antena de celular.

Está claro que essa situação precária torna o serviço de baixa qualidade e de baixa confiabilidade. No Acre, Estado que represento aqui no Senado, não é diferente. Temos todo tipo de problemas: de sinal, de cobrança indevida ou abusiva de contratos, de não cumprimento de serviços e de serviços não concluídos, como falha de assistência técnica.

Enfrentamos ainda, há muitos anos, severas dificuldades de acesso à Internet, esse meio de comunicação que deveria trazer mais conforto e rapidez à comunicação do dia a dia, e não mais estresse ao cotidiano.

Os usuários do Acre sofrem com uma faixa de transferência muito baixa. Há queixas de que as empresas de telefonia oferecem contratos de fidelidade em banda larga com capacidade muito acima da possibilidade de ser acessado na prática. Ou seja, como exemplo, o usuário contrata dez *megabytes*, mas, em várias ocasiões, menos de um terço dessa capacidade é verdadeiramente disponibilizada.

Enfrentamos ainda o drama de termos o sinal interrompido com muita freqüência e, de muitas vezes, o usuário discar para um telefone de sua mesma operadora e não obter sinal imediato, ou até mesmo de não obtê-lo, dependendo do local em que se encontra.

Para esse ano de 2012, o total de demandas junto ao PROCON do Acre relativas às operadoras de telefonia fixa e móvel em todo o Estado foi de 2.165 reclamações, no período de 1º de janeiro a 1º de agosto.

Para completar esse quadro de mal gosto, temos ainda de lidar com o polêmico atendimento *call center* das operadoras. Esse serviço não deveria exigir espera superior a um minuto, mas já se tornou motivo de frustrações constantes, pela necessidade de enfrentarmos um irritante roteiro de discagens repetitivas, sem sequer termos a garantia final de conseguir o que desejamos.

Diante das centenas de reclamações de usuários de todo o País, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) suspendeu, em julho, e já voltou a autorizar as vendas de *chips* das empresas de telefonia móvel Oi, Claro e TIM, em vários Estados. A suspensão da venda das linhas, na verdade, representou a culminação de um processo de deterioração dos serviços e também de inoperância da agência reguladora.

As operadoras contestam as críticas e sustentam que os investimentos em infraestrutura são em parte prejudicados pela barreira burocrática do próprio Governo. Um dos entraves seria a dificuldade de expansão das antenas de celular. No entanto, a dificuldade para erguer antenas por causa de legislações municipais restritivas é somente parte do problema. Em outros países há também legislações rigorosas para a implantação de redes, principalmente ambientais, como nos Estados Unidos, e, no entanto, os serviços não são tão precarizados.

Cabe destacar ainda que os planos de investimentos apresentados pelas operadoras para sanar essa situação foram considerados insatisfatórios. A situação é grave! Cada dia parece significar um elo a mais na corrente de irregularidades.

Hoje, outra informação preocupante foi apontada pela imprensa: a informação de que um relatório da Anatel acusa a operadora TIM de interromper propositalmente as chamadas feitas pelo plano TIM Infinity. Nesse plano, é bom ressaltar, o usuário é cobrado por ligação, e não por tempo. A operadora nega e diz que a rede está sendo ampliada.

Segundo dados da Anatel, foram monitoradas ligações em todo o Brasil e comparadas às quedas das ligações de usuários Infinity e não-Infinity. O relatório feito entre março e maio foi entregue ao Ministério Público do Paraná.

Isso é muito importante porque eles vendem a idéia de que com vinte e cinco centavos a pessoa pode fazer uma ligação sem limitação de tempo. No entanto, assim que a pessoa liga, essa ligação é interrompida e ela tem que fazer a ligação novamente. Então, de vinte e cinco centavos em vinte e cinco centavos, há um excesso de exploração por parte da TIM.

A conclusão seria que a TIM estaria "derrubando" de forma proposital as chamadas de usuário do Infinity. O documento apontou índice de queda de ligações quatro vezes superior aos dos demais usuários no plano Infinity. Lembramos que o plano Infinity entrou em vigor em março de 2009 e atraiu milhões de clientes.

Então, questionamos: o que está acontecendo? Será essa a realidade do setor? Por tudo que foi exposto, considero realmente necessário que o Senado da República, o Governo e as operadoras trabalhem no esclarecimento público e na formatação de diretrizes capazes de corrigir todas as falhas e todos os prejuízos causados aos usuários. E, nesse sentido, reforço a importância da decisão tomada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, reforçada hoje pela Comissão de Meio Ambiente, no sentido de fazer essa Audiência pública com o Ministro...

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa audiência Pública da Comissão de Ciência e Tecnologia acontecerá amanhã, conjuntamente, com a Comissão de Meio Ambiente. É importante termos, de todos os responsáveis, respostas claras sobre o que vem ocorrendo e quais decisões serão tomadas para dar atenção especial à qualidade da rede e para resgatar o respeito ao consumidor.

E, para concluir, lembramos que temos pela frente compromissos sérios e importantes desafios – o início do serviço 4G, a Copa das Confederações, a Copa do Mundo de 2014 – e temos que ter serviços de qualidade para poder mostrar, inclusive, a receptividade e a hospitalidade do povo brasileiro.

É tempo de agirmos com fiscalização, transparência e firmeza.

Esse era o meu registro, Sr. Presidente. Pediria, se possível, um minuto a mais só para....

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Neste minuto final, Sr. Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento do Prof. Raimundo Gomes de Oliveira, conhecido como Professor Raimundo Louro, ocorrido na noite do último sábado em Rio Branco, no Acre.

A população do Acre está de luto. O Governador Tião Viana decretou três dias de luto pelo falecimento do Prof. Raimundo Gomes de Oliveira, um homem de 88 anos que prestou grandes serviços à educação do Acre, particularmente ao Colégio Acreano, que é um dos mais respeitáveis colégios de ensino secundário em Rio Branco. O Professor Raimundo Gomes de Oliveira trabalhou durante muitos anos como diretor dessa escola, e tive o orgulho de tê-lo como professor de português também.

Então, apresento esse voto de pesar e gostaria que a Mesa pudesse levar ao conhecimento dos seus familiares e, também, ao Colégio Acreano, no Estado do Acre.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 2012

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Raimundo Gomes de Oliveira, o Professor "Raimundo Louro", ocorrido na noite de sábado, 4/8/2012, em Rio Branco/AC, aos 88 anos.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE PESAR pelo falecimento do Professor Raimundo Gomes de Oliveira, ocorrido na noite de sábado, 4 de agosto de 2012, em Rio Branco, Estado do Acre.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento de seus familiares, a Professora Edite e o filho Luis Carlos, da diretoria do Colégio Acreano e do Governo do Estado do Acre.

Justificação

A população do Estado do Acre está de Luto. Faleceu, aos 88 anos, Raimundo Gomes de Oliveira, o Professor Raimundo Louro.

Entre a população acreana, ficou conhecido por sua gestão no Colégio Acreano, onde atuou como diretor durante 33 anos.

Foi meu professor. Foi professor de gerações de acreanos notáveis.

Em nota de pesar, o Governador Tião Viana exalta: "Profissional que amava os valores do ensino, as relações humanas e vivia a missão de educar com seriedade, competência e dedicação, Raimundo Louro deixará saudades e o bom exemplo".

O Governo do Estado decretou luto oficial de três dias pela morte do educador, natural de Capanema, cidade do Pará. Raimundo nasceu em 24 de maio de 1924, veio para Sena Madureira ainda menino com a família, onde passou boa parte de sua infância.

Iniciou sua carreira no ensino na década de 1950, ainda no Governo de Guiomard dos Santos, e se estendeu até o ano de 1999, passando pelas escolas: Lourenço Filho, Escola Técnica de Comércio Acreano, Ginásio Nossa Senhora das Dores, Colégio Acreano, Instituto Divina Providência (em Xapuri, de 1955 a 1958), tornando-se diretor do grupo Escolar João Ribeiro (Tarauacá, entre 1959 e 1963).

Em 1965, assumiu o cargo de vice-diretor do Colégio Acreano, para no ano seguinte, assumir a função de diretor da instituição, função esta que o notabilizou como um dos maiores educadores acreanos. Graças a sua direção, o Colégio Acreano se transformou em uma das principais instituições de ensino do Acre e da Região Norte.

Pelo exemplo de vida e dedicação à educação e às gerações acreanas, o Professor Raimundo Gomes de Oliveira faz jus a homenagem póstuma que ora requeiro ao Senado da República

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012. – Senador **Anibal Diniz.**

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Anibal Diniz. O senhor será atendido na forma do Regimento. Parabéns pelo tema abordado.

Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar depois pela Liderança do PSDB.

Mas, neste momento, faço um registro. Hoje, nesta tarde, está havendo uma manifestação em Curitiba. Sindicatos capitaneados pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil, em passeata saindo da Universidade Federal do Paraná, seguindo pela Rua das Flores e concentrando-se na Boca Maldita, realizam agora o protesto que denominaram "AERUS: SOLUÇÃO JÁ! Pelo direito a uma vida digna".

E publica-se um manifesto, onde se diz: "Justiça já decidiu! Agora é a hora do Governo garantir nossa dignidade".

Portanto, Sr. Presidente, é a continuidade da luta dos aposentados e pensionistas do Aerus por direitos adquiridos que não estão sendo respeitados. A Justiça já decidiu, cabe ao Governo, agora, tomar as providências.

Eu encaminho à Mesa, para registro, essa manifestação dos aposentados e pensionistas do Aerus.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso IBGE e § 2º, do regimento Interno.)

Pelo direito a uma vida digna

AERUS: SOLUÇÃO JÁ!

Justiça já decidiu!
Agora é a hora do governo garantir nossa dignidade.

Nossa luta em defesa das pensões e aposentadorias do Aerus teve início em 12 de abril de 2006, após a liquidação dos nossos planos de previdência pelo governo, o que levou à gradativa redução dos benefícios. Desde então, nós, trabalhadores da Varig e Transbrasil, estamos lutando pela retomada das pensões e aposentadorias e vivendo severas dificuldades.

Trabalhadores, sindicatos e Fentac/CUT estão na luta para sensibilizar o governo sobre a necessidade de garantir o direito das mais de 10 mil famílias prejudicadas com a quebra do Aerus depois de décadas de contribuição.

Após anos de luta na Justiça, no dia 13 de julho, uma sentença responsabilizou a União pela integralização dos benefícios e nos deu novo ânimo. A ação foi movida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Fentac/CUT. Agora, é necessário que o governo cumpra a decisão para que os participantes do Aerus voltem a receber os valores que têm direito.

O Supremo Tribunal Federal também já decidiu a favor dos aposentados do Aerus, pelo cumprimento da sentença.

Ao longo desses seis anos de espera, mais de 700 de nós já faleceram, devido às condições precárias e a falta de recursos para despesas básicas.

Perdemos também um de nossos maiores lutadores, o Dr. Maia, advogado da nossa ação, que pela sua dedicação se tornou um símbolo da nossa luta.

A sentença é uma enorme vitória para os aposentados e pensionistas, mas precisa de decisão política do governo para chegar a tempo. Queremos nossa dignidade de volta após anos de contribuição e espera pela decisão judicial. Dilma, cumpra a decisão. Esta é a boa luta: pela dignidade de milhares de trabalhadores que dedicaram suas vidas construindo a aviação brasileira e um país melhor.

Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil - Fentac/CUT
Comissões de Aposentados nos estados
Sindicato Nacional dos Aeronautas
Sindicato Nacional dos Aeroviários
Sindicato Nacional dos Aeroportuários
Sindicato dos Aeroviários de Campinas e Região
Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos
Sindicato dos Aeroviários de Pernambuco
Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre

FENTAC CUT

www.fentac.org.br

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

V. Exa. será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao Senador Mário Couto, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesses dias, a Nação vive uma tensão em relação ao caso Mensalão. É tão importante esse julgamento, é tão importante para a Nação esse julgamento, meu nobre Presidente, que a Pátria, meu grande líder Pedro Simon, vive momentos tensos.

O Supremo tem a responsabilidade, depois de sete anos, de fazer o maior julgamento da sua história, um julgamento que decide os rumos da Nação, meu caro e querido Senador. Decide o direito da democracia neste País, meu caro Senador.

E não estamos julgando neste momento, como diz a maioria, meu caro Presidente, não estamos julgando crime eleitoral! Foram mais de R$100 milhões que o PT tirou do povo brasileiro. O PT usou mais de R$100 milhões para implantar neste País aquilo que ele queria; aquilo que seu comandante maior queria, que era a ditadura branca.

O povo brasileiro assiste a esse julgamento, tenho certeza, o julgamento dos rumos do País, o julgamento mais sério da história deste País.

Nós não podemos sacrificar a Pátria por um partido só, o partido que implantou, constitucionalizou a corrupção neste País, a corrupção dos governos petistas! E não adianta dizer que não é verdade. Provei e provarei tantas vezes quantas forem necessárias. O PT foi o partido da corrupção na história do Brasil. A corrupção no governo petista aumentou mais de 1000%! E não para. O desastre, a tragédia será o julgamento pífio do Supremo Tribunal.

A Pátria está entregue hoje às mãos do Supremo Tribunal Federal. Lula tenta, desesperadamente, salvar os seus companheiros! E até foi à discussão com o Ministro Gilmar. Lula está no desespero porque lá estão envolvidos, e muito envolvidos, e muito envolvidos, com provas, com comprovações que não podem, de forma alguma, ser negadas.

A democracia do nosso País, a moralização do nosso País, a moralização da nossa Pátria, Presidente, está nas mãos do Supremo Tribunal Federal, que não pode envergonhar a Nação.

Esta é a Nação de que se pode dizer: é uma Nação em que todos não confiamos mais em justiça. Esta Nação é uma nação sem credibilidade. Esta Nação perdeu os poderes. Esta Nação vive somente para servir um partido.

Desço desta tribuna, apelando para Cristo, que está ali, nas suas costas, pedindo a Ele, Presidente, que o Supremo possa fazer justiça em benefício do povo brasileiro.

Esses dias talvez sejam os mais importantes para esta Nação. Esses dias são dias de decisões que marcarão para sempre a história desta Nação. Ou seguimos com a democracia, ou seguimos com a liberdade, ou, então, temos que dizer a todos os brasileiros que quem manda nesta Pátria é um partido só, que se chama PT.

Desço desta tribuna, Presidente, preocupado...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – ..., muito preocupado com minha querida Pátria. Sei que as pressões são grandes, sei que o Partido que está no Governo é capaz de tudo, mas desço com a confiança em cada membro do Supremo Tribunal Federal. Tenho certeza de que eles julgarão com espírito de lealdade e com espírito de nação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Obrigado, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Exmo. Senador Pedro Simon, pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero confessar a emoção que me traz a esta tribuna. Em meus quase sessenta anos de vida pública, em meus 32 anos nesta Casa, considero hoje, talvez, um dos dias mais importantes que nós estamos vivendo. Eu posso dizer que sinto que estamos vivendo um momento em que a esperança caracteriza o povo brasileiro. Depois, digamos assim, de chegarmos ao chão na dolorosa realidade da tristeza da maré de indecência, hoje vivemos a esperança de ver a justiça terminar triunfando.

O Supremo Tribunal Federal vive o momento mais importante da sua história. Apesar de todos os percalços, de todas as dúvidas, de todas as interrogações, pela TV Justiça, que eu assisti lá de Porto Alegre, e pela Globo News, que transmitiu, ao vivo, todo o tempo, estamos acompanhando esse julgamento, com a expectativa de que, realmente, seja um julgamento sério, num País sério, num Poder Judiciário sério, que vai tomar uma decisão séria e importante.

Cá entre nós, Sr. Presidente – e sou um homem ligado às leis, advogado, professor universitário a vida inteira –, um dos pronunciamentos mais fantásticos a que assisti na minha vida foi o do Procurador-Geral da República. É impressionante a competência, a capacidade, a argumentação, a lógica e a análise que ele fez de todo um processo de sei lá eu quantas milhares de páginas. E justiça seja feita: brilhante o pronunciamento do defensor do ex-chefe da Casa Civil, competente, capaz.

Deu para entrever o choque das duas peças: a do Procurador, de que se trata de uma quadrilha que se organizou, que coordenou, que agiu e que funcionou. E, como toda quadrilha no mundo inteiro, o chefe é o que fica atrás; não aparece assinatura; não aparece nome; não aparece em fotografia; é ele que coordena. Não é à toa que o maior vigarista da história dos Estados Unidos, o maior mafioso, foi condenado pelo imposto de renda, porque nunca conseguiram pegá-lo em questão nenhuma.

Grande processo esse!

Eu confio nos 11 Ministros do Supremo. Confio até no Ministro Toffoli, que eu achava que ia se dar por impedido. Sei o drama de consciência que ele deve estar vivendo, mas confio que o julgamento dele haverá de ser imparcial o mais possível, porque ele sabe que a Nação inteira está olhando para ele com resistência, estranhando ele não ter se dado por impedido.

Eu confio até no voto do revisor, que, na verdade, na verdade, fez uma operação estranha. No seu voto, ele poderia ter dado contra o relator. Ele, que estava com a matéria na mão, poderia ter dado há dois, três, quatro meses, mas deixou para dar na última hora. E, sabendo que só tinha praticamente o voto dele, levou uma hora e meia, gasta em algo que já estava decidido, impedindo que o Procurador falasse naquela quinta e se perdesse um dia. Mas eu confio no voto dele.

Eu confio nessa decisão. Acho que ela será histórica na vida do Supremo e na vida do Brasil. O Brasil vai começar a mudar com essa decisão do Supremo, como já está mudando com a Lei da Ficha Limpa, pela qual já estão fazendo uma seleção impressionante nas nominatas de vereadores de todo lugar. Vejo inclusive no meu partido, onde nós já tiramos deliberadamente nomes que causam dúvida. Em relação aos nomes que geralmente a gente não dava bola e deixava passar, a gente já pede para não entrar, para não preocupar o partido e o próprio cidadão não ficar exposto. Estamos caminhando nessa nova direção.

Meus cumprimentos, Presidente do Supremo. V. Exa., com sua coragem e bravura, tomou a decisão e, com o apoio dos 11 membros do Supremo, a decisão está saindo tranquila, serena, pacífica, como em um país de primeiro mundo.

Meus cumprimentos ao Relator, doente, cansado, tendo que ficar sofrendo as dores nas costas o tempo inteiro. Mesmo assim, lá está, com coragem e dignidade, proferindo seu voto e dando a sua presença.

Que o Brasil assista à TV Justiça!

Meus cumprimentos à Globo News e a outras emissoras particulares que estão transmitindo na íntegra essa sessão. É uma aula para o Brasil! De repente, eu me vejo e parece que estou num país de primeiro mundo. De repente, eu me vejo e parece que estou num país em que realmente as instituições funcionam.

Meus cumprimentos à Presidente da República, a Senhora Dilma, pela determinação que deu. Nem ela, nem seu Ministério, nem ninguém do Governo está exercendo qualquer interferência, nenhuma palavra, nenhum palpite, absolutamente nada que venha a interferir na decisão do Supremo.

Dia importante esse! Dia significativo esse que estamos vivendo e os dias que se seguirem! Estamos a viver o momento em que o Supremo vai decidir, e essa decisão do Supremo vai marcar época. E, atrás dela, haveremos de seguir um novo caminho.

Se Deus quiser, com essa decisão, poderemos dizer: a impunidade tem os seus dias contados no Brasil. O Brasil será um país em que o cidadão, seja ladrão de galinha, seja Senador, seja diretor de banco, seja quem for responderá pelos seus atos. Se tiver que ir para a cadeia, vai para a cadeia; se tiver que ter mandato cassado, terá mandato cassado.

Há muito tempo nós esperávamos este momento. Há muito tempo nós esperávamos essa hora. Nasceu no Supremo. Eu pensei que o gesto grande, inicial, seria no Congresso. Pois saiu do Supremo. Que bom! Cabe a nós, do Congresso, seguir, continuar. Este País, que é grande, nasceu para ser grande e que vai crescer e progredir, não pode ser o país da vergonha, da imoralidade, campeão do mundo no gasto de verbas e roubalheira. Não há no mundo hoje país como o Brasil em que, na construção de uma obra pública, mais fora vai dinheiro roubado e dinheiro na anarquia da desorganização da construção da obra.

Esses dias estão começando a terminar nesta hora. E nós temos que aplaudir, temos que respeitar.

E é feliz ver o Supremo, Sr. Presidente, com os Ministros falando e debatendo, o Procurador e os advogados falando e debatendo. Lá no Supremo não está se julgando nem o PT, nem outros partidos nem o Governo, nem a Oposição. Lá se está julgando um fato da maior gravidade na história deste País, Um fato que normalmente passaria despercebido, morreria nas gavetas. Mas, desta vez o Brasil assiste ao Supremo se impondo e nós batendo palmas.

Que bom! Que alegria! Que felicidade! Eu confio na decisão do Supremo! Ele poderá condenar esse, poderá absolver aquele, mas estou sentindo a seriedade, a honestidade, a respeitabilidade, a credibilidade que aquele tribunal está impondo a este País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon, por ter tocado realmente num ponto fundamental na história deste País.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim para uma comunicação inadiável, pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu já ocupei esta tribuna algumas vezes para trazer o debate sobre a saúde pública no Brasil, apontar algumas falhas, falar sobre a crise que a saúde pública atravessa no meu Estado, no Rio Grande do Norte; falar sobre a carência de leitos hospitalares, leitos de UTI, carência de profissionais de pediatria no Brasil e no meu Estado, que inclusive fechou, há poucos dias, um pronto-socorro pediátrico por falta de profissional especializado em pediatria, o que compromete muito a assistência à criança no Brasil. Eu fico me perguntando como será a assistência à criança daqui a alguns anos, já que a

especialidade em pediatria não está sendo mais atrativa para os jovens profissionais da área médica.

Mas hoje trago algumas informações e algumas notícias alvissareiras, sobretudo em se tratando de transplante de órgãos no Brasil.

Até pouco tempo, transplante de órgão no Brasil era um tabu. Nós não tínhamos essa cultura de doação de órgãos, de aceitar que parentes nossos pudessem doar os seus órgãos. Mas essa cultura está mudando no Brasil, haja vista os números publicados pelo Ministério da Saúde.

E aqui quero louvar e parabenizar o Ministério da Saúde com essa política implementada, que abrange todo o Brasil, a política de doação de órgãos, a política na organização de procura de órgãos. E aí o meu Estado apresentou um crescimento fenomenal. Lá cresceu 32% o número de transplantes, do ano de 2011 para este ano.

Em 2011, foram realizadas 98 cirurgias no Estado do Rio Grande do Norte.

Em 2012, foram realizados 126 transplantes, e estamos na metade do ano: 17 transplantes de rins, 97 de córneas, 12 de medula óssea.

Quero dizer, inclusive, que o Rio Grande do Norte foi o primeiro Estado da Federação a zerar a fila de transplante de córnea. E o Estado também atingiu uma meta muito interessante e inesperada. O Ministério da Saúde criou a meta de chegar a 15 doadores por milhão de população em 2015, 15 para cada milhão, o Rio Grande do Norte já chegou; em 2012, atingiu a meta que o Ministério da Saúde planejou para 2015, ou seja, no Estado do Rio Grande do Norte, temos 15,2 doadores por milhão de população. Isso são números comparáveis aos números da Europa, por exemplo, onde se tem uma cultura de doação de órgão.

Nós, lá no Estado do Rio Grande do Norte, possuímos cinco equipes de transplantes credenciados, uma central de transplantes e uma organização de procura de órgãos, a OPO. Essa conquista dos profissionais da equipe multidisciplinar que coordena essa política de transplante lá no Estado do Rio Grande do Norte está sendo coroada de êxito pela sua dedicação, pela sua abnegação na defesa dessa política e na implementação do transplante de órgão, inclusive na interiorização dessa política.

É bom lembrar que cada vez que se transplanta ou se consegue convencer a família a liberar um único rim de um parente que faleceu, estamos tirando um paciente das sessões de hemodiálise, pacientes que precisam de sessões para continuar vivos, e um simples transplante de rim devolve a cidadania àquele paciente e qualidade de vida.

Então, é muito interessante essa visão, está sendo muito interessante o trabalho realizado pela Central de Transplantes do Rio Grande do Norte, e quero aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Só para concluir, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Quero parabenizar a todos os profissionais da área e o Ministério da Saúde, porque o Brasil também vem evoluindo no número de transplantes.

Foram realizados 7.993 transplantes no primeiro quadrimestre de 2012, enquanto, no mesmo período de 2011, foram realizadas 5.842 transplantes; a Região Norte, da nossa querida Senadora Vanessa e do nosso querido amigo João Pedro, a Região Norte teve um aumento em 109% do número de transplantes realizados, e a Região Centro-Oeste, um aumento de 103% do número de transplantes realizados.

Portanto, a política de transplante do Ministério da Saúde está sendo efetiva, está surtindo efeito. Ficam aqui minhas congratulações aos profissionais do Ministério da Saúde que lidam com a política de transplante no Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. *Fora do microfone.*) – ... e aos profissionais do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Davim, por suas palavras.

Convido agora, com muito prazer, a Senadora Ana Amélia para o seu pronunciamento.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Cyro Miranda, que preside esta sessão, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, nossos visitantes ao plenário do Senado, meus colegas jornalistas que estão aqui em vigília cívica para aprovação da PEC do diploma – e espero que entre na pauta também essa votação –, senhoras e senhores, nossos telespectadores da TV Senado, tentativa de assassinato com arma de fogo, eletrocussão e afogamento. Foi após esta sequência de violência bárbara, provocada pelo ciúme doentio do marido, que a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes tomou coragem, procurou a polícia e denunciou o companheiro agressor.

Mas naquela ocasião o Poder Público falhou. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas 2 anos em regime fechado. Este caso, que é apenas um dos tantos que ocorrem em silêncio nos lares brasileiros, parece ter servido também de exemplo para todo o Brasil. A coragem de Maria da Penha em quebrar o silêncio e

denunciar a violência colocou nas manchetes dos jornais, nos plenários do Poder Legislativo e também do Judiciário a luta da violência contra a mulher, contra as mulheres. Com o objetivo de frear a agressão contra as mulheres, foi criada, a Lei 11.340, a chamada Lei Maria da Penha, promulgada pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 7 de agosto de 2006, portanto, hoje completando 6 anos.

O Brasil parecia acordar de um doloroso e escuro silêncio para finalmente despertar para a luta pelo fim da discriminação da mulher. Pesquisa do Instituto Avon/IPSOS, feita no ano passado, mostra que 94% conhecem, Senador Tomás Correia, de alguma forma, a Lei Maria da Penha, mesmo que não saibam ainda muito bem como ela é aplicada.

A Lei Maria da Penha modificou o Código Penal – que, aliás, hoje à tarde, está sendo examinado na CCJ –, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal. E é clara no texto de introdução: cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Mais tarde, em duas diferentes etapas, o Supremo Tribunal Federal, Presidente Cyro Miranda, considerou a Lei Maria da Penha constitucional e mais: estabeleceu que a Lei pode enquadrar judicialmente os autores de agressões domésticas, independente de queixa da vítima.

E o senhor que é feliz, casado com uma psicóloga, que conhece bem esses dilemas íntimos relacionados ao ciúme, à violência contra as mulheres.

Foi a afirmação de uma luta e uma grande conquista para a sociedade. Hoje, qualquer pessoa pode comunicar a agressão à polícia e o Ministério Público – que está agora reunido e sendo homenageado na CCJ, por iniciativa do Senador Renan Calheiros, inclusive com a presença do Procurador-Geral do meu Estado, Eduardo de Lima Veiga – poderá apresentar denúncia contra o agressor mesmo contra a vontade da mulher. Este é um grande ganho, porque, em geral, ele ameaça, a mulher denuncia. E aí, pressionada pelo marido, pelo agressor, pelo namorado ou pelo amante, ela vai lá de novo e retira a queixa. Agora, não pode mais retirar queixa. Isso foi um avanço em relação à questão do combate à violência.

O Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, prestou um grande serviço à Nação, colaborando no combate à violência contra a mulher e garantindo a igualdade de direitos no nosso País.

Dados divulgados pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, que compõem o Mapa da Violência no Brasil em 2012, nos últimos 30 anos, foram assassinadas no Brasil mais de 92 mil mulheres. Noventa e duas mil mulheres assassinadas, 43 mil só na ultima década. Quarenta e três mil mulheres assassinadas na última década, é o que diz esse censo, que recebi ontem do especialista Jorge Werthein.

Em 1998, foram 1.353 mulheres assassinadas; já em 2010, os casos saltaram para 4.297. Um aumento de 230,6%. O dado animador é que, a partir de 1996, ano da promulgação da Lei Maria da Penha, e por dois anos seguintes, as taxas de assassinato de mulheres permaneceram estabilizadas, um claro resultado a ser comemorado por todos nós.

Mas, infelizmente, ainda temos muito a fazer.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Somos um país bastante violento.

Pois não, Senador. Com muito prazer, concedo aparte a V. Exa., Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Eu queria, Senadora Ana Amélia, parabenizá-la. Eu sei que a senhora é uma assídua usuária da tribuna e traz sempre temas da maior importância para a sociedade brasileira; não só aqui, para a nossa vida no Parlamento, mas sempre a senhora procura aproximar a agenda de interesse do País com o nosso trabalho aqui. Estou inscrito, daqui a pouco vou fazer um pronunciamento sobre a instalação dessa comissão especial que aprecia a reforma no Código Penal, que tem a responsabilidade de mexer numa lei que é de 1940, e que, se não fosse a Lei Maria da Penha, não teria sofrido uma das suas mais importantes modificações. Sou um dos 11 Senadores dessa comissão, estou me dedicando a esse tema, fiz dois seminários no Acre, no recesso, sobre o absurdo da violência no nosso País. V. Exa. está trazendo a questão mais exclusivamente em relação à mulher, e tem toda a razão. As casas brasileiras estão cheias de armas e dizem que essas armas são para fazer a defesa contra o crime, mas, no fundo, boa parte dessas armas é usada para matar mulheres, para matar parentes, e essa é uma situação gravíssima. Eu queria apenas cumprimentar V. Exa. e dizer que talvez não haja tema mais importante a tratarmos do que a situação da criminalidade em nosso País. Ela cresce agora em São Paulo, voltou para as capas da imprensa, mas estava crescendo no Norte e no Nordeste. Eu falo porque sou de um Estado onde, quando assumi o governo, o crime organizado estava instalado e o esquadrão da morte era referência para o Brasil. Era o Acre o Estado mais violento do ponto de vista de ho-

micídios do Brasil: 50 assassinatos por cada grupo de 100 mil. Agora, o Acre é o menos violento do ponto de vista de homicídios da Região Norte, e está bem abaixo da média brasileira, de 26 assassinatos para cada grupo de 100 mil. Está abaixo da média do Nordeste e é o menos violento do ponto de vista de homicídios da Região Norte. Mas o mais importante é que, neste momento, V. Exa. traz e estabelece bem claramente os desafios que essa comissão que se instala hoje aqui no Senado tem pela frente. Certamente, V. Exa. vai dar uma grande contribuição para que possamos por fim a essa situação de violência que envergonha o País. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço-lhe muito, Senador Jorge Viana, esse aparte primoroso. Acredito muito na necessidade e urgência inadiável de se fazer essa modificação no Código Penal e no Código de Processo Penal. Isso é fundamental para atualizar e evitar a impunidade.

Também dizer que neste momento a CDH – Comissão de Direitos Humanos – está promovendo uma audiência pública, sob a liderança da nossa Senadora Ana Rita, do PT do Espírito Santo, que trata e debate exatamente a Lei Maria da Penha, os seis anos da lei Maria da Penha.

Então, a todo esse conjunto de iniciativas precisamos dar visibilidade, porque, como se vê, as pessoas conhecem a Lei Maria da Penha, mas não sabem como é aplicável. Isso é importante para a informação das mulheres.

Pensei que o seu aparte fosse para registrar o brilho das nossas mulheres no vôlei, que tiveram um brilhante desempenho e tal, ganharam na garra da Rússia, no tie-break. O Senador Jucá está feliz da vida, acho que torceu muito para as gurias brasileiras. Aproveitamos aqui, porque estamos falando sobre as mulheres. Esse também é um bom exemplo, o esporte é um bom exemplo para mostrar que podemos ir por esse caminho para evitar a violência.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Brasil ocupa a 7ª posição como o mais violento entre os 84 países pesquisados no sistema de estatísticas da Organização Mundial da Saúde, com taxa de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres.

Nesse ranking internacional da violência contra as mulheres ficamos à frente de países como Venezuela, África do Sul e México. E é uma violência caseira. Até 71% dos casos de agressões ocorrem dentro das casas das vítimas que têm até 10 anos e com mulheres a partir de 30 anos. Os pais aparecem como agressores quase exclusivos de meninas de até nove anos. Isso é uma verdadeira tragédia! Quando a violência atinge mulheres adultas, em 46% dos casos o machismo é a principal causa das agressões e mortes.

É o que parece ter impulsionado o bioquímico Enio Luiz Carnetti, acusado de matar a mulher, a enfermeira Márcia Calixto Carnetti e o filho Matheus.

(Interrupção do som.)

O caso do bioquímico do Rio Grande do Sul, Enio Luiz Carnetti, acusado de matar a mulher, a enfermeira Márcia Calixto Carnetti e o filho Matheus, de apenas cinco anos, a facadas, Senador Cyro Miranda, a facadas. Isso em Porto Alegre. Os dois foram encontrados mortos na casa da família, em Porto Alegre, na nossa capital, no ultimo dia 27 de julho, depois que a enfermeira foi ameaçada durante meses pelo marido, que se sentia traído pela mulher. Na verdade um ciúme doentio.

Se não é o machismo o motivo dos crimes contra a mulher no Brasil, o alcoolismo também contribuiu para a violência, sendo a causa em 31% dos casos. Isso sem falar na questão das drogas.

E as mulheres agredidas que escapam da morte acabam engrossando as filas nos hospitais e da Previdência Social.

Duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres, e em 51,6%...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...dos atendimentos nas salas de urgências dos Hospitais foram registradas a reincidência no exercício da violência contra a mulher.

Números como estes são imprescindíveis para compor políticas públicas e combate a violência.

Uma nova investida do Governo inicia em um setor crucial.

Em boa hora o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passará a cobrar dos agressores as despesas dos benefícios pagos às vítimas da agressão. Essa é uma boa e oportuna iniciativa.

O agressor, senhoras e senhores, terá não só que responder criminalmente. Vai ter que pagar as despesas necessárias para curar as violências praticadas. Terá que responder a um processo aberto pelo INSS e pagar, literalmente, pelo que fez em relação a essas agressões.

A ação regressiva, como é solicitada pelo INSS à Justiça em casos de acidente de trabalho e de trânsito, agora será aplicada também nos gastos com as...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...aposentadorias por invalidez, pensão por morte e auxílio

doença de mulheres impossibilitadas de trabalhar por causa das agressões.

Cumprimentos a Maria da Penha pela coragem que teve de transformar o seu drama pessoal numa lei que interessa a todas as mulheres brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Parabéns pelo seu pronunciamento em comemoração ao 6º aniversário da Lei Maria da Penha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trago dois temas nesta tarde.

O primeiro deles, como não poderia deixar de ser, como já falou aqui a Presidenta Ana Amélia e outros parlamentares que se pronunciaram, diz respeito à comemoração pelos seis anos da Lei Maria da Penha. Sem dúvida nenhuma um momento importante. O Brasil avançou, criou uma legislação dura. Agora, o Governo e o Judiciário fazem mais um esforço e lançam uma campanha, Sr. Presidente, pela celeridade dos julgamentos em crimes enquadrados na Lei Maria da Penha.

Portanto, se não bastasse que houvesse o enquadramento e a busca da punição, o Judiciário e o Governo brasileiro estão empreendendo esforços para que se priorize esse julgamento exatamente para servirem de exemplo e para que diminua a impunidade.

É claro que ainda existe muita violência contra a mulher, mas nesses seis anos a sociedade brasileira tomou um posicionamento em todo o Brasil, em todos os Estados. Eu tiro pelo meu Estado de Roraima onde ainda existe violência contra à mulher, mas a sociedade, os segmentos organizados, a Justiça, o Ministério Público, o aparato judicial têm se manifestado e têm agido com rigor quando surgem as informações.

Portanto, eu gostaria também de aplaudir a Maria da Penha, que deu origem a essa sua lei, por toda a sua luta, por toda a sua história, o seu sofrimento e dizer que nós estamos atentos aqui para melhorar esse aparato legal no sentido de cada vez mais o Brasil possa ter instrumentos para coibir a violência contra a mulher, contra os jovens, contra as crianças, enfim, contra aqueles mais desamparados.

Um outro registro que gostaria de fazer, Sra. Presidenta, diz respeito ao Estado de Roraima e que está causando grande preocupação em muitas famílias do Estado.

Recentemente, o Governo Federal, o Exército, a Polícia Federal empreenderam uma ação na terra indígena Ianomâmi e retiraram da área indígena aviões, destruíram pistas, ou seja, agiram no sentido de impedir o garimpo na área indígena Ianomâmi, o que é um ato importante. Não é possível que haja garimpo nessas áreas indígenas, mas ocorre um fato extremamente alarmante e preocupante, é que os aviões foram presos, veículos foram presos, mas muitos garimpeiros continuaram perdidos na área indígena Ianomâmi. Muitas famílias têm nos procurado, procurado a Assembléia Legislativa do Estado.

Hoje, recebi um telefonema do Deputado Chico Guerra, Presidente da Assembléia, do Deputado Rodrigo Jucá, do Deputado Jânio Xingu, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia, no intuito de que se criem opções para a retirada desses garimpeiros da área indígena. Esses garimpeiros estão, inclusive, alguns, em comunidades indígenas, sem alimentação, sem assistência médica. Fala-se em um número de mais de 300 garimpeiros. Portanto, há um potencial de conflito e de problema humano muito grande

Então, é muito importante que a mesma operação que fez com que se proibisse e efetivamente se combatesse o garimpo nessas áreas indígenas dê um jeito de retirar esses garimpeiros das comunidades indígenas através do apoio da FAB, do Exército, da Polícia Federal, no intuito exatamente de, primeiro, preservar o espaço indígena sem a presença desses garimpeiros e depois preservar a vida desses próprios garimpeiros que hoje correm risco de morrer de fome, de algum tipo de doença. Esse é um problema grave que ocorre hoje na área Ianomâmi.

Eu estou fazendo um apelo ao Ministro da Justiça para que tome as providências, à Presidenta da Funai e também à Polícia Federal, no sentido de que providências sejam tomadas.

A Assembléia Legislativa, como eu disse, está acompanhando essa questão, o Governo do Estado também está acompanhando está questão e é muito importante que se possa resolver e que se possa retirar da área indígena esses garimpeiros, deixando livre de garimpeiro e do garimpo a área indígena Ianomâmi.

Era esse apelo e o registro que gostaria de fazer, Srª Presidente, e pedindo que seja transcrito a matéria: "Campanha Mobiliza Sociedade para o Enfrentamento da Violência", que é um fato que falei, em primeira mão no que diz respeito a campanha do Governo brasileiro e do Judiciário para agilização dos julgamentos dos casos da Lei Maria da Penha.

Muito obrigado, Srª Presidente, era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

CAMPANHA MOBILIZA SOCIEDADE PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

Governo federal e justiça unem esforços para dar celeridade ao julgamento de crimes de violência contra à mulher

Nesta terça-feira (7), o governo federal e o sistema da justiça lançam a campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha - A lei é mais forte". O objetivo é dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra a mulher e mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento a esse tipo de crime. A apresentação da campanha marcará o início da mobilização que percorrerá as cinco regiões brasileiras, tendo como sede os estados com altos índices de assassinatos de mulheres.

"É preciso dar um basta à impunidade, responsabilizar agressores e criar condições para que a segurança possa atuar nos flagrantes e a justiça tenha rapidez nos julgamentos. É hora de agirmos com rigor", afirma a ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), Eleonora Menicucci.

A primeira fase da campanha terá veiculação de filme publicitário em emissoras de TV aberta, anúncio em portais de internet e ação em redes sociais. A segunda fase está programada para 24 de agosto, com o início dos seminários regionais e ações de comunicação, que serão um espaço destinado ao debate sobre a aplicação da Lei Maria da Penha e dos julgamentos de tribunais de júri de assassinatos de mulheres. Os encontros acontecerão, de agosto a dezembro, em Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará e Paraná.

Ação integrada - Sob a coordenação da SPM-PR, a ação reúne o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais.

De norte a sul do Brasil, a violência é uma realidade. Nesse primeiro semestre, vários crimes nos chocaram pela barbárie. É por isso que a SPM está liderando uma campanha pelo fim da impunidade e pela responsabilização dos agressores", destaca a ministra.

Saiba mais em:

Encontro debate o papel das delegacias

A divulgação dos dados sobre o funcionamento do Ligue 180 acontece nesta terça-feira (7), em Brasília, no encontro nacional "O Papel das Delegacias no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres". São 300 delegadas reunidas, também, para o lançamento da campanha.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – Muito obrigada Senador Romero Jucá, que falou pela liderança do PMDB. Quero dizer que na forma regimental sua solicitação será atendida.

E seria o próximo orador inscrito, porém o Senador Ciro não chamou o que deveria ser chamado, que era o orador para uma comunicação inadiável.

Então, eu agradeço a Senadora Vanessa que me permita chamar o Senador Eduardo Lopes para uma comunicação inadiável por cinco minutos e em seguida chamarei V. Exa. como oradora inscrita. Muito obrigada Senadora pela compreensão e pela gentileza.

Com a palavra o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável, sem revisão do orador.) – Obrigado Presidenta, agradeço também a compreensão da Senadora.

Eu gostaria, como todos que me antecederam, falar da Lei Maria da Penha e também falar sobre esse dia tão importante, que, em muito boa hora, o Senado Federal comemora. São seis anos da Lei Maria da Penha que se completam neste 07 de agosto. E o Senado o faz por meio de audiência pública que está sendo realizada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e prosseguirá também por intermédio da mostra fotográfica Lei Maria da Penha – Seis anos em defesa das mulheres, que será realizada Senado Galeria.

Sem dúvida, há muito o que comemorar e também o que aprender com os efeitos dessa Lei, que tanta repercussão teve na defesa dos direitos da mulher em nosso País.

Vejamos, inicialmente, o que merece ser comemorado.

Os números mostram a eficácia da Lei Maria da Penha. Desde 2006, quando a Lei entrou em vigor, até meados de 2006, a sua aplicação produziu mais de 330 mil processos nas varas e nos juizados especializados. Em consequência, 111 mil sentenças foram proferidas e mais de 70 mil medidas de proteção à mulher foram tomadas pela Justiça. Além disso, no mesmo período, foram feitas cerca de 9.700 prisões em flagrante e foram decretadas quase 1.600 prisões preventivas de agressores.

Como se vê, a existência da Lei está produzindo efeitos, e isso tem enorme importância.

Como se sabe, à medida que aumenta a certeza ou mesmo a possibilidade da punição, reduz-se a prática dos crimes. Mas não apenas os resultados práticos da aplicação da Lei reprimem criminosos potenciais. A grande propaganda em torno da sua existência certamente tem tido efeitos benéficos na prevenção de mais violência contra a mulher.

Prova disso é a confiança da população na Lei Maria da Penha. Segundo dados disponíveis de pesquisa, por exemplo, a pesquisa do Ipea, de 2010, constatou que 42,6% dos entrevistados acreditavam que a Lei podia evitar ou diminuir muito a violência contra as mulheres e 36% disseram que podia diminuir um pouco. Já a Pesquisa DataSenado, realizada em 2011, mostra que 60% das entrevistadas acreditavam que a proteção à mulher ficou muito melhor depois da Lei Maria da Penha.

Essa confiança ajuda as mulheres a terem coragem de denunciar a violência sofrida, o que, em consequência, intimida os seus potenciais agressores.

Contudo, paradoxalmente, a mesma Pesquisa DataSenado, de 2011 revelou que 66% das entrevistadas acreditam que a violência doméstica e familiar contra a mulher aumentou. Temos, aí, então, o que comemorar e muito o que fazer para reduzir a violência contra a mulher no Brasil.

Dentre os fatos a lamentar, destaco a morosidade na decretação de algumas medidas de proteção de urgência pelo Poder Judiciário.

Essa lentidão ou a falta de atenção das autoridades, em várias situações, levou à morte muitas mulheres, como nos casos notórios de Eliza Samudio, de Maria Islaine de Moraes e de Marina Sanches Garnero, que, não tendo recebido proteção da Polícia ou do Judiciário, acabaram assassinadas.

Não por outra razão, está em desenvolvimento uma CPI Mista para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão, por parte do Poder Público, com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres ameaçadas de violência.

Então, faço aqui este registro e parabenizo essa lei Maria da Penha, sabendo que mais tem que ser feito. Podemos dizer: melhorou, mas ainda não é o tudo. Temos que continuar trabalhando, divulgando, falando, porque realmente a violência e a agressão contra as mulheres não podem, de maneira nenhuma, ser aceitas.

Presidente, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Eduardo Lopes, pelo pronunciamento de um tema que hoje tem dominado a pauta dos pronunciamentos.

Eu queria convidar para fazer uso da palavra o Senador Paulo Bauer. Pela ordem de inscrição, o Senador Paulo Bauer, por cessão do Senador Alvaro Dias. O Senador Cyro Miranda está inscrito, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Paulo Davim, que era o nono inscrito e fez a cessão à Senadora Vanessa Grazziotin, portanto em nono lugar. Então, antes da Senadora, temos esses oradores inscritos. Portanto, para fazer uso da palavra, Senador Bauer. (*Pausa.*)

Senador Cyro Miranda.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Presidenta, aproveitando a chegada do Senador, poderia me inscrever para falar pela Liderança depois da Ordem do dia, por favor?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não. Está inscrito V. Exa. para falar pela Liderança, após a Ordem do Dia.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senhora Presidente Ana Amélia, Sras. e Srs. Senadores, TV Senado, Agência Senado, Rádio Senado, feliz a nação que pode revisitar a história para consolidar as conquistas e rever paradigmas, porque outro não é o sentido da história: aprender com o passado para traçar os rumos do futuro.

A Lei Maria da Penha é um marco na historiografia brasileira. Representa no ordenamento jurídico e na sociedade uma virada, uma guinada sem precedentes na forma de ver, tratar e respeitar a mulher na sua condição e plenitude de direitos.

Sem a Lei Maria da Penha e outros mecanismos de proteção às minorias, não haveria lugar para pensarmos num Brasil moderno e contemporâneo.

Não se pode medir o progresso e o amadurecimento de uma Nação, Sras. e Srs. Senadores, apenas pela força da economia.

O progresso de uma Nação constrói-se, também, pela capacidade de estabelecer a ordem necessária à proteção de todos sob o manto do Estado. Essa proteção deve se dar, em especial, àqueles que, de algum modo, possam sofrer abusos e violência pela preponderância da força em qualquer circunstância, no lar, no trabalho e nas ruas.

A Lei Maria da Penha é o resultado nítido e inequívoco de uma mudança de paradigma na sociedade brasileira.

Lamentavelmente, foi preciso ver a vida de inúmeras mulheres ceifadas ou mutiladas para, de fato, se erguer uma barreira contra a violência que ainda vitima milhares de cidadãs no Brasil e no Mundo.

Exatamente por isso, Srª Presidente, esse marco jurídico precisa ser fortalecido a cada dia, para evitar qualquer possibilidade, por ínfima que seja, de leniência diante do mal que ainda marca o cotidiano brasileiro.

É preciso lembrar que, no Brasil, a mulher casada foi considerada relativamente incapaz até 1962 e não podia sequer exercer profissão sem autorização do marido, conforme o antigo Código Civil

Apenas com o Estatuto da Mulher Casada, de 1962, a mulher passou a ter plena capacidade civil, mas o marido continuou sendo considerado o chefe da sociedade conjugal.

É a Constituição de 1988 que, afinal, estabelece a igualdade entre homens e mulheres perante a lei brasileira.

Essa concepção está consolidada, também, com o Novo Código Civil.

É forçoso lembrar, nesta semana em que comemoramos seis anos da promulgação da Lei Maria da Penha, que não se esgota a luta pela mudança da mentalidade da legítima defesa da honra, alegada em inúmeros julgamentos de réus que assassinaram mulheres e companheiras no passado.

Não termina a luta contra um desejo inconfesso que alimenta a visão machista, egocêntrica e distorcida, capaz de transformar a vítima em ré e o réu em vítima.

O mais emblemático desses episódios, sem dúvida, foi o crime cometido por Doca Street, em 1976, que matou com quatro tiros – por motivos passionais – Ângela Diniz.

Os quatro tiros que, àquela época, ecoaram na praia de Búzios, teriam sido motivados para defender a honra do réu.

Há pouco mais de trinta anos, num primeiro julgamento, o tribunal absolveu Doca Street e condenou a vítima sob torpes alegações, entre estas, a que Ângela Diniz passaria "mais tempo na horizontal do que na vertical".

E o pior de tudo é que o réu deixou o tribunal sob aplausos.

Mas a força das mulheres e a mobilização social ganharam as ruas, já naquela época, com o slogan "Quem Ama não Mata", e Doca Street foi condenado, em novo julgamento, a 15 anos de prisão.

Da mesma forma, o processo que culminou na elaboração da Lei Maria da Penha é laborioso e demonstra igualmente como é necessário fortalecer esse marco jurídico não só no seio da sociedade brasileira, mas também nas cortes de justiça, para que se puna de forma exemplar a violência contra a mulher.

Vejam que somente em 1983 houve a criação do primeiro Conselho da Condição Feminina no Estado de São Paulo e, em seguida, em Minas Gerais.

Apenas em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e a primeira Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, em São Paulo.

No ano seguinte, foi criada a do Rio de Janeiro e, em 1987, criou-se o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher também naquele Estado.

Vale a pena lembrar, Sras. e Srs. Senadores, que o Brasil é signatário de inúmeros dispositivos legais e protocolos internacionais cujo objetivo é a proteção da mulher.

São ratificados pelo Estado brasileiro a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, o Plano de Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ambos de 1995.

Todavia, Srª Presidente, a Lei Maria da Penha tornou-se realidade apenas depois que organizações de defesa dos direitos humanos apresentaram a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da OEA, denúncia relativa à impunidade do crime cometido contra a farmacêutica cearense Maria da Penha Fernandes.

A Lei Maria da Penha só veio a ser aprovada depois que a Comissão da OEA aceitou a denúncia e reconheceu a omissão do Estado brasileiro.

Como resultado, determinou-se expressamente, além do julgamento do agressor, a elaboração de lei especifica relativa à violência contra a mulher.

A Lei Maria da Penha representa, portanto, uma conquista, mas, ao mesmo tempo, um desafio. Conquista porque a violência contra a mulher está tipificada como crime e tem punições previstas em lei. Desafio porque requer a mudança de valores fundados numa cultura cujas raízes se aprofundaram ao longo de séculos de história.

A violência contra a mulher é outra das mazelas de nossa sociedade, como o trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o preconceito sob todas as formas. Lamentavelmente, é vista com certa permissividade por inúmeras pessoas. Por isso, é preciso punir os infratores de forma exemplar. É fundamental estimular a denúncia e treinar pessoal especializado para assistir a mulher e garantir abrigo e proteção.

Mas, decerto, uma das frentes mais importantes no combate à violência contra a mulher está na educação infantil, porque é no nascer dos valores que se consolidam novos paradigmas. É na infância que en-

sinamos o respeito ao próximo e, sobretudo, a igualdade de gênero.

Ao encerrar este discurso, gostaria de reafirmar a minha solidariedade e empenho nesta luta e a importância de renovarmos de forma permanente a força desta bandeira representada pela Lei Maria da Penha.

Também agradeço a relatoria da minha colega Senadora Lucia Vânia, que, há seis anos, o fez com muito prestígio.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Cyro Miranda pelo pronunciamento sobre este tema que, felizmente, está ocupando nossa agenda, numa forma de divulgar e de conscientizar as mulheres sobre os seus direitos, e também para reduzir o nível de violência contra as mulheres.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sra. Presidenta Senadora Ana Amélia; Srs. Senadores, Sras. Senadoras, companheiros e companheiras, venho a esta tribuna no dia de hoje também para falar sobre os seis anos da lei Maria da Penha.

Mas, antes, quero fazer o registro da minha alegria por ver que a grande maioria dos Parlamentares – Senadores, não só Senadoras, mas, sobretudo, Senadores – que ocuparam a tribuna no dia de hoje foi exatamente com o objetivo de falar sobre os seis anos da Lei Maria da Penha. Ficamos felizes porque lamentavelmente muitos imaginam que a defesa dos direitos da mulher, o combate à violência que a mulher ainda sofre na sociedade deve ser uma bandeira ou uma luta exclusiva das mulheres. Senadores como V. Exa., Senador Cyro Miranda, têm dado o exemplo hoje de que essa é uma luta que vai para além dos círculos femininos. É uma luta de toda a sociedade, porque trabalhar contra a discriminação, trabalhar contra a desigualdade, trabalhar contra a violência sofrida pela mulher é trabalhar por uma sociedade mais justa.

Então, cumprimento-o, Senador Cyro Miranda, e cumprimentando-o cumprimento todos os Senadores que por esta tribuna passaram e registraram os seis anos da Lei Maria da Penha, que é a Lei nº 11.340.

Penso que neste momento, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nos cabe uma pergunta: será que nós temos alguma razão, nós temos algum motivo para comemorar os seis anos de existência da Lei Maria da Penha? Eu não tenho dúvida nenhuma e digo que, com certeza, temos muito que comemorar.

Com muita alegria, digo que eu era Deputada em 2006, quando aprovamos a Lei Maria da Penha, e tenho orgulho de dizer que não apenas votei a favor da lei, mas, junto com a bancada feminina, junto com vários Parlamentares, trabalhamos muito para construir uma legislação no Brasil que caracterizasse, especialmente, e diferenciasse a violência doméstica contra as mulheres. É uma lei extremamente inovadora e por isso é elogiada pelas Nações Unidas.

Recentemente, eu e a Senadora Lídice da Mata, que aqui está, estivemos na UNICEF, órgão importante das Nações Unidas dedicado a lutar pelos direitos das crianças, onde foi feito um grande elogio à Lei Maria da Penha, porque ela não é uma lei punitiva, mas uma lei que procura prevenir o crime. É uma lei que procura dar assistência não só à vítima do crime, mas também à pessoa que cometeu o crime.

Portanto, a Lei Maria da Penha tem criado mecanismos efetivos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Segundo o sociólogo Júlio Jacobo, autor do Mapa da Violência, os indicadores de violência contra a mulher estagnaram desde a mudança da legislação.

Mas vejamos bem o que eu afirmei aqui, o que dizem os indicadores da violência no Brasil: estagnaram; os indicadores não reduziram, eles estagnaram, o que nos leva à reflexão de que temos motivos para comemorar, sim, mas também e principalmente para reforçar a luta contra esse tipo de violência que vitimiza a mulher e destrói tantos lares e tantas famílias em nosso País.

A nova edição do Mapa da Violência mostra um problema antigo: em trinta anos, a taxa de homicídios de mulheres no Brasil oscilou em torno de 4,4 vítimas a cada cem mil mulheres, quase metade dos casos – 43.486 mortes – ocorreu na última década.

Entre 1980 e 2010, Sras. e Srs. Senadores, 91.932 mulheres foram assassinadas no Brasil.

O Mapa revela também os autores dessa violência: até os 14 anos de idade, da mulher que sofre violência doméstica e tem até 14 anos de idade, os agressores, no geral, são os pais, estes são os principais responsáveis pela agressão; a partir dos 20 anos e até os 60, o papel de agressor passa a ser desempenhado pelo parceiro ou ex-parceiro, ex-marido, ex-companheiro, atual marido ou atual companheiro; depois dos 60 de idade, são os filhos que preponderam na geração da violência contra a mulher.

Este quadro faz o Brasil ocupar o nada honroso sétimo lugar em "feminicídio", num ranking de 84 países. Estamos, por exemplo, atrás de El Salvador, da Guatemala, da Rússia e da Colômbia. Os Estados

brasileiros com as taxas mais elevadas de violência contra as mulheres são o Espírito Santo, Alagoas e o Paraná, respectivamente com taxas de 9,4, 8,3 e 6,3 homicídios para cada cem mil mulheres. Dentre as capitais, as maiores taxas estão, infelizmente, na minha região, na região Norte: aí despontam as cidades de Porto Velho, capital de Rondônia, Rio Branco e, em seguida, infelizmente, a minha tão querida cidade de Manaus.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em 2011 foram registradas 59 ocorrências de homicídios no Estado. Deste total, 80% ocorreram na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Dez Municípios do meu Estado também tiveram mulheres vítimas de homicídios: os Municípios de Presidente Figueiredo e Barcelos registraram dois casos e nos demais municípios foi registrado um caso em cada um. É importante ressaltar que isso não quer dizer que a violência não ocorra no interior do meu querido Estado do Amazonas. Quer dizer, sim, que muitos casos não são registrados, Sr. Presidente.

Até maio deste ano de 2012, Manaus já registra 24 mulheres vítimas de homicídios, e, assim como em 2011, a maior parte dos casos ocorre no dia de domingo, dia em que a família está junta, e vitimiza mulheres na faixa etária entre 35 e 64 anos.

Concordamos plenamente, quero dizer que concordo plenamente com a análise de Júlio Jacobo, ou seja, a violência contra a mulher não está aumentando, mas ainda estamos na UTI nessa questão, mesmo sem o agravamento do quadro. E como sair dessa UTI, Sras. e Srs. Senadores? Esse é o nosso grande desafio.

A Lei Maria da Penha, nossa menina, Senador Pimentel, de seis anos, precisa crescer, precisa se desenvolver, precisa amadurecer nas nossas mentes e na prática social de todos os brasileiros e de todas as brasileiras.

A lei é um instrumento que se soubermos utilizar contribuirá e muito para apagarmos esses números tristes e horrendos das nossas estatísticas, substituindo-os pela cultura da paz e do respeito recíproco.

A Lei Maria da Penha atua na contramão de um processo histórico de violência, mas nenhuma lei, por si só, altera uma realidade. O que muda uma realidade, o que muda um país é a mobilização da sociedade civil e o funcionamento do Poder Público. Somos nós juntos, a sociedade e o Poder Público, que faremos a Lei Maria da Penha ter a eficácia que todos nós queremos e desejamos.

E a Presidenta Dilma Rousseff tem consciência disso! Nossa Presidenta não tem medido esforços para mover o Governo no sentido da realização de várias ações que visam tornar a Lei Maria da Penha uma cultura brasileira. Hoje, durante a manhã, por exemplo, foi lançada a Campanha Nacional "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte",...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço enormemente, Sr. Presidente.

Essa campanha está sendo coordenada pela Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. O objetivo da campanha é dar celeridade aos julgamentos dos casos e mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

A ação reúne vários órgãos do Governo, além da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais. É uma ação do Estado brasileiro para prevenção e punição dos agressores.

Quero aqui registrar que estive na abertura do encontro pela manhã e lá estavam representantes de todos os Estados brasileiros, defensoras públicas,...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Peço a V. Exa. que me conceda dois minutinhos para concluir. ...promotoras e delegadas das mulheres. Cumprimento todas as mulheres brasileiras, as bravas mulheres brasileiras, cumprimentando as minhas queridas conterrâneas. Aqui cito algumas delas: Graça Prola, que veio representando a Secretaria de Estado de Assistência Socal; a delegada Kethleen Araújo de Calmont Gama; a delegada Andreza Castelo Branco; enfim, várias mulheres do meu Estado, como todas as outras que lá estavam representando os seus Estados no lançamento dessa campanha, que é apenas o início de uma mobilização.

Haverá, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, campanhas publicitárias pedindo basta à violência contra as mulheres. É uma campanha que terá duas etapas. A primeira começa desde já; a segunda etapa, a partir do dia 24 de agosto.

Portanto, Sr. Presidente, quero, neste minuto que V. Exa. me concede para concluir o meu pronunciamento dizendo que o quadro atual nos sinaliza: é necessário avançar! Estagnamos nos casos de violência contra as mulheres.

Por isso, é de fundamental importância a criação de mais delegacias, a criação de mais varas especializadas, a criação de casas de apoio e de casas de abrigo e de conselhos de mulheres no âmbito de todos os Estados brasileiros.

Não tenho dúvida nenhuma de que o Governo do meu Estado tem feito um grande esforço para tornar isso realidade. E o que nós queremos é nos somar a esse esforço, a bancada federal, não apenas a bancada feminina, mas toda a bancada federal ajudar o Governo, ajudar a minha querida cidade de Manaus, para que essa cidade sirva cada vez mais de proteção às mulheres, e proteger as mulheres significa proteger as famílias e proteger as crianças, Senadora Lídice da Mata.

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Portanto, cumprimento todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que, no dia de hoje, utilizaram a tribuna para falar desse tema.

Tenha certeza, Senador Cyro, de que o discurso de V. Exa. neste momento é até muito mais importante do que o meu, muito mais, porque sou mulher e, como mulher, não apenas conhecemos, mas sentimos a dor de uma mulher que sofre agressão dentro do local que deveria ser a fortaleza de sua própria proteção.

Então o discurso de V. Exa. como o de tantos Senadores nos ajudam muito na busca da construção de uma sociedade melhor, de uma sociedade sem violência, de uma sociedade de paz.

Muito obrigada. Parabéns a todos e a todas que fazem da Lei Maria da Penha uma realidade no nosso País!

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin, pelo seu lindo pronunciamento.

Quero dizer que façamos então da Lei Maria da Penha, todos os dias, uma comemoração, para que seja sempre lembrado que esse ato jamais pode se repetir.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Senador Cyro Miranda, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos, na parte da manhã, aprovou quatro créditos e também aprovamos na Comissão a urgência.

Requeiro a V. Exa. a inclusão dos Projetos de Resolução nº 35, de 2012, do Ceará; 36, de 2012, do Ceará; 37, de 2012, de Blumenau, Santa Catarina; e 31, de 2012, de Colatina, no Espírito Santo, na Ordem do Dia desta sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não, Senador Pimentel.

Não havendo objeção do Plenário, assim será feito na Ordem do Dia.

Concedo a palavra agora, pela Liderança do PSB, à Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, falarei em nome da Liderança do PSB para consolidar o posicionamento de tantos outros oradores que se revezaram nesta tribuna, inclusive V. Exa., de maneira brilhante, trazendo à tona a discussão dos seis anos da Lei Maria da Penha, da histórica violência contra as mulheres em nosso País e da história da conquista dessa lei pelo Parlamento e pelas mulheres brasileiras.

Compreendo, Sr. Presidente, a importância do posicionamento de V. Exa., porque nós somos daqueles que acreditam que o movimento de mulheres não deve se colocar no gueto de discussão dessas questões como se elas fossem das mulheres e não da sociedade brasileira. Portanto, o apoio dos homens, dos Parlamentares, dos Srs. Senadores é fundamental para que possamos conquistar êxito na aplicação e na realização, na transformação em realidade da Lei Maria da Penha.

Há seis anos, no dia 7 de agosto, ao sancionar a Lei nº 11.340/2006, resultado de um processo exemplar de elaboração, envolvendo entidades e a rede dos movimentos feministas brasileiros, Poder Executivo e Poder Legislativo, o Presidente Lula inaugurou as condições para vivermos um novo tempo no enfrentamento da violência contra as mulheres no País.

Sobre a Lei Maria da Penha, assim "batizada" pelo próprio Presidente, não há mais que tecer elogios. Muitos que me antecederam aqui já o fizeram, inclusive V. Exa., Presidente. Em muitas oportunidades, nestes seis anos, foram inúmeras as iniciativas do Executivo, do Legislativo, da sociedade em geral que contribuíram para consolidar a compreensão da importância dessa lei como instrumento imprescindível para devolver a milhões de brasileiras, vítimas da violência sexista, o direito à dignidade, à segurança, à liberdade.

Como o SUS na saúde pública, a Lei Maria da Penha ganhou o mundo como referência para outras sociedades no enfrentamento da violência contra as mulheres, conforme destacou, em pronunciamento no ano passado, a Presidente da ONU Mulher, Michelle Bachellet.

Mas a conquista que a lei representa ainda não se traduziu em realidade cotidiana para a imensa massa de mulheres que buscam proteção e solução nas instâncias públicas responsáveis primeiras por fazer valer os direitos ali previstos. Em especial, para mulheres rurais, para as que vivem em situação de transtorno mental, para as presidiárias.

A resistência foi e ainda é grande, e não partiu da sociedade, mas essencialmente dos poderes institucionais. No judiciário, em especial, as sentenças descumprindo dispositivos da lei foram tantas que foi necessário que o Supremo Tribunal Federal julgasse o assunto e, em decisão efusivamente acolhida pela sociedade, confirmasse a constitucionalidade da lei.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres lança, em parceria com o sistema jurídico, a campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – a Lei é Mais Forte", em encontro nacional que reunirá aqui em Brasília, hoje e amanhã, 270 delegadas titulares de delegacias especializadas de atendimento à mulher – Deams, intitulado "O Papel das Delegacias no Enfrentamento da Violência contra as Mulheres".

Com o objetivo de identificar a situação da atenção às mulheres vítimas da violência no País, investigar omissões no Estado no cumprimento da legislação, debater e interferir no quadro, apontando medidas para fazer valer na vida o que está na lei, esta Casa propôs e criou, por iniciativa da Senadora Ana Rita, a CPMI da Violência contra as Mulheres, que se encontra em plena operação, percorrendo este País, realizando diligências e audiências públicas em auditórios lotados.

No meu Estado da Bahia, onde estivemos, com a CPMI de que participo como membro efetivo, nos dias 12 e 13 de julho passado, a realidade, infelizmente, não foi diferente da dos demais Estados. Não há como ignorar que avanços importantes foram obtidos. Mudaram-se os organogramas de órgãos dos diversos Poderes para implantar serviços antes inexistentes.

Nas Defensorias, nos Ministérios Públicos, criaram-se núcleos especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência. No Executivo, as Secretarias de Políticas para as Mulheres...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. *Fora do microfone*) - ...as delegacias especializadas, as casas-abrigo para as que se encontram em risco de morte, os centros de referência, espaços de atendimento multidisciplinar para garantir atenção integral às mulheres, à violência sofrida por essas mulheres.

No entanto, Sr. Presidente, como já foi dito antes por todos os oradores e oradoras que me antecederam, a violência continua. Não conseguimos baixar o índice de violência contra a mulher no Brasil.

Listo aqui, no meu pronunciamento, uma série de medidas que precisam ser tomadas, especialmente pelo Judiciário brasileiro, mas também acompanhas pela ação do Poder Executivo, para que possamos transformar a Lei Maria da Penha numa realidade próxima da mulher do nosso País.

Contra isso, temos ainda uma grande dificuldade de recursos orçamentários no Governo Federal, nos Governos Estaduais, para dotar as Secretarias de Mulheres, as delegacias especializadas, com a construção de centros, de abrigo, de casas-abrigos para a proteção da vida da mulher, daquelas que são ameaçadas, e mesmo os centros de referência.

É preciso que tenhamos isso como uma política central no nosso País. E creio que a Presidente Dilma, com toda a sua sensibilidade a essa questão, haverá de tornar cada dia mais possível, mais próximo da mulher do nosso País o acesso a sua proteção e a uma política de proteção contra a violência, principalmente no interior do País, porque, na verdade, toda política que estamos implantando está cingida aos grandes centros urbanos ainda, às grandes capitais brasileiras.

É preciso que possamos transformá-la numa política...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. *Fora do microfone*) – ...tão maciça que seja capaz de aconselhar a mulher em todos os cantos, nos mais distantes cenários de existência da mulher no nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, quero convidar a todos para o lançamento, neste momento, da atualização do Mapa da Violência 2012, Homicídio de Mulheres no Brasil, de autoria de Júlio Jacobo, publicado em maio de 2012, realizado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (Cebela) e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). O lançamento será no café do Salão Verde da Câmara dos Deputados e está se dando neste momento. E nós do Movimento de Mulheres estaremos todas presentes para homenagear este momento.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exa. que tivemos uma experiência singular, eu e a Senadora

Vanessa Grazziotin, numa diligência da CPI do Tráfico de Pessoas nos Estados Unidos, onde tivemos...

(Interrupção do som)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. *Fora do microfone*.) –...oportunidade de tratar da política de violência contra a mulher, já que somos as principais vítimas do tráfico de pessoas no mundo. E compreendemos que, como na questão da violência contra as crianças, é preciso adotar uma política centrada na família.

Também neste caso, os centros voltados para proteger a mulher, nos Estados Unidos, muitos são assim. São centros voltados para a proteção da família vítima de violência, porque jamais uma mulher se internou numa casa-abrigo onde sua vida está ameaçada e lá – digamos assim, popularmente – se escondeu, se protegeu sem que pudesse e sem que tivesse a possibilidade de levar os seus filhos.

Portanto, é preciso dotar os abrigos de uma infraestrutura real para atender a famílias vítimas de violência, até porque os filhos de uma mulher que é espancada pelo seu próprio companheiro, que sofre violência doméstica...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. *Fora do microfone*.) – ...uma criança que não é parte nem consequência dessa violência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Pois não.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, vou pedir a V. Exa. e a todo o Senado... *(Fora do microfone.)...*uma licença para não deixar de denunciar a situação vivida aqui, no Senado Federal, onde tivemos, há pouco tempo, há cerca de dez dias, uma servidora que, morta a facadas pelo ex-marido, foi enterrada aqui em Brasília.

Este é o exemplo maior do quanto esta Casa precisa se pronunciar, lutar contra a violência que se abate sobre a mulher brasileira. Ela não está distante de nós; está tão próxima e tão ao nosso lado que atingiu diretamente esta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata. Seu pronunciamento nos revela dados preocupantes, principalmente quando diz que a violência não tem diminuído. Então, esta luta apenas começou, e temos que ir até o momento em que não haja mais violência contra a mulher.

Muito obrigado.

Passo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Cyro, que preside esta sessão, meus caros colegas. Quero cumprimentar também todos os que nos assistem pela TV Senado e aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado.

Venho aqui à tribuna da Casa com o propósito de registrar também esta data, esta conquista do Brasil: a Lei Maria da Penha. Faço esse registro antes de aprofundar um pouco as minhas preocupações com a questão da violência, porque acho que o desafio segue. Ainda há pouco, ouvi a Senadora Lídice, antes dela a Senadora Ana Amélia, antes dela a Senadora Vanessa, todas fazendo uma constatação de que a violência contra a mulher não arrefece no País, mesmo com a Lei Maria da Penha.

E eu tenho alguns números que podem, de alguma maneira, não justificar, mas fazer com que se compreenda o tamanho do desafio que persiste no Brasil, Senador Pimentel.

O problema é que a violência, no Brasil, Senadora Lídice, segue aumentando. Eu tenho aqui gráficos que apresentei num seminário em Rio Branco e outro em Cruzeiro do Sul, já com o privilégio da indicação do meu partido, do meu Líder para compor a Comissão Especial que vai tratar da reforma do Código Penal – comissão de que terei a honra de participar com mais dez colegas Senadores.

Aliás, queria, inclusive, daqui da tribuna, fazer a leitura dos que estarão comigo nesta Comissão: Senador Pedro Taques, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Eunício Oliveira, que é também Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira, Aloysio Nunes, Clóvis Fecury, Magno Malta e Armando Monteiro. Estes são os Senadores titulares da comissão que irá apreciar as alterações, as mudanças que o Brasil espera acontecer no Código Penal, ou seja, que vai trabalhar o anteprojeto do novo Código Penal.

Ela tem como suplentes a Senadora Marta Suplicy, o Senador José Pimentel, a Senadora Ana Rita, os Senadores Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Luiz Henrique, Jayme Campos, Eduardo Amorim e Gim Argello.

Sra. Senadora Lídice da Mata, V. Exa. falava ainda há pouco e eu queria apenas ler um gráfico que, por si só, traduz o tamanho do desafio que o Brasil segue

tendo. É um desafio enorme, porque diz respeito à perda de vidas humanas. E os números são muito claros.

Nós temos um Brasil em que, na década de 80, no começo dos anos 80, o número de homicídios por grupo de 100 mil habitantes, Senador Pimentel, era 11. Esse número foi crescendo e chegou, no começo da década de 2000, a 28 assassinatos.

É fato que no governo do Presidente Lula, com o Ministro Márcio Thomaz Bastos à frente do Ministério da Justiça, um programa de preparo melhor de nossas polícias, que equipou melhor nossas polícias, e em cooperação com os Estados, o Brasil começou a experimentar redução no número de homicídios. Mas hoje ele segue sendo muito alto: são 26 assassinatos para cada grupo de 100 mil.

O mais grave de tudo isso é que nós temos redução, ou pelo menos estávamos tendo no Sul e no Sudeste, mas no Norte e no Nordeste segue aumentando fortemente o número de homicídios.

Venho à tribuna com a experiência de ter trabalhado com esse tema durante muitos anos no Acre. Quando assumi o governo, em janeiro de 99, o Acre era um Estado refém do esquadrão da morte, do crime organizado, que estava ali instalado. E o Acre, na década de 90, era o Estado mais violento do País. Chegou a ser o Estado mais violento do País do ponto de vista dos homicídios, com mais de 50 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes.

Hoje, esse endereço está em Alagoas. O Estado chega perto de 70 homicídios por grupo de 100 mil habitantes. O Acre, da situação de Estado mais violento do País, hoje ocupa o 22º lugar. Ele é o menos violento do ponto de vista dos homicídios da Região Norte. O primeiro lugar está com o Pará, com 45,9, que é o primeiro no *ranking* da Região Norte. E vale dizer que o Estado do Pará ocupava a 21ª posição em 2000, com 13 assassinatos para cada grupo de cem mil, e, agora, está em 3º lugar no Brasil, com 45 assassinatos para cada grupo de cem mil habitantes.

Então, são números chocantes, que mostram o agravamento de uma situação vergonhosa para o País.

O Brasil, Senador Pimentel, senhoras e senhores que me assistem, tem 3% da população do Planeta e é responsável por 12% dos homicídios.

Quero dizer ao querido Senador Jarbas que todos ficamos felizes com a sua volta, pois todos nós ficamos muito preocupados, e, graças a Deus, V. Exa. venceu mais um desafio na sua vida. Sua volta nos alegra o coração.

V. Exa. como eu – e não tenho o currículo brilhante de V. Exa., que foi Prefeito de Recife e Governador –, estávamos, no mesmo período – eu, Prefeito de Rio Branco e Governador do Estado – também procuramos desenvolver um trabalho nesse sentido. Mas o fato, hoje, é que, mesmo tendo havido redução, um Estado como Pernambuco, que era o mais violento no ano 2000, agora ocupa ainda o 4º lugar, saindo de 54 assassinatos por grupo de cem mil para 38. Esses são números muito elevados para o nosso País.

No Brasil são 26 assassinatos para cada grupo de cem mil brasileiros; na Argentina são cinco; no Uruguai são seis; no Chile são menos de dois; em países como o Japão é menos de um.

Então, venho aqui, desta tribuna, dizer desse desafio no dia em que se registram seis anos da Lei Maria da Penha, uma lei que procura respeitar a vida, respeitar as mulheres brasileiras.

Todos sabemos que as campanhas de desarmamento feitas no Brasil surtiram efeitos. A situação poderia ser mais grave ainda, pois 75% dos assassinatos no Brasil são praticados com arma de fogo. Na minha região, no Acre, lamentavelmente, em alguns Municípios, 80% são com armas brancas.

E essa comissão que se instala hoje aqui tem a missão de focar, olhar para por fim à impunidade, ao crime do colarinho branco, que precisa ter uma tipificação que seja exemplar para que a gente ganhe o respeito da sociedade.

Vários crimes estão sendo agora agrupados no novo Código Penal. Crimes novos, como o crime praticado a partir do mau uso da Internet; o *bullying* e tantos outros temas polêmicos.

Mas eu, Senador Paim, pretendo me dedicar, como membro desta comissão, aos crimes contra a vida. Vamos ter que fazer um debate com a sociedade para que, ao buscarmos justiça, não cometamos injustiças. Fazer um debate com a sociedade para que a sociedade brasileira saia melhor, depois de apreciarmos aqui.

Não consigo ver um tema mais importante para ser tratado neste semestre que o novo Código Penal, pois 50 mil assassinatos por ano é uma vergonha, uma chaga no País.

A Síria está em guerra civil. Em um ano e meio de guerra civil, foram 17 mil assassinatos. No Brasil, onde não há guerra civil nenhuma, ao contrário, estamos até tendo grandes avanços sociais, são 50 mil assassinatos por ano. Então, no dia em que estamos aqui registrando seis anos de conquista da Lei Maria da Penha, quero dizer que talvez o Senado esteja tomando a atitude mais correta: instalar uma comissão que vai procurar trabalhar uma revisão no Código Penal Brasileiro, que é de 1940, e, mais do que isso, tentar dar uma resposta para a nossa sociedade.

Não sou daqueles que acha que só uma pena maior resolve o problema. Temos que separar os crimes. Hoje, na lei, quem adultera uma pomada, um cosmético, um batom, pode pegar 15 anos de cadeia; quem tira a vida de alguém pode ser condenado a 6, que é a pena mínima, cumprir só um terço da pena, e, aí, se trabalhar, se tiver alguns atenuantes, pode ficar 3, 4, 5 meses, se tirar a vida de alguém. E fazendo uma adulteração num cosmético pode pegar 15 anos de cadeia. Precisamos separar isso! Aqueles que cometeram falhas, aqueles que têm algum acerto de contas com a sociedade, com multa, com trabalho social. Você vai inclusive evitar a superpopulação nas cadeias, que hoje são insuportáveis e caras. Um preso em um presídio federal custa R$40 mil, quando um aluno universitário custa R$15 mil. Então, é muito importante separar bandidos, criminosos, ter pena dura. Maior pena mínima, maior pena máxima para homicídios, crimes hediondos, mas nós não podemos misturar pessoas que erraram com pessoas criminosas.

Penso que quem sabe, hoje, no dia dos seis anos da Lei Maria da Penha, o Senado Federal faça um grande encontro com o interesse público, com a opinião pública instalando esta comissão que vai rever e fazer um novo Código Penal Brasileiro.

Essas são as minhas palavras, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância, sempre gentil, de V. Exa..

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana, que, na tribuna, também comentou os seis anos da Lei Maria da Penha.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, são 16h30 e eu pergunto a V. Exa. se teremos Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, teremos Ordem do Dia. Se depender deste Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exa. não sabe o horário em que vai começar?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Se dependesse de mim, eu a abriria já, mas vou consultar o Presidente, que deve estar, agora, numa atividade às mulheres, aqui ao lado, e que em seguida acho que vai deslocar-se para cá, *o.k.?*

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Mário Couto.

Como Líder, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento, como Líder do PR, para fazer um comunicado aos Colegas, Senadores e Senadoras, e, ao mesmo tempo, mandar um recado ao nosso companheiro Senador Antonio Russo, que, há poucos dias, sofreu um AVC isquêmico e que está internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

Tenho conversado com seu filho, o Neto – Neto é o filho do Antonio Russo, nosso querido Senador –, que disse que ele está se recuperando bem. Hoje, pela manhã, na reunião do bloco União e Força, demos um telefonema à família.

Portanto, quero comunicar àqueles que ainda não têm esse conhecimento que o nosso companheiro Antonio Russo está afastado das atividades, numa licença de uns cinquenta e poucos dias, para tratar da saúde.

Queremos desejar, então, ao Senador Antonio Russo, que tenho certeza de que está assistindo-nos pela TV Senado... Seu filho disse que ele não larga o controle remoto, fica o tempo inteiro procurando nos assistir no plenário ou nas comissões. Quero mandar-lhe, então, um grande abraço, Antonio Russo. Tenho certeza de que está nos assistindo. Que tenha uma pronta recuperação e que possa muito brevemente estar conosco novamente, aqui, no Senado Federal, já que V. Exa. tem uma grande importância nesta Casa.

Ele chegou, há pouco tempo, no ano passado, substituindo a Senadora Marisa Serrano, mas, aos poucos, com sua – poderia dizer – mineirice também foi nos conquistando. Diz ele que é neófito em política; pelo contrário, Presidente, ele é um grande político. Sua sabedoria, do alto dos seus setenta e poucos anos, dá-lhe a tranquilidade e a maturidade para desempenhar bem o papel aqui, no Senado Federal, representando o Estado de Mato Grosso do Sul.

Quero fazer esse registro e, mais uma vez, desejar ao Senador Antonio Russo que tenha um pronto restabelecimento e que receba o abraço do seu Partido, do Partido da República, do seu bloco partidário, que é o União e Força, e, tenho certeza, também dos demais Colegas que estão aqui neste plenário neste momento.

Também quero aproveitar os minutos que me restam, Sr. Presidente, para, mais uma vez, desta tribuna, registrar o meu pleito, o meu pedido ao Ministério dos Transportes e ao DNIT no sentido de que trabalhem com o máximo de empenho e com a máxima eficiência para que possamos fazer com que o edital de duplicação da BR-163, que corta o Mato Grosso de norte a sul, principalmente do trecho entre a cidade de Rondonópolis, no sul do Estado, e a capital Cuiabá, com 212 quilômetros de distância, possa ser colocado em praça o mais rápido possível, visto que temos uma rodovia com uma intensidade de mais de dez mil carretas-treminhão por dia naquela área, já que o Estado de Mato Grosso é o maior produtor agrícola e 90% da produção passa por essa área.

Há poucos dias, Sr. Presidente, liderado por V. Exa., aprovamos a Lei dos Motoristas. Naquele momento, a lei tinha como objetivo facilitar e melhorar a vida dos motoristas, mas, na realidade, não é bem isso que está acontecendo. Portanto, isso vai merecer, por parte deste Plenário e por parte do Governo, um novo estudo, um novo arranjo, porque a previsão colocada de um período de direção de 11 horas, com todos os motoristas querendo trabalhar durante o dia por causa de sua segurança, fez com que aquilo que era distribuído ao longo das 24 horas como um trânsito normal tenha passado a se concentrar no período diurno, causando um número assustador de acidentes nessa rodovia entre Cuiabá e Rondonópolis. Temos acidentes com mortes todos os dias; e são várias mortes por dia.

Muitas vezes, no Parlamento, nós queremos fazer uma coisa no intuito de ajudar, facilitar e criar melhores condições para que os trabalhadores possam fazer bem o seu trabalho. Mas, na realidade, por falta de infraestrutura, por falta de infraestrutra, por falta de boas rodovias, por falta de infraestrutura nos portos, nos trens, acabamos criando, até chamaria assim, um monstrengo.

Então, vamos ter de, daqui pra frente, Senador Paulo Paim, V. Exa. que tem liderado esse assunto, nos reunir nas comissões, para conversarmos e acharmos uma saída, porque os preços dos fretes que achávamos que também não sofreriam grandes alterações aumentaram em mais de 30% no Estado do Mato Grosso, só com a mudança da legislação. Essa mudança deveria ser melhor para os trabalhadores, mas, de fato, trouxe um encargo muito maior e só para os setores produtivos. Esse aumento de frete não está ficando com o motorista, não está ficando com a transportadora, não está ficando com ninguém. É um dinheiro que o Brasil começou a perder simplesmente pela ineficiência, porque, por exemplo, se tínhamos lá mil caminhões rodando 15 horas por dia, agora temos a metade rodando 11 horas por dia.

É uma situação bastante complicada, delicada. O Denatran está estudando algumas alternativas. Nós teremos que fazer isso. Por isso, peço aqui, mais uma vez, ao DNIT e ao Ministério dos Transportes, ao Ministro Paulo Sérgio, que deem a atenção e a importância devidas a essa rodovia, que tem matado muita gente e é responsável pelo transporte de 90% das cargas produzidas no Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela extensão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Blairo Maggi, permita-me.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não posso fazer comentários, mas essa lei é importante. É importante que o Brasil saiba que essa lei foi aprovada mediante um acordo de todo o empresariado do setor e de todos os trabalhadores do setor. Todos! O Senador Clésio, aqui presente, foi um dos articuladores. Eu, naturalmente, também contribuí. Percebemos, depois, todos nós juntos, que é preciso que se façam ajustes, principalmente nas paradas. Como é que eles vão parar, se as paradas não existem?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, V. Exa. tem razão. Haverá uma reunião amanhã, no Ministério dos Transportes, para fazer o chamado Termo de Conduta, e que a lei não seja aplicada da forma que está até que se faça a devida adequação.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Que se ajustem as coisas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exa. tem razão. Sou solidário, principalmente com os autônomos. O transporte internacional e também os cegonheiros estiveram comigo hoje pela manhã.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Estarei presente lá também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vamos trabalhar juntos para ajustar a lei.

Passo a palavra, de imediato, à Senadora Angela Portela. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Senador Wellington Dias.

Enquanto V. Exa. vem à tribuna, quero também, em nome da Presidência, prestar toda solidariedade ao nosso Senador Antonio Russo, que, como disse aqui o Senador Blairo Maggi, está hospitalizado em São Paulo, mas está passando bem, pelas informações que recebi da Presidência.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero estender aqui nossa solidariedade ao Senador Antonio Russo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, também quero aqui destacar a importância da Lei Maria da Penha. Hoje, importantes audiências foram realizadas, comandadas por V. Exa., e todos reconhecem que essa é uma forma forte de proteção da mulher, de proteção de uma relação saudável entre homens e mulheres. Acho que os efeitos em todo o País são visíveis, e, com certeza, temos de primar para que não haja ameaças de alterações, pela importância que isso tem para um país cada vez mais desenvolvido como o Brasil.

Destaco ainda o encontro entre a bancada do nosso Estado e o Dnit. Já foi dada a ordem de serviço para a BR-135, no trecho que liga Eliseu Martins, no Piauí, à cidade de Bertolínia. O Batalhão de Engenharia, que vai cuidar dessa importante obra, já deve se mobilizar. Por volta do dia 20, segundo o Dr. Sebastião e o Presidente do Dnit Nacional, deverá haver a retomada dessa importante obra, que liga essa região dos cerrados piauienses ao Sul e ao Sudeste do Brasil.

Destaco ainda, Sr. Presidente, um encontro que tive hoje também com o Secretário Executivo do Ministério das Minas e Energias, o Dr. Márcio Zimmermann, juntamente com o Presidente da Eletrobrás, Dr. José da Costa, o Robério e o Hildo. Nesse encontro, tivemos a oportunidade de assegurar que não haverá paralisação do programa Luz para Todos no nosso Estado. No Estado do Piauí, foi lançado o programa Luz para Todos pela então Ministra das Minas e Energia, hoje Presidenta, Dilma Rousseff. Na época, a empresa, que é uma empresa pública, enfrentava muitas dificuldades, o que resultou num atraso muito grande do programa, mas, desde o ano de 2008, houve soluções, com a transformação da nossa Cepisa em uma Eletrobrás-Piauí – é um *holding* federal de empresas distribuidoras, é uma experiência nova no Brasil –, e isso permitiu acelerar.

Pois bem, faltavam cerca de R$114 milhões para a conclusão, e o não pagamento estava criando uma situação em que havia risco de atraso nesse processo. O fato é que, hoje, foi autorizado o pagamento, as empresas vão receber suas medições. E, mais ainda, fruto de capitalização e de aporte de recursos, haverá a continuidade do projeto, e, se Deus quiser, vamos concluí-lo. No Piauí, havia cerca 570 mil pontos de ligação, e, hoje, já são cerca de 1,1 milhão. Então, muita gente está saindo da lamparina, podendo contar com o uso moderno da energia.

Por último, Sr. Presidente, destaco a aprovação hoje – também fui relator na Comissão de Assuntos Econômicos – do Fundo da Cajucultura, do Fundo do Caju. A cajucultura é uma área importante do meu Estado, no Nordeste, no Ceará, no Rio Grande do Norte. Nós somos a maior área plantada de caju do Brasil, sendo o segundo maior produtor. O Ceará é o maior produtor, e o Rio Grande do Norte, o terceiro. Isso gera muitos empregos para a agricultura familiar. Agora, concorrendo com outros países, o Brasil, com esse Fundo, gera oportunidade de se garantirem as condições de apoio técnico e de proteção em relação às doenças. E, com certeza, como outras cadeias produtivas, nós estaremos contribuindo também não só do ponto de vista econômico, como também do ponto de vista social.

Sr. Presidente, também me traz hoje aqui um tema muito alegre. Acho que o Brasil inteiro se emocionou quando ganhou a primeira medalha de ouro uma judoca piauiense, com muito orgulho para todos nós. Ela é nascida em Teresina, criada em Teresina, treinada em Teresina, no Piauí. O seu técnico, Expedito, é prata da casa, juntamente com seus treinadores. Eu não poderia deixar de hoje dizer do orgulho de todos nós piauienses e de todos nós brasileiros por oferecermos ao Brasil essa importante vitória, uma vitória chorada, uma vitória de muita luta. Trata-se de alguém – destaco isso – que se negou a ir para outros centros, que permaneceu no Estado, com seu técnico, com outros dirigentes. Inclusive, ali há uma das mais modernas academias, a Academia Sarah Menezes, que trabalha as condições para contribuir com o esporte, especialmente o judô, no meu Estado.

O Piauí é terra de raridade, Sr. Presidente. Temos a opala, uma pedra preciosa e raríssima, e a maior jazida brasileira está na cidade de Pedro II. Temos o Delta do Parnaíba, o único em mar aberto das Américas – só existem três no mundo. Temos a Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, onde há o registro mais antigo da presença do homem nas Américas. E temos Sarah Menezes, a primeira mulher a conquistar uma medalha olímpica de ouro no judô brasileiro, entrando, assim, para a história do esporte do Brasil e do mundo!

Quero aproveitar este meu discurso, Sr. Presidente, para fazer uma homenagem à piauiense Sarah Menezes, que, nestas Olimpíadas, trouxe o ouro inédito para o Brasil no judô feminino.

Nos Jogos Olímpicos de Londres 2012, Sarah quebrou o jejum brasileiro de 20 anos sem medalhas de ouro olímpicas nesse esporte, que vinha desde a vitória de Rogério Sampaio nos jogos de Barcelona, em 1992. Na final, em Londres, Sarah derrotou Alina

Dumitru, da Romênia, campeã olímpica em Pequim, em 2008.

Nessa última segunda-feira, Sarah foi recebida com muita festa em Teresina. A judoca de apenas 22 anos desfilou em carro aberto, ganhou comenda do Governo do Estado e se emocionou com as manifestações carinhosas dos piauienses, cantando o hino do Estado com muito orgulho.

Sarah Menezes reafirmou a vontade de ajudar na formação de novos atletas. Ela encabeça um projeto social que apresenta o judô a crianças e objetiva desenvolver o judô piauiense em busca de mais candidatos a campeões no esporte. O objetivo de Sarah, Sr. Presidente, é descobrir outras Sarahs.

Sarah Menezes é um exemplo do Piauí que dá certo. É uma das maiores provas do quanto o nosso Estado se desenvolveu nos últimos anos. Sarah não teve de sair do Piauí, como eu disse, para chegar a uma medalha olímpica. Foi uma vitória consagrada através do sonho de seu treinador, Expedito Falcão, que percebeu desde cedo o talento de Sarah para o judô, e de uma equipe multidisciplinar de profissionais piauienses altamente qualificada. Ou seja, foi um sonho construído por gente de nossa terra, genuinamente piauiense, assim como a Sarah, que nasceu, cresceu e até hoje vive no Piauí. Superar limites é a palavra de ordem do nosso povo e do nosso Estado.

O técnico de Sarah, Expedito Falcão, também merece nossa homenagem pela garra e persistência em transformar Sarah Menezes numa vencedora. Mas, além dele, também houve muito trabalho e dedicação da psicóloga Luciana Castelo Branco, do médico ortopedista Gerardo Vasconcelos, da fisioterapeuta Fernanda Daniel, do preparador físico Paulo Ricardo, dos colaboradores Raimundo Lopes e Rosa Bento e, é claro, da Confederação Brasileira de Judô, do Comitê Olímpico do Brasil e também da Federação Piauiense de Judô.

Sarah traz em seu coração a garra de todo piauiense. E mostra, com essa medalha, que, sim, é possível, que vale a pena sonhar e lutar para tornar esse sonho realidade.

Esse sonho teve o apoio de outros piauienses, de empresários e de gestores públicos que, como eu – ainda Governador, Sr. Presidente –, acreditaram, desde cedo, no talento daquela menina.

Sarah começou o judô ainda com 9 anos de idade, na escola. Eu a acompanho desde essa época. Enfrentou o estigma de um esporte considerado masculino, a falta de patrocínio e a falta de estrutura de treinamento adequado. Mas logo vieram os resultados.

Com apenas 18 anos, participou das Olimpíadas de Pequim, em 2008, mas foi derrotada logo na primeira luta. Em 2009, já tinha conquistado o bicampeonato mundial de judô.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Em 2010, ganhou a medalha de bronze no Grand Slam, evento do Circuito Mundial da Federação Internacional de Judô, em Tóquio.

Em 2011, ganhou a medalha de prata no Grand Slam em Paris. Nos Jogos Pan-Americanos de 2011, em Guadalajara, ficou com o bronze depois de derrotada numa das etapas preliminares pela cubana Dayaris Mestre.

Sarah também é um expressivo resultado da Bolsa Atleta, criada pelo ex-Presidente Lula. O programa, criticado por alguns setores da sociedade, permitiu à atleta piauiense manter-se no esporte profissionalmente, viabilizando despesas básicas e viagens. O atleta precisa ser visto como o profissional que é. O esporte, de modo geral, precisa de investimentos para dar resultados e não receber investimentos porque obteve resultados.

A medalha de Sarah Menezes é o sonho dourado de todos nós piauienses e brasileiros.

Parabéns, Sarah! Parabéns, Piauí! Parabéns, Brasil!

Não posso deixar de falar, neste momento em que comemoro a vitória da Sarah, de outro piauiense que, neste instante, está defendendo muito bem nosso País em Londres, o jogador de futebol Rômulo, natural de Picos, no Piauí. O volante Rômulo foi titular nos últimos quatro amistosos da Seleção Brasileira e tinha sua presença na lista de Mano Menezes dada como certa. O Brasil nunca conquistou a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos no futebol masculino, mas este ano pode ser diferente. E acreditamos na bravura e na arte desse grande piauiense que é o Rômulo, dentre outros atletas.

No último sábado, vencemos Honduras por 3 a 2 de virada. Com a vitória, o Brasil continua na disputa pela medalha olímpica inédita e vai para as oitavas de final. Neste instante, joga com a Coreia.

Quero falar ainda dos piauienses que disputaram o Pan-Americano Júnior de Badminton, em Edmonton, no Canadá. Eles também estão de parabéns: conquistaram um ouro, uma prata e três bronzes para o Brasil. O torneio terminou no domingo retrasado com o saldo de três ouros, três pratas e dez bronzes para a delegação brasileira. O destaque do Piauí, pelo segundo ano consecutivo, é Fabrício Farias, que disputou duas

finais. Fabrício Farias, com a técnica Norma Rodrigues, conquistou ouro no simples e prata nas duplas, ao lado de Sâmia Lima.

Os piauienses da delegação brasileira ainda conquistaram três medalhas de bronze com Sâmia Lima e, nas duplas femininas, com Sâmia Lima e com Juliana Viana e com Sâmia Lima ao lado de Manoela Gori. No total, o Brasil ficou com dez medalhas de bronze.

Aliás, lembro aqui, Sr. Presidente, que o Rômulo acabou de fazer um gol contra a Coreia, esse atleta piauiense que estou aqui homenageando neste singelo pronunciamento.

Repito: os piauienses da delegação brasileira ainda conquistaram três medalhas de bronze com Sâmia Lima e, nas duplas femininas, com Sâmia Lima e com Juliana Viana e com Sâmia Lima, ao lado de Manoela Gori. Como eu disse, no total, o Brasil ficou com dez medalhas de bronze.

Quero parabenizar, portanto, Sr. Presidente, todos os nossos atletas dessa geração e de outras gerações, principalmente os piauienses, que, mesmo com todas as dificuldades que os atletas brasileiros enfrentam, estão em Londres, no Canadá e em vários lugares do mundo, defendendo nosso Piauí e nosso Brasil, trazendo, além de medalhas, bons exemplos para o futuro do esporte em nosso País.

Como Governador, Sr. Presidente, ajudamos a fortalecer o esporte no Piauí. Agora, estou em missão como candidato a prefeito. Um dos objetivos é o de haver, em 23 regiões da cidade de Teresina, centros olímpicos que possam, com dignidade, permitir a descoberta de talentos. Que Rômulo, Sarah, Sâmia e muitos outros possam ser exemplos, para que sejam revelados novos talentos!

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Quero apenas dizer o quanto medalhas como essas nos ajudam a elevar a auto-estima do nosso povo. É uma vitória do Piauí, uma vitória de Teresina, uma vitória do povo brasileiro!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Na sequência de um inscrito e de um líder, a não ser que queiram falar depois da Ordem do Dia, agora seria a vez do Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, falarei depois da Ordem do Dia.

Aliás, aproveito a oportunidade para dizer que já são 16h53. Nós fomos convocados, esta semana, para um esforço concentrado. Não há nenhuma justificativa para esse atraso. Lamento colocar essa questão, mas tenho convicção de que temos matérias para votar e que avançaremos à noite.

Fica difícil entender as razões desse atraso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou consultar a Secretaria-Geral para que converse com o Presidente José Sarney. Se S. Exa. concordar, abrirei a Ordem do Dia de imediato.

Com a palavra, como Líder, o Senador Eduardo Lopes. *(Pausa.)*

Não está.

Como Líder, Senador Armando Monteiro. *(Pausa.)*

Como Líder, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero, neste momento, Sr. Presidente, mesmo com a ausência do nosso Presidente, ausência mais do que justificada, uma vez que S. Exa. se encontra, neste momento, com nossas Senadoras, em um ato importante, um ato que, na realidade, faz referência à Lei Maria da Penha.

Quero aproveitar este momento, Senador Roberto Requião, V. Exa. e o próprio Senador Aloysio Nunes, para que a gente discuta na tarde de hoje uma questão importante. Buscamos um acordo, Senador Wellington Dias, a partir da apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, em relação a duas matérias importantes: à PEC dos jornalistas, meu caro Paulo Paim, e a outra matéria fundamental, sobre a qual fizemos uma grande discussão na Comissão de Constituição e Justiça, uma discussão inclusive de conteúdo, na Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Exa.. Refiro-me ao projeto de lei das quotas.

Então, quero, neste momento, chamar a atenção dos líderes partidários para a oportunidade de um acordo, a fim de que possamos votar o projeto de lei que institui as quotas.

Conversei hoje com o Senador Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação, Senador Aloysio Nunes, até por conta de uma ponderação feita por V. Exa., no que diz respeito a essa matéria passar pela Comissão de Educação. O Senador Paulo Paim me informou sobre a oportunidade dessa matéria, já apreciada por aquela Comissão e também já sobejamente bem-discutida nesta Casa, dando continuidade a algo que já foi apreciado eu não diria de forma exaustiva, porque dá a sensação de cansaço, mas de forma qualitativa, de forma correta.

Fizemos todo um caminho de debate, de ausculta, de participação inclusive daqueles que se posicionam contrários a essa matéria, com a participação daqueles que puderam contribuir com essa matéria apresentando emendas, fazendo suas justificativas. Portanto, seria uma oportunidade ímpar votarmos essa matéria neste

período do esforço concentrado, até em consonância com o desejo da sociedade. Trata-se de matéria até já definida na sua chamada etapa inicial pela Suprema Corte deste País. É uma forma de, na realidade, caminharmos na direção do atendimento a milhões e milhões de brasileiros que precisam neste momento conhecer inclusive a lógica da reparação.

Portanto, não é nenhum favor, não é nada do ponto de vista de um esforço que o Senado poderia estar promovendo para atender – mais do que justa – a essa reivindicação.

Assim, nós queremos discutir com as lideranças no dia de hoje. Nós temos duas medidas provisórias importantes, Senador Romero Jucá: uma que trata inclusive da economia do Brasil Maior, da liberação de recursos para atender às demandas também do nosso Nordeste, mas essa é uma questão importantíssima para a economia social, para a economia humana, para a vida das pessoas, para um processo de reparação e, principalmente, para a gente dar oportunidade a esses milhões de jovens brasileiros através do projeto de cotas. São pessoas que, ao longo dos anos, experimentaram verdadeira exclusão.

Devemos trabalhar aqui, no Senado, esse importante apoio, esse importante impulso, aprovando a matéria na tarde de hoje.

Concedo um aparte ao Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Meu caro Senador Walter Pinheiro, realmente esse tema não é novo. Esse tema percorre há muito tempo um debate não só no Congresso, na sociedade brasileira, e já houve matérias que trataram desse tema na Comissão de Educação. Mas esse projeto, tal como está redigido, determinando que 50%, metade das vagas das universidades federais sejam atribuídas segundo um critério de cotas, ele não foi. Em primeiro lugar. Em segundo lugar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aloysio, só para ajudar, se V. Exa. me permitir...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para ajudar o debate – estamos esperando, inclusive, a chegada do Presidente Sarney.

Casualmente, esse projeto, na Comissão de Educação, teve o Senador Cristovam como Presidente; eu, Relator; projeto da ex-Senadora e hoje Ministra Ideli Salvatti. Exatamente 50% das vagas para a escola pública. O projeto foi aprovado por unanimidade. Esse projeto vai para a Câmara e volta na forma de um substitutivo.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Um substitutivo bastante diferente, detalhado, com critérios adicionais, mas, se V. Exa. me permitir, não é o mesmo projeto. Não é o mesmo projeto. Se V. Exa. verificar o avulso da tramitação verá que ele não passou pela Comissão de Educação. Passou pela Comissão de Direitos Humanos, que deve falar, mas não passou pela Comissão de Educação um projeto que revoluciona o sistema de ingresso nas universidades brasileiras. V. Exa. fala na disposição para o diálogo. Só que essa disposição não se manifestou até agora. Por quê? Porque se usa o pretexto de que qualquer alteração no projeto faria com que ele voltasse à Câmara. Então, é assim: a Câmara fica dez anos com o projeto. Ele vem para o Senado. Aqui, nós temos poucos meses e não podemos alterá-lo. Por quê? Porque se não volta para a Câmara. Então, o mesmo argumento que pesa contra a autonomia deliberativa do Senado, em relação às medidas provisórias, querem utilizar agora em relação a um projeto dessa importância. A Suprema Corte definiu-se, sim; pronunciou-se, sim, pela constitucionalidade do sistema de quotas adotado pela Universidade de Brasília. E com razão. O meu ponto é outro. Eu penso que esse projeto, como está redigido, fere a autonomia da universidade. O que o Supremo decidiu é que estava dentro do âmbito da autonomia da Universidade de Brasília estabelecer o sistema de quotas que ela mesma elaborou. Aqui, o que se quer fazer é impor um modelo único para toda universidade e para todas as escolas técnicas brasileiras ao arrepio do princípio da autonomia didática, financeira, operacional e administrativa das universidades. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente Paulo Paim, quero chamar a atenção do Senador Aloysio Nunes para o fato de que o esforço que fizemos, inclusive nas duas Comissões, foi no sentido exatamente de ampliar, meu caro Senador Aloysio Nunes, aquilo que o próprio Supremo Tribunal Federal apontou. E a Câmara...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Ao fazê-lo, V. Exa. atropelou a Constituição.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, de forma alguma, Senador.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Porque desconhece o princípio da autonomia universitária, consagrado na Constituição brasileira. Só isso.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas não estamos ferindo o princípio da autonomia universitária. Nós estamos permitindo, inclusive...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Impondo um modelo único de ingresso?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, não...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB - SP) – Claro. É óbvio! Basta ler.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Estamos tratando, inclusive, de ampliar aquilo que diversas universidades vem praticando. A Universidade de Brasília não feriu nenhum princípio constitucional.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Exa. impõe um modelo único para todas as universidades. A autonomia desaparece.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – A Universidade Federal da Bahia instituiu o processo de quotas. O que nós estamos fazendo é ampliar, é permitir que essas universidades, agora, ampliem, exatamente do ponto de vista da quantidade, essa oferta.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Não está permitindo, não. Está impondo uma ampliação. Impondo!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas é necessário. V. Exa. há de convir que é necessário, mesmo com esse rigor, que V. Exa. chama, que seja o rigor da lei para promover uma reparação. Há quantos anos...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Mas há o rigor da Constituição, que V. Exa. está desconhecendo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, não.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – A autonomia universitária foi uma conquista do Movimento Democrático Brasileiro na Constituição de 1988.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Senador Aloysio Nunes, eu estou chamando V. Exa. para a gente quebrar um rigor que foi imposto a milhões e milhões de brasileiros em um processo de exclusão. Essa é a grande coisa que estaríamos quebrando. Com isso, sim, estaremos rompendo com uma prática de exclusão, rompendo com algo que, ao longo dos anos, evitou que milhares, que milhões de brasileiros, melhor dizendo, pudessem acessar a universidade. Estamos querendo romper com essa barreira, Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Os pobres são tão prejudicados pela escravidão, pela herança histórica da escravidão, quanto os negros pobres. Os pobres, o negro pobre, o branco pobre...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Essa é a herança que a gente quer romper.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... não é descendente do Visconde de Inhomirim, que era dono de escravos. Ele foi também produto da escravidão. A pobreza no Brasil, a exclusão, é, em grande parte, também decorrente da escravidão. Não há nenhuma razão para se impor, no meu entender, um critério racial para definir quem é excluído e quem não é excluído.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas, se for esse o raciocínio de V. Exa., de que só é possível fazer quando há ampliação para a pobreza, nós não começaríamos nunca e vamos continuar mantendo o processo de reparação. É por isso que nós queremos ampliar algo que Brasília, que a Bahia e que em diversas práticas aprovadas por esta Casa, volto a insistir, e referendadas pelo Supremo Tribunal Federal, nós conseguimos estatuir no País.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Exa me permite mais uma vez? V. Exa. me perdoe.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pois não. Permito.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Exa é um homem de boa-fé. Eu jamais diria que V. Exa. é um sofista. Mas acontece o seguinte: o que o Supremo Tribunal Federal decidiu é que a Universidade de Brasília – de Brasília –, no âmbito do exercício da sua autonomia, poderia estabelecer um sistema de quotas de ingresso. É isso o que ele decidiu. Agora, o que esse projeto de lei está fazendo é exatamente impor às universidades um modelo único de sistema de quotas. É isso o que está acontecendo. Por isso é que ele afronta a autonomia universitária.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Senador Aloysio, quero repetir para V. Exa., que também é um homem de boa-fé: o que nós estamos querendo fazer é exatamente ir além dos limites que tem o Supremo Tribunal Federal. A esta Casa, a este Congresso, compete exatamente legislar. O Supremo Tribunal Federal se posicionou sobre uma situação pontual. A nós, exatamente a nós – portanto, a este Congresso –, compete legislar sobre algo que é a ampliação dos limites que o Judiciário encontrou para determinar se aquela Casa cumpriu ou não cumpriu...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Mas não pode ultrapassar os limites da Constituição.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas eu não estou extrapolando. Eu estou legislando, Senador. Eu estou legislando. É essa a nossa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Walter Pinheiro, estou louco para participar do debate, mas não posso, porque estou presidindo. O Senador Roberto Requião pede um aparte.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou dar um aparte ao Senador Roberto Requião.

É por isso que é importante legislarmos sobre essa matéria. Se há necessidade de ajuste do ponto

de vista do seu conteúdo, que nós o façamos, mas é importante que legislemos sobre essa matéria. Nós não podemos nos negar a isso!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Mas o problema é que V. Exa. não admite qualquer mudança. Apresenta isso como sendo um dogma. Sabe por que não pode mudar? Porque volta para a Câmara.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não é verdade, não é verdade!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Esse é o argumento que tem sido esgrimido pelos partidários do projeto. Foi o argumento levantado na Comissão de Constituição e Justiça. Dizem o seguinte: "O Governo vai vetar o tal art. 3º", o que é uma besteira. Ora, veja, não posso legislar? Não posso alterar? Por quê? Porque vai voltar para a Câmara? E daí?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O esforço de não voltar para a Câmara é entregar à sociedade um projeto que trate disso.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Mas nós temos um sistema bicamenral, quer dizer, eu não posso melhorar?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pode. V. Exa. pode.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Eu não posso alterar? Dialogam com os movimentos, mas não dialogam aqui dentro? O que é isso?!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas V. Exa. sabe que o apelo é para que a gente não use essa questão, inclusive, do retorno. Sei que não é essa, de forma nenhuma, a intenção. Não é essa a intenção de V. Exa., mas o retorno significará efetivamente uma rota de procrastinação de uma matéria.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Sim, mas esse argumento já foi usado, meu querido amigo. Já foi usado!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas é retardar a aprovação de uma matéria que é muito importante para a sociedade.

Deixe-me conceder um aparte ao Senador Roberto Requião, para eu encerrar o meu apelo aos líderes, para que nós possamos apreciar esta matéria.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Senador Walter Pinheiro, é exatamente o Plenário do Senado que está sendo atingido pelo fato de não colocarmos em votação. Não é a Constituição, é a liberdade do Plenário. Eu, por exemplo, sou favorável ao projeto e não quero dizer que acredite que ele esteja feito à perfeição. Se, por exemplo, o Senador Aloysio me convencer de que existe alguma mudança substantiva, eu não hesitarei, de forma alguma, em acatar uma emenda para que ele vá para a Câmara Federal. Agora, nós não podemos sonegar ao Plenário do Senado a oportunidade de votar essa matéria. Mas não é só isso que me preocupa, Senador Walter Pinheiro. Apresentei, há algum tempo, um projeto que foi aprovado à unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça do direito de resposta. Eu não tive o prazer ainda de poder debater esse projeto no plenário, porque requereram que ele viesse ao plenário, e manobras regimentais evitam que ele seja votado. Mas não quero ficar só por aí. Eu tenho uma preocupação muito grande com as sabatinas das autoridades públicas dos ministros do Supremo Tribunal, dos diretores de agências. Apresentei um projeto, inspirado no sistema norte-americano de publicidade, de transparência, da Internet utilizada para que o Senado chegue a informações sobre os candidatos que devem ser votados, que também está parado. Então, estou vendo que a agressão é uma agressão ao Plenário do Senado Federal. Esse projeto já deveria ter sido votado. O debate seria interessante, o nível seria alto. A minha preocupação era quanto à quantificação dos alunos que seriam objeto, por exemplo, da preferência para as quotas de índios, de negros, porque, da forma como está estruturada, essa quantificação seria em relação ao Estado. Então, eu imaginava: o Paraná teria um número x de negros e de índios, e passariam apenas os negros e os índios que morassem na capital, que tem uma qualidade de ensino melhor. Podemos resolver isso no plenário? Se sim, vamos resolver; se não, podemos resolver isso por regulamentação do Ministério da Educação. Mas que se vote de uma vez e não se sonegue ao Plenário a possibilidade de discutir o direito de resposta, de moralizar definitivamente esse processo de escolha de autoridade. Ao chegar aqui, a gente vota sem ter a menor ideia de em quem se está votando, porque não há espaço para que consigamos uma informação. Então, vamos fazer com que esses processos fluam no plenário, que a discussão se estabeleça e que se coloque tudo isso, de uma vez, na Ordem do Dia. Outro dia votamos na Comissão de Educação a mudança do nome de uma ala do Senado, que, no passado, foi batizada com o nome de Filinto Müller, e um dos motivos para essa mudança se suportava em um livro do David Nasser, que dizia *Falta alguém em Nuremberg*. Eu sou Presidente da Comissão. Eu tirei de pauta várias vezes, para que a discussão fosse feita com um número razoável de membros da Comissão, até que nós conseguimos. Veio para a Mesa, e alguém recorreu para voltar para outra comissão. São artifícios regimentais que nos roubam a oportunidade da discussão. Então, como Presidente da Comissão de Educação, eu rogo à Mesa que, de uma vez por todas, coloque em vo-

tação no plenário, com tempo, sem precipitação para que isso seja discutido. Mas que se coloque de uma vez ao Plenário a discussão do sistema de aprovação de Ministros do Supremo, de autoridades de empresas públicas e do direito de resposta, que foi aprovado à unanimidade na Comissão de Educação, mas que, depois, com dez assinaturas, veio para o plenário, de onde não saiu mais. Não tenho a menor ideia de em que escaninho está engavetado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Queria só lembrar a V. Exa. e fazer aqui de novo esse apelo. Nós vamos iniciar a Ordem do Dia logo na sequência, e, portanto, fica aqui, mais uma vez, registrado o nosso apelo às lideranças para que esta matéria, Senador Roberto Requião, possa ser apreciada. E me refiro ao projeto de lei de cotas. É fundamental que o Senado assuma suas responsabilidades e que o Plenário tenha oportunidade de debater aquilo, eu diria, de forma longa, no que diz respeito ao prazo. Algo que também, como lembrou muito bem o Senador Paulo Paim, passou pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que tramitou pela Comissão de Educação e que teve a oportunidade de receber aqui, de duas importantes Comissões, as contribuições. Eu diria, até, acrescentar ao debate e ir ao encontro do que colocou muito bem o Senador Roberto Requião.

Se há a possibilidade, inclusive, de aprimorar isso, é possível fazer, na própria regulamentação, o conjunto de critérios.

Às vezes, a lei não pode ser produzida a partir de um verdadeiro código. A parte da regulamentação é fundamental e isso cabe, inclusive, ao Executivo. Os critérios, a forma da distribuição das vagas, todos esses componentes seriam muito bem encaixados num processo de regulamentação dessa lei.

Portanto, urge o Plenário do Senado Federal apreciar uma matéria, não só como resposta, mas, principalmente, como reparação de uma história que já se arrasta há muito neste País.

Senador Paulo Paim, que preside a sessão nesta hora, quero reafirmar a V. Exa. que, antes da Ordem do Dia, seria importante que a gente pudesse, inclusive através da Presidência, ouvir o posicionamento dos líderes partidários quanto à concordância da introdução dessa matéria neste esforço concentrado e, se possível, ainda na sessão do dia de hoje, à absorção por parte da Mesa dessa matéria, para que nós possamos apreciá-la de uma vez por todas.

Quero insistir: é o projeto de lei que institui quotas nas escolas públicas.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro.

Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às 16 horas, eu observei a V. Exa. que nós não tínhamos começado a Ordem do Dia.

Às 17 horas e 14 minutos, eu torno a insistir: que esforço concentrado é este?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exa. está com a razão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Nós vamos começar a Ordem do Dia às 18 horas?

Onde está o Presidente? Está numa sessão de homenagem. Tudo bem.

Onde está a Vice? Onde está o 1º Secretário?

Entendeu, Presidente?

Então, V. Exa. poderia começar a Ordem do Dia. Se não está o Presidente, se não está a Vice, se não está o 1º Secretário, comece V. Exa. a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, a Secretaria da Mesa me informa, neste momento, que o Presidente acaba de ligar. Já terminou o ato da Lei Maria da Penha, que foi aqui no corredor lateral, e ele está, neste momento, deslocando-se para o plenário.

Assim mesmo, o Senador Moka, que é Vice-Presidente, está aqui e pode assumir

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, quero deixar, mais uma vez, claro que ficou determinado entre os Líderes que a Ordem do Dia pudesse começar todos os dias às 16 horas.

Eu quero deixar isto registrado nas notas taquigráficas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

Eu só quero aproveitar o momento para fazer dois esclarecimentos, enquanto o Presidente Sarney para cá se encaminha.

Senador Aloysio Nunes, permita-me, já que fui Relator da matéria, dois esclarecimentos, depois faremos o debate no momento adequado.

Em 1999, o Senado aprovou, por unanimidade, política de cota de 50%, e ainda cota para todos os concursos públicos. Isso em 1999, que teve como autor o Senador José Sarney.

Em 2008, aprova, novamente por unanimidade, o projeto da ex-Ministra Ideli Salvatti, que passou pela Comissão de Educação depois de um amplo debate. E aqui está um projeto mais radicalizado ainda, se posso usar este termo, do que o deste momento. O projeto da

Ideli Salvatti garantia 50% das vagas para os alunos de escolas públicas.

Lembro-me do argumento à época – e foi repetido hoje, em uma reunião nossa –: de 80% a 90% dos alunos neste País estão em escolas públicas. Veja bem: eles não terão direito a ocupar 50% da federal; enquanto que de 10% a 15%, que estão na escola privada, poderão ocupar até mais que 50% das universidades. Eu estou colocando o sistema de cotas ao inverso: 10% poderão ficar com 50%; e 90% poderão ficar com 50%.

Mas é um debate que faremos no momento adequado.

Eu ouvi V. Exa. durante todo o período e não pude participar do debate, apenas fiz esses dois esclarecimentos.

Passo, agora, a Presidência para o Vice-Presidente Moka.

No momento adequado, faremos o debate, como o senhor já me proporcionou em outra oportunidade.

Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a exemplo de tantas Senadoras e Senadores que hoje homenagearam a Lei Maria da Penha, também faço o mesmo.

Mas, de início, quero prestar minha homenagem e condolências à família da Sra. Cristiane Yuriko Miki, nossa servidora, e, pelo testemunho de muitos dos seus colegas, uma servidora exemplar, que trabalhava junto à Dra. Cláudia e que, aos 41 anos e com dois filhos, uma menina de nove e um menino de cinco, infelizmente, foi assassinada com três facadas desferidas por seu próprio marido, no dia 24 de julho último. Então, as nossas condolências à família e a homenagem à Sra. Cristiane Yuriko Miki, funcionária exemplar do Senado, da Secretaria-Geral da Mesa

No dia 7 de agosto de 2006, foi editada a Lei Maria da Penha contra a violência doméstica, que, pelo pioneirismo do tema, acabou abrindo espaço para a discussão de outras importantes questões ligadas ao respeito aos direitos humanos em nosso País.

O trabalho específico envolvendo a proteção dos direitos das mulheres começou em junho de 1975, com a criação do Centro da Mulher Brasileira, no Rio de Janeiro, em plena ditadura militar. Já em 1979, o trabalho estava espalhado por todo o Brasil, com centenas de grupos de mulheres que se dedicavam a lutar contra a submissão feminina. Esses grupos eram hostilizados pela população e as representantes que mais apareciam eram consideradas como mulheres "antimulher", por incrível que pareça. Foi nos anos 80 que a sociedade brasileira começou a compreender a diferença que estava ocorrendo, em função da mudança na forma de ver e valorizar a mulher. Já nesses anos, havia mais mulheres do que homens nas universidades e também havia crescido enormemente a sua presença na força de trabalho.

Estava definitivamente ameaçada a divisão tradicional entre público e privado, porque, com a mudança da condição da mulher, foi mudando também a condição do homem, que foi obrigado a trabalhar mais horas dentro de sua própria casa, não obstante, até hoje, a mulher ainda trabalhar mais horas do que o homem dentro e fora de casa.

Foi nos anos 90 que uma dona de casa cearense, nossa querida Maria da Penha, recebeu um tiro do marido e ficou paraplégica. Sua luta por justiça abriu os olhos da sociedade e movimentou todo o País. Transcorreram-se 20 anos até que o seu agressor passasse a responder pelo seu crime.

Essa coragem de lutar trouxe à luz os graves desvios de conduta perpetrados em vários lares do País, dando força para que outras mulheres denunciassem as atrocidades vividas no seio de suas famílias. O grito de Maria da Penha retirou a sujeira que estava escondida debaixo dos tapetes e dentro dos armários escuros; sua voz acordou a sociedade brasileira e impulsionou à ação os Poderes Públicos.

Nesse processo, a criação da Secretaria de Política para Mulheres e o trabalho de Nilcéia Freire, sua Secretária, foram decisivos para a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, que muito merecidamente recebeu o nome de Lei Maria da Penha.

A Lei veio com o condão de punir os agressores com prisão em flagrante e acabar com o pagamento de cestas básicas, como acontecia até então. Agora, nossos olhos estão voltados para coibir, denunciando sempre que for o caso, a atitude de alguns membros do Ministério Público e da Magistratura, que procuram estabelecer acordos entre as vítimas e seus agressores, pois isso é um claro desrespeito ao espírito da Lei. Esse tema está inserido na luta da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados e da Secretaria de Política para as Mulheres e foi hoje objeto de reflexão na Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paulo Paim e também pela nossa Senadora Ana Rita, que teve a iniciativa de organizar a reunião sobre esse tema tão importante.

Maria da Penha Maia Fernandes, hoje com 67 anos, vive em Fortaleza e continua a sua luta, agora pela ampliação do número de delegacias da mulher, bem como pelo atendimento especializado a ser realizado por pessoas capacitadas.

Vivemos uma era de grandes transformações sociais, dentre as quais se destaca a necessária luta

pela igualdade de oportunidades, notadamente a chamada igualdade de gênero.

Na América Latina, tivemos Michelle Bachelet, como Presidenta do Chile; agora, já temos duas chefes de governo: Cristina Kirchner, na Argentina, e Dilma Rousseff, em nosso País. Esses exemplos de chegada ao poder mostram a influência positiva que tem sido tê-las no comando, pela própria mudança na estrutura do poder que tal fato tem proporcionado.

O caso expressivo de mulher que mudou a estrutura do poder foi o da nossa Presidenta Dilma Rousseff, que tem feito do Brasil uma das potências econômicas e ecológicas mais respeitadas do mundo.

No meio da crise mundial que, nos últimos anos, tem contaminado a Europa inteira e os Estados Unidos, a Presidenta Dilma tem tomado medidas diferentes em relação às adotadas pelos países desenvolvidos. No último mandato do Presidente Lula, foi erradicada boa parte da miséria e, agora, no primeiro mandato da Presidenta Dilma, está sendo erradicada a miséria absoluta – objetivo maior da querida Presidenta Dilma.

As medidas que ela tomou mostram bem o que todas as mulheres presidentas podem fazer: diminuir os impostos para os pobres, impulsionar o empresariado para a produção e estimular a poupança pública e privada. Criou-se a nova classe média, que auxiliou o Brasil a saltar do oitavo para o sexto lugar como potência mundial.

O caminho que o Brasil tomou é, no dizer de Rose Marie Muraro, escritora e ativista na defesa dos direitos das mulheres, o caminho feminino da economia: não concentrar a renda, mas, ao contrário, tomar medidas para que ela chegue a todos. Em termos muito simples, feminilizar a economia é pensar primeiro nos mais fracos, como as mães pensam primeiro nos seus filhos pequenos, e depois nos mais fortes, que têm capacidade para seguir sozinhos.

Também cabe destacar o esforço da Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que vem trabalhando no sentido de realizar uma aliança entre o Governo e a Justiça, com o objetivo de dar celeridade aos julgamentos de crimes de violência contra as mulheres e de mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento da violência doméstica e familiar no Brasil. Hoje foi lançada a campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A Lei É Mais Forte. A luta de Maria da Penha está inserida em todo esse contexto de mudança social. Hoje mesmo, no jornal O *Estado de S. Paulo*, em matéria da jornalista Débora Álvares, intitulada "Agressor de mulher terá de pagar gasto com auxílio-saúde, morte e pensão", é dito que

Agressores deixarão de responder apenas criminalmente em casos de violência doméstica e passarão a ser punidos também no bolso. A partir de hoje, a Advocacia-Geral da União (AGU), em nome do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vai pôr em prática uma iniciativa pioneira: ajuizar ações regressivas para cobrar o ressarcimento de gastos da União com auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte para os dependentes.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ações como essa mostram a evolução de nossa sociedade em tema tão caro para todos nós e, mais uma vez, evocam o valor de Maria da Penha como símbolo de luta pelos direitos humanos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 724, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, 12 (doze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 9 de agosto, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2012. – Senador **Blairo Maggi**.

REQUERIMENTO Nº 725, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, 118 (cento e dezoito) dias de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 21 de agosto de 2012.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012. – Senador **Blairo Maggi**.

REQUERIMENTO
Nº 726, DE 2012

Requeiro nos termos regimentais, que seja aditado ao Requerimento nº 323/2012, que trata de Sessão Especial destinada a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil, a data de 03/12/2012 para a sua realização.

Sala das Sessões, em

Senador FLEXA RIBEIRO

NOME	ASSINATURA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Com a palavra, o Senador Gim Argello, para uma questão de ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estou satisfeito. Era justamente isto: começar a Ordem do Dia. E muito bem o senhor já a iniciou.

É chamar o Relator, Romero Jucá, porque há duas medidas provisórias para serem votadas hoje e mais um projeto importantíssimo, fruto de um acordo, que é o projeto dos garçons.

Então, vamos começar com Romero Jucá, na MP nº 563.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores* e as demais leis que relaciona e que consta da ementa distribuída e publicada.

Parecer sob nº 11, de 2012, da Comissão Mista, sendo Relator o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) e Relatora Revisora a Deputada Rebecca Garcia (PP-AM), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012, que oferece.

O Projeto de Lei de Conversão nº 18 foi lido no Senado Federal no dia 17 de julho último.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Em votação, os pressupostos...

V. Exª deseja usar a palavra como Relator? *(Pausa.)*

Com a palavra, o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou o Relator desta Medida Provisória nº 563, que virou o Projeto de Lei de Conversão nº 18, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações; o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional; o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, e dá outras providências.

É importante registrar, Sr. Presidente, que colhemos muitas contribuições de Senadores e Deputados. Acatamos parcialmente ou totalmente 32 emendas e apresentamos também 23 emendas de Relator.

O relatório, da forma como foi aprovado na Câmara dos Deputados, será também o meu parecer para que seja aprovado aqui no Senado Federal.

Do art. 1º ao art. 14, trata do Pronon, que é o Programa de Atenção Oncológica, que dá incentivos fiscais a doações, e também do Pronas, que é o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Do art. 15 ao art. 23, trata do Programa Um Computador por Aluno e também define regime tributário para produção de computadores para educação.

Dos arts. 24 a 27, cria um regime especial para a construção de creches e pré-escola. Estamos dando o mesmo tratamento que é dado ao Programa Minha Casa, Minha Vida para a construção de creches e pré-escola, portanto com 1% de tributação para essa construção.

O art. 28 cria o Regime Especial de Banda Larga e dá vantagens para construir infraestrutura de banda larga. Isso vai priorizar e atender principalmente às regiões menos estruturadas do País, no caso a Região Norte, a Região Nordeste e a Região Centro-Oeste.

Os arts. 34 a 38 tratam de incentivos à telecomunicação rural e também ao Programa de Máquina para Máquina, baixando a taxa de fiscalização do Fistel.

O art. 39 trata de alterações do reporto, ampliando as ações para a logística, capacitação e também segurança.

Do art. 40 ao art. 44, trata do Inovar Alto, que é o novo regime automotivo que dá incentivo à produção nacional e à melhoria do controle ambiental dos automóveis produzidos no Brasil.

O art. 46 dá a destinação e apreensão de mercadorias não autorizadas apreendidas nos portos brasileiros. O art. 47 dá a destinação para depois de 90 dias de mercadorias apreendidas, com a possibilidade de alienação mediante leilão.

Os arts. 48 a 52 mudam as regras de preço e transferência para importação e exportação dentro do mesmo grupo econômico. Também ainda tem a renegociação das dívidas bancárias com o parcelamento do imposto devido paulatinamente com o recebimento do efetivo pagamento, ou seja, a partir dessa nova regra, será possível, sim, parcelar melhor as dívidas com as instituições bancárias, porque o imposto não será pago à vista; o imposto será pago parceladamente.

Os arts. 54 a 56 tratam de desoneração da folha de pagamento, com ampliação de setores para o próximo ano, principalmente setores de transportes aquaviários, urbanos e aeroviários. Trata, este ano, da desoneração da folha de pagamento para têxteis, confecções, autopeças, couros, calçados, hotéis, tecnologia de informação, entre outros, e reduz as alíquotas, que eram de 2,5% para 2%, para empresas de serviço, e de 1,5% para 1%, para as empresas industriais.

Os arts. 57 e 58 tratam de incentivo tributário ao programa de semicondutores.

Os arts. 59 a 61 tratam das empresas predominantemente exportadoras, baixando o índice de necessidade de exportação para que a empresa seja reconhecida como predominantemente exportadora, abaixo de 50%.

O art. 62 traz para a Lei do Bem a diminuição dos impostos dos *smartphones*, dos roteadores digitais e dos computadores para educação com mais de uma saída.

Os arts. 67 e 68 ampliam a fiscalização na fabricação de cigarros, portanto trazendo uma legislação mais dura sobre a confecção de cigarros e a sua fiscalização.

O art. 69, um artigo importante, prorroga por mais cinco anos os incentivos fiscais de Imposto de Renda da Sudene e da Sudam. Esse é um mecanismo importante. Esses incentivos fiscais venceriam no próximo ano, portanto já se gerava incerteza jurídica sobre novos projetos de incentivo, de investimento para as áreas da Sudene e da Sudam. Estamos ampliando aqui mais cinco anos, Senador Pimentel, para o incentivo fiscal de Imposto de Renda, para investimentos nas regiões da Sudene e da Sudam.

O art. 70 trata das agências de fomento, fazendo seu enquadramento como agente financeiro.

O art. 72 trata de ajustes no Cadastro Positivo, melhorando sua utilização.

E o art. 77, incluído na Câmara, traz isenção de PIS, Cofins e IPI para produtos alimentares da cesta básica. Portanto, produtos da cesta básica, que serão definidos por uma comissão interministerial da cesta básica, terão alíquota zero de PIS, Cofins e também de IPI.

Então, esses são os registros que gostaria de fazer, Sr. Presidente, pedindo a aprovação desta matéria e registrando que esta Medida Provisória perde a sua validade na próxima semana, no dia 15. Portanto, nós queremos aprovar o texto na forma como veio da Câmara dos Deputados.

O parecer é pela constitucionalidade, pela juridicidade e, no mérito também, pela aprovação na forma como veio da Câmara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira da matéria.

Para encaminhar a votação, está inscrito o Senador Aécio Neves e o Senador Alvaro Dias também.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, permitam-me, no início desta sessão deliberativa, dar boas-vindas a todos os ilustres colegas no início deste segundo semestre.

Sr. Presidente Sarney, nos deparamos já, na primeira discussão em torno da primeira votação, com aquilo que vínhamos combatendo ao longo de um ano e meio desta legislatura. Na verdade, Sr. Presidente, está em pauta neste instante a Medida Provisória nº 563, que, não obstante tratar de matérias relevantes, incorre no mesmo velho e perverso vício em sua estrutura. Vício de responsabilidade inicial do Governo, Sr. Presidente, já que, dos 79 artigos que chegam à discussão desta Casa e à avaliação dos Srs. Senadores, 54 faziam parte do texto original. Isso significa que, na verdade, contrariando o que determina a Constituição, matérias sem a menor conexão entre si participam desta discussão, impedindo que sejam efetivamente discutidas com a profundidade que a relevância dos temas justificaria ou orientaria.

Nós estamos aqui, para se ter apenas uma ideia, tratando de um projeto de lei de conversão que cria o

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, que cria o Programa Nacional de Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; que no mesmo texto restabelece o Programa Um Computador por Aluno; que no mesmo texto institui o Regime Especial de Tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Vou em frente, Sr. Presidente: Institui o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga; inclui novos beneficiários do Reporto; cria o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores; dispõe sobre procedimentos e penalidades nas importações não autorizadas com fundamento na legislação de proteção do meio ambiente; aumenta a alíquota do Cofins em 1% sobre as importações de produtos que passaram a ter como base de incidência das contribuições sociais – parcela do empregador; estende, até dezembro de 2014, o regime de contribuição para previdência baseado na receita bruta; amplia o rol de beneficiários do Programa de Incentivos ao Setor de Semicondutores; redefine o conceito de pessoa jurídica preponderantemente exportadora; redefine o conceito de pessoa jurídica beneficiária do Repes; zera alíquotas de PIS/Pasep e Cofins sobre vendas a varejo no mercado interno para vários produtos; incentiva a exportação de obras de engenharia no exterior por empresas brasileiras; autoriza a transformação das fundações para fins educacionais em sociedades empresariais; aprimora o controle para fins tributários, registro e cancelamento de registro nos casos de produção, importação e comercialização de cigarros, Sr. Presidente; prorroga, até o fim de 2018, os incentivos do IR aos projetos implantados na Sudam e da Sudene; estende às agências de fomento o tratamento tributário aplicado aos bancos de desenvolvimento; altera a Lei 12.431/2011, para "supostamente" tornar mais claras as regras dos incentivos e incrementar ao crédito privado; e por aí vai, Sr. Presidente. São 27 temas absolutamente sem conexão entre uns e outros.

Será, Sr. Presidente, que o Senado da República estará cumprindo o seu papel? Teremos condições de aqui discutir cada um desses temas com a profundidade que eles exigem? Estou seguro que não, Sr. Presidente, não obstante a relevância de alguns desses temas eu aqui registro essa importância.

Voltarei a falar sobre o mérito dessa Medida Provisória, mas não posso deixar de inaugurar, nesse segundo semestre, dessa sessão legislativa, fazendo mais uma vez um protesto em relação à paralisia que tomou conta da Câmara dos Deputados no que diz respeito à aprovação de um projeto de V. Exa, Presidente Sarney, que normatiza, que minimamente resgata o papel de legislador do Senado e da Câmara dos Deputados.

Estamos aqui reféns da agenda do Poder Executivo. E do ponto de vista pedagógico, dando um novo encaminhamento ao processo legislativo, a partir do momento em que estimulamos os Srs. Parlamentares, Deputados ou Senadores, a pegarem carona nas medidas provisórias.

Nós mesmos da oposição estaremos, a partir de agora, fazendo isso, porque não há mais espaço no Congresso Nacional para a discussão de matérias que tenham como origem projetos de lei ou de lei complementar, já que a pauta hoje é exclusiva das medidas provisórias.

Portanto, por contrariar frontalmente aquilo que prevê a Constituição, uma medida provisória tratando de matérias sem absoluta conexão entre si, obviamente nós encaminhamos contrariamente à admissibilidade dessa matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, mais uma vez uma medida provisória chega ao Congresso com 54 artigos e nós apreciamos, no Senado Federal, de forma terminativa, com 79 artigos.

É evidente que são penduricalhos impostos ao Senado Federal, porque quando apreciamos aqui, o argumento reiterado é de que não podemos alterar a Medida Provisória, sob pena de comprometê-la, levando-a ao arquivamento em razão do esgotamento do prazo.

Esse assunto é cansativo. Alvo de interesses diversos, esta Medida Provisória acabou sendo inflada por uma grande ampliação de benefícios que estão previstos agora. Tudo isso com anuência do Governo, que conduziu diretamente as negociações. É evidente que dessa forma ela afronta a Constituição, em razão de abrigar temas desconexos.

O Senador Aécio Neves fez referência ao compromisso ainda não honrado em relação à mudança do rito da apreciação das medidas provisórias, o que nos impede de contribuir com o aprimoramento de propostas que chegam ao Congresso Nacional.

A Medida Provisória acaba tratando dos mais diversos assuntos, como, por exemplo, o que estabelece novas fontes de recursos para a prevenção e o combate ao câncer; a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência; promove a inclusão digital nas escolas; implanta, amplia e moderniza a infraestrutura que suporta a conexão, a Internet em banda larga, além de alterações na legislação aduaneira e tributária, entre outras variadas modificações. Portanto, uma série de benesses setorizadas que foram ainda mais

ampliadas pelas alterações promovidas com anuência do Governo.

Nós vamos destacar, na discussão do mérito, uma proposta do Líder Bruno Araújo, da Câmara dos Deputados, que trata da isenção do IPI, do PIS e Cofins que incidem sobre os produtos da cesta básica e que consta do art. 77 do projeto de lei que vamos votar. A Medida traz um alívio no orçamento da população, já tão sufocada com a elevada carga tributária, e mostra a sintonia do PSDB com a vida real dos brasileiros, como afirmou o Deputado Bruno Araújo.

Não basta a aprovação nesta Casa para evitar-se que volte à Câmara dos Deputados. É preciso que o Governo assuma o compromisso da sanção dessa proposta. Nós temos que fazer um apelo desde já à Presidente Dilma para que não a vete. É um compromisso remanescente do PT, que não foi cumprido. O Líder Bruno Araújo fez questão de transcrever *ipis litteris* a proposta do PT que não tem sido honrada em relação à cesta básica.

Nós vamos discutir esse assunto, Senador Mário Couto, depois, na discussão do mérito.

Mas é preciso destacar também uma emenda que é absolutamente nociva aos interesses do País: a inclusão do art. 73, que consiste em dispensar de licitação os produtos adquiridos pelo Poder Público que sejam considerados estratégicos pelo SUS e desde que resultem parcerias em que haja transferência de tecnologia.

A medida impede um amplo processo de seleção com transparência, que é absolutamente fundamental para que a tecnologia objeto de transferência seja a melhor tecnologia disponível ao menor preço possível. O dispositivo inserido autoriza o Executivo a transformar o processo de seleção num ato pessoal e discricionário, privilegiando o fornecedor que, a juízo do licitante, melhor atenda a critérios subjetivos de seleção.

Estamos apresentando, Sr. Presidente, requerimento de destaque para suprimirmos esse dispositivo do projeto de conversão que vamos votar. Reservo-me, Sr. Presidente, para discutir o mérito posteriormente. Mas, é preciso registrar que o que votaremos é inconstitucional. O que votaremos, mais uma vez, vem na esteira dos procedimentos adotados sempre, de afrontarmos aqui a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotada a lista de oradores....

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, estamos discutindo... Encaminhando?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os pressupostos de relevância de urgência.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Quero me inscrever para o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, primeiro orador inscrito.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de me inscrever para discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Lúcia Vânia, para discutir o mérito.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, passamos à discussão do mérito desta Medida Provisória.

Tive aqui oportunidade, e da mesma forma o Senador Alvaro Dias, de expor a nossa objeção permanente a que matérias tão relevantes sejam discutidas de uma forma tão superficial como esta. Mas também, com o tempo, aprendemos, Presidente Eunício, Senador Relator Romero Jucá.

Não temos tido, nós da oposição, espaço para trazer à discussão final neste plenário matérias que consideramos relevantes. Buscamos o caminho que tem sido uma praxe especial da Base do Governo, com apoio muitas vezes do próprio Poder Executivo. Portanto, estamos emendando, desde a Câmara dos Deputados, esta Medida Provisória.

Quero chamar atenção para dois artigos que foram acrescidos a ela, de autoria do PSDB. O primeiro é uma proposta do ilustre Senador paraense Flexa Ribeiro que corrige uma distorção na proposta inicial do Governo.

O que o Governo buscou num dos artigos da proposta? Coibir manipulação de valores em operações de importação e exportação, evitando assim, Sr. Presidente, que empresas de um mesmo grupo estipulassem preços muitas vezes subfaturados para suas subsidiárias fora do Brasil e, dessa forma, provocava uma redução artificial do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Na verdade, para corrigir essa distorção, repito, em que empresas transferiam determinados produtos a preços mais baixos, subfaturados, para suas subsidi-

árias no exterior, a tributação acabava sendo nesses países e não no Brasil.

Uma luta hercúlea do Senador Flexa Ribeiro, com apoio das Bancadas de Minas Gerais e do Pará nesta Casa, mas também com outros parlamentares sensíveis a essa questão, a CFEM também foi incluída. A CFEM é a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

O Governo, mais uma vez, cuidou daquilo que lhe dizia respeito diretamente, deixando de lado os interesses dos Estados, sobretudo dos Estados mineradores, que já não tributam seus produtos em função da Lei Kandir e que, portanto, estavam também, a partir deste artifício utilizado por determinadas empresas mineradoras, tendo também ainda mais reduzida a sua participação na CFEM – repito –, já que os produtos, o minério nesse caso específico, não era exportado pelo preço de mercado.

A proposta do Senador Flexa Ribeiro, que nós apoiamos, inclui também a CFEM nesse novo dispositivo, fazendo com que os preços tenham que ser aqueles praticados em Bolsas de Valores, impedindo que haja essa redução oficial e essa perda de arrecadação para o País.

Cumprimento aqui, de público, o Senador Flexa, pela sua iniciativa. Isso beneficiará, e muito, o Brasil, em especial os Estados mineradores.

Por sua feita, Sr. Presidente, o Líder do nosso Partido, Deputado Bruno Araújo, na Câmara dos Deputados, aproveitando uma iniciativa, inclusive de Parlamentares do PT, apresentou a Emenda nº 126, que zera todos os impostos e contribuições federais, PIS, Pasep, Cofins e IPI, incidentes nos produtos que compõem a cesta básica nacional.

Não há, Sr. Presidente, nenhuma medida, neste momento, de maior alcance social do que a redução dos custos da cesta básica. O Ipea nos mostra que para as populações de mais baixa renda, Senador Ricardo Ferraço, o custo com alimentação alcança até dois terços do total de receita, de remuneração, desta família. E o custo da tributação federal, em relação à cesta básica, impacta em torno de 14,5% a 15% no preço total da cesta.

Então, nós estamos falando de uma redução em torno de 15%, de dois terços do consumo, de dois terços da receita das famílias de mais baixa renda. Vários Estados brasileiros, assim como fez o Estado de V. Exª, quando V. Exª era Vice-Governador, e como fizemos em Minas Gerais, reduziram o ICMS de vários produtos da cesta básica.

Feijão, em Minas Gerais, cobra 0% de ICMS, o leite cobra 0%, a farinha de trigo cobra 0% e vários outros produtos da cesta básica tiveram o ICMS, o único imposto estadual essencial à sobrevivência dos Estados, reduzido em pelo menos um terço.

Isso significa, Sr. Presidente, que essa medida já vem com muito atraso. E aqui, de público, ficará sempre, agora e a partir de hoje, Senador Cyro Miranda, o nosso apelo à Sra. Presidente da República e à coerência do Partido dos Trabalhadores para que não cometa essa injustiça com as famílias de mais baixa renda do Brasil, vetando, como se anuncia nos corredores desta Casa, esses dois artigos.

Repito: o primeiro deles, incluído pelo Senador Flexa Ribeiro, permite aos Estados mineradores terem um mínimo de justiça no que diz respeito à CFEM, já que muitas vezes o minério é transferido de forma subfaturada para outros países onde as empresas têm subsidiárias. E obviamente, é sobre esse preço subfaturado que é feita a taxação.

Por outro lado, a proposta do Líder Bruno Araújo, inspirada numa proposta assinada pelos Deputados petistas Paulo Teixeira, José Guimarães, Jilmar Tatto, Pepe Vargas e Ricardo Berzoini, na sua justificativa – é deles, ilustre líder Alvaro Dias –, eles dizem que o estudo do Ipea – e nós temos esse estudo – mostra que a carga fiscal média incidente sobre os alimentos é de 14,1% nas grandes regiões urbanas pesquisadas pelo IBGE.

Como aqui tive oportunidade de dizer, para as famílias de baixa renda, o impacto com a alimentação chega a dois terços da sua receita.

Nesta semana, assistimos ao anúncio de uma pesquisa, feita também pelo Ipea, que mostra que houve, de junho para julho, um crescimento extremamente significante no custo da cesta básica nas principais metrópoles brasileiras, puxado, inclusive, por Belo Horizonte, onde esse aumento de junho em relação a julho ultrapassou 8%, mas isso se seguiu em várias outras capitais do Brasil.

A emenda do PSDB busca reduzir, mesmo que parcialmente, os impactos do aumento da carga tributária durante todo o governo do Presidente Lula na vida das populações mais carentes, procurando fazer valer as promessas, muitas delas já esquecidas pelo Governo do PT.

Sr. Presidente, além disso, como eu disse aqui, o impacto em Belo Horizonte foi de 8,4%; no Rio, 7,5%; em Porto Alegre, 7%, portanto, em apenas 30 dias, houve um impacto dessa magnitude no custo da cesta básica. E nós estamos falando, obviamente, no interesse das populações de mais baixa renda.

Faço aqui, portanto, uma intervenção distinta daquelas que costumeiramente faço, já que não há um outro caminho até que a Câmara dos Deputados

resolva discutir e votar a proposta do Presidente Sarney, que tive a honra de relatar.

Nós trabalharemos, daqui por diante, para incluir também, nas medidas provisórias, aqueles temas que não conseguimos trazer à discussão do Plenário em forma de projeto de lei ou de emenda à Constituição.

Fica aqui um apelo e o anúncio de que nós iniciaremos uma campanha pelo Brasil para que a Presidente Dilma não vete, seja a garantia de que a CFEM será a tributada no seu valor de mercado, no seu valor real, seja em relação a essa bela iniciativa da Bancada do PSDB na Câmara dos Deputados, que tem o nosso apoio e que garante uma isenção total dos produtos da cesta básica.

Faço isso, Sr. Presidente, para encerrar, Srs. Senadores, com a autoridade de quem, como Governador do Estado de Minas Gerais. Apesar das dificuldades enormes que tínhamos, fizemos uma redução extremamente vigorosa naquele instante, não apenas nos produtos da cesta básica, mas em material de construção, em material escolar e também material de higiene, obviamente, tratando-se dos produtos consumidos pela população de mais baixa renda.

Fica aí, portanto, Sr. Presidente, um apoio da Bancada do PSDB a uma iniciativa inicial do PT que, lamentavelmente, não teve sequência. O natural seria que o PT continuasse defendendo essa tese. Já que não o fez, nós, do PSDB, o fazemos pela responsabilidade que temos com o País e pela solidariedade que vamos demonstrar permanentemente, como temos feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Sérgio Souza. Em seguida, vamos ouvir o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Senador Romero Jucá, Relator desta Medida Provisória 563, venho à tribuna para fazer uma breve reflexão da importância deste instrumento, que é para nós criarmos mecanismos no Brasil, no País, de incentivo à indústria, principalmente àquela que mais vem sofrendo por conta de um processo de desindustrialização, principalmente aquela causada por países asiáticos, que mandam os seus produtos manufaturados, que, na maioria das vezes, têm matéria-prima que sai do Brasil. Cito, por exemplo, o minério de ferro, que vai à China e que volta na forma de produto acabado, mais barato do que o produzido no Brasil.

Hoje, tivemos uma importante discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, tratando da criação de zonas francas em áreas de fronteira, porque é nítido vermos no Brasil cidades que são coirmãs com os nossos países irmãos, onde é muito mais barato comprar determinado produto manufaturado ou combustível do outro lado da rua. Isso é um processo que traz um prejuízo à indústria nacional porque deixamos de produzir para vender ao nosso povo, ao povo brasileiro, e também para vender aos nossos vizinhos.

Senador Romero Jucá, obrigado por ter atendido o nosso pleito na emenda que diz respeito à desoneração da folha para o setor da suinocultura e o setor da avicultura brasileiros.

Sou de um Estado que é um dos maiores produtores da carne suína e também da carne de aves e tenho ouvido, nos últimos meses, reclamações contundentes, principalmente do setor da suinocultura, que culminaram, inclusive, em várias audiências com ministros de Estado e numa audiência pública no plenário do Senado Federal, no auditório Petrônio Portela, aqui no Senado Federal, para discutir a crise na suinocultura, com anúncio pelo Ministro Mendes Ribeiro, Ministro da Agricultura, de várias medidas nesse setor.

Mas o setor da avicultura – tenho, nos últimos dias, viajado o interior do Estado, visitado cooperativas e empresas – está também sofrendo na carne o processo do custo da produção e da crise que está havendo nesse setor. Empresas estão quebrando, produtores estão fechando seus aviários, estão enterrando os frangos nas suas propriedades por falta de alimento, por falta de um incentivo à indústria.

V. Exª, Senador Romero Jucá, aceitou – com a anuência do Governo – emenda nesse sentido, de que a desoneração da folha também venha para a cadeia do suíno e para a cadeia de aves; isso está dentro desta Medida Provisória. O setor, Senador Aloysio Nunes, emprega centenas de milhares de pessoas por todo este Brasil, o setor da suinocultura e da avicultura. Uma desoneração da folha nesse sentido, permitindo que o setor venha a pagar 1% do seu faturamento bruto, em vez de 28% na cadeia do total do recolhimento da folha em contribuições previdenciárias, isso traz uma economia para o setor que pode ser repassada também ao produtor.

Eu, como Senador do Estado do Paraná, Senador que defende a agricultura, como coordenador político da Frente Parlamentar Agropecuária, quero enaltecer o Relator e o relatório por ele apresentado nesta Medida Provisória que vem em favor do Brasil, do destravamento deste País, que tem crescido a passos largos e precisa sim de um incentivo do Governo Federal para continuar crescendo. Esse incentivo é em favor do Brasil e da nossa gente, da produção e do emprego do nosso brasileiro.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer a favor desta Medida Provisória 563.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao examinar o texto deste projeto de lei de conversão, veio à minha lembrança um episódio ocorrido há muitos anos, logo depois da eleição do Governador Franco Montoro para o Governo de São Paulo. Eu era Deputado Estadual, e recebemos a visita de um ilustre jurista francês – Robert Badinter, que anos depois foi Ministro da Justiça do Presidente Mitterrand e um dos grandes responsáveis pela abolição da pena de morte naquele país.

Conversei com ele, Sr. Presidente, sobre os rumos que tomaria o País depois da transição democrática, tão bem presidida por V. Exa, e ele me disse o seguinte: que, na visão dele, o chamado conteúdo social da democracia brasileira, em grande parte, seria estabelecido pelo sistema tributário que a Constituinte iria adotar.

Pois bem, Sr. Presidente, o sistema tributário que a Constituinte adotou e nós praticamos está longe de ser um sistema tributário que atenda aos fundamentos democráticos e igualitários da Constituição brasileira, à aspiração de igualdade da Constituição brasileira, porque é um sistema profundamente injusto, regressivo, especialmente nos chamados impostos indiretos, que incidem sobre a circulação de bens e de serviços.

Estudo do IPEA mostra que esses impostos indiretos atingem os pobres na proporção de três vezes o impacto que têm sobre os mais ricos. É um sistema tributário em que quem ganha mais paga menos imposto, e quem ganha menos paga mais imposto.

Uma das medidas contidas neste projeto de lei de conversão, introduzida nele pela Bancada do PSDB na Câmara, corrige essa desigualdade, essa injustiça ao desonerar os produtos que compõem a cesta básica dos impostos federais que sobre ela incidem: IPI, Cofins e PIS/PASEP, na mesma linha do que vendo feito em muitos Estados da Federação, e me refiro, com muito orgulho, ao Estado de São Paulo.

É um projeto na direção da igualdade, da justiça e da correção da profunda regressividade do nosso sistema tributário, que é agravada pelo fato de que se distribuem presentes tributários, como regra de conduta de política econômica neste Governo, aos mais diferentes setores da economia brasileira. Quem grita mais leva mais.

Já se contavam mais de R$160 bilhões, no ano passado, de benefícios tributários concedidos pelo Governo, que se diz de esquerda, que se diz de inspiração socialista, mas é o queridinho do grande capital, que é o Governo do PT.

A maior parte das disposições que constam desses projetos, que são elaborados à guisa de uma política industrial coerente, mas que não passam de uma colcha de retalhos, reforça esse caráter de favorecimento da elite econômica – exercido, inclusive, de uma forma absolutamente desconexa, sem coerência, sem projeto a embasá-lo – que vem sendo adotado pelo Governo do PT.

Nós não sabemos quanto vai custar esse projeto – 600 milhões são a previsão inicial –, quanto custará depois de passado pela tramitação da Câmara e da comissão especial, e submetido, hoje, à votação do Senado, com os contrabandos inseridos.

Esse um ponto que eu gostaria de destacar.

O outro ponto, Sr. Presidente, diz respeito a uma mudança na lei de licitações, que é introduzida de uma maneira muito sutil no projeto de lei de conversão.

A sutileza vai ao ponto de, no avulso do PLV, quando se elenca a legislação citada, não há referência à Lei 8.666, de 1993, que é exatamente a lei de licitações.

Aqui, no projeto que vamos votar, no artigo 73, nós vemos uma profunda entorse na lei das licitações, na medida em que, se confere ao Poder Executivo, mais especialmente, à autoridade do SUS, que é o Ministro da Saúde, o poder de dispensar de licitação à compra de serviços, de medicamentos e equipamentos destinados ao SUS, sob a alegação de que se trata de produtos submetidos a um contrato de transferência de tecnologia. Ora são produtos em fase de homologação e sem sua eficácia controlada. Isso o governo quer comprar!

Ora, contrato de transferência de tecnologia é um assunto que diz respeito a empresas privadas. Uma empresa contrata com outra a transferência de tecnologia para fabricação de determinado bem ou determinado produto, sem se saber sequer, quando se firma o contrato, se a transferência vai efetivamente se efetivar, e muito menos sem saber qual será o beneficio social da modificação do procedimento resultante da transferência de tecnologia. Teremos, realmente, um produto melhor, mais barato mais eficiente? Não se sabe. Existe uma forma de sabê-lo, que é a licitação.

Ora, o projeto de lei que vamos votar exime de licitação os artigos, as mercadorias, os serviços considerados essenciais pelo Ministro da Saúde. O que é essencial? Não sei. O Ministro vai decidir. O Ministro é quem vai decidir se compra da empresa A ou da empresa B, sem precisar justificar, sem precisar dizer em que isso beneficia a eficiência do serviço de saúde, sem aferir a qualidade do bem. É claro que haverá sempre uma justificativa burocrática. Mas o grave é que nós estamos abolindo a prática da licitação exatamente onde a licitação deve ser um procedimento mais requerido e

mais exigido, que é a escolha do melhor produto possível para o serviço de saúde do nosso País.

Já fizemos no passado recente, contra os votos da oposição, mudanças importantes no sistema de licitação no Brasil, na Lei das Licitações. Começou com as obras da Copa, criando-se o regime especial de licitação para as obras da Copa. Depois se criou também o regime especial de contratação para as obras do PAC, onde cabe tudo, evidentemente. Agora, cria-se um sistema especial de compras, abolindo a licitação, para compras de produtos para o SUS.

No andar dessa carruagem, vamos acabar por aceitar a mudança da Lei das Licitações aos pedacinhos, aos pouquinhos por medida provisória. É isto que vai acontecer.

Vejam V. Exas. o que diz o art. 73 do projeto de lei de conversão. Diz o seguinte:

> *Art. 73. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:*
> *"Art. 24.....*
> *.....*
> *XXXII – na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) [que produtos estratégicos são esses não se sabe], no âmbito da Lei nº 8.080 [que é a lei que criou o SUS], de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive quando da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica.[...]"*

Nesses casos, o Ministro da Saúde pode dispensar licitação "durante as etapas de absorção tecnológica". Nem é preciso que se efetive a absorção tecnológica. Basta você ter um contrato visando à absorção tecnológica, para a fabricação de determinado produto, que isso por si só já habilita o empresário a vender os seus produtos para o Ministério da Saúde com dispensa de licitação. É isso que vai ser votado daqui a pouco.

Por isso é que o PSDB, em boa hora, apresentou destaque para tirar do texto esse artigo perigoso. É perigoso porque contradiz, afronta os princípios de impessoalidade que informam o capítulo Da Administração Pública da Constituição brasileira. É perigoso isso que vai ser instituído. Isso pode ser uma porta aberta para a fraude, para o favoritismo, que vai atingir aquilo que é mais preciso na vida do brasileiro: a saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sras. e Srs. Senadores, na média, os Senadores que me antecederam e fizeram uso da tribuna preferiram a avaliação das virtudes, a avaliação da sorte à avaliação de eventuais críticas pontuais a esse ou àquele objetivo desta importantíssima medida provisória.

Em primeiríssimo plano, desejo cumprimentar o Senador Romero Jucá, que foi o Relator dessa proposta. Eu o estou cumprimentando, pela forma democrática com que V. Exa. conduziu os entendimentos, para que essa medida provisória pudesse alcançar, de forma muito eficiente, um conjunto muito importante dos mais diversos arranjos econômicos e produtivos, que vivem uma situação de muita restrição econômica, sobretudo os segmentos e arranjos econômicos que têm uma dependência do movimento exportador – arranjos, inclusive, que são fortemente representados pela pequena e pela média empresa brasileira.

O Relator dessa medida, o Senador Romero Jucá, foi absolutamente sensível, ouviu a todos. Assistimos aqui ao relato do Senador Aécio Neves sobre a importância da alteração da estrutura da CFEM, para alcançarmos preços de mercado e não preços de pauta, o que vai conferir não apenas aos arranjos econômicos, mas aos Estados uma melhoria significativa na arrecadação.

De igual forma, pude debater com o Senador Romero Jucá um importante segmento industrial do meu Estado, o de rocha ornamental, segmento que é composto em sua grande maioria, que é hegemonicamente liderado pela pequena e média indústria do meu Estado.

Esse é um setor que emprega mais de 30 mil capixabas, o setor de rocha ornamental. O meu Estado, o Espírito Santo, responde por aproximadamente 90% da pauta de exportação de rocha ornamental do País, Senador José Agripino. Nós conseguimos uma importante desoneração para a nossa folha de pagamento, e passa a ser cobrado 1% sobre o seu faturamento. Isso vai permitir um conjunto muito relevante de arranjos econômicos e vai permitir ao setor de rocha ornamental também um oxigênio novo, nesse momento em que se enfrentam grandes problemas em razão da retração do comércio internacional, em que se enfrentam grandes problemas e desafios, também, da inadimplência, que vem comprometendo fortemente o ciclo de negócios, que vem comprometendo fortemente o poder aquisitivo e o capital de giro de um conjunto muito relevante de empresas e indústrias brasileiras.

De modo que quero crer que essa medida trabalha no sentido anticíclico para que possamos, desafogando o arrancho econômico e industrial brasileiro, permitir que os empreendedores continuem gerando

oportunidades em meu Estado e em tantos Estados que necessitam das empresas sólidas cumprindo com o seu papel na sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de cumprimentar o Relator, Senador Romero Jucá, pelo trabalho cuidadoso que fez no relatório que apresentou a esta Casa, tratando da MP que foi apelidada de Brasil Maior, que, na verdade, é um conglomerado de muitas ideias, com alguns fatos positivos e com outros que poderiam ser positivos, e muito positivos, mas que não conseguiram ser. e não conseguiram ser.

Quero me referir, Sr. Presidente, a um fato que o atual Governo tomou a iniciativa de fazer, na minha opinião de forma insustentada: a redução da taxa de juros.

Senadora Lúcia Vânia, é uma maravilha se baixar a taxa de juros de cima para baixo, por decreto, por determinação. Os bancos até podem, balizados pela Caixa Econômica, pelo Banco do Brasil, pelos bancos oficiais, durante um certo tempo, praticar essa taxa de juros. Eu aplaudo a iniciativa. É uma maravilha. Isso tem consequências positivíssimas, a começar pelo barateamento do serviço da dívida interna do Brasil, que está beirando os R$2 trilhões e que impedem o Brasil de ter recursos para investir, para fazer investimentos na provisão da infraestrutura. É uma consequência imediata desse fato.

Só que temo pela iniciativa da baixa de juros sem atacarmos os fundamentos dessa taxa de juros. Por que a taxa de juros no Brasil é campeã? Campeã no pior sentido, campeã de ser, talvez, a mais alta ou uma das três mais altas do mundo. Primeiro de tudo porque o depósito compulsório é de 55% no Brasil: 55% do dinheiro depositado por nós, nos bancos, fica congelado, ajuda, inclusive, a suprir o caixa do Governo e deixa para os bancos emprestarem apenas 45% do depósito, diminuindo a mercadoria a ser ofertada e elevando a taxas de juros, por via de consequência. Quanto mais mercadoria, pela lei da oferta e da procura, mais barata a mercadoria; quanto menos mercadoria, mais cara. Quanto menos dinheiro disponível, portanto, porque o compulsório é alto, mais alta é a taxa de juros. O Governo não mexeu em nada no depósito compulsório, continua 55%.

Senador Wilder, Senador Cyro Miranda, V. Exas. devem saber que, na Espanha, há anos, quando o governo espanhol resolveu zerar – zerar! – o compulsório, a Selic caiu de 18,5% para 3,5%. Só zerando o depósito compulsório. Esse foi um fato que já aconteceu no reino espanhol. Por que não se adota modelo semelhante no Brasil para se dar sustentabilidade ao abaixamento da taxa de juros, diminuindo o depósito compulsório? Não se mexe nas finanças públicas, simplesmente se diminui o depósito compulsório. Por que não se abaixa a carga tributária sobre as operações financeiras? Essa seria outra grande iniciativa no sentido de baratear o custo do dinheiro para, de forma sustentada, a taxa de juros ser menor. Por que não se conserta o direcionamento de recursos dos bancos para empréstimos subsidiados, que levam grande parte do dinheiro disponível para taxas abaixo da inflação, mexendo na taxa de juros do bolo? Por que não se mexe nos fundamentos: depósito compulsório, recursos direcionados e carga de impostos sobre atividade? Aí, sim, poder-se-ia resolver o problema sério dos juros ou, Senador Cyro Miranda, V. Exa. que é do ramo, de forma consequente e responsável, atingir o *spread* bancário. O *spread* é o risco bancário.

Quero me referir, Sr. Presidente, nessa medida provisória, que traz uma série de elementos positivos, à rara oportunidade que ela teve de mexer no *spread* bancário para facilitar a tarefa do Governo de baixar, de forma sustentada, a taxa de juros, e não o fez. Ela fala no Cadastro Positivo, que votamos aqui, até hoje não foi regulamentado e é tratado de forma superficial e ineficaz.

Essa medida provisória, Senadora Lúcia Vânia, Senador Mozarildo, poderia ter equacionado, de forma definitiva, agora, a questão do Cadastro Positivo. O que é o Cadastro Positivo? Para quem está nos vendo pela TV Senado e nos ouvindo pela Rádio Senado, eu explico: é o cadastro do bom pagador. Todo mundo tem cadastro, alguns são bons pagadores, outros são maus pagadores. O bom pagador merece pagar uma taxa de juros menor, porque o risco de ele não pagar é pequeno, é mínimo – para isso, o Cadastro Positivo. Muito bem! O Cadastro Positivo, até hoje, não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda e foi aprovado pelo Senado e pela Câmara. Era a grande oportunidade de se resolver uma trava.

Senador Romero Jucá, eu gostaria da atenção de V. Exa., da atenção do Senador Eunício Oliveira, que é o Presidente da CCJ, assim como da atenção do Senador Eduardo Braga, que é o Líder do Governo. Temos em mão um problema, e eu gostaria de contar com a participação de V. Exas., para que pudéssemos encaminhar uma solução definitiva: a questão do Cadastro Positivo.

Na proposta da MP nº 563, que ensejou o PLV que aqui foi apreciado, o Senador Romero Jucá substitui a redação do art. 16 da legislação atual, que é a

Lei nº 12.414, por uma redação que, no entender dele, pode até ser suficiente, mas que não o é. Ele fala: "O banco de dados e a fonte são responsáveis, objetiva e solidariamente, pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado".

O que é o Cadastro Positivo? É um cadastro que pode orientar a transação entre o banco que vai emprestar e alguém que vai tomar um dinheiro, e, no meio dos dois, existe uma entidade que guarda os dados positivos ou negativos do cliente. Qual é o problema? Hoje, o Banco Central, no SCR, que é o sistema de crédito, só dá a informação ao interessado mediante solicitação escrita do cliente. No caso do Cadastro Positivo, isso está omisso, e se fala em responsabilidade solidária entre banco, que é a fonte, e o órgão que guarda o banco de dados.

Se você guardasse as responsabilidades – foi até o que sugeri –, se você colocasse, nesse próprio texto, cada um respondendo pelos seus atos que deram causa ao dano, talvez, você até melhorasse muito o nível de responsabilidade entre o tomador e o obtedor da informação, para que o Cadastro Positivo, em existindo, pudesse gerar eficácia e baixar o *spread* bancário. O texto como está posto é imperfeito. Perdemos uma oportunidade de ouro de fazer um belo trabalho, para dar, de forma sustentada, uma queda no *spread* pela aplicação segura do Cadastro Positivo.

Eu gostaria de pedir a V. Exas., que têm responsabilidade, que nós nos debruçássemos sobre essa questão, porque uma coisa que o Congresso pode e deve fazer é concluir a etapa do Cadastro Positivo, para oferecer ao cidadão brasileiro a oportunidade de ele obter um *spread* menor se ele é bom pagador, desde que não se exponha a riscos desnecessários ou a processo desnecessário o banco de dados, quem vende o produto ou quem financia o produto, que é o banco, porque, senão, fica um jogo de empurra entre os três, e o Cadastro Positivo não é fornecido por medo de processo.

Então, cabe a nós estabelecermos isso de forma racional. V. Exa., Senador Romero, é um *expert* nesse sentido, e o Senador Eduardo Braga tem prestígio no Governo para conduzir essa tarefa, para nós prestarmos – e esta é a oportunidade de provocarmos o assunto – um serviço à sociedade, ao cidadão brasileiro, para que ele, aí sim, pague taxa de juro menor.

Ouço, com muito prazer, com a permissão do Presidente, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – V. Exa. está me concedendo um aparte, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Com prazer.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Eu só gostaria de dar um posicionamento sobre essa questão. Primeiro, quero dizer que o Cadastro Positivo foi uma conquista. Nós trabalhamos e ajudamos a aprová-lo exatamente para criarmos mecanismos de dar vantagem comparativa a quem paga em dia. Na verdade, na operação do Cadastro Positivo, surgiu uma série de pendências e questionamentos, e uma delas nós estamos resolvendo nesse texto agora. Trouxemos um projeto do Senador Armando Monteiro para essa Medida Provisória, para que pudesse ser mais rapidamente aprovado. O que é que estamos fazendo nesse texto? Nós estamos tirando de quem consulta o Cadastro a responsabilidade de quem cria e mantém o Cadastro. Na verdade, o consulente ou quem consultava o Cadastro tinha também o ônus de se responsabilizar por qualquer dado incorreto, o que era um absurdo e afastava a consulta exatamente por conta disso. Nós fizemos isso, enfrentando, inclusive, questionamentos do Ministério da Justiça, da área de defesa do consumidor, mas negociamos com o Ministério da Fazenda e aprovamos. Acontece o seguinte: existem outras questões que ainda precisam ser ajustadas no Cadastro Positivo; uma delas é essa colocação que V. Exª faz, e existem outras. Nós estamos discutindo com o Ministério da Fazenda, que está discutindo com a área de defesa do consumidor do Ministério da Justiça e também com a Casa Civil. Então, V. Exª levanta um tema importante. É fundamental a participação do Senador Eduardo Braga como Líder do Governo, mas nos vamos debruçar sobre essa questão, debater e continuar avançando, porque o Cadastro Positivo precisa ser ajustado na sua inteireza, para cumprir a finalidade política que todos nós aprovamos há algum tempo. Portanto, V. Exª tem razão. Agora, não pudemos ajustar isso. Exatamente por que não há modificação, nós não podemos mexer nessa Medida Provisória, porque senão ela retorna para a Câmara. Mas V. Exª tem razão quanto aos ajustes futuros do Cadastro Positivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, quero só concluir. Já concluo.

Fico feliz em ouvir o compromisso do ex-Líder do Governo e o balançar de cabeça do atual Líder do Governo, porque eles compreendem que essa é uma questão importante, que vai atingir todos os brasileiros, porque todos compram. Alguns compram à vista, e quem compra fiado é beneficiário do Cadastro Positivo se for bom pagador.

O Cadastro Positivo está imperfeito. E, como está imperfeito, ele não está sendo usado, porque os interessados ou envolvidos, com medo do processo, não iniciam o processo. Então, na medida em que nós Congressistas nos debrucemos sobre o assunto

e eliminemos essas arestas e esses problemas, nós prestaremos um grande serviço ao cidadão brasileiro que compra a prazo, que tem o direito de comprar a prazo por um juro baixo.

É a minha palavra, com a declaração de voto "sim", a favor do mérito da matéria.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei muito breve, mas não poderia deixar de registrar minha posição de apoio à Presidenta Dilma Rousseff pelo envio dessa Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Rodrigo Rollemberg, peço permissão a V. Exª, que está na tribuna, para prorrogar a sessão pelo tempo necessário, para que possamos concluir ou continuar nossos trabalhos da pauta de hoje. Agradeço a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Quero cumprimentar a Presidenta pela edição dessa Medida Provisória, que cria incentivos tributários para o Plano Brasil Maior, com políticas de apoio a uma política industrial, tecnológica e de comércio exterior.

Aqui, eu gostaria especialmente de ressaltar o estabelecimento de regimes fiscais diferenciados para a construção de redes de telecomunicações e a desoneração da folha de pagamento de alguns setores, inclusive de *call centers*, circuitos integrados, *chips*, além da ampliação da desoneração para o setor de *software*. Esses são setores extremamente importantes para garantir, inclusive, uma melhoria da qualidade do serviço de telecomunicações.

Quero registrar que, hoje, subi a esta tribuna para me referir à audiência pública conjunta que será realizada amanhã, conjuntamente, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle e pela Comissão de Ciência e Tecnologia sobre a recente decisão da Anatel de punir algumas operadoras de telefonia celular. É importante registrar que a desoneração desse segmento contribuirá para uma oferta de melhor serviço, embora queira deixar registrado que isso não pode servir de argumento ou de desculpa para a má prestação de serviços hoje oferecidos pelas operadoras.

Mas quero aqui cumprimentar, de forma especial, o Relator dessa matéria, o Senador Romero Jucá, pela incorporação que fez a essa Medida Provisória dos benefícios de isenção de impostos federais para as estações terrenas satelitais, importantes para a oferta de banda larga nas regiões remotas do País, nas regiões do interior do País. São áreas de menor interesse econômico, que, portanto, precisam ter incentivos, para que as empresas possam ofertar esses serviços, especialmente nas áreas rurais brasileiras.

Portanto, quero cumprimentar o Relator pelo aperfeiçoamento desse projeto.

Quero aqui cumprimentar o Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Bruno Araújo, pela inclusão de uma emenda da maior importância nessa Medida Provisória, que é a da isenção de uma série de tributos sobre os produtos da cesta básica. Como Deputado Federal, juntamente com a Deputada Ana Arraes, naquela ocasião, na discussão da reforma tributária, cujo Relator era o Deputado Sandro Mabel, fui autor de uma das emendas que previa a isenção de tributos sobre os produtos da cesta básica. É importante registrar que, no Brasil, proporcionalmente, as pessoas que ganham menos pagam mais impostos porque gastam grande parte dos seus salários comprando alimentos, comprando produtos da cesta básica. Portanto, a isenção de impostos sobre os produtos da cesta básica tem um efeito social imenso, um efeito de inclusão social imenso, de melhoria da qualidade de vida da população mais pobre deste País.

Portanto, quero louvar a contribuição dada a essa Medida Provisória. Tenho certeza, convicção absoluta de que a Presidenta Dilma, com a sensibilidade que tem, pela importância que esse tema tem também como fomento da economia nacional, reconhecerá e sancionará essa emenda.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer.

Cumprimento o Relator pela melhoria produzida no texto no que se refere à ampliação dos benefícios para as estações terrenas satelitais e, ao mesmo tempo, cumprimento o Líder Bruno Araújo por essa incorporação da maior importância que diz respeito à isenção de tributos sobre os produtos da cesta básica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência da lista dos Srs. Senadores inscritos, passo a palavra ao eminente Senador Mário Couto, do Estado do Pará.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental de 10 minutos, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 563, igual às outras, mistura uma série de

temas. O Governo pegou a mania de empurrar para cá uma série de assuntos na mesma medida provisória, sabendo que isso é inconstitucional. Mas o Governo tem a maioria neste Senado, o Governo aprova o que quer neste Senado, o Governo não tem absolutamente nenhuma dúvida sobre isso.

Sr. Presidente, o que mais me chama a atenção na tarde de hoje é a inteligência do Líder do nosso Partido, o Deputado Bruno Araújo, ao fazer uma emenda diante de tantos questionamentos colocados pelo Governo para impor a aprovação neste Senado. Vem um jovem Deputado Federal e coloca uma emenda nessa Medida Provisória para beneficiar aqueles que têm baixa renda neste País. O que o Deputado coloca?

Presidenta Dilma, é importante que a Nação toda preste atenção ao que vai acontecer na tarde de hoje e ao que pode acontecer no futuro. Vamos aprovar hoje, aqui, porque não se pode mudar, a retirada dos impostos dos produtos básicos, que se chama cesta básica. Vamos aprovar isso hoje através de uma emenda do Deputado Federal Bruno Araújo.

Aqui, quero parabenizar o Senador Rodrigo Rollemberg. Onde está o nobre Senador? O Senador veio a esta tribuna para reconhecer esse benefício ao povo brasileiro.

É lógico que nosso País é um dos que mais cobram imposto de seus filhos. O Brasil está entre os países que mais tiram dinheiro do bolso de seus filhos. E Deputado Bruno vem com uma emenda, na tarde hoje, dizendo assim: "Pelo menos, Presidenta, retire os impostos da cesta básica, para que o povo brasileiro, aquele sofredor, aquele de baixa renda, possa ter melhores condições de vida".

Agora, Presidente, é que eu quero ver se a Presidenta Dilma tem mesmo sensibilidade pelos pobres. Agora é que eu quero ver. Eu quero ver se a Presidenta tem coragem de vetar essa emenda. Aí nós vamos ter a certeza de que todos esses programas são eleitoreiros. Esse é um dos maiores benefícios. Esse é um dos maiores benefícios propostos nesta Casa até hoje. É a diminuição dos produtos, do preço dos produtos da cesta básica. Meu caro Senador Flexa Ribeiro, se a Presidenta Dilma vetar, ela não vai ter mais cara de ir à televisão para dizer que é a favor do pobre e que é a favor do povo brasileiro.

Presidenta, eu só subi a esta tribuna para fazer esta observação ao povo do meu País. Aqui está, na tarde de hoje, o sonho do povo brasileiro de renda menor, de renda baixa. Tire os impostos da cesta básica, que a cesta básica vai despencar no preço e aí o povo brasileiro vai poder viver melhor.

Esta tarde poderá ser uma tarde histórica para este País se a Presidenta Dilma não vetar, povo brasileiro. E que cara teria a Presidenta para dizer depois ao povo brasileiro que não concordou com a proposta de um Deputado Federal, colocada nessa medida provisória?

Aí, Presidenta, vai-se ter a certeza de que o PT, além de implantar no País a corrupção, além de minar e plantar, com uma semente que vem arrasando esta Nação, a semente da corrupção, aí, sim, vai-se ter a certeza de que o PT não quer beneficiar também o povo pobre.

Desço, Presidente, sem gastar todo o meu tempo. Ainda faltam quatro minutos, mas não quero me alongar. Subi apenas para chamar a atenção do povo brasileiro.

Povo do meu querido País, povo desta Bandeira querida, desta Bandeira amarela, verde e azul, hoje nós temos a oportunidade de colocar mais comida na nossa mesa. Hoje, nós temos a oportunidade, raríssima, de colocar uma emenda de um Deputado do meu Partido, do PSDB, que tira os impostos da cesta básica. Hoje, nós vamos ter a oportunidade de colocar mais comida na mesa do brasileiro, se a Presidenta Dilma não vetar, não tirar, não riscar, não rasgar o que vai ser aprovado hoje aqui.

Desço com uma frase, Presidente; desço com uma frase desta tribuna, na tarde de hoje. Acho que não vou mais subir a esta tribuna, mas desço com uma frase.

Ó Pátria amada, Pátria querida, só existe uma chance para a tua salvação, uma única chance, Pátria querida, para a tua salvação: colocar todos os mensaleiros na cadeia. Se não colocarmos os mensaleiros na cadeia, nós vamos perder a moral de pátria. Nós não vamos mais ter moral nesta Pátria! E a Pátria, a Pátria querida vai falar assim: "Neste País, pode-se praticar a corrupção que ninguém vai ser preso".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência dos Srs. Senadores inscritos, temos a Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra V. Exa.

Pelo Regimento da Casa, V. Exa. dispõe de dez minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o PLV nº 18, de 2012, proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012, abrange um imenso conjunto de setores, subsetores e atividades econômicas e sociais, o que torna muito complexa a sua análise e avaliação. Certamente não obedece aos ditames da melhor técnica legislativa um instrumento que coloca em seu bojo programas tão diversos como o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde

da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, cria o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional e o Regime Especial de Tributação para o Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, altera o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e o Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores. Dispõe ainda sobre mercadoria estrangeira, cuja importação não seja autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança pública ou em atenção aos controles sanitários, fitossanitários, zoosanitários, entre outros assuntos que já foram aqui amplamente mencionados pelos Senadores que me antecederam.

Eu gostaria de fazer três observações que considero importantes. Primeiro, tivemos na tarde de hoje um exemplo de como as medidas provisórias impedem o debate, impedem que esta Casa possa melhorar o projeto vindo do Governo. O Senador Agripino Maia esteve aqui nesta tribuna, comentando o quanto nós teríamos ganhado se pudéssemos interferir ou discutir esse projeto, colocando com sua fala a mão na ferida naquilo que seria a consistência e a fundamentação para a queda dos juros. Ele mexeu e explicou, na composição do *spread* bancário, o quanto poderia ter sido feito nessa medida provisória. Ele relatou a tributação no sistema financeiro, relatou a importância do cadastro positivo que nós votamos nesta Casa e que o Governo, há mais de um ano, discute com bancos e Ministério da Justiça – que não falam a mesma linguagem – a regulamentação desse cadastro positivo. Mostrou a importância da redução dos compulsórios, que são instrumentos que encarecem o dinheiro, encarecem o crédito e encarecem, especialmente, via *spread* bancário.

Se pudéssemos aqui emprestar nossa colaboração ao Governo neste momento tão importante da vida nacional, no momento em que nós tentamos restabelecer a credibilidade na nossa indústria, fazendo aquecer essa indústria, que não reage, apesar de todas essas ações feitas pelo Governo; ações que consideramos que não são suficientes e que nem apresentam resultados eficientes, como gostaríamos que apresentassem.

A segunda observação que faço: quero aqui também retomar uma posição aqui expressada pelo PSDB, no que diz respeito à redução dos impostos, principalmente PIS, Cofins e IPI, para os produtos da cesta básica. Emenda de autoria do Líder da Bancada do PSDB na Câmara, Bruno, que, sem dúvida nenhuma, é uma colaboração importante para que essa medida provisória possa também atingir um dos setores sensíveis da sociedade, que é o abastecimento.

Outra observação que faço foi aqui também levantada pelo Senador Aloysio Nunes, que é a restrição que fazemos à redução, à modificação no processo licitatório dos medicamentos. Nós sabemos que os medicamentos têm sido objeto de desvio de recursos em todo o País. Temos um histórico nessa direção muito forte para que possamos, neste momento, refletir sobre esse item, que versa sobre a dispensa da licitação, ou o que poderíamos chamar do RDC do SUS. Nós já tivemos o RDC para as obras da Copa, tivemos o RDC para as obras do PAC e agora temos o RDC do SUS.

Isso, sem dúvida nenhuma, é preocupante, uma vez que temos um projeto aqui, no Senado da República, amplamente discutido e que versa sobre as modificações na Lei de Licitação, aprimorando essa lei, o que poderia dar mais segurança ao processo licitatório, também objeto de preocupações desta Casa e da sociedade brasileira.

Por fim, embora os itens levantados e que vamos votar aqui hoje sejam importantes, porque nós precisamos realmente de uma desoneração de tributos, para que haja uma reação da nossa economia, queremos aqui, mais uma vez, reafirmar que poderíamos fazer tudo isso através de projeto de lei ou mesmo através de discussões internas no Senado, apresentando a nossa colaboração no sentido de superar esse enorme desafio que temos pela frente.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, fazendo essas observações, reafirmar o ponto de visto do PSDB, aqui expressado pelo Senador Aécio Neves, aqui expressado pelos Senadores Aloysio Nunes e Mário Couto, enfim, pelos Senadores do PSDB que assumiram esta tribuna para defender e explicar a nossa posição. Mas não seremos impedimento para a aprovação dessa matéria, uma vez que entendemos que é preciso que seja feita alguma coisa neste momento.

Termino a minha fala parabenizando o Relator da matéria, Senador Romero Jucá, que, mais uma vez, mostra sua competência ao relatar matéria de alta relevância como essa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, V. Exa., Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem porque estava prevista para hoje, às 18h30, a instalação da Comissão Especial, composta de Senadores e Senadoras, para apreciação

do anteprojeto que trata do Código Penal. Considerando que estamos em plena Ordem do Dia, eu gostaria de comunicar às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que, após a Ordem do Dia, a reunião acontecerá na sala 3 da Ala Nilo Coelho. Após a Ordem do Dia, eu convido as Senadoras e os Senadores que compõem a Comissão a comparecerem para elegermos o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Especial que irá tratar da análise do Código Penal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agradecemos a comunicação de V. Exa.

Com a palavra, na sequência, o eminente Senador Inácio Arruda. V. Exa. tem dez minutos, pelo Regimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 563, relatada pelo Senador Romero Jucá, considero das mais importantes para a manutenção do crescimento da economia brasileira, afetada pela crise que assola os países, os chamados países centrais – Estados Unidos e Europa, especialmente –, e que vem puxando a economia mundial para baixo. E a Medida Provisória, que resulta no PLV nº 18, tem este sentido: abrir caminhos para que a economia nacional não sucumba diante da pressão da desaceleração da economia mundial.

O enfrentamento tem dois grandes movimentos: o primeiro, com que também concordamos, é a política de redução da taxa de juros, a chamada taxa Selic, que tem que ser sequenciada, evidentemente, pela retirada de taxas escorchantes para aqueles que precisam contratar empréstimos com os bancos oficiais e com o setor bancário privado. Essa é uma medida significativa, que tem o nosso apoio e que deve ser mantida; manter esse viés de redução de taxa de juros tem grande significado para a manutenção do projeto de desenvolvimento nacional. Passo seguinte, o Governo adota medidas, dentro do Plano Brasil Maior, de desonerar, incentivar e criar mecanismos de apoio a determinados setores econômicos de atividades que possam ampliar a geração de emprego e a distribuição da renda no Brasil.

Quero destacar, Sr. Presidente, o acolhimento de uma iniciativa que considero muito importante e que foi absorvida pelo Relator, que é a renovação dos incentivos fiscais às empresas, até 2018, para instalação, ampliação, modernização ou diversificação em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional das áreas da Sudene e Sudam.

Então, Sr. Relator Romero Jucá, eu considero que essa medida é muito importante para as nossas Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Provocado, o Relator acolheu imediatamente proposição que nós oferecemos à sua relatoria.

Quero destacar também setores da economia regional que às vezes passam despercebidos, são absolutamente desconsiderados por aqueles que estão mais acomodados na Esplanada, olhando só os grandes conceitos econômicos, os centros mais dinâmicos da economia, as áreas de maior escala, e não examinam determinadas atividades que são muito significativas para as regiões, especialmente a região em que eu estou, que é a Região Nordeste do Brasil. São movimentos que têm impacto na nossa economia.

Lá na minha cidade de Fortaleza, nós temos, por exemplo, as principais indústrias de beneficiamento de castanha de caju, que geram empregos diretos na área industrial, não só beneficiando a amêndoa para exportar, especialmente, gerando divisas para o nosso Estado, o Ceará, também para o Piauí e o Rio Grande do Norte, como inovam, do ponto de vista tecnológico, usando o óleo da castanha de caju, que hoje é um produto sofisticado no mercado internacional. Essas empresas atuam com a universidade na pesquisa para elaborar e poder diversificar o uso desse líquido importante, chamado líquido da castanha de caju, que é um óleo especial.

O Relator acolheu sugestão que ofereci como emenda e que ele acolhe para beneficiar um setor industrial importante, que vai desde o beneficiamento do líquido da castanha de caju, da amêndoa do caju, até a produção, que é quem segura a economia de mais da metade dos Municípios do meu Estado, meu caro Wellington Dias, e V. Exa., que fez um vasto programa de ampliação do plantio de caju no Estado do Piauí, sabe muito bem que, ao beneficiar esse setor, beneficiam-se dezenas e dezenas de Municípios dos nossos Estados, o que inclui o Ceará, o Piauí e o Rio Grande do Norte, que são Estados todos vizinhos.

O Relator absorveu também emenda muito importante para os nossos dois Estados, Senador Wellington Dias, que é a que dispõe sobre o beneficiamento da indústria da cera de carnaúba.

Às vezes, a gente olha e diz: "Mas cera de carnaúba tem algum significado?". Tem para a nossa região. É importante para a nossa região, é importante para o setor rural da nossa economia lá do Ceará, lá do Estado do Piauí.

Por isso, quero ressaltar a importância da adoção dessas medidas que foram acolhidas pelo Relator Romero Jucá no seu relatório final e agradecer pela sua sensibilidade para enxergar, às vezes, questões que a Fazenda não consegue. Às vezes, mesmo usando lupa não consegue, mas, no debate aqui, V. Exa. percebeu a importância, o significado de poder acolher

as emendas relativas a essas questões, que são de interesse regional. Você olha o conjunto do País, você examina o País inteiro, mas tem de ter a sensibilidade para enxergar os problemas das nossas regiões.

Por último, quero destacar, meu caro Relator, matéria que está sendo examinada na 564, mas quero me dirigir a V. Exa., porque V. Exa. também domina muito esse assunto.

Nós fizemos uma capitalização do Banco do Nordeste em R$4 bilhões. Isso permite uma alavancagem, de cada bilhão, de pelo menos mais 10 bilhões para esses bancos, para os nossos bancos regionais, no caso, o Banco do Nordeste. Mas tem um ponto que precisamos colocar na mesa para discutir com o Governo, da nossa região, do Nordeste brasileiro.

Meu caro Armando Monteiro, V. Exa. é uma liderança empresarial importante do nosso País. Quando nós conseguimos, então, capitalizar o Banco do Nordeste, o preço do dinheiro do FNE e do Banco do Nordeste fica mais caro que o do BNDES.

Então, o que a gente ganha aqui, com a alavancagem, com a capitalização, a gente deixa de levar, porque o BNDES passa a oferecer um dinheiro mais barato e deixa em desvantagem o Banco do Nordeste.

Então, aquela indústria que quer ir para a minha região, para Pernambuco, para o Ceará, que quer ir para o Piauí, que quer ir para o Rio Grande do Norte, diz: "Por que eu vou pegar dinheiro no Banco do Nordeste? Vocês alavancaram o banco, mas o dinheiro de vocês é mais caro. Eu vou buscar no BNDES".

Então, meu caro Relator Romero Jucá e Liderança do Governo nesta Casa, eu peço que se examine essa questão de imediato.

Se o BNDES passa a oferecer o dinheiro mais barato, automaticamente, o dinheiro do FNE e dos fundos do Banco do Nordeste tem de acompanhar. Se ele não acompanha, o nosso banco, que tem a primazia de ser o banco responsável pelo desenvolvimento regional, tem de, imediatamente, ser colocado no mesmo patamar, para não ficar em desvantagem. Isso nós não podemos, Sr. Presidente, admitir.

Ora, se o Banco Nacional entra com um preço menor, isso tem de ser automático, imediato. O Banco do Nordeste tem de seguir imediatamente.

Então, considero que as medidas que nós adotamos, que o Relator adotou, são muito, muito importantes. Conseguimos aqui grandes vitórias; amplia o potencial de desenvolvimento do nosso País, mas precisamos afinar mais e mais os mecanismos, para que eles tenham velocidade e capacidade de acompanhar. No caso específico da questão do BNDES, é muito importante que ele reduza as suas taxas, lógico, é muito, muito importante, mas o nosso banco regional tem que imediatamente ter o mesmo preço ou um preço menor. Ele tem de estar em vantagem, não pode ficar nunca em desvantagem com o BNDES.

Então, Sr. Presidente, quero dizer que estamos absolutamente de acordo.

Quero cumprimentar o nosso Relator Romero Jucá, mas já quero deixar essa observação para que a gente possa ajustar o preço do crédito oferecido pelo banco da nossa região aos empreendedores, seja o microempreendedor até o grande empreendedor, que quer investir no nosso Estado, ou nos Estados da nossa Região Nordeste e também da Região Norte do País *(Fora do microfone.)*.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, e como último orador inscrito, temos o Senador Flexa Ribeiro. O último seria o Senador Francisco Dornelles, que declinou em função do horário, mas que, após votarmos a matéria, fará uma comunicação em relação ao tema.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, como último orador inscrito em função da desistência do Senador Francisco Dornelles.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Casildo Maldaner, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, serei breve, até para que possamos votar a Medida Provisória nº 563.

Quero iniciar as minhas palavras parabenizando o Senador Romero Jucá, Relator da Medida Provisória nº 563.

Essa medida provisória, como já foi dito aqui pelos Senadores e Senadoras que me antecederam, infelizmente, volta a cometer o erro que eu diria que é o pecado original que há em todas as medidas provisórias e que não deveria acontecer. A Medida Provisória deveria tratar de um único objeto, e não de vários, como acontece, lamentavelmente, com todas as medidas provisórias encaminhadas pelo Governo para o Congresso Nacional.

Mas uma parte dessa deficiência – vamos chamar assim –, que era a questão da tramitação, Senador Wellington Dias, já foi corrigida. E repito aqui: lamentavelmente, não foi por nós. Deveria ter sido pelo Congresso, por nós legisladores. Ela foi corrigida pelo Supremo Tribunal Federal, que definiu que tínhamos de instalar as comissões mistas, para que, ao chegar a Medida Provisória, ela fosse examinada no seu mérito e na sua admissibilidade pela comissão mista, e não pelos plenários das Casas, o que está acontecendo a partir, me parece, desta Medida 563 ou de uma anterior a ela.

Mas quero aqui fazer referência a alguns pontos. Primeiro à denominação da medida provisória Brasil Maior.

Senador Eduardo Braga, eu fico muito, como se diz na minha terra, cabreiro, Senador Pimentel, quando se denomina... No governo do Presidente Lula, houve a Medida Provisória do Bem. Lembra-se? Ou seja, se havia a do bem é porque houve a do mal. Agora vem a do Brasil Maior. Por quê? Vai ter a do Brasil Menor? Então é preciso ter cuidado com essas denominações que o Governo dá às medidas provisórias, porque fica a gente achando que deve vir algo por aí, Senador Maldaner, que deve diminuir o Brasil.

Nós queremos que o Brasil seja sempre grande. Então, que todas as medidas provisórias sejam do Brasil Maior. Não é isso que todos aqui fazemos, para que o Brasil cresça, se desenvolva, dê melhor qualidade de vida para todos os brasileiros?

Mas, como eu disse, há alguns pontos importantes. Tirando essa questão de vários assuntos, objetos, na mesma medida provisória, nós não vamos criar dificuldades. Já foi dito aqui por vários Senadores da oposição que nós vamos votar favoravelmente.

No meu caso, quero agradecer ao Senador Romero Jucá, que acatou uma emenda de minha autoria; ao Senador Eduardo Braga, que negociou junto ao Governo o acatamento da medida, Senador Eduardo Braga, sem compromisso de não veto. E aqui quero fazer, desde já, um apelo à Presidenta Dilma: Presidenta Dilma, não vete, porque é uma questão de justiça.

Qual foi a emenda que fiz? O Governo Federal, de forma correta, Senador Eunício Oliveira, preocupou-se com os tributos que dizem respeito à União: o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O que ele fez na Medida Provisória? Mudou a base de cálculo desses tributos nas empresas exportadoras e importadoras. Por quê? Porque, nas operações de importações e exportações, algumas empresas manipulavam os valores, para transferir os lucros para países com menor imposição tributária sobre essa renda; ou seja, em vez de se produzir o lucro aqui no Brasil, esse lucro era produzido lá fora.

E o que o Senador Flexa Ribeiro fez então? Fez uma emenda, estendendo essa mesma regra para a CFEM. O que é a CFEM? A Contribuição Financeira pela Exploração Mineral, é o *royalty* da exploração mineral, em que há fundamentalmente interesses dos Estados mineradores; que é de grande importância para o Estado de Minas Gerais e para o Estado do Pará, que são os dois maiores Estados mineradores do Brasil. Então, nada mais fiz do que pegar o que o Governo Federal fez, mudando a regra de tributação para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e estender para a CFEM. Só isso. Ou seja, não haverá nada de acréscimo para as empresas exportadoras.

Portanto, Presidenta Dilma, V. Exa. sabe que deve aos Estados mineradores. Senador Aécio Neves, Senador Líder do Governo, Eduardo Braga, Senador Romero Jucá, V. Exas. sabem que a Presidenta Dilma, que o Governo deve aos Estados mineradores o novo Código de Mineração. Deve isso há mais de três anos. Há mais de três anos! É hoje, amanhã; é hoje, amanhã que vai chegar, e não chega. O que estamos fazendo aqui, Senador Jucá, é apenas um remendo; é apenas um remendo, da mesma forma que o Governo fez para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Então, Presidenta Dilma, faço este apelo: Vossa Excelência sabe que o meu Estado do Pará tem 40% da sua economia baseada na exportação de minério não tributável. O Governo Federal não compensa essa perda de receita de ICMS. Pelo amor de Deus, pelo menos seja sensível e faça com que, da mesma forma que quer impedir a manipulação e a transferência de lucro no Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre Lucro Líquido para o exterior, faça também com a CFEM.

Outro destaque que quero fazer sobre esta Medida Provisória é parabenizar o nosso Líder na Câmara, Deputado Bruno Araújo, de Pernambuco, que fez uma emenda desonerando a cesta básica. Isso vai trazer um benefício incomensurável para todos os brasileiros de baixa renda...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Quando se retira da cesta básica todos os tributos, faz-se com que, no mínimo, Senador Casildo Maldaner, a cesta básica reduza de 10% a 15%. Para quem ganha salário mínimo ou quem está no Bolsa Família, isso já é um ganho mais do que importante. Então, também quero pedir à Presidenta Dilma que não vete, porque ela é a Presidente que tem olhado por todos aqueles que são menos favorecidos. Realmente o Deputado Bruno Araújo, do PSDB de Pernambuco, foi iluminado quando fez essa emenda e trouxe para o texto da Medida Provisória nº 563 a desoneração total da cesta básica para atender a todos os brasileiros mais necessitados.

Vamos votar a favor da Medida Provisória nº 563.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a discussão, passamos a ler os destaques que estão sobre a mesa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Eduardo Braga, como Líder do Governo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar em nome da Liderança do Governo, primeiro cumprimento o exímio trabalho realizado tanto pelo Relator, Senador Romero Jucá, quanto pela Relatora revisora, Deputada Rebecca Garcia, bem como pela nossa Comissão Mista, do Senado e da Câmara, sobre uma matéria extremamente importante, como a já discutida sobejamente na sessão de hoje, com relação ao Brasil Maior, à desoneração e o incentivo à atividade econômica e à melhoria de vários instrumentos.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar, em nome da Liderança do Governo, contra o requerimento de pedido de destaques, para que possamos votar em globo. Encaminhamos, portanto, favoravelmente ao relatório do PLV apresentado pelo ilustre Senador Romero Jucá, com a recomendação de votarmos contra o requerimento de pedido de destaques que está sobre a mesa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Para encaminhar, na sequência, em primeiro lugar, o Senador Alvaro Dias, que havia pedido, e, em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Casildo Maldaner, discordo da postura do Líder do Governo em relação aos destaques. É evidente que, minoritariamente, temos de nos submeter, mas consideramos da maior importância a supressão do art. 73. Já fizemos referência, da tribuna, quando discutimos a constitucionalidade da matéria, a que esse art. 73 traz enormes prejuízos à lisura de procedimentos, facilitando, abrindo portas para a corrupção. A redação dada por esse projeto à Lei de Licitações não restringe a dispensa aos medicamentos hemoderivados. Esse projeto abre um leque de possibilidades ao dispensar licitação de produtos estratégicos para o SUS e que serão definidos como tal pelo próprio SUS. Portanto, nós estamos facilitando, Sr. Presidente, abusos, desvios.

Aprovando esse dispositivo, estaremos mais uma vez rasgando a Lei de Licitações, retirando princípios que norteiam a Administração Pública, retirando a oportunidade de obter a proposta mais vantajosa com transparência, a que melhor atende, especialmente em termos financeiros, os interesses do Poder Público.

O Governo, com o RDC, começou a transformar o processo licitatório em um ato pessoal e discricionário, em um instrumento para o enriquecimento ilícito, mais uma vez deixando aos Congressistas o fardo de aprovar um cheque em branco para dar ao Governo espaço para fazer escolhas subjetivas, já que é o SUS quem deve definir o que são produtos estratégicos.

Portanto, Sr. Presidente, seria correto da parte do Senado Federal suprimir o art. 73. A maioria governista está assumindo enorme responsabilidade, porque está abrindo uma porta para as ilicitudes, para a prática da desonestidade, dispensando de licitações produtos que são fundamentais e, obviamente, favorecendo aqueles que se aproximam mais dos que governam o País. É, portanto, uma injustiça.

Nós estamos acostumados a ver – já em relação à Copa do Mundo e, depois, em relação ao PAC – a flexibilização das licitações. Agora o SUS é alcançado com esse favorecimento, que acaba sendo um prejuízo à moralidade pública.

Portanto, Sr. Presidente, registramos o nosso protesto. Nós estamos caminhando mal, nós estamos estraçalhando a Lei de Licitações. Um país que superfatura obras e que superfatura serviços, um país que desperdiça bilhões de reais anualmente, estraçalha uma legislação que teve por objetivo conter o processo de corrupção na Administração Pública. Por isso, Sr. Presidente, registramos o nosso protesto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, para encaminhar, o Líder do PT, Senador Walter Pinheiro, e, em seguida, o Líder do Governo, José Pimentel. Depois temos ainda inscrito para encaminhar o Senador Gim Argello.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria, além de ser de suma importância, permite inclusive, de forma, eu diria, muito clara e transparente, Senador Romero Jucá, o acompanhamento, pelos órgãos de fiscalização, de todas as obras, o incentivo, o estimulo acompanhado também de um processo de completa transparência. Portanto essa matéria foi discutida na Comissão e foi até, eu diria aqui, repetindo uma expressão usada pelo nosso Líder do Governo, sobejamente bem discutida na Comissão, ao longo de todo um período, incorporando diversas sugestões, incorporando diversas emendas.

Então, nesse sentido, nós somos pela aprovação da matéria e, portanto, neste momento, contrários ao destaque apresentado, porque nós defendemos, inclusive, em globo, a rejeição de todos os destaques apresentados para que possamos, no passo seguinte, aprovar, aqui, a matéria que é de suma importância para a economia neste País.

Portanto, o nosso Bloco encaminha o voto contrário à apreciação deste destaque, bem como também à posição para que apreciemos em globo todos os destaques apresentados.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, nós temos agora o Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel, depois temos o Senador Gim Argello e, em seguida, também o Senador Mário Couto, que acaba de se inscrever.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa posição também é contrária aos requerimentos, por isso queremos votá-los em globo, lembrando que a Medida Provisória perde sua eficácia no dia 15 de agosto e qualquer alteração teria que voltar à Câmara, que só volta a se reunir no final de agosto, portanto perderia sua eficácia.

Por isso encaminhamos contra os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, para encaminhar o Senador Gim Argello, posteriormente o Senador Mário Couto.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, do Líder Walter Pinheiro, dos demais Líderes que encaminharam contra, nós somos também contrários, pedindo que a gente faça logo a votação. Nós temos outra medida provisória a votar. Temos que votar o FGTS que, pela ordem, que foi acordado com os líderes, logo em seguida os garçons e ainda temos quatro créditos para os Estados.

Então, Sr. Presidente, vamos ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o Senador Mário Couto, para encaminhar esta Medida Provisória.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro a responsabilidade, depois o pensamento na Nação, depois a pressa.

Nós temos que respeitar a nossa Pátria! O que nós vamos votar aqui é mais uma desmoralização às leis brasileiras, à Lei de Licitações.

Já não temos mais licitações para as despesas da Copa do Mundo, brasileiros e brasileiras! Já não temos mais licitação para as obras do PAC, brasileiros e brasileiras! Agora, querem acabar... E vão acabar! Vão acabar porque têm a maioria e o Governo implanta uma ditadura nesta Casa. O Governo faz o que quer nesta Casa. O Governo faz o que quer nesta Nação. O Governo implanta o que quer nesta Nação. É uma vergonha!

O povo brasileiro assiste, na tarde de hoje, aos Senadores contra a sua Pátria, abrindo uma brecha monstruosa para a corrupção. Como se não bastasse corrupção neste País comandada pelo PT! E aqui ainda quer se votar com pressa.

O que se faz hoje a esta Nação é um mal estrondoso, e todos os Senadores que votarão a favor, mais tarde, vão assistir à corrupção que eles mesmos permitiram, na tarde de hoje.

Como pode, Brasil?

Acabem, então, com a Lei de Licitações. Não demora muito, Sr. Presidente, chegar aqui uma medida provisória acabando com as licitações, acabando com a Lei de Licitações, como se este País fosse um país sério com os seus filhos!

Quanta corrupção! Quantos escândalos! O PT implantou esta corrupção e quer implantar cada dia mais, visivelmente, a olho nu, descaradamente! Descaradamente, manda uma lei para cá derrubando a Lei da Licitação!

Meu querido País, aonde vamos chegar? Aonde vamos chegar, meu querido País, se uns Senadores não sabem nem o que estão votando? Não sabem nem o que estão votando! Se soubessem, não votariam contra a sua Pátria, contra o seu povo, contra a terra em que nasceram, sabendo como está a corrupção neste País.

Em plena era do mensalão, em plena era de uma data infeliz para este País, quando o Presidente Lula tentou ficar com o Congresso Nacional nas mãos... E não faria muita diferença se ele ficasse ou não, porque, hoje, eles têm este Senado nas mãos, e fazem o que querem, ao ponto, Presidente, mais desgraçado que eu já vi na minha vida, mais desgraçado, de ver um Senador da República dizer ainda há pouco que há outro tipo de fiscalização, que não é preciso licitação. É uma desgraça para esta Nação a gente ver a cada dia tirarem um pouco da seriedade da Lei de Licitações! É melhor vir uma medida provisória para esta Casa dizendo assim: roubem, roubem este País, roubem que nada pega em ninguém! É melhor mandar uma medida provisória desse nível.

É uma vergonha, Presidente! É uma vergonha o que se vai votar em termos de despesa de licitação do SUS na tarde de hoje! Que os Senadores do Governo não se arrependam com relação ao futuro de seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrado o encaminhamento, passo a ler os requerimentos de destaque.

> Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque

para a votação em separado para a supressão do art. 73 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012.

Sala das sessões, 7 de agosto de 2012.

Assinado, Senadores Alvaro Dias e Aloysio Nunes.

No mesmo sentido, requerimento de destaque do eminente Senador Aloysio Nunes.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 727, DE 2012

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado para supressão do art. 73 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012.**

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2012.

(Alvaro Dias)

(Aloysio Nunes Ferreira)

JUSTIFICAÇÃO

Peço a supressão do artigo 73 do PLV 18, de 2012, porque ele acrescenta novo inciso ao artigo 24 da Lei 8.666/93 com a finalidade de dispensar de licitação os produtos adquiridos pelo Poder Público que sejam considerados estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e que resultem em transferência de tecnologia.

Em seu relatório, o Senador Romero Jucá justifica que esse dispositivo visa dispensar de licitação o fornecimento de medicamentos hemoderivados pela Empresa Brasileira de Hemoderivados (HEMOBRÁS), para garantir que os pacientes do SUS tenham garantido o fornecimento desses produtos.

Mas a redação dada pelo PLV à Lei de Licitações não restringe a dispensa aos medicamentos hemoderivados. O PLV abre um leque de possibilidades ao dispensar de licitação **produtos estratégicos** para o SUS e que serão definidos como tal pelo próprio SUS.

Se esse dispositivo for aprovado, estaremos mais uma vez rasgando a Lei de Licitações, retirando princípios que norteiam a administração pública, retirando a oportunidade de obter a proposta mais vantajosa, com transparência, a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses do Poder Público.

É o Governo, assim como iniciou com o RDC, transformando o processo licitatório em um ato pessoal e discricionário, em um instrumento para o enriquecimento ilícito. Mais uma vez deixando aos Congressistas o fardo de aprovar um cheque em branco, dar ao Governo espaço para fazer escolhas subjetivas, já que é o SUS quem deve definir o que são produtos estratégicos.

REQUERIMENTO
Nº 728, DE 2012

Requeiro nos termos regimentais a supressão do art. 73 do PLV nº 18, de 2012.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2012.

SENADOR **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012)

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer.

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer englobam, para os fins desta Lei, a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cui-

dados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

Art. 2° O Pronon será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de atenção oncológica, desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer.

§ 1° As ações e os serviços de atenção oncológica a serem apoiados com os recursos captados por meio do Pronon compreendem:

I - a prestação de serviços médico-assistenciais;

II - a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e

III - a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

§ 2° Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se instituições de prevenção e combate ao câncer as pessoas jurídicas de direito privado, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos, que sejam:

I - certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou

II - qualificadas como organizações sociais, na forma da Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998; ou

III - qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3° Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD.

§ 1° O Pronas/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida.

§ 2° O Pronas/PCD será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo.

§ 3° Para efeito do Pronas/PCD, as pessoas jurídicas referidas no § 2° devem:

I - ser certificadas como entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou

II - atender aos requisitos de que trata a Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998; ou

III - constituir-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que atenda aos requisitos de que trata a Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999; ou

IV - prestar atendimento direto e gratuito às pessoas com deficiência, cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES do Ministério da Saúde.

§ 4° As ações e os serviços de reabilitação apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do Pronas/PCD compreendem:

I - prestação de serviços médico-assistenciais;

II - formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e

III - realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

Art. 4° A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2015, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2016, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1° a 3°, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2° e 3°.

§ 1° As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro;

II - transferência de bens móveis ou imóveis;

III - comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V - fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

§ 2° Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3° A pessoa física incentivadora poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4° A pessoa jurídica incentivadora tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5° O valor global máximo das deduções de que trata este artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 6° As deduções de que trata este artigo:

I - relativamente às pessoas físicas:

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e

b) observados os limites específicos previstos nesta Lei, ficam limitadas a 6% (seis por cento) conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o art. 1° da Lei n° 11.438, de 29 de dezembro de 2006; e

c) aplicam-se à declaração de ajuste anual utilizando-se a opção pelas deduções legais; e

II - relativamente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real:

a) ficam limitadas a 4% (quatro por cento) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ devido em cada período de apuração trimestral ou anual obedecido o limite de dedução da soma das deduções, estabelecido no § 7°, e o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

b) deverão corresponder às doações e aos patrocínios efetuados dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto.

§ 7° A soma da dedução de que trata a alínea a do inciso II do § 6°, das deduções de que tratam os arts. 18 e 26 da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, das deduções de que tratam os arts. 1° e 1°-A da Lei n° 8.685, de 20 de julho de 1993, e das deduções de que tratam os arts. 44 e 45 da Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, não poderá exceder a 4% (quatro por cento) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ devido, obedecidos os limites específicos de dedução de que tratam esta Lei, as Leis n°s 8.313, 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 8° Os benefícios de que trata este artigo não excluem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor.

Art. 5° Na hipótese da doação em bens, o doador deverá considerar como valor dos bens doados:

I - para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda; e

II - para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas no § 1° do art. 4°, o valor da dedução não poderá ultrapassar o valor de mercado.

Art. 6° A instituição destinatária titular da ação ou serviço definido no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deve emitir recibo em favor do doador ou patrocinador, na forma e condições estabelecidas em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 7° Para a aplicação do disposto no art. 4°, as ações e serviços definidos no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deverão ser aprovados previamente pelo Ministério da Saúde, segundo a forma e o procedimento estabelecidos em ato do Poder Executivo, e devem estar em consonância com a política definida para o setor no Plano Nacional de Saúde e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 8° As ações e serviços definidos no § 1° do art. 2° e no § 4° do art. 3° deverão ter seu desenvolvimento acompanhado e avaliado pelo Ministério da Saúde, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, observada a necessidade de participação do controle social, nos termos da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1° A avaliação pelo Ministério da Saúde da correta aplicação dos recursos recebidos terá lugar ao final do desenvolvimento das ações e serviços, ou ocorrerá anualmente, se permanentes.

§ 2° Os incentivadores e instituições destinatárias deverão, na forma de instruções expedidas pelo Ministério da Saúde, comunicar-lhe os incentivos realizados e recebidos, cabendo aos destinatários a comprovação de sua aplicação.

§ 3° Deverá ser elaborado relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços previstos no *caput* e publicado em sítio eletrônico do Ministério da Saúde na Rede Mundial de Computadores - Internet.

Art. 9° Em caso de execução de má qualidade ou de inexecução parcial ou completa das ações e serviços de que tratam os arts. 1° a 3°, o Ministério da Saúde poderá inabilitar, por até 3 (três) anos, a instituição destinatária, mediante decisão motivada e da qual caberá recurso para o Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo estabelecerá os critérios para a inabilitação e os procedimentos de que trata o *caput*, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. Os recursos objeto de doação ou patrocínio deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica em nome do destinatário.

Parágrafo único. Não serão considerados, para fim de comprovação do incentivo, os aportes em relação aos quais não se cumpra o disposto neste artigo.

Art. 11. Nenhuma aplicação dos recursos poderá ser efetuada mediante intermediação.

Parágrafo único. Não configura intermediação a contratação de serviços de:

I - elaboração de projetos de ações ou serviços para a obtenção de doação ou patrocínio; e

II - captação de recursos.

Art. 12. Constitui infração ao disposto nesta Lei o recebimento pelo patrocinador de vantagem financeira ou bem, em razão do patrocínio.

Art. 13. As infrações ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ou patrocinador ao pagamento do valor atualizado do imposto sobre a renda devido em relação a cada exercício financeiro e das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de finalidade, será aplicada ao doador e ao beneficiário multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente.

Art. 14. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 12. .....

.....

VIII - doações e patrocínios diretamente efetuados por pessoas físicas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 15. Fica restabelecido o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e instituído o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional - REICOMP, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 16 a 23 desta Lei.

Art. 16. O Prouca tem o objetivo de promover a inclusão digital nas escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal e nas escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, mediante a aquisição e a utilização de soluções de informática, constituídas de equipamentos de informática, de programas de computador - *software* - neles instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia e da Fazenda estabelecerá definições, especificações e características técnicas mínimas dos equipamentos referidos no *caput*, podendo inclusive determinar os valores mínimos e máximos alcançados pelo Prouca.

§ 2º Compete ao Poder Executivo:

I - relacionar os equipamentos de informática de que trata o *caput*; e

II - estabelecer Processo Produtivo Básico - PPB específico, definindo etapas mínimas e condicionantes de fabricação dos equipamentos de que trata o caput.

§ 3º Os equipamentos mencionados no *caput* destinam-se ao uso educacional por alunos e professores das escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal e das escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, exclusivamente como instrumento de aprendizagem.

§ 4º A aquisição e a assistência técnica necessária ao funcionamento dos equipamentos especificados no *caput* serão realizadas por meio de licitação pública, observada a legislação vigente.

§ 5º As soluções de informática a serem adquiridas e utilizadas no âmbito do Prouca deverão obrigatoriamente contar com um percentual mínimo de equipamentos de informática e programas de computador adaptados ou desenvolvidos especificamente para pessoas com deficiência, nos termos do regulamento.

Art. 17. É beneficiária do Reicomp a pessoa jurídica habilitada que:

I - exerça atividade de fabricação dos equipamentos mencionados no *caput* do art. 16; e

II - seja vencedora do processo de licitação de que trata o § 4º do art. 16.

§ 1º Também será considerada beneficiária do Reicomp a pessoa jurídica que exerça a atividade de manufatura terceirizada para a vencedora do processo de licitação a que se refere o § 4º do art. 16.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao Reicomp.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o regime de que trata o *caput*.

Art. 18. O Reicomp suspende, conforme o caso, a exigência:

I - do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial de matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando adquiridos por pessoa jurídica habilitada ao regime;

II - da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da:

a) venda de matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando adquiridos por pessoa jurídica habilitada ao regime; ou

b) prestação de serviços por pessoa jurídica estabelecida no País a pessoa jurídica habilitada ao regime, quando destinados aos equipamentos mencionados no art. 16; e

III - do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, do Imposto de Importação e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação incidentes sobre:

a) matérias-primas e produtos intermediários destinados à industrialização dos equipamentos mencionados no art. 16, quando importados diretamente por pessoa jurídica habilitada ao regime;

b) o pagamento de serviços importados diretamente por pessoa jurídica habilitada ao regime, quando destinados aos equipamentos mencionados no art. 16.

Art. 19. Ficam isentos de IPI os equipamentos de informática saídos da pessoa jurídica beneficiária do Reicomp diretamente para as escolas referidas no art. 16.

Art. 20. As operações de importação efetuadas com os benefícios previstos no Reicomp dependem de anuência prévia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas às operações de venda no mercado interno de bens e serviços adquiridos com os benefícios previstos no Reicomp devem:

I - estar acompanhadas de documento emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, atestando que a operação é destinada ao Prouca; e

II - conter a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigência do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente e do número do atestado emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 21. A fruição dos benefícios do Reicomp fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 22. A pessoa jurídica beneficiária do Reicomp terá a habilitação cancelada:

I - na hipótese de não atender ou deixar de atender ao processo produtivo básico específico referido no inciso II do § 2º do art. 16;

II - sempre que se apure que não satisfazia ou deixou de satisfazer, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime; ou

III - a pedido.

Art. 23. Após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços adquiridos ou importados com os benefícios do Reicomp nos equipamentos mencionados no art. 16, a suspensão de que trata o art. 18 converte-se em alíquota 0 (zero).

Parágrafo único. Na hipótese de não se efetuar a incorporação ou utilização de que trata o *caput*, a pessoa jurídica beneficiária do Reicomp fica obrigada a recolher os tributos não pagos em função da suspensão de que trata o art. 18, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da Lei, contados a partir da data de aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição de:

I - contribuinte, em relação ao IPI vinculado à importação, à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação; ou

II - responsável, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

Art. 24. Fica instituído regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil.

§ 1º O regime especial previsto no *caput* deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2018 aos projetos de construção ou reforma de creches e pré-escolas cujas obras tenham sido iniciadas ou contratadas a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O regime especial tem caráter opcional e irretratável enquanto perdurarem as obrigações da construtora com os contratantes.

§ 3° A forma, o prazo e as condições para a opção pelo regime especial de tributação serão estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4° A opção de que trata o § 3° depende da prévia aprovação do projeto de construção ou reforma de creches e pré-escolas pelo Ministério de Educação, onde deve constar o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de utilização do imóvel como creche ou pré-escola.

§ 5° Os estabelecimentos de educação infantil a que se refere este artigo:

I - deverão seguir parâmetros e especificações técnicas definidos em regulamento; e

II - não poderão ter a sua destinação alterada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 6° O descumprimento do disposto no § 5° sujeitará o ente público ou privado proprietário do estabelecimento de educação infantil beneficiário ao pagamento da diferença dos tributos a que se refere o art. 25 que deixou de ser paga pela construtora, com os devidos acréscimos legais.

Art. 25. Para cada obra submetida ao regime especial de tributação, a construtora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal recebida, que corresponderá ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;

II - Contribuição para PIS/Pasep;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; e

IV - Cofins.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se receita mensal a totalidade das receitas auferidas pela construtora em virtude da realização da obra.

§ 2º O percentual de 1% (um por cento) de que trata o *caput* deste artigo será considerado:

I - 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) como Cofins;

II - 0,09% (nove centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;

III - 0,31% (trinta e um centésimos por cento) como IRPJ; e

IV - 0,16% (dezesseis centésimos por cento) como CSLL.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da obra sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o *caput* devidos pela construtora em virtude de suas outras atividades empresariais.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela construtora no mês serão apropriados a cada obra na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da obra, em relação ao custo direto total da construtora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as obras e o de outras atividades exercidas pela construtora.

Art. 26. A opção pelo regime especial de tributação previsto no art. 24 desta Lei obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos a partir do mês da opção.

§ 1° O pagamento unificado de impostos e contribuições deverá ser feito até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

§ 2° O pagamento dos tributos e contribuições na forma deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela construtora.

Art. 27. A construtora fica obrigada a manter escrituração contábil segregada para cada obra submetida ao regime especial de tributação.

Art. 28. Fica instituído o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

§ 1° O REPNBL-Redes destina-se a projetos de implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à internet em banda larga, incluindo estações terrenas satelitais que contribuam com os objetivos de implantação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, nos termos desta Lei.

§ 2° O Poder Executivo regulamentará a forma e os critérios de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o *caput*.

Art. 29. É beneficiária do REPNBL-Redes a pessoa jurídica habilitada que tenha projeto aprovado para a consecução dos objetivos estabelecidos no § 1° do art. 28, bem como a pessoa jurídica co-habilitada.

§ 1° O Poder Executivo disciplinará o procedimento e os critérios de aprovação do projeto de que trata o *caput*, observadas as seguintes diretrizes:

I - os critérios de aprovação deverão ser estabelecidos tendo em vista o objetivo de:

a) reduzir as diferenças regionais;

b) modernizar as redes de telecomunicações e elevar os padrões de qualidade propiciados aos usuários; e

c) massificar o acesso às redes e aos serviços de telecomunicações que suportam acesso à internet em banda larga;

II - o projeto deverá contemplar, além das necessárias obras civis, as especificações e a cotação de preços de todos os equipamentos e componentes de rede vinculados;

III - o projeto não poderá relacionar como serviços associados às obras civis referidas no inciso II os serviços de operação, manutenção, aluguel, comodato e arrendamento mercantil de equipamentos e componentes de rede de telecomunicações;

IV - o projeto deverá contemplar a aquisição de equipamentos e componentes de rede produzidos de acordo com o respectivo processo produtivo básico, conforme percentual mínimo definido em regulamento; e

V - o projeto deverá contemplar a aquisição de equipamentos e componentes de rede desenvolvidos com tecnologia nacional, conforme percentual mínimo definido em regulamento.

§ 2° Compete ao Ministro de Estado das Comunicações aprovar, em ato próprio, o projeto que se enquadre nas diretrizes do § 1°, observada a regulamentação de que trata o § 2° do art. 28.

§ 3° O projeto de que trata o *caput* deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações até o dia 30 de junho de 2013.

§ 4° Os equipamentos e componentes de rede de telecomunicações de que tratam os incisos IV e V do § 1° serão relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 5° As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão aderir ao REPNBL-Redes.

§ 6° Deverá ser dada ampla publicidade à avaliação dos projetos apresentados no Ministério das Comunicações, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 30. No caso de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis abrangidas no projeto de que trata o *caput* do art. 29, ficam suspensos:

I - a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes; e

II - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

§ 1° Nas notas fiscais relativas:

I - às vendas de que trata o inciso I do *caput* deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

II - às saídas de que trata o inciso II do *caput* deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção à obra de que trata o *caput*.

§ 3º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção à obra de que trata o *caput* fica obrigada a recolher as contribuições e os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da Lei, contados a partir da data da aquisição, na condição de responsável ou contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

§ 4º As máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos que possuam processo produtivo básico definido nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, ou no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, somente farão jus à suspensão de que tratam os incisos I e II do *caput* quando produzidos conforme os respectivos PPBs.

Art. 31. No caso da venda de serviços destinados às obras civis abrangidas no projeto de que trata o art. 29, fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, a pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

§ 1º Nas vendas de serviços de que trata o *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 3º.

§ 2º O disposto no caput aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras civis abrangidas no projeto de que trata o art. 29, e que serão desmobilizados após sua conclusão, quando contratados por pessoa jurídica beneficiária do REPNBL-Redes.

Art. 32. Os benefícios de que tratam os arts. 28 a 31 alcançam apenas as construções, implantações, ampliações ou modernizações de redes de telecomunicações realizadas entre a data de publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, e 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o *caput* somente poderão ser usufruídos nas aquisições, construções, implantações, ampliações ou modernizações realizadas a partir da data de habilitação ou co-habilitação da pessoa jurídica.

Art. 33. A fruição dos benefícios de que trata o REPNBL-Redes fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação às contribuições e aos impostos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Para as prestadoras de serviços de telecomunicações sujeitas à certificação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a fruição de que trata o *caput* fica também condicionada à regularidade fiscal em relação às receitas que constituem o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Art. 34. Os valores correspondentes às taxas de fiscalização previstas no art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, devidos por prestadora de serviços de telecomunicações poderão ser compensados por crédito gerado a partir da execução de projetos estratégicos aprovados pelo Poder Executivo, de acordo com critérios e nos termos definidos em regulamento.

Parágrafo único. A compensação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser realizada nos projetos executados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 35. Os serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL, ficam isentos de tributos federais incidentes sobre o seu faturamento até 31 de dezembro de 2018, nos termos definidos em regulamento.

Art. 36. Ficam isentas das taxas de fiscalização previstas no art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, até 31 de dezembro de 2018, as estações de telecomunicações que operem nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como as estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL, e atendam aos critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 37. Fica isenta de tributos federais, até 31 de dezembro de 2018, a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de tele-

comunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.

Art. 38. O valor da Taxa de Fiscalização de Instalação das estações móveis do Serviço Móvel Pessoal, do Serviço Móvel Celular ou de outra modalidade de serviço de telecomunicações, nos termos da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e suas alterações, que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo, fica fixado em R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

Art. 39. A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Serão efetuadas com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e, quando for o caso, do Imposto de Importação - II, as vendas e as importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do Reporto e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de:

I - carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos;

II - sistemas suplementares de apoio operacional;

III - proteção ambiental;

IV - sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações;

V - dragagens; e

VI - treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional.

.....

§ 10. Os veículos adquiridos com o benefício do Reporto deverão receber identificação visual externa a ser definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

....."(NR)

"Art. 15. São beneficiários do Reporto o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de *offshore*.

....."(NR)

Art. 40. Fica criado o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio

ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos automóveis, caminhões, ônibus e autopeças.

§ 1º O Inovar-Auto aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, data em que todas habilitações vigentes serão consideradas canceladas e cessarão seus efeitos, exceto quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos.

§ 2º Poderão habilitar-se ao INOVAR-AUTO:

I - as empresas que produzam, no País, os produtos classificados nas posições 87.01 a 87.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

II - as empresas que comercializem, no País, os produtos referidos no inciso I; ou

III - as empresas que tenham projeto aprovado para instalação, no País, de fábrica ou, no caso das empresas já instaladas, de novas plantas ou projetos industriais para produção de novos modelos desses produtos.

§ 3º A habilitação ao Inovar-Auto será concedida em ato conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Ciência e Tecnologia e Inovação.

§ 4º Somente poderá habilitar-se ao regime a empresa que:

I - estiver regular em relação aos tributos federais; e

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética relativamente a todos os veículos comercializados no País, conforme regulamento.

§ 5º A habilitação fica condicionada à:

I - realização pela empresa, no País, de atividades fabris e de infraestrutura de engenharia, diretamente ou por terceiros;

II - realização pela empresa, no País, de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou por terceiros;

III - realização pela empresa, no País, de dispêndio em engenharia, tecnologia industrial básica e de capacitação de fornecedores, diretamente ou por terceiros; e

IV - adesão da empresa a programa de etiquetagem veicular de âmbito nacional, nos termos de regulamento, exceto quanto aos veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (*diesel* ou *semidiesel*).

§ 6º A empresa deverá cumprir pelo menos 3 (três) dos 4 (quatro) requisitos estabelecidos no § 5º, com exceção das fabricantes que produzam exclusivamente veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (*diesel* ou *semidiesel*), as quais deverão cumprir pelo menos 2 (dois) dos requisitos estabelecidos nos incisos I a III do mencionado § 5º.

§ 7º A habilitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua concessão, podendo ser renovada, por solicitação da empresa, por novo período de 12 (doze) meses, desde que tenham sido cumpridos todas condições e compromissos assumidos.

§ 8º No caso do inciso III do § 2º, a empresa deverá solicitar habilitação específica para cada fábrica ou planta industrial que pretenda instalar, a qual poderá ser renovada somente uma vez, desde que tenha sido cumprido o cronograma do projeto de instalação.

§ 9° O Poder Executivo estabelecerá termos, limites e condições para a habilitação ao Inovar-Auto.

Art. 41. As empresas habilitadas ao Inovar-Auto poderão apurar crédito presumido de IPI, com base nos dispêndios realizados no País em cada mês-calendário com:

I - pesquisa;

II - desenvolvimento tecnológico;

III - inovação tecnológica;

IV - insumos estratégicos;

V - ferramentaria;

VI - recolhimentos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT na forma do regulamento;

VII - capacitação de fornecedores; e

VIII - engenharia e tecnologia industrial básica.

§ 1° Para efeito do *caput*, serão considerados os dispêndios realizados no segundo mês-calendário anterior ao mês de apuração do crédito.

§ 2° Os dispêndios realizados em novembro e dezembro de 2017 não darão direito ao crédito de que trata o *caput*.

§ 3° As empresas de que trata o inciso III do § 2° do art. 40, habilitadas ao Inovar-Auto, poderão, ainda, apurar crédito presumido do IPI relativamente aos veículos por elas importados, mediante a aplicação de percentual estabelecido pelo Poder Executivo sobre a base de cálculo do IPI na saída do estabelecimento importador.

§ 4° O crédito presumido de IPI de que tratam o *caput* e o § 3° poderão ser apurados a partir da habilitação da empresa.

§ 5º O Poder Executivo estabelecerá termos, limites e condições para a utilização do crédito presumido de IPI de que trata este artigo.

§ 6º Fica suspenso o IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos veículos importados nos termos do § 3º.

§ 7º Os créditos presumidos de IPI de que trata este artigo:

I - não estão sujeitos a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e

II - não devem ser computados para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 42. Acarretará o cancelamento da habilitação ao Inovar-Auto:

I - o descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo; ou

II - a adoção de práticas contrárias às normalmente adotadas no mercado, com objetivo de obtenção de vantagem indevida relativamente às demais empresas, tais como:

a) não utilização de valor disponível de crédito presumido; ou

b) utilização de valor do crédito presumido apenas em parte da produção, de forma a obter redução do IPI devido maior do que resultaria da aplicação do crédito presumido na totalidade da produção.

§ 1º O cancelamento da habilitação ao Inovar-Auto implicará a exigência do imposto que deixou de ser pago desde a primeira habilitação em função da utilização do crédito presu-

mido do IPI, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 2º O Poder Executivo poderá dispor em regulamento que a exigência do IPI e dos acréscimos de que trata o § 1º será proporcional ao descumprimento dos compromissos assumidos.

§ 3º No caso de a empresa possuir mais de uma habilitação ao Inovar-Auto, o cancelamento de uma delas não afetará as demais.

Art. 43. Fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao Inovar-Auto.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

Art. 44. O crédito presumido de IPI de que trata o art. 41 não exclui os benefícios previstos nos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e no art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o regime especial de tributação de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, nos termos, limites e condições estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 45. A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária do crédito presumido de IPI de que trata a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá renunciar a esse benefício e optar por apurar crédito presumido nos termos estabelecidos pelos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* será manifestada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, mediante comunicação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, gerando efeitos a partir de sua efetivação, vedada a apuração retroativa de créditos.

Art. 46. A importação de mercadoria estrangeira não autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança pública ou em atendimento a controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários obriga o importador, imediatamente após a ciência de que não será autorizada a importação, a destruir ou a devolver diretamente a mercadoria ao local onde originalmente foi embarcada, quando sua destruição no País não for autorizada pelo órgão competente.

§ 1° A obrigação referida no *caput* será do transportador internacional da mercadoria importada, na hipótese de mercadoria acobertada por conhecimento de carga à ordem ou consignada a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País.

§ 2° No caso de descumprimento da obrigação de destruir ou de devolver a mercadoria a que se referem o *caput* e o § 1°, a autoridade aduaneira, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência de que não será autorizada a importação:

I - determinará ao depositário ou ao operador portuário, a quem tenha sido confiada a mercadoria, que proceda à sua devolução ou destruição, ouvido o órgão competente a que se refere o *caput*, em 5 (cinco) dias úteis; e ..

II - aplicará ao responsável, importador ou transportador internacional, multa no valor de R$ 10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 3° Na hipótese a que se refere o § 2°, o importador ou o transportador internacional, conforme o caso, fica obrigado a proceder à indenização civil do depositário ou operador portuário que devolver ao exterior ou destruir a mercadoria, pelas despesas incorridas.

§ 4° Na hipótese de autorização para destruição da mercadoria em território brasileiro, aplica-se ainda ao responsável, importador ou transportador internacional, multa no valor de R$ 10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 5° No caso de extravio das mercadorias, será aplicada ao responsável multa no valor de R$ 30,00 (trinta reais) por quilograma.

§ 6° Na hipótese de descumprimento da determinação prevista no inciso I do § 2° pelo depositário ou operador portuário, aplica-se a sanção administrativa de suspensão da autorização para movimentação de cargas no recinto ou local, cabendo recurso com efeito meramente devolutivo.

§ 7° A suspensão a que se refere o § 6° produzirá efeitos até que seja efetuada a devolução ou destruição da mercadoria.

§ 8° Na hipótese de não ser destruída ou devolvida a mercadoria, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência a que se refere o § 2° ou da determinação a que se refere o inciso I do § 2°:

I - será aplicada ao responsável pelo descumprimento da obrigação ou determinação multa no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por quilograma, sem prejuízo das penalidades previstas nos §§ 2°, 4° e 6°; e

II - poderá a devolução ou destruição ser efetuada de ofício, recaindo todos os custos sobre o responsável pela infração, importador ou transportador internacional.

§ 9° O representante legal no País do transportador estrangeiro sujeita-se às obrigações previstas nos §§ 1° e 3° e responderá pelas multas e pelos ressarcimentos previstos neste artigo, quando lhe forem atribuídos.

§ 10. A apuração das infrações para efeito de aplicação das penalidades previstas neste artigo terá início com a lavratura do correspondente auto de infração por auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, observados o rito e as competências para julgamento estabelecidos:

I - no Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972, no caso das multas; e

II - no art. 76 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso da sanção administrativa.

§ 11. O disposto neste artigo não prejudica a aplicação de outras penalidades, nem a representação fiscal para fins penais, quando cabível.

§ 12. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto neste artigo e estabelecer casos em que a devolução ou destruição de ofício deva ocorrer antes do prazo a que se refere o § 8°.

§ 13. Para efeitos do disposto no § 9°, fica estabelecido que os agentes marítimos não se equiparam ao representante legal no País do transportador internacional.

Art. 47. O art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

§ 1°-A Decorridos 90 (noventa) dias da ciência da determinação expressa emanada de autoridade judiciária, nos termos do disposto no inciso I do § 1°, caso as mercadorias continuem sob a responsabilidade e administração do Ministério da Fazenda, ainda que relativas a processos pendentes de apreciação judicial definitiva, a autoridade fiscal poderá:

I - comunicar ao juízo competente sobre a intenção de dar início aos procedimentos relativos à destinação; ou

II - transferi-las para depósito do Poder Judiciário.

§ 1°-B Não havendo nova determinação judicial expressa em contrário no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação referida no inciso I do § 1°-A, a autoridade fiscal poderá proceder à destinação das mercadorias, sem prejuízo de indenização ao interessado, na hipótese de posterior decisão judicial transitada em julgado que determine sua restituição.

.....

§ 13. A alienação mediante licitação prevista na alínea *a* do inciso I do *caput* será realizada mediante leilão, preferencialmente por meio eletrônico." (NR)

Art. 48. Os arts. 12, 18, 19 e 22 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 2º Nas operações de crédito realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos casos de renegociação de dívida, o reconhecimento da receita para fins de incidência de imposto sobre a renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ocorrerá no momento do efetivo recebimento do crédito." (NR)

"Art. 18. .....

I - Método dos Preços Independentes Comparados - PIC: definido como a média aritmética ponderada dos preços de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, apurados no mercado brasileiro ou de outros países, em operações de compra e venda empreendidas pela própria interessada ou por terceiros, em condições de pagamento semelhantes;

II - Método do Preço de Revenda menos Lucro - PRL: definido como a média aritmética ponderada dos preços de venda, no País, dos bens, direitos ou serviços importados, em condições de pagamento semelhantes e calculados conforme a metodologia a seguir:

a) preço líquido de venda: a média aritmética ponderada dos preços de venda do bem, direito ou serviço produzido, diminuídos dos descontos incondicionais concedidos, dos impostos e contribuições sobre as vendas e das comissões e corretagens pagas;

b) percentual de participação dos bens, direitos ou serviços importados no custo total do bem, direito ou serviço vendido: a relação percentual entre o custo médio ponderado do bem, direito ou serviço importado e o custo total médio ponderado do bem, direito ou serviço vendido, calculado em conformidade com a planilha de custos da empresa;

c) participação dos bens, direitos ou serviços importados no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido: aplicação do percentual de participação do bem, direito ou serviço importado no custo total, apurada conforme a alínea *b*, sobre o preço líquido de venda calculado de acordo com a alínea *a*;

d) margem de lucro: a aplicação dos percentuais previstos no § 12, conforme setor econômico da pessoa jurídica sujeita ao controle de preços de transferência, sobre a participação do bem, direito ou serviço importado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado de acordo com a alínea *c*; e

I – (revogado);

II – (revogado);

e) preço parâmetro: a diferença entre o valor da participação do bem, direito ou serviço impor-

tado no preço de venda do bem, direito ou serviço vendido, calculado conforme a alínea *c*; e a "margem de lucro", calculada de acordo com a alínea *d*; e

III - Método do Custo de Produção mais Lucro – CPL: definido como o custo médio ponderado de produção de bens, serviços ou direitos, idênticos ou similares, acrescido dos impostos e taxas cobrados na exportação no país onde tiverem sido originariamente produzidos, e de margem de lucro de 20% (vinte por cento), calculada sobre o custo apurado.

§ 1º As médias aritméticas ponderadas dos preços de que tratam os incisos I e II do *caput* e o custo médio ponderado de produção de que trata o inciso III do *caput* serão calculados considerando-se os preços praticados e os custos incorridos durante todo o período de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda a que se referirem os custos, despesas ou encargos.

.....

§ 6º Não integram o custo, para efeito do cálculo disposto na alínea *b* do inciso II do *caput*, o valor do frete e do seguro, cujo ônus tenha sido do importador, desde que tenham sido contratados com pessoas:

I - não vinculadas; e

II - que não sejam residentes ou domiciliadas em países ou dependências de tributação favorecida, ou que não estejam amparados por regimes fiscais privilegiados.

§ 6°-A Não integram o custo, para efeito do cálculo disposto na alínea *b* do inciso II do *caput*, os tributos incidentes na importação e os gastos no desembaraço aduaneiro.

.....

§ 10. Relativamente ao método previsto no inciso I do *caput*, as operações utilizadas para fins de cálculo devem:

I - representar, ao menos, 5% (cinco por cento) do valor das operações de importação sujeitas ao controle de preços de transferência, empreendidas pela pessoa jurídica, no período de apuração, quanto ao tipo de bem, direito ou serviço importado, na hipótese em que os dados utilizados para fins de cálculo digam respeito às suas próprias operações; e

II - corresponder a preços independentes realizados no mesmo ano-calendário das respectivas operações de importações sujeitas ao controle de preços de transferência.

§ 11. Na hipótese do inciso II do § 10, não havendo preço independente no ano-calendário da importação, poderá ser utilizado preço independente relativo à operação efetuada no ano-calendário imediatamente anterior ao da importação, ajustado pela variação cambial do período.

§ 12. As margens a que se refere a alínea d do inciso III do *caput* serão aplicadas de acordo com o setor da atividade econômica da pessoa jurídica brasileira sujeita aos controles de preços de transfe-

rância e incidirão, independentemente de submissão a processo produtivo ou não no Brasil, nos seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento), para os setores de:

a) produtos farmoquímicos e farmacêuticos;

b) produtos do fumo;

c) equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos;

d) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar;

e) extração de petróleo e gás natural; e

f) produtos derivados do petróleo;

II - 30% (trinta por cento) para os setores de:

a) produtos químicos;

b) vidros e de produtos do vidro;

c) celulose, papel e produtos de papel; e

d) metalurgia; e

III - 20% (vinte por cento) para os demais setores.

§ 13. Na hipótese em que a pessoa jurídica desenvolva atividades enquadradas em mais de um inciso do § 12, deverá ser adotada para fins de cálculo do PRL a margem correspondente ao setor da atividade para o qual o bem importado tenha sido destinado, observado o disposto no § 14.

§ 14. Na hipótese de um mesmo bem importado ser revendido e aplicado na produção de um ou mais

produtos, ou na hipótese de o bem importado ser submetido a diferentes processos produtivos no Brasil, o preço parâmetro final será a média ponderada dos valores encontrados mediante a aplicação do método PRL, de acordo com suas respectivas destinações.

§ 15. No caso de ser utilizado o método PRL, o preço parâmetro deverá ser apurado considerando-se os preços de venda no período em que os produtos forem baixados dos estoques para resultado.

§ 16. Na hipótese de importação de *commodities* sujeitas à cotação em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, deverá ser utilizado o Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI definido no art. 18-A.

§ 17. Na hipótese do inciso I do § 10, não havendo operações que representem 5% (cinco por cento) do valor das importações sujeitas ao controle de preços de transferência no período de apuração, o percentual poderá ser complementado com as importações efetuadas no ano-calendário imediatamente anterior, ajustado pela variação cambial do período."(NR)

"Art. 19 .....

.....

§ 9º Na hipótese de exportação de *commodities* sujeitas à cotação em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, deverá ser utilizado o Método do Preço sob Cotação na Exportação - PECEX, definido no art. 19-A."(NR)

"Art. 22. Os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada, quando decorrentes de contrato de mútuo, somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base na taxa London Interbank Offered Rate - *LIBOR*, para depósitos em dólares dos Estados Unidos da América pelo prazo de 6 (seis) meses, acrescida de 3% (três por cento) anuais a título de *spread*, proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros.

.....

§ 5° O Ministro de Estado da Fazenda poderá reduzir o percentual de *spread*, bem como restabelecê-lo até o valor fixado no *caput*."(NR)

Art. 49. Os arts. 20 e 28 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Ministro de Estado da Fazenda poderá, em circunstâncias justificadas, alterar os percentuais de que tratam os arts. 18 e 19, de ofício ou mediante requerimento conforme o § 2° do art. 21."(NR)

"Art. 28. Aplicam-se à apuração da base de cálculo e ao pagamento da contribuição social sobre o lucro líquido as normas da legislação vigente e as correspondentes aos arts. 1° a 3°, 5° a 14, 17 a 24-B, 26, 55 e 71."(NR)

Art. 50. A Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos arts. 18-A e 19-A:

"Art. 18-A. O Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas.

§ 1º Os preços dos bens importados e declarados por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País serão comparados com os preços de cotação desses bens, constantes em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, ajustados para mais ou para menos do prêmio médio de mercado, na data da transação, nos casos de importação de:

I - pessoas físicas ou jurídicas vinculadas;

II - residentes ou domiciliadas em países ou dependências com tributação favorecida; ou

III - pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por regimes fiscais privilegiados.

§ 2º Não havendo cotação disponível para o dia da transação, deverá ser utilizada a última cotação conhecida.

§ 3º Na hipótese de ausência de identificação da data da transação, a conversão será efetuada considerando-se a data do registro da declaração de importação de mercadoria.

§ 4º Na hipótese de não haver cotação dos bens em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, os preços dos bens importados

a que se refere o § 1º poderão ser comparados com os obtidos a partir de fontes de dados independentes fornecidas por instituições de pesquisa setoriais internacionalmente reconhecidas.

§ 5º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará a aplicação do disposto neste artigo, inclusive a divulgação das bolsas de mercadorias e futuros e das instituições de pesquisas setoriais internacionalmente reconhecidas para cotação de preços."

"Art. 19-A. O Método do Preço sob Cotação na Exportação - PECEX é definido como os valores médios diários da cotação de bens ou direitos sujeitos a preços públicos em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas.

§ 1º Os preços dos bens exportados e declarados por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País serão comparados com os preços de cotação dos bens, constantes em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, ajustados para mais ou para menos do prêmio médio de mercado, na data da transação, nos casos de exportação para:

I - pessoas físicas ou jurídicas vinculadas;

II - residentes ou domiciliadas em países ou dependências com tributação favorecida; ou

III - pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por regimes fiscais privilegiados.

§ 2° Não havendo cotação disponível para o dia da transação, deverá ser utilizada a última cotação conhecida.

§ 3° Na hipótese de ausência de identificação da data da transação, a conversão será efetuada considerando-se a data de embarque dos bens exportados.

§ 4° As receitas auferidas nas operações de que trata o *caput* ficam sujeitas ao arbitramento de preços de transferência, não se aplicando o percentual de 90% (noventa por cento) previsto no *caput* do art. 19.

§ 5° Na hipótese de não haver cotação dos bens em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, os preços dos bens exportados a que se refere o § 1° poderão ser comparados:

I - com os obtidos a partir de fontes de dados independentes fornecidas por instituições de pesquisa setoriais internacionalmente reconhecidas; ou

II - com os preços definidos por agências ou órgãos reguladores e publicados no Diário Oficial da União.

§ 6° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo, inclusive a divulgação das bolsas de mercadorias e futuros e das instituições de pesquisas setoriais internacionalmente reconhecidas para cotação de preços.

§ 7° O preço definido na forma deste artigo será adotado para fins de apuração da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, de que trata o art. 6° da Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989."

Art. 51. A Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-A e 20-B:

"Art. 20-A. A partir do ano-calendário de 2012, a opção por um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19 será efetuada para o ano-calendário e não poderá ser alterada pelo contribuinte uma vez iniciado o procedimento fiscal, salvo quando, em seu curso, o método ou algum de seus critérios de cálculo venha a ser desqualificado pela fiscalização, situação esta em que deverá ser intimado o sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar novo cálculo de acordo com qualquer outro método previsto na legislação.

§ 1° A fiscalização deverá motivar o ato caso desqualifique o método eleito pela pessoa jurídica.

§ 2° A autoridade fiscal responsável pela verificação poderá determinar o preço parâmetro, com base nos documentos de que dispuser, e aplicar um dos métodos previstos nos arts. 18 e 19, quando o sujeito passivo, após decorrido o prazo de que trata o caput:

I - não apresentar os documentos que deem suporte à determinação do preço praticado nem às respectivas memórias de cálculo para apuração do preço parâmetro, segundo o método escolhido;

II - apresentar documentos imprestáveis ou insuficientes para demonstrar a correção do cálculo do preço parâmetro pelo método escolhido; ou

III - deixar de oferecer quaisquer elementos úteis à verificação dos cálculos para apuração do preço parâmetro, pelo método escolhido, quando solicitados pela autoridade fiscal.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda definirá o prazo e a forma de opção de que trata o *caput*."

"Art. 20-B. A utilização do método de cálculo de preço parâmetro, de que tratam os arts. 18 e 19, deve ser consistente por bem, serviço ou direito, para todo o ano-calendário."

Art. 52. A pessoa jurídica poderá optar pela aplicação das disposições contidas nos arts. 48 e 50 desta Lei para fins de aplicação das regras de preços de transferência para o ano-calendário de 2012.

§ 1º A opção será irretratável e acarretará a observância de todas as alterações trazidas pelos arts. 48 e 50 desta Lei.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda definirá a forma, o prazo e as condições de opção de que trata o *caput*.

Art. 53. Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de:

.....

§ 21. A alíquota de que trata o inciso II do caput é acrescida de um ponto percentual, na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, relacionados no Anexo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

.....

§ 23. Aplica-se ao condensado destinado a centrais petroquímicas o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 24. O disposto no § 21 não se aplica na hipótese de os bens nele referidos serem importados por fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas, colheitadeiras agrícolas autopropelidas." (NR)

"Art. 28. .....

.....

XXXVI - os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.

....." (NR)

Art. 54. O art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também a empresas que prestam serviços de call center e àquelas que exercem atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados.

....." (NR)

Art. 55. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

I - as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008;

II - as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0;

III - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0.

.....

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador, cuja receita bruta decorrente dessas atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total.

.....

§ 6° No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no *caput*, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços." (NR)

"Art. 8° Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23

de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo desta Lei.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 1º O disposto no *caput*:

I - aplica-se apenas em relação aos produtos industrializados pela empresa;

II - não se aplica:

a) a empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, cuja receita bruta decorrente dessas outras atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total; e

b) aos fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas.

§ 2º Para efeito do inciso I do § 1º, devem ser considerados os conceitos de industrialização e de industrialização por encomenda previstos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

§ 3º O disposto no *caput* também se aplica às empresas:

I - de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos;

II - de transporte aéreo de carga;

III - de transporte aéreo de passageiros regular;

IV - de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem;

V - de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem;

VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso;

VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso;

VIII - de transporte por navegação interior de carga;

IX - de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares; e

X - de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário.

§ 4° A partir de 1° de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo referido no *caput* os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

I - 9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50, 9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91, 9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99;

II - 01.05, 02.07, 02.10.99." (NR)

"Art. 9° .....

.....

VI - a receita bruta compreende o valor percebido na venda de bens e serviços nas operações de conta própria ou alheia, bem como o ingresso de qualquer outra natureza auferido pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou de sua classificação contábil, sendo também irrelevante o tipo de atividade exercida pela pessoa jurídica.

§ 1º No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá:

I - ao disposto no *caput* desses artigos quanto à parcela da receita bruta correspondente às atividades neles referidas; e

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o *caput* do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o *caput* do art. 8º e a receita bruta total, apuradas no mês.

§ 2º A compensação de que trata o inciso IV do *caput* será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Ministério da Previdência Social, mediante transferências do Orçamento Fiscal.

§ 3º Relativamente aos períodos anteriores à tributação da empresa nas formas instituídas pelos arts. 7º e 8º desta Lei, mantém-se a incidência das contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplicada de forma proporcional sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 4º Para fins de cálculo da razão a que se refere o inciso II do § 1º, aplicada ao 13º (décimo terceiro) salário, será considerada a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada ano-calendário.

§ 5º O disposto no § 1º aplica-se às empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º, somente se a receita bruta decorrente de outras atividades for superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total.

§ 6º Não ultrapassado o limite previsto no § 5º, a contribuição a que se refere o *caput* dos arts. 7º e 8º será calculada sobre a receita bruta total auferida no mês.

§ 7º Para efeito da determinação da base de cálculo, podem ser excluídos da receita bruta:

I - as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;

II - as reversões de provisões e as recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados

de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita;

III - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, se incluído na receita bruta; e

IV - o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário.

§ 8º Para os efeitos do disposto no § 1º, a receita bruta decorrente das atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador será computada dentre as receitas com outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º."(NR)

"Art. 10 .....

Parágrafo único. Os setores econômicos referidos nos arts. 7º e 8º serão representados na comissão tripartite de que trata o *caput*."(NR)

"Art. 47 .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também às aquisições de matérias-primas de origem vegetal, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar a matéria-prima destinada à produção de *biodiesel*.

....."(NR)

"Art. 47-A. Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda de matéria-prima *in natura* de origem vegetal, destinada à produção de *biodiesel*, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referida no § 1º do art. 47 desta Lei."

Art. 56. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do Anexo desta Lei.

Art. 57. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É beneficiária do Padis a pessoa jurídica que realize investimento em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D na forma do art. 6º e que exerça isoladamente ou em conjunto, em relação a:

I - dispositivos eletrônicos semicondutores classificados nas posições 85.41 e 85.42 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, as atividades de:

.....

c) corte, encapsulamento e teste;

.....

III - insumos e equipamentos dedicados e destinados à fabricação dos produtos descritos nos incisos I e II do *caput*, relacionados em ato do Poder Executivo e fabricados conforme Processo Produtivo Básico estabelecido pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

.....

§ 4º O investimento em pesquisa e desenvolvimento referido no *caput* e o exercício das atividades de que tratam os incisos I a III do *caput* devem ser efetuados de acordo com projetos aprovados na forma do art. 5º.

§ 5º O disposto no inciso I do *caput* alcança os dispositivos eletrônicos semicondutores, montados e encapsulados diretamente sob placa de circuito impresso - *chip on board*, classificada no código 8523.51 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI."(NR)

"Art. 5º Os projetos referidos no § 4º do art. 2º devem ser aprovados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

....."(NR)

"Art. 6º .....

.....

§ 4º O Poder Executivo fixará condições e prazo para alteração do percentual previsto no *caput*, não inferior a 2% (dois por cento)."(NR)

"Art. 65. .....

.....

III - 14 (quatorze) anos, contados da data de aprovação do projeto, no caso dos projetos que cumpram o Processo Produtivo Básico referido no inciso III do *caput* do art. 2º."(NR)

Art. 58. A etapa de corte prevista na alínea c do inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, será obrigatória a partir de 12 (doze) meses após a regulamentação desta Lei.

Art. 59. Os arts. 8º e 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

XII - as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita."(NR)

"Art. 29. .....

.....

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do § 1º, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, tenha sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

....."(NR)

Art. 60. O art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40. .....

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportado-

ra aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no mesmo período, após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

....."(NR)

Art. 61. Os arts. 2º e 13 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É beneficiária do Repes a pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de *software* ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e que, por ocasião da sua opção pelo Repes, assuma compromisso de exportação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços de que trata este artigo.

....."(NR)

"Art. 13. É beneficiária do Recap a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de

exportação durante o período de 2 (dois) anos-calendário.

.....

§ 2° A pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido no caput deste artigo poderá habilitar-se ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de 3 (três) anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

....."(NR)

Art. 62. O art. 28 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28 .....

I - de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI - TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

II - de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm^2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

III - de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, contendo exclusivamente 1 (uma) unidade de processamento digital, 1 (uma) unidade de saída por vídeo (monitor), 1 (um) teclado (unidade de entrada), 1 (um) mouse (unidade de entrada), classificados, respectivamente, nos códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi roduzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

.....

VII - telefones portáteis de redes celulares que possibilitem o acesso à internet em alta velocidade do tipo *smartphone* classificados na posição 8517.12.31 da Tipi, produzidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo;

VIII - equipamentos terminais de clientes (roteadores digitais) classificados nas posições 8517.62.41 e 8517.62.77 da Tipi, desenvolvidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

.....

§ 4° Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que tratam os incisos I, II, III e VI do *caput*, deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produtivo básico",

com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.

§ 5º As aquisições de máquinas automáticas de processamento de dados, nos termos do inciso III do *caput*, realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e às demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, dos Estados e dos Municípios ou do Distrito Federal, poderão estar acompanhadas de mais de uma unidade de saída por vídeo (monitor), mais de um teclado (unidade de entrada), e mais de um *mouse* (unidade de entrada).

§ 6º O disposto no § 5º será regulamentado pelo Poder Executivo, inclusive no que se refere à quantidade de vídeos, teclados e *mouses* que poderão ser adquiridos com benefício." (NR)

Art. 63. Fica suspensa a incidência tributária sobre o fornecimento de bens, serviços e materiais às empresas nacionais de engenharia, para execução de serviços de engenharia no exterior, ainda que estes serviços venham a ser realizados por intermédio de suas sucursais, filiais, coligadas ou controladas domiciliadas no exterior.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* aplica-se às seguintes operações:

I - venda no mercado interno e importação de máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes;

II - arrendamento e locação no mercado interno de máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes;

III - venda no mercado interno e importação de materiais de construção civil;

IV - contratação de serviços do exterior ou de pessoa jurídica domiciliada no País.

§ 2° A suspensão de que trata o *caput* aplica-se ao IPI, à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a importação, à Cofins incidente sobre a importação e ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 3° Na hipótese de não utilização dos bens e serviços de que trata o § 1° na execução dos serviços de que trata o *caput*, a empresa de engenharia fica obrigada a recolher os tributos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data de aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI.

§ 4° No caso do Imposto de Importação, o disposto neste artigo aplica-se somente a bens sem similar nacional.

§ 5° Para efeito do disposto nos incisos I e III do § 1°, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

§ 6° As suspensões de que trata este artigo independem da forma, local do pagamento ou de ingresso de divisas no País.

§ 7° A suspensão dos tributos de que trata o § 2° não impede a manutenção e a utilização dos créditos pela pessoa jurídica vendedora.

§ 8° A suspensão dos tributos de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero):

I - quando houver a efetiva saída dos bens para o exterior, de forma temporária ou permanente, nos casos de que tratam os incisos I a III do § 1° do *caput*;

II - na efetiva utilização dos serviços contratados na execução de obras no exterior, nos casos de que trata o inciso IV do § 1° do *caput*.

Art. 64. As máquinas, equipamentos, veículos, aparelhos e instrumentos, bem como partes, peças, acessórios e componentes adquiridos no Brasil e utilizados na execução de serviços de engenharia no exterior, poderão:

I - permanecer no exterior, para emprego na execução de serviços de engenharia realizados pela empresa de engenharia, mesmo que por intermédio de suas filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas no exterior;

II - ser arrendados, emprestados, vendidos ou doados, hipóteses nas quais serão considerados com exportação definitiva;

III - retornar ao País em qualquer estado, ainda que com nova classificação fiscal.

§ 1° Na hipótese do retorno ao País dos bens empregados nos serviços de engenharia no exterior, em prazo inferior a 1 (um) ano contado da data do seu embarque, os tributos incidentes serão devidos proporcionalmente ao prazo de vida útil remanescente dos referidos bens, a ser apurado nos termos e

condições definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2° O disposto no § 1° aplica-se ao IPI, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a importação, à Cofins incidente sobre a importação e ao AFRMM.

Art. 65. A Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

"Art. 69-A. É admitida a transformação da fundação constituída para fins educacionais em sociedade empresária.

§ 1° Para que se possa transformar a fundação em sociedade empresária, é necessária a aprovação unânime dos competentes para geri-la e representá-la.

§ 2° Para que se efetive a transformação, deve ser promovida a baixa de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a subsequente inscrição na Junta Comercial, devendo esta fazer constar de seus registros tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação em sociedade empresária.

§ 3° A participação societária no capital social da pessoa jurídica resultante, relativa a cada um de seus curadores, que passarão a ser sócios ou acionistas, deve ser imediatamente contabilizada como quotas de capital.

§ 4° O ato de transformação ensejará fato gerador de Imposto de Renda da Pessoa Física, como ganho de capital, na forma do art. 17 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997."

Art. 66. O art. 17 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 17. .....

.....

§ 5º As regras de tributação previstas neste artigo aplicam-se à operações de transformação de pessoa jurídica prevista no art. 69-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil."(NR)

Art. 67. O art. 2º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III - prática de conluio ou fraude, como definidos na Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, ou de crime contra a ordem tributária previsto na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ou de crime de falsificação de selos de controle tributário previsto no art. 293 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, ou de qualquer outra infração cuja tipificação decorra do descumprimento de normas reguladoras da produção, importação e comercialização de cigarros e outros derivados de tabaco, após decisão transitada em julgado.

§ 1º Para os fins de aplicação do disposto no inciso II do *caput*, deverão ser consideradas as seguintes práticas reiteradas por parte da pessoa jurídica detentora do registro especial:

I - comercialização de cigarros sem a emissão de nota fiscal;

II - não recolhimento ou recolhimento de tributos menor que o devido;

III - omissão ou erro nas declarações de informações exigidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....

§ 10. Para fins do disposto no § 1°, considera-se prática reiterada a reincidência das hipóteses ali elencadas, independentemente de ordem ou cumulatividade." (NR)

Art. 68. O Decreto-Lei n° 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido dos arts. 2°-A a 2°-D com a seguinte redação:

"Art. 2°-A A caracterização das práticas descritas nos incisos II e III do art. 2°, para fins de cancelamento do registro especial, independe da prova de regularidade fiscal da pessoa jurídica perante a Fazenda Nacional."

"Art. 2°-B Fica vedada a concessão de novo registro especial, pelo prazo de 5 (cinco) anos-calendário, à pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* também se aplica à concessão de registro especial a pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário:

I - pessoa física que tenha participado, na qualidade de sócio, diretor, gerente ou administra-

dor, de pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°;

II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, das pessoas físicas mencionadas no inciso I;

III - pessoa jurídica que teve registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°."

"Art. 2°-C A medida liminar ou tutela antecipada em ação judicial, de qualquer espécie, interposta contra ato de cancelamento do registro especial nos termos do art. 2°, somente poderá ser deferida pelo Juiz sob condição resolutiva de ulterior comprovação do recolhimento dos tributos devidos pela comercialização dos cigarros produzidos na vigência da decisão judicial.

§ 1° O Juiz poderá determinar, alternativamente, que a condição resolutiva seja satisfeita pelo autor da ação judicial mediante depósito judicial dos valores correspondentes aos tributos devidos de que trata o *caput*.

§ 2° A Fazenda Nacional deverá se manifestar periodicamente nos autos da ação judicial acerca da regularidade dos recolhimentos ou depósitos judiciais efetuados ao amparo da decisão judicial.

§ 3° O descumprimento da condição resolutiva pelo autor da ação judicial implicará a revogação da liminar ou tutela antecipada concedida.

§ 4° O disposto neste artigo não se aplica aos créditos tributários da pessoa jurídica referentes a fatos geradores anteriores ao cancelamento do registro especial, em fase de cobrança administrativa, execução fiscal ou cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional."

"Art. 2°-D É vedada a produção e importação de marcas de cigarros anteriormente comercializadas por fabricantes ou importadores que tiveram o registro especial cancelado conforme disposto no art. 2°.

Parágrafo único. Aplicar-se-á a pena de perdimento aos cigarros produzidos ou importados em desacordo com o disposto no *caput*."

Art. 69. Os arts. 1° e 3° da Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2018 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e

adicionais calculados com base no lucro da exploração.

....."(NR)

"Art. 3° Sem prejuízo das demais normas em vigor sobre a matéria, fica mantido, até 31 de dezembro de 2018, o percentual de 30% (trinta por cento) previsto no inciso I do art. 2° da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para aqueles empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional."(NR)

Art. 70. Para fins de incidência de tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, ficam submetidas às regras de tributação aplicáveis aos bancos de desenvolvimento as agências de fomento referidas no art. 1° da Medida Provisória n° 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

§ 1° O disposto no *caput* aplica-se a partir de 1° de janeiro de 2013.

§ 2° As agências de fomento poderão, opcionalmente, submeter-se ao disposto no *caput* a partir de 1° de janeiro de 2012.

Art. 71. Os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

§ 1° .....

.....

II - vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à

liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

.....

V - comprovação de que o título ou valor mobiliário esteja registrado em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º-A Para fins do disposto no *caput*, os certificados de recebíveis imobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à Taxa Referencial - TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar os seguintes requisitos:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos;

II - vedação à recompra dos certificados de recebíveis imobiliários pelo emissor ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo

na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que os certificados de recebíveis imobiliários estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º-B O procedimento simplificado previsto no inciso VI dos §§ 1º e 1º-A deve demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional definirá a fórmula de cômputo do prazo médio a que se refere o inciso I dos §§ 1º e 1º-A, bem como o procedimento simplificado a que se refere o inciso VI dos §§ 1º e 1º-A.

.....

§ 4º .....

.....

II - às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o *caput*.

§ 4º-A O percentual mínimo a que ser refere o inciso II poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o *caput*, nos primeiros 2 (dois) anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

.....

§ 8º Fica sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado na forma deste artigo não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB:

I - o emissor dos títulos e valores mobiliários; ou

II - o originador, no caso de certificados de recebíveis imobiliários.

§ 9º Os rendimentos produzidos pelos títulos ou valores mobiliários a que se refere este artigo sujeitam-se à alíquota reduzida de imposto de ren-

da ainda que ocorra a hipótese prevista no § 8º, sem prejuízo da multa nele estabelecida."(NR)

"Art. 2º No caso de debêntures emitidas por sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-B e 2º do art. 1º, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2º do art. 1º e a data de 31 de dezembro de 2015.

§ 1º-A Fazem jus aos benefícios dispostos no *caput*, respeitado o disposto no § 1º, as debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária ou autorizatária de serviços públicos, constituídas sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como

prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

§ 1º-B As debêntures mencionadas no *caput* e no § 1º-A poderão ser emitidas por sociedades controladoras das pessoas jurídicas mencionadas neste artigo, desde que constituídas sob a forma de sociedade por ações.

.....

§ 4º As perdas apuradas nas operações com os ativos a que se refere este artigo, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

§ 5º O emissor que deixar de alocar, no todo ou em parte, os recursos captados nos projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação mencionados neste artigo durante o prazo previsto nos documentos da oferta, fica sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 6º O controlador da sociedade de propósito específico criada para implementar o projeto de investimento na forma deste artigo responderá de forma subsidiária com relação ao pagamento da multa estabelecida no § 5º.

§ 7º Os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários a que se refere este artigo sujeitam-

se à alíquota reduzida de imposto de renda ainda que ocorra a hipótese prevista no § 5°, sem prejuízo da multa nele estabelecida.

§ 8° Para fins do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive ganho de capital auferido na alienação."(NR)

"Art. 3° As instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício da administração de carteira de títulos e valores mobiliários poderão constituir fundo de investimento, que disponha em seu regulamento que a aplicação de seus recursos nos ativos de que trata o art. 2° não poderá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo.

§ 1°-A O percentual mínimo a que ser refere o caput poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado nos ativos nos 2 (dois) primeiros anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

....."(NR)

Art. 72. O art. 16 da Lei n° 12.414, de 9 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O banco de dados e a fonte são responsáveis objetiva e solidariamente pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado."(NR)

Art. 73. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

XXXII - na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

§ 2º O limite temporal de criação do órgão ou entidade que integre a administração pública estabelecido no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica aos órgãos ou entidades que produzem produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS."(NR)

Art. 74. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V - produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99 e 1106.20 da TIPI;

.....

§ 4º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos classificados nos códigos 1006.10.91, 1006.10.92, 1006.20, 1006.30, 1006.40.00 e 1101.00.10 da Tipi.

§ 5º Fica vedado o aproveitamento de créditos da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins decorrentes de operações de importação dos produtos classificados nos códigos 1006.10.91, 1006.10.92, 1006.20, 1006.30, 1006.40.00 e 1101.00.10 da Tipi."(NR)

Art. 75. Fica restabelecido, durante os períodos de apuração compreendidos entre 1º de dezembro de 2011 e 31 de maio de 2012, o direito de a pessoa jurídica referida no *caput* do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, aproveitar o crédito presumido de que trata o referido artigo quando o bem adquirido ou recebido, até mesmo antes do termo inicial do período, for empregado em produtos sobre os quais não incidam a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, ou que estejam sujeitos a isenção, alíquota 0 (zero) ou suspensão da exigência dessas contribuições.

Art. 76. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda de águas minerais naturais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classifi-

cadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 77. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e para o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a Cesta Básica Nacional.

§ 1º Os alimentos que comporão a Cesta Básica Nacional serão selecionados pelos seguintes critérios:

I - de peso relativo dos alimentos no gasto das famílias brasileiras, calculados a partir de informações atualizadas da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - de recomendações nutricionais de consumo de alimentos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e

III - da oferta de produtos alimentares que priorize a produção da agricultura familiar, a ser informada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o do Desenvolvimento Agrário.

§ 2º A composição da Cesta Básica Nacional será definida e revisada no máximo a cada 5 (cinco) anos pela Comissão Interministerial da Cesta Básica Nacional.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos arts. 15 a 23, a partir de sua regulamentação, até 31 de dezembro de 2015; e

II - em relação aos arts. 40 a 44 e 62, a partir de sua regulamentação.

§ 1º Os arts. 48 e 50 entram em vigor em 1º de janeiro de 2013.

§ 2º Os arts. 53 a 56 entram em vigor no 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, à exceção:

I - da nova redação dada ao § 15 e ao novo § 23 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que entram em vigor na data de publicação desta Lei;

II - do disposto no inciso III do *caput* do art. 7º e no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2013;

III - da contribuição sobre o valor da receita bruta relativa às empresas que fabricam os produtos classificados nas posições 2515.11.00, 2515.12.10, 2516.11.00, 2516.12.00, 6801.00.00, 6802.10.00, 6802.21.00, 6802.23.00, 6802.29.00, 6802.91.00, 6802.92.00, 6802.93.10, 6802.93.90, 6802.99.90, 6803.00.00, 8473.30.99, 8504.90.10, 8518.90.90 e 8522.90.20 da Tipi, que entra em vigor no 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente à data de publicação desta Lei; e

IV - da contribuição sobre o valor da receita bruta relativa às empresas que fabricam os produtos classificados nas posições 01.03, 02.06, 02.09, 05.04, 05.05, 05.07, 05.10, 05.11, 10.05, 11.06, 12.01, 12.08, 12.13, no Capítulo 15, no Capítulo 16, no Capítulo 19, nas posições 23.01, 23.04, 23.06, 2309.90, 30.02, 30.03, 30.04 da Tipi, que entra em vigor no

primeiro dia do quarto mês subsequente à data de publicação desta Lei.

Art. 79. Ficam revogados:

I - o § 4° do art. 22 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a partir de 1° de janeiro de 2013;

II - a partir do primeiro dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória n° 563, de 3 de abril de 2012, ou da data da regulamentação referida no § 2° do art. 78 desta Lei, o que ocorrer depois, os incisos I a VI do § 21 do art. 8° da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004;

III - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à data de publicação da Medida Provisória n° 563, de 3 de abril de 2012, ou da data da regulamentação referida no § 2° do art. 78 desta Lei, o que ocorrer depois, os §§ 3° e 4° do art. 7° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

IV - o inciso XIV do art. 1° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, a partir do 1° (primeiro) dia do 4° (quarto) mês subsequente à data de publicação desta Lei.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente

Anexo
(Anexo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
01.03
02.03
02.06
02.09
02.10.1
05.04
05.05
05.07
05.10
05.11
10.05
11.06
12.01
12.08
12.13
Capítulo 15
Capítulo 16
Capítulo 19
23.01
23.04
23.06
2309.90
2515.11.00
2515.12.10
2516.11.00
2516.12.00
30.02
30.03
30.04
3005.90.90
3815.12.10
3819.00.00
39.15
39.16
39.17
39.18
39.19
39.20
39.21
39.22
39.23
39.24
39.25
39.26

NCM
4009.11.00
4009.12.10
4009.12.90
4009.31.00
4009.32.10
4009.32.90
4009.42.10
4009.42.90
4010.31.00
4010.32.00
4010.33.00
4010.34.00
4010.35.00
4010.36.00
4010.39.00
40,15
4016.10.10
4016.91.00
4016.93.00
4016.99.90
41.04
41.05
41.06
41.07
41.14
4202.11.00
4202.12.20
4202.21.00
4202.22.20
4202.31.00
4202.32.00
4202.91.00
4202.92.00
42.03
4205.00.00
43.03
4421.90.00
4504.90.00
4818.50.00
5004.00.00
5005.00.00
5006.00.00
50.07
5104.00.00
51.05
51.06
51.07

NCM
51.08
51.09
5110.00.00
51.11
51.12
5113.00
5203.00.00
52.04
52.05
52.06
52.07
52.08
52.09
52.10
52.11
52.12
53.06
53.07
53.08
53.09
53.10
5311.00.00
Capítulo 54
Capítulo 55
Capítulo 56
Capítulo 57
Capítulo 58
Capítulo 59
Capítulo 60
Capítulo 61
Capítulo 62
Capítulo 63
Capítulo 64
Capítulo 65 (exceto código 6506.10.00)
6801.00.00
6802.10.00
6802.21.00
6802.23.00
6802.29.00
6802.91.00
6802.92.00
6802.93.10
6802.93.90
6802.99.90
6803.00.00
6807.90.00
6812.80.00

NCM
6812.90.10
6812.91.00
6812.99.10
6813.10.10
6813.10.90
6813.20.00
6813.81.10
6813.81.90
6813.89.10
6813.89.90
6813.90.10
6813.90.90
6909.19.30
7007.11.00
7007.21.00
7009.10.00
7303.00.00
7308.10.00
7308.20.00
7309.00.10
7309.00.90
7310.10.90
7310.29.10
7310.29.90
7311.00.00
7315.11.00
7315.12.10
7315.12.90
7315.19.00
7315.20.00
7315.81.00
7315.82.00
7315.89.00
7315.90.00
7316.00.00
7320.10.00
7320.20.10
7320.20.90
7320.90.00
7326.90.90
7419.99.90
7612.90.90
8205.40.00
8207.30.00
8301.20.00
8302.30.00
8308.10.00

NCM
8308.20.00
8310.00.00
8401.10.00
8401.20.00
8401.40.00
84.02
84.03
84.04
84.05
84.06
84.07
84.08
84.09 (exceto código 8409.10.00)
84.10
84.11
84.12
84.13
8414.10.00
8414.20.00
8414.30.11
8414.30.19
8414.30.91
8414.30.99
8414.40.10
8414.40.20
8414.40.90
8414.59.10
8414.59.90
8414.80.11
8414.80.12
8414.80.13
8414.80.19
8414.80.21
8414.80.22
8414.80.29
8414.80.31
8414.80.32
8414.80.33
8414.80.38
8414.80.39
8414.80.90
8414.90.10
8414.90.20
8414.90.31
8414.90.32
8414.90.33
8414.90.34

NCM
8414.90.39
8415.10.90
8415.20.10
8415.20.90
8415.81.10
8415.81.90
8415.82.10
8415.82.90
8415.83.00
8415.90.00
84.16
84.17
8418.50.10
8418.50.90
8418.61.00
8418.69.10
8418.69.20
8418.69.31
8418.69.32
8418.69.40
8418.69.91
8418.69.99
8418.99.00
84.19
84.20
8421.11.10
8421.11.90
8421.12.90
8421.19.10
8421.19.90
8421.21.00
8421.22.00
8421.23.00
8421.29.20
8421.29.30
8421.29.90
8421.31.00
8421.39.10
8421.39.20
8421.39.30
8421.39.90
8421.91.91
8421.91.99
8421.99.10
8421 .99.20
8421.99.91

NCM
8421.99.99
84.22 (exceto código 8422.11.10)
84.23 (exceto código 8423.10.00)
84.24
84.25
84.26
84.27
84.28
84.29
84.30
84.31
84.32
84.33
84.34
84.35
84.36
84.37
84.38
84.39
84.40
84.41
84.42
8443.11.10
8443.11.90
8443.12.00
8443.13.10
8443.13.21
8443.13.29
8443.13.90
8443.14.00
8443.15.00
8443.16.00
8443.17.10
8443.17.90
8443.19.10
8443.19.90
8443.39.10
8443.39.21
8443.39.28
8443.39.29
8443.39.30
8443.39.90
8443.91.10
8443.91.91
8443.91.92

NCM
8443.91.99
84.44
84.45
84.46
84.47
84.48
84.49
84.50.20
84.51 (exceto código 8451.21.00)
84.52 (exceto códigos 8452.90.20 e 8452.10.00)
84.53
84.54
84.55
84.56
84.57
84.58
84.59
84.60
84.61
84.62
84.63
84.64
84.65
84.66
84.67.11.10
84.67.11.90
84.67.19.00
84.67.29.91
84.67.29.93
84.67.81.00
84.67.89.00
84.67.91.00
84.67.92.00
84.67.99.00
84.68.10.00
84.68.20.00
84.68.80.10
84.68.80.90
84.68.90.10
84.68.90.20
84.68.90.90
84.69.00.10
84.70.90.10
84.70.90.90
84.71.80.00
84.71.90.19

NCM
84.71.90.90
84.72.10.00
84.72.30.90
84.72.90.10
84.72.90.29
84.72.90.30
84.72.90.40
84.72.90.91
84.72.90.99
84.73.10.10
84.73.30.99
84.74
84.75
84.76
84.77
84.78.10.10
84.78.10.90
84.78.90.00
84.79
84.80
8481.10.00
8481.20.10
8481.20.11
8481.20.19
8481.20.90
8481.30.00
8481.40.00
8481.80.21
8481.80.29
8481.80.39
8481.80.92
8481.80.93
8481.80.94
8481.80.95
8481.80.96
8481.80.97
8481.80.99
8481.90.90
8482.30.00
8482.50.90
8482.80.00
8482.91.20
8482.91.30
8482.91.90
8482.99.11

NCM
8482.99.19
84.83
8483.10.1
84.84
84.86
84.87
85.01
85.02
8503.00.10
8503.00.90
8504.21.00
8504.22.00
8504.23.00
8504.31.11
8504.31.19
8504.32.11
8504.32.19
8504.32.21
8504.33.00
8504.34.00
8504.40.22
8504.40.30
8504.40.50
8504.40.90
8504.90.30
8505.19.10
8505.20.90
8505.90.10
8505.90.80
8505.90.90
8507.10.00
8507.10.10
8507.10.90
8507.20.10
8507.90.10
8507.20.90
8507.90.90
8508,60.00
8508.70.00
85.11 (exceto 8511.50.90)
85.12 (exceto código 8512.10.00)
85.13
8514.10.10
8514.10.90
8514.20.11
8514.20.19

NCM
8514.20.20
8514.30.11
8514.30.19
8514.30.21
8514.30.29
8514.30.90
8514.40.00
8514.90.00
8515.11.00
8515.19.00
8515.21.00
8515.29.00
8515.31.10
8515.31.90
8515.39.00
8515.80.10
8515.80.90
8515.90.00
8516.10.00
8516.71.00
8516.79.20
8516.79.90
8516.80.10
8516.90.00
8517.18.91
8517.18.99
8517.61.30
8517.62.12
8517.62.21
8517.62.22
8517.62.23
8517.62.24
8517.62.29
8517.62.32
8517.62.39
8517.62.41
8517.62.48
8517.62.51
8517.62.54
8517.62.55
8517.62.59
8517.62.62
8517.62.72
8517.62.77
8517.62.78
8517.62.79

NCM
8517.62.94
8517.62.99
8517.69.00
8517.70.10
8518.21.00
8518.22.00
8518.29.90
8518.90.90
8521.90.20
8526.92.00
8527.21.10
8527.21.90
8527.29.00
8527.29.90
8528.71.11
8531.10.90
8532.10.00
8532.29.90
8535.21.00
8535.30.17
8535.30.18
8535.30.27
8535.30.28
8536.10.00
8536.20.00
8536.30.00
8536.41.00
8536.49.00
8536.50.90
8536.61.00
8536.69.10
8536.69.90
8536.90.10
8536.90.40
8536.90.90
8537.10.20
8537.10.90
8537.20.90
8538.10.00
8538.90.90
8539.29.10
8539.29.90
8540.89.90
85.41
8543.10.00
8543.20.00

NCM
8543.30.00
8543.70.13
8543.70.39
8543.70.40
8543.70.99
8543.90.90
8544.30.00
8544.42.00
85.46 (exceto código 8546.10.00)
85.47 (exceto código 8547.20.10)
8548.90.90
8601.10.00
8607.19.19
8701.10.00
8701.30.00
8701.90.10
8701.90.90
87.02 (exceto código 8702.90.10)
8704.10.10
8704.10.90
8705.10.10
8705.10.90
8705.20.00
8705.30.00
8705.40.00
8705.90.10
8705.90.90
8706.00.20
87.07
8707.10.00
8707.90.10
8707.90.90
8708.10.00
8708.21.00
8708.29.11
8708.29.12
8708.29.13
8708.29.14
8708.29.19
8708.29.91
8708.29.92
8708.29.93
8708.29.94
8708.29.95
8708.29.96
8708.29.99

NCM
8708.30.11
8708.30.19
8708.30.90
8708.31.10
8708.31.90
8708.39.00
8708.40.11
8708.40.19
8708.40.80
8708.40.90
8708.50.11
8708.50.12
8708.50.19
8708.50.80
8708.50.90
8708.50.91
8708.50.99
8708.60.10
8708.60.90
8708.70.10
8708.70.90
8708.80.00
8708.91.00
8708.92.00
8708.93.00
8708.94.11
8708.94.12
8708.94.13
8708.94.81
8708.94.82
8708.94.83
8708.94.90
8708.94.91
8708.94.92
8708.94.93
8708.95.10
8708.95.21
8708.95.22
8708.95.29
8708.99.10
8708.99.90
8709.11.00
8709.19.00
8709.90.00
8710.00.00
8714.10.00

NCM
8714.19.00
8714.94.90
8714.99.90
8716.20.00
8716.31.00
8716.39.00
88.02
88.03
8804.00.00
Capítulo 89
9005.80.00
9005.90.90
9006.10.10
9006.10.90
9007.20.90
9007.20.91
9007.20.99
9007.92.00
9008.50.00
9008.90.00
9010.10.10
9010.10.20
9010.10.90
9010.90.10
9011.10.00
9011.80.10
9011.80.90
9011.90.90
9013.10.90
9015.10.00
9015.20.10
9015.20.90
9015.30.00
9015.40.00
9015.80.10
9015.80.90
9015.90.10
9015.90.90
9016.00.10
9016.00.90
9017.10.10
9017.10.90
9017.30.10
9017.30.20
9017.30.90
9017.90.10

NCM
9017.90.90
9018.90.91
9019.10.00
9022.19.10
9022.19.91
9022.19.99
9022.29.10
9022.29.90
9024.10.10
9024.10.20
9024.10.90
9024.80.11
9024.80.19
9024.80.21
9024.80.29
9024.80.90
9024.90.00
9025.11.90
9025.19.10
9025.19.90
9025.80.00
9025.90.10
9025.90.90
9026.10.19
9026.10.21
9026.10.29
9026.20.10
9026.20.90
9026.80.00
9026.90.10
9026.90.20
9026.90.90
9027.10.00
9027.20.11
9027.20.12
9027.20.19
9027.20.21
9027.20.29
9027.30.11
9027.30.19
9027.30.20
9027.50.10
9027.50.20
9027.50.30
9027.50.40
9027.50.50

NCM
9027.50.90
9027.80.11
9027.80.12
9027.80.13
9027.80.14
9027.80.20
9027.80.30
9027.80.91
9027.90.99
9027.90.10
9027.90.91
9027.90.93
9027.90.99
9028.30.11
9028.30.19
9028.30.21
9028.30.29
9028.30.31
9028.30.39
9028.30.90
9028.90.10
9028.90.90
9028.10.11
9028.10.19
9028.10.90
9028.20.10
9028.20.20
9028.90.90
9029.10.10
9029.20.10
9029.90.10
9030.33.21
9030.39.21
9030.39.90
9030.40.30
9030.40.90
9030.84.90
9030.89.90
9030.90.90
9031.10.00
9031.20.10
9031.20.90
9031.41.00
9031.49.10
9031.49.20
9031.49.90

NCM
9031.80.11
9031.80.12
9031.80.20
9031.80.30
9031.80.40
9031.80.50
9031.80.60
9031.80.91
9031.80.99
9031.90.10
9031.90.90
9032.10.10
9032.10.90
9032.20.00
9032.81.00
9032.89.11
9032.89.2
9032.89.8
9032.90.10
9032.90.99
9033.00.00
9104.00.00
9107.00.10
9109.10.00
9401.20.00
9401.30
9401.40
9401.5
9401.6
9401.7
9401.80.00
9401.90
94.02
94.03
9404.2
9404.90.00
9405.10.93
9405.10.99
9405.20.00
9405.91.00
9406.00.10
9406.00.92
9506.62.00
9506.91.00
96.06
96.07
9613.80.00

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 564, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 7.972, de 22 de dezembro de 1989, 12.666, de 14 de junho de 2012, 10.260, de 12 de julho de 2001, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.849, de 23 de março de 2004, e 6.704, de 26 de outubro de 1979, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S. A.; autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S. A.– ABGF; autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE; autoriza a União a participar de Fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.545, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.*

Parecer sob nº 13, de 2012, da Comissão Mista, Relatores: Deputado Danilo Forte (PMDB – CE); *ad hoc*: Deputado Arnaldo Jardim (PPS – SP); e Revisor: Senador Eunício Oliveira (PMDB – CE), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2012, que oferece.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eunício Oliveira como Relator da matéria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trata-se obviamente da Medida Provisória nº 564 e do Projeto de Lei de Conversão nº 19 que faz parte da segunda fase do Plano Brasil Maior, lançado pelo Governo Federal para estimular a indústria brasileira, garantir desenvolvimento sustentável e permitir que este País enfrente os problemas provenientes da crise internacional.

Pretende-se obter ganhos em termos de produtividade, geração de emprego e renda, situação que depende fundamentalmente da manutenção dos investimentos.

A proposta, no item 2.1: aumento do limite de financiamentos passíveis subvenção de R$209 bilhões para R$227 bilhões nas operações contratadas pelo BNDES.

O objetivo é exatamente estimular a competitividade da indústria brasileira por meio de modernização do parque industrial, incentivando a inovação tecnológica e agregação de valores às cadeias produtivas.

Inclui no rol dos financiamentos do BNDES os projetos de investimento em capacidade tecnológica de produção de setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia, que serão submetidos à aprovação por um conselho interministerial.

Sr. Presidente, também a ampliação da autorização de crédito ao BNDES, que acrescenta R$45 bilhões aos R$55 bilhões já autorizados, totalizando R$100 bilhões. Qual é o objetivo dessa medida? É fornecer fonte adicional de recursos ao BNDES, permitindo a ampliação do financiamento de projetos de investimento.

A inclusão de novos setores no programa Revitaliza, do BNDES trouxe, como objetivo, apoiar a revitalização das empresas brasileiras que atuam em setores afetados negativamente pela conjuntura econômica internacional.

E acrescenta novos setores na lista de beneficiários pela subvenção econômica em operações de financiamento às exportações, do programa Revitaliza, do BNDES, tais como fabricação de móveis, de material eletrônico e de comunicações, de equipamentos de informática e periféricos, brinquedos e jogos, de instrumentos de uso médico e odontológicos entre outros.

Aumenta o alcance do financiamento às exportações indiretas, para fins de acesso a linhas de crédito e às exportações de bens, via empresas comerciais exportadoras, incluindo os vendedores de insumos de bens para a exportação, antes destinado somente aos fabricantes.

Esta medida, conforme mensagem da Presidenta Dilma, tem dois desafios básicos: a diversificação da pauta de exportação brasileira e a ampliação da participação das micro e pequenas empresas no comércio internacional.

Alteração das Medidas Provisórias que criaram o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

As medidas propostas têm a finalidade de proporcionar maior flexibilidade e agilidade na execução das políticas públicas.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a prorrogação do prazo estabelecido para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE assuma a condição de agente operador do Fies.

Esta medida se tornou necessária, considerando o volume de contratos envolvidos nessa transação de aproximadamente 600 mil.

Outras medidas com relação ao Fies são apresentadas, como forma de ampliar o acesso dos estudantes de menor renda aos cursos de nível superior neste País.

Autorização, também, para o Poder Executivo criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. (ABGF).

A motivação para a criação da ABGF partiu de um número significativo de fundos garantidores de diversas áreas criadas pelo Governo Federal. Também a autorização para a União participar de fundos destinados a garantir operações de crédito ao comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto.

As alterações do PLV nº 19, de 2012, aprovadas na Comissão Mista da Câmara dos Deputados com a participação do Senado é a autorização para que o nosso Banco do Nordeste do Brasil, encravado no Nordeste brasileiro, especialmente no meu querido Ceará, possa ter a condição, assim como nós estamos dando ao BNDES, de fazer o fomento ao desenvolvimento da indústria e do comércio regional. A União autoriza que o Banco do Nordeste possa aumentar o seu capital social em R$4 bilhões e o Banco da Amazônia em R$1 bilhão até 2014.

Dispensa, ainda, o BNB, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meus queridos conterrâneos cearenses e nordestinos, de recolhimento de parte dos dividendos e juros de 75% sobre o capital próprio devidos à União a partir de 2014, valores que deverão ser capitalizados para que o Banco do Nordeste possa continuar investindo, como disse, na indústria, no comércio, na agricultura e na infraestrutura brasileira e nordestina.

Portanto, a inclusão de outros setores econômicos no programa Revitalilza, do BNDES, como setores que especificam processamento de proteína animal, pesca e aquicultura, óleo de palma, torrefação e moagem de café de fabricação solúvel, castanha de caju – do nosso querido Ceará e do nosso querido Nordeste e tão divulgada e produzida ali.

Hoje tivemos oportunidade, Sr. Presidente, de aprovar a criação do Funcaju, de que tive a honra de ser o relator, permitindo que o pequeno produtor do Nordeste brasileiro, o pequeno produtor do Ceará, Senador Gim Argello, possa participar dessa economia, que é importante para o nosso crescimento e desenvolvimento e pela subsistência dessas pessoas que tanto necessitam.

Sr. Presidente, com relação a essas medidas tomadas, em relação à Sudene, em relação à Sudam, em relação ao banco do Nordeste do Brasil, em relação ao BNDES, é pela inclusão que fizemos, nessa revisão ao PLV 19, que estamos fazendo também com relação aos bancos administradores do Fundo, que foi concedida maior flexibilidade para negociar a inadimplência, tendo como limite mínimo o valor da operação com os encargos contratuais normais, retiradas as multas, desconsiderando os acréscimos de inadimplência também.

O Relator transferiu aos bancos administradores a remuneração dos bancos administradores, a remuneração dos agentes operadores do FNDE e do FDA pelos serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, justificando que os bancos têm custos elevados e que requerem mão de obra especializada.

Também a inclusão dos projetos de parcerias público-privadas, as chamadas PPPs dos Estados, no rol dos beneficiários do fundo garantidor para a cobertura de riscos relacionados às operações de projetos de infraestrutura de grande vulto e outros projetos. Nessa situação, o Estado beneficiário deverá apresentar a contragarantia.

Também a transferência da vinculação do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Operações do Comércio Exterior do Ministério da Fazenda para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Também a alteração do texto da Lei nº 10.849, de 2004, com o objetivo de aperfeiçoar as normas do Profrota Pesqueira, fruto de diálogo com o Ministério da Pesca, com os demais parceiros operadores do programa e com o setor produtivo, conforme está justificado no nosso relatório.

Também, Sr. Presidente, a autorização para a realização de desapropriações em áreas lindeiras dos complexos aeroportuários para desenvolvimento de atividades complementares, de suporte aos usuários de serviços.

Na adequação orçamentária e financeira, Sr. Presidente, a proposta atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas demais leis orçamentárias, LOA, LDO e PPA, para o presente exercício financeiro, motivo que me levou a concluir pela adequação orçamentária e financeira.

Sr. Presidente, ao concluir este brevíssimo relatório, eu queria apenas registrar a alegria e o agradecimento ao meu Partido, ao Senador Renan Calheiros e ao Presidente Sarney, que me deram a oportunidade de ser o relator revisor dessa importante matéria que vai capitalizar o nosso querido Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia, Senador Eduardo Braga, que tão bem é defendido por V. Exa. naquele Estado.

Portanto, por essa oportunidade que me dá o Partido de ser o relator revisor dessa importante matéria que vai capitalizar o Banco do Nordeste do Brasil – um anseio antigo de todos nós cearenses, de todos nós nordestinos, dos empresários de vários setores, dos pequenos, dos microagricultores sofridos do Nordeste brasileiro, especialmente neste ano de seca, Senador José Agripino – é que nós temos consciência de que, ao relatar essa matéria e pedir o apoio e a aprovação na noite de hoje, estamos contribuindo para o crescimento do Brasil, para o desenvolvimento do Brasil e, especialmente, para a solidez do Banco do Nordeste, da expectativa positiva em relação à Sudene, e também, Sr. Presidente, por que não dizer, do desenvolvimento do Nordeste brasileiro, mas, especialmente, do meu querido Ceará, a quem tanto devo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores, pelo apoio que tenho certeza darão à aprovação desta importante matéria para que continuemos com a segunda fase do chamado Brasil Maior.

Muito obrigado e boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Líder do Governo, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer a V. Exa. do entendimento de todas as Lideranças favorável, portanto, à medida provisória, não só com relação aos aspectos de relevância, de constitucionalidade, de boa técnica legislativa, mas também com relação ao mérito.

Portanto, V. Exª pode ir direto ao voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 564, de 2012)

Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 7.972, de 22 de dezembro de 1989, 12.666, de 14 de junho de 2012, 10.260, de 12 de julho de 2001, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.849, de 23 de março de 2004, e 6.704, de 26 de outubro de 1979, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A.; autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF; autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE; autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.545, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2013:

I – ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES destinadas à aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos, a projetos de engenharia, à inovação tecnológica e a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia;

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$ 227.000.000.000,00 (duzentos e vinte e sete bilhões de reais).

.....

§ 9º Ato do Poder Executivo disporá sobre composição e competências de conselho interministerial responsável pela aprovação da elegibilidade dos projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia de que trata o inciso I do *caput*, para fins de concessão da subvenção econômica de que trata o *caput*." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

..... " (NR)

Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.529, de 10 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Considera-se exportação indireta, para fins de acesso a linhas externas de crédito comercial, a venda de insumos que integrem o processo produtivo, o de montagem e o de embalagem de mercadorias destinadas à exportação, desde que a empresa exportadora final adquirente declare que os insumos serão utilizados em qualquer dos processos referidos neste artigo.

§ 1º Também se considera exportação indireta, para fins do *caput*, a venda a empresas comerciais exportadoras de bens destinados a exportação.

§ 2º A constatação, a qualquer tempo, de falsidade da declaração de que trata o *caput*, sujeita a empresa adquirente dos insumos ao pagamento dos tributos que deixaram de ser recolhidos, acrescido de juros moratórios e multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis." (NR)

"Art. 2º Na hipótese de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira que tenha concedido crédito a operações de exportação indireta, as importâncias recebidas para liquidação do crédito serão destinadas ao pagamento das linhas comerciais que lhes deram origem, nos termos e condições estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. No caso de falência ou recuperação judicial do exportador indireto financiado, a instituição financeira que houver concedido crédito poderá pedir a restituição das respectivas importâncias." (NR)

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I – às empresas dos setores de:

a) frutas *in natura* e processadas;

b) pedras ornamentais;

c) fabricação de produtos têxteis;

d) confecção de artigos do vestuário e acessórios;

e) preparação de couros e fabricação de artefatos de couro e artigos para viagem de couro;

f) fabricação de calçados;

g) fabricação de produtos de madeira;

h) fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado;

i) fertilizantes e defensivos agrícolas;

j) fabricação de produtos cerâmicos;

k) fabricação de bens de capital, exceto veículos automotores para transporte de cargas e passageiros, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras e máquinas rodoviárias;

l) fabricação de material eletrônico e de comunicações;

m) fabricação de equipamentos de informática e periféricos;

n) fabricação de peças e acessórios para veículos automotores;

o) ajudas técnicas e tecnologias assistivas às pessoas com deficiência;

p) fabricação de móveis;

q) fabricação de brinquedos e jogos recreativos;

r) fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos;

s) atividades dos serviços de tecnologia da informação, inclusive *software*;

t) transformados plásticos;

u) processamento de proteína animal;

v) pesca e aquicultura;

w) óleo de palma;

x) torrefação e moagem de café e fabricação de solúvel;

y) castanha de caju; e

z) ceras de origem vegetal.

....." (NR)

Art. 5º A Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º Do montante de recursos a que se refere o inciso VI do *caput* do art. 4º, será destinado anualmente o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo." (NR)

"Art. 4º .....

.....

V – a reversão dos saldos anuais não aplicados;

VI – o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos; e

VII – outros recursos previstos em lei.

....." (NR)

"Art. 6º O FDNE terá como agentes operadores instituições financeiras oficiais federais, preferencialmente o Banco do Nordeste do Brasil S.A., a serem definidas em ato do Poder Executivo, com as seguintes competências:

.....

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 7°-A Os riscos resultantes das operações realizadas com recursos do FDNE poderão ser suportados integralmente pelos agentes operadores, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional - CMN, por proposta do Ministério da Integração Nacional.

§ 1° Ficam a Sudene e os agentes operadores autorizados a celebrar aditivos entre si para o aumento da remuneração do agente operador, para operações contratadas até 3 de abril de 2012, caso este assuma 100% (cem por cento) do risco da operação.

§ 2° Os aditivos referidos no § 1° contemplarão redução da parcela dos juros destinados como receitas ao FDNE, de forma que a taxa total de encargos paga pelo tomador dos recursos mantenha-se inalterada."

Art. 6° A Medida Provisória n° 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

.....

§ 2° Do montante de recursos a que se refere o inciso VI do *caput* do art. 4°, será destinado anualmente o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A. e aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo." (NR)

"Art. 4° .....

.....

V - a reversão dos saldos anuais não aplicados;

VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos; e

VII - outros recursos previstos em lei.

....." (NR)

"Art. 7°-A Os riscos resultantes das operações realizadas com recursos do FDA poderão ser suportados integralmente pelos agentes operadores, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional -

CMN, por proposta do Ministério da Integração Nacional.

§ 1º Ficam a Sudam e os agentes operadores autorizados a celebrar aditivos entre si para o aumento da remuneração do agente operador, para operações contratadas até 3 de abril de 2012, caso este assuma 100% (cem por cento) do risco da operação.

§ 2º Os aditivos referidos no § 1º contemplarão redução da parcela dos juros destinados como receitas ao FDA, de forma que a taxa total de encargos paga pelo tomador dos recursos mantenha-se inalterada."

Art. 7º Fica a União autorizada a subscrever e integralizar, até 31 de dezembro de 2014, ações do Banco do Nordeste do Brasil S. A., visando a aumentar seu capital social no valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

Parágrafo único. Para a cobertura dos valores de que trata este artigo, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, devendo ser respeitada a equivalência econômica dos títulos com os valores previstos neste artigo.

Art. 8º Fica a União autorizada a subscrever e integralizar, até 31 de dezembro de 2014, ações do Banco da Amazônia S.A., visando a aumentar seu capital social no montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Parágrafo único. Para a cobertura dos valores de que trata este artigo, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do Banco da Amazônia S.A., títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, devendo ser respeitada a equivalência econômica dos títulos com os valores previstos neste artigo.

Art. 9º Fica a União autorizada a dispensar o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB do recolhimento dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, referentes ao exercício de 2014 e seguintes, que lhe seriam devidos, respeitado o recolhimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

§ 1º O valor que deixar de ser recolhido na forma do *caput* será utilizado integralmente para aumento do capital do BNB, até o mês de junho de exercício em que deveria ser recolhido.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 10. O prazo a que se refere o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 11. O prazo a que se refere o art. 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 12. O art. 31 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31. Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, para bens adquiridos a partir do ano-calendário de 2006 e até 31 de dezembro de 2018, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, terão direito:

.....

§ 2º A fruição do benefício previsto no *caput* fica condicionada à fruição pela pessoa jurídica do benefício de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, ainda que o respectivo laudo constitutivo tenha sido concedido para projetos implantados em local diferente daquele objeto do novo investimento.

§ 3º A depreciação acelerada incentivada de que trata o *caput* deste artigo consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição ou até o 4º (quarto) ano subsequente à aquisição.

....." (NR)

Art. 13. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

§ 1º Nos casos em que os agentes operadores do FDA e do FDNE assumam integralmente os riscos das operações de crédito, a subvenção econômica será concedida a instituições financeiras oficiais federais definidas como agentes operadores.

§ 2º A subvenção econômica corresponderá ao diferencial entre a remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

§ 3º O pagamento da subvenção econômica será efetuado mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias específicas, a serem alocadas no orçamento geral da União.

§ 4º O pagamento da subvenção, com vistas no atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionado à apresentação pela instituição financeira beneficiária de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas.

§ 5º A aplicação irregular dos recursos provenientes das subvenções de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 14. Os critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras oficiais federais nos financiamentos de que trata o art. 13 serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional.

Art. 15. Caberá ao Ministério da Fazenda definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção de que trata o art. 13.

Art. 16. As instituições financeiras oficiais federais beneficiárias da subvenção de que trata o art. 13 deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda informações relativas às operações realizadas, no formato e na periodicidade indicados em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17. A subvenção econômica de que trata o art. 13 poderá ser concedida nas operações contratadas até 3 de abril de 2012 pela Sudam e pela Sudene, desde que a instituição financeira oficial federal passe a assumir integralmente o risco da operação.

Art. 18. A remuneração do agente operador do FDNE e FDA, bem como dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 19. O § 3º do art. 1º da Lei nº 7.972, de 22 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3° Os instrumentos da contratação a que se refere esta Lei serão submetidos ao exame prévio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que poderá, inclusive, analisar instrumentos de contratação padrão, relativos a operações de crédito da mesma espécie." (NR)

Art. 20. O art. 6° da Lei n° 12.666, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6° Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2010/2011, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1° .....

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas na área de atuação da Sudene, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

.....

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2012, referente à produção efetivamente entregue a partir de 1° de agosto de 2010, sendo que, para a produção dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, será considerada a produção efetivamente entregue para processamento a partir de 1° de maio de 2010, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

..... " (NR)

Art. 21. Os arts. 5° e 20-A da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5° .....

.....

VI - .....

.....

b) 30% (trinta por cento) por operação contratada, sobre parcela não garantida por fundos instituídos na forma do inciso III do caput do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para as instituições de ensino inadimplentes com as obrigações tributárias federais; e

c) 15% (quinze por cento) por operação contratada, sobre parcela não garantida por fundos instituídos na forma do inciso III do caput do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para as instituições de ensino adimplentes com as obrigações tributárias federais;

..... "(NR)

"Art. 20-A. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE terá prazo até 30 de junho de 2013 para assumir o papel de agente operador dos contratos de financiamento formalizados no âmbito do FIES até o dia 14 de janeiro de 2010, cabendo à Caixa Econômica Federal, durante esse prazo, dar continuidade ao desempenho das atribuições decorrentes do encargo." (NR)

Art. 22. Os arts. 9º e 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....

§ 4º .....

.....

II – as garantias mínimas que serão exigidas para operações às quais darão cobertura, exceto no caso da garantia direta do risco em operações de crédito educativo de que trata o inciso III do caput do art. 7º;

.....

V – os limites máximos de garantia prestada pelo fundo, que, na hipótese de limites definidos por operação de crédito, não poderão exceder a 80% (oitenta por cento) do valor de cada operação garantida, exceto no caso das operações de crédito educativo de que trata o inciso III do caput do art. 7º, que deverá ser de 90% (noventa por cento) do valor de cada operação garantida; e

..... "(NR)

"Art. 10. Fica criado o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e em operações

de crédito educativo, órgão colegiado, que terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

..... "(NR)

Art. 23. A exceção estabelecida no inciso II do § 4º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos da alteração promovida por esta Lei, poderá incidir também sobre as operações de crédito já contratadas com a garantia de fundos de que trata o inciso III do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, ressalvados os depósitos das garantias mínimas relativos a essas operações devidos até 30 de abril de 2012, que deverão ser depositados e utilizados nos termos do estatuto do fundo.

Art. 24. O art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

.....

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas.

§ 1º Nas renegociações de dívidas em que fique demonstrada a incapacidade de pagamento por parte do mutuário ou nos casos em que os motivos do inadimplemento decorreram de fatores adversos à atividade financiada, as instituições financeiras ficam autorizadas a utilizar, como patamar mínimo, os encargos financeiros previstos contratualmente para situação de normalidade.

§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais de que trata o *caput* encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)

Art. 25. Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Profrota Pesqueira compreende financiamentos para a aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, adaptação e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e susten-

tabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil.

Parágrafo único. São beneficiárias do Profrota Pesqueira as pessoas físicas e jurídicas, inclusive cooperativas e associações, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP nas categorias de Armador de Pesca, Pescador Profissional, Indústria ou Empresa Pesqueira, classificadas por porte, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

I – (revogado);

II – (revogado)." (NR)

"Art. 3º O Profrota Pesqueira será financiado com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, previsto na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO e do Nordeste – FNE, instituídos pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, podendo ser realizado em bases e condições diferenciadas das vigentes para os respectivos Fundos.

§ 1º (Revogado).

§ 2º O regulamento desta Lei especificará:

I – as metas globais do Programa com cronogramas anuais, por fonte de financiamento, levando em consideração a sustentabilidade ambiental da atividade;

II – as bases e condições de financiamento, garantindo tratamento diferenciado pelo porte do beneficiário, em especial para as cooperativas e associações de mini e pequeno porte, e segundo aspectos ambientais;

III – as embarcações, por espécie pesqueira, a serem objetos dos financiamentos;

IV – os critérios e requisitos para aprovação dos projetos de financiamento;

V – os limites financeiros anuais para a concessão de financiamentos ao amparo do Programa; e

VI – outros critérios necessários à eficiente implementação e operacionalização do Profrota Pesqueira." (NR)

"Art. 4º Para fins do disposto no caput do art. 2º desta Lei, os financiamentos observarão os seguintes parâmetros:

I – limite dos financiamentos para as modalidades de construção, substituição, modernização e conversão: até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

II – prazos de amortização, em parcelas anuais, iguais e sucessivas:

a) modalidades de construção e de substituição: até 20 (vinte) anos, incluídos até 4 (quatro) anos de carência;

Art. 27. Fica a União autorizada a participar, na qualidade de cotista, no limite total de R$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais), de fundo que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei, tenha por finalidade garantir:

I – o risco comercial em operações de crédito ao comércio exterior com prazo total superior a 2 (dois) anos;

II – o risco comercial que possa afetar as operações das micro, pequenas e médias empresas que se enquadrem nas diretrizes fixadas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, em que o prazo da operação seja de até 180 (cento e oitenta) dias, na fase de pré-embarque, e de até 2 (dois) anos, na fase de pós-embarque;

III – o risco político e extraordinário em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;

IV – o risco de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços sob as formas de garantias previstas em estatuto; e

V – a adimplência de operações com contratos de liquidação a termo realizadas com o intuito de obter proteção contra variações de preço de mercadorias, moedas ou outros fatores de risco de mercado relacionados ao bem exportado ou à operação de financiamento à exportação.

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e se realizará, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I – em moeda corrente;

II – em títulos públicos;

III – por meio de ações de sociedades em que tenha participação minoritária; ou

IV – por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 2º A representação da União na Assembleia de Cotistas dar-se-á na forma do inciso V do *caput* do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º O fundo não deverá realizar a distribuição pública de suas cotas.

§ 4º O fundo deverá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela empresa pública prevista no art. 37 desta Lei.

§ 5º Até a plena operação da empresa pública prevista no art. 37 desta Lei, o fundo poderá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do *caput* do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 28. O fundo de que trata o art. 27, cujo estatuto observará as políticas, diretrizes, limites e condições previamente estabelecidas pela Camex, terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, será sujeito a direitos e obrigações próprias, não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

§ 1º A administradora fará jus a remuneração pela administração do fundo conforme estabelecido no estatuto.

§ 2º A administradora e os cotistas não responderão por qualquer obrigação do fundo dedicado a operações de comércio exterior, salvo, no caso dos cotistas, pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 3º O fundo não poderá pagar rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas respectivas cotas, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do fundo, vedado o resgate de cotas em valor superior ao montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados às garantias já contratadas, nos termos dos respectivos estatutos.

§ 4º O fundo deverá receber comissão pecuniária com a finalidade de remunerá-lo pelas garantias concedidas.

§ 5º O patrimônio do fundo será formado:

I – pela integralização de cotas;

II – pela comissão de que trata o § 4º;

III – pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos;

IV – pela recuperação de crédito de operações honradas com recursos por ele providos; e

V – por outras fontes definidas em estatuto.

§ 5º O estatuto do fundo deverá prever:

I – as operações passíveis de garantia pelo fundo;

II – as contragarantias mínimas que serão exigidas;

III – a competência para a administradora do fundo deliberar sobre a gestão e a alienação dos bens e direitos do fundo, zelando pela manutenção de sua rentabilidade, liquidez e solvência;

IV – a remuneração da administradora do fundo;

V – a possibilidade de contratação de terceiros para auxiliar no exercício das atividades referidas no § 4º do art. 27;

VI – os limites máximos de garantia prestada pelo fundo e os níveis máximos de risco em que o fundo poderá operar;

VII – o percentual mínimo de participação da instituição administradora no patrimônio do fundo; e

VIII – os casos em que será exigida a aquisição de cotas pelas entidades envolvidas em operações que contem com garantias do fundo.

Art. 29. A dissolução do fundo de que trata o art. 27 fica condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou à liberação das garantias pelos beneficiários e pelas instituições ou entidades concedentes do crédito.

Parágrafo único. Dissolvido o fundo, o seu patrimônio será distribuído entre os cotistas, na proporção de suas cotas, com base na situação patrimonial na data da dissolução.

Art. 30. Fica criado o Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A participação da União no fundo de que trata o art. 27 condiciona-se ao prévio exame do respectivo estatuto pelo Conselho de que trata este artigo.

Art. 31. Os rendimentos auferidos pelo fundo de que trata o art. 27 não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pelo cotista, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do fundo.

Art. 32. Fica a União autorizada a participar, na qualidade de cotista, no limite total de R$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), do fundo garantidor para cobertura de riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33.

Art. 33. O fundo mencionado no art. 32 deverá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela empresa pública prevista no art. 37 desta lei.

§ 1º A administradora fará jus a remuneração pela administração do fundo conforme estabelecido no estatuto.

§ 2º O fundo poderá oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para risco de crédito, risco de performance, risco de descumprimento de obrigações contratuais ou risco de engenharia, observadas as condições e formas previstas no respectivo estatuto.

§ 3º O fundo somente poderá oferecer cobertura de forma direta, quando não houver aceitação, total ou parcial, dos riscos dispostos no § 2º pelas sociedades seguradoras e resseguradoras.

§ 4º O fundo poderá oferecer cobertura de forma indireta, quando suplementar ou complementar operações de seguros e resseguros vinculadas aos riscos dispostos no § 2º, desde que a parcela de responsabilidade a ser retida por seguradoras e resseguradoras não seja inferior a 20% (vinte por cento) da responsabilidade total da operação.

§ 5º Nos casos previstos no § 4º, a remuneração devida pelas seguradoras e resseguradoras ao fundo deverá ser correspondente ao risco assumido pelo fundo, na forma definida no respectivo estatuto.

§ 6º A cobertura pelo fundo de forma indireta fica condicionada à autorização pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

§ 7º Poderão se beneficiar das coberturas do fundo, na forma do estatuto:

I – projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;

II – projetos de financiamento à construção naval;

III – operações de crédito para o setor de aviação civil;

IV – projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal, observado o disposto no § 8º;

V – outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo.

VI – riscos diretamente relacionados à realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e Copa do Mundo FIFA 2014 e demais eventos conexos; e

VII – riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

§ 8º Os projetos resultantes de parcerias público-privadas organizados por Estados ou pelo Distrito Federal a que se refere o § 7º poderão se beneficiar das coberturas do fundo, desde que:

I – não excedam os limites de contratação de operações de crédito estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos incisos VI a IX do art. 52 da Constituição Federal; e

II – a unidade da Federação que pretenda ter garantia prestada pelo fundo relativamente à contraprestação pecuniária ou outras obrigações do parceiro público ao parceiro privado ofereça ao fundo contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida.

Art. 34. Aplicam-se ao fundo de que trata o art. 32 o disposto nos §§ 1º a 3º e 5º do art. 27 e nos arts. 28, 29 e 31, ressalvada a atribuição conferida à Camex pelo art. 28.

Art. 35. Fica criado o Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Fazenda, que terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A participação da União no fundo de que trata o art. 32 condiciona-se ao prévio exame de seu estatuto pelo Conselho de que trata este artigo.

Art. 36. Equiparam-se ao ressegurador local, para fins de contratação de operações de resseguro e de retrocessão, os fundos garantidores para cobertura dos riscos de que tratam os incisos I a III do caput do art. 27 e dos riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33, na forma definida pelo órgão regulador de seguros.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, vinculada ao Ministério da Fazenda, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A ABGF terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal, podendo, para a consecução de seus objetivos institucionais:

I – criar subsidiárias, inclusive com fim específico de administrar fundos que tenham por objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal;

II – instalar escritórios, filiais, representações e outros estabelecimentos no País e no exterior;

III – adquirir participação em empresas, públicas ou privadas, dos ramos securitário e ressecuritário, bem como dos ramos de atividades complementares às do setor de seguros e resseguros, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto na alínea a do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 38. A ABGF terá por objeto:

I – a concessão de garantias contra riscos:

a) de morte e invalidez permanente – MIP do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

b) de danos físicos ao imóvel – DFI, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;

d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;

e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;

f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;

g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;

h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas; e

i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais;

II – a constituição, administração, gestão e representação de fundos garantidores; e

III – a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros.

§ 1º A ABGF deixará de conceder garantias contra riscos que encontrem plena cobertura no mercado de seguros priva-

dos a taxas e condições compatíveis com as praticadas pela ABGF, ressalvada a prerrogativa de recusa de casos individuais pelo mercado.

§ 2° Somente as coberturas prestadas pelo mercado de seguros privados com seus próprios recursos poderão caracterizar plena cobertura.

§ 3° A ABGF não estará obrigada a conceder garantia contra risco em casos individuais que não obtiverem contratação no mercado de seguros em razão de recusa das seguradoras privadas.

§ 4° A ABGF poderá prestar garantia de forma indireta por meio da aquisição de cotas de fundos garantidores de que não seja administradora ou de fundos de investimento em direitos creditórios, desde que direcionados aos riscos de que trata a alínea *h* do inciso I do *caput*.

Art. 39. A ABGF sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 40. Não se aplicam à ABGF as disposições do Decreto-Lei n° 1.290, de 3 de dezembro de 1973.

Art. 41. A ABGF terá seu capital social representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralmente sob a propriedade da União.

§ 1° A integralização poderá dar-se por meio de incorporação de bens móveis ou imóveis, créditos e outras formas admitidas em lei.

§ 2° O Poder Executivo fica autorizado a:

I – transformar a ABGF em sociedade de economia mista federal; e

II – alienar as ações excedentes ao necessário para manutenção do controle da ABGF.

Art. 42. Constituem recursos da ABGF:

I – os oriundos da transferência de recursos, bens e direitos da União;

II – o produto da alienação das ações e dos títulos e valores mobiliários;

III – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

IV – o resultado de suas operações comerciais e de serviços;

V – a recuperação de crédito de operações honradas com recursos por ela providos;

VI – os recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais ou internacionais;

VII – o produto da alienação de bens patrimoniais;

VIII – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e

IX – os recursos oriundos de outras fontes.

Art. 43. A ABGF será constituída pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A aprovação do estatuto da ABGF pela Assembleia Geral de Acionistas condiciona-se à prévia aprovação da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX no que tange à concessão de garantias a operações de comércio exterior.

Art. 44. A ABGF será dirigida por 1 (um) Conselho de Administração e 1 (uma) Diretoria Executiva.

Art. 45. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento, as atribuições e o prazo de gestão de seus membros serão definidos pelo estatuto.

Art. 46. Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento, as atribuições e o prazo de gestão de seus membros serão definidos pelo estatuto.

Art. 47. A ABGF terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Fiscal serão definidos no estatuto.

Art. 48. O regime jurídico do pessoal da ABGF será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e respectiva legislação complementar.

Parágrafo único. A contratação de pessoal permanente da ABGF far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

Art. 49. A ABGF poderá exercer suas atividades com pessoal cedido por órgãos ou entidades da administração pública federal direta ou indireta, mediante celebração de acordos de cooperação técnica, observado o regime jurídico aplicável aos servidores e empregados públicos cedidos.

Art. 50. As instituições financeiras federais que administram fundos garantidores dos quais a União seja cotista poderão ceder pessoal à ABGF, com ônus para a cessionária,

mantidas as condições trabalhistas, inclusive de progressão funcional, reservadas aos quadros da cedente, observado o regime jurídico aplicável aos empregados públicos cedidos.

Art. 51. Fica a ABGF autorizada a patrocinar entidade fechada de previdência complementar, na forma da legislação vigente.

Art. 52. É a ABGF, para fins de implantação, equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo, por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da ABGF.

§ 2º As contratações a que se refere o § 1º observarão o disposto no *caput* do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do *caput* do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e não poderão exceder o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de instalação da ABGF.

§ 3º Nas contratações de que trata o *caput*, a ABGF especificará, no edital de contratação, como critério de seleção, títulos acadêmicos e o tempo mínimo de experiência profissional na área na qual o candidato pretenda desempenhar suas atividades.

Art. 53. Após 7 (sete) anos de comprovada operação da ABGF:

I – pelo menos 80% (oitenta por cento) das suas funções gerenciais deverão ser exercidos por pessoal permanente da ABGF; e

II – pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos da Diretoria Executiva deverão ser exercidos por pessoal permanente da ABGF.

Art. 54. Compete à ABGF, inclusive na qualidade de administradora e gestora de fundos:

I – praticar todos os atos necessários para a concessão de garantias, emissão de certificados de garantia, monitoramento e gestão das garantias outorgadas;

II – receber comissão pecuniária por garantias outorgadas;

III – realizar análise, precificação, aceitação, monitoramento e gestão de riscos;

IV – efetuar o pagamento de honras decorrentes de garantias outorgadas;

V – impugnar garantias, adiantamentos ou honras prestadas em desacordo com as normas aplicáveis à Agência ou aos fundos por ela administrados;

VI – promover a recuperação de créditos referentes às garantias honradas;

VII – criar fundos para garantia de suas operações na forma da legislação;

VIII – administrar e gerir fundos garantidores; e

IX – exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de seu objeto social ou decorrentes de lei ou estatuto.

Art. 55. Aplica-se à ABGF, observadas as peculiaridades técnicas, contratuais e operacionais de suas atividades, bem como a viabilização do cumprimento do seu objeto, a legislação aplicável às sociedades seguradoras, inclusive no que se refere ao regime disciplinar, intervenção, liquidação, mandato e responsabilidade de administradores, observadas as disposições do órgão regulador de seguros.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput*, o órgão regulador de seguros poderá conceder à ABGF a inaplicabilidade de partes da legislação específica do setor de seguros assim como estabelecer-lhe condições próprias de tratamento.

§ 2º A ABGF, seus administradores, empregados e prestadores de serviços de auditoria independente estarão sujeitos às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros, conforme normas do órgão regulador de seguros.

§ 3º O órgão fiscalizador de seguros definirá as informações que deverão ser prestadas pela ABGF.

Art. 56. É dispensável a licitação para contratação da ABGF ou suas controladas por pessoas jurídicas de direito público interno, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Art. 57. O *caput* do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 4º .....

.....

III – contratar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF para a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

..... "(NR)

Art. 58. Em caso de dissolução do Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE ou do Fundo Garantidor

de Parcerias Público-Privadas – FGP, as garantias por eles concedidas poderão ser transferidas para o fundo de que trata o art. 32, desde que haja anuência das instituições ou entidades concedentes e beneficiárias do crédito.

Parágrafo único. Os recursos oriundos do resgate de cotas da União nos fundos relacionados no caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas a que se refere o art. 32, na forma disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 59. É permitido à União utilizar os recursos oriundos do resgate de cotas ou da dissolução de fundos garantidores de que seja cotista, constituídos por empresa pública de que trata o art. 37 desta Lei ou por instituição financeira controlada direta ou indiretamente pela União, para a constituição ou aumento do capital social da ABGF ou para aquisição de cotas de fundo garantidor dedicado a operações de comércio exterior.

§ 1º A forma de utilização dos recursos de que trata o caput será definida em ato do Poder Executivo.

§ 2º A dissolução dos fundos de que trata o caput dependerá de aprovação da Assembleia de Cotistas do respectivo fundo.

Art. 60. É autorizada a promoção de desapropriações de imóveis lindeiros aos sítios aeroportuários, realizadas pelo poder público ou, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, pelo concessionário do aeroporto, desde que se inscreva nos atos declaratórios de utilidade pública que os bens expropriados servirão ao desenvolvimento de atividades próprias do aeroporto ou conexas a ele.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Ficam revogados:

I – o § 8º do art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

II – o § 10 do art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

III – o § 2º do art. 2º e o § 5º do art. 13 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

IV – o art. 9º da Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;

V – o parágrafo único do art. 6º e o parágrafo único do art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; e

VI – o art. 5º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Comunico que a pauta...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Comunico que a pauta se encontra liberada neste momento.

Pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Isso.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

É para pedir a inversão...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para pedir prioridade de votação para o Projeto de Lei Complementar que trata da multa sobre o FGTS. O projeto está na pauta, parece-me que como Item 6 da pauta. Peço, portanto, prioridade de votação.

Há entendimento com as Lideranças sobre o tema, que é extremamente importante para a Nação brasileira. Portanto, faço o apelo a V. Exa. para colocar com prioridade em votação o projeto do FGTS, cumprindo um acordo firmado entre todas as Lideranças em torno desse tema, até para que pudéssemos votar as duas medidas provisórias.

Portanto, é um tema de interesse nacional, fruto de um acordo, do entendimento, sendo uma matéria em que o Senador Romero Jucá trabalhou arduamente para que pudesse entrar em votação.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Líder Eduardo Braga, também existe entendimento para que, logo depois dessa matéria, haja inversão para colocar em votação o projeto de lei dos garçons. Já há acordo com todas as Lideranças para que possamos fazer a votação, sem discussão, logo em seguida à votação do projeto do FGTS.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Gim, V. Exa. fala por qual bloco?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Só um minutinho, Senador Flexa Ribeiro.

Falo também...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Por que bloco?

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Falo pelo PTB e falo pelo glorioso bloco União e Força.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Bloco União e Força.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, nós temos aqui a matéria conduzida pelo Líder do Governo Eduardo Braga.

Não havendo objeção, nós vamos colocá-la em votação.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – É o projeto do FGTS.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Mas, pela ordem, vamos ouvir o Senador Flexa Ribeiro, depois Agripino Maia, o Líder Walter Pinheiro e também o Senador Paulo Paim.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, Senadora Lídice da Mata.

Estou aqui há algum tempo solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – E a Senadora Lídice da Mata, perdoe-me.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Eu estou do outro lado, e o senhor não me viu.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, V. Exa. está inscrita.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA.) – Pela ordem. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, então, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para agradecer o Relator da Medida Provisória nº 564, o Senador Eunício Oliveira, que acatou...

Senador Eunício Oliveira!

Eu quero agradecer ao Senador Eunício Oliveira, Relator da Medida Provisória 564, que acatou uma emenda de nossa autoria, que incluiu os setores de pesca e de óleo de palma entre os setores beneficiados com o crédito subvencionado previsto no art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007.

Tinham esquecido. Eram vários os setores atendidos – de fabricação de artefatos de madeira, de fertilizantes, de fabricação de produtos cerâmicos, fabricação de material eletrônico, fabricação de equipamentos de informática – e eu fiz uma emenda incluindo a pesca e o óleo de palma, que são importantes para o meu Estado do Pará.

O Senador Eunício Oliveira atendeu, acatou a emenda e eu quero agradecer, porque agora se transformou, com a aprovação da medida provisória, e vai à sanção da Presidente Dilma, que vai beneficiar também os empresários desses dois setores, não só do Estado do Pará, mas de todos os Estados brasileiros que trabalham nesses setores, tanto da pesca, quanto do óleo de palma.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para reiterar os termos do acordo que foi feito para que nós pudéssemos votar o fim da multa dos 10% do Fundo de Garantia, que é uma matéria de interesse nacional.

Eu queria, a par de anunciar o cumprimento do acordo, pedir aos Senadores que não se ausentassem, porque se trata de um projeto de lei complementar, que exige quórum qualificado com 41 votos "sim".

Nós vamos honrar o compromisso. Foi uma proposta nossa ao Líder do Governo, plenamente acatada, com o "de acordo" de todos os Líderes, e é uma matéria que vai, só ela, justificar a convocação extraordinária desta semana.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência dos inscritos pela ordem, Senador Walter Pinheiro; depois, o Senador Paim e a Senadora Lídice da Mata.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero só concordar com o projeto do FGTS e o projeto dos garçons, mas eu queria chamar a atenção até do próprio Líder do Governo e do Líder do DEM, José Agripino, porque, na realidade, são duas matérias. Eu diria até três, porque tem uma matéria que trata da Defensoria também, e nós havíamos feito o acordo para, neste esforço, também buscarmos a votação.

Há o projeto de lei de cotas, que quero reafirmar a importância de apreciarmos; a PEC que trata da profissão de jornalistas; e o projeto da Defensoria.

Então, seria importante que nós votássemos essas matérias acordadas – a do FGTS e o projeto de lei dos garçons –, mas que também buscássemos o acordo para apreciação da matéria que trata das cotas e da matéria que trata da PEC dos jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo antes do recesso, nós havíamos firmado um acordo em plenário para votar o PL nº 180, referente às cotas. Depois, fizemos outro acordo, reafirmando que votaríamos nesta semana. Então, o apelo que faço é para que os Líderes possam garantir a votação do PL nº 180, que trata das cotas.

Reafirmo, Sr. Presidente: 90% dos alunos brasileiros do ensino médio estão nas escolas públicas, e o projeto apenas quer garantir para os 10% que não estão nas escolas públicas que tenham 50% das vagas, mas quer deixar que os 90% que estão nas escolas públicas tenham 50% das vagas.

A Câmara já aprovou por unanimidade; o Supremo já decidiu não só em uma situação, mas decidiu também na questão do Rio Grande do Sul, decidiu no ProUni, que as cotas são condicionais. Vamos seguir, minimamente, o exemplo, Sr. Presidente, da Câmara e do Supremo. Agora é a vez de o Senado tomar uma posição.

Por isso, faço o apelo para que cumpramos o acordo e votemos o PL nº 180.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome do PSB, quero concordar com a votação do projeto do FGTS, mas quero lembrar aos Líderes desta Casa, ao Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, e ao Senador Agripino, que nós, no encerramento do semestre, antes do recesso, acordamos, em plenário, a votação, para trazer à pauta e à votação a PEC dos jornalistas, a lei de cotas, a PEC da defensoria e dos garçons.

Por isso, faço o apelo, porque acordo publicado, acordo feito em plenário precisa ser garantido, senão vamos ter de partir para a prática de que, agora, para se fazer acordo, teremos de assiná-lo, para que ele seja garantido pelo conjunto dos Líderes. Não é certo que tenhamos feito um acordo público, que as categorias tenham se mobilizado para estarem aqui presentes e que nós possamos correr o risco de, novamente, não aprovar esse acordo.

Estou disposta a ficar aqui até meia-noite, até a hora que for.

A PEC dos jornalistas é um compromisso especial do PSB, e nós gostaríamos de apelar a todas as lideranças para que hoje fosse um dia glorioso de votação no Senado, votando tudo que é de interesse da Nação brasileira. E essas matérias que aqui foram acordadas, certamente, são do interesse do nosso povo.

Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Todas as matérias estão na pauta, estão na Ordem, todas elas. Agora, aqui, estamos tentando colocar em votação o que for acordado.

Vamos ouvir o Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do PMDB, eu queria rapidamente comunicar a V. Exa. e à Casa, de resto, que a Senadora Lídice da Mata tem absoluta razão. Nós fizemos um acordo com relação à pauta nominada pela Senadora. No que depender do PMDB para nós votarmos, para levarmos essa pauta adiante, nós estamos dispostos a fazê-lo, Sr. Presidente.

Desse modo, a Senadora tem absoluta razão. Nós fizemos um acordo, há um acordo, e nós estamos prontos para votar, como consequência desse acordo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Havendo entendimento, então, passa-se ao **Item 6**:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 198, DE 2007– COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007– Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Pareceres sob nºs 2.016, de 2009, e 722, de 2012, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 501, de 2012), Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao projeto, com a Emenda nº 2-CCJ, que apresenta; e pela prejudicialidade da Emenda nº 1-CAE.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Para esclarecimento?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Apenas para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Para discutir, tem a palavra o Senador Relator Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero apenas, Sr. Presidente, fazer um apelo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para que venham votar.

Esse Projeto é um projeto de lei complementar. Nós estamos extinguindo a multa de 10% que o empregador paga. Isso não cria nenhum embaraço ao empregado. Não se está diminuindo nada do empregado. Nós estamos diminuindo o custo Brasil. Portanto, é uma matéria importante. Essa multa foi criada para se pagar um débito que existia do FGTS com os empregados. Nós fizemos aqui, no Senado, a renegociação. Fui Relator dessa renegociação. Um débito de R$40 bilhões foi pago aos trabalhadores. O pagamento desse valor já foi encerrado desde 2009. Portanto, não há mais motivo para a cobrança dessa multa, e devemos encerrar, então, essa cobrança.

Encaminho favoravelmente. Peço o apoio e o voto de todos os Srs. Senadores e das Sras. Senadoras. Volto a registrar: precisaremos de 41 votos, porque se trata de lei complementar.

Peço a presença de todos aqui, no plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa lembra aos Srs. Senadores que essa proposta que está aqui, de redução de 10% da multa, requer duas votações nominais. É uma legislação complementar. E a dos garçons, da mesma forma, requer duas votações nominais. É só para lembrar que isso é necessário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, também. Centrados, o dos jornalistas e o das quotas, que também requerem votação nominal.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O das quotas, não é. O dos jornalistas é nominal; e o das quotas, não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Alvaro Dias, para discutir, Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar a posição do PSDB, favorável.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O Partido aceitou o acordo exatamente para votar esse projeto, em razão da sua importância sobretudo para os trabalhadores brasileiros. Fizemos o acordo, admitindo a votação da medida provisória que antecedeu esta votação, exatamente para que pudéssemos votar com o quórum necessário para a aprovação desse Projeto nº 198.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo, para que se pudesse abrir o painel, enquanto se encaminha a votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, não, Sr. Presidente. É uma questão de ordem, de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Segue a discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, é uma questão de encaminhamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Para encaminhamento, o Senador...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Esse tratamento que estamos dando aqui, em relação à questão dos jornalistas, não é uma questão honesta. Nós estamos discutindo isso há várias sessões. Várias! Há opiniões de Senadores contrárias à matéria. E nós absolutamente concordamos: é uma questão de opinião. Mas há uma maioria que já votou na primeira votação. Nós discutimos seguidamente a votação dessa matéria. Ela deveria estar como primeiro ponto de uma pauta como a de hoje. É votação em segundo turno. Essa votação tem sido protelada.

Portanto, a minha opinião é que deveríamos votar primeiro a PEC dos Jornalistas e, em seguida, votaríamos a matéria...

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Não, senhor. Antes dos garçons, não.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, senhor, quem? Não, senhor, quem? Não tem esse negócio de não, senhor, não, rapaz! Discutimos isso aqui seguidamente. Agora, se não querem votar a matéria dos jornalistas, então digam: eu não quero votar essa matéria. Eu sou contra essa matéria.

Eu conheço o procedimento. Eu conheço o encaminhamento. É uma questão de agir de forma a garantir que se vote com o quórum, porque se trata de uma emenda constitucional. Para matéria de lei complementar, são necessários 41 votos "sim". Assim nos advertiu o nosso colega, Senador José Agripino, no sentido de que a matéria exige 41 votos "sim" para ser aprovada. E a emenda constitucional exige 49 votos "sim". Então, precisamos manter um quórum elevado em relação à emenda constitucional.

Temos concordado com a aprovação de seguidas emendas constitucionais. Há uma matéria para a qual o Senador Gim Argello tem feito um apelo, e nós concordamos de forma absoluta. Refiro-me à matéria dos garçons. Mas não queremos que isso ocorra em detrimento de matéria sobre a qual temos discutido intensamente.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Mesmo porque já votamos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Porque não podemos brincar com as matérias. Se for o

caso, nós temos que estabelecer, porque não vou, não posso, como Relator – e está aqui o Senador Valadares, que é autor da matéria –, entrar em uma discussão de votação de uma emenda constitucional para colocá-la em um calvário. Não vamos fazer isso, porque agimos com honestidade com o que estamos fazendo.

Se os nossos colegas, líderes partidários, consideram que não é possível votar, que digam: vamos votar em outra hora e em outro dia. Mas vamos votar com a consciência de ter um quórum elevado para garantir que tenhamos a possibilidade de aprovar a matéria, porque não vamos votar matéria aqui simplesmente para cumprir uma pauta.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não. Na sequência... Podemos encerrar a discussão...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exa. sabe que nós somos do acordo. Nós sempre somos do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos abrir...

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Vamos votar, Sr. Presidente. Pode abrir o painel.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – A proposta que os líderes estão fazendo para o Senador Inácio Arruda e para a Senadora Lídice da Mata é exatamente esta: votamos agora a dispensa da multa de 10% do FGTS, veremos o quórum e, em seguida, decidiremos pela votação. E pela votação dos garçons também. Eu acho que o Senador Gim não colocará qualquer dificuldade com relação a isso.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Não tem dificuldade nenhuma. Não vejo dificuldade nenhuma.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, queremos tranquilizar o Senador Inácio Arruda. Nós não colocamos obstáculo a que se vote a matéria que ele deseja seja votada, a dos jornalistas, inclusive já votei favoravelmente a ela. Não há nenhum impedimento de nossa parte. Apenas queremos votar urgentemente a matéria do FGTS, em primeiro lugar, porque já foi anunciada pelo Presidente. Depois, poderemos votar a matéria proposta pelo Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a discussão da matéria do FGTS. Vamos abrir o painel para votação.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Vamos abrir o painel. Em seguida, vamos ver se votamos, na sequência, a matéria dos jornalistas ou a dos garçons. Será como os líderes encaminharem.

(Procede-se à votação)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente. Encaminha o voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Além dessas matérias, temos ainda quatro créditos, que interessam a quatro Estados, cidades importantes de quatro Estados, para serem votados hoje.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim" e faz um apelo aos Senadores da Bancada que estão em outras dependências para que, por favor, venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PR encaminhou voto "sim".

O PMDB encaminhou voto "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente, e apela aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O PT encaminha o voto "sim", e o nosso Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PT encaminhou o voto "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O PP, Sr. Presidente, encaminha...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força – PTB, PR e PSC – encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Bloco União e Força encaminha o voto "sim".

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar. O painel está aberto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, só uma questão de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Após esta votação, nós vamos votar a PEC dos Jornalistas e, em seguida, vamos votar o projeto de interesse dos garçons, o PL dos Garçons, projeto que terá também meu total apoio. Aliás, quero manifestar meu apoio à PEC dos Jornalistas e ao projeto de lei que beneficia os garçons, de autoria do Senador Gim.

Gostaria de confirmar se é essa a ordem de votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, para não tumultuar: a sequência não era, depois desta votação, votarmos a Lei Reginaldo Rossi, que é a Lei dos Garçons? Depois votaríamos a dos jornalistas. Não é essa a sequência, Senador Gim?

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Eu consulto as Lideranças para saber se já posso abrir o painel. Todos os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já votaram? O Senador Dornelles votou?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Em seguida, as quotas, não é, Sr. Presidente? Dá para votar as cotas hoje também.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o acordo foi feito para votar o projeto de lei de interesse dos garçons. Por favor, vamos colocar em votação o Projeto de Lei dos Garçons. Votamos sem discussão, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Francisco Dornelles, o Rio aguarda a votação do Senador Francisco Dornelles.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu gostaria de solicitar, se possível, pelo menos a leitura da PEC nº 82, que trata da Defensoria Pública da União, que é matéria muito importante. Se for possível, seria conveniente pelos menos encaminhar essa matéria de grande interesse social e nacional.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A tese que a Senadora Ana Amélia levanta...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A tese que a Senador Ana Amélia levanta é a discussão. Não haverá problema.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. também, dentro desse entendimento, dessa harmonia em que nós nos encontramos hoje aqui, no retorno do recesso parlamentar, poderíamos também – é uma solicitação do Senador Clésio, do Senador Perrella – colocar em votação a criação do TRF da 6ª Região, PEC nº 65. O projeto já se encontra na Mesa em condições de votação, e tenho certeza de que será uma votação também consensual, após o projeto dos garçons, que também terá o nosso apoio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Aécio Neves, encontra-se na Mesa e, havendo entendimento, não haverá problema nenhum em colocarmos em discussão e votação.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

A matéria dos garçons tem acordo com todos os líderes. Por favor, coloque-a em votação. Vamos fazer uma votação rápida. A matéria é muito importante para essa laboriosa categoria. São profissionais sofridos. Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa lembra que, além dessa votação do Fundo de Garantia, há mais uma votação. São duas dessa votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podemos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pode abrir o painel, Sr. Presidente.

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001, ESTABELECENDO PRAZO PARA A EXTINÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	07/08/12 20:13
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 20:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001, ESTABELECENDO PRAZO PARA A EXTINÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	07/08/12 20:13
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 20:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: CASILDO MALDANER

SIM : 62 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 63**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – SIM , 62; zero NÃO e zero Abstenção.

Aprovado por unanimidade.

Vamos agora à votação da Emenda nº 2, que é sobre a mesma matéria, que requer também a votação especial da CCJ.

Os Srs. Líderes poderão orientar a votação.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para orientar que essa emenda fixa prazo para a lei começar a viger exatamente para dar tempo para votar na Câmara dos Deputados. Então, o prazo é 30 de junho de 2013, e foi dado o parecer favorável. Então, peço voto "sim" também para essa emenda, para que o projeto fique completo e vá à Câmara dos Deputados. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa autoriza a abertura do painel para que as Sras. e os Srs. Senadores já possam iniciar a votação.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Seguindo o apelo do Senador Romero Jucá, o PSB votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Senadora Lídice da Mata também encaminha "sim".

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Blairo Maggi encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto "sim".

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PCdoB também vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Democratas vota "sim".

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PSDB vota "sim".

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O PP vota "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PP vota "Sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O PSOL vota "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PSOL vota "Sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PMDB recomenda o voto "Sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Líder do Governo recomenda o voto "Sim".

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O Partido Progressista vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força vota "Sim". PTB, PR e PSC.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Ricardo Ferraço e Sérgio Souza.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Chamo a atenção de V. Exa. para a necessidade de nós votarmos as operações de crédito que constam à mesa. Temos operação de crédito importante para o Estado do Ceará, para o Estado de Santa Catarina; e temos também uma relevante operação de crédito para o Município de Colatina, no norte do meu Estado, para que possamos fazer investimentos para ampliarmos a cobertura e o saneamento básico, de modo a recuperarmos o Rio Doce.

Chamo atenção para que possamos estar com nossa atenção concentrada em relação a esses temas que foram aprovados hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – As ponderações de V. Exa. estão anotadas. Estão à mesa para votarmos. E o grande Município de Colatina, com mais de 200 mil habitantes, merece.

Pois não, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos as votações, eu gostaria de fazer um registro, pela ordem.

Hoje, quando comemoramos o sexto ano da Lei Maria da Penha, um jornal de grande circulação no meu Estado, o *Gazeta do Povo,* traz uma notícia muito boa. E isso, Senadora Ana Rita, acredito que é um pouco em decorrência das atividades, das ações da CPMI da Violência contra a Mulher, que esteve no Paraná.

A notícia é que o Paraná ganhou cinco novas varas da mulher, em várias cidades, entre elas Foz do Iguaçu, Curitiba, Região Metropolitana, Região de Guarapuava, Ponta Grossa, Cascavel.

O Paraná por inteiro sendo atendido mostra que ações como essa de uma CPMI que investiga a violência contra a mulher traz resultados positivos na prática de gestões em favor da defesa da mulher.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Posso abrir o painel? Todos os Srs. Senadores e Senadoras já votaram? Se todos votaram...

Senadora Lúcia Vânia está votando.

O Senador Suplicy... Senador Eduardo Suplicy.

Todos votaram? O Suplicy votou; Lúcia Vânia votou.

Podemos abrir? Podemos abrir? Vamos abrir.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 2 - CCJ AO PLS Nº 198, DE 2007

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001, ESTABELECENDO PRAZO PARA A EXTINÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	07/08/12 20:20
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 20:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 2 - CCJ AO PLS Nº 198, DE 2007

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001, ESTABELECENDO PRAZO PARA A EXTINÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	07/08/12 20:20
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 20:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: CASILDO MALDANER

SIM : 63 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 64

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – SIM, 63 votos; zero NÃO e zero Abstenção.

Aprovada a matéria.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Aprovada a emenda, fica prejudicada a Emenda nº 1 da CAE.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.003, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social,* consolidando a Emenda nº 2 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2012.

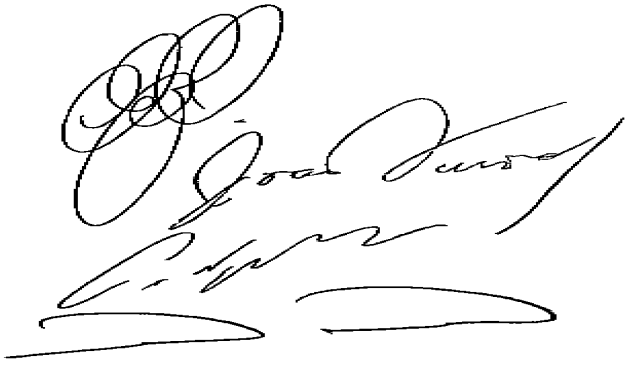

ANEXO AO PARECER Nº 1003, DE 2012.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar.

Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º A contribuição social de que trata este artigo será cobrada até 1º de junho de 2013." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão a redação final. *(Pausa).*

Encerrada a discussão.

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner, Bloco/PMDB – SC) – Primeiro, Benedito de Lira; depois, Senador Gim Argello.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há poucos instantes eu pedi a palavra pela ordem a V. Exa. para comunicar aos Srs. Senadores e Senadoras quanto à reunião da Comissão Especial que vai eleger o presidente e o vice-presidente para cuidar do Código Penal.

Considerando, Sr. Presidente, que nós não sabemos até onde vamos nesta reunião, eu gostaria de reconvocar os Srs. Senadores e Senadoras para amanhã, às 10 horas, na sala da Comissão de Justiça, para que a gente possa fazer...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Às nove e meia.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Às nove e meia? Bom, então, fica nove e meia, porque normalmente, nove e meia... Então, vamos fazer às 10 horas. Está bom, Sr. Presidente?

Eu queria comunicar mais uma vez aos Senadores e Senadoras que compõem a Comissão Especial que vai analisar o Código Penal para estarem, amanhã, na sala da Comissão de Justiça, às nove e meia da manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Feita a comunicação para a instalação da Comissão do Código Penal, para amanhã às 9 horas, na respectiva sala, conforme o comunicado por quem tem o direito de convocar: Benedito de Lira.

Se houver acordo, vamos votar agora a proposta dos garçons; em seguida, vamos votar a PEC dos jornalistas. É isso? Vamos dar sequência? Nós temos mais uma PEC para votar. Temos os créditos e temos outras propostas.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podemos dar sequência?

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Discussão, em turno único...

O Líder do PMDB...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um apelo a V. Exa., antes de V. Exa. anunciar a votação, com relação à necessidade de nós contarmos mais uma sessão de prazo de discussão com relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, que teve como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que foi aprovada, na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer do Senador Aécio Neves. De modo que é fundamental que, a exemplo das outras emendas constitucionais, possamos, com relação a essa medida provisória, contar prazo para votar essa PEC, que é importante e fundamental para Minas Gerais, no próximo esforço concentrado.

Era esse o apelo que, em nome da Bancada do PMDB, gostaria de fazer a V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O apelo de V. Exa. será levado em consideração. Inclusive o Senador Aécio Neves já ponderou, e até o Senador Clésio Andrade veio pessoalmente, preocupado. Minas está de pé nessa questão. Não haverá problema, inclusive porque não há necessidade de quórum.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que, da mesma forma, assim como solicitou o Senador Renan Calheiros, inclua a PEC nº 123/2011, que é a PEC da Música, para contagem, a fim de que possamos dar prosseguimento à deliberação dessa matéria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, com relação a essa questão da PEC da Música, houve um requerimento, apresentado e aprovado pelo Plenário, sobrestando a votação, para que pudéssemos buscar um entendimento, inclusive numa discussão com a própria Comissão de Constituição e Justiça e com lideranças a respeito do tema. Portanto, há um requerimento...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, ainda em relação à PEC da Música, há emendas. Então, não há como votar no

plenário. Ela deve voltar, naturalmente, à Comissão de Constituição e Justiça.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sobre a PEC da Música, há um requerimento na mesa que precisa ser votado anteriormente. Há um requerimento na mesa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É, o requerimento não foi votado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não foi votado ainda.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente. Então, não há sobrestamento.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A preliminar é votar o requerimento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, assim como está se exigindo a tramitação da PEC dos Jornalistas, estamos solicitando a tramitação, da mesma forma, nos mesmos termos, pelas mesmas razões, da PEC da Música.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, sugiro que comecemos a votação da PEC dos Jornalistas para ganharmos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos, então, seguir conforme o acordado.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos votar, então, agora, na sequência.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui ratificar os apelos que já foram feitos pelo nosso Líder, Senador Walter Pinheiro, e também pelo Senador Paulo Paim com relação ao Projeto de Lei nº 180, que está na pauta, é o terceiro item da pauta, seria o primeiro a ser votado após as medidas provisórias. Então, faço um apelo para que ele seja votado na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Está na pauta e, de acordo com o entendimento, será votado.

Vamos dar sequência, então.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Enquanto a Mesa define os procedimentos seguintes, peço que coloque imediatamente em discussão e votação o projeto de lei dos garçons e, em seguida, a PEC dos Jornalistas. Em seguida, discutiremos quais os outros projetos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011, complementar, do Senador Gim Argello, que modifica as leis...

Foi feito entendimento de que se vota antes?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Não. Na verdade, gostaria de discordar, Sr. Presidente, porque houve um entendimento anterior. Estamos no segundo turno da PEC dos Jornalistas...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa não foi...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Não há nenhuma comparação ou correlação entre PEC de Jornalistas e PEC da Música. Seria inclusive uma incongruência do Líder que liberou sua bancada para votação dizer que há esse impedimento. Nós estamos apelando a este plenário no sentido de que fizemos esse acordo. Inclusive o Senador Gim Argello, um companheiro, um amigo, a quem peço. Nós temos o compromisso de votar a PEC dos Garçons, mas que possamos encerrar o debate aprovando a PEC dos Jornalistas, com o qual o Senado já se comprometeu, aprovando-a no primeiro turno. Então, eu peço...

São semanas e semanas sem discussão. Semanas e semanas em que a Fenaj está aqui, em que os estudantes estão aqui. Não é possível!

Muito obrigada.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não há problema. A Mesa recebe orientação dos entendimentos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – A Lídice está certa.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Nós concordamos. E eu queria aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Senador Gim Argello. É mais racional que votemos primeiro a PEC e, em seguida, votemos a lei complementar. Há um compromisso da Casa e de todos os Líderes para que isso aconteça. Não há problema nenhum.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Gim já conquistou todo o voto em plenário para o projeto de lei complementar.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, como o compromisso é do Plenário em votar essa matéria que é muito importante, que é a matéria dos garçons, vou concordar com a dos jornalistas, que é uma categoria de que gosto muito, mas logo em seguida, por favor, vamos votar, até que enfim, a dos garçons deste País.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas uma...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Terceira sessão de discussão, em segundo turno...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele tem o coração bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 9**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas, depois, o projeto do Reginaldo Rossi imediatamente. Garçom. O projeto dos garçons.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – ... tendo como signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob o nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes para discutir.

Com a palavra, por dez minutos, o eminente Senador Aloysio Nunes, pelo Regimento Interno.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em 2009, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o artigo de um decreto-lei. O decreto-lei que continha o artigo considerado inconstitucional começa assim: Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando as atribuições que lhes confere o art. 3º, do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, c/c o § 1º, do art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 decretam.

E aí vem o decreto. Esse decreto-lei contém um artigo que exige o diploma de curso superior como condição para o exercício da profissão de jornalista.

Trata-se, portanto, de artigo que consta de Decreto-Lei da Junta Militar que governou este País, que esteve em vigor essa obrigatoriedade, durante quarenta anos, de 69 a 2009. Em 2009, o Supremo Tribunal Federal considerou que a norma que exige o diploma de jornalista como condição para o exercício profissional, era incompatível com a Constituição de 1988 e, portanto, expulsou essa norma, que contém exigência de diploma de jornalista, do ordenamento jurídico brasileiro.

Essa foi uma de decisão do Supremo Tribunal Federal, embasada em argumentos sólidos. O principal argumento é que a profissão de jornalista é estreitamente vinculada à liberdade de expressão. Os jornalistas, diz a decisão do Supremo, são a própria manifestação da liberdade de pensamento e da informação de forma contínua, profissional e remunerada. Os jornalistas são aquelas pessoas que se dedicam profissionalmente ao exercício pleno da liberdade de expressão.

Sendo assim, o Supremo Tribunal Federal considerou que as liberdades de informação e de expressão, a liberdade de imprensa, somente pode ser restringida em hipóteses excepcionais, sempre em razão da proteção de outros valores como o direito à honra, à imagem, à privacidade e à personalidade em geral. Em consequência disso, as exigências impostas para o exercício da profissão de jornalista pela lei deveriam obedecer a condições – digamos – extremamente restritivas. Não se poderia colocar a exigência de uma qualificação profissional específica, de um diploma de curso superior específico para o exercício dessa profissão.

O que faz o Congresso Nacional depois dessa decisão? E o que está querendo fazer o Senado hoje? Está querendo colocar pela janela do ordenamento jurídico brasileiro uma norma que o Supremo Tribunal Federal expulsou dele pela porta. Trata-se exatamente disso, de tentar burlar mediante um artifício da escolha da emenda constitucional como instrumento jurídico uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que colocou a norma fora do ordenamento jurídico nacional.

A lei pode ser diferente, o ordenamento jurídico comporta várias manifestações. São leis, decretos, leis complementares, emendas constitucionais, etc. Agora, a norma é a essência, aquilo que está contido no texto da lei ou no texto da emenda constitucional. O caroço da norma é esse: diploma de jornalista como condição do exercício da profissão. É exatamente isso que foi considerado inconstitucional pela nossa Corte Suprema. E agora querem introduzir novamente algo que constava do decreto-lei da ditadura, da Junta Militar, no ordenamento jurídico, servindo-nos desse artifício.

Ora, se os senhores verificarem, diz a Constituição brasileira, no art. 5º, que é livre o exercício de profissão na forma da lei, podendo haver, portanto, restrições legais ao exercício da profissão, condicionamentos legais. Só que o próprio Supremo Tribunal Federal considerou que esse condicionamento não pode ser vinculado a uma qualificação de curso superior específico. Pode ser jornalista quem não tenha curso superior, quem tem curso superior de Direito, de

Medicina, de Sociologia, do que for. Do contrário, estaríamos restringindo o exercício de uma profissão que é fundamental para a liberdade de expressão. E o que quer fazer agora o Senado? Quer colocar a profissão do jornalista na Constituição.

Ora, se examinarmos o texto constitucional, não veremos ali nenhuma menção a médico, por exemplo. O exercício da profissão de médico está condicionado à lei, mas não à Constituição. Da mesma forma o advogado, da mesma forma o agrônomo, da mesma forma o contador. São as leis que disciplinam essa atividade.

Como o Supremo considerou inconstitucional essa restrição o Congresso agora quer colocar a profissão de jornalista na Constituição, o que será uma aberração! Nenhuma outra profissão tem essa classificação, digamos assim, constitucional. Querem impor a do jornalista por razões meramente corporativas, para atender ao sindicalismo dos jornalistas, só isso. Esse mesmo sindicalismo dos jornalistas que pleiteia, que batalha pela criação do controle social da mídia. Esse sindicalismo de jornalistas que teve um papel importante na redemocratização do país e que hoje vive prisioneiro de dogmas políticos, de facções políticas e que tem orientação liberticida ao pretender instituir o controle social da mídia. É a esse segmento organizado do sindicalismo que esta PEC busca atender.

Eu diria também que há interesse dos donos das escolas particulares de Jornalismo, é óbvio, que fornecem o diploma que, em sua grande maioria, não serve para nada, ensina muito pouco, pelos quais os alunos pagam muito e não garantem futuro profissional para ninguém. Essa é a realidade dos fatos. Dirão os Senhores: não é preciso diploma de Jornalismo? As Faculdades de Jornalismo são desnecessárias? Não, são importantes, várias são boas. As boas faculdades continuarão existindo. O que não vai continuar existindo são as arapucas, o que não vai continuar existindo são as faculdades de fachada que não ensinam nada e que distribuem um canudo, vendendo a ilusão de um futuro profissional.

Por isso, Srs. Senadores, eu me coloquei contra essa Proposta de Emenda Constitucional. Desde o início sou contra e votarei contra em nome da liberdade de expressão, em nome da realidade da atividade jornalística que comporta várias qualificações profissionais. Há historiadores que são bons jornalistas, há juristas que são bons jornalistas, há médicos que são bons jornalistas, há sociólogos que são bons jornalistas sem fazerem curso de jornalismo.

Então, Srs. Senadores, tenho receio, pelo rumo que as coisas estão tomando, de que a República Federativa do Brasil vai passar a se chamar República corporativa do Brasil, essa que é a realidade. Estamos cada vez mais atrelados a corporações, cada vez mais atrelados à pressão de grupos organizados que impõem os seus pontos de vista ao povo brasileiro via Congresso Nacional.

Por isso, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu me coloco frontalmente contra a introdução na Constituição brasileira de uma norma que já foi expulsa dela, por decisão do Supremo Tribunal Federal, por considerá-la contrária aos princípios democráticos da nossa Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Consulto se posso abrir o painel. *(Pausa.)*

Vamos abrir o painel, então, para a votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente. Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Com todo o respeito ao argumento usado tecnicamente pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira – como S. Exa. sempre o faz, tem uma argumentação muito fundamentada –, mas eu sou uma jornalista formada num curso de Comunicação Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, tenho muita honra de representar essa categoria. Então eu, pessoalmente, tenho, por questão de coerência, de votar a favor da PEC dos Jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senadora Vanessa Grazziotin...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Blairo Maggi.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer da minha alegria de poder votar no segundo turno na PEC dos Jornalistas. Voto “sim” com convicção plena.

Acho que essa matéria foi extremamente debatida aqui no Senado e nós temos uma convicção firmada. Tenho certeza de que a formação dos profissionais em jornalismo é tão sólida, é tão importante quanto a formação de qualquer outro profissional, sejam os pedagogos, sejam os médicos...

Enfim, voto "sim" à PEC dos Jornalistas, entendendo que estamos votando a favor do bom jornalismo no nosso País, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Blairo Maggi. Depois, o Senador Paulo Davim, Senador Wellington Dias, Senador Inácio Arruda, Senador Magno Malta...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Antonio Carlos Valadares está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares,que foi autor, e o Senador Benedito de Lira.

Pois não, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, por mais que as pessoas tenham entendimentos diferentes sobre essa matéria, eu gostaria de justificar o meu voto, que vai ser o voto "sim", junto com o Senador Pedro Taques. Na eleição de 2012, participamos de um debate com jornalistas na nossa capital, Cuiabá, e nós assumimos o compromisso de, em relação a essa PEC, votar "sim", pela instituição do diploma nessa profissão.

Portanto, estamos aqui recuperando um compromisso político que fizemos, um acordo com o Sindicato dos Jornalistas do Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Paulo Davim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, a palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, eu faço questão de externar o meu voto favorável a essa matéria, pois entendo que o trabalho, a responsabilidade de informar se cerca da cobrança de uma boa formação, de princípios éticos. Portanto, eu não acho que a formação de um jornalista seja tão simples. Também não acho que o indivíduo que veicula a informação para a sociedade deva ser visto como de menor importância do que realmente tem. Quero destacar a importância do jornalista, da imprensa na consolidação da democracia. Acho importante. Não existirá democracia consolidada se não tivermos uma imprensa livre. Mas, além da imprensa livre, jornalistas qualificados e comprometidos com a verdade e com a ética.

Portanto, meu voto é "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Vamos abrir o painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O painel está aberto.

Os Senadores inscritos para se manifestar são: Wellington Dias agora, depois Inácio Arruda, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vamos lá, Sr. Presidente. O pessoal todo está abrindo mão. Vamos abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Randolfe Rodrigues, Paulo Paim, José Pimentel e Vital do Rêgo. São os que estão inscritos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – José Pimentel.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – E Vital do Rêgo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, nós não temos acordo para discutir, nós temos acordo para votar.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – São os que estão inscritos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Se houver um acordo...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, eu retiro e encaminho o voto do PSOL favorável.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, eu estou nesse acordo. O acordo é para votar, não é para discutir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Eu estou retirando e apelando para os colegas retirarem também.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Então, o Randolfe está retirando.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse mantida a minha inscrição.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu quero manter, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Então, na sequência,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu já pedi autorização ao Senador Eduardo Braga e minha inscrição está mantida.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) –Wellington Dias mantém?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, mantenho, sim.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Mantém o Senador Wellington Dias.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, na qualidade de relator, eu abro mão da minha inscrição.

O meu voto já está mais do que aberto, portanto, eu estou no acordo para que a gente possa votar as matérias.

O SR VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu abro mão da minha inscrição para manter o acordo, ...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vital do Rêgo também abre mão.

O SR VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – ... embora declare o voto "sim", novamente, à PEC dos jornalistas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, o PSOL encaminha o voto "sim", retiro a inscrição para debate e discussão, e gostaria de pedir aos colegas, de fazer o mesmo pedido aos demais colegas, para que a gente possa ter a proclamação do resultado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O PSOL abre mão e vota "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Então, está bom, Sr. Presidente. Enquanto todos abriram mão da inscrição, Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para encaminhar.) – Eu mantenho.

Sr. Presidente, primeiro, eu mantenho a minha inscrição. Sou favorável e quero votar a PEC dos garçons, quero votar a dos defensores, quero votar a das cotas, quero votar a da música, mas não posso deixar de fazer uma declaração de por que voto "sim".

Tenho um grande respeito pelo Senador Aloysio, que fez, aqui, uma bela argumentação.

Primeiro, nós estamos tratando de uma profissão de grande relevância para este País e, na PEC, nós estamos colocando que é garantida a liberdade a qualquer outro profissional, em televisão, em rádio, em jornal, na Internet, onde quiser, mas não como jornalista. Não como jornalista.

Na profissão, naquilo que é específico, típico do jornalista, o jornalista; assim como, quando é específico do médico, o médico; quando é algo específico do advogado, o bacharel em Direito, que tem condição de ser um advogado.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu acho que é para a segurança da liberdade, eu vejo como um instrumento de segurança da liberdade o que estamos fazendo aqui: colocar que um profissional possa assumir a responsabilidade de profissional, na sua própria profissão, nesse caso, o jornalista. Então, não se trata, aqui, de *lobby* de quem quer que seja.

O meu voto é um voto consciente, porque defende que a gente tenha de valorizar a liberdade, começando, nesse caso, pela valorização da profissão de jornalista.

Era isso, Sr. Presidente, e por isso voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Magno Malta; depois, Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg, Paulo Paim e José Pimentel.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, um diploma é a coroação de anos de esforço. O jornalismo, tempos atrás, não era uma profissão concorrida. Os grandes vestibulares do Brasil eram para Medicina, Direito, Engenharia. E normalmente um jornalista, no Brasil, era filho de gente simples, gente pobre, que o pai se esforçou...

E a festa de formação de alguém tem como coroação o canudo; o diploma é o troféu que ele recebe. Ao tirar do jornalista o seu diploma, qualquer um que saiba escrever um bilhete vira jornalista.

Eu não falo isso com muita alegria, porque eu tentei três vestibulares em Direito e não passei em nenhum, e vou deixar de ser jornalista hoje ao ser aprovada esta matéria – e vai ser –, porque, sem o diploma, qualquer um de nós é jornalista. Sabe escrever um bilhete, é jornalista. Então, nós precisamos devolver essa alegria, devolver essa coroação e não descaracterizar uma profissão tão importante.

É verdade que alguns extrapolam, passam do limite. Mas nós não vamos sair da exceção para a regra. A vida é dar regra para a exceção, Sr. Presidente.

Eu tenho uma filha jornalista, e em respeito ao que eu acabei de dizer, em respeito a minha filha e aos profissionais que dignamente exercem a profissão – como já disse, alguns não têm compromisso com a honra alheia –, com muita alegria, Sr. Presidente, vou dar o meu voto, reiterando que, em seguida, votemos a PEC dos garçons e das cotas, que são muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer, como autor desta matéria, que, ao apresentar este projeto, eu fui motivado pelo que consta na nossa Constituição. Porque a nossa Carta Magna tem como direito fundamental o exercício do trabalho, ofício ou profissão. Todas as profissões são regulamentadas pelo Poder Legislativo.

Tirando o diploma do jornalista, todas as profissões têm direito a uma regulamentação. A dos jornalistas sofreria um preconceito, uma discriminação, que eu acho inconcebível, inaceitável, mormente porque a

Carta Magna garante a todos os trabalhadores, a todos os segmentos sociais, o direito a um diploma. Seria, Sr. Presidente, a meu ver, um contrassenso que nós agíssemos em desacordo com a nossa Lei Magna.

Além do mais, Sr. Presidente, a profissão de jornalista exige o estudo científico que é produzido na universidade, e não é justo que um economista que esteja na perspectiva de receber o seu diploma seja colega de um estudante de jornalismo e possa dizer a ele: olha, o meu diploma vai valer, mas o seu não vai, porque você pode ser substituído numa empresa jornalística por alguém que não tenha a sua formação. Pode ser, por exemplo, alguém que tenha apenas o segundo grau. Pode ser, por exemplo, alguém que, escrevendo muito bem, tenha apenas o primeiro grau ou até não tenha diploma nenhum, nem do ensino fundamental, mas que saiba escrever e saiba expressar o seu pensamento.

De modo, Sr. Presidente, que eu acho isto uma discriminação, um preconceito, uma coisa que não é típica do brasileiro, colocar uma profissão à margem da lei, fazer com que o jornalista seja o único profissional que não tenha o seu diploma reconhecido.

Isto é bom sabe para quem, Sr. Presidente? Para as grandes empresas, os grandes conglomerados que não respeitam o verdadeiro profissional. Porque, na hora em que o profissional for exigir um aumento de salário, aquele patrão vai dizer assim: Você quer aumento de salário? Tudo bem. Eu não posso lhe dar; eu vou encontrar um jornalista que não é formado, com um salário menor, que vai exercer o mesmo trabalho que você está exercendo. Então, isso é bom.

Este é um argumento, Sr. Presidente, irrespondível: por que é que a PEC dos Jornalistas sequer é divulgada pelos grandes conglomerados do jornalismo brasileiro? Por causa disso. Por que é que os jornalistas, os próprios jornalistas se omitem na luta? Só o sindicato, mas os jornalistas não fazem esse trabalho de proselitismo, de convencimento dos Senadores. Dificilmente, vejo um jornalista aqui, pedindo-me para aprovar a PEC dos Jornalistas, porque sei a pressão que os jornalistas recebem das suas empresas e compreendo isso, é natural.

Agora, nós vivemos num regime democrático, temos de respeitar a profissão, seja ela qual for. E respeito a profissão de jornalista. Por isso, como autor desta matéria, quero agradecer ao companheiro e amigo, Senador Inácio Arruda, a luta titânica que travou nos bastidores, na articulação política, para ver esta PEC aprovada aqui, no plenário do Senado. Não fosse a sua luta, não fosse a luta do nosso Partido, o PSB, da nossa companheira Lídice da Mata e de tantos outros que se empenharam, de todos os partidos, sem exceção, não estaríamos vivendo este momento.

É um momento duro, Presidente. Temos de falar a verdade. Reconhecemos o valor da imprensa em nosso País, mas não podemos deixar de respeitar aqueles que fazem o jornalismo brasileiro, que são os jornalistas.

Agradeço... Agora, para terminar, Presidente, não há nenhum preconceito contra os articulistas, que continuarão fazendo seus artigos. O médico que quiser falar sobre medicina vai falar nos jornais. Por que não vai falar? O economista, enfim, todos os especialistas terão direito de falar e de escrever nos jornais do Brasil inteiro; não haverá qualquer impedimento. E aqueles que já estão exercendo o jornalismo, que têm a sua carteira assinada, a Constituição está garantindo esse direito de continuar a prática da sua profissão de jornalista.

Agradeço a V. Exª e a todos os Senadores e Senadoras que acompanham o nosso voto, que é "sim", favorável à PEC dos Jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Nós temos na sequência os Srs. Senadores Benedito de Lira, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg, Paulo Paim, José Pimentel, Humberto Costa. Esses são os inscritos.

Pelo que se vê, há um consenso na regulamentação da profissão de jornalista. Levantou-se a dúvida – foi o que sentiu o Senador Aloysio Nunes – de que se poderia fazer por lei, não necessariamente pela Constituição, apenas essa dúvida. Mas o reconhecimento do profissional jornalista, pelo que se nota, é consenso. Em vez de ser pela Constituição, poderia ser por lei, como são as demais profissões. Esse é um pequeno detalhe, pelo que se nota aqui, e foi o que levantou o Senador Aloysio Nunes.

Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quando o Supremo Tribunal Federal tomou a decisão de abolir o diploma de jornalista, isso causou uma frustração em todo o território nacional, especialmente entre os jovens estudantes de jornalismo matriculados regularmente nas escolas de nível superior deste País.

Coincidentemente, Sr. Presidente, em Alagoas, fazendo uma visita ao Centro de Estudos Superiores de Maceió, que é uma universidade que existe por intermédio de uma fundação do meu Estado, fui assediado por diversos jovens estudantes do curso de jornalismo. Eles me diziam da decepção que estavam sentindo. Naquele momento, disse a todos que ficassem tranquilos porque tinha certeza absoluta de que o Congresso Nacional iria cuidar de recompor essa situação. Para tanto, queria cumprimentar o Senador

Antonio Carlos Valadares e a todos os meus colegas com assento nesta Casa, as representações dos partidos políticos, por este momento significativo para a categoria de jornalista no País.

Como bem disseram outros colegas que me antecederam: para que se possa desempenhar a sua atividade de formação superior é preciso ser detentor de um diploma. E o jornalista estava absolutamente isento disso. Por esse motivo, Sr. Presidente, é da maior importância a decisão que o Senado Federal toma na noite de hoje, ao aprovar a PEC que restabelece o diploma para que o cidadão e a cidadã possam exercitar a sua atividade garantidos pelo direito do seu curso de ensino superior.

E aqui quero declarar publicamente o meu voto como sendo daqueles que defendem a tese de que o jornalista, realmente, tem que ter o seu diploma. E o Congresso Nacional irá resgatar essa deficiência que, infelizmente, temos ainda hoje em relação ao jornalismo por conta da decisão da Corte Suprema do nosso País.

Quero cumprimentar e parabenizar todos os colegas pelas atitudes que estamos tomando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, Senadora Lúcia Vânia.

Os Senadores Rodrigo Rollemberg e José Pimentel declinaram... Aliás, o Senador José Pimentel declinou de usar a palavra em função do horário. O Senador Rodrigo Rollemberg está mantendo.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como já foi dito aqui, por uma questão de coerência, como jornalista formada pela Universidade Federal de Goiás, eu gostaria de declarar aqui o meu voto "sim".

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, podemos abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, podemos abrir o painel?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, só para manifestar meu apoio pessoal.

Creio que toda a Bancada do Partido Socialista Brasileiro, através de seus quatro Senadores, votará a favor dessa proposta de emenda à Constituição, por um motivo muito simples. Nós temos todo um investimento na qualificação desses profissionais, a exemplo do que acontece com diversas outras profissões.

Esses profissionais, Sr. Presidente, trabalham com um bem fundamental, que é a informação.

Vivemos na sociedade do conhecimento, na sociedade da informação, o que torna a informação adequada, a informação correta num bem precioso. Daí a importância de termos profissionais competentes e adequadamente formados. O que é diferente de qualquer cidadão emitir sua opinião através de artigos de opinião nos jornais.

O exercício da profissão de jornalista deve ser resguardado àqueles que se formaram para isso, que tiveram uma formação técnica, humanística e ética adequada para trabalhar com este bem precioso que é a informação.

Portanto, nosso voto é favorável à proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Já temos número para abrir o painel, mas ainda há dois Senadores inscritos. Em homenagem aos dois, Senador Paulo Paim e Senador Humberto Costa, passarei a palavra para eles e, em seguida, abriremos o painel.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Quero só lembrar ao Plenário que votei, com muita tranquilidade, contra a posição que mantinha os 10% do FGTS. Foi por unanimidade. Votei também favorável, com muita convicção, à PEC dos Jornalistas. Votarei também favorável na questão dos garçons.

Faço um apelo a todos os meus pares para que fiquemos em plenário e que, depois dos garçons, votemos o nosso projeto das cotas, que não é de minha autoria. O projeto veio da Câmara, foi melhorado na Câmara, foi diminuído o percentual, inclusive assegurado pelo Senado em um primeiro momento. Então, que votemos, no dia de hoje, a política de cotas.

Era somente isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Como último inscrito, o eminente Senador Humberto Costa. Depois, poderemos abrir o painel.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, gostaria aqui de fazer dois registros.

O primeiro é em relação à aprovação da Medida Provisória, ocorrida pouco minutos atrás, por meio da qual criamos as condições para que o setor público – e aqui eu queria fazer um registro especial em relação à Hemobrás – pudesse contratar com os laboratórios oficiais e também com outras empresas com dispensa de licitação quando se tratar de inovação tecnológica nessa área. É uma conquista importante.

Em segundo lugar, quero dizer do meu voto favorável, do meu apoio à PEC dos jornalistas. Tive oportunidade de me formar em Medicina, mas também

em Jornalismo, e entendo perfeitamente a demanda da categoria, esse segmento importante, para que o exercício da profissão possa se dar condicionado à obtenção do diploma e à formação universitária adequada, compatível com o exercício profissional.

Portanto, eu queria aqui também registrar meu posicionamento, saudar o Senador Antonio Carlos Valadares, autor dessa PEC, e também reiterar o meu esforço para que nós pudéssemos ter esta votação num regime quase de urgência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podemos abrir o painel? Se todos estiverem de acordo, vamos abri-lo.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009 (2º TURNO)

ACRESCENTA O ART. 220-A À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO JORNALISMO, PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE JORNALISTA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	07/08/12 20:43
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009 (2º TURNO)

ACRESCENTA O ART. 220-A À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO JORNALISMO, PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO DE JORNALISTA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	07/08/12 20:43
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: CASILDO MALDANER

SIM : 60 **NÃO : 04** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 65**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Foram 60 votos SIM; e 4, NÃO.

Não houve abstenção. (*Palmas.*)

A matéria foi aprovada e vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 33, DE 2009

Acrescenta §§ 7° e 8° ao art. 220 da Constituição Federal, para dispor sobre a profissão de jornalista.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 220 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7° e 8°:

"Art. 220. .....

.....

§ 7° A profissão de jornalista é privativa de portador de diploma de curso superior de Jornalismo, expedido por instituição oficial de ensino, e seu exercício será definido em lei.

§ 8° A exigência de diploma a que se refere o § 7° não é obrigatória ao colaborador, assim entendido aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e a qualificação do autor." (NR)

Art. 2° A exigência de diploma a que se refere o § 7° do art. 220 da Constituição Federal não é obrigatória para aquele que, à data da promulgação desta Emenda Constitucional, comprovar o efetivo exercício da profissão de jornalista, nem ao jornalista provisionado que já tenha obtido registro profissional regular perante o órgão competente.

Art. 3° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para pedir a V. Exa. – já houve um entendimento com o Senador Gim Argello – que coloque em votação o requerimento que pede o sobrestamento da PEC da Música. Já houve entendimento com as Lideranças para que nós possamos discutir essa PEC em profundidade logo após o processo eleitoral que esta Casa vem enfrentando no exercício da democracia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem.) – Quero pedir a V. Exa. que ponha em discussão e votação também o Requerimento nº 323, de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não deu para entender, a Mesa não conseguiu entender direito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Gostaria que fosse colocado em discussão e votação o Requerimento nº 323, de 2012, que trata de uma sessão especial para comemorar os 200 anos de imigração chinesa no Brasil. A data será 03 de dezembro de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Vai ser atendida a proposta de V. Exa após a Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – **Item 10**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

É o seguinte o item:

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

Há, sobre a mesa, requerimento subscrito pelos Senadores Eduardo Braga e Gim Argello, de adiamento da discussão por 30 dias.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 729, DE 2012

Requeiro, nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento, por 30 dias, da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011, que "Acrescenta a alínea e ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham".

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2012

Senador Eduardo Braga

Senador GIM ARGELLO

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Votação do requerimento de adiamento da discussão da matéria por 30 dias.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

É a questão da música.

Se não há nada contra, está aprovado o requerimento.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652, DE 2011 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011–Complementar, do Senador Gim Argello, que *modifica as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre aposentadoria especial dos garçons.*

Parecer sob nº 633, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador Vicentinho Alves, favorável, com a Emenda nº 1 da CAS de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação a proposta dos garçons.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda. (*Pausa*.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente a matéria, defende a aprovação com as homenagens devidas ao Senador Gim Argello, que obstinadamente trabalhou, em todos os momentos, para que essa matéria pudesse ser apreciada, como estamos apreciando hoje.

É justíssima. Dentre outras coisas nós estamos aprovando aposentadoria especial para os garçons. Muitas categorias no Brasil têm direito a essa aposentadoria e o garçom, Sr. Presidente, pela jornada incomum, pela maneira como enfrenta essas circunstâncias merece igualmente a qualquer outra categoria.

Parabéns, Senador Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa, antes de conceder a palavra aos que a estão pedindo, determina a abertura do painel e já podem as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores iniciar a votação da proposta dos garçons.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu também, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Rodrigo Rollemberg.

Depois, Vital do Rêgo, Inácio Arruda e Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Gim Argello e reconhecer o esforço de S. Exa., desde o semestre anterior, para que esse projeto entrasse na pauta.

Esse projeto faz justiça a uma categoria que trabalha muito, com bastante dificuldade e merece a aposentadoria especial, em função das suas condições de trabalho.

E quero registrar que, particularmente, fico muito feliz de estar votando esse projeto, porque aqui no Distrito Federal sou autor da lei do corujão. Nós não tínhamos, aqui no Distrito Federal, transporte noturno, a partir de meia-noite, que servisse aos garçons e aos trabalhadores noturnos.

Aliás, quero aproveitar para registrar uma decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal que cobra do Governo do Distrito Federal a implementação, a efetivação da lei do corujão, que não vem sendo cumprida pelas empresas de transporte coletivo do Distrito Federal.

Mas este é o momento de reconhecer o trabalho dos garçons e o trabalho do Senador Gim Argello; e manifestar o nosso total apoio a essa iniciativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Eu vou apresentar uma lista dos Srs. Senadores que estão inscritos: Vital do Rêgo, Inácio Arruda, Magno Malta, Walter Pinheiro, Alvaro Dias, Ana Amélia, Eduardo Lopes, Blairo Maggi, o Líder Eduardo Braga, Senador Aécio Neves e Lúcia Vânia.

Com a palavra Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Gim Argello.

Há algum tempo nós estamos nessa luta para pautar esse projeto, que reconhece não apenas os profissionais garçons, mas todos os profissionais envolvidos com esta categoria que tanto presta inestimáveis serviços ao atendimento à população: são os confeiteiros e aquelas pessoas que servem diariamente nos restaurantes, bares e lanchonetes.

É o reconhecimento na aposentadoria, no tempo de serviço.

O Senado, sem dúvida alguma, marca um momento importante. Por isso, o trabalho do Senador Gim Argello merece todo o aplauso do Senado.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Só para lembrar que há duas votações essa matéria.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Sr. Presidente, para orientar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente, apenas para enaltecer não apenas as lideranças, mas de forma muito especial o trabalho do nosso Senador Gim Argello que vem incansavelmente lutando por esse projeto de lei, que traz benefícios concreto a uma classe trabalhadora extremamente dedicada, uma classe que ajuda muito as pessoas humildes a vencer na vida, ganhar uma profissão, uma carreira e, com isso, muitas vezes financiar os estudos dos seus filhos, os seus próprios estudos e, assim, poderem avançar.

Quero, portanto, em nome da Liderança do Governo, reconhecer o esforço do Senador Gim Argello e prestar o nosso reconhecimento a essa importante categoria dos trabalhadores brasileiros, que são os nossos garçons.

Portanto, encaminhamos a votação favorável a esse projeto de lei.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Para encaminhar pelo PSD, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PSD – TO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Senador Gim Argello por sua iniciativa, pela justiça da iniciativa com relação não só aos garçons, mas também aos *maîtres* de restaurantes, cozinheiros de bar ou restaurantes ou confeiteiros que têm a sua jornada totalmente invertida, e por merecimento. Elaborado pelo Senador Gim Argello, esta Casa terá a oportunidade de resgatar uma das profissões mais importantes do País, uma profissão digna. E eu quero parabenizar o Senador por essa iniciativa, e recomendar o voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O encaminhamento do PSD foi feito pela Senadora Kátia Abreu.

Senador Inácio Arruda; em seguida, Senador Magno Malta.

Aí podemos abrir o painel, e o outro rol de Senadores poderá falar na segunda votação.

É possível isso? Nós vamos abrir esse aí e vai ter mais uma votação.

Senador Inácio Arruda...

O SR INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar o Senador Gim Argello.

Nós buscamos honrar com essa votação os nossos compromissos e especialmente com um projeto que trata de gente simples, gente humilde que se dedica a atender à população de forma indistinta. Atendem aos ricos, aos remediados, aos pobres com atenção, com respeito, buscando ofertar o melhor de si, a qualquer hora. Às vezes o garçom começa a trabalhar ao meio-dia e vai até as 3 da manhã, 4 da madrugada; às vezes, o bar fica aberto até o último cliente e não importa se ele está tratando bem ou mal o garçom. O que importa é que o garçom, a garçonete, o cozinheiro têm que tratem bem o cliente. Assim eles têm feito no Brasil inteiro.

Portanto, o meu voto já foi consignado favoravelmente ao projeto. O voto do meu Partido é favorável porque trata de uma categoria muito especial que cuida de todos, seja quem for, e muito bem, pelo Brasil inteiro.

Então, nosso voto é favorável. Eles merecem, sim, uma profissão digna, respeitada e, sobretudo, um tratamento especial com um sistema previdenciário para essa categoria. Estamos, portanto, Senador Gim Argello, absolutamente de acordo com o projeto de V. Exª. Parabenizo toda a categoria, no Brasil inteiro, e a iniciativa de V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Magno Malta. Em seguida, se V. Exas. concordarem, encerraremos essa votação porque teremos mais uma. Na sequência estão os Srs. Senadores que já pediram, que já estão inscritos...vou até ler: Magno Malta, Walter Pinheiro, Alvaro Dias, Ana Amélia, Eduardo Lopes, Blairo Maggi, Lúcia Vânia, Humberto Costa, Sérgio Petecão e Cícero Lucena.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Wellington Dias.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Mais o Senador Lindbergh e o Senador Wellington Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu abro mão de minha inscrição e apenas registro o voto favorável do PSDB e as homenagens ao Senador Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de começar a minha falar parabenizando, também, o Senador Gim Argello. Foi uma iniciativa belíssima, nobre, que merece o aplauso de todos nós.

Sr. Presidente, votar este projeto hoje é uma homenagem aos garçons da Casa: ao Zezinho, aos nossos garçons, que são dedicados aos dois turnos, aos três turnos desta Casa, que atendem tanto aos Senadores, como aos visitantes, aos jornalistas da mesma forma, com a mesma educação. O que seria da noite sem os garçons, Sr. Presidente? O garçom, na noite, engole sapo, vira psicólogo, ouve choro, ouve falar de mágoas, vira motorista de bêbado, leva bêbado para casa, vira um verdadeiro "fala que eu te escuto". O cara, magoado, senta e chora até a madrugada. Paciente, ele ouve.

Por isso, esse projeto de lei, com todo respeito ao Senador Gim Argello, tem de chamar Projeto de Lei Reginaldo Rossi, porque Reginaldo Rossi consagrou o garçom no Brasil com a expressão "garçom, aqui, nesta mesa de bar".

Por isso, Sr. Presidente, essa é uma alegria, é uma honra para todos nós que frequentamos restaurantes. E o garçom frequenta a casa de todos nós, porque já existe a moda de você pagar o churrasco e de eles o fazerem em casa. Em aniversário de filho, em aniver-

sário de casamento, em aniversário de 15 anos, eles estão dentro de seu ambiente respeitosamente.

Por isso, minha alma está lavada neste semestre, com muita felicidade, votando um projeto dos mais significativos.

Parabéns aos garçons! Em nome deles, eu abraço o Zezinho, abraço o Paulinho. Em nome deles, abraço o Senador Gim Argello por tamanha iniciativa, por tão nobre iniciativa nesta noite, quando votamos esse projeto. O Brasil todo está aplaudindo em casa, não tenho dúvida disso, porque não existe noite, não existe festa sem garçom.

Dessa maneira, estou feliz e agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agora, se as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores concordarem, vamos abrir...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – É o encaminhamento, Senadora Ana Amélia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, V. Exa. pode abrir o painel. Também estou retirando minha inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vai haver outra votação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Estou retirando minha inscrição, em apoiamento, para que possamos abrir o painel. Portanto, o Partido dos Trabalhadores aprova e aplaude a iniciativa do Senador Gim Argello.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Da mesma forma, Presidente Casildo Maldaner, retiro minha inscrição e apoio a iniciativa do Senador Gim Argello, em nome do Partido Progressista, que apoia integralmente a proposta e o projeto do Senador, homenageando o nosso grande Zezinho e todos os garçons do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Manifesta-se pelo encaminhamento também a Senadora Ana Amélia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Presidente Casildo, da mesma forma, abro mão da minha inscrição, já que o Líder Alvaro Dias encaminhou favoravelmente essa matéria, apenas cumprimentando o Senador Gim Argello e todos que trabalharam pela sua aprovação.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, o PR também retira a inscrição e aproveita para cumprimentar meu líder do União e Força, do nosso Bloco, pela iniciativa, cumprimentando os garçons também.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Blairo Maggi também encaminhou. O Senador Eduardo Lopes também o faz?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, abro mão também da inscrição. Quero parabenizar o nosso Senador Gim Argello e parabenizar todos os garçons. Nosso voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Eduardo Lopes também abriu mão da sua inscrição e parabeniza os garçons da mesma forma.

O Senador Petecão se manifesta no mesmo sentido?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Sr. Presidente, manifesto-me também no sentido de retirar nossa inscrição, parabenizando o Senador Gim Argello pela iniciativa. Em nome de todos os garçons do meu Estado, em nome dos garçons acreanos, quero parabenizar os garçons que estão nas galerias. Parabéns pela grande vitória!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O Senador Lindbergh se manifesta da mesma forma?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Da mesma forma, Sr. Presidente, parabenizo também, pela postura, o Senador Gim Argello, que trabalhou muito por esse projeto, e parabenizo todos os garçons do Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Qual é o seu encaminhamento, Senador Cícero Lucena?

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, da mesma forma, abro mão da minha inscrição. No momento em que reconheço todo o trabalho e esforço do Senador Gim Argello, quero dizer que estou feliz por esta Casa, neste momento, retribuir um pouco aos garçons deste Brasil pelo que eles têm nos servido e têm servido a todos os brasileiros. Por questão de justiça, nós estamos retribuindo isso, ao reconhecermos a importância deles, acompanhando esse trabalho do Senador Gim Argello.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Paulo Paim. É para abrir mão da sua inscrição?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu também abro mão da minha inscrição, para que se abra o painel, para que se faça a segunda votação, para que, em seguida, a gente vote a política de cotas. Vivam os garçons!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Isso será feito.

Pode ser feito assim, Senador Humberto Costa? Pode ser?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podem abrir o painel.

E V. Exª pode continuar falando, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Apenas quero registrar aqui minha solidariedade ao Senador Gim Argello. Quero parabenizá-lo por essa iniciativa e saudar também todos os garçons do Brasil por essa conquista importante. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (Bloco/DEM – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podemos anunciar o resultado e continuaremos a segunda votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652, DE 2011

MODIFICA AS LEIS Nº 8.212 E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA DISPOR SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL DOS GARÇONS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	07/08/12 21:12
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	ABST.
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652, DE 2011

MODIFICA AS LEIS Nº 8.212 E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA DISPOR SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL DOS GARÇONS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	07/08/12 21:12
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: CASILDO MALDANER

SIM : 60 NÃO : 00 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 62

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – SIM, 60; NÃO, zero.

Houve uma abstenção.

Tudo o.k.? (*Pausa.*)

Está aprovado.

Vamos para a segunda votação!

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, somente quero agradecer a todos os Srs. Senadores e Senadoras por essa votação. Muito obrigado a todos os Senadores e a todas as Senadoras por essa votação, que é muito importante para todos os garçons que se encontram aqui, para todos os garçons do Brasil que nos estão vendo. Aos garçons, aos *maîtres*, aos confeiteiros, ao Presidente do Sindicato, nosso Orlando, a todos vocês, nosso muito obrigado! O Plenário do Senado fez justiça a essa laboriosa categoria. Muito obrigado a todos vocês que nos ajudaram.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agora, vamos para a segunda votação da Emenda nº 1-CAS, de redação.

Pode-se abrir o painel.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar, e, enquanto estão votando, os que desejam se manifestar podem fazê-lo.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Srs. Senadores estão em processo de votação, eu gostaria de lembrar a todas as Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que, amanhã, no plenário do Senado, haverá uma votação que reputamos extremamente importante. A matéria, que é relatada pelo eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Eunício Oliveira, trata da questão da execução penal neste País. Todos nós temos acompanhado, Sr. Presidente, quão grave tem sido a questão da execução penal para o enfrentamento de um dos maiores problemas do País, que é a questão da segurança pública.

Portanto, creio ser extremamente importante a presença dos Srs. Senadores amanhã, para que haja um debate profícuo, importante, que possa contribuir para a votação desse importantíssimo projeto de lei que trata das questões da execução penal.

Além disso, Sr. Presidente, ainda está na pauta a questão do projeto de lei que trata das quotas para as nossas universidades, outro tema que merece um debate aprofundado dos Srs. Senadores, que merece o quórum qualificado do Senado da República para o dia de amanhã.

Nós estamos em uma semana de esforço concentrado e não tenho a menor dúvida de que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras estarão presentes amanhã no plenário, para que possamos avançar sobre a pauta.

No mais, Sr. Presidente, quero destacar que, amanhã, a partir das 9 horas da manhã, haverá uma audiência conjunta da Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicações e da Comissão de Fiscalização, Controle e Meio Ambiente desta Casa a respeito de um dos temas que mexe com a opinião pública nacional: telefonia celular, telefonia móvel, que tem sido extremamente criticada e extremamente questionada por este País. Amanhã, haverá uma audiência pública com a presença do Sr. Ministro das Comunicações, do Presidente da Anatel e de representantes das operadoras. Portanto, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores terão a oportunidade de discutir essa questão.

Além disso, a seguir, será feita a votação dos empréstimos dos Estados, o que é importante para o aumento do investimento público também pelos Estados nesse esforço de enfrentamento da crise e da melhoria da infraestrutura neste País, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, falarão os Senadores Sérgio de Souza, Wellington Dias, Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vamos votar as cotas, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Estou concedendo a palavra pela sequência, Senador Magno Malta.

Alerto a Casa que ainda há várias matérias a serem apreciadas, entre as quais estão as que geram crédito para quatro Estados da Federação.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Não vai adiantar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Essa será uma votação nominal. Vamos aguardar o término da manifestação em favor dessa matéria que estamos votando.

Os Senadores Sérgio Souza, Wellington Dias, Paulo Paim...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Os créditos serão apreciados hoje ou amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Hoje. Os créditos serão apreciados hoje.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Também vamos votar as cotas hoje, não é, Sr. Presidente? Já que estamos aqui, vamos votar. Nada há que impeça isso. Líder do Governo, Senador Eduardo, nada há que impeça a votação das cotas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Está na pauta. Havendo entendimento, vota-se hoje mesmo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Vamos votar as cotas, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Quem era contra as cotas não está mais aqui, vamos votar as cotas.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Presidente Maldaner, apenas relembro à Mesa o compromisso da leitura da proposta do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para que possamos contar o prazo. É uma questão simples. A leitura foi solicitada pelo Senador Clésio e pelo Senador Renan, em nome do PMDB, e reiterada por nós, em nome do PSDB. É uma leitura importante. Não há problema, porque não haverá votação hoje.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner Bloco/PMDB – SC) – Encontra-se sobre a mesa essa matéria, Senador Aécio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Gim Argello pelo brilhante projeto e pelo trabalho que tem feito no Senado Federal no dia a dia, na insistência, para pautar esse projeto que atende todos os garçons do Brasil, do Paraná, de Brasília, do Brasil inteiro.

Sr. Presidente, quero dizer que, neste momento, é intensivo o trabalho do Senado. Amanhã, haverá uma reunião na Subcomissão da Água, tratando do Cultivando Água Boa, um projeto que a Itaipu implantou na região da Represa de Itaipu, no Paraná, e que é um exemplo para o Brasil e para o mundo. Foi apresentado na Rio+20, foi apresentado em Marselha, no Fórum Mundial da Água. Tive o privilégio de encaminhar hoje ao gabinete de cada um dos Srs. Senadores um exemplar que dá conta do tamanho desse programa.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Tem a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer da importância da aprovação desse projeto que regulamenta a profissão do garçom, do cozinheiro, do confeiteiro. Quero fazer isso em homenagem às pessoas do Estado do Piauí e de outros lugares do Brasil que dão um duro danado! Aliás, essa foi uma fórmula inteligente encontrada para poderem ser trabalhadas as condições de uma previdência mais justa. Claramente, são profissões de risco, são profissões que ultrapassam as cargas normais, cuja jornada, normalmente, vai muito além da de outras profissões. Por essa razão, contam com nosso apoio.

Eu queria, Sr. Presidente, ao parabenizar o Senador Gim Argello e todos os que contribuíram para a aprovação, fazer esse apelo também para que possamos votar o projeto das cotas e, ao mesmo tempo, para que haja a leitura do projeto dos defensores, para poder abrir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, fala o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só peço a V. Exa. que abra o painel, para que a gente possa votar as cotas. É acordo feito já há mais de três meses. Era o primeiro item da pauta e virou o último, de novo. Acordo é acordo! Faço um apelo aos Líderes!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Podemos abrir o painel?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria dizer que o PMDB concorda que votemos hoje as cotas, se ainda houver quórum.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos abrir o painel, então. Podemos abrir o painel? (*Pausa.*)

Essa é a da segunda votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agora vamos para a segunda votação da Emenda nº 1-CAS, de redação.

Pode abrir o painel.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	07/08/12 21:26
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 07/08/12 21:39 Página : 1

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	07/08/12 21:26
Data Sessão:	07/08/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	07/08/12 21:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: CASILDO MALDANER

SIM : 55 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 56

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Aprovada a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, de redação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – São 55 votos SIM, zero voto NÃO e zero abstenção.

Portanto, foi votado, em segundo turno...

Esse projeto de lei foi votado na sua segunda rodada, como se diz.

Foi aprovado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É sinal de que há quórum, Sr. Presidente. Vamos votar as cotas!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Aprovada a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, de redação.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.004, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011 – Complementar, que *modifica as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria especial dos garçons*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de agosto de 2012.

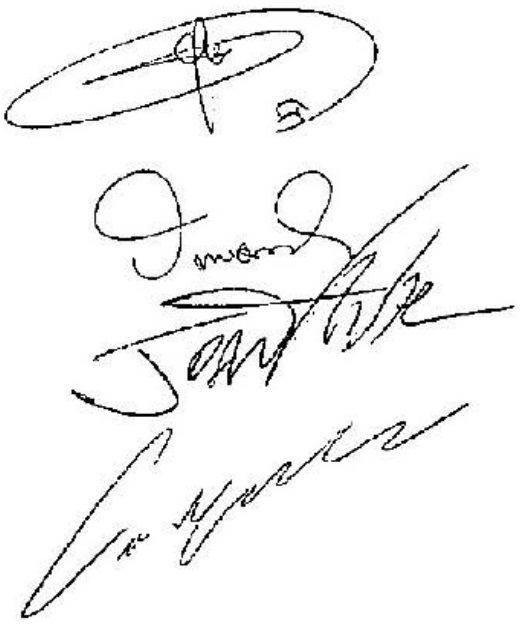

ANEXO AO PARECER Nº 1.004, DE 2012.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011 – Complementar.

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria especial dos garçons.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

.....

II – .....

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve e para aqueles que empreguem segurados cuja aposentadoria seja regulada pelo § 9º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

....." (NR)

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 57. .....

.....

§ 9º Será devida aposentadoria especial, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que exercer a função de garçom, *maître*, cozinheiro de bar ou restaurante ou confeiteiro durante 25 (vinte e cinco) anos." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se ninguém quer discuti-la, eu a coloco em votação. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final dessa proposta. *(Palmas.)*

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência da Ordem do Dia, há vários temas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O projeto das cotas está na Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Era o item 1.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A leitura da proposta de Minas Gerais, da questão da Justiça Federal, é questão de tempo. Os projetos de resolução, os projetos...

Há o entendimento de que a Senadora Marta Suplicy também pediu isso. Há um requerimento, que, inclusive, está dando um trabalho para este, que é o suplente da Mesa, e para o Senador Waldemir Moka, que é o 2º Vice-Presidente. Isso está dando um trabalho para a gente hoje.

Vamos lá, então! Agora, na sequência...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É o PL nº 180, Sr. Presidente. Era o item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 3**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623, de 2012 RISF – 336, II)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73/1999, na Casa de origem, da Deputada Nice Lobão), que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 819, 820 e 827, de 2012:

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ana Rita, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, com voto vencido dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Lobão Filho, Avaro Dias e Luiz Henrique e prejudicados os votos em separado dos Senadores Lobão Filho e Aloysio Nunes Ferreira; e

– da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ/CDH e 3 e 4-CDH, de redação, que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008.

– de Plenário, Relator: Senador Paulo Paim, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, nos termos dos pareceres da CCJ e CDH.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623/2012 – 336, II)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.*

Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623/2012 – 336, II)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2008, do Senador Alvaro Dias, que *reserva 20% das*

vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Abra o painel, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão.

Alguém quer discutir?

Senador Aloysio Nunes com a palavra.

A Senadora Ana Rita também está se inscrevendo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que o Senado se prepara para votar agora destina obrigatoriamente – é bom que se diga isso –, obrigatoriamente 50% das vagas oferecidas pelas universidades federais e pelas escolas técnicas a alunos classificados, em primeiro lugar, por um critério de proficiência, que é um índice de aproveitamento obtido pela média aritmética das notas nos três últimos anos do ensino médio. Esse é o primeiro critério. É preciso ter essa nota. O segundo é o critério de cotas, que é um misto bastante complexo de escola pública, renda, sobrepairando o critério racial, ou seja, o pertencimento a um grupo étnico autodeclarado pelo candidato.

Eu queria, em primeiro lugar, dizer que discordo do projeto, porque ele atropela, impondo camisa de força a todas as universidades federais brasileiras, contrariando, com isso, conquista importante do nosso País, que foi a inscrição, na Constituição de 1988 – e aqui há alguns Constituintes de 1988 que sabem o que estou dizendo –, da autonomia da universidade: autonomia didática, autonomia econômico-financeira, autonomia de gestão.

Muitas das universidades brasileiras já adotam o sistema de cotas. Eu tenho aqui uma relação enorme de universidades federais e de muitas universidades estaduais. No meu Estado, inclusive, a Universidade de Campinas adota o sistema de cotas, mas adota esse sistema no exercício da sua autonomia. Ou seja, adota o sistema de cotas, segundo o critério e as modalidades que são decididos pela própria universidade, no exercício da sua autonomia.

Se nós examinarmos o capítulo da Constituição relativo à educação, nós veremos que existem duas normas que balizam essa atividade da universidade.

Uma é a que diz que o ensino será ministrado em condições de oferecer igualdade de acesso e permanência na escola.

Igualdade significa, uma política igualitária significa tratar desigualmente os desiguais e, portanto, isso justificaria um bônus, digamos assim, àquelas camadas sociais, aos estudantes oriundos de camadas sociais mais desfavorecidas, mas, por outro lado, por outro lado, a Constituição de 88, ao tratar dos vários níveis de ensino – trata do ensino infantil, do ensino fundamental, do ensino médio –, diz o seguinte: "(...) acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um".

Ora, isso obriga as universidades e a nós a conciliarmos um princípio igualitário com o princípio da capacidade, mas quem deve fazer isso? É o legislador, de cima para baixo, numa decisão que sequer passou pelo crivo da Comissão de Educação, impondo a todas as universidades modelo único de cotas, fazendo com que universidades que já têm sistema de cotas, como, por exemplo, a Universidade de Brasília, tenham de abandonar um sistema laboriosamente buscado e encontrado, para adotar essa camisa de força que nós estamos impondo às universidades? Cinquenta por cento de alunos cotistas.

Ora, a universidade tem um papel importante na promoção da igualdade, mas a universidade é também, e sobretudo, destinada a formar profissionais de alto nível, a colocar o Brasil na vanguarda da pesquisa, a ser um elemento importante no sistema de inovação do nosso País, por isso se justifica a necessidade de critérios de proficiência para o seu ingresso. E qual é o critério de proficiência que o projeto que vamos votar pretende adotar? É a média aritmética das notas obtidas nos três últimos anos do ensino médio.

Ora, todos nós sabemos que a rede de escolas de nível médio, no País, é extremamente heterogênea, no interior de cada Estado e no plano nacional.

Nós sabemos, portanto, que ter uma nota alta numa escola boa, numa escola de alto nível – e existem escolas de alto nível de exigência, de ensino de qualificação no ensino público –, é muito mais difícil do que ter uma nota boa numa escola de qualidade inferior.

Então, nós estamos nivelando, quando erigimos estes critérios de proficiência contido no projeto, alunos que vêm de escolas boas e alunos que vêm de escolas ruins.

Outro absurdo neste projeto: é que para se verificar qual é o contingente de cada grupo racial que

será beneficiário das cotas, destes 50% das cotas, verifica-se, estatisticamente, qual é a composição do grupo étnico ao qual o candidato diz pertencer no Estado da Federação aonde se encontra instalada a universidade. Por exemplo, se eu sou um negro que vivo em Santa Catarina, eu terei mais dificuldade em obter o meu lugar, pelo critério de cotas, do que se eu vivesse na Bahia, porque o contingente de negro em Santa Catarina, nós sabemos, é inferior ao contingente de negros que existe na Bahia.

Ora, as universidades públicas em todo o País são abertas a todos os alunos. Não existe uma Muralha da China entre o Estado de São Paulo, o Estado do Paraná, o Estado de Santa Catarina. O aluno pode se inscrever em qualquer universidade. Então, eu, negro, de Santa Catarina, me inscrevo na universidade da Bahia.

Vejam se isso faz sentido! Vejam, senhores, se isso faz sentido!

É claro que temos de ter políticas igualitárias, políticas que promovam, mas sem perder de vista a missão fundamental da universidade.

A Universidade de Campinas, por exemplo, tem um sistema de cotas sociais, em que o aluno é admitido; certo número de vagas são reservadas a cotistas. Esses alunos, uma vez inscritos na Universidade, passam por um período de adaptação, de reforço, para elevar o seu nível de proficiência, para fazer com que eles acompanhem o alto nível de exigência acadêmica que vigora na Universidade de Campinas. A Universidade de Campinas pode fazer isso. Mas as universidades brasileiras federais podem fazer isso? Elas que estão paradas por greve de três meses, que são dominadas por um sindicalismo ignorante, raivoso e sectário!

Não tem cabimento isso, Srs. Senadores. Nós estamos atropelando experiências exitosas. Repito: experiências exitosas de políticas de cotas que existem e que são aplicadas nas universidades.

Mas são decididas essas cotas, esses critérios, pela própria universidade. E foi isso que o Supremo Tribunal Federal decidiu quando julgou a constitucionalidade do regime de cotas adotado pela Universidade de Brasília. O Supremo Tribunal Federal considerou que era constitucional. Por quê? Porque foi um sistema de cotas formulado à luz da experiência, da história e da vocação da Universidade de Brasília, no exercício da sua autonomia. Autonomia esta profundamente vulnerada pelo projeto de lei que nós vamos votar.

Este Senado aprovou, não faz muito tempo, há dez anos, talvez,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Para concluir, Sr. Presidente.

...a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Verifiquem os senhores como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata a universidade; o escrúpulo, o respeito à autonomia que existe na LDB. Ali existem princípios gerais. Ali existem normas a serem adotadas pelas universidades no seu funcionamento, para conjugar pesquisa, extensão e ensino. Existem normas relativas ao ensino noturno, mas são normas gerais, normas que podem conviver perfeitamente e convivem com o princípio da autonomia da universidade.

O que nós estamos fazendo é uma violência contra a autonomia das universidades. O que estamos fazendo aqui é acabar, é dar um tiro de morte em experiências exitosas que estão em andamento em universidades ao ter a pretensão, diante desse espírito "decisionista", centralizador, que vigora no País, de colocá-las todas num molde único que esse projeto de lei pretende oferecer.

Por isso, Srs. Senadores, eu voto contra o projeto de lei que está sendo apreciado agora pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, temos a inscrição da Senadora Ana Rita e, em seguida, a do Senador Paulo Paim.

Com a palavra V. Exa., Senadora Ana Rita, pelo prazo regimental de até 10 minutos.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não vou fazer um debate aqui, porque eu acho que nós já o fizemos suficientemente nas comissões.

Na verdade, o Projeto de Lei nº 180 já está tramitando no Congresso Nacional há 13 anos. Só nesta Casa, tem três anos. Então, o debate já foi feito.

O que eu quero fazer aqui é o encaminhamento de votação. Que nós o coloquemos em votação, considerando que já está claro para a maioria dos Parlamentares – aqui, pelo menos, pelo debate – que nós vamos fazer justiça social com a maioria da população brasileira; garantir que a maioria da população brasileira também, que tem o menor poder aquisitivo, seja contemplada com esse projeto.

Só para ficar claro e para responder a algumas questões, dos 100% de alunos de uma universidade, 50% são de livre concorrência; os outros 50% são

alunos oriundos de escolas públicas. Portanto, há um recorte ali de escola pública. Desses 50% de escola pública, 25% são alunos que devem ser oriundos de família cuja renda seja de até um salário mínimo e meio. Então, há um recorte social.

Onde entra a questão da cota ético-racial? Ela entra como um ajuste. E esse ajuste deve ser feito de acordo com os dados do IBGE daquela unidade da Federação. Se a unidade da Federação ou determinado Estado diz que a população tem 30% de população negra, parda ou indígena, a universidade deve ser o reflexo dessa composição. Então, esse é o ajuste que será feito.

Na verdade, o projeto não é apenas de cotas raciais. Isso tem de ficar claro aqui. É um projeto que assegura uma composição social e também étnico-racial na universidade pública e nos institutos federais.

É apenas isso, Sr. Presidente, que gostaria de esclarecer, como Relatora. Acredito que não teremos a menor dificuldade aqui, e contamos, com certeza, com o apoio de todos os Senadores desta Casa e das Senadoras também.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o Senador Paulo Paim; depois, o Senador Pedro Taques, o Senador Sérgio Souza e, também, a Senadora Lídice da Mata.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preocupado com o quórum, embora eu tenha sido Relator em duas comissões, vou falar no máximo três minutos.

Primeiro, quero dizer que não é verdade que esse projeto não foi discutido e votado na Comissão de Educação. Ele o foi por unanimidade, sob a Presidência, inclusive, do Senador Cristovam Buarque, que é um especialista, ninguém nega, na área da educação. O projeto é aprovado por unanimidade.

Esse projeto surgiu aqui, no Senado. Ele vai para a Câmara, que o flexibiliza, funde cota social com cota racial. Foi o que aconteceu. Num outro momento, aqui, também, o Senado, por unanimidade, aprovou um projeto muito mais amplo, como esse que garantia cotas inclusive no serviço público. Autoria: Presidente Sarney.

Sr. Presidente, a Câmara decidiu quase por unanimidade. O Supremo decidiu não só na questão da UnB, discutiu também sobre o ProUni, discutiu também sobre a questão do Rio Grande do Sul, e aprovou, Sr. Presidente, que as cotas são constitucionais.

Quero concluir, Sr. Presidente, só dando este dado, um dado de que eu falava agora com a Senadora Ana Amélia e ela dizia: "Não, esse dado não pode ser". Permita-me, Senadora Ana Amélia, que eu a cite. Naturalmente, a senhora vai depois...

O dado do IBGE, Sr. Presidente. O que diz? Olhem bem: alunos matriculados no ensino básico, 44 milhões, 43,9 milhões da rede pública; da área privada, 7,5 milhões. Isso significa o quê? Que de cada dez alunos deste País, somente um estuda na área privada. Não é justo que esse um tenha 50% das vagas para ele. E os outros nove? Não podem ter os outros 50%? É o mínimo de justiça.

Nós, aqui, partidários, que falamos tanto em justiça social, em equilíbrio, em distribuição de renda, refugando esse projeto, que é unanimidade já nas universidades, a maioria das universidades já está se adaptando a essa realidade, não querermos que filho de pobre chegue à universidade? Por isso que muita gente foi contra o ProUni, que já é uma realidade.

Sr. Presidente, eu concluo. Talvez neste plenário eu seja um dos poucos negros. Quem é negro sabe o quanto o preconceito é forte neste País. A rejeição desse projeto significaria que não queremos que os pobres, que os negros, que os índios tenham acesso à universidade.

A Câmara vota por unanimidade. O Supremo vota. A sociedade assume. Será que o Senado da República, que aqui iniciou a discussão, vai negar ao nosso povo, a nossa gente, esta oportunidade. Com certeza não vai.

Repito, Sr. Presidente, este debate começou aqui no Senado, que o aprovou por duas vezes. Depois a Câmara alterou e aprovou, então, o projeto da Deputada Nice Lobão, que é mais flexível do que aquele que aqui nós aprovamos.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, o eminente Senador Pedro Taques. Depois, Senador Sérgio Souza e Senadora Lídice da Mata, que estão inscritos.

A Mesa informa que a votação será nominal.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quantos negros existem nesta sala que recebe o nome de plenário? Quantos negros existem aqui, a não ser aqueles que servem café e água para os Senadores? Quantos negros? Vamos fazer essa conta.

Nos Estados Unidos, Sr. Presidente, até por volta de 1860, a Suprema Corte entendia que a escravidão era constitucional. Lá nos Estados Unidos, alguns estados do sul, até por volta de 1950, proibiam o casamento inter-racial. Até por volta de 1960, nos Estados Unidos, alguns estados do sul possuíam leis que proibiam o negro de votar e de ser votado. E a Suprema Corte dizia que isso era constitucional, Sr. Presidente.

A partir de um momento, foram criadas as cotas, e, hoje, um negro é presidente dos Estados Unidos da América.

O que nos falta aqui são oportunidades. Respeito o discurso constitucional do Senador Aloysio, um discurso que nós todos devemos respeitar. No entanto, a autonomia da universidade não significa soberania. A autonomia da universidade depende de regras, e nós podemos, sim, traçar essas regras aqui, Sr. Presidente.

Nós estamos a tratar das chamadas ações afirmativas, discriminações positivas, que são políticas públicas ou privadas que buscam superar desigualdades históricas que temos.

Vou dar dois exemplos apenas de ações afirmativas, Srs. Senadores. No instante em que o Presidente Fernando Henrique indicou para o Supremo Tribunal Federal uma mulher, o Fernando Henrique estava dizendo o seguinte: "Sociedade brasileira, as mulheres podem superar preconceitos históricos". No instante em que o Presidente Lula indica para o Supremo Tribunal Federal um negro, ele está sinalizando para a sociedade brasileira que os negros podem superar preconceitos históricos.

Nós estamos a tratar aqui, neste projeto, de um ponto que é social também, Sr. Presidente. Esse conceito que aqui eu trouxe de ações afirmativas, políticas públicas ou privadas que têm por objetivo superar desigualdades, foi escrito por um negro, em francês. Um negro brasileiro que se encontra no Supremo Tribunal Federal hoje, porque ele estudou, depois de limpar banheiros em prédios públicos. Em prédios públicos! Nós estamos tratando de cotas, e a universidade possui a autonomia. É bom que assim seja, porque...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Exa. me permite um aparte?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – É possível? *(Pausa.)*

Para minha honra e alegria.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador. Senador, eu disse no meu discurso e faço questão de insistir: experiências de cotas, seja raciais, seja sociais, existem em abundância nas universidades brasileiras estaduais e federais. Hoje, temos cerca de 20% dos alunos nas universidades admitidos segundo o critério de cotas. O que eu sou profundamente contra é o engessamento dessas experiências que estão em curso nas universidades brasileiras e que devem ser feitas à luz da experiência de cada uma, da vocação de cada uma, é esse o meu problema. E ao colocá-las todas no mesmo molde, nós estamos ferindo a autonomia da universidade sim – e me perdoe –, porque nós estamos estabelecendo de fora para dentro um critério fundamental, que é o critério que disciplina o ingresso nelas. Era isso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado por seu aparte, Senador Aloysio, que com certeza trouxe luzes à minha fala, mas, com respeito a V. Exa., com ele não concordo, porque essa autonomia da universidade não pode ser superior a princípios constitucionais, a princípios constitucionais que fazem com que nós todos tenhamos que buscar esse oferecimento de oportunidades ao cidadão.

Repito a pergunta, Sr. Presidente: quantos negros existem nesta sala?

Será que os negros no Brasil são incompetentes? Será que os negros do Brasil não têm condições de chegar aos mais avantajados cargos da República? O que nos falta é o reconhecimento da existência desse preconceito. Quantos negros, ao entrarem em lojas de *shopping centers* pelo Brasil, recebem olhares diferentes, olhares que os colocam logo como aqueles que podem cometer um crime, Sr. Presidente? Isso é preconceito, Sr. Presidente, e nós precisamos superar isso, através de iniciativas como esta. Resolve? Não resolve. Deve ser eterna? Não pode ser eterna, tem de ser num prazo estabelecido, mas abre um caminho, como disse o Senador Walter.

Por isso, vou votar favoravelmente. E a Constituição – já encerro – traz vários mecanismos neste sentido: a mulher se aposenta com menos tempo de trabalho do que o homem; o portador de necessidades especiais tem vantagens em relação àquele que não tem essas necessidades especiais. A Constituição nos dá este caminho das ações afirmativas ou discriminações positivas.

Votarei favoravelmente, reconhecendo que chegarei em casa agora, Sr. Presidente, e jantarei com a minha filha de 14 anos que aqui estuda...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Taques, quero só lembrar que essa lei só vale por dez anos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – OK.

Jantarei com a minha filha, que discutiu comigo esse projeto e é contra esse projeto. Agora, usando uma expressão do Senador Cristovam Buarque: enquanto um brasileiro não conseguir ler "Ordem e Progresso" naquela bandeira, nós não teremos uma democracia; enquanto o filho de um trabalhador negro não tiver as mesmas condições da filha de um Senador, nós não teremos uma democracia. Por isso votarei favoravelmente ao projeto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Devido ao quórum, há uma preocupação nesse sentido, eu concordei em ser o último a ser votado nesse projeto. V. Exa. poderia abrir o painel e nós continuamos...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa informa que é uma votação de lei ordinária. Como é lei de lei ordinária, não há necessidade de votação nominal.

Peço perdão também, a Mesa permitiu aparte, não cabe, mas em função do adiantado da hora, ninguém é perfeito, nem Cristo foi unanimidade, quero que V. Exas. entendam essas fraquezas que possam ocorrer.

Na sequência, temos o Senador Sérgio Souza e a Senadora Lídice da Mata, são os dois últimos oradores inscritos.

Aí, vamos à votação, lembrando que temos várias matérias, embora, são, praticamente, 22 horas, mas são votações que precisam aí de prazos, aquelas de créditos, e nós não podemos deixar porque há uma expectativa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Coloca em votação, Sr. Presidente; apelo aos Senadores inscritos.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, eu retiro a minha fala para que nós possamos ir à votação e declararei meu voto depois.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, quero me inscrever. Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Abriu mão da palavra a Senadora Lídice da Mata, e Senador Blairo Maggi pediu para se inscrever.

Não tem votação nominal. É simbólica.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Então faça a votação, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – V. Exa. pode submeter à votação. Em seguida, os que querem se manifestar fazem declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Se os que estão inscritos concordam, nós vamos encerrar a discussão e votar a lei das cotas. De acordo?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – É possível, Presidente. O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Tem que ter apoiamento no mínimo de três Srs. Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Precisa de apoiamento, Sr. Presidente.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Precisa de apoiamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, não tem apoiamento.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Não tem apoiamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Então registre, por gentileza, o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa está registrando o voto contrário do Senador Aloysio Nunes.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 e 2, da CCJ e da CDH, de redação, com parecer favorável de Plenário.

As Sras. e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Aprovadas, ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, que tramitam em conjunto.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.005 DE 2012
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73, de 1999, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências,* consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ/CDH e 3 e 4 – CDH, todas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de agosto de 2012.

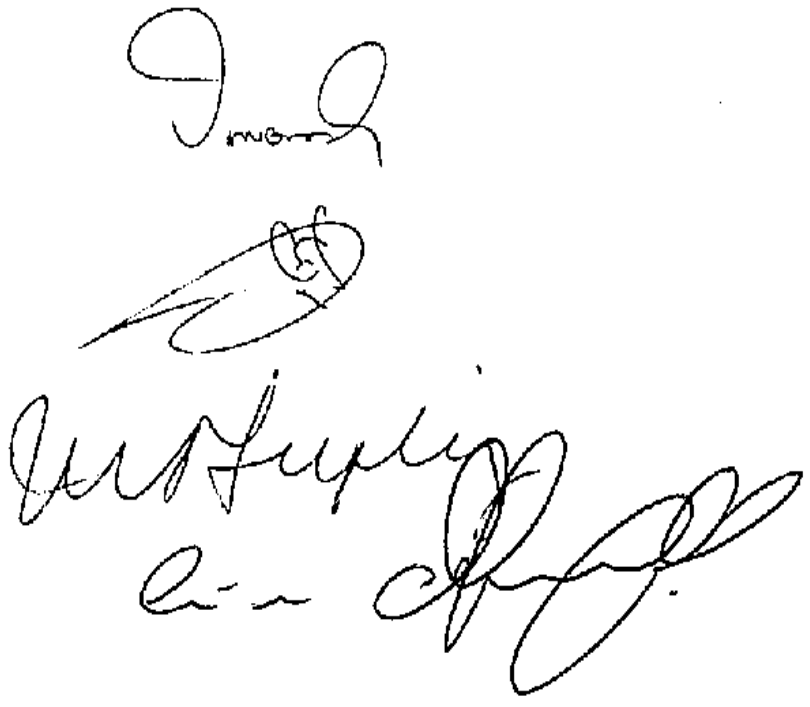

ANEXO AO PARECER Nº 1.005, DE 2012.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

Art. 2º As universidades públicas deverão selecionar os alunos advindos do ensino médio em escolas públicas tendo como base o Coeficiente de Rendimento (CR), obtido por meio de média aritmética das notas ou menções obtidas no período, considerando-se o currículo comum a ser estabelecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. As instituições privadas de ensino superior poderão adotar o procedimento descrito no *caput* deste artigo em seus exames de ingresso.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 6º O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, quem não queira...

Votação.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, a leitura da PEC 65.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A leitura da PEC 65 será feita agora.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, pela ordem.

Pela ordem, Blairo Maggi, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Será feita a leitura da PEC 65.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 11**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, de Minas Gerais, *que altera o art. 27 do Ato das Disposições*

Constitucionais Transitórias, para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parecer sob nº 395, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Aécio Neves, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Eduardo Suplicy, Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão a Proposta de Emenda. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da próxima sessão ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Presidente, vamos agora votar os créditos.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Minas penhoradamente agradece a V. Exa., Presidente Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – *O.k*. É compromisso da Mesa, Senador Aécio Neves.

Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 13:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 82, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 134 da Constituição Federal (Defensoria Pública da União).*

Parecer favorável, sob nº 1.282, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Agora, na Ordem do Dia, Projeto de Resolução nº 35, de 2012.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 999, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a MLW Intermed Gmbh, no valor total de até cinquenta milhões de euros.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Como ninguém quer discutir, encerrada a discussão.

Votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A matéria do Ceará vai à promulgação.

Os Senadores do Ceará...

É a seguinte a matéria:

PARECER
Nº 1006, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2012, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed Gmbh) no valor total de até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros).*

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 2012.

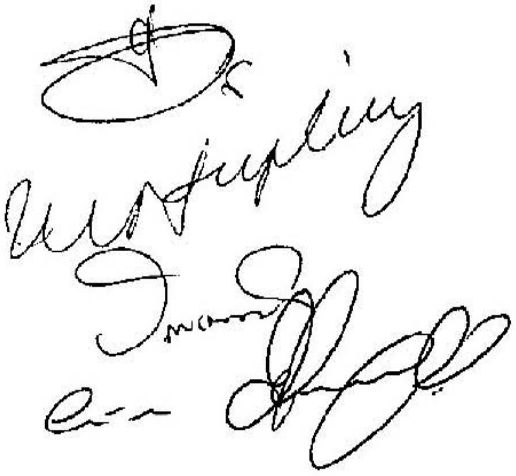

ANEXO AO PARECER Nº 1006, DE 2012.

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed GmbH), no valor total de até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed GmbH), no valor total de até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do "Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará (Promotec)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens GmbH (MLW Intermed GmbH);

III – valor: até € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);

IV – juros e atualização monetária: 3,89% a.a. (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao ano), em parcelas semestrais, acrescidos da atualização cambial da moeda do financiamento;

V – liberação: € 17.725.000,00 (dezessete milhões, setecentos e vinte e cinco mil euros) em 2012; € 26.080.000,00 (vinte e seis milhões e oitenta mil euros) em 2013; e € 6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil euros) em 2014;

VI – prazo de carência: 6 (seis) meses;

VII – prazo de amortização: 84 (oitenta e quatro) meses;

VIII – lei estadual autorizadora: nº 14.948, de 27 de junho de 2011.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como as das liberações, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de financiamento.

Art. 3º A contratação da operação de crédito referida nos arts. 1º e 2º é condicionada:

I – à verificação e comprovação pelo Ministério da Fazenda do cumprimento, pelo Estado do Ceará, do disposto no art. 21, inciso VI, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

II – à comprovação pelo Estado do Ceará, junto ao contratante, da condição de adimplente, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos arts. 16, 21, inciso VIII, e 32, § 1º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Eu estou sendo patrolado aqui no meu direito de falar. Eu estou há cinco minutos pedindo pela ordem, uma questão de ordem, porque eu me inscrevi para falar sobre a questão das cotas. Aí foi feito um acordo para a gente falar depois e até agora ainda não tivemos oportunidade de nos manifestar sobre o assunto. E eu gostaria de poder me manifestar em nome do Bloco, favorável a essa matéria, e quero dar um exemplo. Por isso é que eu pedi para falar.

Quando nós fomos fazer uma visita à África do Sul, depois que Cuiabá foi escolhida como sede da Copa do Mundo, eu, que venho da Região Sul do Brasil, onde nós temos uma população negra muito pequena – nós não temos muitos negros naquela região, portanto, parecia muito normal para nós que os negros ficassem afastados desse processo –, com a minha visita à África do Sul, eu levei um choque, levei um choque e voltei de lá convencido, Presidente, de que alguma coisa deveria ser feita no nosso País. Se são só as cotas ou mais que as cotas, mas alguma coisa precisa ser feita. Isso porque, num país como a África do Sul, os negros comandam; os negros são presidente da República, presidente da Corte, prefeitos, deputados, até os ricos são os negros. Quer dizer, se num país como esse criaram-se as oportunidades para que o negro pudesse se desenvolver, por que nós não fazemos a mesma coisa em nosso País?

Então, era esse o depoimento que eu queria dar porque muitas vezes a gente aqui dentro da nossa Casa não olha o que acontece no mundo, e quando sai leva um choque e percebe que algo precisa ser feito. E o passo que nós demos hoje, por ser só dez anos, que sejam só dez anos, mas é um passo importante. Nós precisamos, sim, dar oportunidade aos negros para que eles possam subir e ascender socialmente no nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa pede escusas a V. Exa. Senador Blairo Maggi e agradece a manifestação de V. Exa., que foi governador de Mato Grosso por dois mandatos.

Na sequência:

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.000, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc:* Senador Lobão Filho), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Vejo que até o Senador Eunício Oliveira está de plantão. Vejo os três Senadores do Ceará, o Senador Pimentel e também o Senador Inácio Arruda.

Aprovada, a matéria vai à promulgação, ou melhor, em discussão a redação final. (Pausa.)

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1007, DE 2012
Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2012, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de agosto de 2012.

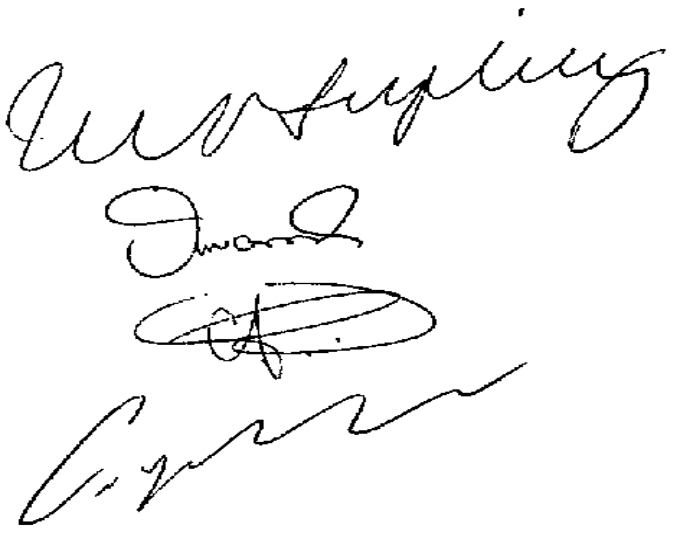

ANEXO AO PARECER Nº 1007, DE 2012.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor* semestral mais margem fixa (*fixed spread loan*);

VI – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, contado a partir da vigência do contrato;

VII – prazo de carência: 60 (sessenta) meses;

VIII – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2017 e a última em 15 de dezembro de 2036;

IX – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (*spread*) fixa a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

X – comissão de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento do fiador, por solicitação formal ao credor, exercer a opção de:

I – converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de fixa para flutuante, e converter novamente parte ou a totalidade dos saldos devedores do empréstimo de flutuante para fixa;

II – estabelecer tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird, bem como de comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a discussão, a matéria vai à promulgação.

Aprovada a redação, vamos para o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2012 (apresentado como conclusão no Parecer nº 1.001, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relatora *ad hoc:* Senadora Ana Amélia), que *autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.(*Pausa.*)

Encerrada a discussão, se alguém não quiser tratar do tema.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.008, DE 2012
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2012, que *autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Sala de Reuniões da Comissão, 07 de agosto de 2012.

ANEXO AO PARECER Nº 1.008, DE 2012

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 30 de março e em 30 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até 5 (cinco) anos e a última antes de transcorridos até 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custo relacionadas aos empréstimos na modalidade *Libor*, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da *Libor* e mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, observados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao Banco:

a) conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*; e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 3º Para efeitos da aplicação da taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devedor remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na *Libor*, caso em que, com a aprovação do Banco, o montante da conversão poderá ser inferior.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Blumenau na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Blumenau celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Blumenau quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão a redação final.(*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Aprovado o de Santa Catarina com a presença dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2012 (apresentado como conclusão no Parecer nº 1.002, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza o Município de Colatina* [de Colatina, Senador Ricardo Ferraço] *a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinado a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES, no âmbito do Programa Procidades*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Ninguém quer discutir a proposta do Espírito Santo em relação a Colatina? Estão presentes Ana Rita, Ricardo Ferraço, Magno Malta. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1009, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2012, que *autoriza o Município de Colatina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES", no âmbito do Programa - PROCIDADES.*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2012.

ANEXO DO PARECER Nº 1009, DE 2012.

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Autoriza o Município de Colatina a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES", no âmbito do Programa Procidades.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Colatina – ES autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina – ES", no âmbito do Programa Procidades.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Colatina – ES;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: equivalente a até US$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – opções de conversão: o mutuário poderá exercer a "Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda" e/ou a "Opção de Conversão de Moeda dos Saldos Devedores";

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*;

VII – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado da vigência do contrato, prevendo-se o primeiro desembolso para o segundo semestre do exercício de 2012;

VIII – amortização do saldo devedor em dólares: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos, da data da assinatura do contrato;

IX – amortização do saldo devedor em reais: cada conversão terá seu próprio cronograma de pagamentos e será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que o prazo final de amortização das conversões não excederá aqueles estabelecidos originalmente no contrato, ou seja, de 25 (vinte e cinco) anos, condições estas oferecidas pelo BID ao mutuário, que constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação de Conversão de Desembolso";

X – juros aplicáveis para saldo devedor em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo calculada trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custo relacionadas aos empréstimos do BID na modalidade *Libor*, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da *Libor*, e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

XI – juros aplicáveis para saldo devedor em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio de Cartas de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma da taxa USD *Libor*, para 3 (três) meses, menos 20 (vinte) pbs. A taxa de juros base será determinada para cada conversão em função de taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, a ser estabelecida em cada Carta de Notificação da Conversão, e se aplica durante todo o período de conversão ao montante de BRL ajustado pelo Fator de Conversão, do cronograma de pagamentos, da data de conversão, e do montante nominal de cada conversão;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, em até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XIII - despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o BID não cobrará despesas com manutenção e supervisão; se essa política for revista, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao

montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na *Libor*, para uma taxa de juros fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3° Para o exercício das opções referidas no § 2°, a conversão somente poderá ser realizada em um valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do financiamento ou a US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na *Libor*.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Colatina – ES na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Colatina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Colatina e de todos os órgãos e entidades integrantes do Município quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução n° 41, de 2009, ambas do Senado Federal;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos votar a redação final.

As Sras. e os Srs. Senadores que queiram votar a redação final, em votação.

Encerrada a discussão.

Votação. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria do Espírito Santo, de Colatina, vai à promulgação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

Ainda temos matérias da Ordem do Dia. Ainda há requerimentos para serem votados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido, mas não posso deixar de cumprimentá-lo pela *performance...*

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Benevolência de V. Exa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...V. Exa., na condição de Presidente em exercício, deu um *show*, botou para quebrar. O Senado teve elevada competência, e nós justificamos a concentração nesta terça-feira de muito trabalho em Brasília.

Parabéns a V. Exa!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que é importante frisar isso, porque muita gente divulgou que, no esforço concentrado, só votaríamos medidas provisórias. Votamos inclusive PEC na noite de hoje, e V. Exa. teve oportunidade de presidir esta sessão, dando um *show*, votando matérias importantes, principalmente a matéria que instituiu a política de cotas, que faz uma grande reparação.

Como disse no aparte ao Senador Pedro Taques, abrimos um caminho e V. Exa. foi o nosso grande condutor nesta tarde/noite de hoje. Parabéns a V. Exa. e a todos os Senadores pelo brilhante dia, no esforço concentrado de promovermos uma verdadeira votação qualitativa, porque não foi uma gincana de projetos, mas principalmente a votação de matérias muito importantes, que vão contribuir com a economia, com as questões de cidadania e com justiça e, principalmente, com investimentos para diversos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Senador Walter Pinheiro, a Mesa está apenas cumprindo as decisões de V. Exas., das lideranças e acordos que colocamos em prática.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – **Item 20:**

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 2012, da Senadora Marta Suplicy, *solicitando o desapensamento de forma agrupada das seguintes matérias: Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003; e 150, de 2009 (propaganda de alimentos); Projetos de Lei do Senado nºs 406, de 2005; 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011 (normas básicas sobre alimentos); Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 408, de 2009 (normas para rótulos dos alimentos)*.

Item 21:

REQUERIMENTO Nº 649, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 408, de 2009; e 452, de 2011, por regularem matéria correlata (normas para rótulos dos alimentos),* que seguem na mesma linha do requerimento da Senadora Marta Suplicy.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos nºs 323 e 726, de 2012**, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a comentar os 200 anos de imigração chinesa no Brasil, a realizar-se no dia 3 de dezembro.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados, apesar da disposição e do plantonismo do Senador Flexa Ribeiro, que está até estas horas.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem o eminente Líder do Governo no Congresso Nacional, José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Item 27 da pauta, da Ordem do Dia, o Requerimento nº 688, de 2012, de minha autoria, se puder ser votado, Sr. Presidente, ficaria muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa consulta a assessoria sobre essa matéria. Estamos tentando localizar, eminente Líder do Governo, Pimentel. Mas devido à eficiência da Secretaria da Mesa, principalmente da Dra. Cláudia, já chegou. E vamos à resposta de prontidão.

Item 27:

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2012, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado, nºs 5, de 2003; 200, de 2004; e 314, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (reajuste do salário mínimo).*

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, solicitando, nos termos do art. 43, I e II, do Regimento Interno, licenças dos trabalhos da Casa, a partir do dia 9 de agosto, pelo prazo total de 140 dias, para tratamento de saúde e para tratar de interesses particulares, respectivamente.

Em votação os requerimentos.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias a uma convocação do 1º Suplente, apesar de sentir a ausência do Senador Blairo Maggi da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Ainda foi apresentado requerimento pela Senadora Marta Suplicy:

> Requeiro, nos termos regimentais, inserção em Ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento da servidora do Senado Federal Cristiane Yuriko Miki, ocorrido no último dia 25 de julho.
> Justificação.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento da servidora do Senado Federal Cristiane Yuriko Miki, ocorrido no dia 25 de julho último.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal recebeu com tristeza e revolta a notícia do assassinato da servidora Cristiane Yuriko Miki, cometido por seu ex-marido no dia 25 de julho último.

Cristiane trabalhava na Secretaria-Geral da Mesa e era responsável pela elaboração do Relatório da Presidência e da Resenha Mensal, que são levantamentos exaustivos dos trabalhos da Casa. Funcionária exemplar, além de exercer com competência suas responsabilidades profissionais, era mãe diligente e amorosa de duas crianças.

Infelizmente, a morte de uma servidora da Casa nessas circunstâncias ilustra de maneira dramática o alcance da violência que atinge pessoas tão próximas de nossa vida cotidiana.

Neste momento em que se celebram os seis anos da promulgação da Lei Maria da Penha e em que se encontra em andamento, no Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, essa tragédia comprova a necessidade de trabalharmos para que esse tipo inaceitável de violência não ocorra nunca mais.

Sala das Sessões,

Senadora **MARTA SUPLICY**

Senador **EDUARDO SUPLICY**

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa encaminhará á família os votos de pesar.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de subscrever.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, se me permite, gostaria de subscrever o requerimento, até porque, durante o meu pronunciamento hoje, também manifestei sentimento de condolências à família da Sra. Cristiane.

Gostaria, Sr. Presidente, de congratular-me com o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita pela culminância dessa batalha por ele travada e pela Senadora Ana Rita, por tanto tempo, em favor do projeto de cotas, que estabelece um período de dez anos de vigência para que, então, possamos avaliar. Isso, certamente, constitui um passo muito importante para toda a população afrodescendente no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa tomará as providências em relação ao requerimento da Senadora Marta Suplicy, que V. Exa. também subscreve. Naturalmente, é um desejo de toda a Casa a manifestação de condolências.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem o eminente Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O item 14 da pauta do dia trata do Decreto Legislativo nº 191, de 2012. É um tratado entre a República Federativa do Brasil e o governo do Guiné Equatorial.

Portanto, não há divergência. Se V. Exa. já pudesse votar também, nós ficaríamos muito gratos.

É o Item 14 da pauta do dia.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não havendo objeção, com a proficiência da Mesa, a partir da Drª Cláudia, vamos a ele.

Item 14:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2012 (nº 525/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné Equatorial sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Perante Organizações Internacionais, assinado em Malabo, em 5 de julho de 2010.*

Parecer favorável sob o nº 951, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sérgio Souza.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 191, DE 2012

(N° 52512011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné Equatorial sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Perante Organizações Internacionais, assinado em Malabo, em 5 de julho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné Equatorial sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Perante Organizações Internacionais, assinado em Malabo, em 5 de julho de 2010.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no *DSF* de 09/05/2012.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Encerrada a Ordem do Dia e não havendo mais nada a tratar, justamente às 22h22 – o Senador Paulo Paim está alegre, naturalmente que o Rio Grande e o Brasil o estão cumprimentando por telefone –, encerramos esta sessão e convocamos outra...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pois não, Senador Paulo Paim, interrompendo os milhares de interlocutores...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma frase. Este é o dia mais feliz da minha vida!

Muito obrigado ao Senado, muito obrigado ao Congresso, muito obrigado a todos os que ajudaram.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Nota-se, na maneira de V. Exª e no sorriso de muita gente.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 676, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2012 (nº 2.786/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão e da medida de segurança.*

Parecer sob nº 931, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com as Emendas nº 1 e 2– CCJ.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
REQUERIMENTO Nº 616, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 616, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (alterações na CLT).*

16
REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).*

17
REQUERIMENTO Nº 621, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 621, de 2012, de autoria do(a) Senador Armando Monteiro, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho).*

18
REQUERIMENTO Nº 624, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2012, do Senador Jayme Campos, *so-*

licitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o nome da Ala Senador Filinto Muller para Senador Luiz Carlos Prestes).

19

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625, de 2012, do Senador Jayme Campos, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (altera o nome da Ala Senador Filinto Muller para Senador Luiz Carlos Prestes).*

22

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 654, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 581, de 2007; 301, de 2008; 466, de 2009; e 580, de 2011, por regularem matéria correlata (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).*

23

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 660, de 2012, de autoria do(a) Senador Paulo Bauer, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (isenção de taxas de inscrição em concursos e vestibulares).*

24

REQUERIMENTO Nº 667, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 667, de 2012, de autoria do(a) Senador José Agripino, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

25

REQUERIMENTO Nº 686, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 686 de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 752, de 2011 e 69, de 2012, por regularem matéria correlata (prorrogação da licença-paternidade).*

26

REQUERIMENTO Nº 687, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 687, de 2012, do Senador Paulo Bauer, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (direitos autorais).*

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2012

Dispõe sobre normas gerais referentes a aspectos das políticas urbana, ambiental e de saúde associadas à instalação de infraestrutura de telecomunicações no País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de política urbana, relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, turístico e paisagístico, e de proteção à saúde e ao meio ambiente associadas à instalação de redes de telecomunicações no País.

§ 1º O processo de licenciamento e a instalação de quaisquer componentes das redes de transporte e distribuição de sinais dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo serão regidos por esta Lei.

§ 2º Aplicam-se suplementarmente as legislações estaduais pertinentes, resguardado o disposto no art. 24, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Capacidade ociosa: infraestrutura instalada e não utilizada, total ou parcialmente, disponível para compartilhamento;

II – Compartilhamento de infraestrutura: obrigação de ceder, a título oneroso, capacidade ociosa de postes, torres, mastros, armários, dutos, condutos e demais meios usados para passagem ou acomodação de elementos de rede que suporte serviços de telecomunicações de interesse coletivo;

III – Elemento de rede: componente ativo ou passivo de uma rede de telecomunicações, exceto sua infraestrutura de suporte;

IV – Estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, excluídos os terminais portáteis;

V – Prestadora: pessoa jurídica que detém outorga de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de telecomunicações de interesse coletivo;

VI – Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º O art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXII e XXXIII, bem como de parágrafo único, com as seguintes redações:

"**Art. 19.**.....

.....

XXXII – autorizar a instalação de qualquer elemento de rede pelas prestadoras de serviços de telecomunicações;

XXXIII – estabelecer as condições técnicas sob as quais o compartilhamento de infraestrutura poderá ser dispensado.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o inciso XXXII precede, e com eles não se confunde, os licenciamentos de natureza ambiental e urbanística destinados a orientar o uso do solo e a realização de obras de infraestrutura eventualmente exigidos por outras esferas do Poder Público". (NR)

Art. 4º O art. 74 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 74.** A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil." (NR)

Art. 5º A expedição de licenças pelos órgãos estaduais e municipais competentes deverá conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações estabelecidas pela União.

§ 1º A expedição de licenças a que se refere o *caput* deste artigo não será condicionada por critérios que possam afetar o funcionamento adequado e eficiente das redes de telecomunicações, assim como a sua ampliação, sendo vedado exigir a alteração da localização da estação transmissora de radiocomunicação ou das especificações técnicas de qualquer elemento de rede.

§ 2º Poderão ser exigidas alterações no projeto de instalação ou nos próprios elementos de rede em caso de infração às normas de proteção ao patrimônio histórico e cultural, ou se ficar comprovado, por meio de laudo emitido por profissional qualificado, o descumprimento de normas de proteção à saúde e ao meio ambiente.

Art. 6º A localização da estação transmissora de radiocomunicação será proposta pela prestadora interessada e aprovada pela Anatel.

§ 1º Será requisito para emissão da licença de funcionamento da estação transmissora de radiocomunicação, além dos estabelecidos pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, a realização de teste de campo que demonstre o cumprimento dos limites de exposição à radiação não ionizante estabelecidos pela Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

§ 2º O relatório de teste submetido à Anatel conterá os diagramas de irradiação das antenas que compõem a estação transmissora de radiocomunicação e será firmado pelo engenheiro responsável com o uso de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 3º As prestadoras deverão publicar em seus sítios na internet o sumário do relatório de teste e os respectivos diagramas de irradiação que venham a ser realizados, devendo a estação transmissora de radiocomunicação ser identificada por meio de suas coordenadas geográficas.

§ 4º O Poder Público municipal poderá requerer, para uma amostra não superior a quinze por cento das estações transmissoras de radiocomunicação instaladas no município antes da aprovação desta Lei, a realização de testes de campo com a finalidade e nos termos previstos neste artigo.

§ 5º Serão considerados incompatíveis com as normas gerais estabelecidas nesta Lei quaisquer critérios suplementares que condicionem a localização de estação transmissora de radiocomunicação, especialmente o estabelecimento de distanciamentos mínimos em relação a outras edificações e a aprovação dos moradores da região, quando os testes de campo não evidenciarem riscos à saúde humana.

§ 6º Os engenheiros responsáveis pela realização dos testes deverão ser credenciados junto à Anatel e serem submetidos periodicamente a treinamento de atualização tecnológica sobre os sistemas e equipamentos a serem avaliados.

Art. 7º As prestadoras ficam dispensadas de elaborar Estudo de Impacto Ambiental como requisito para instalação de infraestrutura ou de quaisquer elementos de rede em solo urbano, cabendo ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) estabelecer, de forma criteriosa e fundamentada, exceções a essa regra.

Art. 8º A construção e a utilização, em área urbana, de infraestrutura de telecomunicações devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

§ 1º Os serviços prestados em regime público têm preferência na utilização compartilhada da infraestrutura.

§ 2º O compartilhamento de capacidade ociosa da infraestrutura que suporte serviços de telecomunicações de interesse coletivo será realizado de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, nos termos de regulamentação específica.

§ 3º Toda prestadora tem direito de peticionar à Anatel quando considerar que seu direito de uso compartilhado da infraestrutura controlada por outra prestadora estiver sendo-lhe negado injustificadamente.

§ 4º Nos casos de arbitragem, a Anatel deverá contratar serviços especializados de engenharia, não vinculados direta ou indiretamente às partes em litígio, para emitir laudo que indique se há capacidade ociosa ou solução técnica capaz de viabilizar o compartilhamento requerido.

Art. 9º É vedado ao Poder Público indeferir ou retardar injustificadamente a expedição de licenças para execução de obras de infraestrutura destinada a dar suporte a serviços de telecomunicações de interesse coletivo por razões exclusivamente estéticas.

§ 1º O órgão público competente disporá de trinta dias, contados da data em que for requisitada a referida licença, para avaliar a existência de alternativa técnica capaz de mitigar os eventuais efeitos da obra sobre a atratividade turística e o valor patrimonial da região afetada.

§ 2º O Poder Público notificará, em até dez dias após a avaliação prevista no § 1º deste artigo, a prestadora interessada, para que proceda à adequação do seu projeto à alternativa identificada, sob pena de concordar tacitamente com o projeto original.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de telecomunicações tem apresentado, ano após ano, um vigoroso e contínuo crescimento, alcançando patamares que indicam sua relevância para o desenvolvimento do Brasil. A telefonia móvel, por exemplo, atingiu, no mês de junho deste ano de 2012, a marca de 256,1 milhões de linhas ativas, o que significa uma penetração de 130 acessos por 100 habitantes.

O crescimento da base de usuários, no entanto, caso não venha acompanhado de um volume compatível de investimentos em infraestrutura pelas empresas, bem como de políticas públicas adequadas por parte do Poder Público, em suas diferentes esferas, pode gerar a degradação da qualidade dos serviços prestados, trazendo contratempos e prejuízos ao consumidor.

Tendo em vista o alto índice de reclamação quanto à prestação da telefonia móvel, a Anatel restringiu a comercialização de novos acessos do serviço em todos os Estados da Federação, entre os dias 23 de julho e 3 de agosto deste ano de 2012, obrigando as empresas a elaborar planos de investimentos capazes de suportar o aumento do número de assinantes.

Nesse cenário, além de uma atuação presente e vigilante, o Poder Legislativo pode contribuir para o adequado desenvolvimento da infraestrutura das telecomunicações no País, a partir da proposição de medidas que facilitem e estimulem sua implantação, ampliação e modernização.

É o que pretende a iniciativa em tela: estabelecer normas gerais de politica urbana associadas à instalação de redes de telecomunicações no País, dentro dos limites constitucionais que dão contorno às competências da União e à atuação de Estados e Municípios, que harmonizem as diversas e esparsas legislações locais.

Segundo levantamento feito pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil), há mais de 250 leis estaduais e municipais que restringem a instalação de torres e antenas, cada qual com

suas próprias exigências e obrigações impostas aos prestadores. Esse emaranhado de normas tem prejudicado significativamente a expansão do sistema.

Exige-se, por exemplo, um distanciamento mínimo entre as antenas e outras edificações, sob a justificativa de proteger as pessoas contra a exposição a campos eletromagnéticos, ignorando a vigência de lei federal (Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009) que já estabelece critérios objetivos e internacionalmente aceitos para se controlar a exposição humana a irradiações provenientes dos serviços de telecomunicações e energia.

Em outras situações, municípios têm exigido a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para autorizar a instalação de novas antenas do serviço móvel, a despeito de o órgão competente para estabelecer normas para o *licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras* – o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), nos termos do art. 8º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – nunca ter incluído serviços de radiocomunicação entre tais atividades.

Nesse sentido, a presente iniciativa servirá de regra orientadora a ser seguida pelos Municípios na formulação de suas legislações relativas à ocupação do solo urbano, bem como pelos órgãos públicos, nas diferentes esferas, para a autorização e licenciamento das redes de telecomunicações. Busca, portanto, estabelecer um melhor ordenamento jurídico para o nosso País.

Solicitamos o apoio dos Senhores Senadores na avaliação e aprimoramento dessa proposta, cujo conteúdo normativo é de suma importância para organizar e agilizar os investimentos nesse importante segmento da infraestrutura nacional.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título III
Da Organização do Estado
Capítulo II
Da União

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Regulamento

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III - elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V - editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI - celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII - controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII - administrar o espectro de radiofreqüências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX - editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofreqüência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X - expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI - expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV - expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV - realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII - compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII - reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

XX - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII - contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI - formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII - aprovar o seu regimento interno;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX - rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO
Capitulo I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1° Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2° Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1º O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2º Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

LEI Nº 5.060, DE 1º DE JULHO DE 1966.

Incorpora a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, a que se refere o Decreto nº 23.939, de 27 de outubro de 1947, fica incorporada à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Serão incorporados ao Patrimônio Nacional, mediante escritura pública e independentemente de qualquer indenização, todos os bens, móveis e imóveis, assim como os direitos da Faculdade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O pessoal docente em exercício na Faculdade na data da incorporação será aproveitado na forma estabelecida no Estatuto do Magistério Superior, levando-se em conta as categorias em que está classificado e, quando fôr o caso, em cargos eqüivalentes que serão incluídos, por decreto, no Quadro Único da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º Incluídos, também por decreto executivo, no Quadro Único da Universidade, serão os cargos destinados à nomeação interina dos demais servidores da Faculdade incorporada, em exercício na data da incorporação.

Art. 5º Para os efeitos dos artigos anteriores, a Faculdade incorporada apresentará à Universidade de Juiz de Fora a relação do pessoal docente e demais servidores, especificando cargos ou funções que ocupam, foram de investidura, natureza do serviço que desempenham, data da admissão e vencimento ou salário e comprovará o exercício mediante apresentação de fôlhas de pagamento e recolhimento de contribuições para Instituto de Previdência.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias atribuídas à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 7º A Faculdade a que se refere esta Lei deverá adaptar o seu regimento ao Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora e submetê-lo, dentro de 60 (sessenta) dias, à aprovação do Conselho Universitário e do Conselho Federal de Educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Raimundo Moniz de Aragão
Octávio Bulhões

Este texto não substitui o publicado no DOFC de 5.7.1966

LEI Nº 11.934, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Mensagem de veto

Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequências até 300 GHz (trezentos gigahertz), visando a garantir a proteção da saúde e do meio ambiente.

Parágrafo único. Estão sujeitos às obrigações estabelecidas por esta Lei as prestadoras de serviço que se utilizarem de estações transmissoras de radiocomunicação, os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica.

Art. 2º Os limites estabelecidos nesta Lei referem-se à exposição:

I - da população em geral aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; e

II - de trabalhadores aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos em razão de seu trabalho.

Art. 3º Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - área crítica: área localizada até 50 (cinqüenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos;

II - campos elétricos e magnéticos: campos de energia independentes um do outro, criados por voltagem ou diferença de potencial elétrico (campo elétrico) ou por corrente elétrica (campo magnético), associados à geração, transmissão, distribuição e uso de energia elétrica;

III - campos eletromagnéticos: campo radiante em que as componentes de campo elétrico e magnético são dependentes entre si, capazes de percorrer grandes distâncias; para efeitos práticos, são associados a sistemas de comunicação;

IV - estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus

acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam;

V - sistema de energia elétrica: conjunto de estruturas, fios e cabos condutores de energia, isoladores, transformadores, subestações e seus equipamentos, aparelhos, dispositivos e demais meios e equipamentos destinados aos serviços de geração, transmissão, distribuição e ao uso de energia elétrica;

VI - exposição: situação em que pessoas estão expostas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos, ou estão sujeitas a correntes de contato ou induzidas, associadas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos;

VII - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VIII - (VETADO)

IX - local multiusuário: local em que estejam instaladas ou em que venham a ser instaladas mais de uma estação transmissora de radiocomunicação operando em radiofrequências distintas;

X - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;

XI - radiofrequência - RF: frequências de ondas eletromagnéticas, abaixo de 3000 GHz, que se propagam no espaço sem guia artificial e, para os fins desta Lei, situadas na faixa entre 9 kHz e 300 GHz;

XII - relatório de conformidade: documento elaborado e assinado por entidade competente, reconhecida pelo respectivo órgão regulador federal, contendo a memória de cálculo ou os resultados das medições utilizadas, com os métodos empregados, se for o caso, para demonstrar o atendimento aos limites de exposição;

XIII - taxa de absorção específica - SAR: medida dosimétrica utilizada para estimar a absorção de energia pelos tecidos do corpo;

XIV - terminal de usuário: estação transmissora de radiocomunicação destinada à prestação de serviço que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado;

XV - torre: modalidade de infraestrutura de suporte a estações transmissoras de radiocomunicação com configuração vertical.

Art. 4º Para garantir a proteção da saúde e do meio ambiente em todo o território brasileiro, serão adotados os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde -

OMS para a exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, por terminais de usuário e por sistemas de energia elétrica que operam na faixa até 300 GHz.

Parágrafo único. Enquanto não forem estabelecidas novas recomendações pela Organização Mundial de Saúde, serão adotados os limites da Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante - ICNIRP, recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 5º As estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuário e os sistemas de energia elétrica em funcionamento no território nacional deverão atender aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos por esta Lei, nos termos da regulamentação expedida pelo respectivo órgão regulador federal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 6º Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público para a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de energia elétrica.

§ 1º As estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuários e as infraestruturas de suporte devem observar os imperativos de uso eficiente do espectro de radiofrequências, bem público da União e de desenvolvimento das redes de telecomunicações.

§ 2º É permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestruturas de suporte em bens privados ou públicos, com a devida autorização do proprietário do imóvel.

Art. 7º As pesquisas sobre exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos serão financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, em especial aqueles oriundos dos fundos setoriais de energia e de saúde, bem como do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, instituído pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

§ 1º Caberá ao Conselho Gestor do respectivo Fundo Setorial a determinação da forma de aplicação dos recursos destinados a tais atividades e de apreciação dos projetos a serem apoiados.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Parcela dos recursos referidos no caput deste artigo deverá ser destinada à realização de projetos, pesquisas e estudos relacionados à exposição aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de ocupantes de postos de trabalho em empresas que utilizem fontes geradoras desses campos e de indivíduos que possam ser especialmente afetados por eles, tais como crianças, idosos e gestantes.

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Para o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo órgão regulador federal de energia elétrica por força desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 10. É obrigatório o compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme definição constante do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à utilização de antenas fixadas sobre estruturas prediais, tampouco as harmonizadas à paisagem.

§ 2º O órgão regulador federal de telecomunicações estabelecerá as condições sob as quais o compartilhamento poderá ser dispensado devido a motivo técnico.

Art. 11. A fiscalização do atendimento aos limites estabelecidos por esta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, terminais de usuário e sistemas de energia elétrica será efetuada pelo respectivo órgão regulador federal.

Art. 12. Cabe ao órgão regulador federal de telecomunicações adotar as seguintes providências:

I - (VETADO)

II - implementar, manter, operar e tornar público sistema de monitoramento de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de radiofrequências para acompanhamento, em tempo real, dos níveis de exposição no território nacional;

III - realizar medição de conformidade, 60 (sessenta) dias após a expedição da respectiva licença de funcionamento, no entorno de estação instalada em solo urbano e localizada em área crítica;

IV - realizar medições prévias dos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos no entorno de locais multiusuários devidamente identificados e definidos em todo o território nacional; e

V - realizar medições de conformidade, atendendo a solicitações encaminhadas por autoridades do poder público de qualquer de suas esferas.

§ 1º As medições de conformidade a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo poderão ser realizadas por meio de amostras estatísticas representativas do total de estações transmissoras de radiocomunicação licenciadas no período referido.

§ 2º As medições de conformidade serão executadas pelo órgão regulador mencionado no caput deste artigo ou por entidade por ele designada.

Art. 13. As prestadoras de serviços que utilizem estações transmissoras de radiocomunicação deverão, em intervalos máximos de 5 (cinco) anos, realizar medições dos níveis de campo elétrico, magnético e eletromagnético de radiofrequência, provenientes de todas as suas estações transmissoras de radiocomunicação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As emissoras de radiodifusão comercial não enquadradas na Classe Especial, de acordo com regulamento técnico, e as emissoras de radiodifusão educativa e de radiodifusão comunitária não são obrigadas a realizar as medições mencionadas no caput deste artigo, que ficarão a cargo do órgão regulador federal de telecomunicações.

§ 3º Em locais multiusuários, as medições deverão considerar o conjunto das emissões de todas as fontes de campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos presentes.

§ 4º As prestadoras deverão disponibilizar ao órgão regulador federal de telecomunicações, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, informações sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei por suas estações transmissoras, na forma estabelecida na regulamentação.

§ 5º A critério do órgão regulador federal de telecomunicações, as prestadoras poderão ser dispensadas da apresentação de dados sobre estações transmissoras para as quais já tenham encaminhado, até julho de 2004, as informações referidas no § 4º deste artigo ao órgão regulador de telecomunicações.

§ 6º As informações referidas no § 4º deste artigo deverão ser divulgadas na rede mundial de computadores e deverão alimentar, em periodicidade a ser definida na regulamentação, o cadastro informatizado a que se refere o art. 17 desta Lei.

Art. 14. Os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País deverão informar, com destaque, no manual de operação ou na embalagem, que o produto atende aos limites da taxa de absorção específica estabelecidos por esta Lei.

§ 1º Os valores de taxa de absorção específica medidos para cada produto comercializado deverão ser disponibilizados ao público pelos fornecedores na rede

mundial de computadores e deverão alimentar o cadastro informatizado a que se refere o art. 17 desta Lei.

§ 2º Os manuais de operação e as embalagens deverão conter ainda informações sobre o uso adequado do terminal e alerta para outros cuidados que devem ser tomados pelos usuários, conforme regulamentação expedida pelo órgão regulador federal de telecomunicações.

Art. 15. Cabe ao órgão regulador federal de serviços de energia elétrica adotar as seguintes providências:

I - editar regulamentação sobre os métodos de avaliação e os procedimentos necessários para verificação do nível de campo elétrico e magnético, na fase de comissionamento e autorização de operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, e sobre os casos e condições de medição destinada à verificação do atendimento dos limites estabelecidos por esta Lei;

II - tornar públicas informações e banco de dados sobre medições realizadas, segundo estabelecido pela normatização metodológica vigente, de campos elétricos e magnéticos gerados por sistemas de transmissão de energia elétrica para acompanhamento dos níveis de exposição no território nacional; e

III - solicitar medição ou verificação, por meio de relatório de cálculos efetuados com metodologia consagrada e verificação de conformidade, na fase de comissionamento, para autorização de operação de novo sistema de transmissão de energia elétrica a ser integrado à Rede Básica Nacional.

Art. 16. Os concessionários de serviços de transmissão de energia elétrica deverão, na fase de autorização e comissionamento de novo sistema de transmissão de energia ou sempre que houver alteração nas características vigentes dos sistemas de transmissão, realizar medições dos níveis de campo elétrico e magnético ou apresentar relatório de cálculos efetuados com metodologia consagrada e verificação de conformidade, conforme estabelecido pela normatização metodológica vigente.

§ 1º O órgão regulador federal de energia elétrica poderá estabelecer exceções à obrigatoriedade imposta no caput deste artigo, em virtude de características técnicas do serviço ou de parâmetros de operação ou localização de estações, submetendo-as previamente a consulta pública.

§ 2º O relatório de medições e verificações de conformidade deverá ser enviado ao órgão regulador federal de energia elétrica, na forma estabelecida por regulamentação própria.

§ 3º As informações referidas no § 2º deste artigo deverão ser divulgadas na rede mundial de computadores, conforme estabelecido em regulamentação própria.

Art. 17. Com vistas na coordenação da fiscalização, o respectivo órgão regulador federal implantará cadastro informatizado, que deverá conter todas as informações necessárias à verificação dos limites de exposição previstos nesta Lei, especialmente:

I - no caso de sistemas de radiocomunicação:

a) (VETADO)

b) relatório de conformidade emitido por entidade competente para cada estação transmissora de radiocomunicação;

c) resultados de medições de conformidade efetuadas pelo órgão regulador federal de telecomunicações, por entidade por ele credenciada ou pelas prestadoras;

d) informações das prestadoras sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei e sobre o processo de licenciamento previsto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e

e) informações dos fornecedores de terminais de usuário comercializados no País sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei para cada um de seus produtos;

II - no caso de sistemas de energia elétrica:

a) relatórios de medição e cálculo para verificação de conformidade dos parâmetros de campo elétrico e magnético para autorização de operação de nova linha de transmissão de energia elétrica segundo estabelecido em normatização metodológica vigente, nos termos do art. 16 desta Lei;

b) resultados de medições de conformidade de sistemas de energia elétrica em operação efetuadas pelo órgão regulador federal de energia elétrica, por entidade por ele credenciada ou pelas prestadoras.

§ 1º Será franqueado acesso livre e gratuito a informações sobre estações transmissoras de radiocomunicação e sobre sistemas de energia elétrica aos entes estaduais, distritais e municipais encarregados do licenciamento ambiental e urbanistico.

§ 2º A fim de permitir sua compreensão pelo usuário leigo, as informações sobre as estações transmissoras de radiocomunicação e sobre os sistemas de transmissão de energia elétrica que compõem o cadastro a que se refere o caput deste artigo deverão ser também apresentadas na forma de um mapa de localização.

§ 3º A obrigação estabelecida no caput deste artigo deverá ser cumprida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso do inciso I, e em 360 (trezentos e sessenta) dias, no caso do inciso II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º A forma de apresentação das informações e o cronograma de implantação do cadastro serão definidos pelos órgãos reguladores federais de telecomunicações e de energia elétrica.

Art. 18. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita as prestadoras de serviços de telecomunicações e as prestadoras de serviços de radiodifusão à aplicação das sanções estabelecidas no art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, será ainda aplicada a sanção de multa diária.

Art. 19. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita os concessionários de energia elétrica à aplicação das sanções estabelecidas pelo art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelo art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 20. Os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21. A alínea *b* do inciso IV do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

.....

IV - .....

.....

b) as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia e aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão;

....." (NR)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
Hélio Costa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.5.2009

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Regulamento
Texto compilado
Mensagem de veto
(Vide Decreto de 15 de setembro de 2010)

Dispõe sobre a Politica Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

~~II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria;~~

~~II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis; o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA apreciará os estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios de impacto ambiental, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, nas áreas consideradas Patrimônio Nacional pela Constituição Federal; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)~~

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

~~III - decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)~~ (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV - homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; (VETADO);

V - determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; (Redação dada pela Vide Lei nº 7.804, de 1989)

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Parágrafo único. O Secretário do Meio Ambiente é, sem prejuízo de suas funções, o Presidente do Conama. (Incluído pela Lei nº 8.028, de 1990)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2012

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a execução de ações voltadas para a promoção da alimentação saudável

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 14.** .....

§1º .....

§ 2º É obrigatória a execução de ações voltadas para a promoção da alimentação saudável de crianças e adolescentes, com vistas a reduzir o consumo de alimentos com elevados teores de gordura saturada, gordura trans, sódio e açúcar e de bebidas de baixo valor nutricional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A obesidade constitui verdadeiro flagelo das sociedades industriais e representa grave problema de saúde pública em todo o mundo. Grande parte das doenças não transmissíveis – como doenças cardíacas, diabetes e certos tipos de câncer – está associada à alimentação não saudável. Essas doenças têm apresentado, sistematicamente, tendência mundial de crescimento e, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), têm sido associadas anualmente a quase 60 milhões de mortes.

No Brasil, estima-se que cerca de 30% da população adulta pode ser classificada como tendo sobrepeso e aproximadamente 12% está obesa. Mas isso não ocorre só com a população adulta: essas condições, além de acometerem a população brasileira de ambos os sexos, ocorrem em todas as faixas etárias, inclusive a de crianças e adolescentes.

Para combater o problema da obesidade é preciso estimular hábitos nutricionais saudáveis desde a mais tenra idade, quando a criança está em processo de formação e de incorporação de hábitos e comportamentos.

Pesquisas indicam que as crianças e os jovens têm sido alvo de campanhas publicitárias voltadas para estimular o consumo de alimentos pouco saudáveis, especialmente daqueles considerados pela OMS e pelo Ministério da Saúde como os mais danosos à saúde: alimentos com teores elevados de gordura, de gordura trans, de açúcar e de sódio, além das bebidas de baixo valor nutricional.

É necessário que o poder público, na sua missão de garantir o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, desencadeie ações concretas de combate à obesidade infantil, que devem incluir, entre outras: medidas voltadas para o controle da publicidade dos alimentos não saudáveis, especialmente daquela voltada para o público de crianças e jovens; normas de rotulagem de alimentos que garantam as informações indispensáveis para orientar escolhas mais saudáveis; e restrição da oferta de alimentos não saudáveis no ambiente escolar

Esse é o sentido da proposição que ora apresentamos e que poderá contribuir para a melhoria da saúde de nossas crianças e nossos adolescentes. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)

PARECER
Nº 1.001, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 64, de 2012 (nº 321/2012, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no valor de até US$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau".

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

A Presidenta da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau".

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA598346. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo do Mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 3,30 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que os recursos a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no período de 2012 a 2016, sendo que além do empréstimo pretendido estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 59 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com os Pareceres nºs 311/2012, de 27 de abril de 2012, e 1.298, de 11 de julho de 2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Município de Blumenau cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Blumenau, o Programa está inserido no Plano Plurianual 2010-2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.427, de 08 de setembro de 2009.

É atestado, também, que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 7.714, de 14 de dezembro de 2011, contempla dotações para o projeto objeto da operação. Há declaração informando que o ingresso de recursos relativos à operação, bem como dos necessários à contrapartida municipal e aos encargos da operação de crédito, estão previstos e contemplados, sendo as dotações suplementadas, se necessárias e na ocorrência de eventuais acréscimos.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, a STN verificou que o

município de Blumenau encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Municipal nº 7.581, de 17 de novembro de 2010, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Blumenau, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Município. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 89, de 1997, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 314, de 27 de abril de 2012, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Município de Blumenau foi classificado na categoria "D", não dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida, o que, em tese, impediria a concessão da garantia solicitada.

Todavia, nos termos da Portaria MF nº 276, de 1997, pode o Ministro da Fazenda conceder excepcionalidade ao pleito, desde que sejam

atendidos, cumulativamente, os pressupostos que a condicionam. E assim foi procedido, entendendo o Ministro da Fazenda, ao acatar sugestão da STN, de que: a) o Município ofereceu contragarantias suficientes e idôneas; b) o investimento é considerado relevante para o Governo Federal, tendo em vista que as ações previstas estão inseridas no Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau, e c) as contrapartidas oferecidas pelo Município, nos termos da Lei Orçamentária Municipal são suficientes para atender o pleito no exercício de 2012.

Em referência a essa questão, é de se notar que, em manifestações sobre situações análogas em outros estados e municípios, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem enfatizado que a decisão quanto à concessão de excepcionalidade prevista na referida portaria enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de análise de conveniência, não cabendo seu pronunciamento quanto ao seu mérito.

Ou seja, observados os condicionantes estabelecidos, entende a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que a concessão de garantia em caráter excepcional está no âmbito do poder discricionário do Ministro Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Registre-se, a propósito, que, para o exame de concessão de garantia da União em caráter excepcional, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à excepcionalidade e submeteu o assunto ao Ministro da Fazenda, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos que a condicionam.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Município de Blumenau apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que o Município atende os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao mérito, ressaltes-se que o Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau tem como objetivo *reabilitar e melhorar a infrarestrutura urbana e de transporte, contribuindo com o aumento da qualidade de vida e as condições socioeconômicas e ambientais dos habitantes daquele Município.*

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 37, DE 2012

Autoriza o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o *Programa Mobilidade Sustentável de Blumenau.*

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade:** Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **amortização:** em parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 30 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até cinco anos e a última antes de transcorridos até vinte e cinco anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – **juros:** exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como média ponderada de todas as margens de custos relacionadas aos empréstimos na modalidade LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e mais a margem *(spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **despesas com inspeção e supervisão geral:** em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, observados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao Banco:

a) conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor; e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na Libor.

§ 3º Para efeitos da aplicação da taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devedor remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na Libor, caso em que, com a aprovação do Banco, o montante da conversão poderá ser inferior.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Blumenau na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Blumenau celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Blumenau quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de agosto de 2012.

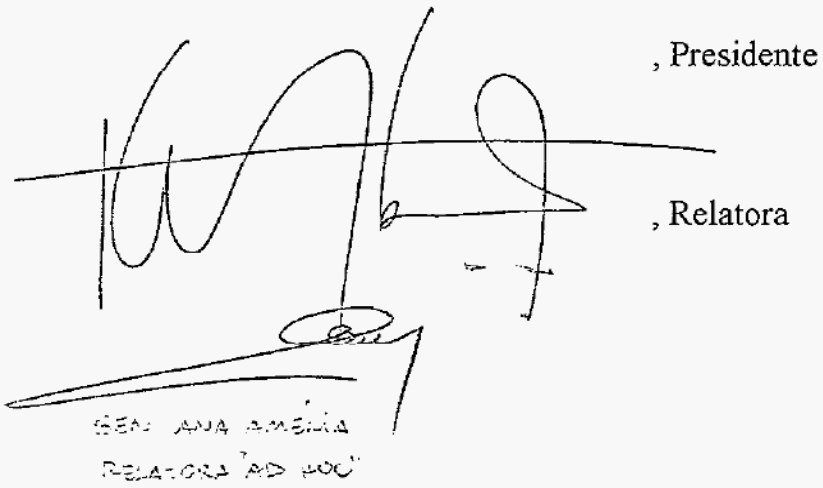

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 64, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 39ª REUNIÃO, DE 07/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. ANA AMÉLIA, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2012

Revoga o art. 18 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para retirar a vedação do ressarcimento ao contratante das bonificações e incentivos recebidos pelas agências de publicidade contratadas pela Administração Pública em razão da execução do respectivo contrato.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º Fica vedada a prorrogação de quaisquer contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda que estejam em vigor a partir da data da entrada em vigor desta Lei, ainda que se configure qualquer das hipóteses legais que autorizem, em caráter geral, a prorrogação da respectiva vigência.

Parágrafo único A vedação de que trata o caput não alcança os contratos iniciados após a entrada em vigor desta Lei, e cujo conteúdo esteja em consonância com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, com a alteração promovida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo retirar do ordenamento jurídico a faculdade – conferida pelo dispositivo ora revogado – de apropriação privada pelas agências de publicidade contratadas pela Administração Pública dos benefícios concedidos por fornecedores e veículos de comunicação em razão da execução do contrato.

O atual parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, dispõe que "Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação." Nada mais acertado, uma vez que os benefícios em tela são decorrentes da escala de negócios proporcionada pelo próprio contratante, que arca com o custo do faturamento desses veículos, que é a causa econômica e negocial de qualquer bonificação concedida a esse título.

Não obstante, o artigo 18 da atual redação da Lei esvazia completamente essa acertada regra, ao permitir que sejam concedidos "planos de incentivo" por veículos de divulgação, e que seus frutos sejam considerados "receita própria da agência", não compreendida na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15. Ora, as vantagens de que trata o artigo 15 são exatamente o meio que tem o veículo de "incentivar" a utilização de seus recursos em lugar dos concorrentes. O artigo 18 permite que a mera atribuição de um nome "plano de incentivo" ou similar exclua o direito do contratante de ver ressarcido o benefício gerado tão somente por seu próprio esforço econômico (eis que de volume de faturamento se trata, e esse faturamento é suportado exclusivamente pelos pagamentos do anunciante).

Essa contradição entre os termos da lei enseja o mais perverso dos incentivos econômicos para as agências contratadas pela Administração Pública. Cabe a estas buscarem o plano de mídia que melhor atenda à própria Administração; se lhes for permitido ganhar "incentivos" de veículos, seu interesse empresarial levará inevitavelmente a que distribuam o gasto do cliente em publicidade por aqueles veículos que melhor lhes remunerem – e não aqueles veículos que melhor atendam à necessidade de comunicação da Administração contratante. O próprio artigo 18 reconhece que existe um insuperável conflito de interesses nessa questão, a ponto de incluir, a pretexto de ressalva do interesse público, um parágrafo segundo de natureza meramente subjetiva alegando, ingenuamente, que

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

Ora, se a própria Lei admite que os interesses dos contratantes serão preteridos em função dos planos de incentivo, então não pode permitir que tais armadilhas sejam inseridas dentro dos mecanismos contratuais (até porque declarações genéricas de intenções como a do citado parágrafo não têm nenhuma capacidade para impedir a ação desses incentivos perversos). Se a Administração quer contar com os recursos e a *expertise* da iniciativa privada para qualquer finalidade, somente poderá cumprir essa finalidade se desenhar os incentivos econômicos no contrato de forma que seja mais vantajoso economicamente à empresa contratada alinhar-se com os interesses do próprio contratante.

É no desenho dos contratos que se direciona a ação dos contratados para os objetivos que também são do interesse público do contratante. O incentivo à agência de publicidade mediante remuneração deve ser restrito exclusivamente à relação entre ela e o ente público contratante; se o contrato torna vantajoso (ou torna legal que uma ação de terceiros torne vantajoso) para a empresa contratada perseguir outros objetivos que não os do contratante, milita contra o interesse público. É um total contra-senso econômico e gerencial criar incentivos contratuais para uma ação indevida (como faz o caput do artigo impugnado), e depois pretender que a Administração abra processo administrativo para tentar sancionar a contratada que segue exatamente os incentivos abertos pelo contrato (como preconiza inutilmente o seu parágrafo segundo).

Já o parágrafo primeiro do mesmo artigo 18 pretende criar uma ficção econômica, ao dizer que a equação econômico-financeira dos contratos de publicidade não se altera em função dos planos de incentivo. Trata-se de despropósito evidente, uma vez que pertencem à equação econômico-financeira todas as consequências dessa natureza decorrentes da execução do contrato. Se os planos de incentivo são concedidos em função da movimentação financeira gerada pelo contrato, inexistindo sem ele, é infantil pretender que as relações econômicas decorrentes do contrato nele não estão inseridas. O que pretende o dispositivo, ao contrário, é impedir que esse fator econômico-financeiro seja considerado em favor da Administração no cálculo da equação econômico-financeira do contrato, prejudicando o interesse público.

Esta exclusão, aliás, vai contra o próprio princípio de vinculação à licitação, ou manutenção das condições efetivas da proposta, que apresenta-se explícito no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. De fato, quando um determinado contrato é dado à licitação, nenhum "plano de incentivo" é considerado nas propostas dos licitantes; o surgimento desse benefício *a posteriori* modifica as condições da execução contratual

(em benefício da contratada) depois da licitação realizada e em desacordo com as condições apresentadas a todos os licitantes.

A aprovação desta proposição permitirá extirpar do ordenamento jurídico uma cláusula que obriga a Administração Pública a celebrar contratos desequilibrados em seu desfavor, e que define uma estrutura obrigatória de incentivos que faz com que o interesse do contratante e o da empresa contratada sejam necessariamente contraditórios. Tendo em vista os elevados riscos de fraude e malversação que enseja, o que inclusive já foi detectado pelo Tribunal de Contas da União (nomeadamente em seus Acórdãos de Plenário nº 638, 1342, 1715 e 1716, todos de 2012), não há cabimento em manter vigente esta deturpação legislativa.

Por fim, o artigo segundo do presente projeto traz uma regra de transição factível para os muitos contratos que estão celebrados sob a atual e infeliz permissividade: mantidos os seus termos, não poderão ser prorrogados sob qualquer hipótese. Isto obrigará à celebração de novas licitações que, já sob as novas regras, darão guarida a contratos novos que não carreguem as distorções da lei atual.

Pelas razões expostas, confiamos no apoio dos nobres Pares à célere aprovação da presente proposição, resguardando os cofres públicos e a moralidade constitucional.

Sala das Sessões,

Senador **PEDRO TAQUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2º As Leis nºs 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

.....

Art. 15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Parágrafo único. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os

eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência e não estão compreendidos na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

§ 1º A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no caput deste artigo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§ 3º O desrespeito ao disposto no § 2º deste artigo constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2012

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa juridica e da contribuição social sobre o lucro líquido, de doações ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 13 .....

.....

§ 2º .....

.....

IV - as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa juridica, antes de computada a sua dedução, efetuadas ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O benefício fiscal de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Constituição Federal de 1988 é a materialização do Estado de Direito no Brasil. Os direitos e garantias individuais nele contidos são considerados cláusulas pétreas pela própria Carta (art. 60, § 4º, IV) e só podem ser removidos ou alterados por uma Assembleia Nacional Constituinte, se e quando o País decidir pela elaboração de outra Lei Maior.

Nesse mesmo art. 5º, no inciso XLIX, os presos têm assegurado o respeito à sua integridade física e moral.

Entre as várias formas de garantir o cumprimento do mandamento inscrito na Constituição, está aquela que proporciona aos detentos a possibilidade de trabalhar em prol da comunidade em que estão inseridos, como forma de se reeducar, recobrar a dignidade e restituir à sociedade, ainda que de forma simbólica, o que lhe foi subtraído com a prática do delito.

O projeto ora apresentado tem como objetivo estimular a doação de recursos de pessoas jurídicas ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), mediante dedução da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido.

O Funpen, vinculado ao Ministério da Justiça e criado pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, visa proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro. As verbas consignadas ao Fundo são aplicadas em construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais, formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário, aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos

penais, formação educacional e cultural do preso e do internado, programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes e demais ações no sentido de aprimorar o sistema penitenciário em âmbito nacional.

Pretendemos, com essa iniciativa, alavancar, ainda que indiretamente, projetos como o REFORMAR, implementado pela Justiça de Minas Gerais no sul do Estado, especificamente na cidade de Santa Rita do Sapucaí. Sob o comando do Juiz de Direito Dr. JOSÉ HENRIQUE MALLMANN, e com o auxílio do Diretor-Geral do Presídio, Sr. Gilson Rafael Silva, o Projeto REFORMAR vem, mediante doações de empresas locais, contribuindo para a ressocialização dos presos pela via do trabalho.

Ressalvamos, entretanto, que, em lugar de meramente permitir incentivos tributários para doações diretas a iniciativas regionais, preferimos prestigiar um fundo de âmbito nacional, criado com a finalidade de modernizar todo o sistema prisional brasileiro, e assim viabilizar melhorias nos próprios presídios do sul de Minas, por exemplo, não apenas em relação à ressocialização dos detentos, mas também na revitalização das instalações físicas dos presídios, entre outras possibilidades.

Esta opção se mostra ainda mais adequada tendo em vista o caráter federal do imposto de renda, tributo sobre o qual recairão as deduções.

Em vista dos argumentos acima expostos, contamos com o apoio dos ilustres Pares para o debate, aperfeiçoamento e aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 1º As bases de cálculo e o valor dos tributos e contribuições federais serão expressos em Reais.

.....

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

.....

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

.....

III - as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

.....

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Pullen Parente

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Martus Tavares

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

.....

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães , Presidente - *Mauro Benevides* , 1.º Vice-Presidente - *Jorge Arbage* , 2.º Vice-Presidente - *Marcelo Cordeiro* , 1.º Secretário - *Mário Maia* , 2.º Secretário - *Arnaldo Faria de Sá* , 3.º Secretário - *Benedita da Silva*

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 07 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, a ser gerido pelo Departamento de Assuntos Penitenciários da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro.

.....

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2012

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Malásia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º. As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diplomacia parlamentar moderna forma interlocução entre Estados soberanos, tem produzido resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações. Em particular, a atuação de grupos parlamentares, formalmente compostos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira, facilitando a atuação da diplomacia e da política externa como um todo.

No caso ora proposto, a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Malásia irá permitir maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países.

Localizada no Sudeste Asiático, a Malásia possui território dividido em duas grandes áreas: a parte sul continental da Península da Malásia e ilhas adjacentes, e a parte situada ao norte da ilha de Bornéu. O clima do país é quente e úmido e seu território é coberto por florestas tropicais.

O país apresentou grande desenvolvimento econômico durante a década de 1990. Esse processo foi impulsionado pela intensa industrialização, fato que proporcionou ao país um destaque no cenário mundial, sendo considerado um dos Novos Tigres Asiáticos.

A Malásia é, atualmente, a maior produtora mundial de borracha e estanho. O país é grande produtor de petróleo, gás e látex. Seus recursos naturais são explorados por empresas nacionais e japonesas. Na década de 1990, a economia se modernizou, com destaque para a indústria de componentes eletrônicos.

Todo esse desenvolvimento econômico proporcionou ao país uma elevação nos indicadores socioeconômicos. O Índice de Desenvolvimento é considerado alto:

0,744; o analfabetismo está em constante declínio e, atualmente, atinge apenas 8,1% da população. A Taxa de mortalidade infantil é de 9 óbitos a cada mil nascidos vivos. Um aspecto social negativo são as severas restrições à liberdade de organização e de manifestação.

Nas últimas décadas, a Malásia tem ostentado taxas de crescimento econômico bem elevadas e o país é apontado como uma das melhores destinações para investimento estrangeiro dentre os paises emergentes. A Malásia é um país fortemente integrado aos fluxos de comércio e investimento mundiais, estando entre os 20 maiores exportadores do mundo. Ademais, a Malásia está no rol de países emergentes que têm se tornado relevantes investidores regionais ou globais.

O setor de serviços representa cerca de 44% do Produto Interno Bruto (PIB), valor bastante modesto quando considerado o nível de desenvolvimento do país. O governo malaio tem priorizado o desenvolvimento do setor de serviços, que tem crescido a taxas superiores aos outros setores da economia.

Não obstante, o comércio de serviços entre Brasil e Malásia é de pouca monta, mera decorrência do pequeno volume de comércio de bens entre os dois países e do modesto trânsito de turistas. Não há informações sobre investimentos de empresas brasileiras prestadoras de serviços na Malásia. Há um diminuto montante de investimento malaio em serviços no Brasil, pertinente à distribuição de produtos oriundos daquele país.

Nos outros setores, o comércio entre Malásia e Brasil expandiu mais de cinco vezes, de US$ 419,56 milhões em 1998 para US$ 2,51 bilhões em 2008. Em 2009, O Brasil foi o maior parceiro comercial da Malásia na América Latina e foi classificado em 22º lugar entre os parceiros mundiais do país asiático.

As exportações da Malásia para o Brasil atingiram US$ 1,22 bilhão. Isso foi o fator responsável pela parcela de 0,7% das importações totais do Brasil, mostrando que o comércio bilateral ainda é relativamente pequeno. Todavia, em 2010, as negociações totais entre a Malásia e o Brasil foram de US$ 2,95 bilhões, um aumento de 45% comparado com o mesmo período no ano anterior.

Em outubro de 2010, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil realizou missão comercial à Malásia para revigorar as relações comerciais entre os dois países. A missão, intitulada de "Reunião de Compradores-Vendedores Brasileiros" foi estimada para promover novas parcerias de sucesso com os negócios locais, com o foco no desenvolvimento e fortalecimento de laços entre os dois países.

Por todo o exposto, o estreitamento da aproximação entre Brasil e Malásia pela via parlamentar é oportuna e conveniente aos interesses maiores da política externa brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **GIM ARGELLO**

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2012

Altera a redação do inciso II do art. 203 da Constituição para *acrescentar entre os objetivos da assistência social o ampara à mulher vitima de violência.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O inciso II do art. 203 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203. .....

.....

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes e à mulher vítima de violência;

..... (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A assistência social constitui uma das mais importantes atribuições do Estado brasileiro. Trata-se de política pública que é prestada "a

quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social", nos termos expressos do art. 203, *caput*, da Carta Magna.

Essa política pública é altamente reveladora da dimensão social do Estado brasileiro, de sua importância para o combate às imensas desigualdades que marcam a nossa formação histórica. Fundamental, sobretudo, para que os excluídos de nossa sociedade percebam que não estão esquecidos pela sociedade e pelo Estado.

Entre os objetivos da assistência social, nos termos constitucionais, estão a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e, também, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

Esse último objetivo nos parece de particular interesse, pois trata de pessoas que se encontram em situação de peculiar vulnerabilidade, em face da idade e da sujeição hierárquica que lhe é imposta pelo outro, no caso o adulto.

Por isso mesmo, esse nos parece ser o dispositivo constitucional a ser alterado para que a Lei Maior do País abrigue as mulheres vítimas de violência entre as pessoas que serão objeto da proteção estatal mediante políticas de assistência social.

Esse é o propósito da proposta de emenda à Constituição que ora apresentamos, que entendemos digna do apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares, e merecedora da aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora Marta Suplicy

CO-AUTORA - SENADORA ANA RITA

Nº	Nome do(a) Senador(a)	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

ROBERTO REQUIÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Título VIII - Da Ordem Social
Capítulo I - Disposição Geral

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Capítulo II - Da Seguridade Social

.....

Seção IV - Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD, conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o **Ofício nº 815, de 2012**, da Liderança do Partido, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício LID/PSD nº 815

Brasília, 7 de agosto de 2012

Assunto: indicação do PSD para a CMO

Senhor Presidente,

Ao tempo em que renovo protestos de elevada estima e consideração, em atenção à Resolução CN nº 1, de 2012, reitero a Vossa Excelência a indicação contida no Ofício GAB/PSD nº 75, de 13 de março de 2012, dos parlamentares do PSD para comporem a CMO:

TITULARES	SUPLENTES
Eduardo Sciarra	Átila Lins
Irajá Abreu	Jorge Boeira
Paulo Magalhães	Manoel Salviano

Atenciosamente, Deputado **Guilherme Campos**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa de acordo com a Resolução nº 1, de 2012-CN, e com o **Ofício nº 1.463, de 2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, os seguintes Deputados:

– Hugo Napoleão, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC;

– Ademir Camilo, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 4, de 2011-CN;

– José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN;

A Presidência informa ainda que já foram designados os seguintes Deputados:

– Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD, na Câmara dos Deputados; e

– Reinhold Stephanes e Moreira Mendes, como membros titulares, e os Deputados Hélio Santos e Heuler Cruvinel, como membros suplentes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 571, de 2012, conforme o Ofício nº 792, de 2012, da Liderança do PSD, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.463/2012/SGM/P

Brasília, 7 de agosto de 2012

Assunto: Indicação de membros para as Comissões Mistas

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 322/2012 do Congresso Nacional, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Ofício nº 812/2012, da Liderança do PSD, que indica membros para as vagas destinadas à bancada nas Comissões Mistas.

Atenciosamente, **Marco Maia**, Presidente.

Ofício GAB/PSD nº 812

Brasília, 7 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício nº 1.460/2012/SGM/P, de 7 de agosto do corrente, indico, nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN, os seguintes parlamentares:

Comissão	Titulares	Suplentes
Comissão Mista Permanente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO	Eduardo Sciarra Irajá Abreu Paulo Magalhães	Átila Lins Jorge Boeira Manoel Salviano
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC	Hugo Napoleão	
CPMI - Violência contra a Mulher - 2012.	Ademir Camilo	
CPMI - Práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal	José Carlos Araújo Armando Vergílio	Roberto Santiago César Halum
Comissão Mista Temporária da MPV 571, de 2012, que altera o Novo Código Florestal.	Reinhold Stephanes Moreira Mendes	Hélio Santos Heuler Cruvinel

Informo, pois, que as vagas remanescentes serão oportunamente preenchidas.

Atenciosamente, Deputado **Guilherme Campos**, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Sra. Senadora Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sras. e Srs. Senadores, retomamos as atividades nesta Casa em meio a um processo eleitoral, e com o desafio de aprovarmos projetos e leis de interesse da sociedade brasileira, o que exigirá de nós, esforço concentrado.

Teremos, por exemplo, de analisar e votar duas Medidas Provisórias previstas no Plano Brasil Maior. A MP 563/2012, que trata de desoneração de setores econômicos da contribuição previdenciária patronal relativa à folha de pagamento e a MP 564/2012, que dispõem sobre ações de estímulo à indústria nacional.

Possivelmente, poderemos votar também a MP 565/2012, que institui linhas de crédito especiais para os Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, caso esta seja aprovada pela Câmara dos Deputados.

Há, ainda, a expectativa de que votemos o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 180/2008, que estabelece cotas raciais e sociais para ingresso nas universidades federais e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 33/2009, que restabelece a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista.

Após as eleições municipais, retomaremos às atividades normais e empreenderemos esforços sobre temas como a Lei Orçamentária de 2013, as novas regras do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o retorno da discussão sobre os royalties.

Mas, neste momento, minhas atenções estão voltadas para a MP 571/2012, que alterou o novo Código Florestal (Lei 12.651/2012). Sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff, desde 25 de maio do corrente, o novo Código Florestal regulamenta o uso e proteção das florestas e áreas cobertas por vegetação nativa.

Porém, ao sancionar a nova lei, a presidenta vetou parte do projeto e editou uma MP, com o fim de preencher lacunas deixadas pelos vetos. Aqui, a MP, que tem força de lei, recebeu 343 destaques, e estes devem ser votados por nós, até outubro.

Neste contexto, nobres colegas, nosso desafio será o de construímos um acordo com vistas ao consenso. Consenso este, que facilite a aprovação do conteúdo nos plenários da Câmara e do Senado.

Isto porque, o país precisa ter uma lei ambiental ainda este ano. De forma que, precisamos chegar em 2013 com um Código Florestal definitivo, plenamente em vigor.

Por oportuno, gostaria de destacar que, a despeito das críticas dirigidas a esta Casa de Leis, penso que no primeiro semestre deste ano, trabalhamos bastante e com mais eficiência, pela aprovação de temas do interesse nacional.

Foram mais de 650 projetos de caráter social, econômico e político, aprovados em plenário e em comissões do Senado. Entre eles, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 86/2007), que estabelece o fim do voto secreto, nos processos de cassação de mandato.

Esta foi, sem dúvidas, uma decisão histórica do nosso parlamento. Fui favorável a esta proposta, por entender que a sociedade brasileira anseia por mudanças na cultura da política.

Também aprovamos, nesta Casa, o PLS 27/2011, que permite aos municípios que direcionem integralmente as ações do Programa Minha Casa Minha Vida às famílias desabrigadas ou residentes em áreas de risco ou insalubres.

Destaco, ainda, a atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Combate à Violência Contra a Mulher (CPMI) que realizou 23 reuniões e aprovou quase 100% dos 659 requerimentos apresentados. Entre eles, o requerimento em que peço uma visita a Roraima, para verificar as condições dos serviços especializados de proteção à mulher vítima de violência de gênero. No primeiro semestre, esta CPMI realizou diligências em nos estados de Pernambuco, Santa Catarina, Espírito Santo e Alagoas.

Não poderia deixar de registrar as conquistas que obtive nesta casa no primeiro semestre, com o apoio dos nobres colegas. Entre as proposituras de

minha autoria, aqui aprovadas, destaco, em primeiro lugar, a emenda que sugere redução do percentual da reserva legal.

Propus a redução do percentual de reserva legal de 80% para até 50% (cinqüenta por cento), em Estado que tenha 65% do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e por terras indígenas homologadas.

Aprovada pela Comissão de Meio Ambiente do Senado e pelo plenário da Câmara dos Deputados, esta proposta está mantida no novo Código Florestal, sancionado pela presidenta Dilma Rousseff.

Também obtive êxito no projeto de lei que trata da abertura das creches e pré-escolas nas férias escolares em todos os estabelecimentos públicos do país, com oferta de atividades pedagógicas.

Este projeto, que reflete uma reivindicação antiga das famílias menos favorecidas, foi aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado, com contribuições e deverá beneficiar cerca de 12 milhões de crianças com idade entre zero e três anos.

A aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, do projeto de lei n° 278/2011, que visa coibir abusos cometidos pelas empresas de transporte aéreo, foi mais uma conquista nossa neste semestre.

Neste projeto, proponho que, em caso de interrupção de serviços e suspensão de freqüências, a desistência da exploração de linha aérea seja comunicada à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com antecedência mínima de três meses.

Desta forma, todo e qualquer indício de manipulação de tarifas ou de linhas que vise à dominação dos mercados ou à eliminação de empresas rivais seja imediatamente comunicado aos órgãos de defesa da concorrência, para investigação relativa à prática de infração contra a ordem econômica.

Conseguimos, ainda, a aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 247/2012, que visa instituir medidas destinadas à prevenção quanto ao uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes. Sugiro que o uso de psicofármacos obedeça a requisitos e normas regulamentares.

No semestre que passou, meu Estado alcançou uma conquista, aqui no Senado, que foi a Assinatura do Protocolo de Intenções do Senado com a Assembléia Legislativa de Roraima para as transmissões digitais da rádio e da TV Senado.

Este acordo prevê a cessão de duas horas por dia da programação da Rádio Senado FM para as assembléias transmitirem notícias institucionais do Senado, Assim, os roraimenses poderão ser melhor informados a respeito das ações parlamentares de todos nós.

No âmbito do governo federal, registro, ainda, como positivas, as gestões políticas que fiz junto a órgãos federais, e que resultaram em outras "grandes conquistas" para Roraima, Uma delas, foi a inclusão na lista das obras prioritárias do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) 2, do projeto de construção da Usina Hidrelétrica Bem Querer, no Rio Branco, em Caracarai.

A garantia nos foi dada pela ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Mirian Belchior, que anunciou já estarem em processo avançado de estudo, análises sobre as viabilidades socioambientais e econômicas da obra. As 18 creches que serão construídas em todos os municípios de Roraima configuram-se em conquistas de meu Estado.

Desse modo, encerramos o primeiro semestre e embarcamos no segundo período, com novas pautas e muitos desafios. Mas estarmos aqui é nossa missão. Para ouvir a sociedade, formular leis, fiscalizar os poderes e contribuirmos para melhorar nossa sociedade.

Era o que tinha a falar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Está encerrada a sessão e convocada outra, no horário regimental, para o dia de amanhã, às 14 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995,*

11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 563, de 2012).

(Lido no Senado Federal no dia 17.7.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.5.2012)

Prazo final prorrogado: 15.8.2012

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 564, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.453, de 21 de julho de 2011, para conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que específica, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 7.972, de 22 de dezembro de 1989, 12.666, de 14 de junho de 2012, 10.260, de 12 de julho de 2001, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.849, de 23 de março de 2004, e 6.704, de 26 de outubro de 1979, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S. A.; autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S. A.-ABGF; autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia -FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste -FDNE; autoriza a União a participar de Fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.545, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 564, de 2012).*

Parecer sob nº 13, de 2012, da Comissão Mista, Relatores: Deputado Danilo Forte (PMDB-CE); ad hoc: Deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP); e Revisor: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 1º.8.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.5.2012)

Prazo final prorrogado: 15.8.2012

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623, de 2012 -RISF 336, II)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008 (nº 73/2009, na Casa de origem, da Deputada Nice Lobão), que *dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 819, 820 e 827, de 2012:

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ana Rita, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, com voto vencido dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Lobão Filho, Alvaro Dias e Luiz Henrique e prejudicados os votos em separado dos Senadores Lobão Filho e Aloysio Nunes Ferreira; e

– da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ/CDH e 3 e 4-CDH, de redação, que

apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008.
-de Plenário, Relator: Senador Paulo Paim, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, nos termos dos pareceres da CCJ e CDH.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623/2012 -336, II)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos.*

5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479, DE 2008
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 623/2012 -336, II)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008)

Projeto de Lei do Senado nº 479, de 2008, do Senador Alvaro Dias, que *reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.*

6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2012 -RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Pareceres sob nºs 2.016, de 2009; e 722, de 2012, das Comissões:
– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 676, de 2012 -RISF 336, II)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2012 (nº 2.786/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão e da medida de segurança.*
Parecer sob nº 931, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com as Emendas nº 1 e 2-CCJ.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*
Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.*
Parecer sob nº 395, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Aécio Neves, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Eduardo Suplicy, Aloysio Nunes Ferreira e Randolfe Rodrigues.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 652, DE 2011 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 652, de 2011-Complementar, do Senador Gim Argello, que *modifica as Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria especial dos garçons.*

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 82, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2011, tendo como primeiro signatário a Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 134 da Constituição Federal (Defensoria Pública da União).*
Parecer favorável, sob nº 1.282, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres.

14
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2012 (nº 525/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Guiné Equatorial sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Perante Organizações Internacionais, assinado em Malabo, em 5 de julho de 2010.*
Parecer favorável, sob nº 951, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sérgio Souza.

15
REQUERIMENTO Nº 616, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 616, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (alterações na CLT).*

16
REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma*

(insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).

17
REQUERIMENTO Nº 621, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 621, de 2012, de autoria do(a) Senador Armando Monteiro, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho).*

18
REQUERIMENTO Nº 624, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2012, do Senador Jayme Campos, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o nome da Ala Senador Filinto Muller para Senador Luiz Carlos Prestes).*

19
REQUERIMENTO Nº 625, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625, de 2012, do Senador Jayme Campos, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também a de Direitos Humanos eLegislação Participativa (altera o nome da Ala Senador Filinto Muller para Senador Luiz Carlos Prestes).*

20
REQUERIMENTO Nº 648, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 648, de 2012, de autoria do(a) Senadora Marta Suplicy, que *solicitando o desapensamento, de forma agrupada, das seguintes matérias: -Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003; e 150, de 2009 (propaganda de alimentos); -Projetos de Lei do Senado nºs 406, de 2005; 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106; de 2011(normas básicas sobre alimentos); -Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 408, de 2009 (normas para rótulos dos alimentos).*

21
REQUERIMENTO Nº 649, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 649, de 2012, de autoria do(a) Senador Sérgio Souza, que *solicitando a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nºs 408, de 2009; e 452, de 2011, por regularem matéria correlata (normas para rótulos dos alimentos).*

22
REQUERIMENTO Nº 654, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 654, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 581, de 2007; 301, de 2008; 466, de 2009; e 580, de 2011, por regularem matéria correlata (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).*

23
REQUERIMENTO Nº 660, DE 2012

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 660, de 2012, de autoria do(a) Senador Paulo Bauer, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (isenção de taxas de inscrição em concursos e vestibulares).*

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 667, de 2012, de autoria do(a) Senador José Agripino, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

25
REQUERIMENTO Nº 686, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 686 de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 752, de 2011 e 69, de de 2012, por regularem matéria correlata (prorrogação da licença-paternidade).*

26
REQUERIMENTO Nº 687, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 687, de 2012, do Senador Paulo Bauer, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Se-*

nado nº 206, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (direitos autorais).

27

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2012, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 5, de 2003; 200, de 2004; e 314, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (reajuste do salário mínimo).*

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 23 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
07/08/2012
terça-feira

11h **Recebe a Procuradora Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça do Maranhão**
Sala de Audiências

12h **Recebe o Procurador Cláudio Soares Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União**
Sala de Audiências

15h30 **Recebe os Senadores Paulo Paim e Renan Calheiros acompanhados dos Conselheiros Nacionais de Políticas de Igualdade Racial da Presidência da República para entregar moção de apoio para aprovação do PL 180/2008 que institui cotas nas universidades Federais**
Sala de Audiências

16h **Abertura da exposição "Lei Maria da Penha"**
Espaço Senado Galeria

16h **Ordem do Dia**
Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e doze, terça-feira, às quatorze horas, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 574**, adotada em 28 de junho de 2012, e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece medidas para estimular o pagamento de débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações; altera o art. 1º da lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para prorrogar a vigência da redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno das massas alimentícias que menciona", com a presença do Deputado Sandro Mabel a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2012.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS AÇÕES DE OUVIDORIA.

O SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO, sediado no Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senador JOSÉ SARNEY, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante denominada CÂMARA, sediada no Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado MARCO MAIA, e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, doravante denominado TCU, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro BENJAMIN ZYMLER, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a estruturação e o funcionamento de rede de relacionamento entre o SENADO, a CÂMARA e o TCU, compreendendo o intercâmbio de informações, a cooperação técnico-científica, a articulação de esforços, a formação de parceria estratégica e a definição de diretrizes comuns, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, bem como viabilizar o apoio a ações de atendimento aos cidadãos no âmbito da Ouvidoria de cada um dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I. estabelecimento de meios de intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências, de forma a aprimorar o atendimento dos cidadãos por meio de suas ouvidorias;

II. extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III. promoção de troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino na área de atuação de suas ouvidorias;

IV. colaboração para a realização de seminários, conferências e encontros nacionais e internacionais, no Brasil ou no exterior, bem como de cursos que venham a ser organizados pelos partícipes;

V. coedição, em áreas de interesse, de publicações e materiais de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições dos partícipes:

I. receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) por outro partícipe para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente ACORDO;

II. fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

III. levar, imediatamente, ao conhecimento dos outros partícipes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

IV. acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Quarta a seguir;

V. notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO;

VI. disponibilizar, aos outros partícipes, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas

áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

VII. observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria, o registro de tecnologias e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte do SENADO, caberá a Ouvidoria, com a supervisão da Secretaria-Geral da Mesa, por parte da CÂMARA, à Ouvidoria Parlamentar e, por parte do TCU, à Ouvidoria, com a supervisão da Secretaria Geral da Presidência.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria do SENADO, a Ouvidoria Parlamentar da CÂMARA e a Ouvidoria do TCU terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

Parágrafo segundo - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Parágrafo único - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O SENADO providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - Outros órgãos ou entidades públicas poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização em termo aditivo firmado pelos partícipes.

Parágrafo segundo - A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

CLÁUSULA NONA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente ACORDO será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O SENADO, a CÂMARA e o TCU responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 5 (cinco) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Brasília (DF), 14 de maio de 2012.

Pelo SENADO:	Pela CÂMARA:	Pelo TCU:
JOSÉ SARNEY	MARCO MAIA	BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Senado Federal	Presidente da Câmara dos Deputados	Ministro-Presidente do TCU

Testemunhas: 1) _____

2) _____

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 25
PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
José Sarney. . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Tomás Correia. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Assis Gurgacz. . . . PDT/RO
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Marta Suplicy. . . . PT/SP
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Clovis Fecury. . . . DEM/MA
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-6 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Russo. . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim Argello. . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . PR/TO

PSD - 2

Kátia Abreu. . . . TO
Sérgio Petecão. . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	25
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	13
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Clovis Fecury** (Bloco-DEM-MA)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Marta Suplicy** (Bloco-PT-SP)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Marta Suplicy - (PT-SP)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012
Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012
Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:
*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.
**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 04/04/2012
Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Designação: 17/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Senador Clovis Fecury (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Kátia Abreu (PSD) (24,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT) (3)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
Renan Calheiros (PMDB) (24,26)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. n° 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,52)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,16,40,51,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,31,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (32,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
40. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,25)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL (36)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (9)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (9)	1. Anibal Diniz (PT) (9,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (1,13,28,29,30,42)	2. VAGO (39)
VAGO (32,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Tomás Correia (PMDB) (24,25)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO (13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (2,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Valdir Raupp (PMDB) (15)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. VAGO (1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (31)	4. VAGO (31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,30)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,30)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB) (8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (4,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,24,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) (38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (14)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,33,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 091/2012-GLDBAG).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT) (12)
VAGO (10)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (39)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (29,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,28,36)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL (33)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (32)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1. Sérgio Souza (PR) (10)
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO) (11)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal n° 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (22)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (22)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
VAGO (11,20,21)
PP
Ivo Cassol (RO) (15)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (17,23)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (13,14)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,18,19)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,16)
PSD

PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
14. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
23. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES)[7]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL)[5]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.
6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.
7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto

Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
PTB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo[15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin[15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza[16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

-

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público co relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-20
Designação: 14-12-20
Instalação: 8-2-20
Prazo Final: 19-8-20
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB)[9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:
1- Vaga cedida pelo PMDB.
2- Vaga cedida pelo PR.
3- Vaga cedida pelo PTB.
4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.
5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.
6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.
7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.
8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA)[6]
Jorge Viana (PT/AC)[3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC)[3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR)[6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)[6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI)[4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)[5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Blairo Maggi (PR/MT)[2]
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE)[2]
PSD[1]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício r 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membr suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco d Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme o Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senad Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, er 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3,6 e 7]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Junior (PCdoB/PI) [5 e 11]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JUCA FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	JOSÉ VITOR CASTIEL
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)[7]	Valdir Raupp (PMDB)[20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012
20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

Edição de hoje: 596 páginas

(OS: 13839/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL